As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo será disponibilizado aos investidores durante o período de distribuição.

PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CVM nº 23.990
CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DEBÊNTURES EMITIDAS PELA

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 47.080.619/0001-17
Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, Olímpia, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE,

R$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRVERTCRA286
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DOS CRA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: ""brAA-""
REGISTRO DA OFERTA NA CVM: [●], EM [●] DE [●] DE 2021

EMISSÃO DE, INICIALMENTE, 300.000 (TREZENTOS MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO (**"CRA"**), PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (**"CVM"**) Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA (**"INSTRUÇÃO CVM 400"**), DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, SOCIEDADE POR AÇÕES COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA CARDEAL ARCOVERDE, 2.365, 7º ANDAR, PINHEIROS, CEP 05407-003, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (**"CNPJ/ME"**) SOB O Nº 25.005.683/0001-09, COM SEU ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (**"JUCESP"**) SOB O NIRE Nº 35.3.0049230-7, INSCRITA NA CVM SOB O Nº 23.990 (**"SECURITIZADORA"** OU **"EMISSORA"** E **"EMISSÃO"**, RESPECTIVAMENTE), COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS) (**"VALOR NOMINAL UNITÁRIO"**), PERFAZENDO, EM 30 DE MARÇO DE 2021 (**"DATA DE EMISSÃO"**), O VALOR TOTAL INICIAL DE R$300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS), SUJEITO AO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, CONFORME ABAIXO DEFINIDO (**"OFERTA"**). A OFERTA SERÁ INTERMEDIADA PELA **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E PERTENCENTE AO GRUPO UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DO SÃO PAULO, NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 4.440, 7º ANDAR, CEP 04538-132, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 02819.125/0001-73, NA QUALIDADE DE INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA LÍDER DA OFERTA (**"UBS BB"** OU **"COORDENADOR LÍDER"**), BEM COMO PELA **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM ENDEREÇO NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1909, TORRE SUL, 25º AO 30º ANDAR, CEP 04543-010, VILA NOVA CONCEIÇÃO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 02.332.886/0011-78 (**"XP INVESTIMENTOS"**) E PELO **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE ANÔNIMA, COM ENDEREÇO NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3.477, 10º A 15º ANDAR, PÁTIO VICTOR MALZONI, ITAIM BIBI, CEP 04538-133, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 30.306.294/0002-26 (**"BTG PACTUAL"** E, QUANDO EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER E A XP INVESTIMENTOS, OS **"COORDENADORES"**). A EMISSORA ESTÁ AUTORIZADA A REALIZAR A EMISSÃO DOS CRA NOS TERMOS DO SEU ESTATUTO SOCIAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ADEMAIS, A PRESENTE EMISSÃO E A OFERTA FORAM APROVADAS DE FORMA ESPECÍFICA PELA DIRETORIA DA SECURITIZADORA, CONFORME REUNIÃO DA DIRETORIA DA SECURITIZADORA, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020, REGISTRADA NA JUCESP EM 12 DE JANEIRO DE 2021, SOB O Nº 24.745/21-2. E, DE FORMA GENÉRICA, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SECURITIZADORA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2019, CUJA ATA FOI REGISTRADA PERANTE A JUCESP EM 17 DE SETEMBRO DE 2019, SOB O Nº 500.112/19-8, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 24 DE SETEMBRO DE 2019 E NO JORNAL "DIÁRIO COMERCIAL" NA EDIÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO SOCIAL DA SECURITIZADORA POR MEIO DA QUAL FOI AUTORIZADO O LIMITE GLOBAL DE R$20.000.000.000,00 (VINTE BILHÕES DE REAIS) PARA EMISSÃO, EM UMA OU MAIS SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO OU DE QUAISQUER OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS, SENDO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, A EMISSÃO, INCLUSIVE JÁ CONSIDERANDO OS REFERIDOS CRA, NÃO ATINGIU ESTE LIMITE.

A EMISSORA, APÓS CONSULTA E CONCORDÂNCIA PRÉVIA DOS COORDENADORES E DA DEVEDORA (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), PODERÁ AUMENTAR A QUANTIDADE DE CRA ORIGINALMENTE OFERTADA EM ATÉ 20% (VINTE POR CENTO), OU SEJA, EM ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) CRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 400 (**"OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL"**). OS CRA SERÃO OBJETO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 600, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO PARA O MONTANTE DE R$300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS), NA PROPORÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) PARA CADA UM DOS COORDENADORES, NOS TERMOS DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ABAIXO DEFINIDOS, SEM CONSIDERAR OS CRA EMITIDOS EM RAZÃO DO EVENTUAL EXERCÍCIO TOTAL OU PARCIAL DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO.

A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SERÁ 16 DE MARÇO DE 2026 (**"DATA DE VENCIMENTO"**).

O VALOR NOMINAL UNITÁRIO OU O SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA, CONFORME O CASO, SERÁ ATUALIZADO PELA VARIAÇÃO DO IPCA (**"VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO"**). SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA, INCIDIRÃO JUROS REMUNERATÓRIOS, EQUIVALENTES A 4,9265% (QUATRO INTEIROS, NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS) AO ANO, CONFORME ABAIXO DEFINIDO (**"REMUNERAÇÃO"**), DESDE A PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA (**"DATA DE INÍCIO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA"**) OU DESDE A DATA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS CRA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. OS CRA TÊM COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA DEVEDORA DECORRENTE DO "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.*" (**"DEBÊNTURES"** E **"ESCRITURA DE EMISSÃO"**, RESPECTIVAMENTE). OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS PELAS DEBÊNTURES FORAM CEDIDOS À EMISSORA NOS TERMOS DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA COM FILIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052, 13º ANDAR, SALA 132 – PARTE, CEP 04534-004, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 36.113.876/0004-34, FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DE CRA NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 11.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, E DA INSTRUÇÃO CVM 583 (**"AGENTE FIDUCIÁRIO"**). O AGENTE FIDUCIÁRIO PODERÁ SER CONTATADO POR MEIO DO SR. ANTONIO AMARO E/OU DA SRA. MARIA CAROLINA ABRANTES LODI DE OLIVEIRA, NO TELEFONE (21) 3514-0000 E CORREIO ELETRÔNICO: GER1.AGENTE@OLIVEIRATRUST.COM.BR.

EM OBSERVÂNCIA À FACULDADE PREVISTA NOS ARTIGOS 9º A 16 DA LEI 9.514 E NOS TERMOS DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 11.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, A EMISSORA INSTITUIU O REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO SEPARADO, QUAIS SEJAM **(I)** OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO; **(II)** DEMAIS VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NA CONTA CENTRALIZADORA, INCLUINDO O FUNDO DE CUSTOS RECORRENTES E O FUNDO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS; E **(III)** OS BENS E/OU DIREITOS DECORRENTES DOS ITENS **(I)** E **(II)** ACIMA, CONFORME APLICÁVEL. NÃO FORAM CONSTITUÍDAS GARANTIAS SOBRE OS CRA OU SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO. OS CRA SERÃO DEPOSITADOS **(I)** PARA DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO **(A)** DO MDA, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELO SEGMENTO CETIP UTVM DA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (**"B3"**), SENDO A DISTRIBUIÇÃO LIQUIDADA FINANCEIRAMENTE POR MEIO DA B3; E **(II)** PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP21, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3, SENDO AS NEGOCIAÇÕES LIQUIDADAS FINANCEIRAMENTE, OS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRA REALIZADA POR MEIO DA B3.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS PARA SUBSCRIÇÃO DOS CRA, A PARTIR DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DIVULGAÇÃO DO AVISO AO MERCADO, AS QUAIS SOMENTE SERÃO CONFIRMADAS PELO SUBSCRITOR APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 161 A 186 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NO ITEM 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. CONFORME A FACULDADE DESCRITA NO ITEM 5.1, ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 400, PARA A CONSULTA AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ACESSE WWW.GOV.BR/CVM/PT-BR (NESTE WEBSITE, SELECIONAR "CENTRAIS DE CONTEÚDO", "CENTRAL DE SISTEMAS CVM", "INFORMAÇÕES SOBRE COMPANHIAS", PREENCHER O CNPJ DA SECURITIZADORA E ENTÃO SELECIONAR "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA". SELECIONAR CATEGORIA "FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA" E VERIFICAR O ARQUIVO REFERENTE À ÚLTIMA DATA DE REFERÊNCIA).

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA, OS CRA E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NA SEÇÃO "IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DOS COORDENADORES, DOS CONSULTORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DO CUSTODIANTE E DO AUDITOR INDEPENDENTE" E À CVM, NO ENDEREÇO INDICADO NA SEÇÃO "EXEMPLARES DO PROSPECTO", NA PÁGINA 49 DESTE PROSPECTO.

A OCORRÊNCIA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES ACARRETARÁ NO RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, REDUZINDO ASSIM O HORIZONTE DE INVESTIMENTO PREVISTO PELOS INVESTIDORES, PODENDO GERAR, AINDA, DIFICULDADE DE REINVESTIMENTO DO CAPITAL INVESTIDO PELOS INVESTIDORES EM INVESTIMENTO DE MESMA NATUREZA E/OU TAXA ESTABELECIDA PARA OS CRA. PARA MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR CONSULTAR OS FATORES DE RISCO "O RISCO DO VENCIMENTO ANTECIPADO E RESGATE ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES" E "LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E/OU RESGATE ANTECIPADO DOS CRA PODEM GERAR EFEITOS ADVERSOS SOBRE A EMISSÃO E A RENTABILIDADE DOS CRA", NA PÁGINA 171 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 161 A 186 DESTE PROSPECTO.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA DEMANDA COMPLEXA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SEUS CONSULTORES FINANCEIROS OS RISCOS DE INADIMPLEMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DA ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO.

O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA B3 E DA CVM.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM [=] DE [=] DE 2021, SOB O Nº [=].

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES

ASSESSOR FINANCEIRO DA DEVEDORA

A data deste Prospecto Preliminar é 12 de março de 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 13
1.1. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA 13
1.2. DEFINIÇÕES 14
1.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO 30
1.4. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA 32
1.5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 44
1.6. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE, DOS COORDENADORES, DOS CONSULTORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO AUDITOR INDEPENDENTE 45
1.7. EXEMPLARES DO PROSPECTO 49

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA 53
2.1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA 53
2.1.1. ESTRUTURA DA SECURITIZAÇÃO 53
2.1.2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA 54
2.1.2.1. Autorizações Societárias 54
Emissora 54
Devedora 54
2.1.2.2. Direitos Creditórios do Agronegócio 54
2.1.2.3. Data de Emissão 55
2.1.2.4. Valor Total da Emissão 55
2.1.2.5. Quantidade de CRA 55
2.1.2.6. Série 55
2.1.2.7. Valor Nominal Unitário dos CRA 55
2.1.2.8. Forma dos CRA e Comprovação de Titularidade 55
2.1.2.9. Prazo e Data de Vencimento 55
2.1.2.10. Atualização Monetária e Remuneração 56
Atualização Monetária 56
Remuneração 56
Prorrogação dos Prazos 57
Indisponibilidade ou Ausência de Apuração, Divulgação ou Limitação do IPCA 57
2.1.2.11. Data de Pagamento da Remuneração 58
2.1.2.12. Amortização Programada 59
2.1.2.13. Preço e Forma de Integralização 59
2.1.2.14. Resgate Antecipado dos CRA 59
Resgate Antecipado dos CRA 59
Vencimento Antecipado das Debêntures 59
Eventos de Vencimento Antecipado Automático 59
Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático 61
Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures 66
Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures 66
Forma de Resgate Antecipado dos CRA 68
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA 68
2.1.2.15. Local de Pagamento 70
2.1.2.16. Multa e Juros Moratórios 70
2.1.2.17. Atraso no Recebimento dos Pagamentos 71
2.1.2.18. Prorrogação dos Prazos 71

2.1.2.19. Garantias 71
2.1.2.20. Assembleia Geral 71
Assembleia Geral 71
Convocação da Assembleia Geral 72
Quórum de Instalação 73
Presidência da Assembleia Geral 73
Quórum de Deliberação 74
Envio das Atas de Assembleia Geral à CVM 75
2.1.2.21. Regime Fiduciário e Patrimônio Separado 75
Instituição e registro do Regime Fiduciário 75
2.1.2.22. Administração do Patrimônio Separado e Ordem de Alocação dos Recursos 76
Administração do Patrimônio Separado 76
Responsabilidade da Securitizadora 76
Ordem de Alocação de Recursos 76
2.1.2.23. Liquidação do Patrimônio Separado 77
Assunção da Administração do Patrimônio Separado 77
Insuficiência do Patrimônio Separado 78
Limitação da Responsabilidade da Emissora 78
2.1.2.24. Despesas da Emissão 80
2.1.2.25. Fundo de Custos Recorrentes e Fundo de Despesas Extraordinárias 84
Fundo de Custos Recorrentes 84
Fundo de Despesas Extraordinárias 85
2.1.2.26. Cronograma de Etapas da Oferta 86
2.1.2.27. Depósito dos CRA para Distribuição e Negociação e Liquidação Financeira 88
2.1.2.28. Distribuição dos CRA 89
Garantia firme de colocação 89
Direcionamento da Oferta 93
Distribuição e Negociação 93
Plano de Distribuição 93
Distribuição Parcial 96
Participação de Pessoas Vinculadas 96
Direcionamento da Oferta 96
Excesso de Demanda perante Pessoas Vinculadas 96
Definição do Valor Total da Emissão 97
2.1.2.29. Início, Procedimento de Liquidação e Encerramento da Oferta 97
2.1.2.30. Público Alvo 98
2.1.2.31. Inadequação do Investimento 98
2.1.2.32. Publicidade 98
2.1.2.33. Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta 99
Modificação da Oferta 99
Suspensão da Oferta 100
Cancelamento ou Revogação da Oferta 100
2.1.2.34. Principais Funções, Critérios e Procedimentos para Contratação e Substituição dos Prestadores de Serviços 100
Agente Fiduciário 101
Auditores Independentes 110
B3 110

Agência de Classificação de Risco 111
Banco Liquidante 112
Escriturador 112
Instituição Custodiante 113
Formador de Mercado 114
Auditor Independente da Emissora e Contador do Patrimônio Separado 114
2.1.2.35. Direitos, Vantagens e Restrições 115
2.1.2.36. Caracterização como CRA Verde (Green Bonds) 115
2.1.2.37. Informações Adicionais 116
2.2. SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA 117
2.2.1. Escritura de Emissão 117
2.2.2. Termo de Securitização 117
2.2.3. Contrato de Distribuição 118
2.2.4. Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição 118
2.2.5. Contrato de Formador de Mercado 118
2.3. APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES 119
UBS BB 119
XP Investimentos 120
BTG Pactual 122
2.4. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA 123
2.4.1. Remuneração da Emissora 124
2.4.2. Remuneração dos Coordenadores 126
2.5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 127
Destinação dos Recursos pela Emissora 127
Destinação dos Recursos pela Devedora 127
Cronograma Estimado de Destinação dos Recursos 129
2.6. DECLARAÇÕES 132
2.6.1. Declaração da Emissora 132
2.6.2. Declaração do Agente Fiduciário 132
2.6.3. Declaração do Coordenador Líder 133
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO 137
3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS 137
Características Gerais 137
Tipo de Contrato 137
Valor Total da Emissão das Debêntures 137
Quantidade de Debêntures 137
Vinculação à Emissão de CRA 137
Colocação das Debêntures 138
Data de Emissão das Debêntures 138
Prazo de Vigência e Data de Vencimento das Debêntures 138
Valor Nominal Unitário das Debêntures 138
Espécie das Debêntures 138
Forma e Conversibilidade das Debêntures 138
Prazo e Forma de Integralização das Debêntures 138
Comprovação da Titularidade das Debêntures 139
Vedação à Negociação das Debêntures 139
Atualização Monetária das Debêntures 139
Amortização das Debêntures 139
Remuneração das Debêntures 140

Repactuação Programada das Debêntures 140
Aquisição Facultativa das Debêntures 140
Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado 141
Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures 141
Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures 141
Oferta de Resgate Total 143
Amortização Extraordinária das Debêntures 144
Multa e Juros Moratórios das Debêntures 144
Local de Pagamento das Debêntures 145
Prorrogação dos Prazos 145
Vencimento Antecipado das Debêntures 145
Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático 147
Garantia dos Direitos Creditórios do Agronegócio 151
Destinação dos Recursos 151

3.2. INADIMPLÊNCIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA E PAGAMENTO 152

3.3. CUSTÓDIA DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS 153

3.4. EVENTOS DE RECOMPRA COMPULSÓRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO 154

3.5. POSSIBILIDADE DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SEREM ACRESCIDOS, REMOVIDOS OU SUBSTITUÍDOS 155

3.6. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS E PRÉ-PAGAMENTO 156

3.7. NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO 157

4. FATORES DE RISCO 161

4.1. RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS 162

Impacto em virtude da ausência da Escritura de Emissão perante a JUCESP ... 162

4.2. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS 163

Política Econômica do Governo Federal 163

Efeitos da Política Anti-Inflacionária 164

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real 164

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros 165

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica 165

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora 165

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações 165

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional 166

Acontecimentos Recentes no Brasil 166

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil 167

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais 167

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Devedora 167

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora e da Devedora 167

4.3. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO... 168
Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio ... 168
Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização ... 168
Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização ... 168
4.4. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA... 169
Riscos Gerais ... 169
Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA ... 169
Baixa liquidez no mercado secundário ... 170
Inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio ... 170
Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA ... 170
Risco de integralização dos CRA com ágio ... 170
Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo ... 171
O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA ... 171
O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures ... 171
Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio ... 172
Risco da Formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA ... 172
A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá afetar adversamente a liquidez dos CRA no mercado secundário ... 172
Risco de Estrutura ... 172
Quórum de deliberação em Assembleia Geral ... 172
Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo relevante na Devedora ... 173
Não será emitida carta conforto em relação às informações da Emissora ... 173
Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora ... 173
Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio ... 173
Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento ... 174
Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA poderá ser adversamente afetada ... 174
Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA ... 174
Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora ... 176
Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de Titulares de CRA ... 176
Risco relativo à indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA ... 176
Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio ... 177
Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito ... 177
4.5. RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO ... 177

4.6. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA 177
Desenvolvimento do Agronegócio 178
Riscos Climáticos 178
Baixa Produtividade 178
Volatilidade do Preço do Produto 178
Correlação entre os Preços do Etanol Hidratado Carburante e do Açúcar 178
Redução na Demanda de Etanol Hidratado Carburante como Combustível ou Mudança na Política do Governo Brasileiro em Relação à Adição de Etanol Hidratado Carburante à Gasolina 179
Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante 179
Riscos Comerciais 179
Variação Cambial 179
Risco de Armazenamento 180
Risco de Transporte 180
Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola 180
4.7. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA 181
Efeitos adversos na situação econômico financeira da Devedora 181
Capacidade creditícia e operacional da Devedora 181
Risco relacionado a Decisões Contrárias em Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora e suas Subsidiárias 181
Risco da Não Recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias pela Devedora 182
Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora 182
Existência de atos de improbidade envolvendo a Devedora 182
Penalidades Ambientais 183
Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados 183
Autorizações e Licenças 184
Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização 184
O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto 184
A Devedora pode enfrentar conflitos de interesses nas operações com empresas pertencentes aos acionistas 184
O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo 184
O Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresenta informações específicas e segregadas sobre a Devedora 185
As informações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias 185
Caso a Tereos deixe de deter o Controle acionário da Devedora, poderá haver impacto negativo na capacidade da Devedora em manter posição competitiva e de captação de recursos no mercado 185
4.8. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA 186
A Emissora depende do registro de companhia aberta 186
Não aquisição de créditos do agronegócio 186
A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada 186
Risco Operacional 186
Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora 186
5. O SETOR DE SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA NO BRASIL 191

5.1. A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO 191
5.2. REGIME FIDUCIÁRIO 193
5.3. MEDIDA PROVISÓRIA 2.158-35 194
5.4. TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS 195
5.5. TRATAMENTO FISCAL DOS CRA 196
Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil 196
Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior 197
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) 197
Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio 197
Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários 198
6.3. CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA 199

6. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA 201
6.1. GRUPO TEREOS E TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A. (DEVEDORA) 201
Grupo Tereos (Controlador da Devedora) 201
Introdução Sobre a Devedora 202
Histórico da Devedora 203
Estrutura Societária e Capacidade Produtiva 203
Mercado de Açúcar e Flexibilidade de Produção da Devedora 205
Produtos de Elevado Valor Agregado 206
Cogeração de Energia 207
Parceria com VLI 207
Governança Corporativa e Estrutura Organizacional 208
Operação Sustentável e Certificações 208
Resultado Econômico-Financeiro 209
Informações financeiras da Devedora 209
Dados Financeiros 209
Impactos da COVID-19 nas operações da Devedora e medidas tomadas 211
Acionistas ou Grupo de Acionistas 211
Capital Social da Devedora 212
Atribuições de cada órgão e comitê 212
Remuneração da Diretoria 213
Transações com Partes Relacionadas 214
Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 215
5 (cinco) Principais Fatores de Risco da Devedora 215
6.2. CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA 216
Índices Financeiros 216
EBITDA e EBITDA Ajustado 218
Reconciliação EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado e Receitas Líquidas de Vendas dos últimos doze meses: 220
***Dívida Bruta, Dívida líquida e Dívida Líquida Ajustada* 222**

7. INFORMAÇÕES SOBRE A SECURITIZADORA 225
7.1. SUMÁRIO DA SECURITIZADORA 225
***Breve Histórico* 225**
***Negócios, Processos Produtivos, Produtos e Mercados de Atuação da Emissora e Serviços Oferecidos* 225**
***Administração da Securitizadora* 225**
***Conselho de Administração* 225**
***Diretoria* 227**
***Descrição do Capital Social e Principais Acionistas da Securitizadora* 229**

Descrição do Patrimônio Líquido da Emissora 229
Ofertas Públicas Realizadas 229
Proteção Ambiental 229
Efeitos da ação governamental nos negócios da Emissora 229
Pendências Judiciais e Trabalhistas 230
Descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento 230
Relacionamento com fornecedores 230
Relacionamento com clientes 230
Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros 230
Contratos relevantes celebrados pela Securitizadora 230
Negócios com partes relacionadas 230
Patentes, Marcas e Licenças 230
Número de Funcionários e Política de Recursos Humanos 230
Concorrentes 231
PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS RELATIVOS À EMISSORA 231
A Emissora depende do registro de companhia aberta 231
Não aquisição de créditos do agronegócio ou créditos imobiliários 231
A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada 231
Risco Operacional 231
Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora 232
Riscos relacionados a surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19) 232
7.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA SECURITIZADORA 233

8. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO ... 237
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A SECURITIZADORA 237
RELACIONAMENTO ENTRE A XP INVESTIMENTOS E A SECURITIZADORA 237
RELACIONAMENTO ENTRE O BTG PACTUAL E A SECURITIZADORA 237
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A DEVEDORA 237
RELACIONAMENTO ENTRE A XP INVESTIMENTOS E A DEVEDORA 237
RELACIONAMENTO ENTRE O BTG PACTUAL E A DEVEDORA 238
RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E A DEVEDORA 240

9. ANEXOS 241

9.1. ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA 243

9.2. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA QUE APROVOU A EMISSÃO E A OFERTA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCESP 255

9.3. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEVEDORA QUE APROVOU A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCESP 267

9.4. DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 – EMISSORA 279

9.5. DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 – COORDENADOR LÍDER 283

9.6. DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 – EMISSORA 287

9.7. DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 – COORDENADOR LÍDER 291

9.8. DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 – AGENTE FIDUCIÁRIO 295

9.9. ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E 1º ADITAMENTO 299

9.10. TERMO DE SECURITIZAÇÃO E 1º ADITAMENTO 393

9.11. RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO 635

9.12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA DEVEDORA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2020, 2019 e 2018 643

9.13. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS DA DEVEDORA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 861

9.14. PARECER INDEPENDENTE CRA VERDE TEREOS - SITAWI – FINANÇAS DO BEM 1103

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. INTRODUÇÃO

1.1. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

1.2. DEFINIÇÕES

1.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

1.4. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

1.5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1.6. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE, DOS COORDENADORES, DOS CONSULTORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO AUDITOR INDEPENDENTE

1.7. EXEMPLARES DO PROSPECTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. INTRODUÇÃO

1.1. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais (itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 do Formulário de Referência da Emissora) e as informações exigidas no Anexo III, item 2 e itens 4 a 7, e Anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, conforme disciplinado no artigo 4º, IV, do Anexo I do Código ANBIMA de Ofertas Públicas, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta no seguinte website:

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, selecionar "Centrais de Conteúdo", "Central de Sistemas CVM", "Informações sobre Companhias", preencher o CNPJ da Securitizadora e então selecionar "VERT Companhia Securitizadora". Selecionar categoria "Formulário de Referência" e verificar o arquivo referente à última data de referência).

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras e as informações financeiras trimestrais – ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 e para o trimestre encerrado em 30 de setembro de 2020 podem ser encontrados no seguinte *website*:

- www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, selecionar "Centrais de Conteúdo", "Central de Sistemas CVM", "Informações sobre Companhias", preencher o CNPJ da Securitizadora e então selecionar "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "ITR" ou "DFP", conforme o caso).

As informações referentes aos dados gerais da Emissora, valores mobiliários, prestador de serviço de securitização de ações, diretor de relações com investidores e departamento de acionistas, podem ser encontradas no Formulário Cadastral da Emissora com data mais recente, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta no seguinte *website*:

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, selecionar "Centrais de Conteúdo", "Central de Sistemas CVM", "Informações sobre Companhias", preencher o CNPJ da Securitizadora e então selecionar "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "Formulário Cadastral", depois clicar em "Formulário Cadastral – Ativo", versão mais recente).

1.2. DEFINIÇÕES

Para fins deste Prospecto, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta Seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim o exigir.

"**Agência de Classificação de Risco**"	significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40, ou outra agência de classificação de risco que venha a substituí-la, contratada pela Devedora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA.
"**Agente Fiduciário**"	significa a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos Titulares de CRA.
"**Amortização**"	significa que o Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 3 (três) parcelas, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA estabelecidas na Cláusula 6 do Termo de Securitização, sendo **(i)** a primeira parcela, no valor correspondente a 33,3300% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado, devida em 15 de março de 2024; **(ii)** a segunda parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida em 17 de março de 2025; e **(iii)** a terceira parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida na Data de Vencimento dos CRA.
"**ANBIMA**"	significa a **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco II, Conjunto 704, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 34.271.171/0001-77.
"**Anúncio de Encerramento**"	significa o anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, que será divulgado nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 nas páginas

	da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, pela Emissora e pelos Coordenadores.
"**Anúncio de Início**"	significa o anúncio de início da Oferta, na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, que será divulgado nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 pela Emissora e pelos Coordenadores.
"**Apresentações para Potenciais Investidores**"	significam as apresentações realizadas pelos Coordenadores para potenciais Investidores selecionados pelos Coordenadores, a partir da divulgação do Aviso ao Mercado e da disponibilização do Prospecto Preliminar.
"**Aplicações Financeiras Permitidas**"	significam as aplicações financeiras permitidas, realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora e que deverão ser resgatáveis de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora, quais sejam: **(i)** fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, pré ou pós fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; **(ii)** Letras Financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; **(iii)** certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima de "AA-" em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings do Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda. ou qualquer de suas representantes no País, observado o disposto no artigo 7º, §5º, da Instrução CVM 600.
"**Assembleia Geral de Titulares de CRA**"	significa a assembleia geral de Titulares de CRA, na forma prevista na Cláusula 12 do Termo de Securitização.
"**Ativos da África**"	significa, de forma isolada ou em conjunto, os ativos de titularidade direta ou indireta da Devedora, localizados no continente africano, quais sejam: **(i)** as participações detidas nas seguintes sociedades: **(a)** Companhia de Sena S.A.; **(b)** Sena Holdings Limited; **(c)** Société Marromeu Limited; **(d)** Sena Lines S.A.; e **(e)** Tereos Sena Limited; e **(ii)** os ativos detidos por qualquer um das sociedades mencionadas no item (i) acima.
"**Auditor Independente da Emissora**"	Significa a Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 105, Conj. 121/

	Conj. 122, Torre 4, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65, contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.
"Auditores Independentes da Devedora"	**Ernst & Young Auditores Independentes S.S.**, sociedade com endereço na Rua T-55, esq. Com T-30, 930 – 11º andar – salas 1110 a 1115 – Setor Bueno, CEP 74215-070, Goiânia - GO.
"**Aviso ao Mercado**"	significa o aviso ao mercado divulgado em 08 de fevereiro de 2021 pela Emissora e pelos Coordenadores, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, pela Emissora e pelos Coordenadores.
"**B3**"	significa a **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, n.º 48, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.346.601/0001-25.
"**BACEN**"	significa o Banco Central do Brasil.
"**Banco Liquidante**"	É o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, ou seu substituto, contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
"**Boletim de Subscrição das Debêntures**"	significa o boletim de subscrição das Debêntures firmado em 30 de março de 2021 pela Emissora.
"BTG Pactual"	**BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26.
"**CETIP21**"	significa a CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
"**Classificação de Risco**"	significa a classificação de risco atribuída aos CRA pela Agência de Classificação de Risco na Data de Emissão, a qual deverá ser atualizada

	trimestralmente, sem interrupção durante toda a vigência dos CRA, nos termos da Cláusula 3.14 do Termo de Securitização.
"**CMN**"	significa o Conselho Monetário Nacional.
"**CNPJ/ME**"	significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
"**Código ANBIMA**"	significa o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas, conforme em vigor.
"**Código Civil**"	significa a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor.
"**Código de Processo Civil**"	significa a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor.
"**COFINS**"	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
"**Comunicado 111**"	significa o Comunicado CETIP n.º 111, de 6 de novembro de 2006 e alterações posteriores.
"**Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos**"	significa a tradução para a língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos, que contém a divulgação dos resultados intermediários da Tereos e que engloba, ainda que de forma não isolada, as informações trimestrais da Devedora.
"**Conta Centralizadora**"	significa a conta corrente n.º 5088-1, na agência 3396, do Banco Bradesco S.A. (237) de titularidade e livre movimentação da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 600, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA, observado o disposto na Cláusula 7.2 (xxxiv) do Termo de Securitização.
"**Conta de Livre Movimentação**"	significa a conta corrente n.º 90096-7, na agência 0507, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de livre movimentação e de titularidade da Devedora.
"**Contrato de Distribuição**"	significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob Regime de Garantia Firme, da 52ª Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora*", celebrado em 04 de fevereiro de 2021, entre os Coordenadores, a Securitizadora e a Devedora, para regular a forma de distribuição dos CRA, conforme previsto na Instrução CVM 400.
"**Contrato de Formador de Mercado**"	significa a "*Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado*" datada de 4de fevereiro de 2021 assinada pela Devedora e o Formador de Mercado.

"**Contador do Patrimônio Separado**"	Significa a **M. Tendolini Consultoria Contábil Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, conj. 42, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 06.987.615/0001-30, contratada pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações;
"**Coordenadores**"	O Coordenador Líder, a XP Investimentos e o BTG Pactual, quando referidos em conjunto
"**Coordenador Líder**" ou "**UBS BB**"	significa a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02819.125/0001-73.
"**CRA**"	significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio.
"**CRA em Circulação**"	significa todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias Gerais, definição esta que abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, a menos que expressamente indicado de outra forma, excluídos os CRA cujos os respectivos titulares não possam votar, conforme previsto no Termo de Securitização
"**Créditos do Patrimônio Separado**"	significam os créditos que integram o Patrimônio Separado, quais sejam **(i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** o Fundo de Despesas Extraordinárias e o Fundo de Custos Recorrentes; **(iii)** demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Custos Recorrentes e o Fundo de Despesas Extraordinárias; e **(iv)** os bens e/ou direitos decorrentes dos itens **(i)** e **(iii)** acima, conforme aplicável.
"**Custos Recorrentes**"	significa todos os custos e despesas da Emissão, conforme indicadas na Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão e na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização.

"**CSLL**"	significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
"**CVM**"	significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"**Data de Emissão**"	significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 30 de março de 2021.
"**Data da Primeira Integralização**"	significa a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização dos CRA.
"**Datas de Integralização**"	significa cada uma das datas em que ocorrerá a subscrição e integralização dos CRA, incluindo, mas não se limitando à Data da Primeira Integralização.
"**Datas de Pagamento da Remuneração**"	significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares de CRA, que deverá ser realizado, a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro, até a Data de Vencimento dos CRA (inclusive), sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021, observadas as datas previstas na Cláusula 5.6 do Termo de Securitização.
"**Data de Vencimento**"	significa a data de vencimento efetiva dos CRA, qual seja, 16 de março de 2026.
"**Debêntures**"	significam, as 347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, objeto da 4ª (quarta) emissão da Devedora.
"**Deliberação CVM 860**"	significa a Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.
"**Despesas Extraordinárias**"	significa todas as despesas extraordinárias da Emissão, conforme indicadas na Cláusula 11.3 da Escritura de Emissão e na Cláusula 13.3 do Termo de Securitização.
"**Devedora**"	significa a **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, sociedade por ações com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 47.080.619/0001-17, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.145.135, emissora das Debêntures e devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
"**Dia(s) Útil(eis)**"	significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.
"**Direitos Creditórios do Agronegócio**"	significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures,

	caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do parágrafo 4º, inciso III, do artigo 3º da Instrução CVM 600, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula 8 do Termo de Securitização.
"**Distribuição Parcial**"	Não será admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista a garantia firme prestada pelos Coordenadores para o valor total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição.
"**Documentos Comprobatórios**"	significam, em conjunto, **(i)** 1 (uma) via digital da Escritura de Emissão; **(ii)** 1 (uma) via digital do Boletim de Subscrição das Debêntures; **(iii)** cópia simples do Livro de Registro de Debêntures Nominativas; **(iv)** 1 (uma) via digital do Termo de Securitização; e **(v)** bem como eventuais aditamentos.
"**Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos**"	significa **(i)** relatório nos termos do modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão relativo à Destinação dos Recursos, descrita na Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos Diretores da Devedora, com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos da presente Emissão na forma prevista na Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão; e **(ii)** declaração assinada pelos Diretores da Devedora, com poderes para tanto, de que as notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, bem como o código DANFE (chave de acesso) para fins de autenticação das notas fiscais ou demais documentos que permitam a comprovação das informações constantes do respectivo Relatório estão disponíveis para consulta pelo Agente Fiduciário dos CRA, a ser exclusivo critério.
"**Documentos da Oferta**"	significam os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: **(i)** os Documentos da Operação; **(ii)** os Termos de Adesão; **(iii)** os Pedidos de Reserva; **(iv)** o Aviso ao Mercado; **(v)** o Anúncio de Início; e **(vi)** o Anúncio de Encerramento.
"**Documentos da Operação**"	significam os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: **(i)** a Escritura de Emissão; **(ii)** o Termo de Securitização; **(iii)** o Contrato de Distribuição; **(iv)** os Prospectos da Oferta; e **(v)** os contratos celebrados com os demais prestadores de serviços, incluindo escriturador e custodiante.

"**Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA**"	tem o seu significado atribuído na Cláusula 6.6.1 do Termo de Securitização e neste Prospecto Preliminar.
"**Emissão**"	significam a 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora, objeto do Termo de Securitização.
"**Emissora**" ou "**Securitizadora**"	significa a **VERT Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE n.º 35.3.0049230-7, e inscrita na CVM sob o n.º 23.990.
"**Escritura de Emissão**"	significa o "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" celebrado em 04 de fevereiro de 2021, entre a Devedora e a Securitizadora.
"**Escriturador**" e/ou "**Instituição Custodiante**"	significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo – SP3, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de (i) escriturador dos CRA e (ii) instituição custodiante dos Documentos Comprobatórios, e na qual será registrado o Termo de Securitização, de acordo com o previsto no Termo de Securitização.
"**Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado**"	significam os eventos descritos na Cláusula 11.2 do Termo de Securitização e no item "Liquidação do Patrimônio Separado" deste Prospecto, que poderão ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, com sua consequente liquidação, conforme previsto na Cláusula 11 do Termo de Securitização.
"**Formador de Mercado**"	significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04.543-010, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78, contratada pela Devedora para atuar no âmbito

	da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas Formador de Mercado, do Comunicado 111, e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.
"**Fundo de Custos Recorrentes**"	significa o fundo de despesas a ser constituído na Conta Centralizadora, de titularidade da Emissora, para arcar com os Custos Recorrentes previstos na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização.
"**Fundo de Despesas Extraordinárias**"	significa o fundo de despesas a ser constituído na Conta Centralizadora, de titularidade da Emissora, para arcar com as Despesas Extraordinárias previstas na Cláusula 13.3 do Termo de Securitização.
"**Grupo Tereos**"	significa a Tereos e qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Tereos de tempos e tempos.
"**IGP-M**"	significa o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
"**Instituições Participantes da Oferta**"	significa os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
"**Instrução CVM 308**"	significa a Instrução da CVM n.º 308, de 14 de maio de 1999, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 384**"	significa a Instrução da CVM n.º 384, de 17 de março de 2003, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 400**"	significa a Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 480**"	significa a Instrução da CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 505**"	significa a Instrução da CVM n.º 505, de 27 de setembro de 2011, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 539**"	significa a Instrução da CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 583**"	significa a Instrução da CVM n.º 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 600**"	significa a Instrução da CVM n.º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme em vigor.
"**Investidores**"	significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539, que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta.

"**IOF/Câmbio**"	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
"**IOF/Títulos**"	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
"**IPCA**"	significa o Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
"**IRRF**"	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
"**IRPJ**"	significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
"**ISS**"	significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
"**JUCESP**"	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"**Legislação Socioambiental**"	significa a legislação ambiental e trabalhista brasileira em vigor, conforme aplicável, inclusive, mas não limitado à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, assim como cumpre a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e medicina do trabalho definidas nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em vigor.
"**Lei 8.929**"	significa a Lei n.º 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme em vigor.
"**Lei 8.981**"	significa a Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor.
"**Lei 9.514**"	significa a Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor.
"**Lei 10.931**"	significa a Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor.
"**Lei 11.076**"	significa a Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor.
"**Leis Anticorrupção**"	significam as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 9.613, de 1º de março de 1998, conforme em vigor, Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor,

	Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, conforme em vigor, o *UK Bribery Act* de 2010 e a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*.
"**Lei das Sociedades por Ações**"	significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
"**Manual de Normas Formador de Mercado**"	significa o "*Manual de Normas Formador de Mercado*", editado pela B3, conforme atualizado.
"**MDA**"	significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
"**Medida Provisória 2.158-35**"	significa a Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.
"**Obrigações**"	significam **(i)** todas as despesas e encargos, no âmbito da emissão das Debêntures, da presente Emissão e da Oferta dos CRA, para manter e administrar o Patrimônio Separado da Emissão, incluindo, sem limitação, arcar com o pagamento integral das Debêntures; e **(ii)** pagamentos derivados de **(a)** inadimplemento, total ou parcial; **(b)** vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso; **(c)** incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; **(d)** qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; **(e)** qualquer outro montante devido pela Devedora no âmbito das Debêntures ou do Termo de Securitização; **(f)** qualquer custo ou despesa incorrido para emissão e manutenção das Debêntures; **(g)** inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com emissão das Debêntures; **(h)** recursos necessários para o pagamento das Despesas.
"**Oferta**"	significa a oferta pública de distribuição dos CRA realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, a qual **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** dependerá de prévio registro perante a CVM.
"**Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures**"	significa a oferta irrevogável de resgate antecipado destinado à totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Securitizadora, observado o disposto na Cláusula 4.15.5.4. da Escritura.
"**Oferta de Resgate Antecipado dos CRA**"	significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Securitizadora aos Titulares de CRA, em

	decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
"**Ônus**"	significam quaisquer **(i)** ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos, **(ii)** promessas ou compromissos com relação a qualquer dos negócios acima descritos, e/ou **(iii)** quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários.
"**Opção de Lote Adicional**"	significa a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRA originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) CRA, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
"**Participantes Especiais**"	significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial, contratadas no âmbito da Oferta pelo Coordenador Líder, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão, nos termos do Contrato de Distribuição.
"**Patrimônio Separado**"	significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA.
"**Pedidos de Reserva**"	significam os pedidos de reserva, realizados por qualquer Investidor junto às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, de forma a formalizar a sua intenção de subscrição dos CRA no âmbito da Oferta, sem fixação de lotes máximos ou mínimos.
"**Período de Reserva**"	Significa o período iniciado após 5 (cinco) dias da divulgação do Prospecto Preliminar, compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 e 09 de março de 2021.

"**Pessoa**"	significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
"**Pessoas Vinculadas**"	significam os Investidores, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva, que sejam: **(i)** Controladores ou administradores da Emissora, da Devedora, ou de outras pessoas vinculadas à Emissão e à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(vii)** sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v); e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
"**PIS**"	significa o Contribuição ao Programa de Integração Social.
"**Preço de Integralização**"	significa o preço de integralização dos CRA no âmbito da Emissão, que corresponderá: (i) na Data da Primeira Integralização dos CRA, ao Valor Nominal Unitário, podendo o preço de integralização ser acrescido de ágio ou deságio; e (ii) nas demais Datas de Integralização dos CRA, se houver, ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da

	Remuneração, calculada na forma prevista no Termo de Securitização, desde a Data da Primeira Integralização dos CRA, até a efetiva Data de Integralização do CRA, podendo o preço de integralização ser acrescido de ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária a totalidade dos CRA integralizados em uma mesma data.
"**Procedimento de Bookbuilding**"	Significa o do procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRA, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram, de comum acordo com a Devedora, (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a ser emitida; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração do Termo de Securitização. Considerando o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da Data da Primeira Integralização, a definição da quantidade de Debêntures, de CRA e da Remuneração foi objeto de aditamento à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização. A alocação e efetiva subscrição das Debêntures e dos CRA, considerando a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ocorrerá após o registro da Oferta de acordo com o cronograma indicativo constante deste Prospecto Preliminar, na página 86.
"**Prospectos**"	significam, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo da Oferta, que foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente.
"**Prospecto Definitivo**"	significa o prospecto definitivo da oferta pública de distribuição de CRA da 52ª Emissão, Série Única, da VERT Companhia Securitizadora.
"**Prospecto Preliminar**"	significa este prospecto preliminar da oferta pública de distribuição de CRA da 52ª Emissão, Série Única, da VERT Companhia Securitizadora.
"**Regime Fiduciário**"	significa o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos Titulares de CRA, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076, da Lei 9.514 e do artigo 5º da Instrução CVM 600, conforme aplicável.
"**Remuneração**"	significa a remuneração a que os CRA farão jus, descrita na Cláusulas 5.2 e 5.3 do Termo de Securitização, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*.

"**Resgate Antecipado dos CRA**"	significa o resgate antecipado da totalidade dos CRA que será realizado nas hipóteses previstas na Cláusula 6 do Termo de Securitização e no item "Resgate Antecipado dos CRA" deste Prospecto.
"**Resolução CMN 4.373**"	significa a Resolução CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014.
"**Taxa de Administração**"	significa a taxa mensal que a Emissora fará jus pela administração do Patrimônio Separado, conforme descrita na Cláusula 8.6 do Termo de Securitização.
"**Taxa Substitutiva**"	significa o novo parâmetro de Remuneração, conforme deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, em caso de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA nos termos previstos na Cláusula 5.5.1 do Termo de Securitização.
"**Tereos**"	significa a Tereos, união de cooperativas agrícolas organizadas segundo as leis da França, com escritório na 11 Rue Pasteur, 02390 Origny-Sainte-Benoîte, a qual é Controladora indireta da Devedora.
"**Termo de Adesão**"	significam os "*Termos de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob Regime de Garantia Firme, da 52ª Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora*", a serem celebrados entre o Coordenador Líder e cada Participante Especial.
"**Termo de Securitização**"	significa o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*", celebrado em 04 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
"**Titulares de CRA**"	significam os Investidores que tenham subscrito e integralizado os CRA no âmbito da Oferta ou qualquer outro investidor que venha a ser titular de CRA.
"**UNICA**"	significa a União da Indústria de Cana-de-Açúcar.
"**Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.15 do Termo de Securitização.
"**Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.16 do Termo de Securitização.
"**Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.16 do Termo de Securitização.

"**Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.15 do Termo de Securitização.
"**Valor da Integralização das Debêntures**"	significa o valor a ser pago pela Securitizadora como contrapartida à subscrição das Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora à Securitizadora, nos termos do Termo de Securitização.
"**Valor Nominal Unitário**"	significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
"**Valor Nominal Unitário Atualizado**"	Significa o Valor Nominal Unitário atualizado pelo IPCA, nos termos do Termo de Securitização.
"**Valor Total da Emissão**"	significa o valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, que corresponderá a, inicialmente, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), será aumentado mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, em 47.809 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA, equivalente a R$ 47.809.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais), conforme previsto no Termo de Securitização.
"**Vencimento Antecipado das Debêntures**"	significa a declaração de vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos na Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão e do item "Resgate Antecipado dos CRA" abaixo.
"**XP Investimentos**"	a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04.543-010, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78.

Todas as definições estabelecidas neste item 1.2 deste Prospecto que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

1.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e projeções, inclusive na seção "Fatores de Risco", nas páginas 161 a 186 deste Prospecto.

As estimativas e declarações constantes neste Prospecto relacionadas com os planos, previsões, expectativas da Emissora e da Devedora sobre eventos futuros e estratégias constituem estimativas e declarações futuras, que estão fundamentadas, em grande parte, em perspectivas atuais, projeções sobre eventos futuros e tendências que afetam ou poderiam afetar o setor de securitização do agronegócio no Brasil, os negócios da Emissora e da Devedora, sua situação financeira ou o resultado de suas operações.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

conjuntura econômica e política;
dificuldades técnicas nas suas atividades;
alterações nos negócios da Emissora e da Devedora;
alterações nos preços do mercado agrícola e sucroenergético, nos custos estimados do orçamento e demanda da Emissora e da Devedora, e nas preferências e situação financeira de seus clientes;
acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior;
intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxa de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e cumprimento de suas obrigações financeiras;
atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de projetos, especialmente em decorrência da pandemia de COVID-19;
o impacto da pandemia do COVID-19 na economia e condições de negócio no Brasil e no mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais no combate à pandemia;
capacidade da Devedora de implementar, de forma tempestiva e eficiente, as medidas de segurança e saúde relacionadas à pandemia da COVID-19, necessárias para manutenção de suas atividades e segurança de seus colaboradores;
capacidade da Devedora de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta, ou para amenizar os impactos da pandemia da COVID-19 nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Devedora; e
outros fatores mencionados na seção "Fatores de Risco" nas páginas 161 a 186 deste Prospecto e no item 4 (Fatores de Risco) do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto.

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um

desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora e da Devedora podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA.

1.4. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Nos termos do item 1.1 do Anexo III da Instrução CVM 400, segue abaixo breve descrição da Oferta. O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Emissão, a Oferta e os CRA.

RECOMENDA-SE AO INVESTIDOR, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, A LEITURA CUIDADOSA DO PRESENTE PROSPECTO, INCLUSIVE SEUS ANEXOS E, EM ESPECIAL, A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NAS PÁGINAS 161 A 186 DO PRESENTE PROSPECTO, DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

Conforme a faculdade descrita no item 5.1, Anexo III da Instrução CVM 400, para a consulta ao Formulário de Referência da Emissora, acesse www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", depois clicar em " Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)" buscar por "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "Formulário de Referência", depois clicar em "Formulário de Referência – Ativo", versão mais recente).

Securitizadora:	**VERT Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE n.º 35.3.0049230-7, e inscrita na CVM sob o n.º 23.990.
Coordenadores:	UBS BB, XP Investimentos e BTG Pactual, quando referidos em conjunto.
Coordenador Líder:	**UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73.
Coordenadores XP Investimentos e BTG Pactual:	**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04.543-010, Vila Nova Conceição, CNPJ/ME sob o n° 02.332.886/0011-78 e **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26.

Participantes Especiais:	Instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial, que poderão ser contratadas no âmbito da Oferta pelos Coordenador Líder, por meio dos Termos de Adesão, nos termos do Contrato de Distribuição.
Agente Fiduciário:	**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio do Sr. Antonio Amaro e/ou da Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no telefone (21) 3514-0000 e correio eletrônico: ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações de que trata o parágrafo 2º do artigo 6º da Instrução CVM 583 podem ser encontradas no Anexo IX do Termo de Securitização e no tópico "Agente Fiduciário", do item "2.1.2.34. Principais Funções, Critérios e Procedimentos para Contratação e Substituição dos Prestadores de Serviços" da seção "Características da Oferta e dos CRA" deste Prospecto.
Escriturador	**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de escriturador dos CRA.
Banco Liquidante:	**Banco Bradesco S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de Banco Liquidante dos CRA.
Instituição Custodiante:	**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88.
Denominação	O CRA terá como denominação: 52ª Emissão VERT Tereos.
Emissão objeto da Oferta:	52ª Emissão, Série única, de CRA da Emissora.
Código ISIN dos CRA:	BRVERTCRA286.
Local e Data da Emissão dos CRA:	Os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Data de Emissão.
Valor Total da Emissão:	O valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, que corresponderá a, inicialmente, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), será aumentado mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, em 47.809 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA, equivalente

	a R$ 47.809.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais), conforme previsto no Termo de Securitização.
Quantidade de CRA:	Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 300.000 (trezentos mil) CRA, será aumentada mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, em 47.809 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA, equivalente a R$ 47.809.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais), conforme previsto no Termo de Securitização.
Distribuição Parcial:	Não será admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista a garantia firme prestada pelos Coordenadores para o valor total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição.
Revolvência:	Não haverá.
Valor Nominal Unitário dos CRA:	O Valor Nominal Unitário dos CRA é de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Direitos Creditórios do Agronegócio Vinculados aos CRA:	Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Debêntures subscritas pela Emissora, devidos pela Devedora, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do parágrafo 4º, inciso III, do artigo 3º da Instrução CVM 600, sendo que tais Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro dos CRA mediante a celebração do Termo de Securitização e não existe a possibilidade de substituição do referido lastro.
Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA:	Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada Titular de CRA; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.
Data de Emissão dos CRA:	30 de março de 2021.
Prazo Total:	O prazo dos CRA é de 1.812 (mil oitocentos e doze) dias a contar da Data de Emissão, com vencimento em 16 de março de 2026, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização.
***Duration* dos CRA**	3,56 (três inteiros e cinquenta e seis centésimos) anos
Créditos Performados	Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Debêntures e que caracterizam-se como créditos performados, nos termos do artigo 12, parágrafo terceiro da Instrução CVM 600.

Atualização Monetária:	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do IPCA, calculado de forma exponencial e cumulativa pro *rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme abaixo definido), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**").
Remuneração:	Sem prejuízo da Atualização Monetária, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA ou seu saldo, conforme o caso, apurados em Procedimento de *Bookbuilding* conduzido pelos Coordenadores, equivalentes a 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização.
Amortização Programada:	O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago em 3 (três) parcelas, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA estabelecidas na Cláusula 6 do Termo de Securitização, sendo **(i)** a primeira parcela, no valor correspondente a 33,3300% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida em 15 de março de 2024; **(ii)** a segunda parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida em 17 de março de 2025; e **(iii)** a terceira parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida na Data de Vencimento dos CRA.
Pagamento da Remuneração:	A Remuneração será paga nos meses de março e setembro de cada ano, nas datas indicadas na Cláusula 5.6 do Termo de Securitização, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021.
Procedimento de *Bookbuilding*	Os Coordenadores da Oferta, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a ser emitida; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração da Escritura de Emissão. Considerando a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e anteriormente à primeira Data de Integralização, a definição da quantidade de Debêntures, de CRA e da Remuneração foi objeto de aditamento à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização. O Procedimento de *Bookbuilding* foi presidido por critérios objetivos e realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para

	Remuneração dos CRA neste Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores puderam indicar, na respectiva intenção de investimento ou Pedido de Reserva, um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento ou Pedidos de Reserva que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento ou Pedidos de Reserva que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.
Garantias:	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA. Em observância à faculdade prevista nos artigos 9º a 16 da Lei 9.514, e nos termos do artigo 39 da Lei 11.076, será instituído o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.
Resgate Antecipado dos CRA:	Nos termos da Cláusula 6 do Termo de Securitização, haverá **(i)** o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA na ocorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão; **(ii)** o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA na ocorrência de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, caso não haja acordo em relação à Taxa Substitutiva, conforme previsto na Cláusula 4.12.4.4 da Escritura de Emissão; **(iii)** do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures seja nas hipóteses previstas na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, seja nos termos previstos na Cláusula 4.15.2 da Escritura de Emissão; ou **(iv)** os Titulares dos CRA aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA formulada pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Cláusula 4.15.5 da Escritura de Emissão.
Vencimento Antecipado das Debêntures:	As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Devedora o pagamento de todos os valores previstos na Cláusula 4.20.1 da Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 4.20.2 e 4.20.3 da Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado:	Os eventos descritos na Cláusula 11.2 do Termo de Securitização, que poderão ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, com sua consequente liquidação, conforme previsto na Cláusula 11 do Termo de Securitização.

Preço de Integralização e Forma de Integralização:	O preço de integralização dos CRA no âmbito da Emissão, corresponderá **(i)** ao Valor Nominal Unitário na Data da Primeira Integralização dos CRA; ou conforme aplicável, **(ii)** pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculada na forma prevista no Termo de Securitização, desde a Data da Primeira Integralização dos CRA, até a efetiva Data de Integralização dos CRA, podendo o Preço de Integralização ser acrescido de ágio ou deságio. O Preço de Integralização será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3: **(i)** nos termos do respectivo Pedido de Reserva; e **(ii)** para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme disposto na Cláusula 3.12 do Termo de Securitização. Os Coordenadores não concederão qualquer tipo de desconto aos Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta.
Registro para Distribuição e Negociação:	Os CRA serão depositados **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, e **(ii)** para negociação no mercado secundário, no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.
Público-Alvo da Oferta:	Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores.
Inadequação do Investimento:	O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: **(i)** necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola; e/ou **(iii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação (sucroenergético).
Prazo Máximo de Colocação:	O prazo máximo de colocação dos CRA será de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início.
Forma e Procedimento de Colocação dos CRA:	Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de colocação, observadas as condições e o plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição. A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores. Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

	Não será: **(i)** constituído fundo de sustentação de liquidez; **(ii)** firmado contrato de garantia de liquidez para os CRA; ou **(iii)** firmado contrato de estabilização de preços dos CRA no âmbito da Oferta. No âmbito da Oferta, não serão utilizados instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares de CRA neste Prospecto e no Termo de Securitização.
Pedido de Reserva:	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA realizou a sua reserva para subscrição de CRA junto a uma das Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, foi admissível o recebimento de reservas, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição. Adicionalmente, nos termos da Deliberação CVM 860, o Pedido de Reserva (i) continha as condições de subscrição e integralização dos CRA, (ii) possibilitou a identificação do Investidor da sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, e (iii) continha termo de obtenção de cópia do Prospecto. Ressalta-se ainda que, conforme mencionado neste Prospecto, não será admitida a distribuição parcial dos CRA, de modo que não há que se falar em condições aplicáveis à referida distribuição parcial. Para fins do Procedimento de *Bookbuilding*, o Investidor interessado em subscrever os CRA, declarou, no âmbito do respectivo Pedido de Reserva ou intenção de investimento, com relação ao percentual a ser adotado para apuração da Remuneração, se a sua participação na Oferta estaria condicionada à definição de percentual mínimo da Remuneração, mediante a indicação de percentual da taxa de Remuneração, pelo Investidor, no Pedido de Reserva ou intenção de investimento, conforme o caso. Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a taxa de Remuneração fosse inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva ou intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva ou intenção de investimento seria cancelado pelos Coordenadores. A remuneração indicada pelos Investidores será considerada até que seja atingida a quantidade máxima de CRA (considerando a Opção de Lote Adicional), sendo as ordens alocadas sempre da menor remuneração para a maior remuneração. Os respectivos Pedidos de Reserva serão cancelados pelas respectivas Instituições Participantes da Oferta que admitiram tal Pedido de Reserva caso a remuneração nele indicada seja superior à remuneração apurada no Procedimento de *Bookbuilding*.

	O Procedimento de Bookbuilding foi presidido por critérios objetivos e realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA neste Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores puderam indicar, na respectiva intenção de investimento ou Pedido de Reserva, um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento ou Pedidos de Reserva que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento ou Pedidos de Reserva que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding. Os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e do Prospecto Preliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo investidor e observada as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas.
Alocação da Oferta:	Os Coordenadores realizarão, após o registro da Oferta de acordo com o cronograma indicativo constante deste Prospecto Preliminar, na página 86, procedimento de consolidação de todos os Pedidos de Reserva recebidos no âmbito da Oferta e realizarão a alocação dos CRA, sendo que, até a divulgação do Anúncio de Encerramento, deverão definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora: **(i)** o Valor Total da Emissão; **(ii)** se será exercida a Opção de Lote Adicional; e **(iii)** a quantidade total de CRA a ser emitida. Caso o total de CRA correspondente às intenções de investimento e Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores exceda o Valor Total da Emissão, sem prejuízo da Opção de Lote Adicional, os CRA serão rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA. Em caso de Pedidos de Reserva enviados pelas Instituições Participantes da Oferta via sistema operacionalizado pela B3 por meio de arquivo eletrônico, todos os pedidos contidos em um mesmo arquivo serão considerados com o mesmo horário de chegada. No entanto, o processamento da alocação será realizado linha a linha, de cima para baixo, sendo certo que esta forma de atendimento não garante que as subscrições encaminhadas no mesmo arquivo eletrônico sejam integralmente atendidas.

	No caso de um Investidor realizar mais de um Pedido de reserva, os Pedidos de Reserva serão considerados de forma independentes, sendo considerado o primeiro pedido de reserva efetuado aquele que primeiramente for processado com sucesso pelo sistema da B3. Os Pedidos de Reserva cancelados, por qualquer motivo, serão desconsiderados na alocação dos Pedidos de Reserva. A alocação e efetiva subscrição das Debêntures e dos CRA, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ocorrerá após o registro da Oferta de acordo com o cronograma indicativo constante deste Prospecto Preliminar, na página 86.
Garantia firme de colocação:	A parcela dos CRA que serão objeto de garantia firme de colocação de que trata acima será equivalente ao montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e será prestada na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, observadas as disposições da Instrução CVM 400, do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição. O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de colocação dos CRA, se necessário, está condicionado ao atendimento integral das Condições Precedentes no Contrato de Distribuição e demais requisitos estabelecidos no Termo de Securitização. O cumprimento das Condições Precedentes, bem como de qualquer outra condição para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores constante nos documentos da Oferta, deverá ser verificado anteriormente ao registro da Oferta, sendo certo que a não ocorrência de quaisquer da referidas condições, sem a renúncia por parte do Coordenador Líder, ensejará a exclusão da Garantia Firme, de modo que este fato será considerado, caso a Oferta já tenha se tornado pública por meio da divulgação do Aviso ao Mercado, como modificação da Oferta nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400. Nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, o cumprimento dos deveres e obrigações assumidos pelos Coordenadores no Contrato Distribuição, bem como a prestação da garantia firme pelos Coordenadores no montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) estão condicionados à verificação e atendimento das Condições Precedentes anteriormente à concessão de registro da Oferta na CVM.
Pessoas Vinculadas:	Será aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta.
Excesso de Demanda perante Pessoas Vinculadas:	Considerando o Procedimento de *Bookbuilding*, foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício de Lote Adicional), de modo que não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva apresentados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM

	400. Nesta hipótese, se o Investidor que seja Pessoa Vinculada já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, por meio de depósito na conta do Investidor junto à Instituição Participante da Oferta utilizada para subscrição e integralização dos CRA. A vedação acima não se aplica à instituição financeira contratada para atuar como Formador de Mercado no âmbito da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.
Destinação dos Recursos:	*Destinação dos Recursos pela Emissora*: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para integralização das Debêntures e para arcar com as despesas iniciais, bem como para a composição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias, conforme previsto no Termo de Securitização. Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado pelo exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, o valor adicional recebido pela Emissora será utilizado na mesma forma prevista acima. *Destinação dos Recursos pela Devedora*: Os recursos líquidos efetivamente obtidos por meio da emissão das Debêntures deverão ser utilizados pela Devedora exclusiva e integralmente em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios vinculados ao agronegócio, em sua capacidade de produtor rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão e do Anexo VII do Termo de Securitização, de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social, caracterizando-se os direitos creditórios oriundos das Debêntures como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do artigo 3º da Instrução CVM 600 e do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076. Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado pelo exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, o valor adicional recebido pela Devedora também será utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades do agronegócio, conforme descritas acima.

Agência de Classificação de Risco e Classificação de Risco:	Foi contratada a Agência de Classificação de Risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para a Emissão, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu *rating* definitivo "brAA-" aos CRA. A Classificação de Risco dos CRA deverá ser atualizada trimestralmente, sem interrupção durante toda a vigência dos CRA, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 31º da Instrução CVM 480, sendo obrigação da Emissora, com os recursos do Fundos de Custos Recorrentes, manter a Classificação de Risco atualizada na periodicidade acima prevista, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado, devendo os respectivos relatórios serem enviados pela Emissora ao Agente Fiduciário e colocados à disposição dos titulares de CRA no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, por meio do seu website (www.vert-capital.com) e acessar os dados da classificação de risco (neste website, clicar em "Emissões", posteriormente procurar/filtrar por "Tereos", a seguir acessar "52CRATEREOS", em seguida acessar "Dados Gerais e Documentos", e, por fim, acessar o "Relatório de Rating").".
"Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora"	Os números e informações presentes neste Prospecto referentes à Emissora não foram e não serão objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora ou de quaisquer outros auditores independentes, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações de auditores independentes acerca da consistência das referidas informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos e/ou Formulário de Referência, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência neste Prospecto.
"Manifestação de Auditores Independentes da Devedora"	As demonstrações financeiras consolidadas e as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas da Devedora anexas ao Prospecto foram objeto de auditoria e revisão, respectivamente, por parte dos Auditores Independentes da Devedora.
Assembleia Geral:	Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização.
Formador de Mercado:	O Formador de Mercado contratado pela Devedora para atuar no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as

	disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas Formador de Mercado, do Comunicado 111, e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta e os CRA poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora e na sede da CVM.

1.5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRA foram objeto de classificação de risco outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco: " brAA-".

Conforme Cláusula 3.14.1 do Termo de Securitização, a nota de classificação de risco será atualizada trimestralmente, sem interrupção, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 31 da Instrução CVM 480, até a Data de Vencimento, sendo obrigação da Emissora, com os recursos do Fundo de Custos Recorrentes, manter a Classificação de Risco atualizada na periodicidade acima prevista, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado, devendo os respectivos relatórios serem enviados pela Emissora ao Agente Fiduciário e colocados à disposição dos titulares de CRA no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, por meio do seu website (www.vert-capital.com) e acessar os dados da classificação de risco (neste website, clicar em "Emissões", posteriormente procurar/filtrar por “Tereos”, a seguir acessar “52CRATEREOS”, em seguida acessar “Dados Gerais e Documentos”, e, por fim, acessar o "Relatório de Rating").”

1.6. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE, DOS COORDENADORES, DOS CONSULTORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO AUDITOR INDEPENDENTE

1. Emissora:
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar
CEP 05407-003 – São Paulo - SP
At.: Sra. Victoria de Sá
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: dri@vertcap.com.br; gestao@vert-capital.com
Link de acesso ao Prospecto Preliminar: www.vert-capital.com (neste website, clicar em "Emissões", posteriormente procurar/filtrar por "Tereos", a seguir acessar "52CRATEREOS", em seguida acessar "Dados Gerais e Documentos", e, por fim, acessar o "Prospecto Preliminar").

A Emissora é a responsável pela emissão dos CRA da presente Emissão.

2. Agente Fiduciário:
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Rua Joaquim Floriano,1052, 13º andar, Sala 132 – Parte
CEP 04534-004 – São Paulo - SP
At.: Antônio Amaro e/ou Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Tel.: (21) 3514-0000
E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

O Agente Fiduciário será o responsável pelo cumprimento das atribuições constantes da Cláusula Nona do Termo de Securitização.

3. Instituição Custodiante:
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º Andar, Pinheiros
CEP 05428-000 – São Paulo - SP
At: Eugênia Souza / Marcio Teixeira
Telefone: (11) 3030-7177
E-mail: custodiante@vortx.com.br
Site: www.vortx.com.br

A Instituição Custodiante é responsável pela custódia e guarda das vias físicas do Termo de Securitização, seus eventuais aditamentos e dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei 11.076 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção do Termo de Securitização, de seus eventuais aditamentos e dos Documentos Comprobatórios, verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos no Termo de Securitização, custódia e guarda do Termo de Securitização, de seus eventuais aditamentos e dos Documentos Comprobatórios, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, o Termo de Securitização, seus eventuais aditamentos e os Documentos Comprobatórios, no momento em que referidos Termo de Securitização, eventuais aditamentos e Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

Sem prejuízo do dever de diligência atribuído nos termos da legislação e regulamentação vigentes, a Instituição Custodiante não será obrigada a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e em atos da administração da Emissora e/ou Devedora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora e/ou Devedora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será, sob qualquer hipótese, responsável pela sua adimplência de tais documentos.

A Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados às obrigações supra estabelecidas, nos termos da legislação aplicável. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado relativo ao Termo de Securitização e aos Documentos Comprobatórios.

4. Escriturador:
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º Andar, Pinheiros
CEP 05428-000 – São Paulo - SP
At: Eugênia Souza / Marcio Teixeira
Telefone: (11) 3030-7177
E-mail: custodiante@vortx.com.br
Site: www.vortx.com.br

O Escriturador atuará como escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.

5. Coordenadores:

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.A
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar
CEP 04.538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Samir Salun
Telefone: (11) 2767-6175
E-mail: samir.salun@ubsbb.com
Site: http://www.ubsbb.com

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste *website* acessar "Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A." e clicar no documento correspondente)

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1909, Torre Sul, 30° andar – Vila Nova Conceição
CEP 04.543-010, São Paulo - SP
At.: Departamento de Mercado de Capitais - DCM
Telefone: (11) 3526-1300
E-mail: dcm@xpi.com.br
Site: xpi.com.br

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Tereos – Oferta Pública de Distribuição da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" e, então, clicar em "Prospecto Preliminar").

BANCO BTG PACTUAL S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi
CEP 04538-133 – São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Vaz / Departamento Jurídico
Telefone: (11) 3383-2000
E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com / ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Site: https://www.btgpactual.com

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2020" ou "2021" e "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA" e selecionar o Prospecto)

Os Coordenadores são as instituições responsáveis pela estruturação, coordenação, distribuição e colocação dos CRA no mercado.

6. Consultor Jurídico dos Coordenadores:
SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 16º andar
CEP 04538-133 - São Paulo - SP
At.: Vitor Arantes
Telefone: (11) 3074-5700
E-mail: vitor.arantes@souzamello.com.br
Site: www.souzamello.com.br

7. Consultor Jurídico da Devedora:
TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 5º, 6º e 7º andares
CEP 04543-011 - São Paulo - SP
At.: Bruno Cerqueira
Telefone: (11) 2504-4694
E-mail: bcerqueira@mayerbrown.com
Site*:* www.tauilchequer.com.br

8. Assessor Financeiro da Devedora:
FG/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Av. Wladimir Meirelles Ferreira, n.º 1.660, 19º andar
CEP 14021-630 – Ribeirão Preto - SP
At.: Juliano Merlotto
Telefone: (16) 3913-9100
E-mail: julianao.merlotto@fga.com.br
Site: www.fga.com.br

9. Agência de Classificação de Risco:
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros
CEP 05426-100 – São Paulo - SP
At.: Sr(a). Marcus Fernandes
Telefone: (11) 3039-9743 e (11) 99586-3216
E-mail: marcus.fernandes@spglobal.com
Site: www.standardandpoors.com"

A Agência de Classificação de Risco deverá avaliar e classificar os CRA quando do lançamento da Oferta, bem como enquanto a Oferta estiver em curso nos termos da Cláusula 3.14 do Termo de Securitização.

10. Banco Liquidante:
BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara
CEP 06029-900 – Osasco - SP
At.: Departamento de Ações e Custódia
Sr(a). Débora Andrade Teixeira
Telefone: (11) 3684-5645
E-mail: debora.teixeira@bradesco.com.br, 4010.custodiarf@bradesco.com.br, douglas.cruz@bradesco.com.br e 4010.debentures@bradesco.com.br
Site: www.bradesco.com.br

O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio da B3, nos termos da Cláusula 3.3 do Termo de Securitização.

11. Devedora:
TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural
CEP 15400-000 – Olímpia, SP
At.: Felipe Fernandes Mendes
Telefone: (17) 3280-1000
E-mail: felipe.mendes@tereos.com // lucas.vaz@tereos.com

A Devedora é a devedora das Debêntures relacionadas aos Direitos Creditórios do Agronegócio, que lastreiam os CRA.

12. Auditor Independente da Emissora:
Grant Thornton Auditores Independentes
Av. Paulista, 37, Conjunto 12
São Paulo – SP
At.: Sr(a). Nelson Fernandes Barreto Filho
Telefone: (11) 3886-5135
E-mail: nelson.barreto@br.gt.com
Site: http://www.grantthornton.com.br/

1.7. EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam este Prospecto antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto nos endereços e nos *websites* da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção "Identificação da Emissora, do Agente Fiduciário, da Instituição Custodiante, dos Coordenadores, dos Consultores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco e do Auditor Independente" deste Prospecto, bem como no endereço do Agente Fiduciário e nos endereços e/ou *websites* da CVM e B3, conforme indicados abaixo:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Praça Antonio Prado, n.º 48, 7º andar – Centro
CEP 01010-901 – São Paulo, SP

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, acessar "Empresas listadas", buscar por "VERT", acessar "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", acessar "Informações Relevantes", "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e realizar o download da versão mais recente do Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 52ª (quinquagésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro, 111 – Rio de Janeiro, RJ, ou
Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares – São Paulo, SP

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar em "Central de Sistemas", "Informações sobre Companhias", "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)", buscar por "VERT" no campo disponível. Em seguida, acessar "VERT Companhia Securitizadora" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website clicar em "download" do "Prospecto" com data de referência mais recente relativo à Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 52ª (quinquagésima segunda) Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA

2.1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA
2.2. SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA
2.3. APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES
2.4. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA
2.5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS
2.6. DECLARAÇÕES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA

2.1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

2.1.1. ESTRUTURA DA SECURITIZAÇÃO

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

Na presente Oferta, da 52ª (quinquagésima segunda) Emissão, em Série Única, da Emissora, serão emitidos, incialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que o valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, será aumentado mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, totalizando R$ 347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais).

Conforme a Cláusula 2.1 do Termo de Securitização, a Emissora vinculou, em caráter irrevogável e irretratável, os Direitos Creditórios do Agronegócio identificados no Anexo I do Termo de Securitização, incluindo seus respectivos acessórios, aos CRA objeto da Emissão.

O valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados a presente Emissão é de, inicialmente, R$ 347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais) na data de emissão das Debêntures.

Segue abaixo o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio por meio dos CRA:



1. A Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Devedora") emite debêntures simples, em série única, da espécie quirografária ("Lastro"), a serem adquiridas pela Vert Companhia Securitizadora ("Emissora");
2. A Emissora vincula os direitos creditórios do agronegócio decorrentes do Lastro a uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), nos termos do §1º, Art. 23, da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004;
3. Os CRA são distribuídos pelos Coordenadores aos investidores qualificados, nos termos do Art. 9º-B da Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013 ("Investidores"), por meio de oferta pública de distribuição de CRA, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, em regime de garantia firme de colocação ("Oferta");

4. Os Investidores integralizam os CRA em conta corrente do patrimônio constituído em favor dos Investidores, após instituição do regime fiduciário, administrado pela Emissora ("Patrimônio Separado");
5. A Emissora paga a Devedora pela aquisição do Lastro com os recursos captados na Oferta;
6. A Devedora efetua os pagamentos de remuneração e amortização do Lastro diretamente na conta corrente do Patrimônio Separado;
7. A Emissora, com os recursos pagos pela Devedora, remunera e amortiza os CRA nas datas de pagamento pactuadas aos Investidores.

2.1.2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA

2.1.2.1. Autorizações Societárias

Nos termos do item 3.2.1.3 do Anexo III da Instrução CVM 400, seguem abaixo as autorizações societárias necessárias à Emissão e à Oferta.

Emissora

A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, a emissão dos CRA. Ademais, a presente Emissão e Oferta foram aprovadas **(a)** de forma específica pela diretoria da Emissora, conforme Reunião da Diretoria da Securitizadora, realizada em 23 de dezembro de 2020, cuja ata foi registrada na JUCESP em 12 de janeiro de 2021, sob o n.º 24.745/21-2, e **(b)** de forma genérica pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 17 de setembro de 2019, sob o nº 500.112/19-8, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2019 e no Jornal "Diário Comercial" na edição de 24 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Securitizadora por meio da qual foi autorizado o limite global de R$20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) para emissão, em uma ou mais séries, de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários, sendo que, até a presente data, a emissão, inclusive já considerando os referidos CRA, no valor de R$ 347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais) não atingiu este limite.

Devedora

A emissão das Debêntures e a assinatura dos demais Documentos da Operação pela Devedora foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Devedora realizada em 2 de fevereiro de 2021, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no jornal "Diário da Região de São José do Rio de Preto" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.1.2.2. Direitos Creditórios do Agronegócio

Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures, devidos pela Devedora, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e da Instrução CVM 600.

As vias originais dos Documentos Comprobatórios, nos termos e para os efeitos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, ficarão sob a guarda e custódia da Instituição Custodiante, até a data de liquidação integral dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA, serão realizados única e exclusivamente na Conta Centralizadora, de titularidade e livre movimentação da Emissora.

2.1.2.3. Data de Emissão

Para todos os fins legais, a Data de Emissão dos CRA corresponde ao dia 30 de março de 2021.

2.1.2.4. Valor Total da Emissão

O Valor Total da Emissão será de, inicialmente, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, sem considerar a Opção de Lote Adicional.

2.1.2.5. Quantidade de CRA

Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA. A quantidade de CRA será aumentada em função do exercício parcial da Opção de Lote Adicional, totalizando 347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA.

A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderia optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 60.000 (sessenta mil reais), em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

Não será admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista a garantia firme prestada pelos Coordenadores para o valor total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição.

Aplicar-se-ão aos CRA a serem emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional, as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.

2.1.2.6. Série

Os CRA serão emitidos em série única.

2.1.2.7. Valor Nominal Unitário dos CRA

O Valor Nominal Unitário do CRA será de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.

2.1.2.8. Forma dos CRA e Comprovação de Titularidade

Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural sem emissão de cautelas ou certificados. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada Titular de CRA; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.

2.1.2.9. Prazo e Data de Vencimento

O prazo dos CRA é de 1.812 (mil oitocentos e doze) dias a contar da Data de Emissão, com vencimento em 16 de março de 2026, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização.

2.1.2.10. Atualização Monetária e Remuneração

Atualização Monetária

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do IPCA, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme definido no Termo de Securitização), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário sendo o produto da Atualização Monetária das dos CRA incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das CRA, conforme aplicável ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**").

Remuneração

Sem prejuízo da Atualização Monetária, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios conforme apurados em Procedimento de *Bookbuilding* conduzido pelos Coordenadores equivalentes 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização.

A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Data da Primeira Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a próxima data de seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
VNa = Conforme definido no Termo de Securitização;
FatorJuros = sobretaxa de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ de\ Juros = \left(\frac{i}{100} + 1\right)^{DP/252}$$

Onde:

i = taxa de spread, na forma nominal, equivalente a 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, observada a Cláusula 5.3.1 do Termo de Securitização, informada com 4 (quatro) casas decimais;
DP = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

Considera-se "Período de Capitalização": o intervalo de tempo : (a) que se inicia a partir da Data da Primeira Integralização (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; ou (b) na última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, ou a data do resgate ou de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso.

Em razão da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a Securitizadora e o Agente Fiduciário foram autorizados a celebrar aditamento ao Termo de Securitização para refletir a taxa final da Remuneração, sem necessidade de realização de Assembleia de Titulares dos CRA e/ou aprovação societária pela Securitizadora, desde que tal alteração fosse devidamente formalizada antes da Data da Primeira Integralização, mediante celebração, pelas Partes, de instrumento de aditamento ao Termo de Securitização e cumprimento das formalidades descritas no Termo de Securitização.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação mencionada, e respeitado, em qualquer caso, o intervalo mínimo, de 1 (um) Dia Útil, entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sendo certo que a data de vencimento não poderá ser prorrogada para observância do intervalo mínimo supracitado.

Indisponibilidade ou Ausência de Apuração, Divulgação ou Limitação do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária do IPCA na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora relativa aos CRA, inclusive a Remuneração, será aplicada, em sua substituição, o último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte da Devedora, quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA aos CRA por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário dos CRA e/ou a Emissora, conforme o caso, deverão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados (i) do primeiro dia em que o IPCA não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis; ou (ii) do primeiro dia em que o IPCA não possa ser utilizado por proibição legal ou judicial, convocar os Titulares de CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, para que os Titulares de CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em conformidade com a regulamentação aplicável, sobre a taxa que será utilizada em substituição ao IPCA.

Por se tratar de operação estruturada para a presente Emissão e a dos CRA, a decisão proferida na Assembleia Geral de Titulares de CRA referida acima deverá ser observada pela Emissora, de forma que a manifestação da Emissora em relação à Taxa Substitutiva deverá ser tomada pela Emissora única e exclusivamente conforme o decidido em Assembleia Geral de Titulares de CRA convocada para deliberar sobre referido assunto.

Até a deliberação da Taxa Substitutiva, o último IPCA divulgado será utilizado no cálculo de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação, desde que o referido IPCA seja o mesmo utilizado no âmbito do CRA, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Emissora, bem como entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da deliberação da Taxa Substitutiva.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Devedora, a Emissora e os Titulares de CRA representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em qualquer convocação, ou caso não seja instalada a Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada acima ou não haja quórum para deliberação, observado o disposto abaixo, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 4.1.1 da Escritura de Emissão e, consequentemente, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6 do Termo de Securitização no prazo de até 1 (um) Dia Útil após a realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures.

Os recursos decorrentes do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures referido acima deverão ser integralmente utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA em virtude do respectivo Resgate Antecipado dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos aqui previstos serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizada o último IPCA divulgado oficialmente.

Observado o disposto acima, caso a Devedora não compareça à Assembleia Geral de Titulares de CRA prevista acima, a Taxa Substitutiva será aquela que for definida pelos Titulares de CRA no âmbito da referida Assembleia Geral de Titulares de CRA.

Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA supramencionada, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Geral de Titulares de CRA não será realizada e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação em relação às Debêntures e aos CRA, sendo certo que, até a data de divulgação do IPCA nos termos aqui previstos, o último IPCA divulgado será utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações relativas às Debêntures e aos CRA previstas nos Documentos da Operação.

2.1.2.11. Data de Pagamento da Remuneração

O pagamento da Remuneração ocorrerá conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021:

Período	Mês	Datas de Pagamento	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado
1	**6**	15/09/2021	Sim	Não	-
2	**12**	15/03/2022	Sim	Não	-
3	**18**	15/09/2022	Sim	Não	-
4	**24**	15/03/2023	Sim	Não	-
5	**30**	15/09/2023	Sim	Não	-
6	**36**	15/03/2024	Sim	Sim	33,3300%
7	**42**	16/09/2024	Sim	Não	-
8	**48**	17/03/2025	Sim	Sim	50,0000%
9	**54**	15/09/2025	Sim	Não	-
10	**60**	16/03/2026	Sim	Sim	100,0000%

2.1.2.12. Amortização Programada

O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago em 3 (três) parcelas, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA estabelecidas na Cláusula 6 do Termo de Securitização, sendo **(i)** a primeira parcela, no valor correspondente a 33,3300% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida em 15 de março de 2024; **(ii)** a segunda parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida em 17 de março de 2025; e **(iii)** a terceira parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, devida na Data de Vencimento dos CRA.

2.1.2.13. Preço e Forma de Integralização

Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, em qualquer uma das Datas de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3: **(i)** nos termos do respectivo Pedido de Reserva; e **(ii)** para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme Cláusula 3.12 do Termo de Securitização, podendo o Preço de Integralização ser acrescido de ágio ou deságio.

Os Coordenadores não concederão qualquer tipo de desconto aos Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta.

2.1.2.14. Resgate Antecipado dos CRA

Resgate Antecipado dos CRA

Haverá **(i)** o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA na ocorrência da declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão; **(ii)** o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA na ocorrência de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, caso não haja acordo em relação à Taxa Substitutiva, conforme previsto na Cláusula 4.12.4.4 da Escritura de Emissão; ou **(iii)** do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures seja nas hipóteses previstas na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, seja nos termos previstos na Cláusula 4.15.2 da Escritura de Emissão. A B3 deverá ser comunicada pela Securitizadora acerca da realização do Resgate Antecipado dos CRA com antecedência de 3 (três) Dias Úteis contados da data definida para realização do referido resgate.

Vencimento Antecipado das Debêntures

As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Devedora o pagamento de todos os valores previstos na Cláusula 4.20.1 da Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas abaixo, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado**").

Eventos de Vencimento Antecipado Automático

Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.2.1 do Termo de Securitização e na Cláusula 4.20.2 da Escritura de Emissão acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Devedora ou consulta aos titulares de Debêntures (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Automático**"):

(i) inadimplemento, pela Devedora, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Devedora seja parte, não sanado em 1 (um) Dia Útil da data do respectivo inadimplemento ou em outro prazo de cura específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver, inclusive das obrigações previstas na Cláusula 4.15 na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão;

(ii) **(a)** decretação de falência da Devedora e/ou Controladas (conforme definidas abaixo); **(b)** pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou Controladas; e **(c)** pedido de falência da Devedora e/ou Controladoras efetuado por terceiros, não elidido no prazo legal; e **(d)** declaração de insolvência da Devedora e/ou Controladas;

(iii) liquidação, dissolução, ou extinção da Devedora e/ou Controladas;

(iv) propositura, pela Devedora e/ou pela Usina Vertente Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.242.560/0001-76), de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Devedora, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária no Brasil ou no exterior da Devedora e/ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), excetuado pelos Ativos da África (conforme abaixo definidos) ("**Controlada**") pela Devedora não decorrentes da Escritura de Emissão, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, no mercado local ou internacional;

(vi) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de outros contratos firmados no Brasil ou no exterior, no mercado local ou internacional, exceto a Escritura de Emissão, não sanado no respectivo prazo de cura, da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, respeitado seu respectivo prazo de cura;

(vii) cisão, fusão, incorporação da Devedora (inclusive incorporação de ações) por outra companhia ou qualquer tipo de reorganização societária, envolvendo a Devedora, sem a prévia e expressa autorização dos Titulares de CRA, exceto **(a)** se a referida operação de cisão, fusão ou incorporação resultar **(a.1)** em diminuição de ativos da Devedora (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Ativos da Devedora**") em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do seu patrimônio líquido (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Patrimônio Líquido da Devedora**"), ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, sendo que no caso de fusão ou incorporação da Devedora, será considerado o patrimônio líquido da nova entidade resultante ou da sociedade incorporadora, conforme o caso; **(b)** em relação à transferência dos Ativos da África; ou **(c)** em caso de cisão, fusão,

incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária que seja realizada entre a Devedora, suas Controladas e sociedades sob controle comum (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controle**") compartilhado cujas demonstrações financeiras estejam consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Devedora, observados os padrões, as normas e a regulamentação contábil internacional (International Financial Reporting Standards – IFRS), observado o disposto no item (ii) da Cláusula 6.2.2 do Termo de Securitização;

(viii) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos ou transferência pecuniárias a seus acionistas, caso a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização e obrigações não pecuniárias previstas nas Cláusulas 3.7 e 5.1, itens (i), (ii), (iii), (vi), (ix), (xvi) e (xviii) da Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) caso qualquer dos Documentos da Operação sejam considerados ou declarados nulos, inválidos ou inexequíveis por qualquer lei ou decisão judicial para a qual não seja obtido efeito suspensivo em até 10 (dez) dias contados da data de tal lei ou decisão;

(x) caso a Devedora transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos da Escritura de Emissão e/ou demais Documentos da Operação de que a Devedora seja parte;

(xi) transformação da Devedora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(xii) na hipótese de a Devedora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando, de qualquer forma, anular, resilir, rescindir, extinguir, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, os Documentos da Operação ou qualquer das suas respectivas cláusulas; e

(xiii) não utilização, pela Devedora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão, conforme descrito na Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático

Tendo em vista que a presente Emissão faz parte de uma operação estruturada, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.2.2 do Termo de Securitização ou na Cláusula 4.20.3 da Escritura de Emissão, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA deverão tomar as providências previstas na Cláusula 6.2.3 do Termo de Securitização (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático**", respectivamente):

(i) descumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Devedora seja parte, que não seja sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do referido descumprimento;

(ii) realização de qualquer operação societária, incluindo a celebração de acordo de acionistas, venda de ações da Devedora ou das suas acionistas diretas ou indiretas, que resulte na transferência do Controle societário indireto pela

"Tereos, Societé Coopérative Agricole", organizadas segundo as leis da França, com escritório na 11 Rue Pasteur, 02390 Origny-Sainte-Benoîte, a qual é Controladora indireta da Devedora ("**Tereos**") a terceiros, sendo certo que não será considerada uma transferência de controle caso a Devedora se torne uma companhia de capital pulverizado após a realização de uma oferta pública de ações;

(iii) venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Devedora, inclusive ações ou quotas de sociedades Controladas, exceto **(a)** se a referida operação resultar em diminuição dos Ativos da Devedora em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora; **(b)** por venda, alienação e/ou transferência de bens **(b.1)** considerados obsoletos ou defeituosos ou **(b.2)** em troca por outros ativos comparáveis ou superiores, em relação a seu tipo, qualidade e/ou valor; **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; ou **(d)** por venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Devedora para qualquer uma das Controladas da Devedora em valor superior a **(d.1)** R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(d.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior, desde que a Controlada que adquirir referidos ativos: **(d.2.1.)** se torne fiadora das Debêntures e garantidora de todos os demais valores devidos pela Devedora de acordo com os Documentos da Operação; **(d.2.2.)** elabore suas demonstrações financeiras em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e auditá-las por auditor independente registrado na CVM; **(d.2.3.)** assuma a obrigação de enviar anualmente as demonstrações financeiras de que tratam o subitem anterior à Securitizadora, no mesmo prazo constante da Cláusula 5.1(i)(a) da Escritura de Emissão de Debêntures;

(iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora das obrigações assumidas na Escritura ou em qualquer documento da operação, sem a prévia anuência da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim, com exceção de transferência ou qualquer forma de cessão decorrente exclusivamente de operações expressamente permitidas nos termos das demais alíneas desta Cláusula;

(v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes e necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, exceto se referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças estiverem sendo questionadas judicial ou administrativamente pela Devedora e para as quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados da respectiva não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão;

(vi) alteração do objeto social da Devedora que implique na mudança da atividade preponderante da Devedora;

(vii) realização de operações com **(a)** empresas Controladoras, coligadas e sob Controle comum; e **(b)** acionistas, diretores, funcionários ou agentes da

Devedora ou de empresas Controladoras, Controladas, coligadas e sob Controle comum, exceto aquelas operações que respeitarem condições praticadas em mercado;

(viii) quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos Documentos da Operação provarem-se **(a)** falsas ou enganosas; e/ou **(b)** revelarem-se materialmente incorretas, inconsistentes ou insuficientes;

(ix) inobservância, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas da Legislação Socioambiental, em especial, mas não se limitando, **(a)** legislação e regulamentação brasileira relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Devedora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo questionamento; e **(b)** ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;

(x) inobservância, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas das Leis Anticorrupção;

(xi) protestos de títulos contra a Devedora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Devedora que (a) o protesto foi cancelado, sustado ou suspenso, ou (b) foram prestadas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(xii) inadimplemento de qualquer decisão ou sentença judicial ou administrativa ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, que não tenha seus efeitos suspensos em até 10 (dez) dias, contra a Devedora em valor igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas;

(xiii) ato de qualquer entidade governamental com o objetivo de expropriar, sequestrar, desapropriar, nacionalizar, ou, de qualquer modo, adquirir compulsoriamente, total ou parcialmente, parcela do patrimônio, ativo ou propriedades da Devedora ou de suas Controladas cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a **(a)** R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(b)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior;

(xiv) constituição de qualquer ônus ou gravame sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, desde que em decorrência de ato praticado pela Devedora, exceto se tais ônus deixarem de existir até a data da Assembleia Geral prevista na Cláusula 6.2.3 do Termo de Securitização; e

(xv) redução de capital social da Devedora, após a emissão das Debêntures, sem que haja anuência prévia da Securitizadora, conforme orientada pelos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(a)** para fins de absorção de prejuízo; **(b)** se, em valor individual ou agregado, resultar em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora; ou **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; e

(xvi) não atendimento dos índices financeiros definidos abaixo ("Índices Financeiros") a serem apurados pela Devedora e verificados pela Emissora, anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário dos CRA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário dos CRA e pela Emissora, do cálculo do Índice Financeiro acompanhado das informações a que se refere a Cláusula 5.1, inciso (i), alínea (b) da Escritura de Emissão, tendo por base as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022:

(a) razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante seja igual ou maior que 1,00 (um inteiro) ("Índice de Liquidez Corrente");

(b) a razão entre e o EBITDA Ajustado e a Despesa Financeira Líquida ("Índice Financeiro de Cobertura de Juros") do respectivo ano deverá ser igual ou superior a 2,0x.

Para fins do item (xvi) acima:

"Ativo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, a soma da rubrica "Ativo Circulante" da Devedora;
"Passivo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, a soma da rubrica "Passivo Circulante" da Devedora;
"EBITDA Ajustado": significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, o Lucro (ou Prejuízo) Operacional da Devedora antes do Imposto de Renda, Resultado Financeiro e Resultado de Equivalência Patrimonial, sendo certo que cada um dos itens deverá ser descrito na memória de cálculo a ser enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora acrescido de:

(i) Depois de adicionar os montantes de depreciações do imobilizado, amortização do canavial, amortização dos tratos culturais e redução do valor recuperável de ativos (impairments);
(ii) Sem levar em conta quaisquer ganhos decorrentes da compra de ativos por preço inferior ao seu valor de mercado (bargain purchases);
(iii) Sem levar em conta quaisquer ganhos (ou perdas) não realizados provindos de instrumentos financeiros, exceto se relativos às operações oriundas de atividades de trading;
(iv) Sem levar em conta quaisquer variações no valor justo dos estoques e compromissos de compra e venda de mercadorias, exceto se relativas às operações de trading;
(v) Sem levar em conta quaisquer variações resultantes da aplicação do "IAS 41 Agriculture"/ CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola;
(vi) Sem levar em conta quaisquer itens excepcionais e transações one-off (principalmente aquisições e alienações de subsidiárias);
(vii) Sem levar em conta quaisquer divisões de lucros de empresas associadas e joint-ventures; e
(viii) Depois do ajuste de Efeito Sazonal.

"Efeito Sazonal" significa a diferença temporal entre o reconhecimento da depreciação e da amortização nas Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas da Devedora e a efetiva movimentação financeira nas contas da Devedora.
"Despesa Financeira Líquida" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, (i) o somatório das despesas financeiras, menos (ii) o somatório das receitas financeiras, excluindo quaisquer efeitos de variação cambial.

(xvii) caso a Escritura de Emissão não seja registrada na JUCESP em até 90 dias contados da data de liquidação dos CRA.

Na hipótese prevista no item (iii) (d) da Cláusula 6.2.2 do Termo de Securitização, os Titulares dos CRA desde já aprovam a adoção pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, independentemente de qualquer aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRA, de todas as medidas necessárias à alteração dos Documentos da Operação para prever a inclusão de uma fiadora das Debêntures e garantidora de todos os demais valores devidos pela Devedora de acordo com os Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação necessários para tanto.

A Devedora se obriga em comunicar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, em até 1 (um) Dia Útil contado da ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático e dos Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático das Debêntures, conforme indicado na Cláusula 4.19 da Escritura de Emissão, a Emissora, na qualidade de credora das Debêntures, deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil a contar do momento em que tomar ciência do referido evento, uma Assembleia Geral de Titulares do CRA para que seja deliberada a orientação a ser adotada em relação a eventual decretação de Vencimento Antecipado das Debêntures. Caso os Titulares de CRA representando, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo 10% (vinte e cinco por cento) dos CRA em Circulação, votem pelo Vencimento Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá seguir a orientação determinada pelos Titulares de CRA e decretar o Vencimento Antecipado das Debêntures, o que acarretará o Resgate Antecipado dos CRA, de acordo com o disposto no Termo de Securitização. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral de Titulares de CRA, a não manifestação dos Titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA, a Emissora deverá se manifestar contrariamente ao Vencimento Antecipado das Debêntures. As deliberações relacionadas à renúncia (*waiver*) ou perdão temporário no caso de solicitações prévias de anuência para não caracterização de um evento de vencimento antecipado das Debêntures deverão ser tomadas por no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Para fins de clareza, a não instalação ou realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA bem como a não obtenção dos quóruns mínimos supramencionados significarão necessariamente a **não** aprovação do waiver.

Os valores referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado indicados nas alíneas (v), (vi) e (vii) da Cláusula 6.2.1 do Termo de Securitização, e nas alíneas (iii), (x), (xi) e (xii) da Cláusula 6.2.2 do Termo de Securitização deverão ser reajustados pela variação positiva do IPCA, a partir da presente data, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

A B3 deverá ser comunicada pela Securitizadora acerca do vencimento antecipado imediatamente após sua declaração.

Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures

Observado o disposto na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 5.5.4 do Termo de Securitização, caso não haja acordo entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA sobre a Taxa Substitutiva, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório total das Debêntures, mediante o pagamento dos valores previstos na Cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRA para definição da Taxa Substitutiva, da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, observado os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização. A B3 deverá ser comunicada pela Securitizadora acerca da realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures com antecedência de 3 (três) Dias Úteis contados da data definida para realização do referido resgate.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

Adicionalmente à hipótese de resgate antecipado facultativo prevista na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data da Primeira Integralização, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento pela Emissora do montante descrito abaixo.

No caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures e/ou aos CRA; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (htttp://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo ("NTNB"), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures e/ou aos CRA:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = conforme definido na Cláusula 4.9.1 acima;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

A Devedora comunicará a Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando **(i)** a data em que o Resgate Antecipado Facultativo será realizado; e **(ii)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

Caso, após a Data da Primeira Integralização das Debêntures, qualquer órgão competente venha a criar, majorar ou exigir o recolhimento, retenção ou pagamento de Tributos sobre a remuneração das Debêntures ou sobre a Securitizadora, conforme o estabelecido na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, a Devedora poderá, alternativamente e a seu exclusivo critério:

(i) arcar com tais Tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da remuneração das Debêntures, de modo que o titular das Debêntures receba os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou

(ii) promover o resgate antecipado total das Debêntures, mediante envio de notificação à Securitizadora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, mediante o pagamento, do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração Debêntures, o que ocorrer por último ("**Resgate Facultativo Antecipado por Mudança de Tributo**").

Na comunicação de Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo prevista acima deverá constar: **(i)** a data programada para a realização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; **(ii)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; **(iii)** descrição pormenorizada da hipótese prevista acima ocorrida, acompanhada de parecer jurídico de escritório de advocacia de primeira linha contratado pela Devedora confirmando a alteração em lei ou regulamentação, ou a mudança na interpretação da legislação e regulamentação atual, e seus efeitos sobre os pagamentos pela Devedora; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias, a critério da Emissora, à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo.

O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo será feito pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora, sendo que as Debêntures resgatadas na forma da Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão serão obrigatoriamente canceladas.

Forma de Resgate Antecipado dos CRA

Nas hipóteses previstas na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, a Emissora deverá resgatar antecipadamente os CRA nos termos previstos no Termo de Securitização, devendo o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA ser realizado pela Emissora em até 1 (um) Dia Útil após o recebimento dos valores devidos pela Devedora em virtude do Vencimento Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos prêmios previstos na Cláusula 6.4.1 do Termo de Securitização no caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em que sejam devidos os referidos prêmios.

Observada a Cláusula 6.5 do Termo de Securitização, na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer valores devidos em virtude do Vencimento Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, incidirão sobre os valores devidos e não pagos, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração devida, os Encargos Moratórios previstos na Cláusula 3.2 do Termo de Securitização.

A Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do recebimento dos recursos que serão utilizado para Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6 do Termo de Securitização, comunicar ao Agente Fiduciário, aos Titulares de CRA, ao Escriturador, à B3, conforme o caso, sobre a realização do Resgate Antecipado dos CRA.

Os CRA resgatados antecipadamente na forma da Cláusula 6 do Termo de Securitização serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

Caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Securitizadora poderá aceitar ou não a oferta de resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos Titulares de CRA ("**Oferta de Resgate Antecipado Facultativo**").

Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário, deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação de oferta de resgate antecipado das Debêntures, por meio de publicação de edital contendo comunicado específico sobre a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA aos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula Dezesseis, ou por meio de envio individual aos Titulares dos CRA, conforme modelo constante de Anexo X, seguidos de comunicação à B3, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo dos CRA ("**Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA**"). O Agente Fiduciário deverá, nos termos do artigo 16, incisos "ii" e "v" da Instrução CVM 583, divulgar em seu site o comunicado acima descrito. O comunicado da Securitizadora aos Titulares dos CRA incluirá:

(i) o montante total a ser pago pela Securitizadora a título de resgate, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo resgate

antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA, conforme aplicável; e (d) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido pela Devedora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo ("**Preço de Resgate Antecipado**");

(ii) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures e consequentemente dos CRA, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão;

(iii) a forma e prazo para manifestação do titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado, conforme modelo constante de Anexo XI;

(iv) se o efetivo resgate antecipado dos CRA pela Securitizadora está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado;

(v) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à parte ou totalidade dos CRA;

(vi) o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável; e

(vii) o prazo para manifestação dos Titulares de CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e

(viii) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA necessárias para tomada de decisão pelos Titulares dos CRA em relação à oferta de resgate antecipado dos CRA.

Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos Titulares dos CRA, conforme termos da notificação de oferta de resgate antecipado das Debêntures, a Securitizadora deverá responder à Devedora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização. Caso a Securitizadora não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

O valor a ser pago pela Devedora à Securitizadora, e pela Securitizadora aos respectivos Titulares de CRA que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado, será equivalente ao Preço do Resgate Antecipado, na proporção CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

Caso (i) a totalidade dos titulares de CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, a Devedora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; (ii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares de CRA que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares de CRA que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures; e (iii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Devedora deverá realizar a amortização parcial

das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. Neste último caso, a Devedora e o Debenturista deverão celebrar aditamento à Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo pagamento do Preço do Resgate Antecipado, de modo a refletir o novo Valor Nominal do título.

Observado o disposto na cláusula acima, a Devedora obriga-se a, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de resgate das Debêntures e, consequentemente, dos CRA que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, celebrar aditamento à Escritura de Emissão e, caso necessário, aos demais Documentos da Oferta, sem necessidade de realização de qualquer aprovação societária adicional da Devedora ou Assembleia Geral de Debenturistas, exclusivamente para refletir os ajustes que se fizerem necessários em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado.

O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com procedimentos de transferência bancária reconhecidos e aceitos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente.

Após o recebimento do Valor do Resgate na Conta Centralizadora, a Securitizadora realizará o resgate dos CRA, conforme disposto acima, mediante manifestação dos Titulares dos CRA, de forma unilateral no ambiente B3.

Os CRA objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente cancelados.

A Securitizadora deverá: (i) na respectiva data de término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora se haverá o resgate antecipado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar à B3, por meio do envio de correspondência neste sentido, informando a respectiva data do resgate antecipado.

O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizados fora do âmbito da B3.

2.1.2.15. Local de Pagamento

Os pagamentos dos CRA serão efetuados pela Emissora por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA.

2.1.2.16. Multa e Juros Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Titulares de CRA, de acordo com o Termo de Securitização, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, além da Remuneração, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento).

2.1.2.17. Atraso no Recebimento dos Pagamentos

O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

2.1.2.18. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, respeitado o intervalo mínimo, de 1 (um) Dia Útil, entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, com exceção do vencimento, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação mencionada.

2.1.2.19. Garantias

Com exceção do Regime Fiduciário, os CRA não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora.

2.1.2.20. Assembleia Geral

Assembleia Geral

Nos termos do artigo 9º, inciso XIV, da Instrução CVM 600, os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto aqui e na Cláusula 12 do Termo de Securitização.

Compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares de CRA deliberar sobre:

(i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;

(ii) alterações no Termo de Securitização;

(iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização;

(iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA;

(v) os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;

(vi) os Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático;

(vii) aprovar despesas adicionais que não estejam expressamente previstas no Termo de Securitização, inclusive eventual remuneração adicional dos prestadores de serviço, nos casos previstos nas Cláusulas 8.7 e 9.6.1 do Termo de Securitização; e

(viii) alteração da remuneração dos CRA da presente classe única.

Convocação da Assembleia Geral

As Assembleias Gerais de Titulares de CRA poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRA que: **(a)** representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou **(b)** representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, exclusivamente para hipótese de substituição do Agente Fiduciário, conforme as Cláusula 9.7 e 9.7.1 do Termo de Securitização. A convocação far-se-á mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em primeira convocação

Independentemente da convocação prevista aqui e na Cláusula 12.2 do Termo de Securitização, será considerada regular a Assembleia Geral de Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 600.

A convocação da Assembleia Geral por solicitação dos Titulares de CRA, deve:

(i) ser dirigida à Emissora ou ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA às expensas dos requerentes; e

(ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais titulares de CRA.

A Emissora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral de Titulares de CRA deverá ser realizada no prazo de, no mínimo, 20 (vinte) dias contado da publicação do edital de convocação, em primeira convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral, no prazo de até 8 (oito) dias contado da nova publicação do edital de convocação, em segunda convocação, observado o disposto na Cláusula 11.4 do Termo de Securitização.

Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação.

A Assembleia Geral de Titulares de CRA realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, bem como todas as despesas incorridas para realização em local distinto da sede da Emissora serão custeadas pela Devedora e/ou pelo Patrimônio Separado, uma vez que tenham sido devidamente comprovadas pela Emissora. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Geral de Titulares de CRA por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, desde que nos termos previstos na legislação aplicável, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral de Titulares de CRA por comunicação escrita ou eletrônica.

Somente podem votar na assembleia geral os Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.

Os Titulares de CRA podem votar por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica.

Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:

(i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas;

(ii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e

(iii) qualquer titular que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio em Separado no assunto a deliberar.

Não se aplica a vedação prevista na Cláusula acima quando:

(i) os únicos titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas na Cláusula 12.5.2 do Termo de Securitização; ou

(ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRA, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de CRA, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições do artigo 25, da Instrução CVM 600.

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA.

Quórum de Instalação

Exceto pelo disposto no Termo de Securitização, a Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Titulares de CRA e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleia Geral de Titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

Presidência da Assembleia Geral

A presidência da Assembleia Geral de Titulares de CRA caberá, de acordo com quem a convocou:

(i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;

(ii) ao representante do Agente Fiduciário;

(iii) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou

(iv) àquele que for designado pela CVM.

Quórum de Deliberação

As deliberações em Assembleia Geral de Titulares de CRA serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme o caso, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação.

As deliberações em Assembleia Geral de Titulares de CRA nas hipóteses **(i)** de deliberação sobre a Taxa Substitutiva, nos termos da Cláusula 5.5.4 do Termo de Securitização e da Cláusula 4.12.4.1 da Escritura de Emissão; **(ii)** de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.2.3 do Termo de Securitização e da Cláusula 4.20.3 da Escritura de Emissão (Vencimento Antecipado das Debêntures); **(iii)** de destituição do Agente Fiduciário e imediata contratação de seu substituto, nos termos da Cláusula 9.7.3 do Termo de Securitização; **(iv)** de isenção de responsabilidade do Agente Fiduciário pela não adoção das medidas contempladas nos incisos da Cláusula 9.8 do Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 9.8.1; **(v)** de ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11.2 do Termo de Securitização, serão tomadas por quórum diverso do previsto na Cláusula 12.10 e 12.10.1 do Termo de Securitização, devendo ser observados os quóruns previstos nas respectivas cláusulas.

Adicionalmente, as deliberações em Assembleia Geral de Titulares de CRA que impliquem **(i)** na alteração da Remuneração ou Amortização dos CRA, do pagamento das Debêntures, ou de suas datas de pagamento; **(ii)** na alteração da Data de Vencimento; **(iii)** na alteração relativa às hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e de Resgate Antecipado dos CRA; **(iv)** na alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(vi)** em alterações da Cláusula 12.10 e da Cláusula 12.10.1 do Termo de Securitização e/ou em qualquer quórum de deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA previsto no Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação, dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação.

As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer um dos Titulares de CRA.

As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Titulares de CRA, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da referida Assembleia Geral de Titulares de CRA.

Qualquer alteração ao Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos e condições do Termo de Securitização, exceto nas hipóteses previstas na Cláusula 19.5 do Termo de Securitização.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização, deverá ser convocada Assembleia Geral de Titulares de CRA toda vez que a Emissora, na qualidade de credora das Debêntures, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito da Escritura de Emissão

Envio das Atas de Assembleia Geral à CVM

As atas lavradas das Assembleias Gerais de Titulares de CRA serão encaminhadas somente à CVM via sistema FundosNet, ou na forma da regulamentação vigente, não sendo necessário a sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA não seja divergente a esta disposição.

A Assembleia Geral de Titulares de CRA poderá ser realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.

O exercício social do Patrimônio Separado desta Emissão encerrar-se-á em 30 de junho de cada ano.

2.1.2.21. Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Instituição e registro do Regime Fiduciário

Em observância à faculdade prevista nos artigos 9º a 16 da Lei 9.514 e nos termos do artigo 39 da Lei 11.076, foi instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado. Para fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, o Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante, nos termos da Cláusula 17 do Termo de Securitização, conforme declaração assinada pela Instituição Custodiante constante do Anexo V ao Termo de Securitização.

Os Créditos do Patrimônio Separado sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA, conforme o caso, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado.

Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

A insuficiência dos Créditos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Titulares do CRA, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

Os Créditos do Patrimônio Separado: **(i)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto no Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros

credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; **(iii)** não são passíveis de constituição de garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam; e **(iv)** somente responderão pelas obrigações inerentes aos CRA a que estão afetadas.

O Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRA.

A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares dos CRA, pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.

2.1.2.22. Administração do Patrimônio Separado e Ordem de Alocação dos Recursos

Administração do Patrimônio Separado

Observado o disposto na Cláusula 8 do Termo de Securitização, a Securitizadora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará ordinariamente o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independente do restante de seus patrimônios; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, tudo em conformidade com o artigo 12 da Lei 9.514.

Responsabilidade da Securitizadora

A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por culpa grave, dolo, negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado.

Ordem de Alocação de Recursos

Os valores recebidos em razão do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de alocação de recursos, de forma que cada item somente será pago, caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

(i) Custos Recorrentes e Despesas Extraordinárias que não tenham sido devidamente suportadas com os recursos oriundos do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias e que, portanto, passaram a ser de responsabilidade do Patrimônio Separado, na forma prevista no Termo de Securitização;

(ii) Recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias, caso os recursos do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias e/ou ao Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes, conforme o caso, e não tenham sido recompostos pela Devedora, nos termos da Cláusula 3.15 ou 3.16 do Termo de Securitização, conforme o caso;

(iii) Remuneração;

(iv) Amortização do saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA; e

(v) Liberação de eventual valor remanescente, se for o caso, à Conta de Livre Movimentação, após o integral cumprimento das obrigações descritas no Termo de Securitização.

Quaisquer transferências da Emissora aos Titulares de CRA serão realizadas líquidas de tributos, ressalvada à Emissora os benefícios fiscais destes rendimentos.

2.1.2.23. Liquidação do Patrimônio Separado

Assunção da Administração do Patrimônio Separado

Caso seja verificada a insolvência da Securitizadora, ou ainda, caso seja verificada mora ou inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Securitizadora assumidas no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário, conforme disposto na Cláusula 9.8 do Termo de Securitização, deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado e convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral dos Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Além da hipótese de insolvência da Emissora, insuficiência de ativos do Patrimônio Separado, ou ainda, de inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Securitizadora assumidas no Termo de Securitização, são eventos de liquidação do Patrimônio Separado, conforme Cláusula 11.1 do Termo de Securitização (cada um, um "**Evento de Liquidação do Patrimônio Separado**"):

(i) pedido ou requerimento de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de aprovação/homologação do referido plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) desvio de finalidade do Patrimônio Separado;

(v) na hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures e desde que tal evento seja qualificado pelos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, como um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado; e

(vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado da data de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 2 (dois) Dias Úteis.

Em casos de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, cabe ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Titulares de CRA para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

Na hipótese da convocação supramencionada, a Assembleia Geral de Titulares de CRA pode adotar qualquer medida pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, conforme disposto acima.

A Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada na Cláusula 11.2.2 do Termo de Securitização, deve ser convocada mediante edital publicado 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias para primeira convocação e de 8 (oito) dias para segunda convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Lei nº 9.514 e do parágrafo 4º do artigo 26 da Instrução CVM 600, em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para suas publicações, e deve ser instalada (não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA seja publicada em conjunto com a primeira convocação):

(i) em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do valor dos CRA; e

(ii) em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta do valor dos CRA.

Caso a Assembleia Geral de Titulares de CRA a que se refere a Cláusula 11.2.2 do Termo de Securitização não seja instalada, ou, seja instalada, mas não haja quórum suficiente para deliberação, o Agente Fiduciário deverá nomear um liquidante para fins de liquidação do Patrimônio Separado.

Em referida Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA, deverão deliberar: **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme o caso, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração transitória do respectivo Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração transitória do Patrimônio Separado.

Insuficiência do Patrimônio Separado

A insuficiência dos Créditos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra. No entanto, o Agente Fiduciário convocará Assembleia Geral de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante.

Limitação da Responsabilidade da Emissora

Os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou outros necessários à viabilização do pagamento da Amortização e da Remuneração, sob Regime Fiduciário, conforme descrito no Termo de Securitização, não contam com nenhuma espécie de garantia nem coobrigação da Securitizadora. Desta forma, a responsabilidade da Securitizadora está limitada ao Patrimônio Separado.

Liquidação do Patrimônio Separado

O Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue:

(i) automaticamente, quando do pagamento integral dos CRA nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização; ou

(ii) após a Data de Vencimento (seja o vencimento ora pactuado seja em decorrência de um Resgate Antecipado dos CRA ou um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado), na hipótese de não pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, se for o caso, após deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA convocada nos termos da lei e do Termo de Securitização, mediante transferência dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA. Neste caso, os Créditos do Patrimônio Separado e os eventuais bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado serão transferidos imediatamente, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora decorrente dos CRA, aos Titulares de CRA.

Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o Regime Fiduciário aqui instituído.

O Agente Fiduciário deverá fornecer à Securitizadora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a partir da extinção do Regime Fiduciário a que estão submetidos os Créditos do Patrimônio Separado, declaração de encerramento do Patrimônio Separado, que servirá para baixa junto à Instituição Custodiante das averbações que tenham instituído o Regime Fiduciário, se for o caso. Tal ato importará, no caso de extinção do Patrimônio Separado nos termos da alínea (i) da Cláusula 11.6 do Termo de Securitização, na reintegração ao patrimônio da Devedora dos eventuais créditos, títulos e direitos que sobejarem no Patrimônio Separado, inclusive mediante a transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação.

Na hipótese de extinção do Patrimônio Separado nos termos da alínea (ii) da Cláusula 11.6 do Termo de Securitização, os Titulares de CRA receberão os Direitos Creditórios do Agronegócio em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRA, obrigando-se os Titulares de CRA a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos, títulos e direitos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRA, inclusive mediante a transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou terceiro ou pelos Titulares de CRA com relação à cobrança dos referidos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos demais Documentos da Oferta.

Destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

2.1.2.24. Despesas da Emissão

As despesas previstas na Cláusula 11 da Escritura de Emissão e na Cláusula 13 do Termo de Securitização, dentre outras necessárias à emissão dos CRA, que forem devidamente comprovadas, serão arcadas da seguinte forma: **(i)** os valores referentes às despesas iniciais da operação de emissão dos CRA, conforme acordado previamente entre a Emissora e a Securitizadora, serão descontadas pela Securitizadora do Valor de Integralização das Debêntures; **(ii)** os custos recorrentes descritos nas alíneas (i) a (xviii) abaixo (em conjunto, os "**Custos Recorrentes**") serão arcados pela Securitizadora mediante utilização de recursos do Fundo de Custos Recorrentes a ser constituído para os CRA na Conta Centralizadora, conforme previsto na Cláusula 3.15 do Termo de Securitização, com recursos a serem aportados pela Devedora mediante desconto do Valor da Integralização das Debêntures e/ou recomposição anual mediante transferência de recursos diretamente pela Devedora, sendo que, caso os recursos do Fundo de Custos Recorrentes não sejam suficientes para arcar com os Custos Recorrentes, a Securitizadora poderá utilizar recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias; e **(iii)** os valores necessários para pagamento das Despesas Extraordinárias serão arcados pela Securitizadora mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias a ser constituído para os CRA na Conta Centralizadora, conforme previsto na Cláusula 3.16 do Termo de Securitização, com recursos a serem aportados pela Devedora mediante desconto do Valor da Integralização das Debêntures, na forma da Cláusula 13.2 e seguintes do Termo de Securitização:

(i) remuneração da Instituição Custodiante dos Documentos Comprobatórios corresponde a parcelas mensais no valor de R$800,00 (oitocentos reais), sendo que a primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor ora mencionado será acrescido dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** IRRF; **(5)** CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, de modo que a Instituição Custodiante receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados fosse incidente (pagamento com *gross up).*

(a) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração da Instituição Custodiante representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,003% (três milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(ii) remuneração do Escriturador dos CRA, nos seguintes termos:

(a) pela realização dos serviços de escrituração dos CRA, serão devidas **(i)** 1 (uma) única parcela de R$1.000,00 (um mil reais), e (ii) parcelas mensais no montante equivalente a R$500,00 (quinhentos reais), sendo que a primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Escriturador, calculadas pro rata die, se necessário;

(b) os valores os valores mencionados no item (a) acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais

como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; e **(3)** COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Escriturador, de modo que o Escriturador receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*); e

(c) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Escriturador representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(iii) remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

(a) pela Emissão, será devida parcela única no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser paga à Securitizadora ou a quem esta indicar na Data da Primeira Integralização;

(b) pela administração do Patrimônio Separado, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a taxa mensal no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), acrescido de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão dos CRA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, conforme descrito no Termo de Securitização. A primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais no dia 16 (dezesseis) dos meses subsequentes ou, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente;

(c) todos os valores acima descritos deverão ser acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; (4) CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*).; e

(d) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas da Securitizadora previstas no Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,02% (dois centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(iv) Remuneração do Auditor Independente (conforme definido no Termo de Securitização), que fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por exercício social do patrimônio separado, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei. A remuneração deverá ser acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor Independente, de modo que o Auditor Independente receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*). A remuneração do Auditor Independente será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IPCA/IBGE, desde a data de sua contratação, em fevereiro de 2019. Nos

termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Auditor Independente previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(v) Remuneração do Banco Liquidante (conforme definido no Termo de Securitização), que fará jus a uma remuneração correspondente a até R$3.000,00 (três mil reais) dividido pelo número de patrimônios separados ativos administrados pela Emissora, a qual deverá ser paga mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Banco Liquidante, nos termos do Termo de Securitização. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Banco Liquidante previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

(vi) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), que fará jus a uma remuneração correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) por mês, a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao contador do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização. A remuneração será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, desde a data de contratação do Contador do Patrimônio Separado, em março de 2019, pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Contador do Patrimônio Separado previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão;

(vii) remuneração do Agente Fiduciário no montante equivalente a **(i)** R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcelas anuais, sendo o primeiro pagamento devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em atividades inerentes a sua função em relação à emissão dos CRA, remuneração essa que será calculada *pro rata die*; **(ii)** R$5.000,00 (cinco reais), à título de implantação, devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA; **(iii)** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para cada verificação da destinação dos recursos, devido até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures em observância à destinação dos recursos prevista na Escritura de Emissão; e **(iv)** R$ 1.000,00 (mil reais) pela verificação dos Índices Financeiros, devido anualmente, após 5º (quinto) Dia Útil de cada verificação. Sendo certo que caso não haja integralização dos CRA por Investidores Profissionais e a Oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "abort fee". Os valores acima mencionados serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; e **(5)** Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*).

(a) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Agente Fiduciário previstas no Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão;

(viii) averbações, tributos, prenotações e registros da Escritura de Emissão e documentos societários da Devedora;

(ix) todas as despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRA ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação à Devedora, pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, da correspondente nota fiscal, conforme previsto no Termo de Securitização, o que inclui, mas não se limita, a honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais;

(x) custos incorridos e devidamente comprovados pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário que sejam relacionados à Assembleia Geral;

(xi) despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora;

(xii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança;

(xiii) caso a Devedora ainda não tenha realizado o pagamento diretamente, despesas incorridas com a Agência de Classificação de Risco e o Formador de Mercado;

(xiv) despesas incorridas com o Banco Liquidante, com o Contador do Patrimônio Separado e com o Auditor Independente, observadas as Cláusulas 3.18.1 e 3.19, respectivamente, do Termo de Securitização;

(xv) despesas incorridas com a B3;

(xvi) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conference call;

(xvii) despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam decorrentes da gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado, publicações em jornais, locação de espaços para realização da Assembleia Geral, e outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração; e

(xviii) despesas com o registro da Oferta na ANBIMA e na CVM, bem como contratação, atualização e manutenção da Classificação de Risco da Oferta, nos termos previstos no Termo de Securitização e demais documentos da Oferta, conforme aplicável.

Os valores necessários para o pagamento das despesas acima previstas e para constituição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias terão prioridade, sendo certo que a Devedora somente receberá qualquer quantia referente ao Valor da Integralização das Debêntures após o pagamento e desconto dos valores acima previstos.

Sem prejuízo da obrigação da Devedora prevista na Cláusula 13.6 e seguintes do Termo de Securitização, caso os recursos existentes no Fundo de Custos

Recorrentes para pagamento dos Custos Recorrentes e no Fundo Despesas Extraordinárias para pagamento das Despesas Extraordinárias previstas na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos, tais despesas deverão ser arcadas pela Emissora com os recursos do Patrimônio Separado dos CRA e reembolsados pela Devedora, nos termos da Cláusula 13.4 do Termo de Securitização e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário, conforme o caso, poderão cobrar tal pagamento da Devedora com as penalidades previstas na Cláusula 13.5 do Termo de Securitização. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma da Cláusula 13.1 do Termo de Securitização serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Termo de Securitização.

Desde que, sempre que possível, prévia e expressamente aprovadas pela Devedora, quaisquer despesas não mencionadas na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização e relacionadas à Oferta, serão arcadas exclusivamente pela Devedora, inclusive as seguintes despesas incorridas ou a incorrer pela Securitizadora, necessárias ao exercício pleno de sua função: **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; e **(ii)** publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleias Gerais ("**Despesas Extraordinárias**").

Os Custos Recorrentes e as Despesas Extraordinárias que, nos termos das Cláusulas 13.1 e 13.3 do Termo de Securitização sejam pagas pela Securitizadora, com recursos do Patrimônio Separado, serão reembolsadas pela Devedora à Securitizadora no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais originais correspondentes.

No caso de inadimplemento no pagamento ou reembolso pela Devedora de qualquer dos Custos Recorrentes ou das Despesas Extraordinárias, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pelo IGP-M, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

2.1.2.25. Fundo de Custos Recorrentes e Fundo de Despesas Extraordinárias

Fundo de Custos Recorrentes

A Emissora descontará do Valor da Integralização das Debêntures um montante que será mantido na Conta Centralizadora, constituindo, assim, o Fundo de Custos Recorrentes, para os fins de pagamento dos Custos Recorrentes anuais dos CRA previstos na Cláusula 13 do Termo de Securitização, como sendo de responsabilidade do Fundo de Custos Recorrentes no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes**"), observado o valor mínimo do Fundo de Custos Recorrentes de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes**"). O Fundo de Custos Recorrentes deverá ser recomposto anualmente, caso necessário, mediante depósito de recursos pela Devedora na Conta Centralizadora.

Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Custos Recorrentes venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes, a Emissora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Devedora, de forma que a Devedora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Custos Recorrentes com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Custos Recorrentes após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

Sem prejuízo do acima disposto, a Emissora deverá informar anualmente à Devedora o montante necessário para recomposição do Fundo de Custos Recorrentes, relativas ao período de 1 (um) ano imediatamente subsequente, para que a Devedora realize o depósito de tal montante na Conta Centralizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.

Os recursos do Fundo de Custos Recorrentes estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário instituído pela Emissora e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Custos Recorrentes.

Fundo de Despesas Extraordinárias

A Emissora descontará do Valor da Integralização das Debêntures um montante que será mantido na Conta Centralizadora, constituindo, assim, o Fundo de Despesas Extraordinárias, para os fins de pagamento das Despesas Extraordinárias anuais de toda a vigência dos CRA, previstas na Cláusula 13 do Termo de Securitização, como sendo de responsabilidade do Fundo de Despesas Extraordinárias no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias**"), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias**"). O Fundo de Despesas Extraordinários deverá ser recomposto anualmente, caso necessário, mediante depósito de recursos pela Devedora na Conta Centralizadora.

Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias, a Emissora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Devedora, de forma que a Devedora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas Extraordinárias com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas Extraordinárias após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

Sem prejuízo do acima disposto, a Emissora deverá informar anualmente à Devedora o montante necessário para recomposição do Fundo de Despesas Extraordinárias, relativas ao período de 1 (um) ano imediatamente subsequente, para que a Devedora realize o depósito de tal montante na Conta Centralizadora.

Os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário instituído pela Emissora e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas Extraordinárias.

2.1.2.26. Cronograma de Etapas da Oferta

Segue abaixo cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista(1) (2)
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	30/12/2020
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização deste Prospecto Preliminar	08/02/2021
3.	Início das apresentações a potenciais Investidores *Roadshow*	08/02/2021
4.	Início do Período de Reserva	17/02/2021
5.	Encerramento do Período de Reserva	09/03/2021
6.	Procedimento de *Bookbuilding*	10/03/2021
7.	Divulgação do Comunicado ao Mercado a respeito do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*	10/03/2021
8.	Protocolo de atendimento de vícios sanáveis	12/03/2021
9.	Registro da Oferta pela CVM	26/03/2021
10.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	29/03/2021
11.	Data do Procedimento de Alocação	30/03/2021
12.	Data Liquidação Financeira dos CRA	30/03/2021
13.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	31/03/2021
14.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	01/04/2021

(1) *Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM nº 400, as datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro das Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação das Ofertas, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400.*

(2) *A principal variável do cronograma tentativo é o trâmite referente ao registro das Ofertas perante a CVM.*

O Aviso ao Mercado, após a sua divulgação, está disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) **Emissora**: www.vert-capital.com (neste *website*, clicar em "Emissões", posteriormente em 52ª emissão, em Série Única, em seguida, acessar o "Aviso ao Mercado");

(ii) **Coordenador Líder**: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste *website* acessar "Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A." e clicar no documento correspondente);

(iii) **XP Investimentos:** www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Tereos – Oferta Pública de Distribuição da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" e, então, clicar em "Aviso ao Mercado");

(iv) **BTG Pactual**: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2020" ou "2021" e "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA" e selecionar o "Aviso ao Mercado");

(v) **CVM**: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar em "Central de Sistemas", "Informações sobre Companhias", "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)", buscar por "VERT" no campo disponível. Em seguida, acessar "VERT Companhia Securitizadora" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website clicar em "download" do "Aviso ao Mercado" relativo à Oferta Pública da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora.);

(vi) **B3**: http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, acessar "Empresas listadas", buscar por "VERT", acessar "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", acessar "Informações Relevantes", "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e realizar o download do Aviso ao Mercado de Distribuição Pública da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora.

O Anúncio de Início, após a sua divulgação, estará disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) **Emissora**: www.vert-capital.com (neste *website*, clicar em "Emissões", posteriormente em 52ª emissão, em Série Única, em seguida, acessar o "Anúncio de Início");

(ii) **Coordenador Líder**: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste *website* acessar "Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A." e clicar no documento correspondente);

(iii) **XP Investimentos:** www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Tereos – Oferta Pública de Distribuição da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" e, então, clicar em "Anúncio de Início");

(iv) **BTG Pactual**: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2020" ou "2021" e "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA" e selecionar o "Anúncio de Início");

(v) **CVM**: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar em "Central de Sistemas", "Informações sobre Companhias", "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)", buscar por "VERT" no campo disponível. Em seguida, acessar "VERT Companhia Securitizadora" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website clicar em "download" do "Anúncio de Início" relativo à Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora); e

(vi) **B3**: http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, acessar "Empresas listadas", buscar por "VERT", acessar "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", acessar "Informações Relevantes", "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e realizar o download do Anúncio de Início de Distribuição Pública da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora.).

O Anúncio de Encerramento, após a sua divulgação, estará disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) **Emissora**: www.vert-capital.com (neste *website*, clicar em "Emissões", posteriormente em 52ª emissão, em Série Única, em seguida, acessar o "Anúncio de Encerramento");

(ii) **Coordenador Líder**: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste *website* acessar "Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A." e clicar no documento correspondente);

(iii) **XP Investimentos:** www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em " CRA Tereos – Oferta Pública de Distribuição da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, então, clicar em "Anúncio de Encerramento");

(iv) **BTG Pactual**: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2020" ou "2021" e "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA" e selecionar o "Anúncio de Encerramento");

(v) **CVM**: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar em "Central de Sistemas", "Informações sobre Companhias", "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)", buscar por "VERT" no campo disponível. Em seguida, acessar "VERT Companhia Securitizadora" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website clicar em "download" do "Anúncio de Encerramento" relativo à Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora);

(vi) **B3**: http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, acessar "Empresas listadas", buscar por "VERT", acessar "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", acessar "Informações Relevantes", "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e realizar o download do Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública da 52ª emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora).

2.1.2.27. Depósito dos CRA para Distribuição e Negociação e Liquidação Financeira

Os CRA serão depositados **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, e **(ii)** para negociação no mercado secundário, no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

2.1.2.28. Distribuição dos CRA

Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de colocação para o montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observadas as condições e plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição. A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores.

Nos termos do item 3.3.1 do Anexo III da Instrução CVM 400, a cópia da versão assinada do Contrato de Distribuição encontra-se disponível para consulta ou cópia nos endereços da Devedora, da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção "Identificação da Emissora, do Agente Fiduciário, da Instituição Custodiante, dos Coordenadores, dos Consultores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco e do Auditor Independente" deste Prospecto.

Garantia firme de colocação

A parcela dos CRA que serão objeto de garantia firme de colocação será equivalente ao montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e será prestada na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, observadas as disposições da Instrução CVM 400, do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição.

O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de colocação dos CRA, se necessário, inclusive no que se refere ao montante acima previsto, está condicionado ao atendimento integral das condições precedentes no Contrato de Distribuição e demais requisitos estabelecidos no Termo de Securitização. A distribuição pública dos CRA oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

O cumprimento das Condições Precedentes, bem como de qualquer outra condição para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores constante nos documentos da Oferta, deverá ser verificado anteriormente ao registro da Oferta, sendo certo que a não ocorrência de quaisquer da referidas condições, sem a renúncia por parte do Coordenador Líder, ensejará a exclusão da Garantia Firme, de modo que este fato será considerado, caso a Oferta já tenha se tornado pública por meio da divulgação do Aviso ao Mercado, como modificação da Oferta nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400.

Nos termos do Contrato de Distribuição, o cumprimento dos deveres e obrigações dos Coordenadores previstos no Contrato de Distribuição está condicionado, mas não limitado, ao atendimento das seguintes condições precedentes ("**Condições Precedentes**") (consideradas condições suspensivas nos termos do artigo 125 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("**Código Civil**"), a critério dos Coordenadores, até a data de divulgação do Anúncio de Início sendo que devem ser mantidas até a Data de Integralização:

(i) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes, os quais dão à Devedora condição fundamental de funcionamento e regularidade de suas atividades;

(ii) elaboração, assinatura e registro, conforme aplicável, de toda documentação necessária à Emissão, em termos satisfatórios aos Coordenadores, aos assessores legais da Oferta, à Emissora, ao Agente Fiduciário, à CVM e à B3, conforme aplicável;

(iii) fornecimento, pela Devedora, em tempo hábil, aos Coordenadores, aos assessores legais da Oferta e ao Agente Fiduciário, de todas as informações necessárias para atender aos requisitos legais para a Emissão;

(iv) contratação e remuneração, em comum acordo com os Coordenadores, de todos os prestadores de serviço necessários para a consecução da Oferta, bem como adimplemento de todas as obrigações assumidas pela Devedora perante tais prestadores de serviço (incluindo aquelas de natureza pecuniária que serão arcadas exclusivamente pela Devedora), incluindo mas não se limitando a, a Emissora, os assessores legais da Oferta, o Agente Fiduciário, a Instituição Custodiante, o Auditor Independente, o Contador do Patrimônio Separado, o Escriturador e o Banco Liquidante (conforme definidos no Termo de Securitização);

(v) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, bem como por eventual terceiro garantidor, e por seus respectivos controladores, por suas controladas, por suas coligadas e pelas sociedades sob controle comum ("Grupo Econômico"), perante os Coordenadores e seu Grupo Econômico, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas;

(vi) publicação e obtenção, pela Devedora e por eventual terceiro garantidor, de todas e quaisquer autorizações e/ou aprovações societárias, governamentais, regulatórias, regulamentares e/ou contratuais necessárias à formalização, liquidação, boa ordem e transparência de todos e quaisquer dos negócios jurídicos descritos no presente Contrato;

(vii) que o processo de *due diligence* tenha sido concluído e que a Emissora e os Coordenadores tenham recebido as opiniões legais em versões finais, as quais deverão ser assinadas até um Dia Útil antes da liquidação financeira da Oferta de maneira satisfatória à Emissora e aos Coordenadores;

(viii) que todas as informações e declarações prestadas pela Devedora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e que seja entregue aos Coordenadores, em termos a este aceitáveis, declaração de veracidade atestando o cumprimento desta condição precedente e o esclarecimento de demais condições levantadas durante o processo de *due diligence*;

(ix) realização do registro da oferta na B3 com a subsequente liberação dos CRA para distribuição e negociação;

(x) não ocorrência de qualquer alteração nas condições econômica, societária, financeira, reputacional ou operacional da Devedora e/ou de eventual terceiro garantidor que, conforme entendimento dos Coordenadores, possa interferir na decisão de investimento nos CRA;

(xi) cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Devedora no presente Contrato e/ou nos demais documentos da Oferta;

(xii) atendimento pela Devedora dos requisitos exigidos pela Instrução CVM 400 e demais leis e regulamentações aplicáveis para a realização da Oferta;

(xiii) obtenção de no mínimo uma classificação de risco equivalente a "AA-", em escala nacional, fornecido pela Agência de Classificação de Risco (conforme definida no Termo de Securitização), devendo a Devedora fornecer informações à Agência de Classificação de Risco com toda transparência e clareza, para obtenção da classificação de risco mais precisa possível;

(xiv) aprovação dos termos e condições da Emissão e da Oferta por parte de todos os comitês dos Coordenadores e do BB-BI;

(xv) obtenção pela Devedora do devido conforto obtido de terceiros, conforme acordado com os Coordenadores, acerca da consistência entre as informações financeiras constantes dos Prospectos da Oferta e as demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018 e/ou demonstrações financeiras intermediárias consolidadas referentes ao período de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 revisadas da Devedora;

(xvi) não ocorrência de qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Devedora, sem a prévia e expressa anuência dos Coordenadores;

(xvii) não ocorrência de: (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora; (b) pedido de autofalência da Devedora; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora, e não devidamente elidido no prazo legal; ou (d) propositura, pela Devedora de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso pela Devedora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(xviii) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis nº 6.385/76, nº 7.492/86, nº 8.137/90, nº 8.429/92, nº 8.666/93 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613/98, nº 12.529/11, a Lei nº 12.846/13, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (FCPA)*, conforme aditado, o *U.K Bribery Act 2010*, ou qualquer outra lei similar de qualquer jurisdição que venha a ser aplicável à atividade da Devedora e de seu Grupo Econômico ("Leis Anticorrupção") pela Devedora, por qualquer sociedade de seu Grupo Econômico, com exceção da Ação Civil Pública nº 5000468-40.2018.4.03.6138 divulgada neste Prospecto, pela Emissora e/ou por qualquer de seus respectivos administradores ou funcionários, exceto se, no caso da Emissora e/ou de qualquer de seus respectivos administradores ou funcionários, a mesma não for substituída pela Devedora;

(xix) rigoroso cumprimento pela Emissora, e qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, e pela Devedora da legislação ambiental e trabalhista em vigor aplicáveis à condição de seus negócios

("Legislação Socioambiental"), incluindo a manutenção de todas as licenças aplicáveis a sua atuação, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. A Emissora e a Devedora obrigam-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;

(xx) manutenção do registro de companhia aberta da Emissora, bem como do formulário de referência na CVM devidamente atualizado;

(xxi) conclusão, de forma satisfatória ao(s) Coordenador(es), da *due diligence* jurídica elaborada pelos assessores legais da Oferta, bem como do processo de *back-up* e *circle up*, conforme aplicável, e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;

(xxii) instituição, pela Emissora, de regime fiduciário pleno com a constituição do patrimônio separado, que deverá destacar-se do patrimônio comum da Emissora, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; e

(xxiii) recebimento do parecer da SITAWI, nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato de Distribuição.

Nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, o cumprimento dos deveres e obrigações assumidos pelos Coordenadores no Contrato de Distribuição, bem como a prestação da garantia firme pelos Coordenadores no montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) estão condicionados à verificação e atendimento das Condições Precedentes anteriormente à concessão de registro da Oferta pela CVM.

Na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta objeto do Contrato de Distribuição. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será efetivada e não produzirá efeitos com relação a qualquer das Partes, exceto pela obrigação da Devedora de reembolsar os Coordenadores por todas as despesas comprovadamente incorridas com relação à Oferta e a Remuneração de Descontinuidade, nos termos das Cláusulas 3.2 do Contrato de Distribuição.

O prazo para exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores e liquidação da Oferta será até 31 de março de 2021, sendo que a Garantia Firme será exigível em tal data se, e somente se, as Condições Precedentes descritas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição forem cumpridas de forma satisfatória aos Coordenadores até tal data e, caso não sejam subscritos e integralizados por Investidores, no mínimo, 300.000 (trezentos mil) CRA. Neste caso, os Coordenadores comprometem-se a subscrever e integralizar o montante de CRA equivalente à diferença entre (i) 300.000 (trezentos mil) CRA, e (ii) a quantidade de CRA sujeitos ao regime de garantia firme de colocação efetivamente colocada junto aos Investidores até a respectiva data de exercício da garantia firme. O exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores está condicionado ao atendimento integral das Condições Precedentes e demais requisitos estabelecidos para tanto no Contrato de Distribuição, a exclusivo critério dos Coordenadores e de forma justificada, até a data de concessão do registro da Oferta pela CVM. O volume da Oferta alocado na carteira dos Coordenadores será abatido da Garantia Firme, no

respectivo momento de exercício da Garantia Firme. O cumprimento das Condições Precedentes, bem como de qualquer outra condição para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores constante nos documentos da Oferta, deverá ser verificado anteriormente ao registro da Oferta, sendo certo que a não ocorrência de quaisquer da referidas condições, sem a renúncia por parte do Coordenador Líder, ensejará a exclusão da Garantia Firme, de modo que este fato será considerado, caso a Oferta já tenha se tornado pública por meio da divulgação do Aviso ao Mercado, como modificação da Oferta nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, o Coordenador Líder poderá designar o BB-Banco de Investimento S.A., instituição financeira com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, CEP 20.031-923, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 24.933.830/0001-30 ("BB-BI"), como responsável, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme assumida pelo UBS BB. Ocorrida tal designação, em função de tal assunção de responsabilidade, a parcela do Comissionamento devido pela Devedora ao UBS BB a título de Prêmio de Garantia Firme, inclusive o *gross-up* de tributos incidentes sobre o Prêmio de Garantia Firme, será devida e paga diretamente ao BB-BI após a apresentação de fatura, nota ou recibo específicos, que só poderá ocorrer após a Data de Liquidação.

Direcionamento da Oferta

A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores.

Distribuição e Negociação

Os CRA serão distribuídos com a intermediação dos Coordenadores, podendo contratar Participantes Especiais para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos da Cláusula 5.3 do Contrato de Distribuição, e poderão ser colocados junto aos Investidores somente após a concessão do registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400, sem prejuízo do Período de Reserva.

A colocação dos CRA junto ao público investidor, no mercado primário, será realizada de acordo com os procedimentos do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, para os CRA eletronicamente custodiados na B3.

Os CRA serão depositados para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

A realização da Emissão e da Oferta não está sujeita a condições que não dependam do interesse legítimo da Emissora, da Devedora, dos Coordenadores, ou de pessoas a eles vinculados.

A Oferta é destinada aos Investidores.

Plano de Distribuição

A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores, não existindo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, sob regime de garantia firme de colocação para o montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). A parcela dos CRA que será objeto de garantia firme de colocação será equivalente ao montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica**.**

A colocação dos CRA junto ao público investidor, no mercado primário, será realizada de acordo com os procedimentos do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, para os CRA eletronicamente custodiados na B3.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e deste Prospecto Preliminar, os Coordenadores poderão realizar apresentações a potenciais investidores (*roadshow* e/ou apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta. Os materiais publicitários e os documentos de suporte que os Coordenadores pretendam utilizar em tais apresentações aos Investidores deverão ser encaminhados à CVM, conforme o caso, nos termos da Instrução CVM 400 e da Deliberação CVM nº 818, de 30 de abril de 2019.

Os Coordenadores deverão assegurar: **(a)** que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo, **(b)** a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e **(c)** que os representantes de venda dos Coordenadores receba previamente exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores.

Os Investidores participarão do procedimento de coleta de intenções de investimento por meio da apresentação de Pedidos de Reserva realizados no Período de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que tais intenções de investimento serão apresentadas na forma de Pedidos de Reserva a uma única Instituição Participante da Oferta.

Os CRA serão destinados aos Investidores nas condições a seguir expostas:

(i) cada um dos Investidores interessados pôde efetuar o Pedido de Reserva perante qualquer uma das Instituições Participantes, mediante preenchimento do Pedido de Reserva no Período de Reserva. As Instituições Participantes da Oferta consolidaram os pedidos de reserva recebidos e no dia do Procedimento de *Bookbuilding* enviaram uma ordem de investimento consolidada para os Coordenadores. O Investidor Pessoa Vinculada indicou, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva pela respectiva Instituição Participante da Oferta. O Investidor pôde efetuar um ou mais Pedidos de Reserva, sem limitação, inexistindo limites máximos de investimento. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA foram os seguintes: (a) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (b) no âmbito da Oferta, os Investidores puderam indicar, na respectiva intenção de investimento, um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; e (c) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*;

(ii) no Pedido de Reserva, os Investidores, inclusive, sem limitação, os qualificados como Pessoas Vinculadas, indicaram um percentual mínimo de Remuneração, observado o percentual máximo estabelecido como teto pelos Coordenadores para a Remuneração dos CRA para fins do Procedimento de Bookbuilding, tendo sido o atingimento de referido percentual mínimo de Remuneração condição de eficácia do Pedido de Reserva e de aceitação da Oferta por referidos Investidores;

(iii) observado o item (ii), acima, o Pedido de Reserva do Investidor será cancelado quando o percentual mínimo referente à Remuneração, por ele indicado, for superior ao percentual de Remuneração estabelecido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*;

(iv) considerando o Procedimento de *Bookbuilding*, foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA objeto de exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), de modo que não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento apresentadas por Investidores que fossem Pessoas Vinculadas automaticamente revogadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação dos CRA perante o Formador de Mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 55, da Instrução CVM 400. Caso não fosse verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade dos CRA incialmente ofertados, sem considerar os CRA objeto da Opção de Lote Adicional, seria permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas, até o percentual de 100% (cem por cento) do Valor Total da Emissão, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;

(v) serão integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva de Investidores admitidos e não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos dos itens (i), (ii) e (iii), acima;

(vi) caso o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores no âmbito da Oferta excedesse o Valor Total da Emissão (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora e a Devedora, poderiam elevar tal o Valor Total da Emissão em virtude do exercício do Lote Adicional, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores, de forma a atender, referidos Pedidos de Reserva de Investidores admitidos;

(vii) posteriormente à divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo, os Coordenadores informarão aos Investidores, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor, e (b) o horário limite da data máxima estabelecida para liquidação financeira dos CRA que cada Investidor deverá pagar referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao respectivo Coordenador que recebeu Pedido de Reserva, com recursos imediatamente disponíveis;

(viii) os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e do Prospecto Preliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nas quais poderá o referido Investidor desistir do Pedido de Reserva nos termos do parágrafo quarto do artigo 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva ao respectivo Coordenador que recebeu o seu Pedido de Reserva, em conformidade com as previsões do respectivo Pedido de Reserva; e

(ix) as previsões dos itens acima aplicar-se-ão aos Coordenadores e aos demais Participantes Especiais eventualmente contratados no âmbito da Oferta, conforme o caso, nos termos do Contrato de Distribuição e dos Termos de Adesão ao Contrato de Distribuição.

Como o total de CRA correspondente às intenções de investimento e Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores excederam o Valor Total da Emissão, sem prejuízo da Opção de Lote Adicional, os CRA foram rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento e Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

Distribuição Parcial

Não haverá possibilidade de Distribuição Parcial dos CRA.

Participação de Pessoas Vinculadas

Será aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta. Considerando o Procedimento de *Bookbuilding*, foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício de Lote Adicional), de modo que não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva apresentados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, se o Investidor que seja Pessoa Vinculada já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, por meio de depósito na conta do Investidor junto à Instituição Participante da Oferta utilizada para subscrição e integralização dos CRA. A vedação acima não se aplica à instituição financeira contratada para atuar como Formador de Mercado no âmbito da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável. Observado o disposto acima, e, considerando que haverá rateio na Oferta, caso fosse permitida a colocação dos CRA perante Investidores que fossem Pessoas Vinculadas, estas não seriam priorizadas em tal rateio, de forma que as Pessoas Vinculadas seriam rateadas na mesma proporção dos demais Investidores. A vedação acima não se aplica às instituições financeiras contratadas para atuar como Formador de Mercado no âmbito da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA, VEJA O ITEM "A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO" DA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, NESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

Direcionamento da Oferta

A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores.

Excesso de Demanda perante Pessoas Vinculadas

Considerando o Procedimento de *Bookbuilding*, foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício de Lote Adicional), de modo que não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva apresentados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, se o Investidor que seja Pessoa Vinculada já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, por meio de depósito na conta do Investidor junto à Instituição Participante da Oferta utilizada para subscrição e integralização dos CRA. A vedação acima não se aplica à instituição financeira contratada para atuar como Formador de Mercado no âmbito da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

Definição do Valor Total da Emissão

A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderia optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 60.000 (sessenta mil reais), em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400, no âmbito da Opção de Lote Adicional.

Aos CRA oriundos do exercício parcial da Opção de Lote Adicional serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob regime de melhores esforços de colocação.

2.1.2.29. Início, Procedimento de Liquidação e Encerramento da Oferta

Sem prejuízo do Período de Reserva, a Oferta terá início após **(i)** o registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do Anúncio de Início; e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.

Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizarão ao público o Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado.

A realização da Emissão e da Oferta não está sujeita a condições que não dependam do interesse legítimo da Emissora, da Devedora, dos Coordenadores, ou de pessoas a eles vinculados.

Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores, não sendo aplicável a fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas, sem limite máximo de participação em relação ao volume da Oferta. Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica devendo assegurar: **(i)** que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo, **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e **(iii)** que os representantes de venda dos Coordenadores e dos Participantes Especiais recebam previamente exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas no Prospecto e no Contrato de Distribuição.

O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Durante todo o Prazo Máximo de Colocação, o preço de integralização dos CRA será o correspondente ao Preço de Integralização.

Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3: **(i)** nos termos do respectivo Pedido de Reserva; e **(ii)** para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme Cláusula 3.12 do Termo de Securitização.

Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

Não será: **(i)** constituído fundo de sustentação de liquidez; **(ii)** firmado contrato de garantia de liquidez para os CRA; ou **(iii)** firmado contrato de estabilização de preços dos CRA no âmbito da Oferta.

No âmbito da Oferta, não serão utilizados instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares de CRA neste Prospecto e no Termo de Securitização.

Em atendimento ao disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, caso qualquer dos Coordenadores eventualmente venham a subscrever CRA em razão do exercício da garantia firme de colocação, até a divulgação do Anúncio de Encerramento, não haverá revenda dos CRA subscritos pelos Coordenadores em razão do exercício da garantia firme de colocação. A revenda dos CRA que eventualmente venham a ser subscritos e integralizados pelos Coordenadores em razão do exercício da garantia firme de colocação, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita no mercado secundário pelos Coordenadores pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época, e deverá ser efetuada de acordo com a regulamentação aplicável, sendo que não há, nesta data, condições estabelecidas para a revenda dos CRA que eventualmente venham a ser subscritos pelos Coordenadores em razão do exercício da garantia firme de colocação.

A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do Prazo Máximo de Colocação, considerada a possibilidade do exercício da garantia firme de colocação; **(ii)** colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, considerada a possibilidade do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; ou **(iii)** não cumprimento de quaisquer das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores.

2.1.2.30. Público Alvo

Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores.

2.1.2.31. Inadequação do Investimento

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: **(i)** necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola, e/ou **(iii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação (sucroenergético).

2.1.2.32. Publicidade

Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA bem como as convocações para as respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRA serão disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema Fundos.Net da CVM, da B3, conforme o caso, e no jornal "Diário Comercial", obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA e independam de sua aprovação deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal de grande circulação geralmente utilizado pela Emissora para publicação de seus atos societários, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 3 (três) dias antes da sua ocorrência.

A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto neste item não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme em vigor.

As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema Fundos.Net, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

2.1.2.33. Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta

Modificação da Oferta

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação da Oferta. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 25, o pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Nos termos do parágrafo segundo do artigo 25, tendo sido deferida a modificação, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento do ofertante, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias. Por fim, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 25, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Emissora.

Nos termos do artigo 26 da Instrução CVM 400, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições previstas neste Prospecto.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400: **(a)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; e **(b)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, em caso de modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação à Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Nos termos do artigo 28 da Instrução CVM 400, a aceitação da Oferta somente poderá ser revogada pelos investidores se tal hipótese estiver expressamente prevista neste Prospecto, na forma e condições aqui definidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos únicos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as quais são inafastáveis.

Suspensão da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM: **(i)** poderá suspender, a qualquer tempo, a Oferta se: **(a)** estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou **(b)** for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta; e **(ii)** deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. A Emissora deverá dar conhecimento da suspensão aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, ao menos pelos meios utilizados para a divulgação da Oferta, facultando-lhes a possibilidade de revogar a aceitação até às 16:00 (dezesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi comunicada ao investidor a suspensão da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Cancelamento ou Revogação da Oferta

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: **(i)** estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou **(ii)** for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da Oferta.

Em caso de cancelamento ou revogação da Oferta ou caso o investidor revogue sua aceitação e, em ambos os casos, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou respectiva revogação, conforme o caso.

2.1.2.34. Principais Funções, Critérios e Procedimentos para Contratação e Substituição dos Prestadores de Serviços

Nos termos do item 1.1 do Anexo III da Instrução CVM 400, segue abaixo a identificação das instituições contratadas pela Emissora.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário foi contratado para realizar as funções de agente fiduciário, representando os interesses dos Titulares de CRA, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, no âmbito da Emissão e conforme previsto no Termo de Securitização, tendo sido escolhido em razão de sua reconhecida experiência na prestação de serviços de agente fiduciário em operações desta natureza.

Dentre as principais funções do Agente Fiduciário, além daquelas previstas na Instrução CVM 583 e na legislação aplicável, destacam-se as seguintes previstas na Cláusula 9.4 do Termo de Securitização:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;

(ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;

(iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Securitizadora na gestão do Patrimônio Separado;

(iv) exercer, nas hipóteses previstas no Termo de Securitização e nos termos do artigo 9º, inciso XVII, da Instrução CVM 600, a administração do Patrimônio Separado;

(v) promover, na forma prevista na Cláusula 11 do Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral de Titulares de CRA;

(vi) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA prevista na Cláusula 9.7 do Termo de Securitização;

(vii) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(viii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade e a consistência das informações relativas às garantias, caso aplicável, e a consistência das demais informações contidas no Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(ix) manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seu endereços;

(x) manter os Titulares de CRA informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;

(xi) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes do Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;

(xiii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe a sede do estabelecimento principal da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;

(xiv) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral de Titulares de CRA, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado;

(xv) opinar sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRA;

(xvi) examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, conforme o caso, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

(xvii) intimar, conforme o caso, a Devedora a reforçar a garantia dada, caso aplicável, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;

(xviii) divulgar o valor unitário de cada CRA, disponibilizando-o aos Titulares de CRA e aos demais participantes do mercado, por meio eletrônico, tanto através de comunicação direta de sua central de atendimento, quanto do seu *website* www.oliveiratrust.com.br;

(xix) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares de CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora relatório de encerramento dos CRA, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis;

(xx) elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea (b), da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 583, descrevendo os fatos relevantes relacionados à Emissão ocorridos durante o respectivo exercício, conforme o conteúdo mínimo previsto no Anexo 15 da Instrução CVM 583;

(xxi) notificar os Titulares de CRA, por meio de aviso a ser publicado no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da ciência da ocorrência, de eventual inadimplemento, (a) pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização e (b) pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos documentos da operação, incluindo as obrigações relativas as cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora ou pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos documentos da operação, que não tenham sido sanadas no prazo de cura eventualmente previsto nos respectivos instrumentos, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. A comunicação sobre o inadimplemento acima deverá ser divulgado pelo Agente Fiduciário em seu endereço eletrônico (http://www.oliveiratrust.com.br/portal/) devendo indicar, ainda, (i) as consequências para os titulares de CRA dos descumprimentos de obrigações pela Emissora e/ou Devedora, conforme o caso, e (ii) as providências que o Agente Fiduciário pretende tomar a respeito de tais descumprimentos;

(xxii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;

(xxiii) acompanhar a prestação das informações periódicas por parte da Securitizadora e alertar os Titulares de CRA acerca de eventuais inconsistências ou omissões que tenha ciência, devendo o referido alerta constar no relatório anual emitido pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 583;

(xxiv) comparecer à Assembleia Geral, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xxv) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral, na forma prevista na Cláusula 12 do Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;

(xxvi) receber os documentos comprobatórios da destinação dos recursos, nos termos previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, e proceder com a verificação, na forma prestada nos instrumentos acima, da efetiva comprovação da utilização dos recursos obtidos pela Devedora com a integralização das Debêntures, até a liquidação dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro;

(xxvii) em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE n.º 01/20 ("Ofício"), o Agente Fiduciário poderá, às expensas da Devedora, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, ou ainda revisar o valor das garantias prestadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido Ofício, cujos custos de eventual avaliação das garantias será considerada uma despesa da Emissão dos CRA em caso de não pagamento da Devedora;

(xxviii) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura de Emissão, este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(xxix) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures que lastreiam a Operação de securitização, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e

(xxx) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidas a terceiros.

É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Instituição Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços para a Emissão, incluindo as atividades da Emissora indicadas no item (i) da Cláusula 7.2. do Termo de Securitização, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função descrita nesse Termo de Securitização e na regulamentação editada pela CVM, conforme estabelecido pelo artigo 18 da Instrução CVM 600.

O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

A Assembleia Geral a que se refere o parágrafo anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Titulares de CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 583, ou pela CVM. Se a

convocação não ocorrer até 9 (nove) dias corridos contados da data do evento de substituição indicado na Cláusula 9.7 acima, caberá à Emissora efetuá-la no dia imediatamente seguinte, observado o artigo 24 da Instrução CVM 600.

A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento ao Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante, e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula 12 do Termo de Securitização.

O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização.

A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos Sr. Antônio Amaro e/ou da Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no telefone (21) 3514-0000 e correio eletrônico: ger1.agente@oliveiratrust.com.br.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 583, o Agente Fiduciário já atuou como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descrito no Anexo IX do Termo de Securitização e abaixo:

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 7
Volume na Data de Emissão: R$ 360.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 360000
Data de Vencimento: 28/05/2024	
Taxa de Juros: 100,4% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 11
Volume na Data de Emissão: R$ 36.999.677,62	**Quantidade de ativos:** 36999
Data de Vencimento: 24/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 4,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Carta Fiança Bancária.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 10
Volume na Data de Emissão: R$ 109.753.754,77	**Quantidade de ativos:** 109753
Data de Vencimento: 20/01/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 3,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: O cumprimento das Obrigações Garantidas será garantido pela Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 12
Volume na Data de Emissão: R$ 58.594.614,85	**Quantidade de ativos:** 58000
Data de Vencimento: 20/11/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 5,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (iii) Guarantee Letter.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 170.775.000,00	**Quantidade de ativos:** 170775
Data de Vencimento: 17/10/2022	
Taxa de Juros: 103% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 660.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 660000
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 97,5% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 22
Volume na Data de Emissão: R$ 300.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 300000
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: CDI + 0,7% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 21
Volume na Data de Emissão: R$ 300.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 300000
Data de Vencimento: 15/02/2024	
Taxa de Juros: CDI + 0,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contarão com fiança prestada pela JSL S.A. em favor da Securitizadora.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 56.169.000,00	**Quantidade de ativos:** 56169
Data de Vencimento: 30/06/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contarão com o Seguro de Crédito.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 84.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 84000
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 3,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 221.410.000,00	**Quantidade de ativos:** 221410
Data de Vencimento: 15/10/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8069% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 240.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 240000
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 4,6107% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 18.723.000,00	**Quantidade de ativos:** 18723
Data de Vencimento: 30/06/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contarão com o Seguro de Crédito.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 9.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 9600
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 3	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 1.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 4	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 1.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 5	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 24.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 24000
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com os recursos integrantes do Fundo de Custos Recorrentes, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e do Termo de Securitização, **(i)** R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcelas anuais, sendo o primeiro pagamento devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em atividades inerentes a sua função em relação à emissão dos CRA, remuneração essa que será calculada *pro rata die*; **(ii)** R$5.000,00 (cinco reais), à título de implantação, devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA; **(iii)** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para cada verificação da destinação dos recursos, devido até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures em observância à destinação dos recursos prevista na Escritura de Emissão; e **(iv)** R$ 1.000,00 (mil reais) pela verificação dos Índices Financeiros, devido anualmente, após 5º (quinto) Dia Útil de cada verificação. Sendo certo que caso não haja integralização dos CRA por Investidores Profissionais e a Oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "abort fee". As parcelas de remuneração referidas acima serão atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas *pro rata die*, se necessário. Os valores acima mencionados serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; e **(5)** Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*).

Sem prejuízo da remuneração anual acima, adicionalmente, poderá ser cobrado, por hora, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado, limitado ao valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano (*cap*), nos seguintes casos:

(i) comentários aos Documentos da Oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar;

(ii) execução de garantias, se houver

(iii) participação em reuniões formais ou virtuais internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário com a Emissora e/ou com os Titulares de CRA ou demais partes da Emissão, durante o prazo da Emissão;

(iv) análise a eventuais aditamentos aos documentos dos CRA ao longo do prazo da Emissão;

(v) implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral de Titulares de CRA; e

(vi) todo e qualquer ato que seja necessária a participação do Agente Fiduciário, no caso de inadimplemento do CRA ou da Emissora, bem como em caso de reestruturação do CRA ou da Emissão, devendo ser entendido por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração **(1)** prazos de pagamento, remuneração e amortização; **(2)** condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado (automático e não automático) e oferta de resgate; e **(3)** de Assembleias Gerais presenciais ou virtuais e aditamentos aos documentos da oferta.

Os honorários dispostos acima serão pagos em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora.

Os eventos relacionados à amortização ordinária dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA para os fins do disposto acima, não sendo devido, dessa forma, a remuneração por hora-homem.

Caso o valor dos honorários venha a superar o *cap* anual indicado acima, essa despesa deverá ser objeto de deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die.

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia prevista acima, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

A remuneração prevista acima não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário, em valores de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão arcadas pela Emissora com os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: publicações em geral; custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à Emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, contatos telefônicos, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRA.

No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares de CRA e adiantadas pela Devedora e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pela Devedora, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pela Devedora, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia da Devedora para cobertura do risco de sucumbência.

Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Agente Fiduciário previstas no Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

Auditores Independentes

A Emissora contrata auditores independentes cuja responsabilidade é de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Referida auditoria tem por objetivo obter segurança razoável de que essas demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

Nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 308, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontratação, exceto **(i)** a companhia auditada possua Comitê de Auditoria Estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e **(ii)** o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno). Tendo em vista que a Emissora não possui Comitê de Auditoria Estatutário em funcionamento permanente, a Emissora tem por obrigatoriedade trocar o auditor independente a cada período de cinco anos.

Ainda em atendimento ao artigo 23 da Instrução CVM 308, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.

Adicionalmente, independente do atendimento a obrigação normativa, um dos motivos de maior preponderância, para a administração da Emissora, na seleção, contração e, quando o caso, substituição de empresa de auditoria independente, é a experiência, conhecimento acumulado, familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e que envolvem o mercado financeiro e agrícola de forma geral e qualidade na prestação de serviços. Havendo prejuízos em tais qualidades, a Emissora estabelece novos padrões de contratação.

B3

A B3 foi contratada para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira dos CRA, sendo que os pagamentos dos CRA serão efetuados pela Emissora por meio de procedimentos da B3, conforme o ambiente onde os CRA estejam custodiados eletronicamente.

A B3 poderá ser substituída, a critério da Emissora, por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos Titulares de CRA, mediante aprovação em Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco foi contratada pela Devedora com a função de realizar a classificação de risco dos CRA em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco de valores mobiliários.

Conforme Cláusula 3.14 do Termo de Securitização, a Classificação de Risco dos CRA será atualizada trimestralmente, sem interrupção durante toda a vigência dos CRA, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 31 da Instrução CVM 600, sendo obrigação da Devedora manter a Agência de Classificação de Risco contratada durante toda a vigência dos CRA, a fim de que a Classificação de Risco seja atualizada na periodicidade acima prevista, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado, devendo os respectivos relatórios serem enviados pela Agência de Classificação de Risco à Emissora e ao Agente Fiduciário e colocados pela Securitizadora à disposição dos titulares de CRA no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, por meio do seu website (www.vert-capital.com) e acessar os dados da classificação de risco (neste website, clicar em "Emissões", posteriormente procurar/filtrar por "Tereos", a seguir acessar "52CRATEREOS", em seguida acessar "Dados Gerais e Documentos", e, por fim, acessar o "Relatório de Rating").

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA e/ou da Securitizadora, a exclusivo critério da Devedora, desde que **(i)** permaneça o mesmo escopo de serviços originalmente contratado com a Agência de Classificação de Risco; e **(ii)** seja por qualquer uma das seguintes empresas: **(a)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.295.585/0001-40; ou **(b)** Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05; ou **(c)** Fitch Ratings Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Barão de Tefé, 27, sala 601, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.813.375/0001-33

A Agência de Classificação de Risco fará jus a remuneração correspondente a 1 (uma) única parcela no valor de R$79.182,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), devendo o seu pagamento ser realizado pela Devedora nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização. Tal valor será acrescido dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desse serviço, tal como o ISS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Agência de Classificação de Risco, de modo que a Agência de Classificação de Risco receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados fosse incidente (pagamento com *gross up*). Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração da Agência de Classificação de Risco representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

Banco Liquidante

O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio da B3, conforme o caso, nos termos da Cláusula 3.3 do Termo de Securitização.

O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) se o Banco Liquidante descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre o Banco Liquidante e a Emissora, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte inadimplente de simples notificação escrita com indicação da denúncia, (ii) independentemente de aviso prévio, se o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência ou liquidação requerida, (iii) independentemente de aviso prévio, se o Banco Liquidante tiver cassada sua autorização para a prestação/execução dos serviços contratados; ou (vii) extinção do contrato celebrado entre o Banco Liquidante e a Emissora.

O Banco Liquidante fará jus a remuneração em montante equivalente a R$3.000,00 (três mil reais) divido pelo número de patrimônios separados ativos da Emissora, devendo o seu pagamento ser realizado nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Banco Liquidante representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

Escriturador

O Escriturador atuará como escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.

O Escriturador foi escolhido para desempenhar tal função em razão de sua reconhecida experiência na prestação de serviços desta natureza.

O Escriturador poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) a qualquer momento, (i) se o Escriturador descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre o Escriturador e a Emissora, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento pela parte inadimplente de notificação escrita, (ii) a qualquer momento, sem direito a compensações ou indenizações, mediante notificação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, (iii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Escriturador e a Emissora; (iv) se o Escriturador tiver sua falência, intervenção ou liquidação decretada; (v) se o Escriturador tiver cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; (vi) se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os titulares dos CRA; ou (vii) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador.

O Escriturador fará jus a seguinte remuneração: (a) pela realização dos serviços de escrituração dos CRA, serão devidas (i) 1 (uma) única parcela de R$1.000,00 (um mil reais), e (ii) parcelas mensais no montante equivalente a R$500,00 (quinhentos reais), sendo que a primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a

Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Escriturador, calculadas pro rata die, se necessário; (b) os valores mencionados no item (a) serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; e (3) COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Escriturador, de modo que o Escriturador receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com gross up); e (c) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Escriturador representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

Instituição Custodiante

A Instituição Custodiante será responsável pela custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei 11.076 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção dos Documentos Comprobatórios, verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos no Termo de Securitização, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, no momento em que referidos Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

A Instituição Custodiante poderá ser destituída por decisão dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral. Nesse caso, nova Instituição Custodiante deve ser contratada pela Emissora.

A Instituição Custodiante deve possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação dos Documentos Comprobatórios, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Instrução CVM 600.

Sem prejuízo do dever de diligência atribuído nos termos da legislação e regulamentação vigentes, a Instituição Custodiante não será obrigada a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e em atos da administração da Emissora e/ou Devedora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora e/ou Devedora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será, sob qualquer hipótese, responsável pela sua adimplência de tais documentos.

A Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados às obrigações supra estabelecidas, nos termos da legislação aplicável. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado relativo ao Termo de Securitização e aos Documentos Comprobatórios.

A Instituição Custodiante fará jus a seguinte remuneração: parcelas mensais no valor de R$800,00 (oitocentos reais), sendo que a primeira parcela será devida será paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais

nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor ora mencionado será acrescido dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** IRRF; **(5)** CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, de modo que a Instituição Custodiante receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados fosse incidente (pagamento com *gross up)*. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração da Instituição Custodiante representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,003% (três milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

Formador de Mercado

A Devedora contratará o Formador de Mercado para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3 na forma e conforme as disposições **(i)** da Instrução CVM 384, **(ii)** do Manual de Normas Formador de Mercado, **(iii)** do Comunicado 111, e **(iv)** do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

O Formador de Mercado poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, e independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, (i) se o Formador de Mercado infringir alguma das cláusulas ou condições estipuladas no Contrato de Formador de Mercado, (ii) caso ocorra alterações por força de lei ou regulamentação que inviabilizem os serviços a serem prestados pelo Formador de Mercado no âmbito do Contrato de Formador de Mercado, (iii) seja decretada falência, liquidação ou pedido de recuperação judicial do Formador de Mercado não elidido no prazo legal; e/ou (vii) caso ocorra a suspensão ou descredenciamento do Formador de Mercado em virtude de qualquer uma das hipóteses previstas no Manual de Normas de Formador de Mercado.

O Formador de Mercado fará jus a uma remuneração mensal correspondente a R$7.000,00 (sete mil reais), devendo o seu pagamento ser realizado diretamente pela Devedora, observado o previsto na Cláusula 13 do Termo de Securitização. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Formador de Mercado representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

Auditor Independente da Emissora e Contador do Patrimônio Separado

Nos termos do artigo 14, inciso III, da Instrução CVM 600, o auditor independente contratado pela Emissora é a Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 105, Conj. 121/ Conj. 122, Torre 4, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65 ("Auditor Independente da Emissora"). O Auditor Independente da Emissora foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Para o exercício fiscal de 2020, os serviços prestados pelo Auditor Independente da Emissora foram contratados pelo valor previsto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por exercício social do patrimônio separado, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei. A remuneração deverá ser acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor Independente, de

modo que o Auditor Independente receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com gross up). A remuneração do Auditor Independente será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IPCA/IBGE, desde a data de sua contratação, em fevereiro de 2019, a qual corresponde a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão, devendo o seu pagamento ser realizado nos termos da Cláusula 13 do Termos de Securitização.

O Contador do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado. O Contador do Patrimônio Separado fará jus a uma remuneração correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) por mês, a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao contador do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização. A remuneração será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, desde a data de contratação do Contador do Patrimônio Separado, em março de 2019, pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M.

O Auditor Independente e o Contador do Patrimônio Separado poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) se qualquer um destes descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre estes e a Emissora, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte inadimplente de simples notificação escrita com indicação da denúncia, (ii) independentemente de aviso prévio, se o Auditor Independente e/ou o Contador do Patrimônio Separado requererem recuperação judicial ou iniciarem procedimentos de recuperação extrajudicial, tiverem sua falência ou liquidação requerida, (iii) independentemente de aviso prévio, o Auditor Independente e/ou o Contador do Patrimônio Separado tiverem cassadas sua autorização para a prestação/execução dos serviços contratados; ou (vii) extinção do contrato celebrado entre o a Emissora e o Auditor Independente e/ou o Contador do Patrimônio Separado.

2.1.2.35. Direitos, Vantagens e Restrições

Será instituído Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. A cada CRA em Circulação caberá um voto um voto na Assembleia Geral de Titulares de CRA, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições do artigo 25, da Instrução CVM 600. Os CRA poderão ser negociados no mercado secundário apenas quando do encerramento da Oferta.

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA.

2.1.2.36. Caracterização como CRA Verde (Green Bonds)

Os CRA objeto da presente Emissão são caracterizados como "CRA verde", ("CRA Verde") conforme parecer independente ("Parecer Independente") elaborado pela consultoria especializada Sitawi Finanças do Bem com base em: (i) desempenho socioambiental avaliado; e (ii) atendimento aos "Green Bond Principles".

O Parecer Independente será disponibilizado na íntegra para os investidores e o Agente Fiduciário em conjunto com os demais documentos da Oferta.

A Devedora elaborará um Relatório de Impacto ("Relatório de Impacto") anual até a Data de Vencimento para garantir a alocação dos recursos e os benefícios socioambientais da Emissão.

Os CRA objeto da presente Emissão serão reavaliados dentro de um período de até 24 (vinte e quatro) meses para garantir que continuam alinhados aos Green Bond Principles.

Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora se obrigou a, dentre outas obrigações previstas na Escritura de Emissão, (i) manter os recursos captados com os CRA em projetos caracterizados como "verdes", na forma da Cláusula 2.7. do Termo de Securitização e da Cláusula 3.12. da Escritura de Emissão, (ii) obter, manter e conservar em vigor (e, nos casos em que apropriado, renovar de modo tempestivo) todas as autorizações, aprovações, licenças, permissões e alvarás necessários à implantação, desenvolvimento e operação dos ativos e projetos suportados pelo CRA Verde; (iii) não utilizar os recursos oriundos da Emissão em atividades para as quais não possua a licença ambiental, válida e vigente, exigida pela Legislação Socioambiental; (iv) cumprir e fazer com que as demais partes atuantes nos ativos e projetos suportados pelo CRA Verde, assim entendidas como representantes, funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços que atuem a mando ou em favor do projeto ou da empresa responsável pelo projeto, sob qualquer forma, cumpram, durante a aplicação de recursos da Emissão, as obrigações oriundas da legislação e da regulamentação ambiental e trabalhista aplicável à Devedora, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho escravo e infantil; e (v) obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças) previstos nas normas de proteção ambiental e/ou trabalhista relativas à saúde e segurança ocupacional relacionados à operação da Devedora, atestando o seu cumprimento e mantendo as licenças e outorgas em pleno vigor e eficácia, bem como a informar aos investidores, sobre a existência de manifestação desfavorável de qualquer autoridade.

2.1.2.37. Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e à CVM.

2.2. SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: **(i)** Escritura de Emissão; **(ii)** Termo de Securitização; **(iii)** Contrato de Distribuição; **(iv)** Termos de Adesão; e **(v)** Contrato de Formador de Mercado.

O PRESENTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O INVESTIDOR DEVE LER O PROSPECTO COMO UM TODO, INCLUINDO SEUS ANEXOS, QUE CONTEMPLAM ALGUNS DOS DOCUMENTOS AQUI RESUMIDOS.

2.2.1. Escritura de Emissão

A Escritura de Emissão celebrada entre a Devedora e a Securitizadora, por meio da qual a Devedora emitirá as Debêntures, as quais serão subscritas pela Securitizadora de forma a originar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Serão emitidas, inicialmente, 347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) Debêntures, perfazendo o valor de R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 30 de março de 2021.

As Debêntures serão vinculadas aos CRA, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.

Considerando a realização Procedimento de *Bookbuilding*, a demanda apurada junto a investidores para subscrição e integralização dos CRA totalizou o montante de 347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) por CRA, de modo que o Valor Total da Emissão totalizou o montante de R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais) nos termos do aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 10 de março de 2021, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Devedora ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRA, observado o montante mínimo de 300.000 (trezentos mil) CRA, correspondente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, considerando a garantia firme de colocação prestada pelos Coordenadores no montante equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição.

A Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos deverão ser arquivados na JUCESP, conforme disposto no artigo 62, inciso II e §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2.2. Termo de Securitização

O Termo de Securitização celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário e é o instrumento que efetivamente vincula os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, aos CRA. Este instrumento, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delineia detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos.

O Termo de Securitização também disciplina a prestação dos serviços do Agente Fiduciário, nomeado nos termos da Cláusula 9 do Termo de Securitização, no âmbito da Emissão, descrevendo seus principais deveres e obrigações na Cláusula 9.4 do Termo de Securitização, bem como a remuneração devida pela Emissora ao Agente

Fiduciário por conta da prestação de tais serviços, nos termos das Cláusulas 9.6 e seguintes do Termo de Securitização e do artigo 9º da Lei 9.514 e da Instrução CVM 583, bem como estabelece as hipóteses de sua renúncia e substituição, nos termos da Cláusula 9.7 do Termo de Securitização.

2.2.3. Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora, disciplina a forma de colocação dos CRA, bem como regula a relação existente entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora no âmbito da Oferta.

Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA serão distribuídos sob regime de garantia firme de colocação em valor equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). O prazo máximo de colocação dos CRA será de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Conforme previsto no Contrato de Distribuição, os Coordenadores poderão convidar outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para, na qualidade de Participante Especial, participar da Oferta, sendo que, neste caso, serão celebrados Termos de Adesão entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais.

Para maiores informações sobre os principais termos e condições do Contrato de Distribuição, nos termos do item 3.3.1 do Anexo III da Instrução CVM 400, vide a seção "Características da Oferta e dos CRA" deste Prospecto.

2.2.4. Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição

Os Termos de Adesão, na forma substancialmente prevista como anexo do Contrato de Distribuição, estabelecem os termos e as condições para colocação dos CRA no âmbito da Oferta pelos Participantes Especiais, inclusive os procedimentos para pagamento das quantias devidas aos Participantes Especiais a título de comissionamento pela colocação de CRA no âmbito da Oferta. Referidos Termos de Adesão serão celebrados entre o Coordenador Líder e cada um dos Participantes Especiais antes da obtenção do registro da Oferta, e serão apresentados à CVM.

2.2.5. Contrato de Formador de Mercado

A Devedora contratou o Formador de Mercado, para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3 na forma e conforme as disposições **(i)** da Instrução CVM 384, **(ii)** do Manual de Normas Formador de Mercado, **(iii)** do Comunicado 111, e **(iv)** do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

2.3. APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES

UBS BB

O UBS BB foi constituído em 2020 por meio da combinação das operações de banco de investimentos do UBS AG ("UBS")e do BB – Banco de Investimentos S.A. ("Banco do Brasil"), incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variável, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos clientes o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, research de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, com o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, "Best Global Investment Bank" e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, "Best M&A Bank" pela Global Finance. O UBS também foi nomeado "Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings" nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, "Most Innovative Bank for M&A" pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como "Best Bank for Swiss Francs", "Best Equity Bank for Western Europe" e "Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore". Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria "Bank of the Year" como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como "Best Global Private Bank" pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria "Bancos" do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, Pague Menos, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R$ 25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R$ 6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

XP Investimentos

O A Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e de serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e oferecendo educação financeira para os investidores, vindo a tornar-se uma corretora de valores em 2007.

Com o propósito de oferecer educação e de melhorar a vida das pessoas por meio de investimentos independentes dos grandes bancos, a XP Investimentos vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, e reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada em mais de R$78 bilhões à época.

O Grupo XP tem as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, possui uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) gestão de recursos, com mais de R$94 bilhões de reais sob gestão em suas diferentes gestoras especializadas, sob a marca “XP Asset”, que oferece fundos

de investimentos em renda fixa, renda variável, fundos de investimentos imobiliários e outros fundos de investimento estruturados; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira. Além da marca "XP" (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas "Rico" (www.rico.com.vc) e "Clear" (www.clear.com.br).

Em 9 de novembro de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.645.000 clientes ativos e mais de 7.000 Agentes Autônomos em sua rede, totalizando R$563 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP Investimentos

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (Bonds), Securitização, Equity Capital Markets, M&A, Crédito Estruturado, Project Finance e Development Finance.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking Anbima de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 32 ofertas que totalizaram R$ 10,2 bilhões em volume distribuído, representando 59,1% de participação nesse segmento até Novembro 2020. Ainda no Ranking Anbima Distribuição de Renda Fixa, detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 2º lugar, tendo distribuído R$ 2,7 bilhões em 24 operações no período.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de equity sales presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de equity research que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de Equity Capital Markets atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; follow-on da Petrobras no valor de R$7,30 bilhões; follow-on da Light no valor de R$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US$250 milhões; follow-on da Movida no valor de R$832 milhões; follow-on da Omega Geração no valor de R$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R$2.041 milhões; follow-on de Banco do Brasil no valor de R$5.837 milhões; follow-on de LOG Commercial Properties no valor de R$637 milhões; IPO da C&A no valor de R$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R$1.391 milhões, follow-on de Cyrela Commercial Properties no valor de R$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R$9.276 milhões e no follow-on de Unidas no valor de R$1.837 milhões. Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições da XP Investimentos, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

BTG Pactual

O BTG Pactual é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45.

O BTG Pactual foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Nos 13 (treze) anos seguintes, a empresa expandiu-se consideravelmente, com foco nas áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A., associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. Em dezembro de 2010, o Banco emitiu US$ 1,8 bilhão em capital para um consórcio de respeitados investidores e sócios, representando 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do BTG Pactual.

Nos anos 2011 e 2012, o BTG Pactual adquiriu uma participação de 37,64% (trinta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no Banco Pan Americano, bem como adquiriu as corretoras Celfin, no Chile, que também opera no Peru e na Colômbia e a Bolsa y Renta, na Colômbia, fazendo-se mais presente na América Latina.

A área de Debt Capital Markets (DCM) do BTG Pactual é uma área relevante para o banco. Assessorou instituições públicas e privadas nos mercados de capitais de renda fixa, nos diferentes mercados locais onde o BTG Pactual atua, através da emissão de debêntures, notas promissórias, certificados de recebíveis imobiliários, fundos de investimentos imobiliários ou fundos de investimento em direitos creditórios. DCM também atua no mercado internacional, através da emissão de bonds. Além disso, DCM auxilia empresas em processo de renegociação de termos e condições de dívidas em ambos os mercados.

O DCM do BTG Pactual possui um modelo de negócios diferenciado, com plataforma integrada com outras áreas do banco. Cobre desde o processo de estruturação e investor education, até o comprometimento do BTG Pactual em atuar como formador de mercado no mercado secundário das transações. Serviços estes com forte suporte das áreas de Research de Renda Fixa (líder segundo a revista Institutional Investor) e de Sales & Trading localizadas em Nova Iorque, Londres, Hong Kong, Santiago e São Paulo.

Em 2015, o BTG Pactual participou de 36 (trinta e seis) operações, totalizando um volume de R$3,9 bilhões distribuídos no mercado local, ocupando a 3ª posição no ranking de distribuição consolidado da ANBIMA e 2º lugar no ranking de distribuição de longo prazo com 12,8% e 16,5% do market share, respectivamente. Neste ano, destacamos as operações de Cielo (R$ 4,6 bilhões), Ecorodovias Infraestrutura (R$ 600 milhões), DASA (R$400 milhões), EDP (R$ 892 milhões), AES Tietê (R$ 594 milhões) e o CRI da 108ª Emissão da RB Capital lastreado em créditos imobiliários devidos por e garantidos por empresas do grupo Iguatemi.

Em 2016, o BTG Pactual distribuiu o volume de R$1,9 bilhões em 28 (vinte e oito) operações. Destacam-se nesse período a emissão de debêntures de infraestrutura da TCP-Terminal de Contêiners de Paranaguá, no volume de R$590 milhões, da EDP, no volume de R$250 milhões, e da CTEEP, no volume de R$148 milhões, as Notas Promissórias de Eletrosul e Energia dos Ventos, no montante de R$250 milhões e R$100 milhões, respectivamente, e o CRI lastreado em créditos imobiliários da Iguatemi, no volume de R$275 milhões.

Em 2017, o BTG Pactual classificou-se na 3ª posição em volume no ranking de renda fixa de longo prazo, com R$1,8 bilhões distribuídos em 14 operações. Destacamos a participação como coordenador único na Oferta de FIDC da Eletrosul no volume de R$690 milhões, das Debêntures de Triangulo do Sol e MRV, no volume de R$110 milhões e R$750 milhões, respectivamente, e das Debêntures de Infraestrutura de Energia dos Ventos e Transmissora Sul Litorânea no volume de R$100 milhões e R$150 milhões, respectivamente.

Em 2018, o BTG Pactual classificou-se na 3ª posição em volume de renda fixa de longo prazo, com R$ 7,2 bilhões distribuídos em 30 operações. Destacam-se, nesse período, a emissão de debêntures de infraestrutura da Pirapora Solar Holding no volume de R$ 220 milhões, a emissão de duas debêntures da Lojas Americanas, como coordenador líder, no volume de R$ 1 bilhão cada, a Oferta de FIDC da Lojas Quero-Quero, também como coordenador único, no volume de R$ 300 milhões, a emissão de Debêntures da Intervias, no volume de R$ 800 milhões, a emissão de Debêntures da Iguatemi, como coordenador único, no volume de R$ 395 milhões, a emissão de Debêntures da Celeo Redes Transmissão, como coordenador líder, no volume de R$ 565 milhões e a emissão de Debêntures da Movida, como coordenador único, no volume de R$ 600 milhões.

Em 2019, o BTG Pactual atuou como coordenador em 54 operações de renda fixa distribuindo um volume de R$ 14,7 bilhões. Destacam-se, nesse período, a emissão de debêntures de infraestrutura da Rota das Bandeiras no volume de R$2,2 bilhões, da Rumo no volume de R$1,1 bilhões, a emissão de debêntures de Regis Bittencourt no volume de R$1,7bilhões, as debêntures de Natura no volume de R$1,57 bilhões e o FIP de infraestrutura de PERFIN APOLLO no volume de R$1,4 bilhões. Destaca-se que o BTG Pactual exerceu a função de Coordenador Líder em aproximadamente 80% das transações coordenadas nos últimos 24 meses.

2.4. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Devedora. Para maiores informações sobre as despesas de responsabilidade da Devedora, verificar a seção "2.1.2.24. Despesas da Emissão" deste Prospecto. Segue abaixo descrição dos custos relativos à Oferta, considerando o exercício parcial do Lote Adicional em 47.809 (quarenta e sete mil, oitocentas e nove) quotas.

Comissões e Despesas(1)	**Valor Total (R$)(1)**	**Custo Unitário por CRA (R$)(1)**	**% em Relação ao Valor Total da Oferta(1)**
Valor Total da Emissão	347.809.000,00		
Coordenadores(2)	20.087.578,92	57,75	5,78%
Comissão de Coordenação e Estruturação	5.774.360,82	16,60	1,66%
Comissão de Prestação de Garantia Firme	328.485,10	0,94	0,09%
Remuneração de Canal	9.207.183,23	26,47	2,65%
Comissão de Sucesso	4.777.549,77	13,74	1,37%
Registros CRA	242.637,58	0,70	0,07%
CVM	150.000,00	0,43	0,04%
B3	77.616,58	0,22	0,02%
ANBIMA	15.021,00	0,04	0,00%
Securitizadora - Comissão de Estruturação	33.204,21	0,10	0,01%

Agente Fiduciário CRA - Comissão de Implementação	5.691,52	0,02	0,00%
Escriturador dos CRA - Comissão de Implementação	1.195,17	0,00	0,00%
Agência de Classificação de Risco(3)	79.182,00	0,23	0,02%
Advogados Externos	309.003,73	0,89	0,09%
Auditores Independentes	221.574,34	0,64	0,06%
Outras	173.646,66	0,50	0,05%
Total	21.153.714,13	60,82	6,08%
N.º de CRA	**Valor Nominal Unitário**	**Custo Unitário por CRA (R$)(1)**	**% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRA**
347.809	1.000,00	60,82	6,08%

(1) Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados da data deste Prospecto. Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima.

(2) As comissões dos Coordenadores já incluem o *gross-up* dos tributos incidentes.

(3) Valor de US$15.000,00 (quinze mil dólares americanos), convertidos para Reais (R$) pela taxa de 5,2788 (cotação de fechamento PTAX do dólar americano de venda, data-base 18/01/2021, divulgada no site http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao, sendo certo que referida remuneração será paga diretamente pela Devedora.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, sem prévia manifestação da CVM.

2.4.1. Remuneração da Emissora

A Securitizadora fará jus ao recebimento mensal de **(i)** taxa de emissão única, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devida na Data da Primeira Integralização; e **(ii)** Taxa de Administração mensal, a qual deverá ser paga utilizando os recursos do Fundo de Custos Recorrentes, no valor de R$ 2.000,00 (mil reais), por patrimônio separado (série), acrescido de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário.

A Taxa de Administração será devida mensalmente, com recursos do Fundo de Custos Recorrentes, até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA, e as demais no dia 16 (dezesseis) dos meses subsequentes ou, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente.

Todos os valores os valores acima descritos deverão ser acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; (4) CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*).

A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora, ressalvado o quanto disposto na Cláusula 8.6 do Termo de Securitização.

Caso não haja recursos no Fundo de Custos Recorrentes ou no Fundo de Despesas Extraordinárias, a Devedora será responsável por realizar o pagamento da Taxa de Administração diretamente

A Taxa de Administração não inclui as despesas incorridas pela Emissora, tais como, por exemplo, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de Assembleia Geral de Titulares de CRA, ata da Assembleia Geral de Titulares de CRA, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição, etc.), locação/reserva de imóveis para realização de assembleias, notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à Emissora, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação quando for o caso, despesas com *conference call* ou contatos telefônicos, as quais serão cobertas pelo Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, desde que previamente aprovadas e devidamente comprovadas mediante os respectivos recibos de pagamento, nos termos do Termo de Securitização. As despesas aqui previstas e Cláusula 8.6.4 do Termo de Securitização não serão, em nenhuma hipótese, custeadas pelos recursos do Patrimônio Separado.

Em qualquer Reestruturação (conforme abaixo definido) que vier a ocorrer até o pagamento integral das Obrigações, que implique na convocação e implementação das deliberações proferidas pelos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, bem como na renegociação de inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, será suportada pelo Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, com recursos que não sejam do respectivo Patrimônio Separado, à Securitizadora uma remuneração adicional, equivalente a R$660,00 (seiscentos e sessenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora dedicada a tais atividades, atualizado anualmente partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. A remuneração adicional da Securitizadora também será devida caso haja esforços adicionais de liquidação, quando quer que haja oferta continuada ou liquidação em prazo superior a 1 (um) dia. O Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, deverá suportar, com recursos que não sejam do Patrimônio Separado, todos os custos decorrentes da Reestruturação, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal.

Entende-se por "**Reestruturação**" caso **(i)** não ocorra o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, sendo necessários esforços de cobrança pela Emissora, nos termos previstos no Termo de Securitização; e **(ii)** haja necessidade de convocação de Assembleia Geral pela Emissora, nos termos previstos no Termo de Securitização.

O pagamento da Taxa de Administração prevista na Cláusula 8.7 do Termo de Securitização ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora.

A remuneração da Securitizadora cobrada por hora, conforme descrito na Cláusula 8.7 do Termo de Securitização, está limitada ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao ano (*cap*).

Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas da Securitizadora previstas no Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,2% (dois centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

2.4.2. Remuneração dos Coordenadores

A título de comissionamento pelo desempenho das obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, a Devedora pagará aos Coordenadores, na proporção da garantia firme prestada pelos Coordenadores, à vista e em moeda corrente nacional, em até 1 (um) dia útil a partir da data de integralização, em conta corrente indicada pelos Coordenadores (exceto quanto à Remuneração de Descontinuidade definida na Cláusula 17.1 do Contrato de Distribuição) ("**Comissionamento**"):

(i) **Comissão de Coordenação e Estruturação**: a este título, a Devedora pagará aos Coordenadores, uma comissão de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), incidente sobre o número total de CRA emitidos, multiplicado pelo respectivo preço de integralização;

(ii) **Comissão de Prestação de Garantia Firme**: a este título, a Devedora pagará aos Coordenadores, ou diretamente ao BB-BI, conforme o caso, uma comissão de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o número total de CRA objeto da garantia firme, multiplicado pelo respectivo preço de integralização, independentemente do exercício da garantia firme;

(iii) **Remuneração de Canal**: a este título, a Devedora pagará aos Coordenadores, uma comissão equivalente ao percentual de 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) *flat* incidente sobre o número total de CRA emitidos, ressalvado que, em caso de eventual exercício da garantia firme pelos Coordenadores, será aplicado o percentual de 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) *flat* sobre a parcela do número total de CRA emitidos que os Coordenadores, conforme o caso, exerceram a garantia firme; e

(iv) **Comissão de Sucesso**: a este título, a Devedora pagará aos Coordenadores, uma comissão equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a diferença positiva da economia gerada entre o valor presente do cálculo do fluxo de pagamento considerando a taxa teto do Procedimento de *Bookbuilding* e o valor presente do cálculo do fluxo de pagamento considerando a taxa final efetiva do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescidas do IPCA.

O Comissionamento será devido integralmente e ainda que não seja necessário o exercício da garantia firme de colocação, desde que cumpridas as obrigações dos Coordenadores descritas no Contrato de Distribuição.

O Comissionamento será pago pela Devedora, aos Coordenadores, líquida de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de qualquer tributo, com exceção para Imposto sobre a Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), taxa ou contribuição que incida ou venha a incidir, com base em norma legal ou regulamentar, sobre os pagamentos a serem realizados pela Devedora aos Coordenadores ou às Afiliadas dos Coordenadores, conforme o caso, nos termos do Contrato de Distribuição, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes, na Data de Integralização, em moeda corrente nacional. Dessa forma, todos os pagamentos relativos ao Comissionamento serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, à Contribuição para o Financiamento da

Seguridade Social – COFINS e aos demais tributos eventualmente aplicáveis (exceto IR e CSLL), de forma que os Coordenadores ou às Afiliadas dos Coordenadores, conforme o caso, recebam o Comissionamento como se tais tributos não fossem incidentes (*gross up*).

2.5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Destinação dos Recursos pela Emissora

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para integralização das Debêntures e para arcar com as despesas iniciais, bem como para a composição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias, conforme previsto no Termo de Securitização.

Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, o valor adicional recebido pela Emissora será utilizado na mesma forma prevista acima.

Destinação dos Recursos pela Devedora

Os recursos líquidos efetivamente obtidos por meio da emissão das Debêntures deverão ser utilizados pela Devedora exclusiva e integralmente em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios vinculados ao agronegócio, em sua capacidade de produtor rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 ("**Destinação dos Recursos**"), substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado na tabela constante do item "Cronograma Estimado de Destinação de Recursos" abaixo, constante do Anexo I da Escritura de Emissão e do Anexo VII do Termo de Securitização ("**Orçamento**"), de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social, caracterizando-se os direitos creditórios oriundos das Debêntures como créditos do agronegócio nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do artigo 3º da Instrução CVM 600 e do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representativos de direitos creditórios do agronegócio uma vez que atendem aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que (i) a cana de açúcar atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23, da Lei 11.076; e (ii) a Devedora caracteriza-se como "produtora rural" nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 e da Lei 11.076, sendo que (a) consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/ME, a "fabricação de açúcar em bruto" representado pelo CNAE nº 10.71-6-00; e (b) consta como objeto social da Devedora, conforme artigo 3º de seu estatuto social vigente: "(i) o plantio e o cultivo de cana de açúcar em terras próprias ou não; (ii) a comercialização de matéria prima; (iii) a produção, a logística e a comercialização de álcool anidro e hidratado; (iv) a exploração da indústria e do comércio de produtos alimentícios, inclusive açúcar, aguardente e quaisquer outros produtos derivados da cana de açúcar; (v) a comercialização e a distribuição de derivados do petróleo e etanol etílico carburante; (vi) a produção de fertilizantes, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes para uso próprio e a compra de insumos agrícolas; (vii) a prestação de assistência e serviços técnicos de análises de solo, plantas, fertilizantes, óleos, lubrificantes e resíduos industriais e de quaisquer outros insumos agrícolas; (viii) a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem o fornecimento de operadores ou condutores desses bens; (ix) o transporte

de cargas e pessoas, por conta própria ou de terceiros e o fornecimento de mão de obra, desde que relacionado às atividades de exploração e processamento de cana de açúcar; (x) as atividades de importação e exportação; (xi) a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica associada às suas operações; (xii) a industrialização, distribuição e comercialização de insumos para alimentação animal; (xiii) a importação, a exportação, a produção, a logística e a comercialização de outros produtos e subprodutos correlatos ou afins, inclusive derivados de novas tecnologias; (xiv) a prestação de outros serviços correlatos e afins; e (xv) a participação em outras sociedades".

A Devedora deverá alocar, na forma acima, a totalidade dos recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures desde a Data da Primeira Integralização até a data de vencimento dos CRA, qual seja, 16 de março de 2026, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, inclusive nas hipóteses de resgate ou vencimento antecipado, permanecendo a obrigação de destinação dos recursos até a Data de Vencimento das Debêntures.

A alocação dos recursos captados em decorrência da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ocorrerá conforme Anexo I da Escritura de Emissão e Anexo VII do Termo de Securitização.

O Agente Fiduciário será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Devedora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto na Escritura de Emissão de Debêntures e abaixo descrito, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter toda a documentação necessária com a finalidade de proceder à devida verificação. Para tanto, a Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário, que será responsável pela verificação da Destinação dos Recursos até a liquidação dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, com cópia para a Securitizadora, semestralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados de 31 de março e 30 de setembro de cada ano ou da alocação total do Valor Total da Emissão, o que ocorrer primeiro, **(i)** relatório nos termos do modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão ("**Relatório**") relativo à Destinação dos Recursos descrita acima e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos Diretores da Devedora com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos da presente Emissão na forma prevista na acima; e **(ii)** declaração assinada pelos Diretores da Devedora, com poderes para tanto, de que as notas fiscais, notas fiscais eletrônicas bem como o código DANFE (chave de acesso) para fins de autenticação das notas fiscais ou demais documentos que permitam a comprovação das informações constantes do respectivo Relatório estão disponíveis para consulta pelo Agente Fiduciário dos CRA, a seu exclusivo critério ("**Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos**").

Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à Data da Primeira Integralização dos CRA.

A Devedora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, conforme indicado acima, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, nos termos do artigo 627 do Código Civil. A Devedora deverá apresentar ao Agente Fiduciário todas as informações e documentos relacionados aos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

O descumprimento das obrigações dispostas na Cláusula 3.13 do Termo de Securitização (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no resgate antecipado dos CRA, em consequência do Vencimento Antecipado das Debêntures, na forma prevista na alínea (xiii) do item 4.20.2 da Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

Uma vez atingido o Valor Total da Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos acima para comprovação e verificação da Destinação dos Recursos.

Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado pelo exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adiciona, o valor adicional recebido pela Devedora também será utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades do agronegócio, conforme descritas acima.

A Devedora compromete-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão exclusivamente nos termos desta Cláusula, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado total das Debêntures.

Cronograma Estimado de Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio das Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas serão utilizados pela Emissora, integral e exclusivamente, em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios vinculados ao agronegócio, em sua capacidade de produtor rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 ("**Destinação dos Recursos**").

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a Emissora possui um histórico de desembolso para aquisição de matéria-prima (cana-de-açúcar), correspondente a mais de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) por safra e estes desembolsos têm sido utilizados de forma recorrente como lastro para as emissões de CRA da Emissora. A 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora totalizou o montante de R$313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos à safra de 17/18. A 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora totalizaram o montante de R$392.185.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos à safra de 19/20, a série única da 22ª (vigésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora totalizou o montante de R$324.372.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos às safra de 19/20.

Com relação à presente emissão de Debêntures, vinculada à 52ª (quinquagésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, no valor inicial de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que poderá alcançar o montante de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) se exercida, parcial ou totalmente, a opção de lote adicional da oferta, a Emissora estima desembolsar, semestralmente (em linha com a periodicidade da verificação – semestral – da Destinação dos Recursos pelo Agente Fiduciário), a partir de abril de 2021, em média, o equivalente a R$412.000.000,00 (quatrocentos e doze milhões de reais) por semestre, sendo **(i)** R$580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais) no 1º (primeiro) semestre da safra de 21/22, e **(ii)** R$244.000.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões de reais) no 2º (segundo) semestre da safra de 21/22. Ressalta-se que a Emissora possui a expectativa de desembolsar o equivalente a R$825.000.000,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões de reais) na aquisição de cana de açúcar na safra de 21/22 até 31 de março de 2022, montante suficiente para comprovar a destinação dos recursos da presente emissão.

	Cronograma Realizado e Estimado[1] de Comprovação de Gastos		
	Período (semestre)	**Desembolsos Realizados e Previstos (R$ milhões)**	**Valor Emissão R$ 300 a 360 milhões**
	1º Sem Safra 19/20 (abr/19 a set/19)	448,66	
	2º Sem Safra 19/20 (out/19 a mar/20)	189,04	
	1º Sem Safra 20/21 (abr/20 a set/20)	744,67	-
Estimado	2º Sem Safra 18/19 (out/18 a mar/19)	70,40	-
	1º Sem Safra 19/20 (abr/19 a set/19)	580,37	Estimativa de Comprovação de R$ 300 a 360 milhões
	2º Sem Safra 19/20 (out/19 a mar/20)	244,54	

[1]A distribuição dos gastos estimados entre os semestres poderá sofrer alterações com a evolução da safra.

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO APRESENTADO NO CRONOGRAMA ACIMA REPRESENTA APENAS UMA ESTIMATIVA COM BASE NO HISTÓRICO DE DESPESAS DA DEVEDORA, NÃO CONSTITUINDO UMA OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES OU VALORES INDICADOS, DESDE QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PELA DEVEDORA EM SUAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE CANA DE AÇÚCAR, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.7.1 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES, QUAL SEJA, 16 DE MARÇO DE 2026.

NESSE SENTIDO, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL COMPROVAR A TOTALIDADE DOS RECURSOS DA PRESENTE EMISSÃO ATÉ A SAFRA DE 21/22, A EMISSORA UTILIZARÁ OS GASTOS DAS SAFRAS SUBSEQUENTES PARA COMPROVAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, NA MEDIDA EM QUE ESSES GASTOS FOREM OCORRENDO, OBSERVADO QUE OS RECURSOS DEVERÃO SER ALOCADOS ATÉ DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES, QUAL SEJA, 13 DE MARÇO DE 2026.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar a Escritura ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Emissora adquirir montantes de produtos agropecuários dos produtores rurais superiores aos volumes que serão utilizados para realização da Destinação de Recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

Salienta-se, ainda, que o cronograma acima foi preparado considerando as premissas estabelecidas abaixo. Sendo assim, considerando questões do mercado onde a Emissora atua (como clima, maior/menor capacidade de moagem em determinado período, aumento/redução de produtividade, preço da cana de açúcar, entre outros), a comprovação total da aplicação da Destinação dos Recursos pode ocorrer antes da ocorrência das datas estabelecidas acima, ou em datas posteriores, desde que os recursos sejam destinados até a data de vencimento das Debêntures, qual seja, 13 de março de 2026, na forma da Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

Cronograma Estimado Para Comprovação de Recursos	
Premissas (estimativas baseadas na última safra encerrada – 2020/21)[1]	
Moagem na Safra 2020/21 (mil toneladas)	20.900
% Cana de Terceiros da Safra 2017/18	45%
Estimativa Aquisição Cana de Terceiros para Safra 2019/20 (mil ton)	9.405
Valor do Cana-de-Açúcar na Esteira – Consecana – nov/20 (R$/tonelada)	87,71
Estimativa de Gastos com Aquisição de Cana (R$ mil)	824.913

[1]Estes gastos ocorrem de forma recorrente todas as safras. A tabela acima foi elaborada considerando a última safra encerrada em 2020.

Em razão de tal destinação dos recursos, os Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures são equiparados a créditos performados, nos termos do artigo 12, parágrafo terceiro da Instrução CVM 600, vez que os pagamentos devidos pela Devedora no âmbito da Escritura de Emissão não estão condicionados a qualquer evento futuro.

A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER SÃO RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DO REGISTRO E FORNECIDAS AO MERCADO DURANTE A OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400, O QUE INCLUI A CARACTERIZAÇÃO DA DEVEDORA COMO PRODUTOR RURAL, BEM COMO DAS ATIVIDADES PARA AS QUAIS DESTINARÁ OS RECURSOS ORIUNDOS DA OFERTA COMO ATIVIDADES DE PROCURAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTO AGROPECUÁRIO, INSUMO AGROPECUÁRIO OU MÁQUINAS E IMPLEMENTOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA.

2.6. DECLARAÇÕES

2.6.1. Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e do inciso III, parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, que, durante todo o processo de distribuição dos CRA:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;

(ii) este Prospecto contém e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores dos CRA a serem ofertados, da Emissora e da Devedora, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) este Prospecto foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e

(v) verificou com diligência a legalidade e ausência de vícios da operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

2.6.2. Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 583 e do inciso III, parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

(i) verificou, em conjunto com a Emissora e com os Coordenadores, a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto e no Termo de Securitização;

(ii) este Prospecto contém e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão todas as informações relevantes a respeito dos CRA, da Emissora e da Devedora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) este Prospecto foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e

(iv) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583.

2.6.3. Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e do inciso III, parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, que, durante todo o processo de distribuição dos CRA:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;

(ii) este Prospecto e o Termo de Securitização contêm e o Prospecto Definitivo conterão as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores a respeito dos CRA a serem ofertados, da Emissora e da Devedora, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: **(i)** as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(ii)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da companhia aberta que integram este Prospecto ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são e serão suficientes, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) este Prospecto foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e

(v) verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com elevados padrões de diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto e no Termo de Securitização.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2. INADIMPLÊNCIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA E PAGAMENTO

3.3. CUSTÓDIA DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.4. EVENTOS DE RECOMPRA COMPULSÓRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

3.5. POSSIBILIDADE DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SEREM ACRESCIDOS, REMOVIDOS OU SUBSTITUÍDOS

3.6. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS E PRÉ-PAGAMENTO

3.7. NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados a Oferta e ao Termo de Securitização, bem como as suas características específicas, estão descritos no Anexo I ao Termo de Securitização, nos termos do artigo 9º e do Anexo 11-I da Instrução CVM 600, em adição às características gerais descritas na Cláusula Segunda do Termo de Securitização.

A Devedora, por meio da Escritura de Emissão, emitirá as Debêntures, as quais serão objeto de colocação privada junto à Securitizadora. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pela Securitizadora.

Características Gerais

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são originados das Debêntures e contam com as seguintes características:

Tipo de Contrato

Escritura de Emissão, conforme descrita no item "Escritura de Emissão" da seção "Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta" deste Prospecto.

Valor Total da Emissão das Debêntures

O valor total da emissão de Debêntures será de R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, em 30 de março de 2021, podendo ser diminuída, conforme abaixo.

Considerando a realização Procedimento de *Bookbuilding*, a demanda apurada junto a investidores para subscrição e integralização dos CRA totalizou o montante de 347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) por CRA, de modo que o Valor Total da Emissão totalizou o montante de R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais) nos termos do aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 10 de março de 2021, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Devedora ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRA, observado o montante mínimo de 300.000 (trezentos mil) CRA, correspondente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, considerando a garantia firme de colocação prestada pelos Coordenadores no montante equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição.

Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) Debêntures, podendo tal quantidade ser diminuída, observado o disposto acima, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*.

Vinculação à Emissão de CRA

Após a subscrição das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do Escritura de Emissão, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes foram vinculados aos CRA, conforme previsto na Lei

9.514, na Lei 11.076 e no Termo de Securitização, sendo certo que os CRA serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.

Todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, estarão expressamente vinculados aos pagamentos dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação.

Colocação das Debêntures

As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures.

Data de Emissão das Debêntures

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 30 de março de 2021.

Prazo de Vigência e Data de Vencimento das Debêntures

1.809 (mil oitocentos e nove) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16 de março de 2026.

Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (um mil reais) na data de emissão das Debêntures.

Espécie das Debêntures

As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Devedora em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Devedora decorrentes das Debêntures.

Forma e Conversibilidade das Debêntures

As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou de certificados, não conversíveis em ações de emissão da Devedora.

Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures e pelo Boletim de Subscrição das Debêntures.

Prazo e Forma de Integralização das Debêntures

As Debêntures serão integralizadas, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"); ou, conforme aplicável, (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada na forma prevista na Escritura de Emissão, desde a data da primeira integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"), até a efetiva data de integralização das Debêntures, nas demais Datas de Integralização, se houver ("Preço de

Integralização"); caso, nas mesmas datas de subscrição e integralização dos correspondentes CRA, podendo o preço da integralização ser acrescido de ágio ou deságio .

Sem prejuízo do previsto acima, as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora na Data de Emissão das Debêntures, pelo que a partir de tal data, constarão do patrimônio da Securitizadora, ainda que não tenha havido a integralização das mesmas.

O pagamento do Preço de Integralização será realizado por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRA ("Data de Integralização"), desde que cumpridas as Condições Precedentes, conforme definidas no Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais, a Securitizadora poderá realizar a integralização das Debêntures no Dia Útil imediatamente subsequente caso tenha recebido os recursos decorrentes da integralização dos respectivos CRA após as 16:00 horas.

Comprovação da Titularidade das Debêntures

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora.

Vedação à Negociação das Debêntures

O lastro dos CRA são as Debêntures emitidas pela Devedora e subscritas pela Emissora. A Emissora, nos termos do art. 9º e seguintes da Lei 9.514 e art. 39 da Lei 11.076, criou sobre as Debêntures regimes fiduciários, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou sob qualquer forma cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11 do Termo de Securitização.

Atualização Monetária das Debêntures

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA" e "Atualização Monetária", respectivamente), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Data da Primeira de Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme abaixo definido), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário, sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

Amortização das Debêntures

O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, nas datas de pagamento indicadas na tabela constante do Anexo IV da Escritura de Emissão, observados os Eventos de Vencimento Antecipado estabelecidos na Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures

Sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, apurados em Procedimento de *Bookbuilding* conduzido pelos Coordenadores equivalentes a 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 4.12.2 da Escritura de Emissão.

Datas de Pagamento da Remuneração e Amortização das Debêntures

Período	Mês	Datas de Pagamento	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização	Percentual do Saldo Devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado
0	**0**	30/03/2021	Não	Não	-
1	**6**	14/09/2021	Sim	Não	-
2	**12**	14/03/2022	Sim	Não	-
3	**18**	14/09/2022	Sim	Não	-
4	**24**	14/03/2023	Sim	Não	-
5	**30**	14/09/2023	Sim	Não	-
6	**36**	14/03/2024	Sim	Sim	33,3300%
7	**42**	13/09/2024	Sim	Não	-
8	**48**	14/03/2025	Sim	Sim	50,0000%
9	**54**	12/09/2025	Sim	Não	
10	**60**	13/03/2026	Sim	Sim	100,0000%

Farão jus aos pagamentos aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures prevista na Escritura de Emissão.

Repactuação Programada das Debêntures

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Aquisição Facultativa das Debêntures

Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora renunciou sua faculdade legal de adquirir, total ou parcialmente, as Debêntures, sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão.

Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado

Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures

Nas hipóteses previstas nas Cláusulas 4.12.4.4 ou 4.12.8.4 da Escritura de Emissão, a Devedora deverá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de encerramento da Assembleia Geral de Titulares de CRA para definição do novo parâmetro, da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia ("**Resgate Antecipado Obrigatório**"). Tal Resgate Antecipado Obrigatório será realizado mediante o pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

Adicionalmente à hipótese de resgate antecipado facultativo prevista na Cláusula 10.2 abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data da Primeira Integralização, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures,, mediante o pagamento pela Emissora do montante descrito abaixo.

No caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures e/ou aos CRA; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (htttp://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo ("NTNB"), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures e/ou aos CRA:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = conforme definido na Cláusula 4.9.1 acima;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

A Devedora comunicará a Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando **(i)** a data em que o Resgate Antecipado Facultativo será realizado; e **(ii)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

Caso, após a primeira Data de Integralização das Debêntures, qualquer órgão competente venha a criar, majorar ou exigir o recolhimento, retenção ou pagamento de Tributos sobre a remuneração das Debêntures ou sobre a Securitizadora, conforme o estabelecido na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, a Devedora poderá, alternativamente e a seu exclusivo critério:

(iii) arcar com tais Tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da remuneração das Debêntures, de modo que o titular das Debêntures receba os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou

(iv) promover o resgate antecipado total das Debêntures, mediante envio de notificação à Securitizadora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último ("**Resgate Facultativo Antecipado por Mudança de Tributo**").

Na comunicação de Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo prevista acima deverá constar: (i) a data programada para a realização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; (ii) o valor do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; (iii) descrição pormenorizada da hipótese prevista na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, acompanhada de parecer jurídico de escritório de advocacia de primeira linha contratado pela Emissora confirmando a alteração em lei ou regulamentação, ou a mudança na interpretação da legislação e regulamentação atual, e seus efeitos sobre os pagamentos pela Emissora; e (iv) quaisquer outras informações necessárias, a critério da Emissora, à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo.

O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo será feito pela Devedora mediante depósito na respectiva Conta Centralizadora, sendo que as Debêntures resgatadas na forma da Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão serão obrigatoriamente canceladas.

Oferta de Resgate Total

Alternativamente, caso a Emissora tenha interesse em realizar o resgate antecipado das Debêntures, a Emissora poderá realizar, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debêntures, podendo o Debenturista aceitar ou não a oferta de resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos titulares de CRA ("**Oferta de Resgate Antecipado Facultativo**").

Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado a Emissora deverá notificar por escrito o Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, informando que deseja realizar a Oferta de Resgate Antecipado, na qual estarão descritos os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo ("**Notificação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo**"):

(i) o valor proposto para a Oferta de Resgate Antecipado, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira data de integralização dos CRA (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme aplicável; e (d) de eventual prêmio de Oferta de Resgate Antecipado oferecido pela Emissora, a seu exclusivo critério e que não poderá ser negativo ("**Preço do Resgate Antecipado**");

(ii) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo;

(iii) a forma para manifestação do Debenturista e dos titulares dos CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado;

(iv) se o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo das Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado;

(v) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à parte ou totalidade das Debêntures;

(vi) o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável;

(vii) o prazo para manifestação dos Titulares de CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e

(viii) demais informações relevantes para a realização do Oferta de Resgate Antecipado.

A partir do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o Debenturista deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, comunicar os titulares dos CRA, conforme procedimentos estabelecidos no Termo de Securitização, sobre os termos da Oferta de Resgate Antecipado descritos na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado realizando oferta de resgate antecipado dos CRA ("**Oferta de**

Resgate Antecipado dos CRA"). Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos titulares dos CRA, conforme termos da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o Debenturista deverá responder à Emissora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do Termo de Securitização. Caso o Debenturista não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado.

O valor a ser pago pela Emissora ao Debenturista será equivalente ao Preço do Resgate Antecipado, na proporção CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

Caso (i) a totalidade dos titulares de CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; (ii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares de CRA que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares de CRA que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures; e (iii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Emissora deverá realizar a amortização parcial das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. Neste último caso, a Emissora e o Debenturista deverão celebrar aditamento à presente Escritura, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo pagamento do Preço do Resgate Antecipado, de modo a refletir o novo Valor Nominal do título.

Observado o disposto na cláusula acima, a Emissora obriga-se a, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de resgate das Debêntures que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão e, caso necessário, aos demais Documentos da Oferta, sem necessidade de realização de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou Assembleia Geral de Debenturistas, exclusivamente para refletir os ajustes que se fizerem necessários em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado.

O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com procedimentos de transferência bancária reconhecidos e aceitos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente.

As despesas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Emissora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA.

Amortização Extraordinária das Debêntures

Não será permitida a realização de amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Multa e Juros Moratórios das Debêntures

Sem prejuízo da respectiva Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, devidamente acrescidos da Remuneração devida, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* ("**Encargos Moratórios das Debêntures**").

Local de Pagamento das Debêntures

Os pagamentos relativos às Debêntures serão feitos pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora.

Quaisquer transferências de recursos, eventualmente existentes na Conta Centralizadora realizados pela Securitizadora à Devedora serão realizados líquidos de tributos (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos).

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos pela Devedora ou pela Securitizadora.

Para fins da Escritura de Emissão será considerado "Dia Útil" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.

Vencimento Antecipado das Debêntures

As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos à emissão dos CRA dos quais a Emissora seja parte ("**Montante Devido Antecipadamente**"), na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 4.20.2 e 4.20.3 da Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado**").

Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Devedora ou consulta aos titulares de Debêntures (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Automático**"):

(i) inadimplemento, pela Devedora, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Devedora seja parte, não sanado em 1 (um) Dia Útil da data do respectivo inadimplemento ou em outro prazo de cura específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver, inclusive das obrigações previstas na Cláusula 4.15 e na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão;

(ii) (a) decretação de falência da Devedora e/ou Controladas (conforme definida abaixo); (b) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou Controladas; e (c) pedido de falência da Devedora e/ou Controladoras efetuado por terceiros, não elidido no prazo legal; e (d) declaração de insolvência da Devedora e/ou Controladas;

(iii) liquidação, dissolução, ou extinção da Devedora e/ou Controladas;

(iv) propositura, pela Devedora e/ou pela Usina Vertente Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.242.560/0001-76), de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Devedora, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária no Brasil ou no exterior da Devedora e/ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), excetuado pelos Ativos da África (conforme abaixo definidos) ("**Controlada**") pela Devedora não decorrentes da Escritura de Emissão, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, no mercado local ou internacional;

(vi) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de outros contratos firmados no Brasil ou no exterior, no mercado local ou internacional, exceto a Escritura de Emissão, não sanado no respectivo prazo de cura, da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, respeitado seu respectivo prazo de cura;

(vii) cisão, fusão, incorporação da Devedora (inclusive incorporação de ações) por outra companhia ou qualquer tipo de reorganização societária, envolvendo a Devedora, sem a prévia e expressa autorização dos titulares de CRA, exceto **(a)** se a referida operação de cisão, fusão ou incorporação resultar **(a.1)** em diminuição de ativos da Devedora (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Ativos da Devedora**") em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do seu patrimônio líquido (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Patrimônio Líquido da Devedora**"), ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, sendo que no caso de fusão ou incorporação da Devedora, será considerado o patrimônio líquido da nova entidade resultante ou da sociedade incorporadora, conforme o caso; **(b)** em relação à transferência dos ativos de titularidade direta ou indireta da Devedora, localizados no continente africano, quais sejam: **(1)** as participações detidas nas seguintes sociedades: **(1.a)** Companhia de Sena S.A.; **(1.b)** Sena Holdings Limited; **(1.c)** Société Marromeu Limited; **(1.d)** Sena Lines S.A.; e **(1.e)** Tereos Sena Limited; e **(2)** os ativos detidos por qualquer um das sociedades mencionadas no item (1) acima ("**Ativos da África**"); ou **(c)** em caso de cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária que seja realizada entre a Devedora, suas Controladas e sociedades sob controle (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controle**") compartilhado cujas demonstrações financeiras estejam

consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Devedora, observados os padrões, as normas e a regulamentação contábil internacional (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), observado o disposto no item (ii) da Cláusula 4.20.3 da Escritura de Emissão;

(viii) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos ou transferência pecuniárias a seus acionistas, caso a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização e obrigações não pecuniárias previstas nas Cláusulas 3.7 e 5.1, itens (i), (ii), (iii), (vi), (ix), (xvi) e (xviii) da Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) caso qualquer dos Documentos da Operação sejam considerados ou declarados nulos, inválidos ou inexequíveis por qualquer lei ou decisão judicial para a qual não seja obtido efeito suspensivo em até 10 (dez) dias contados da data de tal lei ou decisão;

(x) caso a Devedora transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos da Escritura de Emissão e/ou demais Documentos da Operação de que a Devedora seja parte;

(xi) transformação da Devedora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(xii) na hipótese de a Devedora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando, de qualquer forma, anular, resilir, rescindir, extinguir, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, os Documentos da Operação ou qualquer das suas respectivas cláusulas; e

(xiii) não utilização, pela Devedora, dos recursos líquidos obtidos com a emissão das Debêntures, conforme descrito na Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático

Tendo em vista que a emissão das Debêntures faz parte de uma operação estruturada, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 4.20.3 da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão tomar as providências previstas nas Cláusulas 4.20.4 e seguintes da Escritura de Emissão (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático**", respectivamente):

(i) descumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Devedora seja parte, que não seja sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do referido descumprimento;

(ii) realização de qualquer operação societária, incluindo a celebração de acordo de acionistas, venda de ações da Devedora ou das suas acionistas diretas ou indiretas, que resulte na transferência do Controle societário indireto pela "Tereos, Societé Coopérative Agricole", organizadas segundo as leis da França, com escritório na 11 Rue Pasteur, 02390 Origny-Sainte-Benoîte, a qual é Controladora indireta da Devedora ("**Tereos**") a terceiros, sendo certo que não será considerada uma transferência de controle caso a Devedora se torne uma companhia de capital pulverizado após a realização de uma oferta pública de ações;

(iii) venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Devedora, inclusive ações ou quotas de sociedades Controladas, exceto **(a)** se a referida operação resultar em diminuição dos Ativos da Devedora em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora; **(b)** por venda, alienação e/ou transferência de bens **(b.1)** considerados obsoletos ou defeituosos ou **(b.2)** em troca por outros ativos comparáveis ou superiores, em relação a seu tipo, qualidade e/ou valor; **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; ou **(d)** por venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Devedora para qualquer uma das Controladas da Devedora em valor superior a **(d.1)** R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(d.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior, desde que a Controlada que adquirir referidos ativos: **(d.2.1.)** se torne fiadora das Debêntures e garantidora de todos os demais valores devidos pela Devedora de acordo com os Documentos da Operação; **(d.2.2.)** elabore suas demonstrações financeiras em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e auditá-las por auditor independente registrado na CVM; **(d.2.3.)** assuma a obrigação de enviar anualmente as demonstrações financeiras de que tratam o subitem anterior à Securitizadora, no mesmo prazo constante da Cláusula 5.1(i)(a) da Escritura de Emissão de Debêntures;

(iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora das obrigações assumidas na Escritura ou em qualquer documento da operação, sem a prévia anuência da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim, com exceção de transferência ou qualquer forma de cessão decorrente exclusivamente de operações expressamente permitidas nos termos das demais alíneas desta Cláusula;

(v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes e necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, exceto se referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças estiverem sendo questionadas judicial ou administrativamente pela Devedora e para as quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados da respectiva não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão;

(vi) alteração do objeto social da Devedora que implique na mudança da atividade preponderante da Devedora;

(vii) realização de operações com **(a)** empresas Controladoras, coligadas e sob Controle comum; e **(b)** acionistas, diretores, funcionários ou agentes da Devedora ou de empresas Controladoras, Controladas, coligadas e sob Controle comum, exceto aquelas operações que respeitarem condições praticadas em mercado;

(viii) quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos Documentos da Operação provarem-se **(a)** falsas ou enganosas; e/ou **(b)** revelarem-se materialmente incorretas, inconsistentes ou insuficientes;

(ix) inobservância, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas da Legislação Socioambiental, prevista no item (x) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, em especial, mas não se limitando, **(a)** legislação e regulamentação brasileira relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Devedora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo questionamento; e **(b)** ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;

(x) inobservância, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas das Leis Anticorrupção;

(xi) protestos de títulos contra a Devedora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Devedora que **(a)** o protesto foi cancelado, sustado ou suspenso, ou **(b)** foram prestadas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(xii) inadimplemento de qualquer decisão ou sentença judicial ou administrativa ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, que não tenha seus efeitos suspensos em até 10 (dez) dias, contra a Devedora em valor igual ou superior a R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas;

(xiii) ato de qualquer entidade governamental com o objetivo de expropriar, sequestrar, desapropriar, nacionalizar, ou, de qualquer modo, adquirir compulsoriamente, total ou parcialmente, parcela do patrimônio, ativo ou propriedades da Devedora ou de suas Controladas cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a **(a)** R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(b)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior;

(xiv) constituição de qualquer ônus ou gravame sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, desde que em decorrência de ato praticado pela Devedora, exceto se tais ônus deixarem de existir até a data da Assembleia Geral prevista na Cláusula 4.20.4 da Escritura de Emissão;

(xv) redução de capital social da Devedora, após a emissão das Debêntures, sem que haja anuência prévia da Securitizadora, conforme orientada pelos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(a)** para fins de absorção de prejuízo; **(b)** se, em valor individual ou agregado, resultar em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora; ou **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; e

(xvi) não atendimento dos índices financeiros definidos abaixo ("**Índices Financeiros**") a serem apurados pela Devedora e verificados pela Emissora, anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário dos CRA e pela Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário dos CRA, do cálculo do Índice Financeiro acompanhado das informações a que se refere a Cláusula 5.1, inciso (i), alínea (b) da Escritura de Emissão, tendo por base as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022:

(a) razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante seja igual ou maior que 1,00 (um inteiro) ("Índice de Liquidez Corrente");

(b) a razão entre e o EBITDA Ajustado e a Despesa Financeira Líquida ("Índice Financeiro de Cobertura de Juros") do respectivo ano deverá ser igual ou superior a 2,0x.

Para fins do item (xvi) acima:

"Ativo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, a soma da rubrica "Ativo Circulante" da Devedora;
"Passivo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, a soma da rubrica "Passivo Circulante" da Devedora;
"EBITDA Ajustado": significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, o Lucro (ou Prejuízo) Operacional da Devedora antes do Imposto de Renda, Resultado Financeiro e Resultado de Equivalência Patrimonial, sendo certo que cada um dos itens deverá ser descrito na memória de cálculo a ser enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora acrescido de:

(i) Depois de adicionar os montantes de depreciações do imobilizado, amortização do canavial, amortização dos tratos culturais e redução do valor recuperável de ativos (impairments);
(ii) Sem levar em conta quaisquer ganhos decorrentes da compra de ativos por preço inferior ao seu valor de mercado (bargain purchases);
(iii) Sem levar em conta quaisquer ganhos (ou perdas) não realizados provindos de instrumentos financeiros, exceto se relativos às operações oriundas de atividades de trading;
(iv) Sem levar em conta quaisquer variações no valor justo dos estoques e compromissos de compra e venda de mercadorias, exceto se relativas às operações de trading;
(v) Sem levar em conta quaisquer variações resultantes da aplicação do "IAS 41 Agriculture"/ CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola;
(vi) Sem levar em conta quaisquer itens excepcionais e transações one-off (principalmente aquisições e alienações de subsidiárias);
(vii) Sem levar em conta quaisquer divisões de lucros de empresas associadas e joint-ventures; e
(viii) Depois do ajuste de Efeito Sazonal.

"Efeito Sazonal" significa a diferença temporal entre o reconhecimento da depreciação e da amortização nas Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas da Devedora e a efetiva movimentação financeira nas contas da Devedora.
"Despesa Financeira Líquida" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, (i) o somatório das despesas financeiras, menos (ii) o somatório das receitas financeiras, excluindo quaisquer efeitos de variação cambial.

(xvii) caso a Escritura de Emissão não seja registrada na JUCESP em até 90 dias contados da data de liquidação dos CRA.

A Devedora se obriga em comunicar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) Dia Útil contado da ocorrência de qualquer um dos Evento de Vencimento Antecipado Automático e dos Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, a Securitizadora deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil a contar do momento em que tomar ciência do referido evento, uma

Assembleia Geral de Titulares de CRA, conforme disposto no Termo de Securitização, para que seja deliberada a orientação a ser tomada pela Securitizadora em relação a eventual decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão. Caso, em Assembleia Geral, os Titulares de CRA representando, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, votem por orientar a Securitizadora a manifestar-se pelo vencimento antecipado das Debêntures, a Securitizadora deverá deliberar por seguir a orientação determinada pelos Titulares de CRA e decretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral de Titulares de CRA, a não manifestação dos Titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação, a Securitizadora deverá se manifestar contrariamente ao Vencimento Antecipado das Debêntures. As deliberações relacionadas à renúncia (*waiver*) ou perdão temporário no caso de solicitações prévias de anuência para não caracterização de um evento de vencimento antecipado das Debêntures deverão ser tomadas por no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Para fins de clareza, a não instalação ou realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA bem como a não obtenção dos quóruns mínimos supramencionados significarão necessariamente a **não** aprovação do waiver.

Ocorrido qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático ou declarado o vencimento antecipado em razão da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 4.20.4 da Escritura de Emissão, a Devedora obriga-se a realizar o resgate antecipado das Debêntures, mediante o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, em até 2 (dois) Dias Úteis contado do recebimento, pela Devedora, de comunicação por escrito enviada pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, caso o Agente Fiduciário esteja administrando o patrimônio separado dos CRA.

Os valores referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado indicados nos itens (v), (vi) e (vii) da Cláusula 4.20.2 da Escritura de Emissão e nos itens (iii), (x), (xi) e (xii) da Cláusula 4.20.3 da Escritura de Emissão deverão ser reajustados pela variação positiva do IPCA, a partir da presente data, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

Garantia dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio não contam com garantias reais ou fidejussórias.

Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos efetivamente obtidos por meio da Emissão deverão ser utilizados pela Devedora exclusiva e integralmente em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600, substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão, de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social, caracterizando-se os direitos creditórios oriundos das Debêntures como direitos

creditórios do agronegócio nos termos do §4º, inciso III, do artigo 3º, da Instrução CVM 600, e do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada. Para mais informações quanto à destinação dos recursos, favor verificar a seção "Destinação dos Recursos" neste Prospecto.

3.2. INADIMPLÊNCIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA E PAGAMENTO

As atividades relacionadas à administração ordinária dos Direitos Creditórios do Agronegócio (arrecadação, o controle e a cobrança ordinária) serão exercidas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização. Nessa linha, a Emissora, na qualidade de Administradora do Patrimônio Separado, será responsável, dentre outros, por: **(i)** controlar a evolução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão, apurando e informando à Devedora os valores por ela devidos; **(ii)** zelar e diligenciar para que os Direitos Creditórios do Agronegócio sejam realizados e recebidos nos termos dos documentos da Oferta, de modo a permitir o pagamento pontual dos valores devidos aos titulares de CRA, observada a obrigação da Devedora de pagar os Direitos Creditórios dos Agronegócio ou outros valores devidos nos termos da Escritura de Emissão; e **(iii)** receber, de forma direta e exclusiva, todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive a título da indenização, deles dando quitação.

3.3. CUSTÓDIA DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para os fins do parágrafo quarto do artigo 39 da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, conforme aplicável, os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio, deverão ser mantidos sob custódia pela Instituição Custodiante contratada pela Emissora, com a remuneração prevista no Termo de Securitização, a ser arcada pela Emissora, com os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias, para exercer as funções previstas no Termo de Securitização.

A Instituição Custodiante será responsável pela custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei 11.076 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção dos Documentos Comprobatórios, verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos no Termo de Securitização, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, no momento em que referidos Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

Sem prejuízo do dever de diligência atribuído nos termos da legislação e regulamentação vigentes, a Instituição Custodiante não será obrigada a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e em atos da administração da Emissora e/ou Devedora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora e/ou Devedora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será, sob qualquer hipótese, responsável pela sua adimplência de tais documentos.

A Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados às obrigações supra estabelecidas, nos termos da legislação aplicável. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado relativo ao Termo de Securitização e aos Documentos Comprobatórios.

Em cumprimento ao artigo 39 da Lei 11.076, o Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto à Instituição Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo V ao Termo de Securitização.

3.4. EVENTOS DE RECOMPRA COMPULSÓRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Exceto na hipótese do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme previsto na página 66 deste Prospecto, não há previsão de qualquer tipo de evento de recompra compulsória dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora no âmbito da Oferta.

3.5. POSSIBILIDADE DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SEREM ACRESCIDOS, REMOVIDOS OU SUBSTITUÍDOS

Não há possibilidade de os Direitos Creditórios do Agronegócio serem acrescidos ou substituídos.

Há, no entanto, a possibilidade de Vencimento Antecipado das Debêntures, das quais decorrem os Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos previstos na Escritura de Emissão. Caso ocorra o Vencimento Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6 do Termo de Securitização.

3.6. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS E PRÉ-PAGAMENTO

A Devedora emitirá as Debêntures, especificamente no âmbito da Oferta.

A Devedora não possui, na data deste Prospecto, qualquer inadimplência, perdas ou pré-pagamentos em relação a obrigações assumidas em outras operações de financiamento do agronegócio da mesma natureza dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

3.7. NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Tendo em vista que o lastro dos CRA é representado integralmente pelos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures, o nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio é de 100% (cem por cento) em relação à Devedora.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4. FATORES DE RISCO

4.1. RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS

4.2. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

4.3. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

4.4. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

4.5. RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

4.6. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

4.7. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

4.8. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4. FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio e sucroenergético, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao Anexo 11.6 deste Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e neste Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, sobre a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação, conforme aplicável, estão disponíveis em seu formulário de referência, no item 4 "Fatores de Risco", incorporados por referência a este Prospecto.

4.1. RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação às próprias empresas. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Devedora, bem como afetaria a valorização dos CRA e de seus rendimentos.

Impacto em virtude da ausência da Escritura de Emissão perante a JUCESP

Como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da Covid-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Apesar de algumas juntas comerciais no Brasil possibilitarem o arquivamento de atos e documentos societários de forma digital, esse serviço não é prestado em todo território nacional, como é o caso atualmente da JUCESP.

Especificamente com relação à pandemia do Covid-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Caso a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo a JUCESP em decorrência da pandemia da Covid-19, não seja registrada na JUCESP até a data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar a validade e a eficácia da Escritura de Emissão, enquanto tal documento não estiver devidamente arquivado em junta comercial.

Adicionalmente nos termos do inciso (xvii) das Cláusulas 4.20.3 da Escritura de Emissão, e 6.2.2. do Termo de Securitização, a não obtenção do registro da Escritura de Emissão na JUCESP dentro de 90 dias contados da Data de Liquidação da Oferta resultará no vencimento antecipado não automático das Debêntures e de todas as demais obrigações constantes da Escritura de Emissão. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral no sentido de vencer antecipadamente as Debêntures, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA.

Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal evento, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência do vencimento antecipado dos CRA, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

4.2. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- expansão ou retração da economia;
- alterações nas legislações fiscais e tributárias;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- eventos diplomáticos adversos;
- política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities;*
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

As políticas adotadas pelo Governo Federal poderão afetar negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRA.

Tradicionalmente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas tem afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da operação Lava-Jato e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.

Além disso, desde 2011, o Brasil vem vivenciando uma desaceleração econômica. As taxas de crescimento do Produto Interno Bruto foram de 1,00% (um por cento) em 2017, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2016, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2015, 0,5% (cinco décimos por cento) em 2014, 3,0% (três por cento) em 2013, 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) em 2012 e 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) em 2011, em comparação com um crescimento de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em 2010. O baixo crescimento economia brasileira, as incertezas e outros acontecimentos futuros da economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real). Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, a inflação apurada pela variação do IPCA nos últimos anos vem apresentando oscilações, sendo que em 2009 foi de 4,31%, em 2010 subiu para 5,91%, em 2011 atingiu o teto da meta com 6,5%, recuou em 2012 para 5,84%, fechou 2013 em 5,91%, fechou 2014 em 6,41%, 2015 em 10,67%, 2016 em 6,28% e 2017 em 2,94%. Até junho de 2018, a inflação acumulada nos últimos 12 meses se encontrava em 4,39%. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Devedora, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento, podendo afetar adversamente os titulares de CRA.

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações ou apreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRA pode ser afetada desfavoravelmente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis do agronegócio, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos e a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações "Lava Jato", "Zelotes", "Greenfield" e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. Atualmente, políticos e outros funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante as investigações das operações "Lava Jato", "Zelotes", "Greenfield" e outras.

O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

Posteriormente, o avanço das investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República ("PGR") aumentou a incerteza em relação às perspectivas futuras do mercado brasileiro, inclusive com o protocolo de vários pedidos de impeachment contra o Presidente Michel Temer, bem como denúncias apresentadas pela PGR – que podem resultar, inclusive, no seu afastamento da Presidência da República –, após alegações de que o Sr. Michel Temer supostamente endossou o suborno de um político encarcerado. Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira.

Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira. Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo atual governo brasileiro e pelo novo governo que será eleito em 2018, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Devedora.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou dificuldades e revezes e poderá voltar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Standard & Poor's Rating Services e pela Fitch Ratings Brasil Ltda. de BB+ para BB, e pela Moody's América Latina Ltda. de Baa3 para Ba2, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, o que pode impactar adversamente na capacidade de pagamento da Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Devedora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal em relação à inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e também, sobre a Devedora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora e da Devedora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e da Devedora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; e **(vii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

4.3. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos Investidores dos CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, **(i)** editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como **(ii)** proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

4.4. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário e sucroenergético em geral, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto de garantia.

Riscos Gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucroenergético em geral, impactando preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora e de suas Controladas e, consequentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

As remunerações produzidas por CRA, quando auferidas por pessoas físicas, estão atualmente isentas de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

A aprovação de nova legislação ou eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais ou, ainda outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas aos CRA, as quais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA de alta liquidez que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo prazo da Emissão. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportarem as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do pagamento, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio. Tais Direitos Creditórios do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pela Devedora em razão das Debêntures e compreende, além dos respectivos valores de principal, encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora para habilitar o pagamento pela Emissora dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures a ser emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento das Debêntures a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do respectivo crédito.

Adicionalmente, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares de CRA não terão qualquer garantia a ser executada, o que pode gerar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco de integralização dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Os CRA são lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Devedora no curso ordinário de seus negócios, a atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente emissão são devidos 100% pela Devedora. Como não foram constituídas garantias em benefício dos Titulares de CRA, estes correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures. Uma vez que o pagamento da Amortização e da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. Caso a Devedora não tenha recursos suficientes para honrar com o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja nas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, em decorrência de vencimento antecipado ou na Data de Vencimento das Debêntures, conforme prazos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, o fluxo de pagamento dos CRA poderá ser adversamente afetado. Nese caso, os Titulares de CRA poderão perder total ou parcialmente seu investimento realizado nos CRA.

O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures

De acordo com os termos e condições das Debêntures, em determinadas hipóteses, as Debêntures poderão vencer antecipadamente, conforme hipóteses previstas nas Cláusulas 4.20.2 e 4.20.3 da Escritura de Emissão, ou serem resgatadas antecipadamente, nos termos das Cláusulas 4.12.4.4, 4.20.5, 4.15 e 10.2 da Escritura de Emissão, o que levará ao Resgate Antecipado dos CRA e, consequentemente, à diminuição do horizonte de recebimento da Remuneração dos CRA pelos Investidores. Para maiores informações sobre o Resgate Antecipado dos CRA, favor verificar o item "Resgate Antecipado dos CRA" da seção "Características da Oferta e dos CRA" deste Prospecto.

Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que a Instituição Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Risco da Formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA

As Debêntures e a Escritura de Emissão devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização, sendo que a Devedora somente pode emitir debêntures em valor agregado compatível com a sua capacidade de produção agrícola. Adicionalmente, os CRA, emitidos no contexto da Emissão, devem estar vinculados a direitos creditórios do agronegócio, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão das Debêntures, bem como no processo de formalização das Debêntures e dos CRA pela Devedora, pela Emissora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo, conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Debêntures, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou dos CRA e, assim, o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a contestação da regular constituição das Debêntures e/ou emissão dos CRA por qualquer pessoa, incluindo terceiros, a Devedora e/ou a Emissora, provocando o resgate antecipado ou, conforme aplicável, o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, em razão de sua má formalização, causando prejuízos aos Titulares de CRA.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá afetar adversamente a liquidez dos CRA no mercado secundário

Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas na Oferta intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação reduzindo a liquidez esperada dos CRA.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora e à Devedora e/ou aos CRA são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e desempenho das sociedades e entidades envolvidas na operação, bem como as condições contratuais e regulamentares do título objeto da classificação. São analisadas, assim, as características dos CRA, bem como as obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e da Devedora, dentre outras variáveis consideradas relevantes pela Agência de Classificação de Risco. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto a diversos fatores, incluindo, quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos ao pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA e/ou à Devedora seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e nas suas capacidades de honrar com as obrigações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, aos CRA. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA, assim como na classificação de risco corporativo da Devedora, pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Não será emitida carta conforto em relação às informações da Emissora

No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo com as demonstrações financeiras por ela publicadas. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo.

Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA poderá ser adversamente afetada

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Com isso, o pagamento dos CRA depende do pagamento pela Devedora dos valores devidos no contexto das Debêntures. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores e/ou pagamentos pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA. Adicionalmente, mesmo que os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos e/ou transferências, sendo que uma falha ou situação de insolvência da Emissora poderá prejudicar a capacidade da mesma de promover o respectivo pagamento aos Titulares de CRA. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA. As regras de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais, bem como a implantação das definições estabelecidas pelos Titulares de CRA em tal assembleia pode levar tempo e, assim, afetar, negativamente, a capacidade dos Titulares de CRA de receber os valores a eles devidos.

Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

Conforme previsto nas Debêntures, há possibilidade de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures. Portanto, em linha com a estrutura da Emissão, o Termo de Securitização estabelece que, em tais hipóteses, dentre outras, haverá possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA. A Emissora uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto no Termo de Securitização e neste Prospecto, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Nessas hipóteses, bem como, no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Titular de CRA poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do respectivo Patrimônio Separado, podem afetar adversamente a capacidade do Titular do CRA de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente. Em quaisquer dessas hipóteses, o Titular de CRA, com o horizonte original de investimento

reduzido, poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRA, sendo certo que não será devido pela Emissora ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, o descumprimento pela Devedora de sua obrigação de promover o pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, conforme o caso, não impedirá a Emissora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

Sem prejuízo de referidas previsões referentes ao Vencimento Antecipado, Resgate Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures ou pagamento da Multa Indenizatória e a consequente possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, bem como de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, **(i)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e **(ii)** dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que o Resgate Antecipado dos CRA e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o Resgate Antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado temporariamente, conforme previsto no Termo de Securitização. Além da hipótese de insolvência da Securitizadora, insuficiência de ativos do Patrimônio Separado, ou ainda, de inadimplemento de quaisquer obrigações da Securitizadora assumidas no Termo de Securitização, os Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para fins de liquidá-lo ou não conforme Cláusula 11.1 do Termo de Securitização. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, tal decisão não acarreta, necessariamente, em um evento de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Escritura de Emissão, ou de pagamento da Multa Indenizatória, e por conseguinte, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA.

Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos eventos de Resgate Antecipado dos CRA, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 12 da Lei 9.514, a totalidade do patrimônio da companhia securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. Em tais hipóteses, o patrimônio da Securitizadora (cujo patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2019, era de aproximadamente 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) em milhares de reais poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de Titulares de CRA

Conforme descrito neste Prospecto, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, pela Devedora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral: **(i)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.295.585/0001-40; **(ii)** Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, o que poderá importar em reclassificação do rating segundo critérios da nova agência de classificação de risco, podendo os CRA ser negativamente afetados; ou **(c)** Fitch Ratings Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Barão de Tefé, 27, sala 601, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.813.375/0001-33

Risco relativo à indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA

Nos termos do item 5.5 do Termo de Securitização, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA aos CRA por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, conforme o caso, deverão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados **(i)** do primeiro dia em que o IPCA não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis (exclusive); ou **(ii)** do primeiro dia em que o IPCA não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar os Titulares de CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, para que os Titulares de CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em conformidade com a regulamentação aplicável, sobre a taxa que será utilizada em substituição ao IPCA ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação da Taxa Substitutiva, a último IPCA divulgado será utilizada no cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora, bem como entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA quando da deliberação da Taxa Substitutiva.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva nos termos do Termo de Securitização, ou caso não haja quórum para deliberação, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 4.12.4 da Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos deste item serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração dos CRA a serem adquiridos, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizado o último IPCA divulgado oficialmente.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu *artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos" (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação"*. Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

4.5. RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro **(i)** terá taxas de crescimento sustentável, e **(ii)** não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola e sucroenergético. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

4.6. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

O setor sucroenergético é marcado pela sazonalidade decorrente do período de safra, por períodos de alta instabilidade, com oscilações materiais nos preços e demanda mundial de produto, decorrentes de, por exemplo, alterações nas condições climáticas e desastres naturais das regiões nas quais a cana-de-açúcar é cultivada pela Devedora, alterações políticas e nas regulamentações governamentais, inclusive ambientais, e em incentivos e subsídios governamentais de outros países produtores de cana-de-açúcar e seus derivados (açúcar e álcool), bem como na capacidade de produção de seus concorrentes locais e internacionais. Qualquer das alterações

mencionadas acima pode impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

Desenvolvimento do Agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais quanto de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Devedora pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos. A Devedora poderá não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da quantidade mínima necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade da Devedora poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Volatilidade do Preço do Produto

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos – quais sejam, açúcar e etanol – pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras *commodities*, os subprodutos da cana-de-açúcar e a própria cana-de-açúcar estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço dos subprodutos da cana-de-açúcar pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda de cana-de-açúcar e/ou subprodutos estiver abaixo do seu custo de produção e, consequentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Correlação entre os Preços do Etanol Hidratado Carburante e do Açúcar

Os preços do etanol hidratado carburante possuem forte correlação com os preços do açúcar. A maior parte do etanol hidratado carburante produzido no Brasil é produzido em usinas que produzem ambos os produtos. Considerando que alguns

produtores conseguem alterar a parcela de sua produção de etanol hidratado carburante em relação à parcela de sua produção de açúcar e vice-versa em resposta às variações de preço de mercado do etanol hidratado carburante e do açúcar, equilibrando a oferta e a demanda entre estes produtos, os preços desses dois produtos ficam fortemente correlacionados. Ademais, tendo em vista que os preços do açúcar no Brasil são correlacionados aos preços do açúcar no mercado internacional, há uma forte ligação entre os preços do etanol hidratado carburante brasileiro e os preços do açúcar no mercado internacional.

Assim, uma redução dos preços do açúcar também poderá impactar na redução dos preços do etanol hidratado carburante, com redução nas receitas da Devedora, com consequente impacto no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Redução na Demanda de Etanol Hidratado Carburante como Combustível ou Mudança na Política do Governo Brasileiro em Relação à Adição de Etanol Hidratado Carburante à Gasolina

Atualmente, o governo brasileiro exige que se use etanol anidro carburante como aditivo à gasolina. Desde 1997, o Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina (atualmente 27% (vinte e sete por cento)). Qualquer redução na porcentagem de etanol anidro carburante que deve ser adicionada à gasolina ou mudança na política do governo brasileiro quanto ao uso do etanol hidratado carburante, assim como o crescimento da demanda por gás natural veicular ou outros combustíveis como alternativa ao uso do etanol hidratado carburante, pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Devedora e, consequentemente, afetar a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante

Historicamente, o preço do etanol no mercado doméstico tem guardado correlação com o preço da gasolina. A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras pode influenciar a formação do preço da gasolina no mercado doméstico. Políticas de contenção do preço da gasolina no mercado doméstico implementadas pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras podem influenciar negativamente o preço do etanol hidratado carburante e, portanto, a margem de comercialização desse produto e os resultados da Devedora, o que pode impactar adversamente na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Riscos Comerciais

Os preços dos produtos de cana-de-açúcar (etanol, açúcar e energia) podem sofrer variações no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora, e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais dos subprodutos da cana-de-açúcar sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em reais para a Devedora em relação à receita pela venda do

açúcar, etanol e energia pode impactar negativamente a situação financeira da Devedora. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção, e, assim, dificultar ou impedir a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada de açúcar pode ocasionar perdas no preço do produto decorrentes de: **(i)** excesso de umidade; **(ii)** altas temperaturas; **(iii)** falha nos sistemas de controle do ambiente no armazém; e **(iv)** falhas no manuseio do produto. As perdas podem ocorrer por falhas da Devedora. A redução do preço do produto decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, consequentemente, perda da rentabilidade do produto. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto. Outra deficiência são os portos, que, em certas ocasiões, podem apresentar dificuldades de escoamento. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos produtos. Dessa forma, o valor final do produto entregue pode ser inferior, o que pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, consequentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Os preços do açúcar, assim como os preços de outras *commodities* no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo Governo Brasileiro, até 1997. Medidas de controle de preços podem ser impostas novamente no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a Devedora.

Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol hidratado carburante, na medida em que este precisa se manter competitivo em relação àquele, principalmente no mercado interno, o fluxo de

pagamento decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de etanol hidratado carburante.

4.7. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

Efeitos adversos na situação econômico financeira da Devedora

Uma vez que os pagamentos da Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeita aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total dos Direitos Creditórios do Agronegócio e demais valores previstos na Escritura de Emissão pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão da Escritura de Emissão podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes da Escritura de Emissão. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco relacionado a Decisões Contrárias em Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora e suas Subsidiárias

A Devedora e suas subsidiárias são partes e poderão ser partes de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal. Tais processos judiciais e administrativos envolvem e poderão envolver montantes relevantes, conforme indicado nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora.

Neste sentido, a Devedora é atualmente parte no polo ativo ou passivo em processos referentes à cobrança de ICMS, PIS e COFINS. Os valores de provisionamento estão descritos na nota explicativa 16 das Demonstrações Financeiras auditadas da Devedora referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2020, que pode ser consultada no anexo 9.13 deste Prospecto Preliminar.
Adicionalmente, a Devedora e suas subsidiárias estão também envolvidos e podem se envolver em processos administrativos e judiciais que não possuem valores específicos em disputa, mas envolvem ou podem envolver obrigações de fazer ou de não fazer por parte da Devedora e/ou suas subsidiárias.

Tais processos administrativos e judiciais encontram-se em diferentes fases e possuem diferentes prognósticos. Decisões contrárias aos interesses da Devedora ou de suas subsidiárias, conforme o caso, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Risco da Não Recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias pela Devedora

Caso a Devedora não realize a recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias, nos termos previstos no Termo de Securitização, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias, conforme o caso, serão suportadas pela própria Devedora e, caso não sejam adimplidos por esta, deverão ser suportadas pelo Patrimônio Separado sendo que, caso não seja suficiente, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias deverão ser arcadas pelos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA e diminuir a rentabilidade esperada nos CRA.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora

A Devedora está sujeita a extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança, que regula, dentre outros aspectos: (i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais perigosos; (ii) a emissão e descarga de materiais perigosos no solo, no ar ou na água; e (iii) a saúde e segurança dos seus funcionários.

A Devedora também está obrigada a obter licenças emitidas por autoridades governamentais com relação a determinados aspectos das suas operações. As referidas leis, regulamentos e licenças exigem a compra e instalação de equipamentos de custo muito elevado para controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. Quaisquer violações de tais leis e regulamentos ou licenças podem resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição ao funcionamento de instalações da Devedora.

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações na regulamentação ambiental e outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões ambientais poderão variar consideravelmente em relação aos valores atualmente previstos. De acordo com as leis ambientais brasileiras, a Devedora pode ser considerada rigorosamente responsável por todos os custos relacionados a qualquer contaminação em suas instalações (atuais ou anteriores), ou nas de seus antecessores e em locais de descarte de resíduos usados pela Devedora ou por qualquer um de seus antecessores. A Devedora também pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como pesticidas e herbicidas, ou outro dano ambiental.

Existência de atos de improbidade envolvendo a Devedora

A Devedora, bem como um ex-funcionário, são parte (polo passivo) na Ação Civil Pública nº 5000468-40.2018.4.03.6138 que versa sobre atos de improbidade praticados, na época, por agente fiscal do IBAMA, que, de acordo com os indícios apresentados nos autos, valia de seu cargo para vender informações privilegiadas a pessoas que tinham interesse em conhecer previamente as datas e finalidades de ações fiscais fiscalizatórias realizadas pelo referido órgão. Atualmente, a ação está em fase de apelação pendente de julgamento de recurso de apelação pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

Segundo alegações trazidas aos autos baseadas no teor dos diálogos interceptados, o ex-funcionário da Devedora estaria, supostamente, dentre as pessoas que obtinham as informações privilegiadas e favores ilegais.

Novos desdobramentos do processo existente, bem como eventuais decisões desfavoráveis sobre as matérias acima podem impactar de maneira adversa os negócios da Devedora, bem como sua reputação e sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Penalidades Ambientais

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, poderá não estar isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ainda ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, a sua reputação, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Atualmente a Devedora está envolvida no polo passivo em ação penal referente a um incêndio acidental aparentemente originado por falha mecânica de máquina agrícola, imputado à companhia pelo Ministério Público Estadual (MPE).

Além disso a Devedora é parte em procedimentos judiciais e administrativos que versam sobre a ocorrência de incêndios acidentais.

Caso seja condenada, a capacidade de pagamento da Devedora, bem como sua reputação poderão ser negativamente afetadas e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados. Não há garantia que a Devedora restará isenta de responsabilização por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Autorizações e Licenças

A Devedora está obrigada a obter licenças específicas para produtores rurais, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora afetando sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto

A Devedora pode utilizar de instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de hedge visando à proteção de seus ativos e como forma de administrar os riscos associados ao seu negócio (proteção de margem). As operações de hedge com derivativos podem apresentar resultados negativos, que são compensados integral ou parcialmente pelas variações dos ativos protegidos, dependendo do tipo de estratégia que a Devedora escolher. O valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro. Eventuais prejuízos da Devedora em operações com derivativos, podem afetar a capacidade financeira da Devedora e gerar prejuízos aos Titulares dos CRA.

A Devedora pode enfrentar conflitos de interesses nas operações com empresas pertencentes aos acionistas

A Devedora mantém negócios e operações financeiras com empresas que fazem parte do grupo econômico de seu acionista controlador. Eventuais conflitos de interesse poderão prejudicar a eficiência da gestão da Devedora, a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições

macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora, afetando negativamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

O Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresenta informações específicas e segregadas sobre a Devedora

Nos termos da Escritura de Emissão, será divulgado no website da Devedora, em até 90 (noventa) dias da data de encerramento de cada um dos trimestres encerrados nos meses de junho, setembro e dezembro de cada ano, o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos.

O referido Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos consiste na tradução para a língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos, que contém a divulgação dos resultados intermediários da Tereos e que consolida as informações trimestrais da Devedora. Ressalta-se, portanto, que **(i)** o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresentará qualquer tipo de informação específica ou individualizada da Devedora; **(ii)** considerando o caráter consolidado do relatório, pode não ser possível identificar quaisquer informações referentes a Devedora; e **(iii)** eventuais falhas ou erros na tradução para língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos podem gerar uma interpretação equivocada dos Investidores acerca das informações sobre os resultados intermediários da Tereos e das informações trimestrais consolidadas da Devedora.

As informações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias

As informações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Além disso, ao longo da vigência dos CRA, não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias relativas a cada um dos trimestres do seu exercício social. Dessa forma, a situação econômica, financeira e patrimonial da Devedora pode diferir das informações financeiras da Devedora incluídas neste Prospecto relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

Caso a Tereos deixe de deter o Controle acionário da Devedora, poderá haver impacto negativo na capacidade da Devedora em manter posição competitiva e de captação de recursos no mercado

Atualmente a Tereos exerce o Controle indireto da Devedora e exerce influência significativa nas operações da Devedora. A capacidade **(i)** de manter sua posição no mercado; e **(ii)** de captar recursos a custo competitivo dependem, em grande parte, do papel da Tereos como acionista Controlador. Caso a Devedora deixe de ser Controlada ou não receba suporte da Tereos, os negócios, condição financeira e resultados das operações da Devedora poderão ser impactados de forma negativa, o que pode impactar na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

4.8. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A Emissora depende do registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Assim sendo, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode impactar os CRA.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

Risco Operacional

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores

de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5. O SETOR DE SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA NO BRASIL

5.1. A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

5.2. REGIME FIDUCIÁRIO

5.3. MEDIDA PROVISÓRIA 2.158-35

5.4. TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS

5.5. TRATAMENTO FISCAL DOS CRA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5. O SETOR DE SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA NO BRASIL

5.1. A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinados produtos agropecuários. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinados produtos agrícolas, o agronegócio é um setor sempre demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no PIB, o agronegócio historicamente sempre foi financiado pelo Estado. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, conforme alterado, tais como: **(i)** a cédula rural pignoratícia; **(ii)** a cédula rural hipotecária; **(iii)** a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e **(iv)** a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a cédula de produto rural, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A cédula de produto rural é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada cédula de produto rural financeira.

A criação da cédula de produto rural e da cédula de produto rural financeira possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto, e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar novos títulos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), o Warrant Agropecuário (WA), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a cédula de produto rural e a cédula de produto rural financeira, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e

autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores, e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.

Após a criação do arcabouço jurídico necessário para viabilizar a oferta dos títulos de financiamento do agronegócio no mercado financeiro, fez-se necessária a regulamentação aplicável para a aquisição desses títulos por parte principalmente de fundos de investimento, bem como para Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar.

Hoje, existem no mercado brasileiro diversos fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimento multimercado constituídos com sua política de investimento voltada para a aquisição desses ativos.

Por fim, nessa linha evolutiva do financiamento do agronegócio, o setor tem a perspectiva de aumento da quantidade de fundos de investimentos voltados para a aquisição desses ativos, bem como do surgimento de novas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio de companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, voltadas especificamente para a aquisição desses títulos.

5.2. REGIME FIDUCIÁRIO

Com a finalidade de lastrear a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: **(i)** a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiam a emissão; **(ii)** a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiam a emissão; **(iii)** a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; **(iv)** a nomeação de agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é fazer com que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete o patrimônio separado que tenha sido constituído.

Instituído o regime fiduciário, caberá à companhia securitizadora administrar cada patrimônio separado, manter registros contábeis independentes em relação a cada um deles. Não obstante, a companhia securitizadora responderá com seu patrimônio pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

5.3. MEDIDA PROVISÓRIA 2.158-35

A Medida Provisória 2.158-35, com a redação trazida em seu artigo 76, acabou por limitar os efeitos do regime fiduciário que pode ser instituído por companhias securitizadoras, ao determinar que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos".

Assim, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos deles decorrentes que sejam objeto de Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos.

5.4. TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS

A emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio é realizada por meio de termo de securitização de créditos, que vincula os respectivos créditos do agronegócio à série de títulos emitidos pela securitizadora. O Termo de Securitização é firmado pela Emissora e o Agente Fiduciário, e contêm todas as características dos créditos, incluindo a identificação do devedor, o valor nominal do certificado de recebíveis do agronegócio e a identificação do lastro a que os créditos estejam vinculados, espécie de garantia, se for o caso, dentre outras.

5.5. TRATAMENTO FISCAL DOS CRA

Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações aqui contidas para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei 11.033, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do IRPJ apurado em cada período de apuração, conforme artigo 76, inciso I da Lei 8.981. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Como regra geral as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente à multiplicação de R$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, conforme a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas em geral, corresponde a 9% (nove por cento).

Os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via-de-regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018,

e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme Lei nº 13.169, de 6 de outubro de 2015. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos estão, em regra, isentas de imposto de renda, segundo o artigo 28, parágrafo 10 da Lei 9.532.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Para as pessoas físicas, desde 1° de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3°, inciso IV, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Os rendimentos auferidos por investidores pessoa jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor residente ou domiciliado em país ou jurisdição considerados como de tributação favorecida, assim entendidos aqueles que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do benefício efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes.

A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas "**Jurisdição de Tributação Favorecida**" as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.037, de 04 de junho de 2010.

Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRA, por sua vez, são isentos de imposto de renda na fonte por força da posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 88, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em

CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota de zero no ingresso e à alíquota zero no retorno, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações de câmbio ocorridas após este eventual aumento.

6. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA

6.1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA

6.2. GRUPO TEREOS E TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A. (DEVEDORA)

6.3. CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

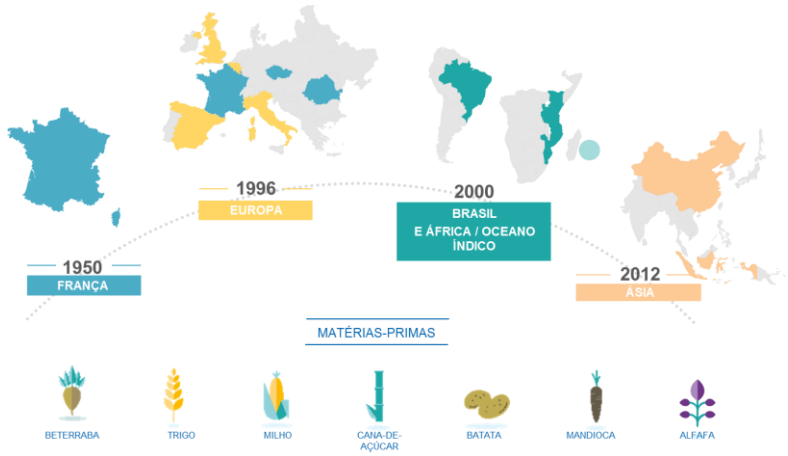
6. INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Devedora (e do Grupo Controlador). As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas de fontes consideradas seguras pela Emissora e pelos Coordenadores (tais como certidões emitidas pelas respectivas autoridades administrativas e judiciais, bem como pelos respectivos ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras).

6.1. GRUPO TEREOS E TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A. (DEVEDORA)

Grupo Tereos (Controlador da Devedora)
O Grupo Tereos é um grupo cooperativo de origem francesa com aproximadamente 22.300 colaboradores e presença ao redor do mundo (4 continentes), especializado na transformação de diversas matérias primas, tais como beterraba, milho, trigo, mandioca e batatas, em produtos como açúcares, adoçantes, amido e outros produtos derivados, como álcool, etanol e energia elétrica.

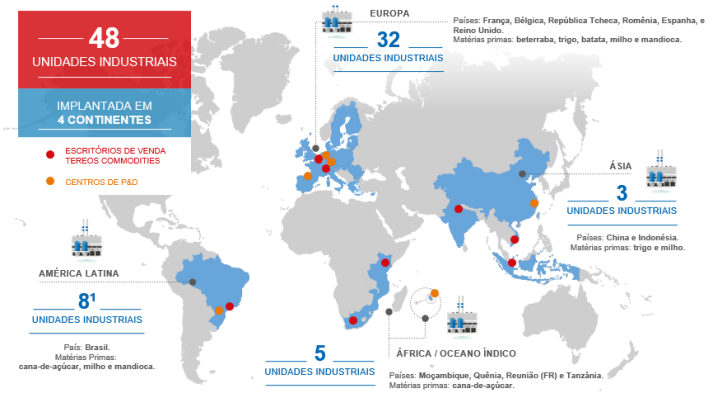
Etapas de Desenvolvimento ao Redor do Mundo



Fonte: Grupo Tereos e Devedora

O Grupo Tereos possui 48 unidades industriais localizadas na Europa, América do Sul, África e Ásia. A diversidade geográfica do Grupo Tereos em conjunto com suas variedades de matérias-primas, produtos e mercados finais, contribui para uma potencial mitigação de riscos climáticos sobre suas produções agrícolas e o risco de preço sobre seus diversos mercados consumidores.

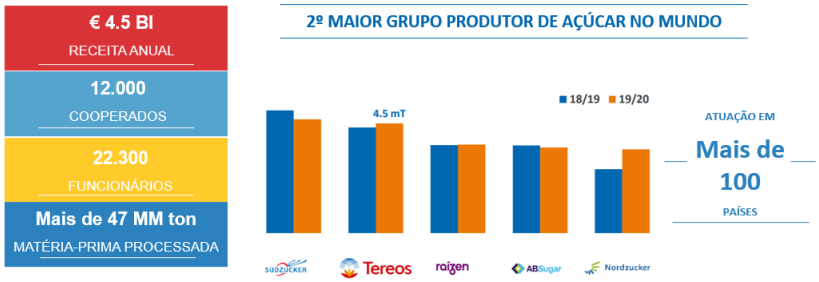
Operações ao Redor dos Quatro Continentes



¹ 7 unidades de cana-de-açúcar da Devedora e 1 unidade de amido (TAAB - Tereos Amido & Adoçantes Brasil).
Fonte: Grupo Tereos e Devedora. | Informações atualizadas em dezembro/2020.

O Grupo Tereos posiciona-se atualmente entre os líderes mundiais de seus diversos setores de atividades, sendo o 2º maior grupo produtor de açúcar do mundo e 2º maior produtor de etanol combustível por capacidade da Europa. Além disso, o Grupo aumentou em aproximadamente 60% a produção de álcool destinado à indústria farmacêutica entre março e maio de 2020.

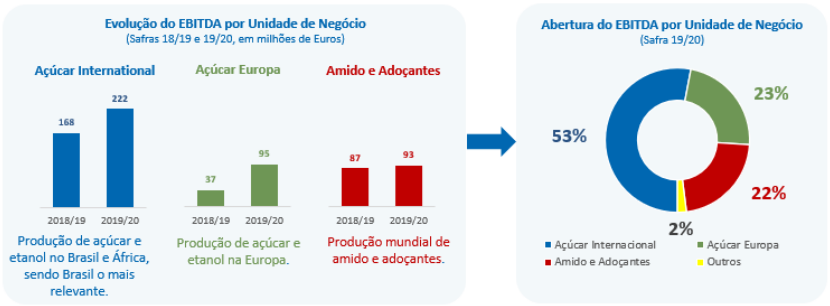
Importante Produtor Global de Alimentos e Bioenergia



Fonte: Grupo Tereos e Devedora / Ranking Mundial Açúcar: F.O. Licht, elaborado pelo Grupo Tereos.

No exercício encerrado em 31 de março de 2020 (safra 2019/20), o Grupo Tereos obteve receita líquida de vendas de €4.492 milhões, com processamento de mais de 47 milhões de toneladas de matérias-primas.
O Grupo Tereos divulga seus resultados por unidade de negócios, sendo elas: (i) Açúcar Europa, que contempla a produção de açúcar, etanol e derivados na Europa; (ii) Açúcar Internacional, que contempla a produção de açúcar, etanol e derivados fora da Europa (Brasil e África); e (iii) Amido e Adoçantes, que contempla a produção mundial desses produtos.

Internacionalização e Diversificação do Grupo



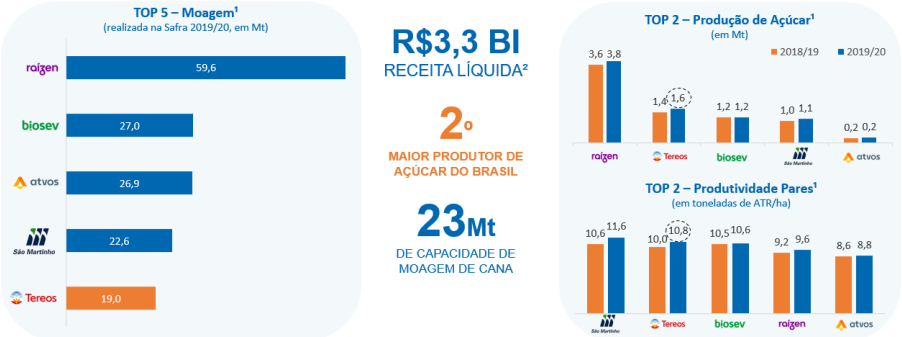
Fonte: Grupo Tereos e Devedora.
A unidade de negócio Açúcar Internacional, que contempla principalmente a produção de açúcar, etanol e derivados no Brasil, é a mais relevante do Grupo Tereos, respondendo por 53% do EBITDA do Grupo Tereos na safra 2019/20.

Introdução Sobre a Devedora

Com receita líquida de R$ 3,3 bilhões no exercício findo em 31 de março de 2020 (safra 2019/20), a Devedora está entre os 5 maiores grupos do setor sucroenergético no Brasil em termos de moagem de cana-de-açúcar e está posicionada como 2º maior produtor de açúcar do Brasil nas últimas safras.

Além da escala operacional, a Devedora vem se destacando pela sua produtividade agrícola (em toneladas de ATR, açúcar total recuperável, por hectare), se posicionando em 2º lugar entre os maiores *players* do setor na safra 2019/20.

Importante *Player* Nacional do Setor Sucroenergético



Fonte: Devedora e *Releases* trimestrais de Raízen, Biosev, Atvos e São Martinho.
[1] Levantamento realizado por empresas do setor que possuem informações financeiras e operacionais públicas das 5 empresas com maior moagem daquelas que divulgam seus resultados publicamente.
[2] Refere-se às receitas líquidas de vendas do exercício findo em 31 de março de 2020 em bilhões de R$.

Histórico da Devedora

As atividades da Devedora iniciaram-se na década de 70, quando o Brasil, aos poucos, começava a mesclar a base de sua economia entre agricultura e indústria, na região noroeste do estado de São Paulo, em Severínia.

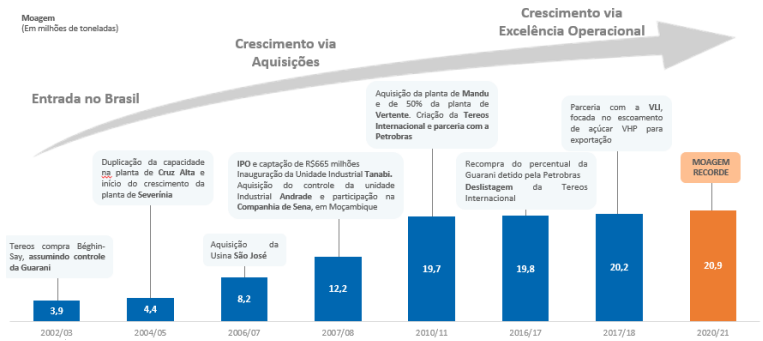
A Devedora era uma indústria que se propunha a processar cana-de-açúcar para transformá-la em aguardente. Com o advento do etanol na década de 70, por meio do programa Proálcool, o engenho de cana-de-açúcar passou a fabricar etanol combustível.

Com administração profissional, a Devedora ganhou reconhecimento internacional e, em 2002, passou a fazer parte do Grupo Tereos, que se estabeleceu fisicamente no Brasil. Inicia-se então uma fase de desenvolvimento da Companhia, que cresce via aquisições e aumento de capacidade industrial e agrícola dos seus sites produtivos.

Mais recentemente, a Devedora vem focando seus investimentos no aperfeiçoamento da performance operacional, tanto agrícola como industrial. De forma resumida, os acontecimentos mais relevantes da história da Devedora são:

- **1970** – Constituição da Devedora, no município de Severínia/SP, iniciando a fabricação de açúcar e etanol hidratado
- **2001** – A Béghin-Say, principal grupo francês produtor de açúcar da época, adquire a Devedora
- **2002** – Grupo Tereos adquire a Béghin-Say, passando a controlar a Devedora
- **2006** – Aquisição da unidade industrial São José
- **2007** – Inauguração da unidade industrial Tanabi
- **2007** – Aquisição do controle da unidade industrial Andrade e de participação na Companhia de Sena, em Moçambique
- **2007** – Oferta pública inicial de ações (IPO) da Devedora com listagem no Novo Mercado da BOVESPA (atual B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), com a captação de R$ 665 milhões
- **2008** – A Devedora e a Tractebel/Suez ganham o primeiro Leilão de Energia de Reserva promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
- **2010** – Incorporação das ações da Devedora pela Tereos Internacional, como parte da reorganização societária do Grupo Tereos, de forma que a Tereos Internacional passa a ser o veículo listado na BM&F BOVESPA
- **2010** – Parceria celebrada entre a Tereos Internacional e a Petrobras Biocombustíveis, que adquire 45,7% do capital social da Devedora
- **2010** – Aquisição de 50% da unidade industrial Vertente (SP)
- **2010** – Aquisição da unidade industrial Mandu, localizada em Guaíra/SP
- **2011** – Aquisição da participação remanescente de 32,56% da unidade Andrade
- **2012** – Aquisição de 35% do capital social da companhia Teapar (Terminal Portuário em Paranaguá S.A.), um terminal de movimentações de cargas em Paranaguá/PR
- **2016** – Conclusão da delistagem da Tereos Internacional na BM&F BOVESPA
- **2017** – Conclusão de aquisição das ações da Devedora, detidas pela Petrobras Biocombustíveis, pela Tereos Participations SAS
- **2017** – Alteração da denominação social da Devedora de "Guarani S.A." para "Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A." como forma de alinhamento à marca global[1]
- **2018** – Acordo de logística firmado com a VLI Multimodal S.A., com duração até 2048, focado no escoamento de açúcar VHP para exportação[2]

Histórico de Crescimento no Brasil



Fontes: Grupo Tereos e Devedora.

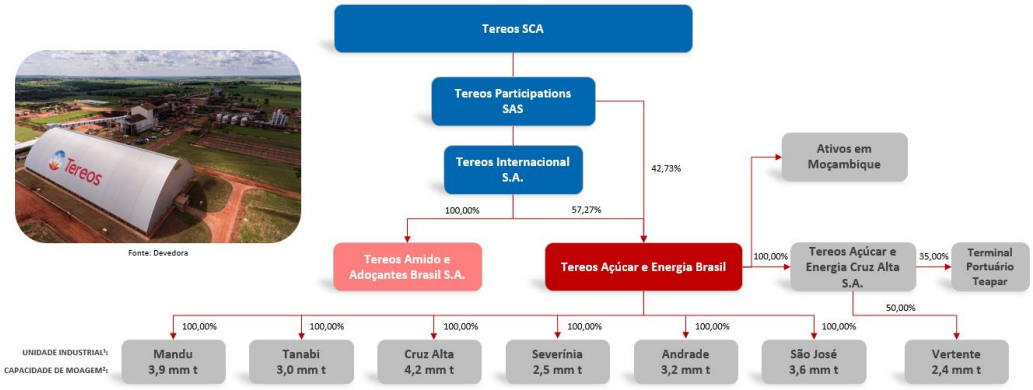
Estrutura Societária e Capacidade Produtiva

A Devedora possui sete unidades produtoras de açúcar, etanol e derivados no Brasil, sendo elas: Severínia, Cruz Alta, São José, Andrade, Tanabi, Vertente (50% de participação) e Mandu, todas localizadas na região noroeste do estado de São Paulo (para cultivo de cana-de-açúcar em razão do solo, clima, acesso aos principais mercados consumidores e infraestrutura logística). A Devedora também possui uma unidade produtora, Sena, em Moçambique. A estrutura societária da Devedora, com os respectivos ativos operacionais são descritos a seguir:

[1] Relatório Anual 2016 – 2017 do Grupo Tereos, página 46
[2] https://tereos.com/en/our-news/tereos-and-vli-jointly-invest-over-r-200-million-develop-best-class-sugar-export-logistics

Estrutura Societária e Capacidade de Moagem

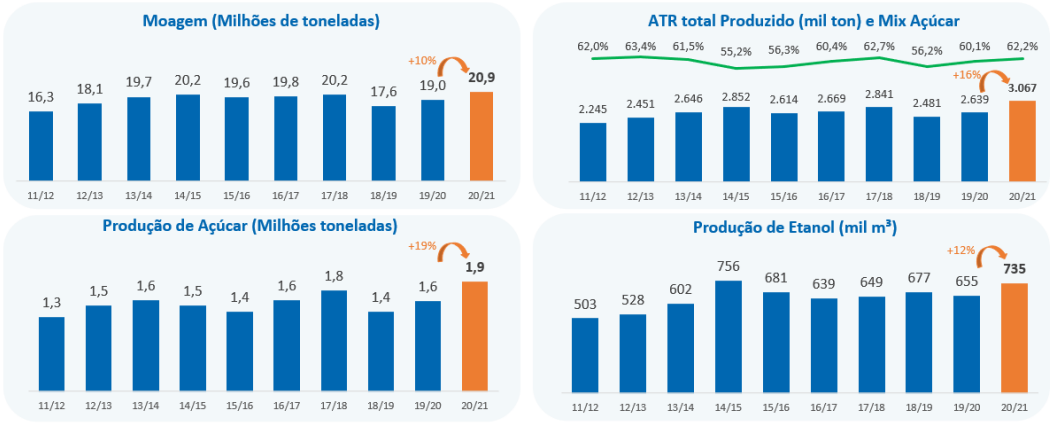
Fonte: Devedora



¹ A Devedora detém 7 unidades cuja matéria prima é a cana-de-açúcar e a Tereos Internacional S.A. detém 1 unidade cuja matéria prima é o milho e a mandioca (TAAB - Tereos Amido & Adoçantes Brasil) | ² Fonte: Devedora
Fonte: Grupo Tereos e Devedora

Juntas, as sete unidades possuem capacidade combinada de moagem de cerca de 23 milhões de toneladas de cana, produção de 2,0 milhões de toneladas de açúcar e 910 milhões de litros de etanol, além de 2,2 TWh (Terawatt-hora) de energia elétrica por safra.
Na safra 2020/21, com moagem encerrada em 13 de novembro de 2020, a Devedora obteve safra recorde em termos de moagem, ATR (Açúcar Total Recuperável) e produção de açúcar.

Histórico de Produção – Safra Recorde



Fonte: Grupo Tereos e Devedora

Vantagens Competitivas Elencadas pela Devedora

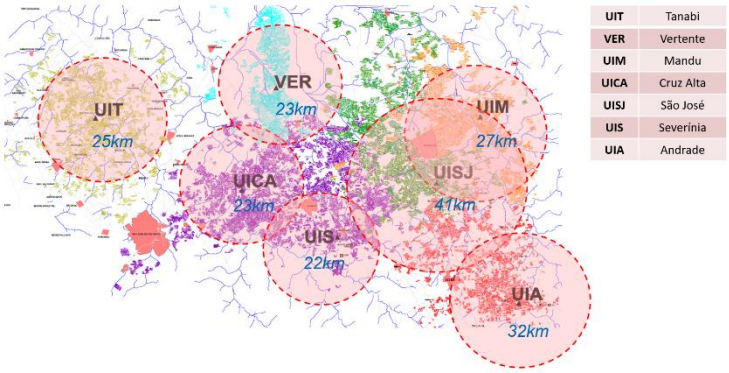


¹ Fonte UNICA (União da Indústria da Cana-de-Açúcar) e Devedora – volume de energia injetada no Sistema Interligado Nacional (SIN)por biomassa, no Brasil, foi de 22,4 TWh (período correspondente à Safra 2019/20) e a Devedora injetou 0,86 TWh, no mesmo período.

Localização estratégica de suas unidades (*Cluster* e Eficiência)

Todas as unidades da Devedora estão concentradas na região Centro Sul do Brasil, mais especificamente no Noroeste do estado de São Paulo. A distância média entre as unidades é de aproximadamente 56 quilômetros, sendo que as duas plantas mais distantes ficam a 193 quilômetros uma da outra.

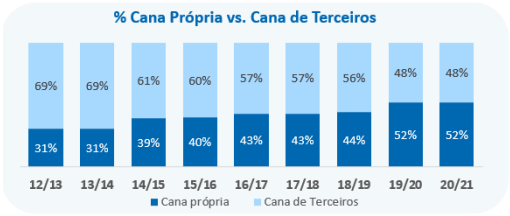
Unidades Localizadas em Estrutura de *Cluster*

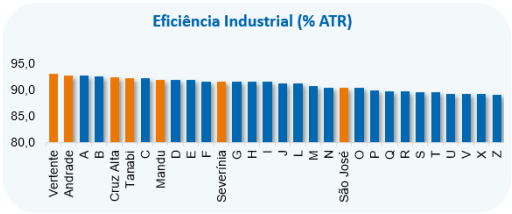


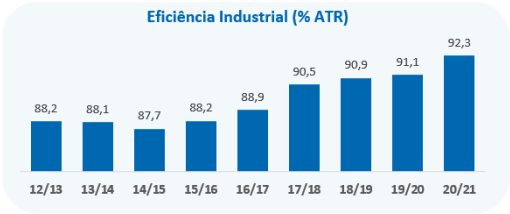
Fonte: Grupo Tereos e Devedora

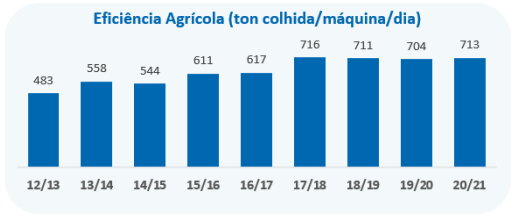
A estratégia de organizar sua estrutura produtiva em um *cluster* permite que a Devedora, em sua visão, se beneficie principalmente: (i) da eficiência logística, como compartilhamento de serviços e matéria prima entre as plantas, que reflete diretamente em redução de custos; e (ii) da mitigação de competição por cana-de-açúcar.
A Devedora tem adotado como estratégia, para garantir estabilidade de matéria-prima, aumentar gradativamente a participação de cana própria no seu mix de matéria-prima. Além disso, tem conseguido elevar seus níveis de eficiência agrícola e industrial ao longo das últimas safras, conforme gráficos apresentados a seguir.

Indicadores de Eficiência Agrícola e Industrial





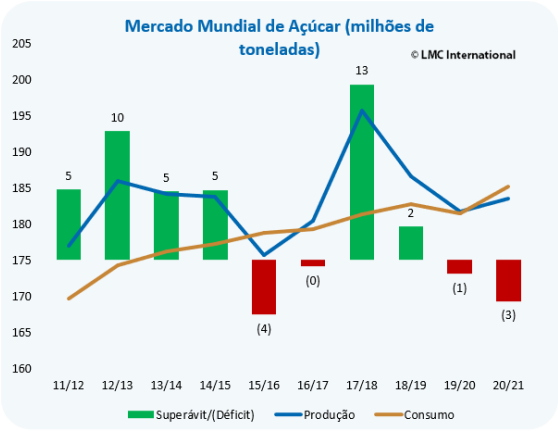


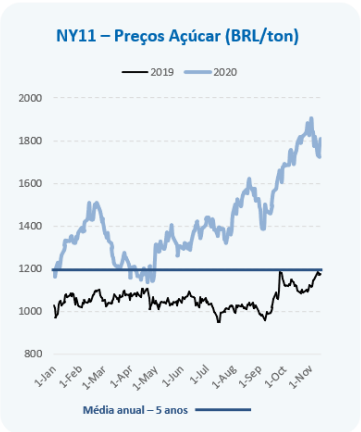


Fonte: Devedora e Fermentec.

<u>Mercado de Açúcar e Flexibilidade de Produção da Devedora</u>

Mercado de Açúcar e Preços NY11

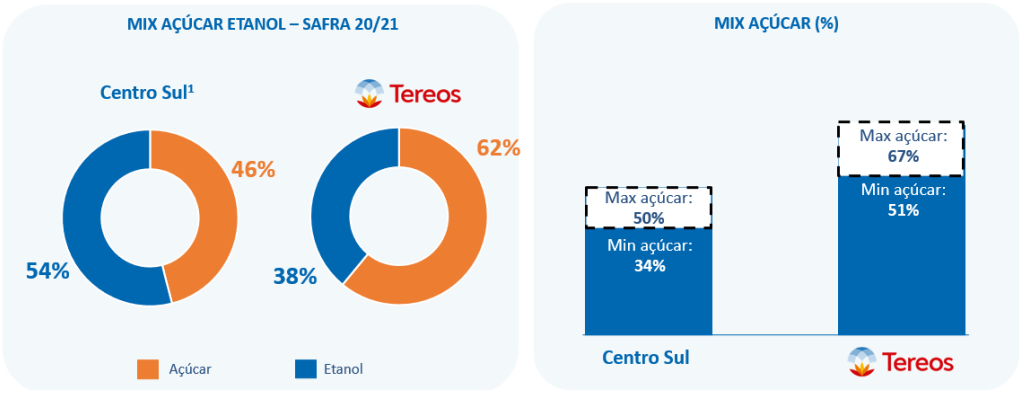




Fonte: Devedora, LMC Internacional, The Ice e BMF.

Ao longo da safra 2020/21, os preços do açúcar bruto (VHP) subiram praticamente 50%, saindo de cerca de R$ 1.200 por tonelada para atingir mais de R$ 1.800 no pico da safra, de forma que remunerou mais que o etanol neste período. Na visão da Devedora, o cenário favorável para a produção e comercialização de açúcar é reflexo do déficit mundial do produto observado nas safras 2019/20 e 2020/21 e da desvalorização do real, que impactaram os preços da *commodity* no mercado interno.

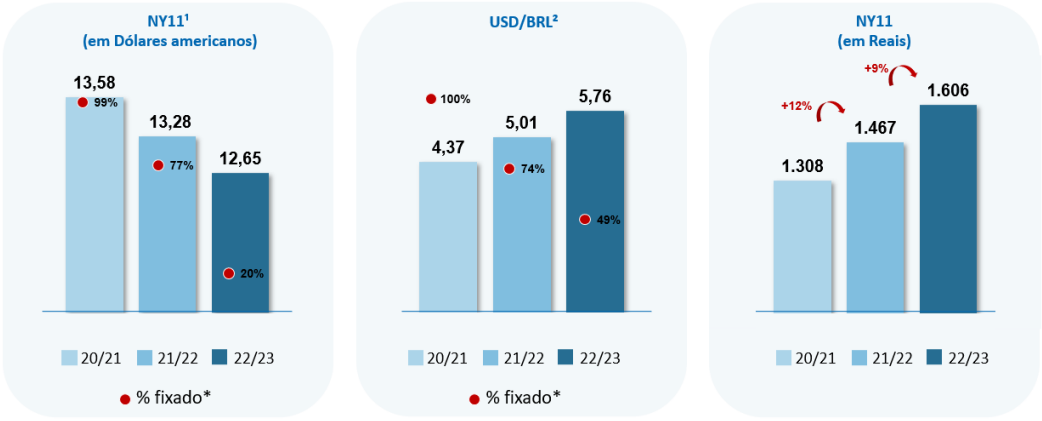
Mix de Açúcar do Centro Sul e da Devedora



[1] Mix acumulado até dia 16 de dezembro de 2020.
Fonte: Grupo Tereos, Devedora e ÚNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar (mix máximo e mínimo de açúcar para o Centro Sul foi verificado observando o histórico dos mix do centro sul nas últimas 17 safras).

Neste cenário, a Devedora se destaca por possuir flexibilidade na produção, mas com elevada capacidade de produção de açúcar quando comparada à média do setor. A Devedora possui um portfólio de vendas diversificado em termos de produtos e mercados e procura adaptar sua estratégia de produção e comercialização de acordo com flutuações do mercado.

Fixações de Açúcar



*Posições referentes ao dia 25 de janeiro de 2021 | [1] % Fixada de Açúcar baseada no volume de cana própria | [2] Hedge Cambial considera empréstimos em Dólar + NDF
Fonte: Grupo Tereos e Devedora

A Devedora aproveitou as altas observadas no preço da *commodity* e avançou na fixação de preços do açúcar que será produzido e comercializado nas próximas duas safras. Do total de açúcar estimado a ser produzido e passível de *hedge* (desconsiderando o açúcar equivalente a cana adquirida de fornecedores que possuem *hedge* pelo preço do Consecana), a Devedora fixou: (i) 99% da produção da safra 2020/21, ao preço médio de R$ 1.308/ton; (ii) 77% da produção da safra 2021/22, ao preço médio de R$ 1.467/ton; e (iii) 20% da produção da safra 2022/23, ao preço médio de R$ 1.606/ton.

Produtos de Elevado Valor Agregado

A Devedora prioriza a produção e comercialização de produtos com alto valor agregado (açúcar branco) utilizando da sua relevante capilaridade para destino de vendas (mercado doméstico ou exportação) e modalidade de vendas (indústria ou varejo) além de possuir marca forte no varejo (Açúcar Guarani).

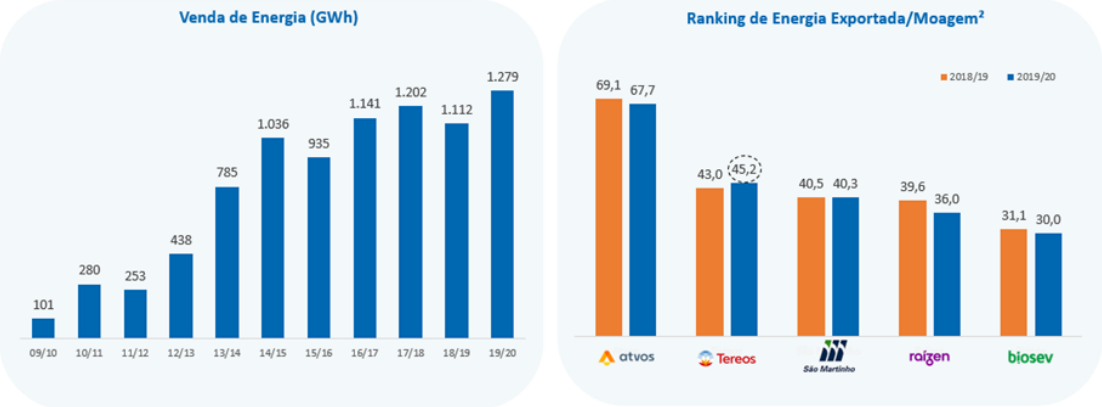
Produtos de Elevado Valor Agregado e Marca Forte



Fonte: Grupo Tereos e Devedora | ¹ Acumulado até 15/12/2020

Cogeração de Energia

Histórico de Produção de Energia Elétrica



Fonte: Devedora | ²Informações públicas retiradas de relatórios de resultado e *press releases* das 5 empresas com maior moagem daquelas que divulgam seus resultados publicamente

A Devedora está posicionada em 2º lugar no Ranking de Energia Exportada/Moagem, sendo um dos principais produtores/vendedores de energia de biomassa de cana-de-açúcar do Brasil (é responsável por aproximadamente 4% da produção da bioeletricidade gerada no país e injetada na rede entre as mais de 400 usinas operantes), com vendas futuras já contratadas no longo prazo, garantindo fluxo de caixa futuro estável e mitigando riscos do negócio.

Parceria com VLI



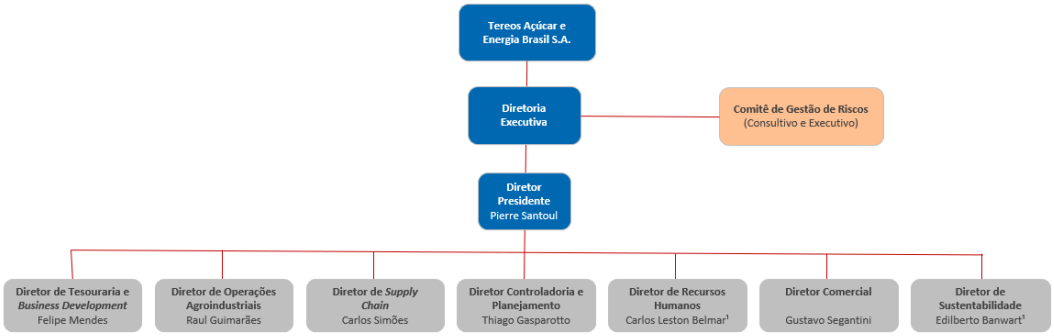
Fonte: Devedora.

A Devedora, em parceria com a VLI, possui dois armazéns de açúcar construídos nos terminais do Porto de Santos e na cidade de Guará (SP). Com capacidade para 240 mil toneladas, os dois armazéns são essenciais para apoiar as exportações da Devedora.

Governança Corporativa e Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Devedora conta com uma equipe de gestão experiente e profissional.

Organograma Empresarial da Devedora



¹Diretores não estatutários

Fonte: Devedora

Estrutura Organizacional



Fonte: Devedora

Operação Sustentável e Certificações

A Devedora possui as principais certificações relacionadas a boas práticas socioambientais na produção de açúcar, etanol, energia e cultivo de cana de açúcar.

Sustentabilidade e Rastreabilidade





Fonte: Grupo Tereos e Devedora

Com relação a estratégia de captação da companhia, vale destacar que a Devedora realizou a primeira captação ligada à sustentabilidade na indústria brasileira de Açúcar e Energia em junho de 2020, com as seguintes características:

Empréstimo Atrelado a Metas Verdes

Primeiro empréstimo ligado à sustentabilidade na indústria brasileira de Açúcar e Energia

- ✓ Transação de USD 105 Milhões desembolsada em Junho de 2020
- ✓ Linha de pré-pagamento de exportação com prazo de 5 anos
- ✓ Apoio de um consórcio de 7 bancos de relacionamento da Companhia
  - ING e Natixis como Joint Bookrunners e Mandated Lead Arranger e Coordenadores de Sustentabilidade
  - BNP Paribas, CIC, Citibank, Commerzbank e Rabobank como participantes
- ✓ Primeiro empréstimo corporativo de 5 anos na América Latina desde o início da pandemia do Covid-19
- ✓ A Tereos se compromete com quatro metas de desempenho de sustentabilidade sob quatro KPIs

Fonte: Grupo Tereos e Devedora

Resultado Econômico-Financeiro

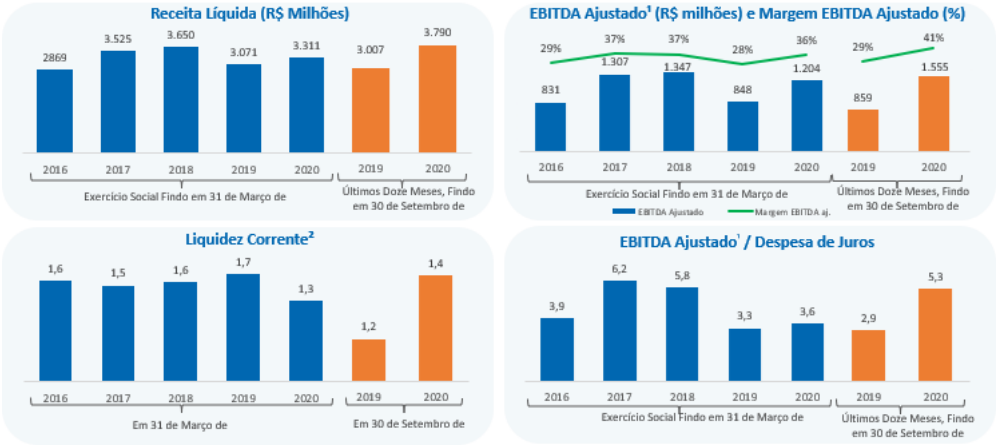
Informações financeiras da Devedora

As informações financeiras da Devedora apresentadas neste Prospecto são derivadas dos registros contábeis e/ou das demonstrações financeiras da Devedora. As seguintes demonstrações financeiras estão sendo incluídas neste Prospecto: ***(i)*** *demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019;* ***(ii)*** *demonstrações financeiras consolidadas auditadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018; e* ***(iii)*** *demonstrações financeiras intermediárias consolidadas revisadas referentes aos períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019 (*em conjunto, "***Demonstrações Financeiras da Devedora***").*

Dados Financeiros

No exercício social encerrado em 31 de março de 2020 (safra 2019/20), a Devedora obteve receitas líquidas de vendas de R$3,3 bilhões, aumento de 7,8% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019 (safra 2018/19), reflexo principalmente do aumento da moagem e preço. O EBITDA Ajustado no exercício social encerrado em 31 de março de 2020 totalizou R$1,2 bilhão, com destaque para a Margem EBITDA Ajustado de 36,4%. O índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, foi de 1,3 em 31 de março de 2020, comparado a 1,7 em 31 de março de 2019. O índice EBITDA Ajustado/ Despesa de juros, no exercício findo em 31 de março de 2020 foi de 3,6, comparado a 3,3 no exercício findo em 31 de março de 2019.

Indicadores Financeiros



Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da Devedora.

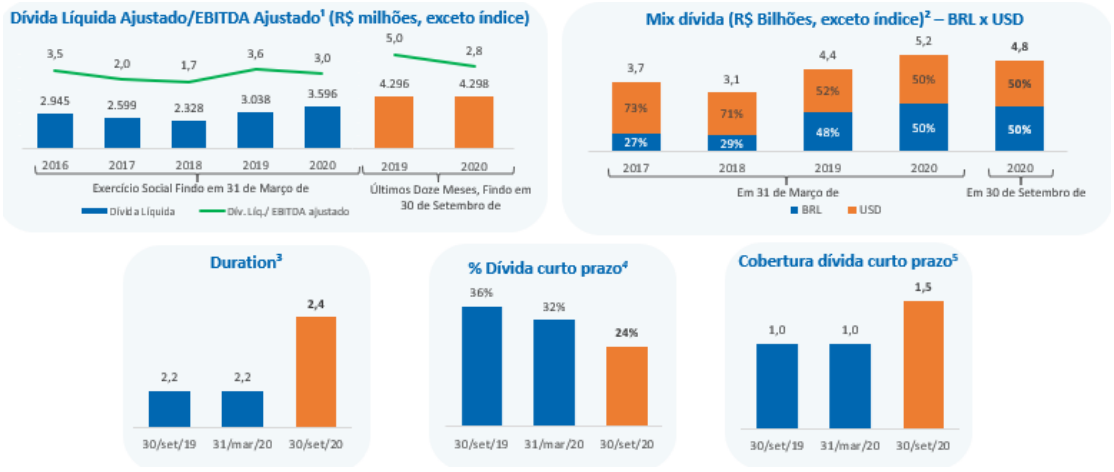
[1] EBITDA Ajustado: O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil que consiste no lucro líquido (prejuízo) do exercício/período ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelos custos e despesas de depreciação e amortização, pela variação no valor justo dos ativos biológicos, pela variação no valor justo dos instrumentos financeiros, perda pela redução ao valor recuperável de ativos Cia. de Sena (Moçambique) (*Impairment*), pela equivalência patrimonial (participação nos lucros das coligadas e *joint ventures)*, pela amortização dos tratos culturais, impactos do *hedge* de fluxo de caixa (*cash flow hedge*), pela linearização da depreciação e amortização e pelo pagamento do passivo de arrendamento (devido a adoção do CPC 06-R2 (IFRS 16). A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pelas receitas líquidas de vendas. O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS (*International Financial Reporting Standards*), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e não representam os fluxos de caixa dos exercícios/períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo) do exercício/período ou como indicadores de desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez, nem como base para a distribuição de dividendos. Para maiores informações, vide a reconciliação do lucro líquido (prejuízo) do exercício para o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado na seção "6.2. Capitalização da Devedora" deste Prospecto.

[2] O índice de liquidez corrente é calculado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

Com relação aos indicadores da dívida, a Devedora apresentou forte redução da participação de financiamentos em moeda estrangeira no endividamento total, representado como soma dos financiamentos circulante e não circulante. Em 31 de março de 2017, a participação de financiamentos em moeda estrangeira era de 73%, passando para 50% em 31 de março de 2020. Observou-se também uma redução do indicador de alavancagem relativa (Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado) de 3,6x em 31 de março de 2019 para 3,0x em 31 março 2020, se compararmos os períodos de doze meses findos em 30 de setembro 2020 e 2019 essa redução é ainda mais perceptível de 5,0x para 2,8x.

Os principais indicadores da dívida da Devedora são encontrados a seguir:

Indicadores de Alavancagem



Fonte: Devedora

[1] Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado corresponde ao quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado. A Dívida Líquida Ajustada corresponde à soma dos saldos de financiamentos (circulante e não circulante) deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e passivo de arrendamento (circulante e não circulante).
[2] O indicador "Mix Dívida" representa a proporção do saldo de financiamentos (circulante e não circulante), deduzido do saldo de passivo de arrendamento (circulante e não circulante), nas referidas data-base entre moedas (BRL e USD). A dívida apresentada refere-se ao total de financiamentos nas respectivas datas.
[3] *Duration* é considerado o prazo médio, em anos, de vencimento ponderado pelo montante de dívida de cada período.
[4] % dívida curto prazo é a divisão de financiamentos circulante pelo total de financiamentos (circulante e não circulante).
[5] A cobertura dívida curto prazo refere-se ao resultado do somatório do caixa e equivalentes de caixa com os estoques de produtos acabados, dividido pelos financiamentos do circulante.

Impactos da COVID-19 nas operações da Devedora e medidas tomadas

Desde o início dos casos de COVID-19 no Brasil até a presente data, a Devedora não registrou nenhum evento de descontinuidade ou diminuição significativa das atividades operacionais que pudessem ser causadas pela pandemia. Dado a presença global do Grupo Tereos, com sede na França, a Tereos Açúcar e Energia do Brasil adotou medidas de segurança antecipadas no Brasil baseadas na experiência de enfrentamento do vírus na Europa, antes mesmo do agravamento da situação no território brasileiro.

Com o intuito de mitigar o risco de contaminação de seus colaboradores, a Devedora instituiu um comitê de crise que monitora periodicamente a evolução da pandemia e delibera com agilidade sobre as iniciativas a serem tomadas para o enfrentamento do vírus. Dentre as iniciativas adotadas pela devedora podemos destacar: (i) aumento da quantidade de meios de transporte para os funcionários, (ii) adoção de home office para setores como administrativo e comercial de forma estruturada, (iii) implementação de procedimentos e orientação seguindo diretrizes governamentais para a contenção da pandemia do COVID-19, dentre outros.

Do ponto de vista comercial, também não houveram impactos relevantes na venda e escoamento dos produtos da Devedora, uma vez que (i) a robusta capacidade de armazenamento de etanol permitiu que a Devedora estocasse esse produto em períodos de queda de preço do combustível, causado pela restrição de mobilidade, e voltasse a participar do mercado em períodos de preços melhores; e (ii) a estrutura logística para exportação permitiu a que Devedora atendesse a demanda internacional de açúcar cumprindo todos os seus contratos.

A Devedora permanece monitorando e mensurando os impactos decorrentes da pandemia, adotando iniciativas para mitigar possíveis riscos atrelados a COVID-19 com o objetivo de manter a continuidade das suas operações.

A Devedora possui os principais certificados relacionados a boas práticas socioambientais na produção de açúcar, etanol, e energia e cana de açúcar. Em 20017, ficou classificada entre as melhores empresas na gestão de pessoas segundo a Valor.



Acionistas ou Grupo de Acionistas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

- Tereos Internacional S.A.; nacionalidade: Brasil; inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.566.501/0001-56; # ações (classe e espécie), quantidade: 370.341.388; % ações/classe ou espécie, classe e espécie: 57,27; % ações/capital social: 57,27; participa do acordo de acionista?: não;
- Tereos Participations SAS, nacionalidade: França, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.774.274/0001-51; # ações (classe e espécie), quantidade: 276.329.329; % ações/classe ou espécie, classe e espécie: 42,73; % ações/capital social: 42,73; participa do acordo de acionista?: não;

Tereos Agro Industrie

- Tereos Participations SAS; nacionalidade: França, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.774.274/0001-51; # ações (classe e espécie), quantidade: 17.766.637; % ações/classe ou espécie, classe e espécie: 84,14; % ações/capital social: 84,14; participa do acordo de acionista?: não;
- Outros (nenhum destes acionistas detém mais do que 5% de participação); # ações (classe e espécie), quantidade: 3.348.621; % ações/classe ou espécie, classe e espécie: 15,86; % ações/capital social: 15,86; participa do acordo de acionista?: não;

Tereos Participations

- Tereos SCA; nacionalidade: França, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.768.560/0001-40; # ações (classe e espécie), quantidade: 5.518.665; % ações/classe ou espécie, classe e espécie: 100; % ações/capital social: 100; participa do acordo de acionista?: não;

*As informações acima sobre a identificação dos acionistas foram selecionadas a partir da participação societária igual ou superior à 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie e ações.

Capital Social da Devedora
Em 05 de fevereiro de 2021, o capital social da Devedora era de R$ 2.839.882.785,34 (dois bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 646.670.717 (seiscentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, setecentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Atribuições de cada órgão e comitê

De acordo com o seu estatuto social, a Devedora é gerida e administrada por sua diretoria, que poderá ser composta por pelo menos 2 (dois) até 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, sendo designados, necessariamente, um, para Diretor Presidente, e os demais, como Diretores com cargos e atribuições definidas conforme assembleia geral que os eleger. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano período compreendido entre 2 (duas) assembleias gerais ordinárias, sendo permitida a reeleição.

A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela assembleia geral, conforme o caso.

A assembleia geral que os eleger fixará o montante global de sua remuneração.

Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da assembleia geral ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Nos casos de renúncia ou destituição de qualquer dos diretores, a assembleia geral será convocada para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

A diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Devedora e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, de acordo com o artigo 13 do estatuto social da Devedora.

Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das assembleias gerais; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Devedora; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Devedora; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas comercial, logística, industrial, administrativa, planejamento agrícola, pesquisa e recursos humanos, bem como todos os negócios e operações da Devedora, no Brasil ou no exterior; (v) dirigir e orientar a realização de análises de mercado, da política de qualidade e diretrizes de produção da Devedora e a implantação de normas, métodos e rotinas operacionais; (vi) coordenar as atividades dos demais diretores da Devedora e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas no estatuto social da Devedora; (vii) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Devedora e orientar a publicidade institucional; (viii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Devedora nas assembleias gerais ou outros ato societários de sociedades das quais participar, e (x) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela assembleia geral.

Compete à diretoria administrar e gerir os negócios da Devedora, especialmente:

(i) cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as deliberações da assembleia geral;

(ii) elaborar anualmente, o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Devedora acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da assembleia geral;

(iii) deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou exterior;

(iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da assembleia geral.

A diretoria se reúne validamente com a presença de todos os diretores e delibera por unanimidade de votos. Os assuntos que forem objeto de empate em votação em reunião de diretoria serão obrigatoriamente submetidos à assembleia geral.

A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores. As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas pertinentes à reunião.

As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias uteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Todas as deliberações da diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das reuniões da diretoria assinadas pelos diretores presentes.

Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Devedora ou em eventual acordo de acionistas, a Devedora será sempre representada, em todos os atos, (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores; ou (ii) pela assinatura conjunta de um diretor e um procurador especialmente nomeado para tanto, ou ainda (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Qualquer dos diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Devedora em juízo, bem como, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Devedora, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e nos casos de prestação, pela Devedora, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Devedora, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

As procurações outorgadas a empregados da Devedora cessarão com o término do contrato de trabalho ou do exercício do cargo do outorgado em função do qual a procuração fora outorgada ou em função do término do prazo determinado.

Remuneração da Diretoria

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, os membros da diretoria da Devedora tiveram as seguintes remunerações:

Exercício			2018	2018	2018	2019	2019	2019	2020	2020	2020
Órgão			Assembleia Geral	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Administrativo	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Administrativo	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Administrativo
nº de Membros			-	8	-	-	10	-	-	8	-	-
nº de Membros Remunerados			-	8	-	-	10	-	-	8	-	-
Remuneração	Fixa	Salário ou pró-labore	-	6.454.240	0	0	7.161.478	0	0	7.039.237	0	0
		Benefícios diretos e indiretos	-	557.557	-	-	503.979	-	-	442.294	-	-
		Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Variável	Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Participação nos resultados/Participação em Metas e Resultados	-	3.688.241	-	-	2.852.530	-	-	2.928.132	-	-
		Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Outros	-	-	-	-	1.393.452	-	-	772.499	-	-
	Benefício Pós-Emprego		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração baseada em ações, incluindo opções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal		-	10.700.038	0	0	11.911.439	0	0	11.182.162	0	0

Transações com Partes Relacionadas

a. nome das partes relacionadas	Tereos Amido e Adoçantes Brasil S.A. (ex Syral Halotek)	Tereos Participations	Tereos Commodities	Tereos Starch & Sweeteners Europe SAS	Tereos Internacional	Sao Jose Agricultura	Tereos Commodities France (ex TBE)
b. relação das partes com o emissor	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes
c. data da transação	Safra 19-20	Safra 19-20	Safra 19-20	Safra 19-20	Safra 19-20	Safra 19-20	Safra 19-20
d. objeto do contrato	Transações comerciais	Transações comerciais	Transações comerciais	Transações comerciais	Transações comerciais	Transações comerciais	Transações comerciais
e. se o emissor é credor ou devedor	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Devedor	N/A
f. montante envolvido no negócio	R$ 1 milhão	R$ 73 milhões	R$ 817 milhões	R$ 0 milhão	R$ 1 milhão	R$ 0 milhão	R$ 19 milhões
g. saldo existente (em 31 de março de 2020)	R$ 3 milhões	R$ 23 milhões	R$ 67 milhões	R$ 286 mil	R$ 151 milhões	R$ 1 milhão	R$ 0 milhão
h. montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
i. garantias e seguros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

relacionados							
j. duração	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
k condições de rescisão ou extinção	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
l. quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar ainda:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
i. natureza e razões para a operação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
ii. Taxa de juros cobrada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Na data deste Prospecto, a Devedora possui os seguintes valores mobiliários emitidos que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados:

A Devedora (i) emitiu, em 15 de outubro de 2018, debêntures, como lastro da operação estruturada de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 18ª (décima oitava) emissão da Vert Companhia Securitizadora, no valor total de R$ 392.185.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e cinco reais), com vencimento em 17 de outubro de 2022 (com relação aos "CRA DI") e em 15 de outubro de 2024 (com relação aos "CRA IPCA"), e (ii) emitiu, em 17 de dezembro de 2018, debêntures, como lastro da operação estruturada de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 22ª (vigésima segunda) emissão, em série única, da Vert Companhia Securitizadora, no valor total de $324.372.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com vencimento em 15 de janeiro de 2025.

5 (cinco) Principais Fatores de Risco da Devedora

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Devedora e suas atividades estão descritos na seção "Fatores de Risco", item "Riscos Relacionados à Devedora", sendo eles: "Capacidade creditícia e operacional da Devedora", "Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora", "O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo", "Efeitos adversos na situação econômico financeira da Devedora" e "Autorizações e Licenças", conforme previsto na página 181 e seguintes deste Prospecto.

6.2. CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA

A capitalização total da Devedora, composta por seus financiamentos do circulante e não circulante e patrimônio líquido consolidado em 30 de setembro de 2020 está apresentada na tabela abaixo e indica **(i)** a posição naquela data na coluna "Efetivo"; e **(ii)** a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R$327 milhões, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta" deste Prospecto na coluna "Ajustado", considerando o valor base da oferta acrescido do exercício parcial do Lote Adicional nos termos deste Prospecto. As informações abaixo referentes à coluna "Efetivo", foram extraídas das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas da Devedora relativas ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), anexas a este Prospecto, e devem ser lidas em conjunto com as mesmas e com a seção "Informações Relativas à Devedora".

	Em 30 de setembro de 2020	
	Efetivo	Ajustado[2]
	(em milhões de R$)	
Passivo Circulante		
Financiamentos	1.279	1.279
Passivo Não Circulante		
Financiamentos	4.054	4.381
Patrimônio Líquido	**1.721**	**1.721**
Capitalização Total[1]	**7.054**	**7.381**

[1] A Capitalização Total é a soma dos financiamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido consolidado da Devedora.
[2] Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos estimados da Oferta, considerando os recursos brutos de R$348 milhões, deduzidos das comissões e despesas estimadas da Oferta, no valor de R$21 milhões, perfazendo o recurso líquido no montante de R$327 milhões, considerando o valor base da oferta acrescido do exercício parcial do Lote Adicional, nos termos deste Prospecto.

Índices Financeiros

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta" deste Prospecto), de forma individualizada, impactarão, na data em que a Devedora receber tais recursos, os seguintes indicadores: **(i)** o índice de atividade de giro do ativo total; **(ii)** os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente, seca, imediata e geral; **(iii)** o índice de endividamento geral, grau de endividamento e composição do endividamento; e **(iv)** o índice de lucratividade de giro do ativo total.

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta" deste Prospecto), de forma individualizada, não impactarão, na data em que a Devedora receber tais recursos, os seguintes indicadores: **(i)** os índices de atividade de giro dos ativos permanentes, de prazo médio de pagamento e de prazo médio de recebimento; **(ii)** o índice de endividamento de cobertura de juros; ou **(iii)** os índices de lucratividade de margem bruta e de margem operacional.

A tabela abaixo apresenta, na coluna "Índice Efetivo", os índices referidos nos parágrafos anteriores calculados com base nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas da Devedora relativas ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, anexas a este Prospecto, e, na coluna "Índice Ajustado", os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R$327 milhões, considerando o valor base da oferta acrescido do exercício parcial do Lote Adicional, nos termos deste Prospecto:

	Em 30 de setembro de 2020	
	Índice Efetivo	Indice Ajustado
Índice de Atividade		
Giro do Ativo Total [1]	0,43	0,42
Giro dos Ativos Permanentes [2]	1,14	1,14
Prazo Médio de Recebimento – dias [3]	45,78	45,78
Prazo Médio de Pagamento – dias [4]	94,58	94,58
Índices de Liquidez		
Capital Circulante Líquido - R$ milhões [5]	1.099	1.426
Corrente [6]	1,41	1,53
Seca [7]	0,77	0,89
Imediata [8]	0,20	0,32
Geral [9]	0,59	0,61
Índice de Endividamento		
Geral [10]	0,80	0,81
Grau de Endividamento [11]	4,09	4,28
Composição de Endividamento [12] (em %)	38,15%	36,46%
Índice de Cobertura de Juros [13]	5,29	5,29
Índice de Lucratividade		
Giro do Ativo Total [14]	0,45	0,44
Margem Bruta [15]	28,81%	28,81%
Margem Operacional [16]	13,85%	13,85%

[1] O índice de atividade de Giro do Ativo Total corresponde ao quociente da divisão do **(i)** somatório das receitas líquidas de vendas do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020; pelo **(ii)** ativo total da Devedora.
[2] O índice de atividade de Giro nos Ativos Permanentes corresponde ao quociente da divisão da (i) somatório da receita líquida de vendas do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020; pelo (ii) ativo imobilizado da Devedora.
[3] O índice do Prazo Médio de Recebimento corresponde ao quociente da divisão da (i) multiplicação do contas a receber em 30 de setembro de 2020 pela quantidade de dias correspondente ao período de doze meses (360 dias); pelas (ii) receitas líquidas de vendas do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.
[4] O índice do Prazo Médio de Pagamento corresponde ao quociente da divisão da (i) multiplicação do saldo de fornecedores em 30 de setembro de 2020 pela quantidade de dias correspondente ao período de doze meses (360 dias); pelo (ii) resultado da subtração do (iii) custo dos produtos vendidos do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020; pelo (iv) estoque inicial em 30 de setembro de 2019 acrescido do estoque final em 30 de setembro de 2020 da Devedora.
[5] O Capital Circulante Líquido corresponde ao ativo circulante subtraído do passivo circulante da Devedora.
[6] O índice de liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante da Devedora.
[7] O índice de liquidez Seca corresponde ao quociente da divisão (i) do resultado do ativo circulante subtraído dos estoques; pelo (ii) passivo circulante da Devedora.
[8] O índice de liquidez Imediata corresponde ao quociente da divisão (i) do caixa e equivalentes de caixa da Devedora; pelo (ii) passivo circulante da Devedora.
[9] O índice de liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão (i) do resultado da soma do ativo circulante e do ativo não circulante (exceto investimentos, imobilizado e intangível); pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora.
[10] O índice de endividamento Geral corresponde ao quociente da divisão (i) do resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante; pelo (ii) total do passivo e patrimônio líquido da Devedora.
[11] O índice de Grau de Endividamento corresponde ao quociente da divisão (i) do resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante; pelo (ii) patrimônio líquido da Devedora.
[12] O índice de Composição do Endividamento corresponde ao quociente da divisão (i) do passivo circulante; pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora.
[13] O Índice de Cobertura de Juros corresponde ao quociente da divisão do EBITDA Ajustado, acrescido do ajuste da amortização dos tratos culturais e impacto do hedge de fluxo de caixa (cash flow hedge), do

período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020 pela despesa de juros referente do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.
(14) O índice de Giro do Ativo Total corresponde ao quociente da divisão (i) das receitas líquidas de vendas do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020; pelo (ii) resultado da soma do ativo total inicial em 30 de setembro de 2019 e do ativo total final em 30 de setembro de 2020 dividido por dois da Devedora.
(15) O índice de Margem Bruta corresponde ao quociente da divisão do lucro bruto pelas receitas líquidas de vendas do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.
(16) O índice de Margem Operacional corresponde ao quociente da divisão do lucro operacional pelas receitas líquidas de vendas do período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA ou LAJIDA é uma medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Instrução CVM 527, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido (prejuízo) do exercício/período ajustado pelas despesas financeiras líquidas, pelo imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do ajuste ao lucro líquido (prejuízo) do exercício/período das despesas financeiras líquidas, do imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido), dos custos e despesas de depreciação e amortização ajustado pela variação no valor justo dos ativos biológicos, da variação no valor justo dos instrumentos financeiros, da equivalência patrimonial (participação nos lucros das coligadas *e joint ventures),* da perda pela redução ao valor recuperável de ativos e amortização dos tratos culturais, do impacto do hedge do fluxo de caixa (*cash flow hedge)* na receita líquida, da linearização da depreciação e amortização e do pagamento do passivo de arrendamento devido à adoção do CPC 06-R2 (IFRS 16) a partir de 1º de abril de 2019.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pelas receitas líquidas de vendas.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado também não representam o fluxo de caixa da Devedora para os exercícios/períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo), como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez da Devedora.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecida por outras companhias, cabendo observar que a Devedora utiliza como base para o cálculo do EBITDA a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa, e outros itens não usuais ou que não são decorrentes de suas operações principais. Por esse motivo, a Devedora entende que tais medições adicionais às informações contábeis da Devedora são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado das operações.

Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou demonstrações financeiras intermediárias consolidadas revisadas:

Reconciliação do Lucro Líquido (Prejuízo) para o EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado:

	Período de seis meses findos em			Exercício social findo em		
	30.09.20	30.09.19	30.09.18	31.03.20	31.03.19	31.03.18
	(em milhões de reais, exceto %)					
Lucro Líquido (Prejuízo)	**(1)**	**(240)**	**(201)**	**(121)**	**(401)**	**33**
(+) Despesa financeira líquida	174	154	131	276	263	181
(+/-) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	14	(73)	(57)	31	(68)	15
(+) Depreciação e amortização	581	582	504	782	587	590
EBITDA[1]	**768**	**423**	**377**	**968**	**381**	**819**
(-) Equivalência patrimonial (Participação nos lucros das coligadas e joint ventures)	(5)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)
(+/-) Valor justo dos ativos biológicos	(110)	16	25	(187)	89	124
(+/-) Valor justo dos instrumentos financeiros	1	(5)	-	(1)	(1)	9
(+) Perda pela redução ao valor recuperável de ativos Cia. de Sena (Moçambique) (*Impairment*)	-	-	-	16	69	-
(+) Hedge de fluxo de caixa	182	17	61	187	111	201
(+) Amortização tratos culturais [2]	224	258	193	335	201	193
(-) Pagamento do passivo de arrendamento devido à adoção do CPC 06-R2 (IFRS 16)	(68)	(52)	-	(112)	-	-
(-) Linearização depreciação e amortização [3]	(184)	(199)	(210)	-	-	-
EBITDA Ajustado	**808**	**457**	**446**	**1.204**	**848**	**1.347**
Receitas líquidas de vendas	1.762	1.283	1.347	3.311	3.071	3.650
Margem EBITDA Ajustado	**46%**	**36%**	**33%**	**36%**	**28%**	**36%**

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil dos Arrendamentos (IFRS 16/CPC 06 (R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado simplificado, sendo que a adoção pela Devedora ocorreu a partir de 1º de abril de 2019. Consequentemente, as informações contábeis de 30 de setembro de 2018 e 31 de março de 2019 e 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis de 30 de setembro de 2020 e 2019 e 31 de março de 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso e despesas de juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

(2) O valor da amortização dos tratos culturais, referente aos custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar até a colheita e que são amortizados no período de 12 meses, é composto da seguinte forma:

(3) Para o cálculo do EBITDA Ajustado de períodos intermediários, a Devedora adota a prática de linearização da depreciação/exaustão tornando assim o número comparável nestes períodos, uma vez que a Devedora possui período de moagem de cana de açúcar entre os meses de abril a novembro e desta forma, a depreciação/exaustão dos ativos relacionados às atividades produtivas é concentrada nesse período.

	Período de seis meses findo em			**Exercício social findo em**		
	30.09.20	**30.09.19**	**30.09.18**	**31.03.20**	**31.03.19**	**31.03.18**
	(em milhões de reais, exceto %)					
Amortização de tratos culturais das unidades operacionais localizadas no Brasil	221	255	191	329	194	188
Amortização de tratos culturais da unidade operacional localizada na República de Moçambique	3	3	2	6	7	5
Total	**224**	**258**	**193**	**335**	**201**	**193**

A Devedora utiliza o EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para aferir seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos períodos/exercícios.

Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como indicador do desempenho econômico geral da Devedora, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária sobre o lucro ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado mediante a adição ou exclusão da variação no valor justo dos ativos biológicos, da variação no valor justo dos instrumentos financeiros, da equivalência patrimonial (participação nos lucros das coligadas e *joint ventures*), da perda por redução ao valor recuperável de ativos Cia. de Sena (Moçambique) (*Impairment*), do hedge de fluxo de caixa, da amortização dos tratos culturais, do pagamento do passivo de arrendamento devido à adoção do CPC 06-R2 (IFRS 16) e da linearização depreciação e amortização ao EBITDA.

Consequentemente, a Devedora acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado, bem como suas respectivas margens, são informações adicionais às suas demonstrações financeiras e permitem uma melhor compreensão não só do desempenho financeiro da Devedora, como também da sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para suas atividades.

Reconciliação EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado e Receitas Líquidas de Vendas dos últimos doze meses:

Abaixo está demonstrada a reconciliação para fins de cálculo do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado e Receitas Líquidas de Vendas dos últimos doze meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019.

	(em R$ milhões, exceto %)
EBITDA para o exercício findo em 31/03/2020	968
EBITDA para o período de 6 meses findo em 30/09/2020	768
(-) EBITDA para o período de 6 meses findo em 30/09/2019	(423)
EBITDA para o período de 12 meses findo em 30/09/2020	**1.313**

EBITDA Ajustado para o exercício findo em 31/03/2020	1.204
EBITDA Ajustado para o período de 6 meses findo em 30/09/2020	808
(-) EBITDA Ajustado para o período de 6 meses findo em 30/09/2019	(457)
EBITDA Ajustado para o período de 12 meses findo em 30/09/2020	**1.555**

Receitas líquidas de vendas para o exercício findo em 31/03/2020	3.311
Receitas líquidas de vendas para o período de 6 meses findo em 30/09/2020	1.762
(-) Receitas líquidas de vendas para o período de 6 meses findo em 30/09/2019	(1.283)
Receitas líquidas de vendas para o período de 12 meses findo em 30/09/2020	**3.790**
Margem EBITDA Ajustado para o período de 12 meses findo em 30/09/2020	**41%**

	(em R$ milhões, exceto %)
EBITDA para o exercício findo em 31/03/2019	381
EBITDA para o período de 6 meses findo em 30/09/2019	423
(-) EBITDA para o período de 6 meses findo em 30/09/2018	(377)
EBITDA para o período de 12 meses findo em 30/09/2019	**427**

EBITDA Ajustado para o exercício findo em 31/03/2019	848
EBITDA Ajustado para o período de 6 meses findo em 30/09/2019	457
(-) EBITDA Ajustado para o período de 6 meses findo em 30/09/2018	(446)
EBITDA Ajustado para o período de 12 meses findo em 30/09/2019	**859**

Receitas líquidas de vendas para o exercício findo em 31/03/2019	3.071
Receitas líquidas de vendas para o período de 6 meses findo em 30/09/2019	1.283
(-) Receitas líquidas de vendas para o período de 6 meses findo em 30/09/2018	(1.347)
Receitas líquidas de vendas para o período de 12 meses findo em 30/09/2019	**3.007**
Margem EBITDA Ajustado para o período de 12 meses findo em 30/09/2019	**29%**

Dívida Bruta, Dívida líquida e Dívida Líquida Ajustada

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada em 30 de setembro de 2020 e 31 de março de 2020, 2019 e 2018.

	Em			
	30.09.20	**31.03.20**	**31.03.19**	**31.03.18**
	(em milhões de reais)			
Financiamentos (circulante)	1.279	1.765	890	900
Financiamentos (não circulante)	4.054	3.835	3.497	2.239
Dívida Bruta	**5.333**	**5.600**	**4.387**	**3.139**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(540)	(1.561)	(1.349)	(811)
Dívida Líquida[1]	**4.793**	**4.039**	**3.038**	**2.328**
(-) Passivo de arrendamento (circulante e não circulante)	(495)	(443)	-	-
Dívida Líquida Ajustada	**4.298**	**3.596**	**3.038**	**2.328**

(1) A Dívida Líquida corresponde à soma dos saldos de financiamentos (circulante e não circulante) deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Líquida Ajustada corresponde à Dívida Líquida deduzida do saldo de passivo de arrendamento (circulante e não circulante). A Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada de maneira diferente da Devedora. A Administração da Devedora entende que a medição da Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada são úteis tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

7. INFORMAÇÕES RELATIVAS À SECURITIZADORA

7.1. SUMÁRIO DA SECURITIZADORA

7.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA SECURITIZADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

7. INFORMAÇÕES SOBRE A SECURITIZADORA

7.1. SUMÁRIO DA SECURITIZADORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Securitizadora. As informações completas sobre a Securitizadora estão no seu Formulário de Referência. Leia-o antes de aceitar a Oferta. Asseguramos que as informações contidas nesta seção são compatíveis com as apresentadas no Formulário de Referência da Securitizadora. Conforme a faculdade descrita no item 5.1, Anexo III da Instrução CVM 400, para a consulta ao Formulário de Referência, acesse www.vert-capital.com, clique em "RI", após, em seguida "Formulário de Referência".

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E ESTE PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Quanto ao Formulário de Referência, atentar para o fator de risco "Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora", constante da seção "Fatores de Risco", na página 173 deste Prospecto.

Breve Histórico

A VERT Companhia Securitizadora foi constituída em 24 de maio de 2016 e foi devidamente registrada na JUCESP em 15 de junho de 2016, sob o NIRE 350049230-7. A VERT nasceu com uma equipe atuante no mercado de securitização agrícola brasileiro, tendo Fernanda Mello, Martha de Sá e Victória de Sá como sócias fundadoras.

Negócios, Processos Produtivos, Produtos e Mercados de Atuação da Emissora e Serviços Oferecidos

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514 e foi constituída em 24 de maio de 2016, com a denominação de VERT Companhia Securitizadora, sob a forma de sociedade anônima, na República Federativa do Brasil, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP em 15 de junho de 2016, tendo por objeto social a securitização de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, de forma pública ou privada e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada, que representam, em conjunto, atualmente 100% (cem por cento) de sua receita líquida.

Em 25 de agosto de 2016, a CVM, por meio do Ofício CVM/SEP/RIC n.º19/2016 deferiu o pedido de registro de companhia aberta da Emissora sob o código 2399-0.

Administração da Securitizadora

A administração da Securitizadora compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

A representação da Securitizadora caberá à Diretoria, sendo o Conselho de Administração um órgão deliberativo.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Securitizadora é composto por 3 (três) membros, eleitos em assembleia geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Conforme Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

(i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Securitizadora, propostos pela Diretoria;

(ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração.

(iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

(iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e no estatuto social da Securitizadora;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Securitizadora, a qualquer tempo, os livros e papéis da Securitizadora, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;

(vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Securitizadora;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e

(viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de *compliance*, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Securitizadora, conforme definido nos regulamentos da Securitizadora.

O Conselho de Administração da Securitizadora é composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo no Conselho de Administração	Data de Eleição e Data de Posse	Prazo do Mandato
Paulo Piratiny Abbott Caldeira	Membro efetivo	30/04/2019	30/03/2021
Martha de Sá Pessôa	Membro efetivo	30/04/2019	30/03/2021
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	Presidente	30/04/2019	30/03/2021

Paulo Piratiny Abbott Caldeira: É *General Partner* do *Citigroup Venture Capital International Brazil Fund* (CVCIB). É também sócio sênior dos fundos *Citigroup Venture Capital International Growth* I e II (de USD 1,7 e USD 4,3 bi, respectivamente). Anteriormente, Paulo foi sócio do *Citigroup's Venture Capital Technology Investment Fund* nos EUA, *head* de M&A de Consumo e Empresas na América Latina e Diretor do grupo *Citigroup's Strategy and Business Development*. Antes do *Citigroup*, trabalhou na Philips N.V. nos EUA e Europa e na Petrobras no Brasil. Paulo ocupou diversas posições em conselhos de administração em companhias de mercados emergentes. Paulo possui M.B.A. pela *Columbia University* e é Ph.D. em engenharia elétrica e ciências da computação pela *University of Wisconsin-Madison*.

Martha de Sá Pessôa: Atua no mercado financeiro desde 2007. Foi sócia fundadora da Octante e antes atuou na área de Novos Negócios da Mauá Investimentos e na área de Inteligência Estratégica da Camargo Corrêa S.A. Graduada em Administração de Empresas pela FGV-SP, com cursos na ESC Grenoble (França) e Luigi Bocconi (Itália).

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello: É formada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Atualmente ocupa o cargo de diretora da VERT Capital empresa do mesmo grupo econômico da Securitizadora. Foi sócia da Octante Gestora de abril de 2010 a maio de 2016. Foi sócia da Mauá Investimentos na área de gestão e análise de renda variável, de 2006 a março de 2008; gestora da mesa proprietária de Renda Variável do *Credit Suisse*, de 2002 a 2006; *trader assistant* da mesa proprietária de RV do *Credit Suisse*, de 2000 a 2002; *middle office* da corretora do *Credit Suisse*, de 1999 a 2000; e *trader assistant* da mesa proprietária de Renda Fixa no *Credit Suisse*, de 1997 a 1999.

Diretoria

A Diretoria da Securitizadora é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos do estatuto social da Securitizadora e pelo seu Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de *Compliance*, um Diretor de Distribuição e, os demais, Diretores sem designação específica.

Compete especificamente ao Diretor Presidente:

(i) fornecer ao Conselho de Administração da Securitizadora os documentos necessários para sua tomada de decisão;

(ii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Securitizadora a partir das deliberações da assembleia geral de acionistas da Securitizadora e do seu Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; e

(iii) coordenar e superintender as atividades da Diretoria da Securitizadora, convocando e presidindo as suas reuniões.

Compete especificamente ao Diretor de Relações com Investidores:

(i) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

(ii) representar a Securitizadora junto à Comissão de Valores Mobiliáriose aos investidores; e

(iii) manter atualizado o registro da Securitizadora em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

Compete especificamente ao Diretor de Compliance:

(i) criação, atualizações e recomendações das normas da organização;

(ii) criação, revisão e aprimoramento de manuais de *compliance* para determinadas leis e regulamentos, bem como seu treinamento à Securitizadora;

(iii) identificação e avaliação do risco de *compliance*, inclusive para novos produtos e atividades;

(iv) combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;

(v) assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta da Securitizadora.

Compete especificamente ao Diretor de Distribuição, nos termos da regulamentação em vigor:

distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários de emissão da Securitizadora, cotas de fundos de investimento;
cumprimento das normas aplicáveis à atividade de distribuição; e
Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes.

Compete aos demais diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor Presidente, ao Diretor de Relações com Investidores, ao Diretor de *Compliance* e ao Diretor de Distribuição, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Securitizadora. A Diretoria possui poderes expressos para (i) contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; (ii) definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Securitizadora; (iii) deliberar sobre a respectiva emissão e condições dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários cujas emissões não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações; (iv) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Securitizadora, bem como a alienação de ativos da Securitizadora, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; (v) concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e (vi) firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Securitizadora.

A Diretoria da Securitizadora é composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo na Diretoria	Data de Eleição e Data de Posse	Prazo do Mandato
Victoria de Sá	Diretora de Relações com Investidores	27/07/2020	31/03/2023
Carolina Pachler	Diretora Presidente	27/07/2020	31/03/2023
Gabriel Pereira Pinto Lopes	Diretor de Distribuição	27/07/2020	31/03/2023

Victoria de Sá: Advogada, atuou na área de direito societário e de mercado financeiro nos escritórios Mattos Filho Advogados, Motta, Fernandes Rocha Advogados, Noronha Advogados, Marriot Harrison e Sicherle Advogados, no Brasil e na Inglaterra desde 2009. Graduada em Direito pela USP, com cursos na Universität Leipzig (Alemanha). Foi sócia da Octante Securitizadora.

Carolina Pachler: Graduada em Engenharia Mecatrônica, possui duplo diploma pela USP e pela TU Darmstadt (Alemanha). Trabalhou na Bosch Rexroth AG, Itaú Unibanco e no Citibank. Possui experiência no desenvolvimento de projetos e análise de dados nas áreas de operações e produtos do mercado financeiro.

Gabriel Pereira Pinto Lopes: Graduado em Direito pela USP. Atuou com operações de crédito de Corporate e de Agro no Banco Original, com passagem também pelo antigo Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados, onde trabalhou com Direito Contratual e Empresarial.

Descrição do Capital Social e Principais Acionistas da Securitizadora

O capital social da Securitizadora, emitido em 24 de maio de 2016, é de R$100.000,00 (cem mil reais), dos quais R$10.000,00 (dez mil reais) foram integralizados na fase pré-operacional e o restante será integralizado em prazo de 24 (vinte quatro) meses. Em 22 de agosto de 2016 foram emitidas 11 (onze) ações preferenciais ao preço de emissão de R$100.000,00 (cem mil reais) por ação preferencial, tendo o capital social da Securitizadora aumentado para R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo que as ações preferenciais foram totalmente subscritas e integralizadas. O capital social é dividido em 100.000 ações ordinárias e 11 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal e está dividido entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	ON	%	PN	%	% do capital social
Martha de Sá Pessôa	1	0,001%	0	0%	0,01%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	1	0,001%	0	0%	0,01%
VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda.	99.998	99,998%	11	100%	99,98%
Total	**100.000**	**100%**	**11**	**0%**	**100%**

Descrição do Patrimônio Líquido da Emissora

O Patrimônio Líquido da Securitizadora é de aproximadamente R$ 1.111.503,35 (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos), em 30 de novembro de 2020.

Ofertas Públicas Realizadas

Em 30 de junho de 2018, a Securitizadora possuía 18 (dezoito) ofertas públicas de valores mobiliários ainda em circulação, com saldo devedor no valor total de R$5.691.889.226,00 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Em 30 de junho de 2018, as 18 (dezoito) operações ativas da Securitizadora, ou seja, 100% (cem por cento), foram emitidas com instituição de regime fiduciário com constituição de patrimônio separado sobre os ativos que lastreiam suas emissões. Nenhuma das emissões da Securitizadora conta com coobrigação da Securitizadora.

Proteção Ambiental

A Securitizadora não aderiu, por qualquer meio, a padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

Efeitos da ação governamental nos negócios da Emissora

A atividade desenvolvida pela Emissora está sujeita a regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio. Eventuais alterações na regulamentação em vigor

poderiam acarretar um aumento de custo das operações de securitização e consequentemente limitar o crescimento e/ou reduzir a competitividade dos produtos da Emissora.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

Para maiores informações acerca das pendências judiciais e trabalhistas da Securitizadora, vide item 4 do seu Formulário de Referência.

Descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento

Não há pesquisa em andamento para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Relacionamento com fornecedores

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Securitizadora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Securitizadora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Relacionamento com clientes

A Securitizadora ainda não possui uma base consolidada de clientes.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

A Securitizadora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, pois não possui títulos emitidos no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.

Contratos relevantes celebrados pela Securitizadora

Não há contratos relevantes celebrados pela Securitizadora.

Negócios com partes relacionadas

A Securitizadora não possui transações com partes relacionadas.

Patentes, Marcas e Licenças

A Securitizadora não detém quaisquer patentes ou licenças e está em processo de registro de marca.

Número de Funcionários e Política de Recursos Humanos

A Securitizadora não possui funcionários e não possui política de recursos humanos.

Concorrentes

A Securitizadora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre as principais: Octante Securitizadora S.A., RB Capital Securitizadora S.A., Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e Gaia Agro Securitizadora S.A.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS RELATIVOS À EMISSORA

A Emissora depende do registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Assim sendo, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio ou créditos imobiliários

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio ou créditos imobiliários. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, o que pode impactar os CRA.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

Risco Operacional

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

Riscos relacionados a surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19)

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação à Emissora. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola e, consequentemente, do mercado de securitização de recebíveis agrícolas. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de *lockdown* da população, o que pode vir a prejudicar o mercado de securitização de recebíveis e receitas da Emissora.

7.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA SECURITIZADORA

Identificação da Emissora	VERT Companhia Securitizadora, sociedade anônima com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09.
Registro na CVM	Registro de companhia aberta perante a CVM, concedido em 25 de agosto de 2016, sob o n.º 02399-0 (código CVM).
Sede	Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, em São Paulo - SP.
Diretor de Relações com Investidores	Victoria de Sá
Auditores Independentes da Emissora	Grant Thornton Auditores Independentes – auditoria externa das demonstrações financeiras anuais, bem como a revisão das informações trimestrais elaboradas pela Emissora (ITR) do exercício de 2020.
Jornais nos quais divulga informações	As informações da Emissora são divulgadas no Diário Comercial e no Diário Oficial do estado de São Paulo.
***Website* na Internet**	www.vert-capital.com

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A SECURITIZADORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e a Emissora.

Não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta

RELACIONAMENTO ENTRE A XP INVESTIMENTOS E A SECURITIZADORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a XP Investimentos, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a XP Investimentos e a Emissora.

Não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP Investimentos como instituição intermediária da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE O BTG PACTUAL E A SECURITIZADORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o BTG Pactual, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Securitizadora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e a Securitizadora.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito ou em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A DEVEDORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e a Devedora.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito ou em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A XP INVESTIMENTOS E A DEVEDORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a XP Investimentos, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a XP Investimentos e a Devedora.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito ou em relação à atuação da XP Investimentos como instituição intermediária da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE O BTG PACTUAL E A DEVEDORA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Devedora mantém relacionamento comercial com o grupo econômico do BTG Pactual, que consiste principalmente nas seguintes transações:

- A Devedora realizou com o BTG Pactual quatro operações de *Non Deliverable Forward* (contrato a termo de moeda), com duas contratações em 09 de abril de 2020 e vencimento em 31 de agosto de 2020, com ativo de referência em dólar (USD), no volume base de aproximadamente US$3,4 milhões e taxa termo de 5,065500; e duas contratações em 28 de setembro de 2020 e vencimento em 30 de novembro de 2020, com ativo de referência em dólar (USD), no volume base de aproximadamente US$3,750 milhões e taxa termo 5,64130;

- Em 12 de fevereiro de 2020, a Devedora contratou o BTG Pactual para a realização de operações de câmbio na modalidade transferências financeiras para o exterior, com moeda de origem em dólar dos EUA e moeda de destino em real, nos valores de, aproximadamente, US$1,31 milhões, US$314 mil, US$1,4 milhões, US$1,1 milhão, US$625,5 mil, respectivamente, e, aproximadamente, R$5,7 milhões, R$1,36 milhão, R$6 milhões, R$4,8 milhões, R$2,71 milhões, respectivamente;

- Em 13 de fevereiro de 2020, a Devedora contratou o BTG Pactual para a realização de operações de câmbio na modalidade transferências financeiras para o exterior, com moeda de origem em dólar dos EUA e moeda de destino em real, nos valores de, aproximadamente, US$169,8 mil, US$272,15 mil, US$101,2 mil, US$329,8 mil, US$165,3mil, respectivamente e, aproximadamente, R$738,58 mil, R$1,183 milhão, R$440 mil, R$1,434 milhão e R$718,8 mil, respectivamente;

- Em 19 de fevereiro de 2020, a Devedora contratou o BTG Pactual para a realização de operações de câmbio na modalidade transferências financeiras para o exterior, com moeda de origem em dólar dos EUA e moeda de destino em real, nos valores de, aproximadamente, US$85,24 mil, US$158,95 mil, respectivamente e, aproximadamente, R$372,5 mil e R$694,6 mil, respectivamente;

- Em 20 de fevereiro de 2020, 21 de fevereiro de 2020 e 12 de junho de 2020, a Devedora contratou o BTG Pactual para a realização de operações de câmbio na modalidade transferências financeiras para o exterior, com moeda de origem em dólar dos EUA e moeda de destino em real, nos valores de, aproximadamente, US$616,15 mil, US$417 mil e US$165,4 mil, respectivamente e, aproximadamente, R$2,7 milhões, R$1,8 milhões e R$833 mil, respectivamente;

- Em 02 de março de 2020, 05 de março de 2020, 09 de março de 2020 e 19 de maio de 2020, a Devedora contratou o BTG Pactual para a realização de operações de câmbio na modalidade transferências financeiras do exterior, com moeda de origem em dólar dos EUA e moeda de destino em real, nos valores de, aproximadamente, US$3,1 milhões, US$4 milhões, US$2 milhões e US$ 10 milhões, respectivamente e, aproximadamente, R$13,88 milhões, R$18,4 milhões, R$9,41 milhões, R$57,05 milhões, respectivamente;

- Em 15 de julho de 2020, a Devedora contratou o BTG Pactual para a realização de operação de câmbio na modalidade de exportação, com moeda de origem em dólar dos EUA e moeda de destino em real, no valor de, aproximadamente, US$10 milhões e aproximadamente R$53,61 milhões;

- Em 18 de março de 2020, a Devedora realizou operação de crédito de empréstimo com o BTG Pactual, por meio de emissão de Nota de Crédito à Exportação ("NCE"), no valor principal de R$ 100 milhões, com vencimento em 18 de março de 2022, à taxa anual de 4,5% ao ano, na base 252. Na data deste Prospecto, o saldo da referida operação corresponde a aproximadamente R$100,07 milhões;

- Em 31 de outubro de 2018, a Devedora realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio de emissão de Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), no valor de R$40 milhões, com vencimento em 04 de dezembro de 2019;

- Em 19 de junho de 2019, a Devedora realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio de emissão de Cédula de Crédito à Exportação, no valor de R$200 milhões, à taxa anual de 4,5% ao ano, com vencimento em 18 de março de 2022;

- Em 08 de outubro de 2018, a Usina Vertente Ltda., sociedade pertencente ao grupo econômico da Devedora, realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio de emissão de CCB, no valor de, aproximadamente, R$9,962 milhões, com vencimento em 09 de dezembro de 2019;

- A Devedora possui aplicações financeiras realizadas em Certificados de Depósito Bancário ("CDBs") de emissão do BTG Pactual, com remuneração equivalente a 103% do CDIE, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R$33,3 milhões, sendo que a emissão de tais CDBs varia entre 06 de novembro de 2020 e 22 de dezembro de 2020 e o vencimento entre 08 de novembro de 2021 e 22 de dezembro de 2021. O saldo inicial de tal operação era de aproximadamente R$33,25 milhões;

- A Usina Vertente Ltda. possui aplicações financeiras realizadas em CDBs de emissão do BTG Pactual, com remuneração equivalente a 103% do CDIE, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R$14,429 milhões, sendo que a emissão de tais CDBs varia entre 06 de novembro de 2020 e 22 de dezembro de 2020 e o vencimento entre 08 de novembro de 2021 e 22 de dezembro de 2021. O saldo inicial de tal operação era de aproximadamente R$14,4 milhões;

- A Usina Vertente Ltda. no âmbito do regular desempenho de suas atividades de comercialização de energia, uma operação de compra de energia, com início e fim de fornecimento em novembro de 2020, no valor global e realizado de aproximadamente R$2,304 milhões.

Não obstante, o BTG Pactual poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo a Devedora vir a contratar com o BTG Pactual ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Devedora, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação da Devedora.

O BTG Pactual e/ou sociedades do seu grupo econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

Todavia, a participação do BTG Pactual e/ou das sociedades integrantes do seu grupo econômico em valores mobiliários da Devedora não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% (cinco por cento) do capital social da Devedora.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Comissionamento da Oferta" na página 126 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Devedora ao BTG Pactual ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima, a Devedora não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual ou sociedade de seu conglomerado econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito ou em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E A DEVEDORA

Na data deste Prospecto Preliminar, (a) além dos serviços relacionados à presente Oferta, e (b) do relacionamento decorrente da distribuição pública da 22ª, 18ª e 4ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora, a Securitizadora não mantém com a Devedora qualquer relacionamento comercial.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Securitizadora e a Devedora.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

9. ANEXOS

9.1. ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

9.2. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA QUE APROVOU A EMISSÃO E A OFERTA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCESP

9.3. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEVEDORA QUE APROVOU A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

9.4. DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 - EMISSORA

9.5. DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 - COORDENADOR LÍDER

9.6. DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 - EMISSORA

9.7. DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 – COORDENADOR LÍDER

9.8. DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 – AGENTE FIDUCIÁRIO

9.9. ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E 1º ADITAMENTO

9.10. TERMO DE SECURITIZAÇÃO E 1º ADITAMENTO

9.11. RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO

9.12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA DEVEDORA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2020, 2019 E 2018

9.13. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS DA DEVEDORA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

9.14. PARECER INDEPENDENTE CRA VERDE TEREOS - SITAWI - FINANÇAS DO BEM

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.1

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP
30 11 20

ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Capítulo I
Denominação, Objeto Social, Sede e Duração

Artigo 1
A Companhia denominar-se-á VERT COMPANHIA SECURITIZADORA e será regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2
A Companhia tem por objeto:

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;

(ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;

(iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;

(iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;

(v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá constituir subsidiárias ou participar de outras sociedades ou grupo de sociedades.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
30 11 20

Artigo 3
A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4
O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
Capital Social e Ações

Artigo 5
O Capital social da Companhia é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 11 (onze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A Companhia terá uma única classe de ações preferenciais, com as seguintes características: **(i)** direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; **(ii)** não conferem direito a voto a seus titulares; e **(iii)** são conversíveis em ações ordinárias, sendo que a conversibilidade deverá observar a proporção de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para cada ação preferencial.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes, e espécies de ações.

Parágrafo Quarto: As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.

Artigo 6
A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob o controle da Companhia.

Artigo 7
Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Capítulo III
Assembleia Geral

Artigo 8
A Assembleia Geral constitui o órgão deliberativo da Companhia com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
30 11 20

Artigo 9
A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano civil e, extraordinariamente, **(i)** nos casos legais, **(ii)** sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais, e para **(iii)** aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração até limites globais específicos, que podem ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.

Artigo 10
Inobstante os demais casos previstos no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por outro Conselheiro; ou ainda pelos Diretores, em conjunto de dois.

Parágrafo Único: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Artigo 11
A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou qualquer Diretor ou qualquer acionista, que convidará um dos acionistas presentes ou qualquer advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 12
Para comprovar sua titularidade, os acionistas deverão apresentar à companhia documento de identificação quando da realização da Assembleia Geral, sendo que serão considerados acionistas aqueles identificados no livro de ações da Companhia até o dia da realização da Assembleia Geral, exclusive.

Parágrafo único: Serão aceitas representações dos acionistas, desde que por procuração específica apresentada no dia da Assembleia Geral.

Capítulo IV
Administração

Artigo 13
A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Por sua vez, o Conselho de Administração deverá fixar a remuneração da Diretoria. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

Artigo 14
O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação e a operação da sociedade privativas da Diretoria.

Artigo 15
O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles seu Presidente, todos com

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
30 11 20

mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, podendo contar com suplentes, conforme definido em Assembleia Geral.

Artigo 16
Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos "Termos de Posse" lavrados no livro de atas do Conselho de Administração próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Artigo 17
Na vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro o seu substituto provisório será automaticamente investido no seu cargo, no qual permanecerá até a investidura do novo Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro, a ser eleito pela primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 18
O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando, convocadas pelo seu Presidente ou outro Conselheiro, a elas comparecer a totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar os membros da Diretoria se assim for de conveniência do Conselho de Administração, não cabendo, porém, aos Diretores o direito de voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada membro.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate nas votações realizadas pelo Conselho de Administração, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

Artigo 19
O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições de conformidade com a lei, cabendo-lhe ademais:

(i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria;

(ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração;

(iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

(iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e neste Estatuto;

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
30 11 20

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;

(vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de compliance, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Companhia, conforme definido nos regulamentos da Companhia; e

(ix) escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 20
As atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 21
A Diretoria será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos deste Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Compliance, um Diretor de Distribuição e os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao Diretor Presidente:

(a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;

(b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; e

(c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao Diretor de Relações com Investidores:

(a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

(b) representar a Companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários e aos investidores; e

(c) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
30 11 20

Parágrafo Terceiro: Compete especificamente ao Diretor de Compliance:

(a) criação, atualizações e recomendações das normas da organização;

(b) criação, revisão e aprimoramento de manuais de compliance para determinadas leis e regulamentos, bem como seu treinamento à Companhia;

(c) identificação e avaliação do risco de compliance, inclusive para novos produtos e atividades;

(d) combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo; e

(e) assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta da Companhia.

Parágrafo Quarto: Compete especificamente ao Diretor de Distribuição, nos termos da regulamentação em vigor:

(a) distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários de emissão de Companhia cotas de fundos de investimento;

(b) cumprimento das normas aplicáveis à atividade de distribuição; e

(c) verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes.

Parágrafo Quinto: Compete aos demais diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor Presidente, ao Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Compliance e Diretor de Distribuição, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia.

Artigo 22
Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, cujo mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria ou de Diretor de Relações com Investidores, seu substituto será eleito pelo Conselho de Administração e, enquanto não houver esta escolha, o outro Diretor cumulará esta função.

Parágrafo Segundo: As situações acima descritas também aplicar-se-ão na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos dois diretores.

Artigo 23
Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante termos de posse lavrados no livro de atas de reuniões do órgão e permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
30 11 20

Artigo 24
As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 25
Nos casos de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá imediatamente designar o substituto ou sucessor.

Artigo 26
A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica, para esse fim, investida dos mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto aquelas que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Único: Não obstante os mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a Diretoria possui poderes expressos para **(i)** contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; **(ii)** definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a respectiva emissão e condições dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários cujas emissões não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações; **(iv)** a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; **(v)** concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e **(vi)** firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Companhia.

Artigo 27
A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada; **(i)** por 01 (um) Diretor da Companhia; **(ii)** por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou, **(iii)** por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: A Companhia será obrigatoriamente representada pela assinatura em conjunto da Diretora Presidente e da Diretora de Relações com Investidores; ou pela Diretora Presidente ou Diretora de Relações com Investidores, em conjunto com um procurador para os seguintes atos: **(i)** a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; **(ii)** a assunção de empréstimos e financiamentos, em valor superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única transação ou em uma série de operações relacionadas; **(iii)** a assunção de obrigações que possam gerar um passivo à Sociedade superior a R$150.000,00 (cento cinquenta mil reais), inclusive se decorrentes de rescisões contratuais; e **(iv)** concessão de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais.

SEM VALOR JURÍDICO

JUCESP
30 11 20

Parágrafo Segundo: As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo Terceiro: Os procuradores "ad negocia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo Quarto: As procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

Parágrafo Quinto: Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por um Diretor agindo isoladamente, ou por um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato.

Capítulo V
Conselho Fiscal

Artigo 28
O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Artigo 29
O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Artigo 30
As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Capítulo VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras

Artigo 31
O exercício social irá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão auditadas por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 32
No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

(i) Dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro; e

(ii) Distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por

SEM VALOR PROBATÓRIO

JUCESP
30 11 20

cento) do capital social; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e **(c)** o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 33
A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único: Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 34
A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII
Liquidação

Artigo 35
A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o molde de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VIII
Foro

Artigo 36
Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.2

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA QUE APROVOU A EMISSÃO E A OFERTA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 30C6A095-D273-4252-9484-9DDCA57EA45E

JUCESP PROTOCOLO
0.005.706/21-0

12 01 21

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/MF N.º 25.005.683/0001-09
NIRE 35.300.492.307

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 23 dias de dezembro de 2020, às 10h00, na sede social da VERT Companhia Securitizadora ("Companhia") situada na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Victoria de Sá (Presidente) e Matheus Treuk Medeiros de Araujo (Secretário).

4. ORDEM DO DIA: autorizar **(i)** a subscrição e integralização das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), da 4ª (quarta) emissão da **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, sociedade por ações com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.080.619/0001-17, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.145.135 ("**Devedora**" e "**Debêntures**", respectivamente), no valor estimado de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" a ser celebrado entre a Devedora e a Companhia ("**Escritura de Emissão**"); e **(ii)** a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, da Companhia ("**CRA**" e "**Emissão**"), sendo que os CRA terão como lastro direitos creditórios do agronegócio, decorrentes das Debêntures, nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor ("**Lei 11.076**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme em vigor ("**Instrução CVM 600**"), e da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("**Instrução CVM 400**"), aplicável a distribuições públicas de valores mobiliários sujeitas a registro perante a CVM ("**Oferta**"), nos termos e condições a serem definidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Termo de Securitização**"). Os termos iniciados em letra maiúscula e aqui utilizados, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

5. DELIBERAÇÕES: a Diretoria deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar e autorizar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia,

DocuSign Envelope ID: 30C6A095-D273-4493-94A4-9DBCA07E5A45E

12 01 21

(i) a subscrição das Debêntures, e **(ii)** a Emissão e Oferta, as quais serão realizadas em observância aos seguintes termos e condições:

a) **Emissão e Série:** será a 52ª (quinquagésima segunda) emissão de CRA da Companhia, em série única;

b) **Direitos Creditórios do Agronegócio:** os CRA serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, representados pelas Debêntures, devidos pela Devedora, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, e do parágrafo 4º, inciso III, do artigo 3º da Instrução CVM 600 ("**Direitos Creditórios do Agronegócio**"). Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 300.000 (trezentos mil) CRA, poderá ser aumentada mediante exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.

c) **Valor Total da Emissão:** o valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos é estimado em R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), poderá ser aumentado mediante exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definida no Termo de Securitização), estimado em até 60.000 (sessenta mil) CRA, equivalente a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme previsto no Termo de Securitização ("**Valor Total da Emissão**");

d) **Regime de Distribuição:** os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores (conforme definidos no Termo de Securitização), sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, observadas as condições e o plano de distribuição, estabelecidos no Contrato de Distribuição

e) **Distribuição Parcial:** não será admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista a garantia firme prestada pelos Coordenadores para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição;

f) **Quantidade de CRA:** estima-se que serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 300.000 (trezentos mil) CRA, poderá ser aumentada mediante exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.

g) **Valor Nominal Unitário:** os CRA terão Valor Nominal de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**");

DocuSign Envelope ID: 30C6A095-D278-4458-94A4-9DDCA67EA45E

JUCESP
12 01 21

h) **Data de Emissão:** a data de emissão dos CRA será aquela determinada no Termo de Securitização;

i) **Local de Emissão:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

j) **Data de Vencimento dos CRA:** a Data de Vencimento dos CRA será de, aproximadamente, 5 (cinco) anos contados a partir da Data de Emissão ("**Data de Vencimento dos CRA**");

k) **Tipo e Forma:** Os CRA serão emitidos de forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("**B3**"), conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada titular de CRA; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3;

l) **Distribuição e Negociação:** os CRA serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 600/18, e serão destinados exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme em vigor;

m) **Preço de Integralização e Forma de Integralização:** o preço de subscrição e integralização dos CRA no âmbito da Emissão, corresponderá: (i) na Data da Primeira Integralização dos CRA, ao Valor Nominal Unitário; e (ii) nas demais Datas de Integralização dos CRA, se houver, ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada na forma prevista no Termo de Securitização, desde a Data da Primeira Integralização dos CRA, até a efetiva Data de Integralização dos CRA, podendo o Preço de Integralização ser acrescido de ágio ou deságio.

n) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será atualizado pela variação do IPCA, na forma a ser prevista no Termo de Securitização;

o) **Remuneração dos CRA:** Sem prejuízo da Atualização Monetária, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios conforme taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("**Remuneração**"), observado o disposto no Termo de Securitização;

p) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** o pagamento da Remuneração ocorrerá semestralmente, nas datas a serem previstas no Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 30C6A095-D273-4B53-94A4-9DDCA67EA455

12 01 21

q) **Amortização dos CRA:** o Valor Nominal Unitário será pago em 3 (três) parcelas, nas datas a serem previstas no Termo de Securitização;

r) **Garantia**: não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA;

s) **Resgate Antecipado dos CRA**: haverá resgate antecipado dos CRA nas hipóteses a serem previstas no Termo de Securitização ("**Resgate Antecipado dos CRA**");

t) **Regime Fiduciário:** Em observância ao artigo 5º da Instrução CVM 600, artigos 9º a 16 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, e nos termos do artigo 39 da Lei 11.076, será instituído regime fiduciário, em favor da Emissão e dos Titulares de CRA, sobre os Créditos do Patrimônio Separado ("**Regime Fiduciário**"), com a consequente constituição do Patrimônio Separado. Para fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, o Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do Termo de Securitização, conforme declaração assinada pela Instituição Custodiante constante do Anexo V ao Termo de Securitização; e

u) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Companhia para integralização das Debêntures, observada a retenção de valores para constituição do Fundo de Custos Recorrentes, do Fundo de Despesas Extraordinárias e pagamento de despesas iniciais.

6. CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: a Diretoria da Companhia deverá ainda **(i)** contratar instituição intermediária para realizar a distribuição pública, sob regime de garantia firme e melhores esforços de colocação, dos CRA, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob Regime de Garantia Firme, da 52ª Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora*" a ser celebrado entre a Devedora, a Companhia e o Coordenador Líder ("**Contrato de Distribuição**"); **(ii)** contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, agente escriturador, custodiante, agência classificadora de risco e assessores legais, conforme aplicável; e **(iii)** negociar, firmar os termos e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Termo de Securitização, da Escritura de Emissão, do Boletim de Subscrição de Debêntures e do Contrato de Distribuição.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Victoria de Sá ("**Presidente**"); Matheus Treuk Medeiros de Araujo ("**Secretário**").

8. ASSINATURAS: Carolina Pachler (Diretora Presidente); Victoria de Sá (Diretora de Relações com Investidores); e Gabriel Pereira Pinto Lopes (Diretor de Distribuição).

DocuSign Envelope ID: 30C6A095-D273-4153-94A4-9DDCA67EA45E

JUCESP

12 01 21

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa:

Victoria de Sá
Presidente da Mesa

Matheus Treuk Medeiros de Araujo
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
24.745/21-2

JUCESP 12 JAN 2021

JUCESP
12 01 21

DocuSign SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 30C6A095D273445394A49DDCA67EA45E
Status: Concluído

Assunto: Estruturação 52CRATEREOS (ARD)
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 5
Assinaturas: 2
Remetente do envelope:
Qtde Págs Certificado: 2
Rubrica: 0
Matheus Treuk
Assinatura guiada: Ativado
R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7
Selo com ID do Envelope: Ativado
SP, SP 05.407-003
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
matheus@vert-capital.com
Endereço IP: 177.45.92.156

Rastreamento de registros

Status: Original
29/12/2020 04:06:08
Portador: Matheus Treuk
matheus@vert-capital.com
Local: DocuSign

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Matheus Treuk matheus@vert-capital.com VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: Signature Applet Emissor da assinatura: AC OAB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: Matheus Treuk 8D51016428BC47D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.45.92.156	Enviado: 29/12/2020 04:07:59 Visualizado: 29/12/2020 04:08:49 Assinado: 29/12/2020 04:09:28
Victoria de Sá victoria@vert-capital.com VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: Signature Applet Emissor da assinatura: AC OAB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: Victoria de Sá E05F5BBA653B435... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.110.91.35	Enviado: 29/12/2020 04:08:00 Visualizado: 29/12/2020 05:28:50 Assinado: 29/12/2020 05:29:33

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de Agentes	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de Destinatários Intermediários	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Data/Hora**
Eventos de cópia	**Status**	**Data/Hora**

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Visualização VERT visualizacaovert@gmail.com Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 29/12/2020 04:08:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/12/2020 04:08:00
Entrega certificada	Segurança verificada	29/12/2020 05:28:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/12/2020 05:29:33
Concluído	Segurança verificada	29/12/2020 05:29:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

JUCESP
12 01 21

Gmail VERT Visualização <visualizacaovert@gmail.com>

Concluído: Estruturação 52CRATEREOS (ARD)
1 mensagem

Matheus Treuk via DocuSign <dse_na2@docusign.net> 29 de dezembro de 2020 10:29
Responder a: Matheus Treuk <matheus@vert-capital.com>
Para: Visualização VERT <visualizacaovert@gmail.com>

DocuSign

Seu documento foi concluído

EXIBIR DOCUMENTO CONCLUÍDO

Matheus Treuk
matheus@vert-capital.com

Todas as partes concluíram o envelope 'Estruturação 52CRATEREOS (ARD)'.

Não compartilhe este e-mail
Este e-mail contém um link seguro para o DocuSign. Não compartilhe este e-mail, link ou código de acesso com outras pessoas.

Método alternativo de assinatura
Visite DocuSign.com, clique em "Access Documents" (Acessar documentos) e digite o código de segurança:
B964FCBF5F57420E97E5185FDF9AFC592

Saiba mais sobre o DocuSign
Assine documentos eletronicamente em minutos. É seguro, protegido e legalmente vinculativo. Esteja você em um escritório, em casa ou a caminho, ou mesmo em outro país, o DocuSign fornece uma solução profissional confiável de Digital Transaction Management™.

JUCESP
13 DEZ 21

Perguntas sobre o documento?
Se você precisar modificar o documento ou tiver questões sobre os detalhes no documento, entre em contato com o remetente enviando um e-mail diretamente a ele.

Parar de receber este e-mail
Denunciar este e-mail ou leia mais sobre Recusar-se a assinar e Gerenciar notificações.

Se você tiver problemas para assinar o documento, visite a página Ajuda com a assinatura em nosso Centro de suporte.

Baixe o aplicativo DocuSign

Esta mensagem foi enviada para você por Matheus Treuk que está usando o Serviço de Assinatura Eletrônica da DocuSign. Se não receber e-mail deste remetente, você poderá entrar em contato com o remetente com a sua solicitação.

2 anexos

20201223 - ARD VERT - CRA Tereos (vic presidente matheus secretário).pdf
414K

Summary.pdf
124K

JUCESP
12 01 21

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavaro Aniche, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

Documentos apresentados:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – **5 PÁGINAS**
AUTENTICIDADE – 4 PÁGINAS

São Paulo, 5 de janeiro de 2021

Maria Inês Finavaro Aniche

ANEXO 9.3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEVEDORA QUE APROVOU A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP PROTOCOLO
0.102.060/21-6

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 47.080.619/0001-17

NIRE 35.300.145.135

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias de fevereiro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Olímpia, no estado de São Paulo, na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em face ao comparecimento de todos os acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Presidente: Sr. Pierre L. J. Santoul; Secretária: Sra. Maria Stela G. Antoniolli.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: **(i)** realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor principal de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) pela Companhia, para colocação privada ("Emissão"). As debêntures emitidas no âmbito da Emissão serão vinculadas a 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, de certificado de recebíveis do agronegócio de emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.0049230-7, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 23.390 ("Securitizadora" e "CRA", respectivamente), sendo certo que os CRA serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 400,

de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM nº 400/03") e da Instrução CVM n º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme em vigor ("Instrução CVM nº 600/18" e "Oferta Pública", respectivamente), contando com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"); **(ii)** a aprovação da celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à implementação e formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A."* ("Escritura de Emissão"), ao Contrato de Distribuição, à emissão dos CRA e à realização da Oferta Pública, bem como a negociação e contratação dos prestadores de serviços da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Pública, incluindo a celebração dos respectivos instrumentos particulares de contratação dos prestadores de serviços da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Pública, conforme o caso; e **(iii)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria em virtude das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) **Aprovar a Emissão:** aprovar a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"). A Emissão das Debêntures será objeto de colocação privada e terá as seguintes características e condições adicionais:

(a) **Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na data da emissão das Debêntures ("Valor Total da Emissão"), que para todos os efeitos legais, será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). Na hipótese de, por ocasião do encerramento da Oferta Pública, a demanda apurada junto a investidores para subscrição e integralização dos CRA ser inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRA, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) por CRA, o Valor Total da Emissão será reduzido proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora, na qualidade de debenturista ("Debenturista"), sem a necessidade de deliberação societária adicional da Companhia ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRA ("Assembleia Geral de Titulares de

CRA"), observado o montante mínimo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures, correspondente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Montante Mínimo"), que deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização (conforme definido na Escritura de Emissão), considerando, ainda, o exercício de garantia firme de colocação prestada pelos Coordenadores no montante equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição (conforme definidos na Escritura de Emissão);

(b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única;

(c) **Vinculação à Emissão de CRA:** As Debêntures serão vinculadas à 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, de CRA da Securitizadora. Ademais, os CRA serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 600/18, e serão destinados exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme em vigor;

(d) **Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 360.000 (trezentos e sessenta mil) Debêntures, podendo tal quantidade ser diminuída, observado o item (a) acima. A quantidade de Debêntures será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Companhia ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRA;

(e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(f) **Espécie**: As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Companhia em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures;

(g) **Forma e Conversibilidade**: As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou de certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. Ademais, a Debenturista deverá firmar boletim de subscrição, aderindo a todos os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão;

(h) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Debêntures terão o prazo de vigência de 1.809 (mil oitocentos e nove) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento");

(i) **Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica, Liquidação e Comprovação da Titularidade das Debêntures**: As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures serão registradas em Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas na mesma data em que ocorrer a subscrição das Debêntures. Para fins de comprovação do cumprimento da obrigação descrita neste item quanto à inscrição da Securitizadora, a Companhia deverá, nos termos acordados na Escritura de Emissão, apresentar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA (conforme definido na Escritura de Emissão) cópia da página do Livro de Registro de Debêntures Nominativas que contenha a inscrição do seu nome como detentora da totalidade das Debêntures;

(j) **Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"):** A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados;

(k) **Colocação**: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer

esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura de boletim de subscrição, a ser firmado pela Debenturista;

(l) **Prazo e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"); ou, conforme aplicável, (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada na forma prevista na Escritura de Emissão, desde a Data da Primeira Integralização, até a efetiva data de integralização das Debêntures, nas demais Datas de Integralização, se houver ("Preço de Integralização"), nas mesmas datas de subscrição e integralização dos correspondentes CRA, podendo o preço da integralização ser acrescido de ágio ou deságio;

(m) **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA" e "Atualização Monetária", respectivamente), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Data da Primeira Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme definido na Escritura de Emissão), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário, sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão;

(n) **Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, conforme taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitada ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2025, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa

pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("Remuneração"), desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ("Data de Início da Remuneração das Debêntures") ou desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da Data da Primeira Integralização, a definição da quantidade de Debêntures e da Remuneração das Debêntures será objeto de aditamento da Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação pelos titulares das Debêntures e/ou dos CRA, ou aprovação societária pela Companhia;

(o) **Data de Pagamento da Remuneração**: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, conforme as datas constantes do cronograma de pagamentos previsto no Anexo IV da Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração");

(p) **Amortização**: O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, nas datas de pagamento indicadas na tabela constante do Anexo IV da Escritura de Emissão, observados os Eventos de Vencimento Antecipado estabelecidos na Escritura de Emissão;

(q) **Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da respectiva Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente acrescidos da Remuneração devida, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* ("Encargos Moratórios");

(r) **Repactuação Programada**: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(s) **Destinação dos Recursos**: Os recursos líquidos efetivamente obtidos por meio da Emissão deverão ser utilizados pela Companhia exclusiva e integralmente em suas atividades do

agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM nº 600/18, substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão, de tal forma que a Companhia possa cumprir seu objeto social, caracterizando-se os direitos creditórios oriundos das Debêntures como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §4º, inciso III, do artigo 3º, da Instrução CVM 600, e do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;

(t) **Vencimento Antecipado**: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança de Despesas, dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos à emissão dos CRA dos quais a Companhia seja parte, na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis;

(u) **Aquisição Facultativa:** A Companhia renuncia desde já sua faculdade legal de adquirir, total ou parcialmente, as Debêntures, sem prejuízo das hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório e Resgate Antecipado Facultativo (conforme definidos abaixo);

(v) **Resgate Antecipado Obrigatório:** Em determinada hipótese prevista na Escritura de Emissão, a Companhia deverá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de encerramento da Assembleia Geral de Titulares de CRA para definição do novo parâmetro, da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia ("Resgate Antecipado Obrigatório"). Tal Resgate Antecipado Obrigatório será realizado mediante o pagamento pela Companhia do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*

desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último;

(w) **Resgate Antecipado Facultativo**: Adicionalmente à hipótese de Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo (conforme definido na Escritura de Emissão), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento pela Companhia do montante a ser indicado na Escritura de Emissão;

(x) **Oferta de Resgate Total**: Alternativamente, caso a Companhia tenha interesse em realizar o resgate antecipado das Debêntures, a Emissora poderá realizar, a qualquer momento a partir da Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debêntures, podendo o Debenturista aceitar ou não a oferta de resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos titulares de CRA; e

(y) **Local de Pagamento**: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia mediante depósito na conta corrente centralizadora de titularidade da Securitizadora, conforme indicado na Escritura de Emissão, e vinculada ao patrimônio separado dos CRA.

(ii) **Aprovação de celebração de documentos adicionais**: A aprovação da celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à implementação e formalização da Emissão, da emissão dos CRA e a realização da Oferta Pública, incluindo, mas não se limitando a **(a)** contratação de uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública dos CRA, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, fixando-lhes os respectivos honorários; **(b)** contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a emissão dos CRA, tais como a Securitizadora, o agente fiduciário, o banco liquidante e escriturador mandatário, o custodiante, o sistema de distribuição e negociação dos CRA e os assessores legais da Oferta Pública Restrita, entre outros, fixando-lhes os respectivos honorários; e **(c)** a prática de todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização da Emissão, bem como celebração de todos os documentos que irão compor a Oferta Pública, conforme o caso, bem como ratificação

de todos os atos praticados pela Diretoria em virtude das matérias previstas no item (i) acima e neste item (ii).

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

ACIONISTAS: (i) Tereos Internacional S.A (a.) Jacyr da Silva Costa Filho, (ii) Tereos Participations S.A.S, (a.) Jacyr da Silva Costa Filho

MESA: Pierre L. J. Santoul, Presidente; e Maria Stela G. Antoniolli.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Pierre L. J. Santoul
Presidente

Maria Stela G. Antoniolli
Secretária

JUCESP
10 FEV 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
88.246/21-8
JUCESP

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.4

DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 - EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Emissora

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), em série única, da 52ª emissão ("Emissão") da Emissora, declara, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;

(ii) o "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*" ("Prospecto Preliminar") contêm, e o "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*" ("Prospecto Definitivo", e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos") conterá, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, a respeito dos CRA, da Emissora, e da **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.080.619/0001-17 ("Devedora"), suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Emissora e/ou que integrem o Prospecto Preliminar ou venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, conforme o caso, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução C600");

(v) nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, foi instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora; e

(vi) verificou, em conjunto com a **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder, e com a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização e nos Prospectos.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021

VERT Companhia Securitizadora

Nome: Gabriel Lopes
Cargo: Diretor

ANEXO 9.5

DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 - COORDENADOR LÍDER

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada por dois diretores na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09 ("CRA", "Oferta" e "Emissora", respectivamente), cujo pedido de registro foi submetido à análise da CVM, serve-se da presente para, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400"), **declarar**, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que **(a)** as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e integrarão o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") são ou serão suficientes, respectivamente, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Antonio Emilio B. Ruiz
Cargo: Procurador

Por: Guilherme Ceneviva
Cargo: Director - Global Banking

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.6

DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 - EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto no artigo 9º, inciso V e no artigo 11, § 1º, inciso III, da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão ("CRA" e "Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que **(i)** nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, foi instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, e sobre a garantia a eles vinculada, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora; e **(ii)** verificou, em conjunto com a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de coordenador líder da distribuição pública dos CRA, com a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão, e com os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no *"Prospecto Preliminar de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora"*, no *"Prospecto Definitivo de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora"*, e no *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A."* ("Termo de Securitização") que regulam a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome: Gabriel Lopes
Cargo: Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.7

DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 – COORDENADOR LÍDER

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada por dois diretores na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09 ("CRA", "Oferta" e "Emissora", respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário" e "Emissão"), a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*"("Termo de Securitização").

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Antonio Emilio
Cargo: Procurador

Nome: Guilherme Ceneviva
Cargo: Director - Global Banking

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.8

DECLARAÇÃO DO ITEM III DO §1º DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 600 – AGENTE FIDUCIÁRIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OLIVEIRA TRUST

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário") contratada no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, ("CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que:

(i) para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme em vigor, verificou, em conjunto com a Emissora, a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02819.125/0001-73, na qualidade de intermediário líder da distribuição pública dos CRA, e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido), conforme a seguir:

(a) o "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*" ("Prospecto Preliminar"), o Termo de Securitização (abaixo definido) contêm, e o "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*" ("Prospecto Definitivo"), conterá, todas as informações relevantes a respeito dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

OLIVEIRA TRUST

(b) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e

(ii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses descritas nos artigos 5º e 6º da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada; e **(a)** não exerce cargo ou função, ou presta auditoria ou assessoria de qualquer natureza à Emissora, suas coligadas, controladas ou controladoras, ou sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora; **(b)** não é associada a outra pessoa natural ou instituição financeira que exerça as funções de agente fiduciário nas condições previstas no item "a" acima; **(c)** não está, de qualquer modo, em situação de conflito de interesses no exercício da função de agente fiduciário; **(d)** não é instituição financeira coligada à Emissora ou a qualquer sociedade pela Emissora controlada; **(e)** não é credora, por qualquer título, da Emissora ou de qualquer sociedade por ela controlada; **(f)** não é instituição financeira (*1*) cujos administradores tenham interesse na Emissora, (*2*) cujo capital votante pertença, na proporção de 10% (dez por cento) ou mais, à Emissora ou a quaisquer dos administradores ou sócios da Emissora, e/ou (*3*) direta ou indiretamente controle ou que seja direta ou indiretamente controlada pela companhia Emissora

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:
Cargo:
Sonia Regina Menezes
Procuradora

Nome:
Cargo:
Ricardo Lucas Dara da Silva
Procurador

Oliveira Trust DTVM S/A
Oliveira Trust Servicer S/A
Oliveira Trust Participações S/A

Ouvidoria - 0800 282 9900
Atendimento: dias úteis de 8h às 20h
www.oliveiratrust.com.br

Rua Joaquim Floriano, 1052 13º andar
Sala 132 Edifício Bertolucci Itaim Bibi
São Paulo SP Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504.8100 Fax: 3504.8199

Av. das Americas, 3434 Bloco 7
2º andar Sala 201 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro Cep. 22.640-102
Tel.: (21) 3514.0000 Fax: 3514.0099

ANEXO 9.9

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E 1º ADITAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

CELEBRADO POR

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
na qualidade de Emissora,

E

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
na qualidade de subscritora das Debêntures

Datado de
04 de fevereiro de 2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes ("**Partes**"):

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o n.º 47.080.619/0001-17 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.145.135, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"); e

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.492.307, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Emissora tem interesse em emitir as Debêntures, para colocação privada, nos termos desta Escritura de Emissão, a serem subscritas pela Securitizadora;

(ii) em razão da emissão das Debêntures pela Emissora e a subscrição da totalidade das Debêntures pela Securitizadora, a Securitizadora possuirá um direito de crédito em face da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão;

(iii) a Emissão, cujas características são definidas nesta Escritura insere-se no contexto de uma operação estruturada de securitização de recebíveis do agronegócio, sendo que as Debêntures, bem como todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Emissora por força das Debêntures ("**Direitos Creditórios do Agronegócio**"), servirão de lastro à 52ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da Securitizadora ("**CRA**");

(iv) os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública, para distribuição em regime de garantia firme, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 600, de 1º de agosto de 2018 ("**Instrução CVM 600**"), e da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), mediante celebração pela Securitizadora e pela **OLIVEIRA TRUST**

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1, ("**Agente Fiduciário dos CRA**") do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*" ("**Termo de Securitização**"); e

(v) a distribuição dos CRA será realizada pela **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**" ou "**UBS BB**"), bem como, na qualidade de coordenadores contratados, pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04.543-010, Vila Nova Conceição, CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP Investimentos**") e pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("**BTG Pactual** e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e a XP Investimentos, os "**Coordenadores**"), em regime de garantia firme, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Garantia Firme, da 52ª Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora*" celebrado em 04 de fevereiro de 2021 entre a Emissora, a Securitizadora e os Coordenadores ("**Contrato de Distribuição**").

Celebram, na melhor forma de direito, o presente "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Escritura de Emissão é celebrada de acordo com a autorização da

Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 2 de fevereiro de 2021 ("**AGE**"), na qual foram aprovados os termos e condições da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS

A Emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação da Ata da AGE

2.1.1. A ata da AGE que aprovou os termos e condições da Emissão e das Debêntures será (a) devidamente arquivada na JUCESP em até 15 (quinze) dias contados da data de sua realização, e (b) publicada no jornal "Diário da Região de São José do Rio Preto" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 62, inciso I, e artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações ("**Jornais de Publicação da Emissora**").

2.1.2. A Emissora se compromete a disponibilizar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia (a) da ata da AGE devidamente arquivada na JUCESP no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro; e (b) da publicação da ata da AGE no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após o seu registro na JUCESP.

2.2. Arquivamento desta Escritura de Emissão

2.2.1. A Emissora se compromete a arquivar a presente Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo tais arquivamentos serem realizados em até 15 (quinze) dias contados de suas respectivas datas de celebração.

2.2.2. A Emissora se compromete a disponibilizar à Securitizadora e dos CRA 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos devidamente arquivados na JUCESP, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

2.2.3. A Securitizadora fica, desde já, autorizada e constituída de todos os poderes, de forma irrevogável e irretratável, para, às expensas da Emissora, promover o registro desta Escritura de Emissão caso a Emissora não o faça, o que não descaracteriza, contudo, o descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora, nos termos do item (i) da Cláusula 4.20.3 abaixo.

2.3. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica, Liquidação e Comprovação da Titularidade das Debêntures

2.3.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado.

2.3.2. As Debêntures serão registradas em Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora.

2.3.3. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas na mesma data em que ocorrer a subscrição das Debêntures. Para fins de comprovação do cumprimento da obrigação descrita na presente Cláusula quanto à inscrição da Securitizadora, a Emissora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de subscrição das Debêntures apresentar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA cópia da página do Livro de Registro de Debêntures Nominativas que contenha a inscrição do seu nome como detentora da totalidade das Debêntures.

2.4. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.4.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social, (i) o plantio e o cultivo de cana de açúcar em terras próprias ou não; (ii) a comercialização de matéria prima; (iii) a produção, a logística e a comercialização de álcool anidro e hidratado; (iv) a exploração da indústria e do comércio de produtos alimentícios, inclusive açúcar, aguardente e quaisquer outros produtos derivados da cana de açúcar; (v) a comercialização e a distribuição de derivados do petróleo e etanol etílico carburante; (vi) a produção de fertilizantes, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes para uso próprio e a compra de insumos agrícolas; (vii) a prestação de assistência e serviços técnicos de análises de solo, plantas, fertilizantes, óleos, lubrificantes e resíduos industriais e de quaisquer outros insumos agrícolas; (viii) a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem o fornecimento de operadores ou condutores desses bens; (ix) o transporte de cargas e pessoas, por conta própria ou de terceiros e o fornecimento de mão de obra, desde que relacionado às atividades de exploração e processamento de cana de açúcar; (x) as atividades de importação e exportação; (xi) a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica associada às suas operações; (xii) a industrialização, distribuição e

comercialização de insumos para alimentação animal; (xiii) a importação, a exportação, a produção, a logística e a comercialização de outros produtos e subprodutos correlatos ou afins, inclusive derivados de novas tecnologias; (xiv) a prestação de outros serviços correlatos e afins; e (xv) a participação em outras sociedades.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. A presente Emissão constitui a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em série única.

3.4. Valor Total da Emissão

3.4.1. O valor total da Emissão é de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), podendo ser diminuído, observado o Montante Mínimo e o disposto na Cláusula 3.4.2 abaixo ("**Valor Total da Emissão**"), sujeito ao Procedimento de *Bookbuilding*, conforme abaixo definido.

3.4.2. Na hipótese de, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), a demanda apurada junto a investidores para subscrição e integralização dos CRA ser inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRA, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) por CRA, o Valor Total da Emissão será reduzido proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação por assembleia geral de titulares de CRA ("**Assembleia Geral de Titulares de CRA**"), observado o montante mínimo de 300.000 (trezentos mil) CRA, correspondente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("**Montante Mínimo**"), considerando a garantia firme de colocação prestada pelos Coordenadores no montante equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição.

3.5. Quantidade de Debêntures

3.5.1. Serão emitidas 360.000 (trezentos e sessenta mil) Debêntures, podendo tal quantidade ser diminuída, observado o Montante Mínimo e o disposto na Cláusula 3.4.2 acima, sujeito ao Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido).

3.6. Procedimento de *Bookbuilding*

3.6.1. Os Coordenadores da Oferta, por meio do procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRA ("**Procedimento de *Bookbuilding***"), verificarão a demanda do mercado

pelos CRA, bem como definirão (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a ser emitida, respeitado o Montante Mínimo; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração abaixo. Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da primeira Data de Integralização, a definição da quantidade de Debêntures e da Remuneração será objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento.

3.7. Destinação de Recursos

3.7.1. Os recursos líquidos efetivamente obtidos por meio da Emissão deverão ser utilizados pela Emissora exclusiva e integralmente em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios vinculados ao agronegócio, em sua capacidade de produtor rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 ("**Destinação dos Recursos**"), substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado na tabela constante do Anexo I desta Escritura de Emissão ("**Orçamento**"), de tal forma que a Emissora possa cumprir seu objeto social, caracterizando-se os direitos creditórios oriundos das Debêntures como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §4º, inciso III, do artigo 3º, da Instrução CVM 600, e do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Lei 11.076**"), sendo certo que a Securitizadora e o Coordenador Líder permanecerão responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, incluindo, mas não se limitando à caracterização da Emissora como produtora rural, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produto agropecuário, insumo agropecuário ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representativos de direitos creditórios do agronegócio uma vez que atendem aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que (i) a cana de açúcar atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23, da Lei 11.076; e (ii) a Emissora caracteriza-se como "produtora rural" nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 e da Lei 11.076, sendo que (a) consta como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/ME, a "fabricação de açúcar em bruto" representado pelo CNAE nº 10.71-6-00; e (b) consta como objeto social da Devedora, conforme artigo 3º de seu estatuto social vigente: "(i) o plantio e o cultivo de cana de açúcar em terras próprias ou não; (ii) a comercialização de matéria prima; (iii) a produção, a logística e a comercialização de álcool anidro e hidratado; (iv) a exploração da indústria e do comércio de produtos alimentícios, inclusive açúcar, aguardente e quaisquer outros produtos derivados da cana de açúcar; (v) a

comercialização e a distribuição de derivados do petróleo e etanol etílico carburante; (vi) a produção de fertilizantes, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes para uso próprio e a compra de insumos agrícolas; (vii) a prestação de assistência e serviços técnicos de análises de solo, plantas, fertilizantes, óleos, lubrificantes e resíduos industriais e de quaisquer outros insumos agrícolas; (viii) a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem o fornecimento de operadores ou condutores desses bens; (ix) o transporte de cargas e pessoas, por conta própria ou de terceiros e o fornecimento de mão de obra, desde que relacionado às atividades de exploração e processamento de cana de açúcar; (x) as atividades de importação e exportação; (xi) a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica associada às suas operações; (xii) a industrialização, distribuição e comercialização de insumos para alimentação animal; (xiii) a importação, a exportação, a produção, a logística e a comercialização de outros produtos e subprodutos correlatos ou afins, inclusive derivados de novas tecnologias; (xiv) a prestação de outros serviços correlatos e afins; e (xv) a participação em outras sociedades".

3.7.2. A Emissora deverá alocar, na forma da Cláusula 3.7.1 acima, a totalidade dos recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures desde a Data da Primeira Integralização (conforme abaixo definida) até a Data de Vencimento, qual seja, 13 de março de 2026, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, inclusive nas hipóteses de resgate ou vencimento antecipado, permanecendo a obrigação de destinação dos recursos até a Data de Vencimento.

3.7.3. A alocação dos recursos captados em decorrência da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ocorrerá conforme Anexo I desta Escritura de Emissão.

3.7.4. O Agente Fiduciário dos CRA será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Emissora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto nesta Escritura de Emissão de Debêntures, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter toda a documentação necessária com a finalidade de proceder à devida verificação. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte de uma operação estruturada nos termos dos considerandos acima, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário dos CRA, com cópia para a Securitizadora, semestralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados de 31 de março e 30 de setembro de cada ano ou da alocação total do Valor Total da Emissão, o que ocorrer primeiro, (i) relatório nos termos do modelo constante do Anexo II ("**Relatório**") relativo à Destinação dos Recursos, descrita na Cláusula 3.6.1 acima e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos Diretores da Emissora, com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos da presente Emissão na forma prevista na Cláusula 3.7.1 acima; e (ii) declaração assinada pelos Diretores da Emissora, com poderes para tanto, de que as notas fiscais, notas fiscais eletrônicas bem como o código DANFE (chave de acesso) para fins de autenticação das notas fiscais, ou demais documentos que permitam a comprovação das informações constantes do respectivo Relatório estão disponíveis para consulta

pelo Agente Fiduciário dos CRA, a seu exclusivo critério ("**Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos**").

3.7.4.1. Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos da Cláusula 3.6.4 acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à primeira Data de Integralização dos CRA.

3.7.5. A Emissora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, conforme indicado na Cláusula 3.7.4 acima, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, nos termos do artigo 627 do Código Civil. A Emissora deverá apresentar ao Agente Fiduciário dos CRA e/ou à Securitizadora todas as informações e documentos relacionados aos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário dos CRA e/ou pela Securitizadora neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

3.7.6. O descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula 3.7 (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no vencimento antecipado automático das Debêntures, na forma prevista no item (xiii) da Cláusula 4.20.2 abaixo.

3.7.7. O Agente Fiduciário dos CRA deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

3.7.8. Uma vez atingido o Valor Total da Emissão, a Emissora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos na Cláusula 3.6.4 acima para comprovação e verificação da Destinação dos Recursos.

3.7.9. A Emissora declara, neste ato, que exerce atividades relacionadas ao agronegócio, nas quais empregará os recursos decorrentes das Debêntures, na exploração agrícola de terra própria da Emissora ou de terceiros para fins de (a) produção, venda e comercialização de açúcar de cana-de-açúcar e seus subprodutos; e (b) produção, venda e comercialização de etanol de cana-de-açúcar e de subprodutos do etanol.

3.7.10. A Emissora compromete-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão exclusivamente nos termos desta Cláusula, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado total das Debêntures.

3.8. Vinculação à Emissão de CRA

3.8.1. Após a subscrição das Debêntures, as Debêntures da presente Emissão e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes serão vinculados aos CRA, conforme previsto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("**Lei 9.514**"), na Lei 11.076 e no Termo de Securitização, sendo certo que os CRA serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, e da Instrução CVM 600 ("**Oferta**").

3.8.2. Em razão da Securitização, a Emissora tem ciência e concorda que, instituído o regime fiduciário pela Securitizadora, na forma do artigo 9º da Lei 9.514 e artigo 39º da Lei 11.076, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures estarão expressamente vinculados aos pagamentos dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Emissora ou da Securitizadora.

3.8.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora deverá se manifestar, em qualquer Assembleia Geral de Debenturista convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada pelos investidores que tenham subscrito e integralizado os CRA no âmbito da Oferta ("**Titulares de CRA**"), após a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização.

3.9. Por se tratar de uma operação estruturada, o exercício de qualquer direito do titular das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, deverá ser exercido nos termos previstos no Termo de Securitização.

3.10. Exigências da CVM, ANBIMA e B3: A Emissora declara seu conhecimento de que, na hipótese de a CVM, bem como de a B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira, e/ou a ANBIMA comprovadamente realizarem eventuais exigências ou solicitações relacionadas com a emissão dos CRA, a Emissora ficará responsável, juntamente com a Securitizadora e o Agente Fiduciário, por sanar os eventuais vícios existentes, na respectiva esfera de competência e sem solidariedade entre si, no prazo concedido pela CVM, pela B3, e/ou pela ANBIMA, observadas eventuais prorrogações ou interrupções, conforme venha a ser razoavelmente solicitado pela Securitizadora.

3.11. Despesas: As despesas comprovadamente decorrentes de eventuais exigências ou solicitações que venham a ser feitas pela CVM, pela B3, e/ou pela ANBIMA, nos termos da Cláusula 3.10 que recaírem sobre o patrimônio separado dos CRA deverão ser arcadas pela Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento dos respectivos comprovantes a serem enviados pela Securitizadora.

3.12. Caracterização como CRA Verde (Green Bonds)

3.12.1. Os CRA são caracterizados como "CRA verde" ("**CRA Verde**"), conforme parecer independente ("**Parecer Independente**") elaborado pela consultoria especializada Sitawi Finanças do Bem, com base em: (i) desempenho socioambiental avaliado; e (ii) atendimento aos "*Green Bond Principles*".

3.12.2. O Parecer Independente será disponibilizado na íntegra para os investidores e o Agente Fiduciário dos CRA em conjunto com os demais documentos da Oferta.

3.12.3. A Emissora elaborará um Relatório de Impacto ("**Relatório de Impacto**") anual até a Data de Vencimento para garantir a alocação dos recursos e os benefícios socioambientais da Emissão.

3.12.4. Os CRA serão reavaliados dentro de um período de até 24 (vinte e quatro) meses para garantir que continuam alinhados aos *Green Bond Principles*.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Colocação

4.1.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, conforme constante no Anexo III ("**Boletim de Subscrição das Debêntures**"), a ser firmado pela Securitizadora, na qualidade de debenturista.

4.2. Data de Emissão

4.2.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 30 de março de 2021 ("**Data de Emissão**").

4.3. Prazo de Vigência e Data de Vencimento

4.3.1. As Debêntures terão prazo de vigência de 1.809 (mil oitocentos e nove) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de março de 2026 ("**Data de Vencimento**").

4.4. Valor Nominal Unitário

4.4.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**").

4.5. Espécie

4.5.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Emissora em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.

4.6. Forma e Conversibilidade

4.6.1. As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou de certificados, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.6.2. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas. Ademais, a Securitizadora, na qualidade de debenturista, deverá firmar o Boletim de Subscrição das Debêntures, conforme constante do Anexo III a esta Escritura de Emissão, aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na presente Escritura de Emissão

4.7. Prazo e Forma de Integralização

4.7.1. As Debêntures serão integralizadas, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização das Debêntures ("**Data da Primeira Integralização**"); ou, conforme aplicável, (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada na forma prevista nesta Escritura de Emissão, desde a Data da Primeira Integralização, até a efetiva data de integralização das Debêntures, nas demais Datas de Integralização, se houver ("**Preço de Integralização**"), nas mesmas datas de subscrição e integralização dos correspondentes CRA, podendo o preço da integralização ser acrescido de ágio ou deságio.

4.7.1.1. Sem prejuízo do previsto acima, as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora na Data de Emissão das Debêntures, pelo que a partir de tal data, constarão do patrimônio da Securitizadora, ainda que não tenha havido a integralização das mesmas.

4.7.2. O pagamento do Preço de Integralização será realizado por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRA ("**Data de Integralização**"), desde que cumpridas as Condições Precedentes, conforme definidas no Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais, a Securitizadora poderá realizar a integralização das Debêntures no Dia Útil imediatamente

subsequente caso tenha recebido os recursos decorrentes da integralização dos respectivos CRA após as 16:00 horas.

4.8. Comprovação da Titularidade

4.8.1. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora.

4.9. Vedação à Negociação

4.9.1. As Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou sob qualquer forma cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, salvo em caso de liquidação do patrimônio separado, nos termos da Cláusula 11 do Termo de Securitização.

4.10. Atualização Monetária

4.10.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("**IPCA**" e "**Atualização Monetária**", respectivamente), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme abaixo definido), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário, sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**"),de acordo com a seguinte fórmula.

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, após amortização, incorporação de juros e/ou Atualização Monetária, se houver, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C= Fator acumulado das variações mensais acumulada do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n= Número total de números índices considerados na atualização monetária das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem de NIk, variando de 1 até n;

NIk = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário (conforme definido abaixo) das Debêntures. Após a Data de Aniversário, o "NIk" corresponderá ao valor do número índice do IPCA do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice divulgado do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Aniversário e a data de cálculo, sendo "dup" um número inteiro, observado que no primeiro período de atualização deverá ser acrescido 1 (um) Dia Útil no "dup", de forma que o número de Dias Úteis do referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro período de atualização dos CRA; e

dut = número de Dias Úteis contados entre a última Data de Aniversário e a próxima Data de Aniversário, sendo também "dut" um número inteiro.

Sendo que:

(i) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de aditamento desta Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade;

(ii) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;

(iii) os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(iii) para fins de cálculo, considera-se como data de aniversário, todo Dia Útil anterior ao dia 15 (quinze) de cada mês, e, caso o dia 15 não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente (exemplo: se os dias 14 e 15 forem Dias Úteis, a data de aniversário será o dia 14) ("**Data de Aniversário**");

(iv) considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário das Debêntures consecutivas; e

(v) caso a atualização se dê entre a Data de Aniversário e a data de divulgação do novo número-índice do IPCA para o mês de cálculo, deverá ser utilizado a última variação disponível. Após a data de divulgação este novo número-índice deverá ser aplicado entre a última data de aniversário e a data de cálculo. Não haverá compensação financeira, sendo ela a maior ou a menor, quando da divulgação do novo número-índice.

4.11. Amortização

4.11.1. O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, nas datas de pagamento indicadas na tabela constante do Anexo IV desta Escritura de Emissão, observados os Eventos de Vencimento Antecipado estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

4.12. Remuneração das Debêntures

4.12.1. Sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, conforme taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitada ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2025, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("**Remuneração**"), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ("**Data de Início da Remuneração das Debêntures**") ou desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da Primeira Data de Integralização, a definição da quantidade de Debêntures e da Remuneração das Debêntures será objeto de aditamento a esta Escritura, ficando desde já a Emissora autorizada e obrigada a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de qualquer aprovação pelos titulares das Debêntures e/ou dos CRA, ou aprovação societária pela Emissora.

4.12.2. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, conforme as datas constantes do cronograma de pagamentos previsto no Anexo IV desta Escritura de Emissão ("**Data de Pagamento da Remuneração**"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, o que correr por último, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

J = valor da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
VNa =Conforme definido acima;
FatorJuros = sobretaxa de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ de\ Juros = \left(\frac{i}{100} + 1\right)^{DP/252}$$

Onde:

i = taxa de spread, na forma nominal, a ser apurada até a primeira Data de Integralização, observada a Cláusula 4.12.2.1 abaixo, informada com 4 (quatro) casas decimais;
DP = Número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.
Considera-se "Período de Capitalização" o intervalo de tempo : (a) que se inicia a partir da Data da Primeira Integralização (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; ou (b) na última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, ou a data do resgate ou de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso. Excepcionalmente, na primeira data de pagamento da Remuneração das Debêntures, a Emissora se obriga a acrescer à Remuneração das Debêntures um valor equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil. O cálculo deste valor deverá observar a fórmula de apuração da Remuneração aqui prevista.

4.12.2.1. A fim de evitar descasamento entre o valor de pagamento das Debêntures e dos CRA, incluindo, mas não se limitando, aos casos de Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado

Facultativo e/ou Vencimento Antecipado, caso, por qualquer motivo, o valor dos pagamentos das Debêntures seja atualizado por número-índice ou dias inferiores aos utilizados para cálculo do valor do pagamento dos CRA, a Emissora deverá acrescer ao montante devido, a título de compensação, o montante necessário para cobrir o saldo devedor do respectivo pagamento dos CRA.

4.12.2.2. Em razão da realização do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, a Emissora está, desde já, autorizada a celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures, limitada à taxa de remuneração final dos CRA, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturista, Assembleia de Titulares dos CRA e/ou aprovação societária pela Emissora, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização, mediante celebração, pelas Partes, de instrumento de aditamento à presente Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades descritas nesta Escritura de Emissão.

4.12.2.3. Farão jus aos pagamentos aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento da Remuneração prevista na presente Escritura de Emissão.

4.12.3. A Emissora deverá realizar os pagamentos oriundos das Debêntures nas Datas de Pagamento da Remuneração ou na Data de Vencimento, conforme o caso, na conta n.º 5088-1, agência 3396 do Banco Bradesco S.A. (237), vinculada ao patrimônio separado dos CRA ("**Conta Centralizadora**"). Conforme previsto no Termo de Securitização, sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, a Securitizadora se compromete a enviar à Emissora, via correio eletrônico, até as 10:00 horas do Dia Útil imediatamente anterior a cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração ou da Data de Vencimento, conforme o caso, considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o valor exato a ser pago na Conta Centralizadora a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, devidos na respectiva Data de Pagamento da Remuneração ou na Data de Vencimento, conforme o caso. A ausência de envio de referida notificação pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: (i) não eximirá a Emissora do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e (ii) autorizará a Emissora a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos dos Documentos da Operação.

Indisponibilidade, Ausência de Apuração, Divulgação ou Limitação do IPCA

4.12.4. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora relativa às Debêntures, inclusive a Remuneração, será aplicada, em sua substituição, o último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte da Securitizadora, quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

4.12.4.1. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário dos CRA e/ou a Securitizadora, conforme o caso, deverão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados **(i)** do primeiro dia em que o IPCA não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis (exclusive); ou **(ii)** do primeiro dia em que o IPCA não possa ser utilizado por proibição legal ou judicial, convocar os Titulares de CRA e a Emissora para a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, para que os Titulares de CRA em conjunto com a Emissora deliberem, em conformidade com a regulamentação aplicável, sobre a taxa que será utilizada em substituição ao IPCA ("**Taxa Substitutiva**").

4.12.4.2 Por se tratar de operação estruturada para a presente Emissão e a dos CRA, a decisão proferida na Assembleia Geral de Titulares de CRA referida na Cláusula 4.12.4.1 acima deverá ser observada pela Securitizadora, de forma que a manifestação da Securitizadora em relação à Taxa Substitutiva deverá ser tomada pela Securitizadora única e exclusivamente conforme o decidido em Assembleia Geral de Titulares de CRA convocada para deliberar sobre referido assunto.

4.12.4.3 Até a deliberação da Taxa Substitutiva, o último IPCA divulgado será utilizada no cálculo de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, desde que o referido IPCA seja o mesmo utilizado no âmbito do CRA, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e a Securitizadora, bem como entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA quando da deliberação da Taxa Substitutiva.

4.12.4.4 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Securitizadora e os Titulares de CRA representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em qualquer convocação, ou caso não seja instalada a Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada na Cláusula 4.12.4.1 acima ou caso não haja quórum para deliberação, observado o disposto na Cláusula 4.12.4.6 abaixo, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 4.1.1 abaixo e, consequentemente, a Securitizadora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6 do Termo de Securitização no prazo de até 1 (um) Dia Útil após a realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures.

4.12.4.5 Os recursos decorrentes do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures referido na Cláusula 4.12.4.4 acima deverão ser integralmente utilizados pela Securitizadora para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA em virtude do respectivo Resgate Antecipado dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos desta Cláusula serão cancelados pela Securitizadora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração a serem resgatadas,

para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizada o último IPCA divulgado oficialmente.

4.12.4.6 Observado o disposto na Cláusula 4.12.4.4 acima, caso a Emissora não compareça à Assembleia Geral de Titulares de CRA prevista na Cláusula 4.12.4.1 acima, a Taxa Substitutiva será aquela que for definida pelos Titulares de CRA no âmbito da referida Assembleia Geral de Titulares de CRA.

4.12.4.7 Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 4.12.4.1 acima, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Geral de Titulares de CRA não será realizada e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão em relação às Debêntures, sendo certo que, até a data de divulgação do IPCA nos termos desta Cláusula 4.12.4, o último IPCA divulgado será utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

4.13. Repactuação Programada

4.13.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.14. Aquisição Facultativa

4.14.1. A Emissora renuncia desde já sua faculdade legal de adquirir, total ou parcialmente, as Debêntures, sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.14 abaixo.

4.15. Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado

4.15.1. *Resgate Antecipado Obrigatório*. Na hipótese prevista na Cláusula 4.12.4.4 acima, a Emissora deverá promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de encerramento da Assembleia Geral de Titulares de CRA para definição do novo parâmetro, da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia ("**Resgate Antecipado Obrigatório**"). Tal Resgate Antecipado Obrigatório será realizado mediante o pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último.

4.15.2. *Resgate Antecipado Facultativo*. Adicionalmente à hipótese de resgate antecipado facultativo prevista na Cláusula 10.2 abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data da Primeira Integralização, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento pela Emissora do montante descrito na

Cláusula 4.15.3 abaixo.

4.15.3. No caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (htttp://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo ("NTNB"), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = conforme definido na Cláusula 4.10.1 acima;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

[(1+NTNB)^(nk/252)]

4.15.4. A Emissora comunicará a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando **(i)** a data em que o Resgate Antecipado Facultativo será realizado; e **(ii)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

4.15.5. *Oferta de Resgate Total*. Alternativamente, caso a Emissora tenha interesse em realizar o resgate antecipado das Debêntures, a Emissora poderá realizar, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debêntures, podendo o Debenturista aceitar ou não a oferta de resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos titulares de CRA ("**Oferta de Resgate Antecipado Facultativo**").

4.15.5.1 Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado a Emissora deverá notificar por escrito o Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, informando que deseja realizar a Oferta de Resgate Antecipado, na qual estarão descritos os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo ("**Notificação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo**"):

(i) o valor proposto para a Oferta de Resgate Antecipado, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira data de integralização dos CRA (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme aplicável; e (d) de eventual prêmio de Oferta de Resgate Antecipado oferecido pela Emissora, a seu exclusivo critério e que não poderá ser negativo ("**Preço do Resgate Antecipado**");

(ii) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo;

(iii) a forma para manifestação do Debenturista e dos titulares dos CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado;

(iv) se o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo das Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado;

(v) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à parte ou totalidade das Debêntures;

(vi) o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável;

(vii) o prazo para manifestação dos Titulares de CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e

(viii) demais informações relevantes para a realização do Oferta de Resgate Antecipado.

4.15.5.2 A partir do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o Debenturista deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, comunicar os titulares dos CRA, conforme procedimentos estabelecidos no Termo de Securitização, sobre os termos da Oferta de Resgate Antecipado descritos na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado realizando oferta de resgate antecipado dos CRA ("**Oferta de Resgate Antecipado dos CRA**"). Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos titulares dos CRA, conforme termos da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o Debenturista deverá responder à Emissora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do Termo de Securitização. Caso o Debenturista não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado.

4.15.5.3 O valor a ser pago pela Emissora ao Debenturista será equivalente ao Preço do Resgate Antecipado, na proporção CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

4.15.5.4. Caso (i) a totalidade dos titulares de CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; (ii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares de CRA que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os

Titulares de CRA que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures; e (iii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Emissora deverá realizar a amortização parcial das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. Neste último caso, a Emissora e o Debenturista deverão celebrar aditamento à presente Escritura, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo pagamento do Preço do Resgate Antecipado, de modo a refletir o novo Valor Nominal do título.

4.15.5.5. Observado o disposto na cláusula acima, a Emissora obriga-se a, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de resgate das Debêntures que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão e, caso necessário, aos demais Documentos da Oferta, sem necessidade de realização de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou Assembleia Geral de Debenturistas, exclusivamente para refletir os ajustes que se fizerem necessários em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado.

4.15.5.6. O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com procedimentos de transferência bancária reconhecidos e aceitos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.15.5.7 As despesas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Emissora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA.

4.16. Amortização Extraordinária

4.16.1. Não será permitida a realização de amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

4.17. Multa e Juros Moratórios

4.17.1. Sem prejuízo da respectiva Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida nos termos desta Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, devidamente acrescidos da Remuneração devida, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* ("**Encargos Moratórios**").

4.18. Local de Pagamento

4.18.1. Os pagamentos relativos às Debêntures serão feitos pela Emissora mediante depósito na Conta Centralizadora, observado, em qualquer hipótese, o descasamento mínimo de 1 (um) Dia Útil entre o pagamento das parcelas das Debêntures e o pagamento das parcelas dos CRA.

4.18.2. Quaisquer transferências de recursos, eventualmente existentes na Conta Centralizadora realizados pela Securitizadora à Emissora serão realizados líquidos de tributos (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos).

4.19. Prorrogação dos Prazos

4.19.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente desta Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos pela Emissora ou pela Securitizadora.

4.19.2. Para fins desta Escritura de Emissão será considerado "**Dia Útil**" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.

4.20. Vencimento Antecipado

4.20.1. As Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último**,** sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança de Despesas, dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos à emissão dos CRA dos quais a Emissora seja parte ("**Montante Devido Antecipadamente**"), na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 4.20.2 e 4.20.3 abaixo, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado**").

4.20.2. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 4.20.2 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Automático**"):

(i) inadimplemento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Emissora seja parte, não sanado em 1 (um) Dia Útil da data do respectivo inadimplemento ou em outro prazo de cura específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver, inclusive das obrigações previstas na Cláusula 4.15 acima e na Cláusula 10.2 abaixo;

(ii) (a) decretação de falência da Emissora e/ou Controladas (conforme definidas abaixo); (b) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou Controladas; e (c) pedido de falência da Emissora e/ou Controladoras efetuado por terceiros, não elidido no prazo legal; e (d) declaração de insolvência da Emissora e/ou Controladas;

(iii) liquidação, dissolução, ou extinção da Emissora e/ou Controladas;

(iv) propositura, pela Emissora e/ou pela Usina Vertente Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.242.560/0001-76), de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Emissora, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária no Brasil ou no exterior da Emissora e/ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), excetuado pelos Ativos da África (conforme abaixo definidos) ("**Controlada**") pela Emissora não decorrentes desta Escritura de Emissão, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, no mercado local ou internacional;

(vi) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de outros contratos firmados no Brasil ou no exterior, no mercado local ou internacional, exceto a presente Escritura de Emissão, não sanado no respectivo prazo de cura, da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, respeitado seu respectivo prazo de cura;

(vii) cisão, fusão, incorporação da Emissora (inclusive incorporação de ações) por outra companhia ou qualquer tipo de reorganização societária, envolvendo a Emissora, sem a prévia e expressa autorização dos titulares de CRA, exceto **(a)** se a referida operação de cisão, fusão ou incorporação resultar **(a.1)** em diminuição de ativos da Emissora (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Ativos da Emissora**") em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do seu patrimônio líquido (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Patrimônio Líquido da Emissora**"), ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora, sendo que no caso de fusão ou incorporação da Emissora, será considerado o patrimônio líquido da nova entidade resultante ou da sociedade incorporadora, conforme o caso; **(b)** em relação à

transferência dos ativos de titularidade direta ou indireta da Emissora, localizados no continente africano, quais sejam: **(1)** as participações detidas nas seguintes sociedades: **(1.a)** Companhia de Sena S.A.; **(1.b)** Sena Holdings Limited; **(1.c)** Société Marromeu Limited; **(1.d)** Sena Lines S.A.; e **(1.e)** Tereos Sena Limited; e **(2)** os ativos detidos por qualquer um das sociedades mencionadas no item (1) acima ("**Ativos da África**"); ou **(c)** em caso de cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária que seja realizada entre a Emissora, suas Controladas e sociedades sob controle comum (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controle**") compartilhado cujas demonstrações financeiras estejam consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, observados os padrões, as normas e a regulamentação contábil internacional (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), observado o disposto no item (ii) da Cláusula 4.20.3 abaixo;

(viii) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos ou transferência pecuniárias a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização e obrigações não pecuniárias previstas nas Cláusulas 3.7 e 5.1, itens (i), (ii), (iii), (vi), (ix), (xvi) e (xviii) desta Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) caso qualquer dos Documentos da Operação sejam considerados ou declarados nulos, inválidos ou inexequíveis por qualquer lei ou decisão judicial para a qual não seja obtido efeito suspensivo em até 10 (dez) dias contados da data de tal lei ou decisão;

(x) caso a Emissora transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão e/ou demais Documentos da Operação de que a Emissora seja parte;

(xi) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(xii) na hipótese de a Emissora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando, de qualquer forma, anular, resilir, rescindir, extinguir, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, os Documentos da Operação ou qualquer das suas respectivas cláusulas; e

(xiii) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão, conforme descrito na Cláusula 3.7 acima.

4.20.3. Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático: Tendo em vista que a presente Emissão faz parte de uma operação estruturada nos termos dos considerandos acima, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 4.20.3 não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA deverão tomar as providências previstas nas Cláusulas 4.20.4 e seguintes abaixo (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático**", respectivamente):

(i) descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Emissora seja parte, que não seja sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do referido descumprimento;

(ii) realização de qualquer operação societária, incluindo a celebração de acordo de acionistas, venda de ações da Emissora ou das suas acionistas diretas ou indiretas, que resulte na transferência do Controle societário indireto pela "Tereos, Societé Coopérative Agricole", organizadas segundo as leis da França, com escritório na 11 Rue Pasteur, 02390 Origny-Sainte-Benoîte, a qual é Controladora indireta da Emissora ("**Tereos**") a terceiros, sendo certo que não será considerada uma transferência de controle caso a Emissora se torne uma companhia de capital pulverizado após a realização de uma oferta pública de ações;

(iii) venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Emissora, inclusive ações ou quotas de sociedades Controladas, exceto **(a)** se a referida operação resultar em diminuição dos Ativos da Emissora em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) Patrimônio Líquido da Emissora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora; **(b)** por venda, alienação e/ou transferência de bens **(b.1)** considerados obsoletos ou defeituosos ou **(b.2)** em troca por outros ativos comparáveis ou superiores, em relação a seu tipo, qualidade e/ou valor; **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; ou **(d)** por venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Emissora para qualquer uma das Controladas da Emissora em valor superior a **(d.1)** R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(d.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior, desde que a Controlada que adquirir referidos ativos: **(d.2.1.)** se torne fiadora das Debêntures e garantidora de todos os demais valores devidos pela Emissora de acordo com os Documentos da Operação; **(d.2.2.)** elabore suas demonstrações financeiras em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e auditá-las por auditor independente registrado na CVM; **(d.2.3.)** assuma a obrigação de enviar anualmente

as demonstrações financeiras de que tratam o subitem anterior à Securitizadora, no mesmo prazo constante da Cláusula 5.1(i)(a) abaixo;

(iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora das obrigações assumidas nesta Escritura ou em qualquer documento da operação, sem a prévia anuência da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim, com exceção de transferência ou qualquer forma de cessão decorrente exclusivamente de operações expressamente permitidas nos termos das demais alíneas desta Cláusula;

(v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes e necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas Controladas, exceto se referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças estiverem sendo questionadas judicial ou administrativamente pela Emissora e para as quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados da respectiva não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão;

(vi) alteração do objeto social da Emissora que implique na mudança da atividade preponderante da Emissora;

(vii) realização de operações com **(a)** empresas Controladoras, coligadas e sob Controle comum; e **(b)** acionistas, diretores, funcionários ou agentes da Emissora ou de empresas Controladoras, Controladas, coligadas e sob Controle comum, exceto aquelas operações que respeitarem condições praticadas em mercado;

(viii) quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos Documentos da Operação provarem-se **(a)** falsas ou enganosas; e/ou **(b)** revelarem-se materialmente incorretas, inconsistentes ou insuficientes;

(ix) inobservância, pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas da Legislação Socioambiental, prevista no item (x) da Cláusula 5.1 abaixo, em especial, mas não se limitando, **(a)** legislação e regulamentação brasileira relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Emissora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo questionamento; e **(b)** ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou

utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;

(x) inobservância, pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas das Leis Anticorrupção;

(xi) protestos de títulos contra a Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora que **(a)** o protesto foi cancelado, sustado ou suspenso, ou **(b)** foram prestadas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(xii) inadimplemento de qualquer decisão ou sentença judicial ou administrativa ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, que não tenha seus efeitos suspensos em até 10 (dez) dias, contra a Emissora em valor igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas;

(xiii) ato de qualquer entidade governamental com o objetivo de expropriar, sequestrar, desapropriar, nacionalizar, ou, de qualquer modo, adquirir compulsoriamente, total ou parcialmente, parcela do patrimônio, ativo ou propriedades da Emissora ou de suas Controladas cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a **(a)** R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(b)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior;

(xiv) constituição de qualquer ônus ou gravame sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, desde que em decorrência de ato praticado pela Emissora, exceto se tais ônus deixarem de existir até a data da Assembleia Geral prevista na Cláusula 4.20.4 abaixo; e

(xv) redução de capital social da Emissora, após a emissão das Debêntures, sem que haja anuência prévia da Securitizadora, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(a)** para fins de absorção de prejuízo; **(b)** se, em valor individual ou agregado, resultar em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Emissora; ou **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; e

(xvi) não atendimento dos índices financeiros definidos abaixo ("Índices Financeiros") a serem apurados pela Companhia e verificados pela Securitizadora, anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário dos CRA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário dos CRA e pela

Securitizadora, do cálculo do Índice Financeiro acompanhado das informações a que se refere a Cláusula 5.1 abaixo, inciso (i), alínea (b), tendo por base as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emissora, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022:

(a) razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante seja igual ou maior que 1,00 (um inteiro) ("Índice de Liquidez Corrente");

(b) a razão entre e o EBITDA Ajustado e a Despesa Financeira Líquida ("Índice Financeiro de Cobertura de Juros") do respectivo ano deverá ser igual ou superior a 2,0x.

Para fins do item (xvi) acima:

"Ativo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora, a soma da rubrica "Ativo Circulante" da Emissora;

"Passivo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora, a soma da rubrica "Passivo Circulante" da Emissora;

"EBITDA Ajustado": significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora, o Lucro (ou Prejuízo) Operacional da Emissora antes do Imposto de Renda, sendo certo que cada um dos itens deverá ser descrito na memória de cálculo a ser enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora:

(i) Depois de adicionar os montantes de depreciações do imobilizado, amortização do canavial, amortização dos tratos culturais e redução do valor recuperável de ativos (impairments);
(ii) Sem levar em conta quaisquer ganhos decorrentes da compra de ativos por preço inferior ao seu valor de mercado (bargain purchases);
(iii) Sem levar em conta quaisquer ganhos (ou perdas) não realizados provindos de instrumentos financeiros, exceto se relativos às operações oriundas de atividades de trading;
(iv) Sem levar em conta quaisquer variações no valor justo dos estoques e compromissos de compra e venda de mercadorias, exceto se relativas às operações de trading;
(v) Sem levar em conta quaisquer variações resultantes da aplicação do "IAS 41 Agriculture"/ CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola;
(vi) Sem levar em conta quaisquer itens excepcionais e transações one-off (principalmente aquisições e alienações de subsidiárias);

(vii) Sem levar em conta quaisquer divisões de lucros de empresas associadas e joint-ventures; e
(viii) Depois do ajuste de Efeito Sazonal.

"Efeito Sazonal" significa a diferença temporal entre o reconhecimento da depreciação e da amortização nas Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas da Emissora e a efetiva movimentação financeira nas contas da Emissora.

"Despesa Financeira Líquida" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora, (i) o somatório das despesas financeiras, menos (ii) o somatório das receitas financeiras, excluindo quaisquer efeitos de variação cambial.

4.20.3.1. Para fins desta Escritura de Emissão, serão considerados "**Documentos da Operação**", (i) esta Escritura de Emissão; (ii) o Termo de Securitização; (iii) o Contrato de Distribuição; (v) os pedidos de reserva dos CRA; e (vi) os prospectos preliminar e definitivo da oferta dos CRA.

4.20.4. A Emissora se obriga em comunicar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, em até 1 (um) Dia Útil contado da ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático e dos Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, a Securitizadora deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil a contar do momento em que tomar ciência do referido evento, uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, conforme disposto no Termo de Securitização, para que seja deliberada a orientação a ser tomada pela Securitizadora em relação a eventual decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão. Caso, em Assembleia Geral, os Titulares de CRA representando, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (vinte e cinco por cento) dos CRA em Circulação, votem por orientar a Securitizadora a manifestar-se pelo vencimento antecipado das Debêntures, a Securitizadora deverá deliberar por seguir a orientação determinada pelos Titulares de CRA e decretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral de Titulares de CRA, a não manifestação dos Titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação, a Securitizadora deverá se manifestar contrariamente ao Vencimento Antecipado das Debêntures. As deliberações relacionadas à renúncia (*waiver*) ou perdão temporário no caso de solicitações prévias de anuência para não caracterização de um evento de vencimento antecipado das Debêntures deverão ser tomadas por no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na

referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Para fins de clareza, a não instalação ou realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA bem como a não obtenção dos quóruns mínimos supramencionados significarão necessariamente a **não** aprovação do waiver.

4.20.5. Ocorrido qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático ou declarado o vencimento antecipado em razão da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 4.20.4 acima, a Emissora obriga-se a realizar o resgate antecipado das Debêntures, mediante o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, em até 2 (dois) Dias Úteis contado do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito enviada pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, caso o Agente Fiduciário dos CRA esteja administrando o patrimônio separado dos CRA.

4.20.6. Os valores referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado indicados nos itens (v), (vi) e (vii) da Cláusula 4.20.2 acima e nos itens (iii), (x), (xi) e (xii) da Cláusula 4.20.3 acima deverão ser reajustados pela variação positiva do IPCA, a partir da presente data, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

4.21. Classificação de Risco

4.21.1. As Debêntures não serão objeto de classificação de risco (*rating*).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1. A Emissora está adicionalmente obrigada a:

(i) fornecer à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA:

(a) em até 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento de cada exercício social **(i)** cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; e **(ii)** declaração de Diretores da Emissora, com poderes para tanto, atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e a veracidade do cálculo dos Índices Financeiros, conforme modelo constante do Anexo V a esta Escritura de Emissão;

(b) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data a que se refere a alínea (a) acima, a memória de cálculo contendo todas as rubricas necessárias à verificação dos Índices Financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento do Índice Financeiro pelo Agente Fiduciário os CRA, podendo este solicitar à Companhia e/ou ao auditor independente da Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

(c) em até 90 (noventa) dias da data de encerramento do semestre do exercício social da Emissora, declaração dos Diretores da Emissora, com poderes para tanto, atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo V a esta Escritura de Emissão;

(d) atas de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração da Emissora que, de alguma forma, possam impactar na capacidade da Emissora de cumprir com as suas obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao disposto na Cláusula 4 acima e na Cláusula 10 abaixo desta Escritura de Emissão, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem (ou devessem ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;

(e) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação que, justificada e razoavelmente, venha a ser solicitada, por escrito, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, a fim de que este último possa cumprir com as suas obrigações nos termos do Termo de Securitização e da Instrução da CVM n.º 583, de 20 de dezembro de 2016;

(f) informações sobre qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer Cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data do descumprimento, sem prejuízo do disposto no item (xviii) abaixo;

(g) em até 5 (cinco) Dias Úteis após seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Emissora que possa resultar em efeito adverso relevante aos negócios, à situação financeira e ao resultado das operações da Emissora;

(h) em até 5 (cinco) Dias Úteis após solicitação escrita nesse sentido feita pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, todas as informações razoável e justificadamente solicitadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA;

(i) em até 5 (cinco) Dias Úteis após solicitação escrita nesse sentido feita pela B3, todas as informações solicitadas pela B3;

(ii) cumprir com suas obrigações de destinação de recursos previstas na Cláusula 3.7 acima;

(iii) divulgar em seu website, em até 90 (noventa) dias da data de encerramento de cada um dos trimestres encerrados nos meses de junho, setembro e dezembro de cada

ano, a tradução para a língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos, que contém a divulgação dos resultados intermediários da Tereos e que engloba, ainda que de forma não isolada, as informações trimestrais da Emissora ("**Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos**");

(iv) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, conforme seja o caso;

(v) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis e as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, devendo incorporar as mudanças introduzidas pela Lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei n.º 11.941 de 27 de maio de 2009, ou outra legislação que as substituir ou complementar, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM, que estão em conformidade com as International Financial Reporting Standards – IFRS, emitidos pelo International Accounting Standards Board – IASB;

(vi) disponibilizar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, conforme o prazo indicado na Cláusula 5.1(i)(a) acima, suas demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) manter válidas e regulares as licenças, concessões, autorizações ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento, exceto **(a)** pelas licenças, concessões, autorizações ou aprovações que estejam em processo tempestivo de renovação; ou **(b)** por aquelas licenças, concessões, autorizações ou aprovações que estejam sendo tempestivamente questionadas judicial ou administrativamente pela Emissora e para as quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo questionamento;

(viii) manter contratada a agência de classificação de risco dos CRA, a qual poderá ser substituída sem a necessidade de aprovação da Securitizadora e/ou dos Titulares de CRA, a exclusivo critério da Emissora, desde que (i) permaneça o mesmo escopo de serviços originalmente contratado com a agência de classificação de risco; e (ii) a nova agência de classificação de risco seja qualquer uma das seguintes empresas: **(a) Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.295.585/0001-40; **(b) Moody's América Latina Ltda.**, agência de classificação de risco com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

02.101.919/0001-05 ou **(c) Fitch Ratings Brasil Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Barão de Tefé, 27, sala 601, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.813.375/0001-33;

(ix) em até 90 (noventa) dias da data de encerramento de cada trimestre, enviar para a agência de classificação de risco que esteja contratada para a classificação de risco dos CRA, cópia das suas demonstrações financeiras trimestrais não auditadas devidamente assinadas pelo Diretor Financeiro da Emissora;

(x) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução regular e ininterrupta de suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação ambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Emissora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo questionamento;

(xi) observar, a legislação ambiental e trabalhista brasileira em vigor, conforme aplicável, inclusive, mas não limitado à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, assim como cumpre a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e medicina do trabalho definidas nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em vigor ("**Legislação Socioambiental**") em vigor, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Emissora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo questionamento, zelando sempre para que (a) a Emissora não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) a Emissora cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) a Emissora cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; (e) a Emissora detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício regular de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; (f) a Emissora tenha todos os registros necessários, em conformidade com a legislação

civil e ambiental aplicável; e (g) os recursos decorrentes das Debêntures não sejam utilizados em áreas embargadas tanto em imóveis próprios quanto de terceiros;

(xii) cumprir, bem como fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores e membros de conselho de administração cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor, Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, conforme em vigor, o *UK Bribery Act* de 2010 e a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, que venham a ser aplicáveis às suas atividades ("**Leis Anticorrupção**"); e caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, **(a)** comunicará imediatamente a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA; e **(b)** realizará eventuais pagamentos devidos à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA exclusivamente pelos meios previstos nesta Escritura de Emissão;

(xiii) não realizar operações ou praticar qualquer ato em desacordo com seu objeto social, especialmente aqueles que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;

(xiv) manter seus bens e ativos devidamente segurados, conforme suas práticas correntes;

(xv) efetuar o recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a emissão das Debêntures e que sejam de responsabilidade da Emissora;

(xvi) notificar a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis sobre qualquer alteração substancial das suas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou em seus negócios que (a) impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento de suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão; ou (b) faça com que as demonstrações ou informações financeiras fornecidas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA nos termos desta Escritura de Emissão não mais reflitam a real condição econômica e financeira da Emissora;

(xvii) manter válidas e regulares, até a data de integralização dos CRA as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, bem como notificar a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis caso qualquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas;

(xviii) informar a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ciência da Emissora sobre a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(xix) assegurar que os recursos líquidos obtidos com a emissão desta Escritura de Emissão não sejam empregados pela Emissora, seus diretores e membros do conselho de administração, no estrito exercício das respectivas funções de administradores da Emissora (a) para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; (b) para o pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; (c) em ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; (d) em quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (e) em qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer Lei Anticorrupção; ou (f) em um ato de corrupção, pagamento de propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido;

(xx) manter a Securitizadora indene contra qualquer responsabilidade por danos ambientais ou autuações de natureza trabalhista ou relativas a saúde e segurança ocupacional, obrigando-se a ressarci-la de quaisquer quantias que venha a desembolsar em função de condenações ou autuações nas quais a autoridade entenda estar relacionada à utilização dos recursos financeiros decorrentes desta Escritura de Emissão;

(xxi) efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA, desde que referentes à emissão das Debêntures, incluindo aquelas previstas na Cláusula 5.2 abaixo, que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses da Securitizadora e do Agente Fiduciário dos CRA, ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida nos termos desta Escritura de Emissão;

(xxii) efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas relativas aos prestadores de serviços envolvidos na emissão das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA.

(xxiii) manter os recursos captados pelos CRA em projetos caracterizados como "verdes" na forma da Cláusula 3.12. acima;

(xxiv) obter, manter e conservar em vigor (e, nos casos em que apropriado, renovar de modo tempestivo) todas as autorizações, aprovações, licenças, permissões e alvarás necessários à implantação, desenvolvimento e operação dos ativos e projetos suportados pelo CRA Verde;

(xxv) não utilizar os recursos oriundos da Emissão em atividades para as quais não possua a licença ambiental, válida e vigente, exigida pela Legislação Socioambiental;

(xxvi) cumprir e fazer com que as demais partes atuantes nos ativos e projetos suportados pelo CRA Verde, assim entendidas como representantes, funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços que atuem a mando ou em favor do projeto ou da empresa responsável pelo projeto, sob qualquer forma, cumpram, durante a aplicação de recursos da Emissão, as obrigações oriundas da legislação e da regulamentação ambiental e trabalhista aplicável à Emissora, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho escravo e infantil; e

(xxvii) obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças) previstos nas normas de proteção ambiental e/ou trabalhista relativas à saúde e segurança ocupacional relacionados à operação da Emissora, atestando o seu cumprimento e mantendo as licenças e outorgas em pleno vigor e eficácia, bem como a informar aos investidores, sobre a existência de manifestação desfavorável de qualquer autoridade.

5.2. As despesas a que se refere o item (xxii) da Cláusula 5.1 acima compreenderão, incluindo, mas não se limitando, as seguintes:

a) fotocópias, digitalizações, envio de documentos;

b) custos incorridos em contatos telefônicos relacionados a esta Escritura de Emissão;

c) extração de certidões;

d) despesas de viagem, transportes, alimentação, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções da Securitizadora e do Agente Fiduciário dos CRA, sendo que os valores relativos a essas despesas deverão ser devidamente comprovados, sendo certo que ambos deverão apresentar cópia dos comprovantes das despesas incorridas;

e) publicação de relatórios, editais, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, nos Documentos da Operação, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável; e

f) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser necessários, desde que razoáveis, na hipótese de ocorrerem omissões e/ou obscuridades relacionadas às informações pertinentes aos estritos interesses da Securitizadora no âmbito desta Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

6.1. A Emissora, neste ato declara e garante que, na presente data:

(i) é uma sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) está ciente de que emitirá as Debêntures que serão subscritas pela Securitizadora e serão posteriormente utilizadas pela mesma para constituição de lastro de operação de securitização que envolverá a emissão dos CRA pela Securitizadora;

(iii) tem integral ciência da forma e condições das Debêntures, inclusive com a forma de cálculo do valor devido;

(iv) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas e celebração dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(v) forneceu todas as informações necessárias para que a Securitizadora, pudessem tomar uma decisão fundamentada ao subscrever/adquirir as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme o caso, sendo certo que tais informações são corretas, completas, verdadeiras, consistentes e suficientes;

(vi) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura de Emissão e os demais Documentos da Operação de que a Emissora é parte, têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(vii) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, não infringem

ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(viii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão, exceto os registros previstos na Cláusula 2 acima;

(ix) esta Escritura de Emissão constitui obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso XII, do Código de Processo Civil e do artigo 15 da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada;

(x) tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais, trabalhistas, societárias e regulatórias) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias para o regular exercício de suas atividades, estando todas elas plenamente válidas e em vigor, ressalvadas por aqueles que estejam em processo tempestivo de renovação pela Emissora;

(xi) cumpre, assim como suas Controladoras e Controladas, leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, ressalvado em relação às leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas judicial e/ou administrativa pela Emissora, pelas suas Controladoras e pelas suas Controladas;

(xii) cumpre, assim como suas Controladoras e Controladas, a Legislação Socioambiental, zelando sempre para que (a) não utilizem, direta ou indiretamente, mão de obra escrava ou trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpram as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) cumpram a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, saúde e segurança públicas; (e) detenham

todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações relevantes para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; (f) tenham todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável; e (g) procedam a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, salvo nos casos em que, de boa-fé, esteja discutindo a sua aplicabilidade;

(xiii) os documentos e informações fornecidos no âmbito desta Escritura de Emissão são corretos, verdadeiros, completos e precisos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre as Debêntures, tendo sido disponibilizadas, informações sobre as operações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes;

(xiv) não há, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, (a) descumprimento de qualquer disposição relevante contratual ou legal; e/ou (b) qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que individualmente afete ou possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, exceto processos judiciais e administrativos que envolvam a discussão de boa-fé;

(xv) as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emissora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019, 2018 e 2017 são verdadeiras, completas, consistentes e corretas em todos os aspectos na data em que foram preparadas, refletem, de forma clara e precisa, a posição financeira e patrimonial, os resultados, operações e fluxos de caixa da Emissora no respectivo período, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão (a) não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão; (b) não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Emissora fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para a Emissora; e (c) não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Emissora, excluído o eventual efeito decorrente da variação cambial sobre o endividamento da Emissora;

(xvi) não omitiu e não omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira ou jurídica;

(xvii) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão e não está, nesta data, incorrendo em nenhum dos Eventos de Vencimento Antecipado;

(xviii) está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto pelas obrigações que estejam sendo questionadas administrativamente ou judicialmente de boa-fé pela Emissora;

(xix) mantém os seus bens considerados relevantes adequadamente segurados e de acordo com as práticas correntes de mercado;

(xx) os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, atendem ao disposto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e no artigo 3º, parágrafo 4º, inciso III, da Instrução CVM 600, podendo ser objeto de securitização do agronegócio e lastro de certificados de recebíveis do agronegócio, na forma da Lei 9.514 e da Lei 11.076;

(xxi) cumpre, bem como faz com que suas Controladas cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, na medida em que (a) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram a divulgação integral cumprimento de tais normas; (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação; (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (d) comunicará a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as Leis Anticorrupção;

(xxii) não existem, nesta data, contra si condenação, transitada em julgado ou contra a qual não caiba recurso, em processos judiciais ou administrativos, relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;

(xxiii) não existem, nesta data, contra a Emissora e suas subsidiárias (a) processos judiciais ou administrativos relacionados ao emprego de trabalho escravo ou infantil: (b) processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais, exceto por aqueles discutidos de boa-fé; e/ou (c) condenação em processos judiciais ou administrativos, relacionada a infrações ou crimes ambientais, que já não tenha sido objeto de remediação ou esteja em fase de recurso com efeito suspensivo ou ainda, em caso de condenações no âmbito administrativos, que seja passível de discussão judicial, e/ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;

(xxiv) na presente data, inexiste violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Emissora ou suas Controladas, com exceção da Ação Civil Pública nº 5000468-40.2018.4.03.6138 divulgada no Prospecto;

(xxv) não há fatos relativos à Emissora e/ou a esta Escritura de Emissão que, até a Data de Emissão, não tenham sido divulgados à Securitizadora, cuja omissão faça com que alguma declaração feita nesta Escritura de Emissão seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(xxvi) tem ciência e conhece e aceita todos os termos da emissão e Oferta dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação;

(xxvii) concorda com a divulgação do Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos pela Emissora em seu website (http://tereos.com/pt/financas/resultados-publicacoes, neste website acessar "Interim Results" e selecionar o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos relativo ao período aplicável), na forma e nos prazos previstos na Cláusula 5.1, item (ii) acima, de maneira irrestrita e durante toda a vigência desta Escritura de Emissão, o qual poderá ser divulgado, sem qualquer limitação, pela Securitizadora;

(xxviii) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial; e

(xxix) a Emissora possui, e suas Controladas possuem, justo título de todos os seus bens imóveis e de suas participações societárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1. Não será contratado agente fiduciário para representar os direitos e interesses da Debenturista no âmbito desta Emissão. Não obstante o disposto acima, fica desde já certo e ajustado que será contratado, pela Securitizadora no âmbito da operação de securitização, o Agente Fiduciário dos CRA para representar os Titulares de CRA no âmbito da emissão de CRA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

8.1. A presente cláusula aplicar-se-á somente se, a qualquer momento durante a vigência desta Escritura de Emissão houver mais de um titular das Debêntures, sendo que o conjunto destes titulares será considerado alcançado pela e incluído na definição de "Debenturista" nesta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, realizar Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matérias de seu interesse, incluindo, mas não se limitando,

ao exercício de direitos comuns sob esta Escritura de Emissão ("**Assembleia Geral de Debenturistas**").

8.2. Na medida em que a presente emissão integra a operação estruturada de emissão dos CRA, após a emissão dos CRA, somente após orientação dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso (i) a respectiva Assembleia Geral de Titulares dos CRA não seja instalada ou (ii) ainda que instalada não haja quórum para deliberação da matéria em questão, a Securitizadora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos respectivos Titulares dos CRA, não podendo ser imputada à Securitizadora qualquer responsabilização decorrente da ausência de manifestação.

8.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela Emissora ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

8.4. A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

8.5. A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias para a primeira convocação e 10 (dez) dias para a segunda convocação. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral de Debenturistas seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

8.6. A realização da Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação deverá ser em dia diverso da data estabelecida para a primeira convocação e em, no mínimo, 10 (dez) dias após a não instalação da primeira convocação.

8.7. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

8.8. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá à Debenturista ou ao representante dos respectivos Debenturistas eleito pelos Debenturistas presentes.

8.9. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, bem como poderá contar com a participação ou votação à distância de Debenturistas, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.

8.10. Todas as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas deverão ser aprovadas pelos Debenturistas presentes que, em conjunto, sejam titulares da maioria das Debêntures em Circulação.

8.11. As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES

9.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural
CEP 15400-000 – Olímpia, SP
At.: Felipe Fernandes Mendes
Telefone: (17) 3280-1000
E-mail: felipe.mendes@tereos.com // lucas.vaz@tereos.com

Se para a Debenturista ou Securitizadora:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar
CEP 05407-003 – São Paulo, SP
At.: Sra. Martha de Sá Pessoa/ Sra. Victoria de Sá / Sra. Carolina Pachler
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: dri@vertcap.com.br; gestao@vert-capital.com

9.2. As comunicações referentes a esta Escritura de Emissão (i) serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou ainda por telegrama enviado aos endereços acima; e (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO DE TRIBUTOS

10.1. Os tributos incidentes sobre esta Escritura de Emissão, as Debêntures ou sobre os pagamentos devidos aos Titulares de CRA, sendo que, neste último caso, exclusivamente em caso de descaracterização dos Direitos Creditórios do Agronegócio como lastro dos CRA, deverão ser integralmente pagos pela Emissora incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, ou aos Titulares de CRA, conforme o caso, em decorrência das Debêntures. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, inclusive, sem limitação, aos valores correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/COFINS e o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, conforme aplicável. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emissora e/ou a Securitizadora, conforme o caso, tenham que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente em decorrência das Debêntures ou dos CRA quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora e os Titulares de CRA recebam os mesmos valores que seriam por eles recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura de Emissão, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i) da Cláusula 4.20.2 acima. A Emissora não se responsabilizará por eventuais atrasos ou falhas da Securitizadora no repasse de pagamentos efetuados pela Emissora aos Titulares de CRA, não sendo exigível qualquer acréscimo por qualquer tributo incidente aos Titulares de CRA, exceto nos casos de descaracterização dos Direitos Creditórios do Agronegócio como lastro dos CRA, nos termos desta Cláusula 10.1.

10.2. Caso, após a Data da Primeira Integralização das Debêntures, qualquer órgão competente venha a criar, majorar ou exigir o recolhimento, retenção ou pagamento de Tributos sobre a remuneração das Debêntures ou sobre a Securitizadora, conforme o estabelecido na Cláusula 10.1 acima, a Emissora poderá, alternativamente e a seu exclusivo critério:

(i) arcar com tais Tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da remuneração das Debêntures, de modo que o titular das Debêntures receba os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou

(ii) promover o resgate antecipado total das Debêntures, mediante envio de notificação à Securitizadora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data da

Primeira Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último ("**Resgate Facultativo Antecipado por Mudança de Tributo**").

10.2.1. Na comunicação de Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo prevista acima deverá constar: (i) a data programada para a realização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; (ii) o valor do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; (iii) descrição pormenorizada da hipótese prevista na Cláusula 10.2 acima ocorrida, acompanhada de parecer jurídico de escritório de advocacia de primeira linha contratado pela Emissora confirmando a alteração em lei ou regulamentação, ou a mudança na interpretação da legislação e regulamentação atual, e seus efeitos sobre os pagamentos pela Emissora; e (iv) quaisquer outras informações necessárias, a critério da Emissora, à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo.

10.2.2. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo será feito pela Emissora mediante depósito na Conta Centralizadora, sendo que as Debêntures resgatadas na forma desta Cláusula 10.2 serão obrigatoriamente canceladas.

CLÁUSULA ONZE – DAS DESPESAS

11.1. As despesas previstas nesta Cláusula 11 e na Cláusula 13 do Termo de Securitização, dentre outras necessárias à emissão dos CRA, que forem devidamente comprovadas serão arcadas da seguinte forma ("Despesas"): **(i)** os valores referentes às despesas iniciais da operação de emissão dos CRA, conforme acordado previamente entre Emissora e Securitizadora, serão descontadas pela Securitizadora do valor a ser pago pela Securitizadora como contrapartida à subscrição e integralização das Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio ("**Valor da Integralização das Debêntures**"); **(ii)** os custos recorrentes descritos nas alíneas (i) a (xviii) desta Cláusula 11.1 (em conjunto, os "**Custos Recorrentes**") serão arcados pela Securitizadora mediante utilização de recursos do Fundo de Custos Recorrentes (conforme abaixo definido) a ser constituído para os CRA na Conta Centralizadora, conforme previsto no Termo de Securitização, com recursos a serem aportados pela Emissora mediante desconto do Valor da Integralização das Debêntures e/ou recomposição anual mediante transferência de recursos diretamente pela Devedora, sendo que, caso os recursos do Fundo de Custos Recorrentes não sejam suficientes para arcar com os Custos Recorrentes, a Securitizadora poderá utilizar recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias; e **(iii)** os valores necessários para pagamento das Despesas Extraordinárias (conforme definidas na Cláusula 11.3 abaixo) serão arcados pela Securitizadora mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias (conforme abaixo definido) a ser constituído para os CRA na Conta Centralizadora, conforme previsto no Termo de Securitização, com recursos a serem aportados pela Emissora mediante desconto do Valor da Integralização das Debêntures, na forma da Cláusula 11.2 e seguintes abaixo:

(i) remuneração da Instituição Custodiante dos Documentos Comprobatórios corresponde a parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que a primeira parcela será devida será paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data da primeira integralização dos CRA ("**Data da Primeira Integralização dos CRA**") e as demais nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor ora mencionado será acrescido dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza ("**ISS**"); **(2)** Contribuição ao Programa de Integração Social ("**PIS**"); e **(3)** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("**COFINS**"), bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, de modo que a Instituição Custodiante receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados fosse incidente (pagamento com *gross up).*

(ii) remuneração do escriturador dos CRA, nos seguintes termos:

(a) pela realização dos serviços de escrituração dos CRA, serão devidas **(i)** 1 (uma) única parcela de R$ 1.000,00 (mil reais), e **(ii)** parcelas mensais no montante equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que a primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Escriturador, calculadas *pro rata die*, se necessário;

(b) os valores mencionados no item (a) acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; e **(3)** COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do escriturador dos CRA, de modo que o escriturador dos CRA receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up).*

(iii) remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

(a) pela Emissão, será devida parcela única no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser paga à Securitizadora ou a quem esta indicar na Data da Primeira Integralização dos CRA;

(b) pela administração do patrimônio separado dos CRA, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do

disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a taxa mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por série, acrescida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("**IGP-M**") desde a data de emissão dos CRA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, conforme descrito no Termo de Securitização. A primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais no dia 16 (dezesseis) dos meses subsequentes ou, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente; e

(c) todos os valores acima descritos deverão ser acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; (4) CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*);

(iv) remuneração do Auditor Independente (conforme definido no Termo de Securitização), que fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por exercício social do patrimônio separado, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei. A remuneração deverá ser acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor Independente, de modo que o Auditor Independente receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com gross up). A remuneração do Auditor Independente será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IPCA/IBGE, desde a data de sua contratação, em fevereiro de 2019.

(v) Remuneração do Banco Liquidante (conforme definido no Termo de Securitização), que fará jus a uma remuneração correspondente a até R$3.000,00 (três mil reais) dividido pelo número de patrimônios separados ativos administrados pela Emissora, a qual deverá ser paga mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Banco Liquidante, nos termos do Termo de Securitização.

(vi) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), que fará jus a uma remuneração correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) por mês, a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do

mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao contador do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização. A remuneração será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, desde a data de contratação do Contador do Patrimônio Separado, em março de 2019, pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M;

(vii) remuneração do Agente Fiduciário no montante equivalente a **(i)** R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcelas anuais, sendo o primeiro pagamento devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em atividades inerentes a sua função em relação à emissão dos CRA, remuneração essa que será calculada *pro rata die*; **(ii)** R$5.000,00 (cinco reais), à título de implantação, devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA; **(iii)** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para cada verificação da destinação dos recursos, devido até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures em observância à destinação dos recursos prevista nesta Escritura de Emissão; e **(iv)** R$ 1.000,00 (mil reais) pela verificação dos Índices Financeiro, devido anualmente, após 5º (quinto) Dia Útil de cada verificação. As parcelas de remuneração referidas acima serão atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas *pro rata die*, se necessário. Os valores acima mencionados serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; e **(5)** Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*);

(viii) averbações, tributos, prenotações e registros da Escritura de Emissão e documentos societários da Emissora;

(ix) todas as despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRA ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação à Emissora, pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, da correspondente nota fiscal, conforme previsto no Termo de Securitização, o que inclui, mas não se limita, a honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais;

(x) custos incorridos e devidamente comprovados pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário que sejam relacionados à assembleia geral de titulares de CRA;

(xi) despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora;

(xii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança;

(xiii) caso a Emissora ainda não tenha realizado o pagamento diretamente, despesas incorridas com a Agência de Classificação de Risco dos CRA e do Formador de Mercado (conforme definidos no Termo de Securitização);

(xiv) despesas incorridas com o Banco Liquidante, com o Contador do Patrimônio Separado e com o Auditor Independente (conforme definidos no Termo de Securitização), observadas as Cláusulas 3.18.1 e 3.19, respectivamente, do Termo de Securitização;

(xv) despesas incorridas com a B3;

(xvi) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, *conference call;*

(xvii) despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam decorrentes da gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), publicações em jornais, locação de espaços para realização da assembleia geral de titulares de CRA, e outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração; e

(xviii) despesas com o registro da Oferta na ANBIMA e na CVM, bem como contratação, atualização e manutenção da Classificação de Risco da Oferta, nos termos previstos no Termo de Securitização e demais documentos da Oferta, conforme aplicável.

11.1.1. Os valores necessários para o pagamento das Despesas acima previstas e para constituição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias terão prioridade, sendo certo que a Emissora somente receberá

qualquer quantia referente ao Valor da Integralização das Debêntures após o pagamento e desconto dos valores acima previstos.

11.2. Sem prejuízo da obrigação da Emissora prevista na Cláusula 11.6 e seguintes abaixo, caso os recursos existentes Fundo de Custos Recorrentes para pagamento dos Custos Recorrentes e no Fundo de Despesas Extraordinárias para pagamento das Despesas Extraordinárias previstas na Cláusula 11.1 acima sejam insuficientes e a Emissora não efetue diretamente tais pagamentos, tais despesas deverão ser arcadas pela Securitizadora com os recursos do patrimônio separado dos CRA e reembolsados pela Emissora, nos termos da Cláusula 11.4 abaixo, e, caso os recursos do patrimônio separado dos CRA não sejam suficientes, a Securitizadora e/ou qualquer prestador de serviços acima, conforme o caso, poderão cobrar tal pagamento da Emissora com as penalidades previstas na Cláusula 11.5 ou somente se a Emissora não efetuar tal pagamento com as penalidades previstas na Cláusula 11.5 abaixo, a Securitizadora e/ou qualquer prestador de serviços acima , conforme o caso, poderão solicitar aos titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no patrimônio separado dos CRA. Nesse caso, os Titulares de CRA, em Assembleia Geral convocada com este fim, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos observado que, caso concordem com o mesmo, possuirão o direito de regresso contra a Emissora. As Despesas Extraordinárias e os Custos Recorrentes que eventualmente não tenham sido quitados na forma desta Cláusula 11.2 serão acrescidos à dívida da Emissora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagos de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Termo de Securitização.

11.3. Desde que, sempre que possível, prévia e expressamente aprovadas pela Emissora, quaisquer despesas não mencionadas na Cláusula 11.1 acima e relacionadas à Oferta, serão arcadas exclusivamente pela Emissora, inclusive as seguintes despesas incorridas ou a incorrer pela Securitizadora, necessárias ao exercício pleno de sua função: **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; e **(ii)** publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleias Gerais ("**Despesas Extraordinárias**").

11.4. Os Custos Recorrentes e as Despesas Extraordinárias que, nos termos das Cláusulas 11.1 e 11.3 acima0 acima, sejam pagas pela Securitizadora, com recursos do patrimônio separado dos CRA, serão reembolsadas pela Emissora à Securitizadora no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais originais correspondentes.

11.5. No caso de inadimplemento no pagamento ou reembolso pela Emissora de qualquer dos Custos Recorrentes ou das Despesas Extraordinárias, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)**

juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pelo IGP-M, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

11.6. *Fundo de Custos Recorrentes*: Nos termos da Cláusula 3.15 do Termo de Securitização, a Securitizadora descontará do Valor da Integralização das Debêntures um montante que será mantido na Conta Centralizadora, constituindo, assim, um fundo de despesas ("**Fundo de Custos Recorrentes**") para os fins de pagamento dos Custos Recorrentes anuais dos CRA previstos na Cláusula 11.1 acima, como sendo de responsabilidade do Fundo de Custos Recorrentes no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes**"), observado o valor mínimo do Fundo de Custos Recorrentes de R$60.000,00 (sessenta mil reais) durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes**"). O Fundo de Custos Recorrentes deverá ser recomposto anualmente, caso necessário, mediante depósito de recursos pela Emissora na Conta Centralizadora.

11.6.1. Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Custos Recorrentes venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes, a Securitizadora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Emissora, de forma que a Emissora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Custos Recorrentes com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Custos Recorrentes após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

11.6.2. Sem prejuízo do acima disposto, a Securitizadora deverá informar anualmente à Emissora o montante necessário para recomposição do Fundo de Custos Recorrentes, relativas ao período de 1 (um) ano imediatamente subsequente, para que a Emissora realize o depósito de tal montante na Conta Centralizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.

11.6.3. Os recursos do Fundo de Custos Recorrentes estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora e integrarão o patrimônio separado dos CRA, sendo certo que poderão ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido abaixo), não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Custos Recorrentes.

11.6.4. Para fins deste Contrato, "**Aplicações Financeiras Permitidas**" significam as aplicações financeiras permitidas, realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora e que deverão ser resgatáveis de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora, quais sejam: **(i)** fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, pré ou pós fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; **(ii)** títulos públicos federais; **(iii)** certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima de "AA-" em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings do Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda. ou qualquer de suas representantes no País, observado o disposto no artigo 7º, §5º, da Instrução CVM nº 600/18.

11.7. *Fundo de Despesas Extraordinárias*: Nos termos da Cláusula 3.16 do Termo de Securitização, a Securitizadora descontará do Valor da Integralização das Debêntures um montante que será mantido na Conta Centralizadora, constituindo, assim, um fundo de despesas ("**Fundo de Despesas Extraordinárias**") para os fins de pagamento das Despesas Extraordinárias anuais dos CRA previstas na Cláusula 11.3 acima, como sendo de responsabilidade do Fundo de Despesas Extraordinárias no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias**"), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias de R$30.000,00 (trinta mil reais) durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias**"). O Fundo de Despesas Extraordinários deverá ser recomposto anualmente, caso necessário, mediante depósito de recursos pela Emissora na Conta Centralizadora.

11.7.1. Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias, a Securitizadora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Emissora, de forma que a Emissora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas Extraordinárias com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas Extraordinárias após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

11.7.2. Sem prejuízo do acima disposto, a Securitizadora deverá informar anualmente à Emissora o montante necessário para recomposição do Fundo de Despesas Extraordinárias, relativas ao período de 1 (um) ano imediatamente subsequente, para que a Emissora realize o depósito de tal montante na Conta Centralizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.

11.7.3. Os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora e integrarão o patrimônio separado dos CRA, sendo certo que poderão ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas Extraordinárias.

11.8. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer das Despesas até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

11.9. As Despesas com prestadores de serviço acima indicadas serão arcadas com recursos do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias e serão exigíveis apenas a partir da devida cobrança pelo respectivo prestador de serviço, mediante emissão de fatura, boleto ou outro documento de cobrança previamente acordado. Caso qualquer prestador de serviço venha a exercer cobrança de valores intempestivamente, não será devido nenhum acréscimo a título de encargos moratórios, multa, atualização monetária ou a qualquer outro título. Não serão exigíveis nem devidos pelo patrimônio separado os valores cobrados intempestivamente a título de prestação de serviço após o resgate dos CRA ou após a Data de Vencimento dos CRA, sendo certo que a Securitizadora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo ressarcimento de tais valores.

11.10. Em qualquer Reestruturação que vier a ocorrer ao longo do prazo de amortização integral dos CRA, que implique na convocação e implementação das deliberações proferidas pelos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, bem como na renegociação de inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora, será suportado pelo Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Emissora pelo pagamento, com recursos que não sejam do patrimônio separado dos CRA, à Securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora dedicados a tais atividades, corrigidos a partir da data da emissão dos CRA pela variação acumulada do IGP-M no período anterior. O Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Emissora pelo pagamento, deverá suportar, com recursos que não sejam do patrimônio separado dos CRA, todos os custos decorrentes da Restruturação, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios razoáveis devidos ao assessor legal. A remuneração adicional da Securitizadora também será devida caso haja esforços adicionais de liquidação, quando quer que haja oferta continuada ou liquidação em prazo superior a 1 (um) dia.

11.10.1. Entende-se por "**Reestruturação**" caso **(i)** não ocorra o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora, sendo necessários esforços de cobrança pela Securitizadora, nos termos previstos no Termo de Securitização; e **(ii)** haja necessidade

de convocação de Assembleia Geral pela Securitizadora, nos termos previstos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA DOZE – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

12.1. Guarda de Documentos Comprobatórios: As Partes estabelecem que a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("**Instituição Custodiante**"), acima qualificada, será responsável pela custódia de **(i)** 1 (uma) via digital desta Escritura de Emissão, **(ii)** 1 (uma) uma via digital do Boletim de Subscrição das Debêntures, **(iii)** cópia simples do Livro de Registo de Debêntures Nominativas, **(iv)** 1 (uma) via digital do Termo de Securitização; e **(v)** bem como eventuais aditamentos ("**Documentos Comprobatórios**").

12.1.1. A Emissora e a Securitizadora comprometem-se a disponibilizar e/ou entregar à Instituição Custodiante todos os Documentos Comprobatórios em até 1 (um) Dia Útil contado da assinatura desta Escritura de Emissão. A entrega aqui referida, transferirá à Instituição Custodiante, imediata e integralmente, todas as responsabilidades atinentes à posição de responsável pela guarda, custódia física e conservação das vias originais dos Documentos Comprobatórios então entregues.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das Partes da presente Escritura de Emissão, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13.2. A presente Escritura de Emissão é parte de uma operação estruturada, de forma que os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Escritura de Emissão são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Securitização. Todos os termos no singular definidos neste instrumento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras de significado semelhante quando empregadas nesta Escritura de Emissão, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a esta Escritura de Emissão como um todo e não a uma disposição específica deste instrumento. Referências a cláusula, sub-cláusula, adendo e anexo estão relacionadas a esta Escritura de Emissão a não ser que de outra forma

especificado. Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui definidos.

13.3. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

13.4. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a envidarem melhores esforços a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.5. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão.

13.6. Esta Escritura de Emissão é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

13.7. Os prazos estabelecidos na presente Escritura de Emissão serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

13.8. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições do Termo de Securitização, exceto nas hipóteses a seguir, em que tal alteração independerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em assembleia geral, desde que decorra, exclusivamente, dos eventos a seguir e, cumulativamente, não represente prejuízo aos Titulares de CRA, inclusive com relação à exequibilidade, validade e licitude desta Escritura de Emissão, bem como não gere novos custos ou despesas adicionais aos Titulares de CRA, sempre que tal alteração: **(i)** decorrer de correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA; **(ii)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, tais como a CVM, B3 e/ou ANBIMA; **(iii)** decorrer de falha de grafia, referência cruzada ou outro erro formal, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA; **(iv)** for necessária em virtude de alteração dos dados das Partes, tais como atualização dos dados

cadastrais da Emissora, ou outros prestados de serviço, alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros; ou **(v)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos nesta Escritura de Emissão.

13.8.1. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

13.9. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, nos termos da Lei 13.874, de 20 de dezembro de 2019, bem como na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto 10.278, de 18 de março de 2020 e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos cartórios e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as Partes a presente Escritura de Emissão, em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021.

[*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco*.]

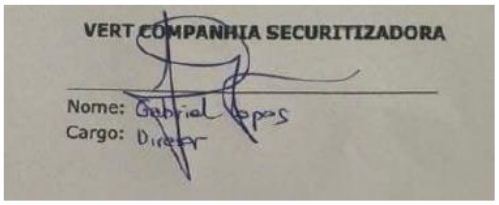
Página de assinaturas 1/3 do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

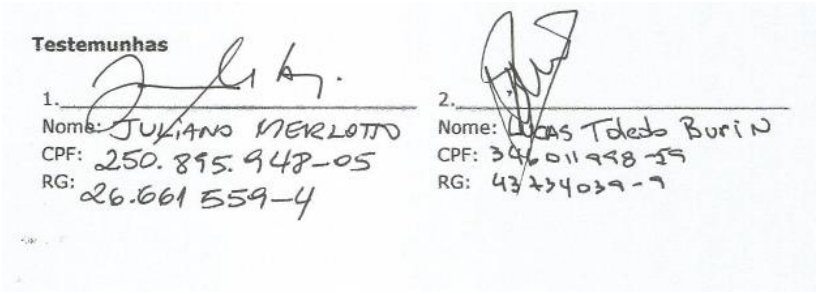
Nome: Thiago Gasparotto
Cargo: Finanças
Diretor de Custos & Planejamento

Nome: Carlos Martins Simões Jr
Cargo: Diretor de Supply Chain

Página de assinaturas 2/3 do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.



Página de assinaturas 3/3 do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.



ANEXO I

Cronograma Estimado de Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio das Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas serão utilizados pela Emissora, integral e exclusivamente, em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios vinculados ao agronegócio, em sua capacidade de produtor rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 ("**Destinação dos Recursos**").

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a Emissora possui um histórico de desembolso para aquisição de matéria-prima (cana-de-açúcar), correspondente a mais de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) por safra e estes desembolsos têm sido utilizados de forma recorrente como lastro para as emissões de CRA da emissora. A 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora totalizou o montante de R$313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos à safra de 17/18. A 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora totalizaram o montante de R$392.185.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos à safra de 19/20, a série única da 22ª (vigésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora totalizou o montante de R$324.372.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos às safra de 19/20.

Com relação à presente emissão de Debêntures, vinculada à 52ª (quinquagésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora, no valor inicial de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que poderá alcançar o montante de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), se exercida, parcial ou totalmente, a opção de lote adicional da oferta, a Emissora estima desembolsar, semestralmente (em linha com a periodicidade da verificação – semestral – da Destinação dos Recursos pelo Agente Fiduciário), a partir de abril de 2021, em média, o equivalente a R$412.000.000,00 (quatrocentos e doze milhões de reais) por semestre, sendo **(i)** R$580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais) no 1º (primeiro) semestre da safra de 21/22, e **(ii)** R$244.000.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões de reais) no 2º (segundo) semestre da safra de 21/22. Ressalta-se que a Emissora possui a expectativa de desembolsar o equivalente a

R$825.000.000,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões de reais) na aquisição de cana de açúcar na safra de 21/22 até 31 de março de 2022, montante suficiente para comprovar a destinação dos recursos da presente emissão.

	Cronograma Realizado e Estimado[1] de Comprovação de Gastos		
	Período (semestre)	**Desembolsos Realizados e Previstos (R$ milhões)**	**Valor Emissão R$ 300 a 360 milhões**
	1º Sem Safra 19/20 (abr/19 a set/19)	448,66	
	2º Sem Safra 19/20 (out/19 a mar/20)	189,04	
	1º Sem Safra 20/21 (abr/20 a set/20)	744,67	-
Estimado	2º Sem Safra 18/19 (out/18 a mar/19)	70,40	-
	1º Sem Safra 19/20 (abr/19 a set/19)	580,37	Estimativa de Comprovação de R$ 300 a 360 milhões
	2º Sem Safra 19/20 (out/19 a mar/20)	244,54	

[1]A distribuição dos gastos estimados entre os semestres poderá sofrer alterações com a evolução da safra.

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO APRESENTADO NO CRONOGRAMA ACIMA REPRESENTA APENAS UMA ESTIMATIVA COM BASE NO HISTÓRICO DE DESPESAS DA EMISSORA, NÃO CONSTITUINDO UMA OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES OU VALORES INDICADOS, DESDE QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS

INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PELA EMISSORA EM SUAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE CANA DE AÇÚCAR, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.7.1 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES, QUAL SEJA, 13 DE MARÇO DE 2026.

NESSE SENTIDO, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL COMPROVAR A TOTALIDADE DOS RECURSOS DA PRESENTE EMISSÃO ATÉ A SAFRA DE 21/22, A EMISSORA UTILIZARÁ OS GASTOS DAS SAFRAS SUBSEQUENTES PARA COMPROVAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, NA MEDIDA EM QUE ESSES GASTOS FOREM OCORRENDO, OBSERVADO QUE OS RECURSOS DEVERÃO SER ALOCADOS ATÉ DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES, QUAL SEJA, 13 DE MARÇO DE 2026.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar esta Escritura ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Emissora adquirir montantes de produtos agropecuários dos produtores rurais superiores aos volumes que serão utilizados para realização da Destinação de Recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

Salienta-se, ainda, que o cronograma acima foi preparado considerando as premissas estabelecidas abaixo. Sendo assim, considerando questões do mercado onde a Emissora atua (como clima, maior/menor capacidade de moagem em determinado período, aumento/redução de produtividade, preço da cana de açúcar, entre outros), a comprovação total da aplicação da Destinação dos Recursos pode ocorrer antes da ocorrência das datas estabelecidas acima, ou em datas posteriores, desde que os recursos sejam destinados até a data de vencimento das Debêntures, qual seja, 13 de março de 2026, na forma da Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

Cronograma Estimado Para Comprovação de Recursos	
Premissas (estimativas baseadas na última safra encerrada – 2020/21)[1]	
Moagem na Safra 2020/21 (mil toneladas)	20.900
% Cana de Terceiros da Safra 2017/18	45%
Estimativa Aquisição Cana de Terceiros para Safra 2019/20 (mil ton)	9.405
Valor do Cana-de-Açúcar na Esteira – Consecana – nov/20 (R$/tonelada)	87,71
Estimativa de Gastos com Aquisição de Cana (R$ mil)	824.913

64

[1]Estes gastos ocorrem de forma recorrente todas as safras. A tabela acima foi elaborada considerando a última safra encerrada em 2020.

A SECURITIZADORA E O COORDENADOR LÍDER SÃO RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DO REGISTRO E FORNECIDAS AO MERCADO DURANTE A OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400, O QUE INCLUI A CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA COMO PRODUTOR RURAL, BEM COMO DAS ATIVIDADES PARA AS QUAIS DESTINARÁ OS RECURSOS ORIUNDOS DA OFERTA COMO ATIVIDADES DE PROCURAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTO AGROPECUÁRIO, INSUMO AGROPECUÁRIO OU MÁQUINAS E IMPLEMENTOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA.

ANEXO II

Modelo do Relatório com a Indicação das Notas Fiscais Faturadas Semestralmente

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 (parte)
São Paulo - SP
CEP 04.534-004
At.: Antônio Amaro e/ou Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Tel.: (21) 3514-0000
E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar
CEP 05407-003 – São Paulo, SP
At.: Sra. Martha de Sá Pessoa / Sra. Victoria de Sá / Sra. Carolina Pachler
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: dri@vertcap.com.br; gestao@vert-capital.com

Ref.: Relatório de Comprovação de Destinação de Recursos – 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("**Emissão**")

Período: [•] a [•]

Prezados,

No âmbito dos termos e condições acordados no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.", celebrado em 04 de fevereiro de 2021 ("Escritura de Emissão"), ficou estabelecido que os recursos líquidos obtidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia") com a emissão de Debêntures seriam destinados pela Companhia, integral e exclusivamente, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, até a Data de Vencimento ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

66

Em conformidade com a Cláusula 3.7. da Escritura de Emissão, a Companhia obrigou-se a comprovar a Destinação de Recursos, exclusivamente por meio deste relatório, acompanhado das notas fiscais e seus arquivos XML emitidos automaticamente durante a emissão das notas fiscais mencionadas este relatório, (i) nos termos do parágrafo 8º do artigo 3º da Instrução CVM 600, a cada 6 (seis) meses contados da Data de Integralização das Debêntures, até a data de liquidação integral dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro; (ii) na data de pagamento da totalidade dos valores devidos pela Emissora no âmbito da emissão das Debêntures em virtude da Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento antecipado das Debêntures, a fim de comprovar o emprego dos recursos oriundos das Debêntures; e/ou (iii) dentro do prazo solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

Neste sentido, a Companhia, por meio desta notificação, encaminha ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de CRA, o relatório de comprovação da Destinação de Recursos, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Instrução CVM 600, conforme características descritas abaixo:

Contrato/Produto	Nº da Nota Fiscal	Razão Social ou Nome do Produtor Rural/Cooperativa Rural	Valor Total do Contrato	Porcentagem do Lastro utilizado (%)
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

Os representantes legais da Emissora declaram, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, que (i) as informações aqui apresentadas são verídicas.

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário, não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação da Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

São Paulo, [=] de [=] de 2021.

67

ANEXO III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 1 DAS DEBÊNTURES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

EMISSORA	**CNPJ/ME**
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	47.080.619/0001-17

LOGRADOURO	**BAIRRO**
Via de Acessos Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand	Zona Rural

CEP	**CIDADE**	**U.F.**
15400-000	Olímpia	SP

CARACTERÍSTICAS

Emissão de 360.000 (trezentos e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), cujas características estão definidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*", datado de 04 de fevereiro de 2021 ("**Escritura de Emissão**"). A Emissão foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 2 de fevereiro de 2021, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário da Região de São José do Rio Preto", nos termos do artigo 62, inciso I, e 289 da Lei das Sociedades por Ações.

DEBÊNTURES SUBSCRITAS

QTDE. SUBSCRITA	**VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL SUBSCRITO (R$)**
360.000	1.000,00	R$360.000.000,00

FORMA DE PAGAMENTO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

☐ **Em conta corrente Banco nº Agência nº**
☐ **Moeda corrente nacional.**
☐

70

As Debêntures serão integralizadas, pelo seu Preço de Integralização, conforme definido na Cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão, nas mesmas datas de subscrição e integralização dos correspondentes CRA, em conta corrente da Emissora a ser por ela oportunamente indicada, desde que observadas as Condições Precedentes, conforme abaixo indicadas.

Sem prejuízo do previsto acima, as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora na Data de Emissão das Debêntures, pelo que a partir de tal data, constarão do patrimônio separado, ainda que não tenha havido a integralização das mesmas.

A Escritura de Emissão está disponível no seguinte endereço: Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, na Via de Acessos Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000.

CONDIÇÕES PRECEDENTES

A integralização das Debêntures encontra-se condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes ("**Condições Precedentes**"):

(i) assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e todas as aprovações societárias necessárias para tanto (a) da Escritura de Emissão; (b) do Termo de Securitização; (c) do Contrato de Distribuição; e (d) dos prospectos preliminar e definitivo da Oferta;

(ii) registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Emissora que deliberou sobre a emissão das Debêntures na JUCESP, bem como sua publicação no jornal "Diário da Região de São José do Rio Preto" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 62, inciso I, e artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) assinatura deste Boletim de Subscrição de Debêntures;

(iv) obtenção do registro da Oferta a ser concedido pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400;

(v) cumprimento pela Emissora de todas as obrigações e condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição, conforme o referido cumprimento seja confirmado pelo Coordenador Líder;

(vi) não imposição de exigências pela CVM ou pela B3 que torne a emissão dos CRA e a Oferta no âmbito da Instrução CVM 400 impossível ou inviável; e

(vii) recebimento, pela Securitizadora, de cópia autenticada do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora evidenciando a titularidade das Debêntures pela Securitizadora.

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com os termos e condições expressas no presente Boletim de Subscrição de Debêntures, bem como declaro ter obtido exemplar da Escritura de Emissão. São Paulo, 30 de março de 2021. **SUBSCRITOR** **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** _____ Nome: Cargo:	**CNPJ/ME** 25.005.683/0001-09

RECIBO

Recebemos do subscritor a importância ou créditos no valor de R$_____ (_____ _____)	_____ **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**
1ª via – Emissora	2ª via – Subscritor

ANEXO IV

Datas de Pagamento da Remuneração e Amortização das Debêntures

Período	Mês	Datas de Pagamento	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado
0	**0**	30/03/2021	Não	Não	-
1	**6**	14/09/2021	Sim	Não	-
2	**12**	14/03/2022	Sim	Não	-
3	**18**	14/09/2022	Sim	Não	-
4	**24**	14/03/2023	Sim	Não	-
5	**30**	14/09/2023	Sim	Não	-
6	**36**	14/03/2024	Sim	Sim	33,3300%
7	**42**	13/09/2024	Sim	Não	-
8	**48**	14/03/2025	Sim	Sim	50,0000%
9	**54**	12/09/2025	Sim	Não	
10	**60**	13/03/2026	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO V

Modelo de Declaração

[NOME COMPLETO DIRETOR PRESIDENTE], [nacionalidade], portador da cédula de identidade RG [•] - [•], e inscrito no nº CPF/MF: [•], residente e domiciliado à [endereço completo], ocupante do cargo de Diretor Presidente, e **[NOME COMPLETO DIRETOR FINANCEIRO]**, [nacionalidade], portador da cédula de identidade RG [•] - [•], e inscrito no nº CPF/MF: [•], residente e domiciliado à [endereço completo], ocupante do cargo de Diretor Financeiro da **TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.**, sociedade por ações com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.080.619/0001-17 ("Emissora") na qualidade de Emissora do *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A."* celebrada em 04 de fevereiro de 2021 ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora"), **DECLARAM** que as disposições constantes na Escritura de Emissão estão sendo cumpridas e que são verdadeiros os cálculos dos Índices Financeiros.

Olímpia, [*dia*] de [*mês*] de 20[•].

[•]
Diretor Presidente

[•]
Diretor Financeiro

DocuSign Envelope ID: 709FEC0F-E97E-4883-B7FD-40AC65FCC084

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

Celebrado entre

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

na qualidade de Emissora

e

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

na qualidade de subscritora das Debêntures

Datado de 10 de março de 2021

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas ("Partes"):

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o n.º 47.080.619/0001-17 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.145.135, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"); e

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.492.307, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 04 de fevereiro de 2021, o "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Escritura"), por meio da qual foram definidos os termos e condições aplicáveis à Emissão;

(ii) a Emissão foi aprovada em assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 02 de fevereiro de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na JUCESP em 10 de fevereiro de 2021, sob o nº 88.246/21-8 (conforme definido na Escritura) e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário da Região de São José do Rio Preto no dia 16 de fevereiro de 2021;

(iii) conforme previsto na Escritura de Emissão, foi realizado, em 10 de março de 2021, o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores organizado pelos

Coordenadores, para verificação da demanda pelos CRA em diferentes níveis de taxas e juros e para definição da Remuneração, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Procedimento de *Bookbuilding*", respectivamente);

(iv) as Partes resolvem celebrar o presente Primeiro Aditamento para (i) refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* (ii) fixar a Remuneração considerando os critérios estabelecidos nas Cláusulas 4.12.1. e 4.12.2. da Escritura; (iii) alterar o Anexo III da Escritura, e (iv) alterar o item (xvi) e incluir o item (xvii) da Cláusula 4.20.3 constantes da Escritura.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

Resolvem as Partes aditar a Escritura, por meio deste *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A."* ("Primeiro Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Primeiro Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância quando empregadas neste Primeiro Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Primeiro Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Primeiro Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, item, adendo e anexo estão relacionadas a este Primeiro Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. O presente Primeiro Aditamento é firmado pela Emissora com base nas deliberações aprovadas pela ata da AGE (conforme definido na Escritura), não sendo necessária, portanto, qualquer aprovação societária adicional pelas Partes.

3. ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

3.1. Este Primeiro Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no prazo previsto na Cláusula 2.2.1. da Escritura.

4. ALTERAÇÕES À ESCRITURA

4.1. Em decorrência da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o disposto nas Cláusulas 3.6.1. e 4.12.1. da Escritura, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 3.4.1., 3.5.1., 3.6.1, 4.12.1 e 4.12.2 da Escritura, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

> *"3.4.1. O valor total da Emissão é de R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida), conforme definido no Procedimento de Bookbuilding, conforme abaixo definido ("Valor Total da Emissão").*
> *(...)*
> *3.5.1. Serão emitidas 347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) Debêntures, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido).*
> *(...)*
> *3.6.1. Os Coordenadores da Oferta, por meio do procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRA ("Procedimento de Bookbuilding"), verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a serem emitidas, respeitado o Montante Mínimo; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração abaixo.*
> *(...)*
> *4.12.1. Sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, equivalentes à 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, conforme taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("Remuneração"), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ("Data de Início da Remuneração das Debêntures") ou desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.*
> *(...)*
> *4.12.2*
> *(...)*

Onde:
i = taxa de spread, na forma nominal, equivalente a 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano observada a Cláusula 4.12.2.1 abaixo, informada com 4 (quatro) casas decimais;
(...)"

4.2. Em razão do disposto no item 4.1 acima, as Partes decidem, ainda, excluir as Cláusulas 3.4.2. e 4.12.2.2 da Escritura.

4.3. As Partes resolvem alterar o Anexo III (Boletim de Subscrição), de forma que o Anexo III passará a vigorar na forma dos Anexo A, anexo ao presente Primeiro Aditamento.

4.4 Em razão de erro formal, as Partes resolvem retificar a definição do "EBITDA Ajustado" constante no item (xvi) da Cláusula 4.20.3 da Escritura que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"(...)
"EBITDA Ajustado": significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, o Lucro (ou Prejuízo) Operacional da Devedora antes do Imposto de Renda, Resultado Financeiro e Resultado de Equivalência Patrimonial, sendo certo que cada um dos itens deverá ser descrito na memória de cálculo a ser enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora acrescido de:
(...)"

4.5 As Partes decidem ainda incluir o item (xvii) na Cláusula 4.20.3. da Escritura de Emissão que vigorará com a seguinte redação:

*"**4.20.3.** Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático:*
(...)
(xvii) caso a presente Escritura de Emissão não seja registrada na JUCESP em até 90 dias contados da data de liquidação dos CRA."

5. DECLARAÇÕES

5.1. A Emissora, neste ato, reitera todas as obrigações assumidas e todas as declarações e garantias prestadas na Escritura, que se aplicam ao Primeiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

5.2. A Emissora declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas da Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Primeiro Aditamento.

6. RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

6.1. As alterações feitas na Escritura por meio deste Primeiro Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Escritura que não foram expressamente alterados por este Primeiro Aditamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da Escritura por meio das alterações previstas neste Primeiro Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia a ele, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

7.2. O Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

7.3. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

7.4. O presente Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 536 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes da presente Escritura.

7.5. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

7.6 As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Primeiro

Aditamento, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito. As Partes reconhecem ainda que, independentemente da forma de assinatura esse Primeiro Aditamento tem natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

8. DO FORO

8.1. As Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Primeiro Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de março de 2021.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

Legal

Página de assinaturas 1/2 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

DocuSigned by:
Felipe Fernandes Mendes
Assinado por: FELIPE FERNANDES MENDES:35523419869
CPF: 35523419869
Data/Hora da Assinatura: 11/03/2021 | 14:13:27 PST
ICP Brasil
D9B9528E35BD41F385792A1E67868C2F

Nome: Felipe Fernandes Mendes
Cargo: Diretor de Tesouraria e Business Development

DocuSigned by:
Thiago Gasparotto
Assinado por: THIAGO GASPAROTTO:31715253809
CPF: 31715253809
Data/Hora da Assinatura: 11/03/2021 | 14:19:55 PST
ICP Brasil
947510EA8E264FF4B7EC55B61286253F

Nome: Thiago Gasparottto
Cargo: Diretor de Controle e Planejamento

Tereos Legal

Página de assinaturas 2/2 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
Victoria de Sá
Assinado por: VICTORIA DE SA
CPF: 39778792860
Hora de assinatura: 11/03/2021 | 15:09:48 PST
ICP Brasil
E05F5BBAA653B4354A2C2BBB879C30A2F

Nome: Victoria de Sá
Cargo: Diretora

Testemunhas:

DocuSigned by:
Vinicius Mattos Barros
Signed By: VINICIUS MATTOS BARROS
CPF: 37317243833
Signing Time: 11/03/2021 | 14:13:54 PST
ICP Brasil
04D27FBF0ED04B1BBEC5671CF88F0BD5

Nome: Vinicius Mattos Barros
CPF/ME: 373.172.438-33
RG: 35.274.583-6 SSP/SP

DocuSigned by:
Felipe Rogado
Assinado por: FELIPE SIMONETI ROGADO:39475076824
CPF: 39475076824
Data/Hora da Assinatura: 11/03/2021 | 14:27:02 PST
ICP Brasil
9A9BD165EA0E4DADB4ABA4A4816SBBD7

Nome: Felipe Simoneti Rogado
CPF/ME: 47751820 SSP/SP
RG: 394.750.768-24

Tereos Legal

ANEXO A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 1 DAS DEBÊNTURES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

EMISSORA	**CNPJ/ME**
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	47.080.619/0001-17

LOGRADOURO	**BAIRRO**
Via de Acessos Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand	Zona Rural

CEP	**CIDADE**	**U.F.**
15400-000	Olímpia	SP

CARACTERÍSTICAS

Emissão de 347.809 (trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas e nove) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), cujas características estão definidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*", datado de 04 de fevereiro de 2021 ("**Escritura de Emissão**"). A Emissão foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 02 de fevereiro de 2021, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário da Região de São José do Rio Preto" no dia 16 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 62, inciso I, e 289 da Lei das Sociedades por Ações.

DEBÊNTURES SUBSCRITAS

QTDE. SUBSCRITA	**VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL SUBSCRITO (R$)**
347.809	1.000,00	R$347.809.000,00

FORMA DE PAGAMENTO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

☐ **Em conta corrente Banco nº Agência nº**
☐ **Moeda corrente nacional.**
☐

1.1 As Debêntures serão integralizadas, pelo seu Preço de Integralização, conforme definido na Cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão, nas mesmas datas de subscrição e integralização dos correspondentes CRA, em conta corrente da Emissora a ser por ela oportunamente indicada, desde que observadas as Condições Precedentes, conforme abaixo indicadas.

1.2 Sem prejuízo do previsto acima, as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora na Data de Emissão das Debêntures, pelo que a partir de tal data, constarão do patrimônio separado, ainda que não tenha havido a integralização das mesmas.

1.3 A Escritura de Emissão está disponível no seguinte endereço: Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, na Via de Acessos Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000.

1.4 CONDIÇÕES PRECEDENTES

1.5 A integralização das Debêntures encontra-se condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes ("**Condições Precedentes**"):

(i) assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e todas as aprovações societárias necessárias para tanto (a) da Escritura de Emissão; (b) do Termo de Securitização; (c) do Contrato de Distribuição; e (d) dos prospectos preliminar e definitivo da Oferta;

(ii) registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Emissora que deliberou sobre a emissão das Debêntures na JUCESP, bem como sua publicação no jornal "Diário da Região de São José do Rio Preto" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 62, inciso I, e artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) assinatura deste Boletim de Subscrição de Debêntures;

(iv) obtenção do registro da Oferta a ser concedido pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400;

(v) cumprimento pela Emissora de todas as obrigações e condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição, conforme o referido cumprimento seja confirmado pelo Coordenador Líder;

(vi) não imposição de exigências pela CVM ou pela B3 que torne a emissão dos CRA e a Oferta no âmbito da Instrução CVM 400 impossível ou inviável; e

(vii) recebimento, pela Securitizadora, de cópia autenticada do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora evidenciando a titularidade das Debêntures pela Securitizadora.

1.6

Legal

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com os termos e condições expressas no presente Boletim de Subscrição de Debêntures, bem como declaro ter obtido exemplar da Escritura de Emissão. São Paulo, 30 de março de 2021. **SUBSCRITOR** **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** _____ Nome: Cargo:	**CNPJ/ME** 25.005.683/0001-09

RECIBO

Recebemos do subscritor a importância ou créditos no valor de R$_____ (_____)	_____ **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**

1ª via – Emissora

2ª via – Subscritor

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 709FEC0FE97E4883B7FD40AC65FCC084
Assunto: 52CRATEREOS - 1o Adit. Escritura (chancelada)
Envelope fonte:
Documentar páginas: 12
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Matheus Treuk
R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7
SP, 05.407-003
matheus@vert-capital.com
Endereço IP: 187.74.10.18

Rastreamento de registros

Status: Original
11/03/2021 14:06:03

Portador: Matheus Treuk
matheus@vert-capital.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Felipe Fernandes Mendes felipe.mendes@tereos.com Diretor de Tesouraria e Business Development Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/03/2021 14:12:57 ID: 7c56dc9f-df4f-4075-a939-dc4a993f8326	DocuSigned by: Felipe Fernandes Mendes 0989528E35BD41F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.139.103.95	Enviado: 11/03/2021 14:10:11 Visualizado: 11/03/2021 14:12:57 Assinado: 11/03/2021 14:13:48
Felipe Rogado felipe@vert-capital.com VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: Felipe Rogado 9A9BD165EA0E4DA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.62.148.27	Enviado: 11/03/2021 14:10:10 Visualizado: 11/03/2021 14:26:35 Assinado: 11/03/2021 14:27:28
Thiago Gasparottto thiago.gasparotto@tereos.com Diretor de Controle e Planejamento Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/02/2021 12:55:36 ID: cf86ae6f-98d7-4c23-b0fd-6a740a4b03fa	DocuSigned by: Thiago Gasparottto 947510EA8E264FF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.125.110.18	Enviado: 11/03/2021 14:10:11 Visualizado: 11/03/2021 14:19:06 Assinado: 11/03/2021 14:20:00

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Victoria de Sá victoria@vert-capital.com VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: Victoria de Sá E05F5BBA653B435... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.100.55.102	Enviado: 11/03/2021 14:10:10 Visualizado: 11/03/2021 15:09:21 Assinado: 11/03/2021 15:09:54
Vinicius Mattos Barros vinicius.barros@tereos.com CPF: 373.172.438-33 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/03/2021 14:12:38 ID: 3172e26d-5a46-4f14-8f43-66c1685bae41	DocuSigned by: Vinicius Mattos Barros 04D27FBF0ED04B1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.30.223	Enviado: 11/03/2021 14:10:11 Visualizado: 11/03/2021 14:12:38 Assinado: 11/03/2021 14:14:01

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/03/2021 14:10:11
Entrega certificada	Segurança verificada	11/03/2021 14:12:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/03/2021 14:14:01
Concluído	Segurança verificada	11/03/2021 15:09:54

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: victoria@vert-capital.com

To advise VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA during the course of your relationship with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.10

TERMO DE SECURITIZAÇÃO E 1º ADITAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(1) **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0049230-7, e inscrita na CVM sob o nº 23.990, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"); e

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 (conforme abaixo definida) e da Instrução CVM 583 (conforme abaixo definida):

(2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Agente Fiduciário**").

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("**Termo de Securitização**"), nos termos da Lei 9.514 (conforme abaixo definida), no que for aplicável, da Lei 11.076 (conforme abaixo definida), da Instrução CVM 600 (conforme abaixo definida) e da Instrução CVM 400 (conforme abaixo definida), para formalizar a securitização de créditos do agronegócio e a correspondente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, o qual será regido pelas Cláusulas abaixo redigidas.

ÍNDICE

1. DEFINIÇÕES E PRAZOS 4

2. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO..... 20

2.1. CARACTERIZAÇÃO COMO CRA VERDE (GREEN BONDS) 22

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA..... 23

4. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA..... 39

5. REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS CRA..... 39

6. RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES.....47

7. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA..... 63

8. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO..... 75

9. NOMEAÇÃO, DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE..... 80

10. GARANTIA..... 93

11. LIQUIDAÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO..... 93

12. ASSEMBLEIA GERAL..... 97

13. DESPESAS DA EMISSÃO..... 103

14. ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO..... 111

15. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES..... 112

16. PUBLICIDADE..... 115

17. REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DECLARAÇÕES..... 116

18. FATORES DE RISCO..... 116

19. DISPOSIÇÕES GERAIS..... 117

20. COMUNICAÇÕES..... 119

21. ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO..... 124

22. ANEXO II – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER..... 127

23. ANEXO III – DECLARAÇÃO DA EMISSORA..... 128

24. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO 129

25. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA..... 130

26. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA EMISSORA DE INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO..... 131

27. ANEXO VII - CRONOGRAMA ESTIMADO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... 132

28. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM..... 136

29. ANEXO IX – INFORMAÇÕES PARA OS FINS DO ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 583 ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, REALIZADAS PELA EMISSORA, OU POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA E/OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO..... 137

30. ANEXO X – EDITAL DE OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA AVISO AO MERCADO 142

31. ANEXO XI – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DO TITULAR DOS CRA..... 144

32. ANEXO XII – FATORES DE RISCO..... 146

1 DEFINIÇÕES E PRAZOS

1.1 *Definições*: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

"**Agência de Classificação de Risco**"	**STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40, ou outra agência de classificação de risco que venha a substitui-la, contratada pela Devedora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA.
"**Agente Fiduciário**"	a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, na qualidade de representante dos Titulares de CRA.
"**Amortização**"	o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, nas datas previstas na Cláusula 5.7 abaixo.
"**ANBIMA**"	a **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco II, Conjunto 704, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 34.271.171/0001-77.
"**Anúncio de Encerramento**"	o anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, que será divulgado nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 pela Emissora e pelos Coordenadores.
"**Anúncio de Início**"	o anúncio de início da Oferta, na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, que será divulgado nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos

	Coordenadores, da CVM e da B3 pela Emissora e pelos Coordenadores.
"**Assembleia Geral de Titulares de CRA**"	significa a assembleia geral de Titulares de CRA, realizada na forma prevista neste Termo de Securitização.
"**Aviso ao Mercado**"	o aviso ao mercado divulgado em 08 de fevereiro de 2021 pela Emissora e pelos Coordenadores, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400 nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 pela Emissora e pelos Coordenadores.
"**Aplicações Financeiras Permitidas**"	significam as aplicações financeiras permitidas, realizadas com os valores decorrentes da Conta Centralizadora e que deverão ser resgatáveis de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora, quais sejam: **(i)** fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, pré ou pós fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; **(ii)** títulos públicos federais; **(iii)** certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima de "AA-" em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings do Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda. ou qualquer de suas representantes no País, observado o disposto no artigo 7º, §5º, da Instrução CVM 600.
"**Ativos da África**"	significa, de forma isolada ou em conjunto, os ativos de titularidade direta ou indireta da Devedora, localizados no continente africano, quais sejam: **(i)** as participações detidas nas seguintes sociedades: **(a)** Companhia de Sena S.A.; **(b)** Sena Holdings Limited; **(c)** Société Marromeu Limited; **(d)** Sena Lines S.A.; e **(e)** Tereos Sena Limited; e **(ii)** os ativos detidos por qualquer uma das sociedades mencionadas no item (i) acima.
"Auditor Independente"	Significa a Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 105, Conj. 121/ Conj. 122, Torre 4, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65, contratado pela Emissora para

	auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600;
"**B3**"	a **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, n.º 48, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.346.601/0001-25.
"**BACEN**"	o Banco Central do Brasil.
"**Banco Liquidante**"	É o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, ou seu substituto, contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
"**Boletim de Subscrição das Debêntures**"	significa o boletim de subscrição das Debêntures firmado em 30 de março de 2021 pela Emissora.
"BTG Pactual"	**BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26.
"**CETIP21**"	a CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
"**Classificação de Risco**"	significa, a classificação de risco atribuída aos CRA pela Agência de Classificação de Risco, a qual deverá ser atualizada trimestralmente, nos termos da Cláusula 3.14.1 abaixo.
"**CMN**"	o Conselho Monetário Nacional.
"**CNPJ/ME**"	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
"**Código Civil**"	a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor.

"**Código de Processo Civil**"	a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor.
"**COFINS**"	a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
"**Conta Centralizadora**"	a conta n.º 5088-1, na agência 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade e livre movimentação da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 600, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA, observado o disposto na Cláusula 7.2(xxxiv) abaixo.
"**Conta de Livre Movimentação**"	a conta corrente n.º 90096-7, na agência 0507, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de livre movimentação e de titularidade da Devedora.
"**Contador do Patrimônio Separado**"	Significa a **M. Tendolini Consultoria Contábil Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, conj. 42, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 06.987.615/0001-30, contratada pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações;
"**Contrato de Distribuição**"	o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob Regime de Garantia Firme, da 52ª Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora*" celebrado em 04 de fevereiro de 2021, entre os Coordenadores, a Securitizadora e a Devedora, para regular a forma de distribuição dos CRA, conforme previsto na Instrução CVM 400.
"**Controladores**"	os titulares do Controle de determinada Pessoa, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
"**Comunicado 111**"	significa o Comunicado CETIP n.º 111, de 6 de novembro de 2006 e alterações posteriores.
"**Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos**"	significa a tradução para a língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos, que contém a divulgação dos resultados intermediários da

	Tereos e que engloba, ainda que de forma não isolada, as informações trimestrais da Devedora.
"**Coordenador Líder**" ou "**UBS BB**"	**UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02819.125/0001-73.
"Coordenadores"	**UBS BB, BTG Pactual** e **XP Investimentos**, quando referidos em conjunto**.**
"**CRA**"	significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio.
"**CRA em Circulação**"	todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias Gerais, definição esta que abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, a menos que expressamente indicado de outra forma, excluídos os CRA cujos respectivos titulares não possam votar, conforme previsto neste Termo de Securitização e na legislação aplicável.
"**Créditos do Patrimônio Separado**"	os créditos que integram o Patrimônio Separado, quais sejam **(i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii**) o Fundo de Despesas Extraordinárias e o Fundo de Custos Recorrentes; **(iii)** demais valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Custos Recorrentes e o Fundo de Despesas Extraordinárias; e **(iv)** os bens e/ou direitos decorrentes dos itens **(i)** a **(iii)** acima, conforme aplicável.
"**CSLL**"	a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
"**Custos Recorrentes**"	todos os custos e despesas da Emissão, conforme indicadas na Cláusula 13.1 abaixo.
"**CVM**"	a Comissão de Valores Mobiliários.

"**Data de Emissão**"	a data de emissão dos CRA, qual seja, 30 de março de 2021.
"**Data da Primeira Integralização**"	a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização dos CRA.
"**Datas de Integralização**"	cada uma das datas em que ocorrerá a subscrição e integralização dos CRA, incluindo, mas não se limitando à Data da Primeira Integralização.
"**Datas de Pagamento da Remuneração**"	significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares de CRA, que deverá ser realizado, a partir da Data de Emissão, nos meses de março e setembro, até a Data de Vencimento (inclusive), sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021, observadas as datas previstas na Cláusula 5.6 abaixo.
"**Data de Vencimento**"	a data de vencimento efetiva dos CRA, qual seja, 16 de março de 2026.
"**Debêntures**"	as 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures objeto da 4ª (quarta) emissão da Devedora, objeto de colocação privada.
"**Despesas Extraordinárias**"	todas as despesas extraordinárias da Emissão, conforme indicadas na Cláusula 13.3 abaixo.
"**Devedora**" ou "**Emitente**"	a **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, sociedade por ações com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 47.080.619/0001-17, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.145.135, emissora das Debêntures e devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
"**Dia(s) Útil(eis)**"	qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.
"**Direitos Creditórios do Agronegócio**"	são todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, e do parágrafo 4º, inciso III, do artigo 3º da Instrução CVM 600, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados, em caráter irrevogável e

	irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula 8 deste Termo de Securitização.
"**Distribuição Parcial**"	Não será admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista a garantia firme prestada pelos Coordenadores para o valor total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição.
"**Documentos Comprobatórios**"	(i) 1 (uma) via eletrônica da Escritura de Emissão devidamente arquivada na JUCESP; (ii) 1 (uma) via digital do boletim de subscrição das Debêntures; (iii) cópia simples do Livro de Registro de Debêntures Nominativas; (iv) 1 (uma) via digital deste Termo de Securitização; e (v) bem como eventuais aditamentos
"**Documentos da Oferta**"	são os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: **(i)** os Documentos da Operação; **(ii)** os Termos de Adesão; **(iii)** os Pedidos de Reserva; **(iv)** o Aviso ao Mercado; **(v)** o Anúncio de Início; e **(vi)** o Anúncio de Encerramento.
"**Documentos da Operação**"	são os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: **(i)** a Escritura de Emissão; **(ii)** o presente Termo de Securitização; **(iii)** o Contrato de Distribuição; **(iv)** os Prospectos da Oferta; e **(v)** os contratos celebrados com os demais prestadores de serviços, incluindo escriturador e custodiante.
"**Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA**"	Tem o seu significado atribuído na Cláusula 6.6.1 deste Termo de Securitização;
"**Emissão**"	a 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora, objeto do presente Termo de Securitização.
"**Emissora**" ou "**Securitizadora**"	a **VERT Companhia Securitizadora**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização.
"**Escritura de Emissão**"	o "*Instrumento Particular de Escritura da 52ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" celebrado em 04 de fevereiro de 2021, entre a Devedora e a Securitizadora.
"**Escriturador**" e/ou "**Instituição Custodiante**"	a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na

	cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de (i) escriturador dos CRA e (ii) instituição custodiante dos Documentos Comprobatórios, e na qual será registrado o Termo de Securitização, de acordo com o previsto neste Termo de Securitização.
"**Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado**"	significam os eventos descritos na Cláusula 11.2 abaixo, que poderão ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, com sua consequente liquidação, conforme previsto na Cláusula 11 deste Termo de Securitização.
"**Formador de Mercado**"	significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1909, Torre Sul, 30° andar, CEP 04.543-010, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78, contratada pela Devedora para atuar no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas Formador de Mercado, do Comunicado 111, e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário. O Formador de Mercado fará jus a uma remuneração mensal correspondente a R$7.000,00 (sete mil reais), devendo o seu pagamento ser realizado diretamente pela Devedora, observado o disposto na Cláusula 13 abaixo. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Formador de Mercado representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.
"**Fundo de Custos Recorrentes**"	significa o fundo de despesas a ser constituído na Conta Centralizadora, de titularidade da Emissora, para arcar

	com os Custos Recorrentes previstos na Cláusula 13 abaixo.
"**Fundo de Despesas Extraordinárias**"	significa o fundo de despesas a ser constituído na Conta Centralizadora, de titularidade da Emissora, para arcar com as Despesas Extraordinárias previstas na Cláusula 13 abaixo.
"**IGP-M**"	o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
"**IPCA**"	significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"**Instituições Participantes da Oferta**"	os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
"**Instrução CVM 400**"	a Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 539**"	a Instrução da CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 583**"	a Instrução da CVM n.º 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme em vigor.
"**Instrução CVM 600**"	a Instrução da CVM n.º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme em vigor.
"**Investidores**"	significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539, que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta.
"**IOF/Câmbio**"	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
"**IOF/Títulos**"	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
"**IRRF**"	o Imposto de Renda Retido na Fonte.
"**IRPJ**"	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
"**ISS**"	o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
"**JUCESP**"	a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"**Lei 8.981**"	a Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor.
"**Lei 9.514**"	a Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor.

"**Lei 9.532**"	a Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, conforme em vigor.
"**Lei 10.931**"	a Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor.
"**Lei 11.033**"	a Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2014, conforme em vigor.
"**Lei 11.076**"	a Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor.
"**Leis Anticorrupção**"	as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 9.613, de 1º de março de 1998, conforme em vigor, Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, conforme em vigor, o *UK Bribery Act* de 2010 e a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*.
"**Lei das Sociedades por Ações**"	a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
"**Manual de Normas Formador de Mercado**"	significa o "*Manual de Normas Formador de Mercado*", editado pela B3, conforme atualizado.
"**MDA**"	o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
"**Obrigações**"	correspondem a **(i)** todas as despesas e encargos, no âmbito da emissão das Debêntures, da presente Emissão e da Oferta dos CRA, para manter e administrar o Patrimônio Separado da Emissão, incluindo, sem limitação, arcar com o pagamento integral das Debêntures; e **(ii)** pagamentos derivados de **(a)** inadimplemento, total ou parcial; **(b)** vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso; **(c)** incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; **(d)** qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; **(e)** qualquer outro montante devido pela Devedora no âmbito das Debêntures; **(f)** qualquer custo ou despesa

	incorrido para emissão e manutenção das Debêntures; **(g)** inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com emissão das Debêntures; e **(h)** recursos necessários para o pagamento dos Custos Recorrentes e das Despesas Extraordinárias.
"**Oferta**"	a oferta pública de distribuição dos CRA realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, a qual **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** dependerá de prévio registro perante a CVM.
"Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures"	significa a oferta irrevogável de resgate antecipado destinado à totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Securitizadora, observado o disposto na Cláusula 4.15.5.4. da Escritura.
"Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"	significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Securitizadora aos Titulares de CRA, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
"**Ônus**"	quaisquer **(i)** ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos, **(ii)** promessas ou compromissos com relação a qualquer dos negócios acima descritos, e/ou **(iii)** quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários.
"**Opção de Lote Adicional**"	a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRA originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) CRA, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

"Partes"	A Emissora e a Securitizadora, quando mencionadas em conjunto.
"**Participantes Especiais**"	significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial, que poderão ser contratadas no âmbito da Oferta pelo Coordenador Líder, sendo que, neste caso, serão celebrados os termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição.
"**Patrimônio Separado**"	o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA.
"**Pessoa**"	qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
"**Pessoas Vinculadas**"	significam os Investidores, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva que sejam: **(i)** Controladores ou administradores da Emissora, da Devedora, ou de outras pessoas vinculadas à Emissão e à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da

	Oferta; **(vi)** sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(vii)** sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v); e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
"**PIS**"	o Contribuição ao Programa de Integração Social.
"**Preço de Integralização**"	o preço de integralização dos CRA no âmbito da Emissão, corresponderá: (i) na Data da Primeira Integralização dos CRA, ao Valor Nominal Unitário; e (ii) nas demais Datas de Integralização dos CRA, se houver, ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada na forma prevista neste Termo de Securitização, desde a Data da Primeira Integralização dos CRA, até a efetiva Data de Integralização dos CRA; podendo o Preço de Integralização ser acrescido de ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária a totalidade dos CRA integralizados em uma mesma data.
"**Procedimento de *Bookbuilding***"	Significa o do procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRA, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, bem como definirá (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a ser emitida; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração abaixo. Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da Data da Primeira Integralização dos CRA, a definição da quantidade de CRA e da Remuneração será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento. O Procedimento de Bookbuilding será presidido por critérios objetivos e realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44

	e 45 da Instrução CVM 400. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRA serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores podem indicar, na respectiva intenção de investimento ou Pedido de Reserva, um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) serão atendidas as intenções de investimento ou Pedidos de Reserva que indicarem a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento ou Pedidos de Reserva que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding. A alocação e efetiva subscrição das Debêntures e dos CRA, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ocorrerá após o registro da Oferta de acordo com o cronograma indicativo constante do Prospecto.
"**Prospectos**"	os prospectos preliminar e/ou definitivo da Oferta, que foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento.
"**Regime Fiduciário**"	o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos Titulares de CRA, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076, da Lei 9.514 e do artigo 5º da Instrução CVM 600, conforme aplicável.
"**Remuneração**"	a remuneração a que os CRA farão jus, descrita nas Cláusulas 5.2 e 5.3 deste Termo de Securitização.
"**Resgate Antecipado Facultativo**"	o resgate antecipado facultativo total das Debêntures que poderá ser realizado pela Devedora, nos termos previstos na Cláusula 4.15.2 da Escritura de Emissão.
"**Resgate Antecipado Obrigatório**"	o resgate antecipado obrigatório das Debêntures que deverá ser realizado pela Devedora nos termos previstos na Cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão.

"**Resgate Antecipado dos CRA**"	o resgate antecipado total dos CRA que será realizado nas hipóteses previstas na Cláusula 6 deste Termo de Securitização.
"**Resolução CMN 4.373**"	a Resolução CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014.
"**Taxa de Administração**"	a taxa mensal a que a Emissora fará jus pela administração do Patrimônio Separado, conforme descrita na Cláusula 8.6 abaixo.
"**Taxa Substitutiva**"	significa o novo parâmetro de Remuneração, conforme deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, em caso de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA nos termos previstos na Cláusula 5.5.1 abaixo.
"**Tereos**"	significa a Tereos, união de cooperativas agrícolas organizadas segundo as leis da França, com escritório na 11 Rue Pasteur, 02390 Origny-Sainte-Benoîte, a qual é Controladora indireta da Devedora.
"**Termo de Adesão**"	os "*Termos de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob Regime de Garantia Firme, da 52ª Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora*", celebrados entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais.
"**Termo de Securitização**"	o presente "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*".
"**Titulares de CRA**"	significam os Investidores que tenham subscrito e integralizado os CRA no âmbito da Oferta ou qualquer outro investidor que venha a ser titular de CRA.
"**Valor da Integralização das Debêntures**"	o valor a ser pago pela Securitizadora como contrapartida à subscrição das Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
"**Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.15 abaixo.
"**Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.15 abaixo.

"**Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.16 abaixo.
"**Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias**"	tem o significado previsto na Cláusula 3.16 abaixo.
"**Valor Nominal Unitário**"	o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
"**Valor Nominal Unitário Atualizado**"	tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo.
"**Valor Total da Emissão**"	o valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, que corresponderá a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), poderá ser aumentado mediante exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, isto é, em até 60.000 (sessenta mil) CRA, equivalente a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme previsto no presente Termo de Securitização.
"**Vencimento Antecipado das Debêntures**"	a declaração de vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos na Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão.
"**XP Investimentos**"	**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04.543-010, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78.

1.2 Exceto se expressamente indicado de forma diversa **(i)** as palavras e expressões iniciadas com letra maiúscula, não definidas neste Termo de Securitização terão o significado previsto nos Prospectos; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

1.3 As palavras e as expressões sem definição neste Termo de Securitização deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

1.4 Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

2 OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1 *Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio*: A Securitizadora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA objeto da presente Emissão, conforme as características descritas na Escritura de Emissão, cujas características constam do Anexo I deste Termo de Securitização, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Instrução CVM 600, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula 2.

2.2 *Direitos Creditórios do Agronegócio*: Os Direitos Creditórios do Agronegócio livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula 8 abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, no que for aplicável.

2.2.1 Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA agrupados no Patrimônio Separado, constituídos especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 8 abaixo.

2.2.2 As Condições Precedentes para a integralização dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures pela Emissora são aquelas previstas no Boletim de Subscrição das Debêntures.

2.3 *Valor Nominal dos Direitos Creditórios do Agronegócio*: A Securitizadora declara que o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados a este Termo de Securitização, na Data da Emissão, equivalerá à R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).

2.4 *Aprovação da Emissão*: A Emissão e a Oferta dos CRA, bem como a subscrição das Debêntures, foram aprovadas (i) de forma genérica, em deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 28 de agosto de

2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 17 de setembro de 2019, sob o nº 500.112/19-8, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2019 e no Jornal "Diário Comercial" na edição de 24 de setembro de 2019, que outorgou à diretoria da Emissora o poder para autorizar emissões de certificados de recebíveis do agronegócio até o limite global de R$20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais); e (ii) de forma específica, na Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 23 de dezembro de 2020, cuja ata foi registrada em 12 de janeiro de 2021 na JUCESP sob o nº 24.745/21-2.

2.5 *Aprovação da emissão das Debêntures*: A emissão das Debêntures e a assinatura dos demais Documentos da Operação pela Devedora foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Devedora realizada em 2 de fevereiro de 2021, cuja ata foi protocolada para registro na JUCESP, e será publicada no jornal "Diário da Região de São José do Rio de Preto" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.6 *Custódia*: Para os fins do parágrafo quarto do artigo 39 da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, conforme aplicável, os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio, deverão ser mantidas sob custódia pela Instituição Custodiante contratada pela Emissora, com a remuneração prevista neste Termo de Securitização, a ser arcada pela Emissora, com os recursos do Fundo de Custos Recorrentes, para exercer as funções previstas neste Termo de Securitização.

2.6.1. A Instituição Custodiante será responsável pela custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei 11.076 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção dos Documentos Comprobatórios, verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos no Termo de Securitização, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, no momento em que referidos Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

2.6.2. A Instituição Custodiante fará jus à remuneração descrita na Cláusula 13.1(i) abaixo. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração da Instituição Custodiante representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,004% (quatro milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

2.6.3. A Instituição Custodiante poderá ser destituída por decisão dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral. Nesse caso, nova Instituição Custodiante deve ser contratada pela Emissora.

2.6.4. A Instituição Custodiante deve possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação dos Documentos Comprobatórios, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Instrução CVM 600.

2.7 Caracterização como CRA Verde (Green Bonds)

2.7.1 Os CRA objeto da presente Emissão são caracterizados como "CRA verde", ("**CRA Verde**") conforme parecer independente ("**Parecer Independente**") elaborado pela consultoria especializada Sitawi Finanças do Bem com base em: (i) desempenho socioambiental avaliado; e (ii) atendimento aos "Green Bond Principles".

2.7.2 O Parecer Independente será disponibilizado na íntegra para os investidores e o Agente Fiduciário em conjunto com os demais documentos da Oferta.

2.7.3 A Devedora elaborará um Relatório de Impacto ("**Relatório de Impacto**") anual até a Data de Vencimento para garantir a alocação dos recursos e os benefícios socioambientais da Emissão.

2.7.4 Os CRA objeto da presente Emissão serão reavaliados dentro de um período de até 24 (vinte e quatro) meses para garantir que continuam alinhados aos Green Bond Principles.

2.7.5 Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora se obrigou a, dentre outas obrigações previstas na Escritura de Emissão, **(i)** manter os recursos captados com os CRA em projetos caracterizados como "verdes", na forma da Cláusula 2.7. deste Termo de Securitização e da Cláusula 3.12. da Escritura de Emissão, **(ii)** obter, manter e conservar em vigor (e,

nos casos em que apropriado, renovar de modo tempestivo) todas as autorizações, aprovações, licenças, permissões e alvarás necessários à implantação, desenvolvimento e operação dos ativos e projetos suportados pelo CRA Verde; **(iii)** não utilizar os recursos oriundos da Emissão em atividades para as quais não possua a licença ambiental, válida e vigente, exigida pela Legislação Socioambiental; **(iv)** cumprir e fazer com que as demais partes atuantes nos ativos e projetos suportados pelo CRA Verde, assim entendidas como representantes, funcionários, prepostos, contratados, prestadores de serviços que atuem a mando ou em favor do projeto ou da empresa responsável pelo projeto, sob qualquer forma, cumpram, durante a aplicação de recursos da Emissão, as obrigações oriundas da legislação e da regulamentação ambiental e trabalhista aplicável à Devedora, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho escravo e infantil; e **(v)** obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças) previstos nas normas de proteção ambiental e/ou trabalhista relativas à saúde e segurança ocupacional relacionados à operação da Devedora, atestando o seu cumprimento e mantendo as licenças e outorgas em pleno vigor e eficácia, bem como a informar aos investidores, sobre a existência de manifestação desfavorável de qualquer autoridade.

3 CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

3.1 *Características dos CRA*: Nos termos do artigo 9º, inciso II da Instrução CVM 600, os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

(i) Emissão: 52ª (quinquagésima segunda).

(ii) Série: Única;

(iii) Denominação dos CRA: Para fins do artigo 6º, inciso I da Instrução CVM 600, a denominação atribuída aos CRA corresponde a "52ª Emissão VERT Tereos".

(iv) Identificação do Lastro e Possibilidade de Substituição: Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, definidos acima, não existindo possibilidade de substituição do referido lastro;

(v) Forma e Comprovação de Titularidade: Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada Titular de CRA; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.

(vi) Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente na Conta Centralizadora.

(vii) Quantidade de CRA: Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 300.000 (trezentos mil) CRA, poderá ser aumentada mediante exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.

(viii) Distribuição Parcial: Não será admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista a garantia firme prestada pelos Coordenadores para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição.

(ix) Valor Total da Emissão: O Valor Total da Emissão será de, inicialmente, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado com relação ao valor inicialmente previsto para a Oferta, considerando o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.

(x) Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

(xi) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será atualizado pela variação do IPCA.

(xii) Prazo Total: O prazo dos CRA é de 1.812 (um mil, oitocentos e doze) dias a contar da Data de Emissão, com vencimento em 16 de março de 2026, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado da totalidade dos CRA previstas neste Termo de Securitização.

(xiii) Remuneração: Sem prejuízo da Atualização Monetária, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2025, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de spread de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; ou (ii) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("Remuneração"), observado o disposto na Cláusula 5 abaixo.

(xiv) Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga, nos meses de setembro e março de cada ano, nas datas indicadas na Cláusula 5.10 abaixo.

(xv) Amortização Programada: o Valor Nominal Unitário Atualizado será pago em 3 (três) parcelas, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA estabelecidas na Cláusula 6 abaixo, sendo **(i)** a primeira parcela, no valor correspondente a 33,3300% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado, devida em 15 de março de 2024; **(ii)** a segunda parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado, devida em 17 de março de 2025 e (iii) a terceira parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado na Data de Vencimento.

(xvi) Regime Fiduciário: Sim, instituído conforme declaração da Securitizadora (Anexo VI ao presente Termo de Securitização), nos termos do artigo 9º, inciso V, da Instrução CVM 600.

(xvii) Garantia: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.

(xviii) Local de Pagamento: Os pagamentos dos CRA serão efetuados pela Emissora por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA.

(xix) Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

(xx) Coobrigação da Emissora: Não há.

(xxi) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: B3.

(xxii) Data de Emissão: 30 de março de 2021.

(xxiii) Local de Emissão: cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

(xxiv) Data de Vencimento: 16 de março de 2026 ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA previstas na Cláusula 6 deste Termo de Securitização.

(xxv) Classificação de Risco: A Devedora contratou a Agência de Classificação de Risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da Classificação de Risco até a Data de Vencimento.

(xxvi) Código ISIN: BRVERTCRA286.

(xxvii) Utilização de Derivativos: Não há.

(xxviii) Revolvência: Não haverá.

(xxix) *Duration* dos CRA: 3,56 (três inteiros e cinquenta e seis centésimos) anos.

(xxx) Créditos Performados: Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Debêntures e que caracterizam-se como créditos performados, nos termos do artigo 12, parágrafo terceiro da Instrução CVM 600.

3.2 *Multa e Juros Moratórios*: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Titulares de CRA, de acordo com este Termo de Securitização, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, além da Remuneração, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**").

3.3 *Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira*: Os CRA serão depositados **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

3.4 *Registro na ANBIMA*: Nos termos do artigo 20 do Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA em vigor nesta data, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação do Anúncio de Encerramento.

3.5 Distribuição: Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores, observadas as condições e o plano de distribuição, estabelecidos no Contrato de Distribuição.

3.6 *Regime de Colocação*: Observados os termos e condições previstos no Contrato de Distribuição, os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, sob regime de garantia firme de colocação para o montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na proporção de 1/3 (um terço) para cada um dos Coordenadores. O cumprimento das Condições Precedentes, bem como qualquer outra condição para o exercício da garantia firme pelos Coordenadores constante nos documentos da Oferta, deverá ser verificado anteriormente ao registro da Oferta, sendo certo que a não ocorrência de quaisquer da referidas condições, sem a renúncia por parte do Coordenador Líder, ensejará a exclusão da garantia firme, de modo que este fato será considerado, caso a Oferta já tenha se tornado pública por meio da divulgação do Aviso ao Mercado, como modificação da Oferta nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400.

3.7 *Procedimento de Bookbuilding:* Os Coordenadores da Oferta, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, verificarão a demanda do mercado pelos CRA, bem como definirá (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a ser emitida; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração abaixo.

3.8. *Público alvo*: A Oferta será direcionada aos Investidores Qualificados, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas.

3.9. *Início da Oferta*: A Oferta terá início a partir da **(i)** obtenção de registro perante a CVM; **(ii)** divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400; e **(iii)** disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta ao público.

3.9.1 Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizarão ao público o Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado.

3.9.2 Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores, não sendo aplicável a fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas, sem limite máximo de participação em relação ao volume da Oferta. Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, devendo assegurar: **(i)** que o tratamento aos Investidores

seja justo e equitativo, **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e **(iii)** que os representantes de venda dos Coordenadores e dos Participantes Especiais recebam previamente exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas no Prospecto e no Contrato de Distribuição.

3.9.3. A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do Prazo Máximo de Colocação (conforme abaixo definido), considerada a possibilidade do exercício da garantia firme de colocação; **(ii)** colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, considerada a possibilidade do exercício da Opção de Lote Adiciona; ou **(iii)** não cumprimento de quaisquer das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores.

3.10 *Pessoas Vinculadas*: Será aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sem limite máximo de participação em relação ao volume da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA, não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva apresentados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, se o Investidor que seja Pessoa Vinculada já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, por meio de depósito na conta do Investidor junto à Instituição Participante da Oferta utilizada para subscrição e integralização dos CRA. A vedação acima não se aplica à instituição financeira contratada para atuar como Formador de Mercado no âmbito da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

3.11 *Prazo Máximo de Colocação*: O prazo máximo de colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início da Oferta ("**Prazo Máximo de Colocação**").

3.12 *Destinação dos Recursos pela Emissora*: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para integralização das Debêntures, para arcar com as despesas iniciais e para a

composição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias, conforme previsto no presente Termo de Securitização.

3.12.1 Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, o valor adicional recebido pela Emissora será utilizado na mesma forma prevista acima.

3.13 *Destinação dos Recursos pela Devedora*: Os recursos líquidos efetivamente obtidos por meio da emissão das Debêntures deverão ser utilizados pela Devedora exclusiva e integralmente em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios vinculados ao agronegócio, em sua capacidade de produtor rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 ("**Destinação dos Recursos**"), substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado na tabela constante do Anexo VII deste Termo de Securitização ("**Orçamento**"), de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social, caracterizando-se os direitos creditórios oriundos das Debêntures como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §4º, inciso III, do artigo 3º, da Instrução CVM 600, e do §1º, do artigo 23, da Lei 11.076, sendo certo que a Emissora e o Coordenador Líder permanecerão responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, incluindo, mas não se limitando à caracterização da Devedora como produtora rural, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produto agropecuário, insumo agropecuário ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representativos de direitos creditórios do agronegócio uma vez que atendem aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que (i) a cana de açúcar atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23, da Lei 11.076; e (ii) a Devedora caracteriza-se como "produtora rural" nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 e da Lei 11.076, sendo que (a) consta como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/ME, a "fabricação de açúcar em bruto" representado pelo CNAE nº 10.71-6-00; e (b) consta como

objeto social da Devedora, conforme artigo 3º de seu estatuto social vigente: "(i) o plantio e o cultivo de cana de açúcar em terras próprias ou não; (ii) a comercialização de matéria prima; (iii) a produção, a logística e a comercialização de álcool anidro e hidratado; (iv) a exploração da indústria e do comércio de produtos alimentícios, inclusive açúcar, aguardente e quaisquer outros produtos derivados da cana de açúcar; (v) a comercialização e a distribuição de derivados do petróleo e etanol etílico carburante; (vi) a produção de fertilizantes, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes para uso próprio e a compra de insumos agrícolas; (vii) a prestação de assistência e serviços técnicos de análises de solo, plantas, fertilizantes, óleos, lubrificantes e resíduos industriais e de quaisquer outros insumos agrícolas; (viii) a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem o fornecimento de operadores ou condutores desses bens; (ix) o transporte de cargas e pessoas, por conta própria ou de terceiros e o fornecimento de mão de obra, desde que relacionado às atividades de exploração e processamento de cana de açúcar; (x) as atividades de importação e exportação; (xi) a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica associada às suas operações; (xii) a industrialização, distribuição e comercialização de insumos para alimentação animal; (xiii) a importação, a exportação, a produção, a logística e a comercialização de outros produtos e subprodutos correlatos ou afins, inclusive derivados de novas tecnologias; (xiv) a prestação de outros serviços correlatos e afins; e (xv) a participação em outras sociedades".

3.13.1 A Devedora deverá alocar, na forma da Cláusula 3.13 acima, a totalidade dos recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures desde a Data da Primeira Integralização até a data de vencimento dos CRA, qual seja, 16 de março de 2026, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, inclusive nas hipóteses de resgate ou vencimento antecipado, permanecendo a obrigação de destinação dos recursos até a Data de Vencimento das Debêntures.

3.13.2 A alocação dos recursos captados em decorrência da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ocorrerá conforme Anexo VII deste Termo de Securitização.

3.13.3 O Agente Fiduciário será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Devedora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto na Escritura de Emissão de Debêntures e abaixo descrito, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter

toda a documentação necessária com a finalidade de proceder à devida verificação. Para tanto, a Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário, que será responsável pela verificação da Destinação dos Recursos até a data de liquidação dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, com cópia para a Securitizadora, semestralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados de 31 de março e 30 de setembro de cada ano ou da alocação total do Valor Total da Emissão, o que ocorrer primeiro, **(i)** relatório nos termos do modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão ("**Relatório**") relativo à Destinação dos Recursos descrita na Cláusula 3.13 acima e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos Diretores da Devedora com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos da presente Emissão na forma prevista na Cláusula 3.13.1 acima; e **(ii)** declaração assinada pelos Diretores da Devedora, com poderes para tanto, de que as notas fiscais, notas fiscais eletrônicas bem como o código DANFE (chave de acesso) para fins de autenticação das notas fiscais ou demais documentos que permitam a comprovação das informações constantes do respectivo Relatório estão disponíveis para consulta pelo Agente Fiduciário dos CRA, a seu exclusivo critério ("**Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos**").

3.13.3.1. Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos da Cláusula 3.12.3 acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à Data da Primeira Integralização dos CRA.

3.13.4 A Devedora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, conforme indicado na Cláusula 3.12.3 acima, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, nos termos do artigo 627 do Código Civil. A Devedora deverá apresentar ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora todas as informações e documentos relacionados aos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário e/ou pela Securitizadora neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

3.13.5. O descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula 3.13 (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no resgate antecipado dos CRA, em consequência do Vencimento Antecipado das Debêntures, na forma prevista na alínea (xiii) do item 4.20.2 da Escritura de Emissão.

3.13.6. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

3.13.7. Uma vez atingido o Valor Total da Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos na Cláusula 3.12.3 acima para comprovação e verificação da Destinação dos Recursos.

3.13.8. Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, o valor adicional recebido pela Devedora será utilizado na mesma forma prevista acima.

3.13.9. A Devedora compromete-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão exclusivamente nos termos desta Cláusula, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado ou resgate antecipado total das Debêntures.

3.14 *Agência de Classificação de Risco*: A Emissão dos CRA foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco.

3.14.1 A Classificação de Risco dos CRA deverá ser atualizada trimestralmente, sem interrupção durante toda a vigência dos CRA, sendo obrigação da Devedora, manter a Agência de Classificação de Risco contratada durante toda a vigência dos CRA, a fim de que a Classificação de Risco seja atualizada na periodicidade acima prevista, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado, devendo os respectivos relatórios serem enviados pela Agência de Classificação de Risco à Emissora ao Agente Fiduciário e colocados pela Emissora à disposição dos

titulares de CRA no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, por meio do seu website (www.vert-capital.com) e acessar os dados da classificação de risco (neste website, clicar em "Emissões", posteriormente procurar/filtrar por "Tereos", a seguir acessar "52CRATEREOS", em seguida acessar "Dados Gerais e Documentos", e, por fim, acessar o "Relatório de Rating").

3.14.2 A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA e/ou da Securitizadora, a exclusivo critério da Devedora, desde que **(i)** permaneça o mesmo escopo de serviços originalmente contratado com a Agência de Classificação de Risco; e **(ii)** seja por qualquer uma das seguintes empresas: **(a)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.295.585/0001-40; **(b)** Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.101.919/0001-05 ou **(c)** Fitch Ratings Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Barão de Tefé, 27, sala 601, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.813.375/0001-33.

3.14.3 A Agência de Classificação de Risco fará jus a remuneração correspondente a 1 (uma) única parcela no valor de R$ 79.182,00 (setenta e nove mil, sento e oitenta e dois reais), devendo o seu pagamento ser realizado pela Devedora. Tal valor será acrescido dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desse serviço, tal como o ISS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Agência de Classificação de Risco, de modo que a Agência de Classificação de Risco receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados fosse incidente (pagamento com *gross up*). Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração da Agência de Classificação de Risco representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

3.15 *Fundo de Custos Recorrentes*: A Emissora descontará do Valor da Integralização das Debêntures um montante que será mantido na Conta Centralizadora,

constituindo, assim, o Fundo de Custos Recorrentes, para os fins de pagamento dos Custos Recorrentes anuais dos CRA, previstos na Cláusula 13 abaixo, como sendo de responsabilidade do Fundo de Custos Recorrentes no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes**"), observado o valor mínimo do Fundo de Custos Recorrentes de R$40.000,00 (quarenta mil reais) durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes**"). O Fundo de Custos Recorrentes deverá ser recomposto anualmente, caso necessário, mediante depósito de recursos pela Devedora na Conta Centralizadora.

3.15.1 Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Custos Recorrentes venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes, a Emissora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Devedora, de forma que a Devedora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Custos Recorrentes com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Custos Recorrentes após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

3.15.2 Sem prejuízo do acima disposto, a Emissora deverá informar anualmente à Devedora o montante necessário para recomposição do Fundo de Custos Recorrentes, relativas ao período de 1 (um) ano imediatamente subsequente, para que a Devedora realize o depósito de tal montante na Conta Centralizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.

3.15.3 Os recursos do Fundo de Custos Recorrentes estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário instituído pela Emissora e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que poderão ser aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Custos Recorrentes.

3.16. *Fundo de Despesas Extraordinárias*: A Emissora descontará do Valor da Integralização das Debêntures um montante que será mantido na Conta Centralizadora, constituindo, assim, o Fundo de Despesas Extraordinárias, para os fins de pagamento das Despesas Extraordinárias anuais dos CRA, previstas na Cláusula 13 abaixo, como sendo de responsabilidade do Fundo de Despesas Extraordinárias no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias**"), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias de R$30.000,00 (trinta mil reais) durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M ("**Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias**"). O Fundo de Despesas Extraordinários deverá ser recomposto anualmente, caso necessário, mediante depósito de recursos pela Devedora na Conta Centralizadora.

3.16.1 Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias, a Emissora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Devedora, de forma que a Devedora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas Extraordinárias com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas Extraordinárias após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

3.16.2 Sem prejuízo do acima disposto, a Emissora deverá informar anualmente à Devedora o montante necessário para recomposição do Fundo de Despesas Extraordinárias, relativas ao período de 1 (um) ano imediatamente subsequente, para que a Devedora realize o depósito de tal montante na Conta Centralizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.

3.16.3 Os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário instituído pela Emissora e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que poderão ser aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes

desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas Extraordinárias.

3.17 *Escrituração*: O Escriturador atuará como escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.

3.17.1. O Escriturador fará jus a remuneração descrita na Cláusula 13.1(ii) abaixo. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Escriturador representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

3.17.2. O Escriturador poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) a qualquer momento, (i) se o Escriturador descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre o Escriturador e a Emissora, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento pela parte inadimplente de notificação escrita, (ii) a qualquer momento, sem direito a compensações ou indenizações, mediante notificação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, (iii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Escriturador e a Emissora; (iv) se o Escriturador tiver sua falência, intervenção ou liquidação decretada; (v) se o Escriturador tiver cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; (vi) se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os titulares dos CRA; ou (vii) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador.

3.18 *Banco Liquidante*: O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio da B3, nos termos da Cláusula 3.3 acima.

3.18.1. O Banco Liquidante fará jus a remuneração em montante equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais) divido pelo número de patrimônios separados ativos da Emissora, devendo o seu pagamento ser realizado nos termos da Cláusula 13 abaixo. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da

Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Banco Liquidante representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

3.18.2. O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) se o Banco Liquidante descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre o Banco Liquidante e a Emissora, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte inadimplente de simples notificação escrita com indicação da denúncia, (ii) independentemente de aviso prévio, se o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência ou liquidação requerida, (iii) independentemente de aviso prévio, se o Banco Liquidante tiver cassada sua autorização para a prestação/execução dos serviços contratados; ou (vii) extinção do contrato celebrado entre o Banco Liquidante e a Emissora.

3.19 *Auditor Independente*: Nos termos do artigo 14, inciso III, da Instrução CVM 600, o Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Para o exercício fiscal de 2020, os serviços prestados pelo Auditor Independente da Emissora foram contratados pelo valor previsto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por exercício social do patrimônio separado, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei. A remuneração deverá ser acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor Independente, de modo que o Auditor Independente receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*). A remuneração do Auditor Independente será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IPCA/IBGE, desde a data de sua contratação, em fevereiro de 2019, a qual corresponde a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão, devendo o seu pagamento ser realizado nos termos da Cláusula 13 abaixo.

3.20. Contador do Patrimônio Separado: o Contador do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado. O Contador do Patrimônio Separado fará jus a uma

remuneração correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) por mês, a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao contador do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização. A remuneração será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, desde a data de contratação do Contador do Patrimônio Separado, em março de 2019, pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M.

3.20.1. O Auditor Independente e o Contador do Patrimônio Separado poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) se qualquer um destes descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre estes e a Emissora, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte inadimplente de simples notificação escrita com indicação da denúncia, (ii) independentemente de aviso prévio, se o Auditor Independente e/ou o Contador do Patrimônio Separado requererem recuperação judicial ou iniciarem procedimentos de recuperação extrajudicial, tiverem sua falência ou liquidação requerida, (iii) independentemente de aviso prévio, o Auditor Independente e/ou o Contador do Patrimônio Separado tiverem cassadas sua autorização para a prestação/execução dos serviços contratados; ou (vii) extinção do contrato celebrado entre o a Emissora e o Auditor Independente e/ou o Contador do Patrimônio Separado.

4 SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA

4.1 Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, em qualquer uma das Datas de Integralização. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3: **(i)** nos termos do respectivo pedido de reserva dos CRA ("Pedido de Reserva"); e **(ii)** para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme Cláusula 3.12 acima.

5 REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS CRA

5.1 *Atualização Monetária*: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística ("**IPCA**" e "**Atualização Monetária**", respectivamente), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Data da Primeira Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme abaixo definido), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário, sendo o produto da Atualização Monetária das dos CRA incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das CRA, conforme aplicável ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**"), de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, dos CRA, após amortização, incorporação de juros e/ou Atualização Monetária, se houver, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C= Fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n= Número total de índices considerados na atualização monetária, sendo "n" um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário (conforme definido abaixo) dos CRA. Após a Data de Aniversário, o "NIk" corresponderá ao valor do número índice do IPCA do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice divulgado do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização ou a última Data de Aniversário (inclusive), o que ocorrer por último, e a data de cálculo (exclusive), sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contados entre a última Data de Aniversário e a próxima Data de Aniversário, sendo também "dut" um número inteiro.

Sendo que:

(i) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de aditamento deste Termo de Securitização ou qualquer outra formalidade;

(ii) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;

(iii) os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(iii) para fins de cálculo, considera-se como data de aniversário dos CRA, todo o dia 15 de cada mês, e, caso referida data não seja Dia útil, o primeiro Dia Útil subsequente ("Data de Aniversário");

(iv) considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário dos CRA consecutivas;

(v) caso a atualização se dê entre a "Data de Aniversário" e a data de divulgação do novo número-índice do IPCA para o mês de cálculo, deverá ser utilizado a última variação disponível. Após a data de divulgação este novo número-índice deverá

ser aplicado entre a última data de aniversário e a data de cálculo. Não haverá compensação financeira, sendo ela a maior ou a menor, quando da divulgação do novo número-índice.

5.1.1 Caso, em qualquer Data de Aniversário, o NIk aplicável para fins de cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA seja diferente do NIk aplicável para fins de cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures para o respectivo período, nos termos da Escritura de Emissão, o NIk adotado para cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA deverá observar o mesmo NIk adotado para cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures.

5.2 *Remuneração dos CRA*: Sem prejuízo da Atualização Monetária, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios conforme taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitada ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2025, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização. Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da Data da Primeira Integralização dos CRA, a definição da quantidade dos CRA e da Remuneração dos CRA será objeto de aditamento a este Termo de Securitização, ficando desde já a Securitizadora autorizada e obrigada a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de qualquer aprovação pelos titulares dos CRA, ou aprovação societária pela Securitizadora.

5.3 *Cálculo da Remuneração*: A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Data da Primeira Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
VNa = Conforme definido acima;
FatorJuros = sobretaxa de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ de\ Juros\ = \left(\frac{i}{100} + 1\right)^{DP/252}$$

Onde:

i = taxa de spread, na forma nominal, a ser apurada até a Data da Primeira Integralização, observada a Cláusula 5.3.1 abaixo, informada com 4 (quatro) casas decimais;
DP = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

Considera-se "Período de Capitalização": o intervalo de tempo: (a) que se inicia a partir da Data da Primeira Integralização (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; ou (b) na última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, ou a data do resgate ou de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso.

5.3.1. Em razão da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a Securitizadora e o Agente Fiduciário estão, desde já, autorizados a celebrar aditamento ao

presente Termo de Securitização para refletir a taxa final da Remuneração, sem necessidade de realização de Assembleia de Titulares dos CRA e/ou aprovação societária pela Securitizadora, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Data da Primeira Integralização, mediante celebração, pelas Partes, de instrumento de aditamento ao presente Termo de Securitização e cumprimento das formalidades descritas neste Termo de Securitização.

5.4 Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação mencionada, e respeitado, em qualquer caso, o intervalo mínimo, de 1 (um) Dia Útil, entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, sendo certo que a data de vencimento não poderá ser prorrogada para observância do intervalo mínimo supracitado.

5.5 *Indisponibilidade ou Ausência de Apuração, Divulgação ou Limitação do IPCA*: No caso de indisponibilidade temporária do IPCA na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora relativa aos CRA, inclusive a Remuneração, será aplicada, em sua substituição, o último IPCA divulgado até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte da Devedora, quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

5.5.1 Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA aos CRA por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, conforme o caso, deverão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados **(i)** do primeiro dia em que o IPCA não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis (exclusive); ou **(ii)** do primeiro dia em que o IPCA não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar os Titulares de CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 abaixo, para que os Titulares de CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em

conformidade com a regulamentação aplicável, sobre a taxa que será utilizada em substituição ao IPCA ("**Taxa Substitutiva**").

5.5.2 Por se tratar de operação estruturada para a presente Emissão dos CRA, a decisão proferida na Assembleia Geral de Titulares de CRA referida na Cláusula 5.5.1 acima deverá ser observada pela Securitizadora, de forma que a manifestação da Securitizadora em relação à Taxa Substitutiva deverá ser tomada pela Securitizadora única e exclusivamente conforme o decidido em Assembleia Geral de Titulares de CRA convocada para deliberar sobre referido assunto.

5.5.3 Até a deliberação da Taxa Substitutiva, a último IPCA divulgado será utilizada no cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora, bem como entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA quando da deliberação da Taxa Substitutiva.

5.5.4 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em qualquer convocação, ou caso não seja instalada a Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada na Cláusula 5.5.1 acima ou caso não haja quórum para deliberação, observado o disposto na Cláusula 5.5.6 abaixo, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 4.12.4 da Escritura de Emissão e, consequentemente, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, nos termos da Cláusula 6.1 abaixo no prazo de até 1 (um) Dia Útil após a realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures.

5.5.5 Os recursos decorrentes do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures referido na Cláusula 5.5.4 acima deverão ser integralmente utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA em virtude do Resgate Antecipado dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos deste item serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração dos CRA a serem adquiridos, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizado o último IPCA divulgado oficialmente.

5.5.6 Observado o disposto na Cláusula 5.5.4 acima, caso a Devedora não compareça à Assembleia Geral de Titulares de CRA prevista na Cláusula 5.5.1 acima, a Taxa Substitutiva será aquela que for definida pelos Titulares de CRA no âmbito da referida Assembleia Geral de Titulares de CRA.

5.5.7 Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de que trata a Cláusula 5.5.1 acima, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Geral de Titulares de CRA não será realizada e o IPCA, a partir de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, sendo certo que, até a data de divulgação do IPCA nos termos desta Cláusula 5.5, o último IPCA divulgado será utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização.

5.6. O pagamento da Remuneração ocorrerá conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021 (cada data de pagamento de Remuneração, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"):

#	Datas de Pagamento	Pagamento de Remuneração	Pagamento de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado
1	15/09/2021	Sim	Não	-
2	15/03/2022	Sim	Não	-
3	15/09/2022	Sim	Não	-
4	15/03/2023	Sim	Não	-
5	15/09/2023	Sim	Não	-
6	15/03/2024	Sim	Sim	33,3300%
7	16/09/2024	Sim	Não	-
8	17/03/2025	Sim	Sim	50,0000%
9	15/09/2025	Sim	Não	-
10	16/03/2026	Sim	Sim	100,0000%

5.7 *Amortização Programada*: O Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado será pago em 3 (três) parcelas, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado da totalidade dos CRA estabelecidas na Cláusula 6 abaixo, sendo **(i)** a primeira parcela, no valor correspondente a

33,3300% (trinta e três inteiros e trinta e três por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado, devida em 15 de março de 2024; e **(ii)** a segunda parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário, devida em 17 de março de 2025; e (iii) a terceira rodada, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado na Data de Vencimento.

5.8 *Transferência para a Devedora*: Após o pagamento de todos os valores relativos aos Custos Recorrentes e às Despesas Extraordinárias, Remuneração e Amortização dos CRA, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, a Emissora deverá realizar a transferência de todos os Créditos do Patrimônio Separado que sobejarem, se houver, para a titularidade da Devedora, inclusive mediante a transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação, conforme o caso, sendo que em tal hipótese cessará as obrigações do Agente Fiduciário previstas neste Termo de Securitização. Na hipótese prevista nesta Cláusula 5.13, cessará também as obrigações da Instituição Custodiante, de forma que os Documentos Comprobatórios deverão ser restituídos à Devedora em até 30 (trinta) dias contados de sua solicitação.

6. RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES

6.1. *Resgate Antecipado dos CRA*: Haverá **(i)** o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA na ocorrência da declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão; **(ii)** o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA na ocorrência de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, caso não haja acordo em relação à Taxa Substitutiva, conforme previsto na Cláusula 4.12.4 da Escritura de Emissão; ou **(iii)** do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures seja nas hipóteses previstas na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, seja nos termos previstos na Cláusula 4.15.2 da Escritura de Emissão. A B3 deverá ser comunicada pela Securitizadora acerca da realização do Resgate Antecipado dos CRA com antecedência de 3 (três) Dias Úteis contados da data definida para realização do referido resgate.

6.2. *Vencimento Antecipado das Debêntures*: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Devedora o pagamento de todos os valores previstos na Cláusula 4.20.1 da Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.2.1 e 6.2.2 abaixo,

observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado**").

6.2.1. *Eventos de Vencimento Antecipado Automático*: Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.2.1 e na Cláusula 4.20.2 da Escritura de Emissão acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Devedora ou consulta aos titulares de Debêntures (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Automático**"):

(i) inadimplemento, pela Devedora, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Devedora seja parte, não sanado em 1 (um) Dia Útil da data do respectivo inadimplemento ou em outro prazo de cura específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver, inclusive das obrigações previstas na Cláusula 4.15.1 na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão;

(ii) **(a)** decretação de falência da Devedora e/ou Controladas (conforme definidas abaixo); **(b)** pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou Controladas; e **(c)** pedido de falência da Devedora e/ou Controladoras efetuado por terceiros, não elidido no prazo legal; e **(d)** declaração de insolvência da Devedora e/ou Controladas;

(iii) liquidação, dissolução, ou extinção da Devedora e/ou Controladas;

(iv) propositura, pela Devedora e/ou pela Usina Vertente Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.242.560/0001-76), de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Devedora, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária no Brasil ou no exterior da Devedora e/ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), excetuado pelos Ativos da África (conforme abaixo definidos) ("**Controlada**") pela Devedora não decorrentes da

Escritura de Emissão, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, no mercado local ou internacional;

(vi) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de outros contratos firmados no Brasil ou no exterior, no mercado local ou internacional, exceto a Escritura de Emissão, não sanado no respectivo prazo de cura, da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, respeitado seu respectivo prazo de cura;

(vii) cisão, fusão, incorporação da Devedora (inclusive incorporação de ações) por outra companhia ou qualquer tipo de reorganização societária, envolvendo a Devedora, sem a prévia e expressa autorização dos Titulares de CRA, exceto **(a)** se a referida operação de cisão, fusão ou incorporação resultar **(a.1)** em diminuição de ativos da Devedora (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Ativos da Devedora**") em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do seu patrimônio líquido (apurado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas do último exercício social) ("**Patrimônio Líquido da Devedora**"), ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, sendo que no caso de fusão ou incorporação da Devedora, será considerado o patrimônio líquido da nova entidade resultante ou da sociedade incorporadora, conforme o caso; **(b)** em relação à transferência dos Ativos da África; ou **(c)** em caso de cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer tipo de reorganização societária que seja realizada entre a Devedora, suas Controladas e sociedades sob controle (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controle**") compartilhado cujas demonstrações financeiras estejam consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Devedora, observados os padrões, as normas e a regulamentação contábil internacional (International Financial Reporting Standards – IFRS), observado o disposto no item (ii) da Cláusula 6.2.2 abaixo;

(viii) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos ou transferência pecuniárias a seus acionistas, caso a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização e

obrigações não pecuniárias previstas nas Cláusulas 3.7 e 5.1, itens (i), (ii), (iii), (vi), (ix), (xvi) e (xviii) da Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) caso qualquer dos Documentos da Operação sejam considerados ou declarados nulos, inválidos ou inexequíveis por qualquer lei ou decisão judicial para a qual não seja obtido efeito suspensivo em até 10 (dez) dias contados da data de tal lei ou decisão;

(x) caso a Devedora transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos da Escritura de Emissão e/ou demais Documentos da Operação de que a Devedora seja parte;

(xi) transformação da Devedora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(xii) na hipótese de a Devedora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando, de qualquer forma, anular, resilir, rescindir, extinguir, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, os Documentos da Operação ou qualquer das suas respectivas cláusulas; e

(xiii) não utilização, pela Devedora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão, conforme descrito na Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

6.2.2. *Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático*: Tendo em vista que a presente Emissão faz parte de uma operação estruturada, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.2.2 ou na Cláusula 4.20.3 da Escritura de Emissão, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão tomar as providências previstas na Cláusula 6.2.3 abaixo (cada um, um "**Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático**", respectivamente):

(i) descumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação nos quais a Devedora seja parte, que não seja sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do referido descumprimento;

(ii) realização de qualquer operação societária, incluindo a celebração de acordo de acionistas, venda de ações da Devedora ou das suas acionistas diretas ou

indiretas, que resulte na transferência do Controle societário indireto pela "Tereos, Societé Coopérative Agricole", organizadas segundo as leis da França, com escritório na 11 Rue Pasteur, 02390 Origny-Sainte-Benoîte, a qual é Controladora indireta da Devedora ("**Tereos**") a terceiros, sendo certo que não será considerada uma transferência de controle caso a Devedora se torne uma companhia de capital pulverizado após a realização de uma oferta pública de ações;

(iii) venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Devedora, inclusive ações ou quotas de sociedades Controladas, exceto **(a)** se a referida operação resultar em diminuição dos Ativos da Devedora em valor individual ou agregado **(a.1.1)** de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(a.1.2)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior; e **(a.2)** em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora; **(b)** por venda, alienação e/ou transferência de bens **(b.1)** considerados obsoletos ou defeituosos ou **(b.2)** em troca por outros ativos comparáveis ou superiores, em relação a seu tipo, qualidade e/ou valor; **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; ou **(d)** por venda, alienação e/ou transferência e/ou promessa de transferência de ativos não circulantes da Devedora para qualquer uma das Controladas da Devedora em valor superior a **(d.1)** R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(d.2)** equivalente a até 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior, desde que a Controlada que adquirir referidos ativos: **(d.2.1.)** se torne fiadora das Debêntures e garantidora de todos os demais valores devidos pela Devedora de acordo com os Documentos da Operação; **(d.2.2.)** elabore suas demonstrações financeiras em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e auditá-las por auditor independente registrado na CVM; **(d.2.3.)** assuma a obrigação de enviar anualmente as demonstrações financeiras de que tratam o subitem anterior à Securitizadora, no mesmo prazo constante da Cláusula 5.1(i)(a) da Escritura de Emissão de Debêntures;

(iv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora das obrigações assumidas na Escritura ou em qualquer documento da operação, sem a prévia anuência da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim, com exceção de transferência ou qualquer forma de cessão decorrente exclusivamente de

operações expressamente permitidas nos termos das demais alíneas desta Cláusula;

(v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes e necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, exceto se referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças estiverem sendo questionadas judicial ou administrativamente pela Devedora e para as quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados da respectiva não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão;

(vi) alteração do objeto social da Devedora que implique na mudança da atividade preponderante da Devedora;

(vii) realização de operações com **(a)** empresas Controladoras, coligadas e sob Controle comum; e **(b)** acionistas, diretores, funcionários ou agentes da Devedora ou de empresas Controladoras, Controladas, coligadas e sob Controle comum, exceto aquelas operações que respeitarem condições praticadas em mercado;

(viii) quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos Documentos da Operação provarem-se **(a)** falsas ou enganosas; e/ou **(b)** revelarem-se materialmente incorretas, inconsistentes ou insuficientes;

(ix) inobservância, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas da Legislação Socioambiental (conforme definida na Cláusula 7.1(ix) abaixo), em especial, mas não se limitando, **(a)** legislação e regulamentação brasileira relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Devedora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 (dez) dias contados do respectivo questionamento; e **(b)** ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;

(x) inobservância, pela Devedora e/ou por quaisquer de suas Controladas das Leis Anticorrupção;

(xi) protestos de títulos contra a Devedora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação do referido protesto, seja validamente comprovado pela Devedora que (a) o protesto foi cancelado, sustado ou suspenso, ou (b) foram prestadas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(xii) inadimplemento de qualquer decisão ou sentença judicial ou administrativa ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, que não tenha seus efeitos suspensos em até 10 (dez) dias, contra a Devedora em valor igual ou superior a R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas;

(xiii) ato de qualquer entidade governamental com o objetivo de expropriar, sequestrar, desapropriar, nacionalizar, ou, de qualquer modo, adquirir compulsoriamente, total ou parcialmente, parcela do patrimônio, ativo ou propriedades da Devedora ou de suas Controladas cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a **(a)** R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas; ou **(b)** equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora, ou valor equivalente em outras moedas, o que for maior;

(xiv) constituição de qualquer ônus ou gravame sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, desde que em decorrência de ato praticado pela Devedora, exceto se tais ônus deixarem de existir até a data da Assembleia Geral prevista na Cláusula 6.2.3 abaixo;

(xv) redução de capital social da Devedora, após a emissão das Debêntures, sem que haja anuência prévia da Securitizadora, conforme orientada pelos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(a)** para fins de absorção de prejuízo; **(b)** se, em valor individual ou agregado, resultar em redução de até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Devedora; ou **(c)** em relação a qualquer transferência dos Ativos da África; e

(xvi) não atendimento dos índices financeiros definidos abaixo ("Índices Financeiros") a serem apurados pela Devedora e verificados pela Securitizadora, anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora,

do cálculo do Índice Financeiro acompanhado das informações a que se refere a Cláusula 5.1 abaixo, inciso (i), alínea (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, tendo por base as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022:

(a) razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante seja igual ou maior que 1,00 (um inteiro) ("Índice de Liquidez Corrente");

(b) a razão entre e o EBITDA Ajustado e a Despesa Financeira Líquida ("Índice Financeiro de Cobertura de Juros") do respectivo ano deverá ser igual ou superior a 2,0x.

Para fins do item (xvi) acima:

"Ativo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, a soma da rubrica "Ativo Circulante" da Devedora;

"Passivo Circulante" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, a soma da rubrica "Passivo Circulante" da Devedora;

"EBITDA Ajustado": significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, o Lucro (ou Prejuízo) Operacional da Devedora antes do Imposto de Renda, sendo certo que cada um dos itens deverá ser descrito na memória de cálculo a ser enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora:

(i) Depois de adicionar os montantes de depreciações do imobilizado, amortização do canavial, amortização dos tratos culturais e redução do valor recuperável de ativos (impairments);
(ii) Sem levar em conta quaisquer ganhos decorrentes da compra de ativos por preço inferior ao seu valor de mercado (bargain purchases);
(iii) Sem levar em conta quaisquer ganhos (ou perdas) não realizados provindos de instrumentos financeiros, exceto se relativos às operações oriundas de atividades de trading;

(iv) Sem levar em conta quaisquer variações no valor justo dos estoques e compromissos de compra e venda de mercadorias, exceto se relativas às operações de trading;
(v) Sem levar em conta quaisquer variações resultantes da aplicação do "IAS 41 Agriculture"/ CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola;
(vi) Sem levar em conta quaisquer itens excepcionais e transações one-off (principalmente aquisições e alienações de subsidiárias);
(vii) Sem levar em conta quaisquer divisões de lucros de empresas associadas e joint-ventures; e
(viii) Depois do ajuste de Efeito Sazonal.

"Efeito Sazonal" significa a diferença temporal entre o reconhecimento da depreciação e da amortização nas Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas da Devedora e a efetiva movimentação financeira nas contas da Devedora.

"Despesa Financeira Líquida" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, (i) o somatório das despesas financeiras, menos (ii) o somatório das receitas financeiras, excluindo quaisquer efeitos de variação cambial.

6.2.2.1. Na hipótese prevista no item (iii)(d) acima, os Titulares dos CRA desde já aprovam a adoção pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário, independentemente de qualquer aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRA, de todas as medidas necessárias à alteração dos Documentos da Operação para prever a inclusão de uma fiadora das Debêntures e garantidora de todos os demais valores devidos pela Devedora de acordo com os Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação necessários para tanto.

6.2.3. A Devedora se obriga em comunicar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, em até 1 (um) Dia Útil contado da ocorrência de qualquer um dos Evento de Vencimento Antecipado Automático e dos Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, conforme indicado na Cláusula 4.20 da Escritura de Emissão, a Emissora, na qualidade de credora das Debêntures, deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil a contar do momento em

que tomar ciência do referido evento, uma Assembleia Geral para que seja deliberada a orientação a ser adotada em relação a eventual decretação de Vencimento Antecipado das Debêntures. Caso os Titulares de CRA representando, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, votem pelo Vencimento Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá seguir a orientação determinada pelos Titulares de CRA e decretar o Vencimento Antecipado das Debêntures, o que acarretará o Resgate Antecipado dos CRA, de acordo com o disposto neste Termo de Securitização. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Geral de Titulares de CRA, a não manifestação dos Titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA, a Emissora deverá se manifestar contrariamente ao Vencimento Antecipado das Debêntures. As deliberações relacionadas à renúncia (*waiver*) ou perdão temporário no caso de solicitações prévias de anuência para não caracterização de um evento de vencimento antecipado das Debêntures deverão ser tomadas por no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Para fins de clareza, a não instalação ou realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA bem como a não obtenção dos quóruns mínimos supramencionados significarão necessariamente a **não** aprovação do waiver.

6.2.4. Os valores referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado indicados nas alíneas (v), (vi) e (vii) da Cláusula 6.2.1 acima, e nas alíneas (iii), (xi), (xii) e (xiii) da Cláusula 6.2.2 acima deverão ser reajustados pela variação positiva do IPCA, a partir da presente data, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.2.5. A B3 deverá ser comunicada pela Securitizadora acerca do vencimento antecipado imediatamente após sua declaração.

6.3. *Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures*: Observado o disposto na Escritura de Emissão, caso não haja acordo entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA sobre a Taxa Substitutiva, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório total das Debêntures, mediante o pagamento dos valores previstos na Cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRA para definição da Taxa Substitutiva, da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, observado os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e na Cláusula 5.8 acima. A B3 deverá ser comunicada pela Securitizadora acerca da realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures com antecedência de 3 (três) Dias Úteis contados da data definida para realização do referido resgate.

6.4. *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures*: Adicionalmente à hipótese de resgate antecipado facultativo prevista na Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data da Primeira Integralização, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento pela Devedora do montante descrito na Cláusula 6.4.1 abaixo.

6.4.1. No caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor a ser pago pela Devedora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures e/ou aos CRA; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração Debêntures, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à

duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (htttp://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo ("NTNB"), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures e/ou aos CRA:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = conforme definido na Cláusula 5.1 acima;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

[(1+NTNB)^(nk/252)]

6.4.2. A Devedora comunicará a Securitizadora e o Agente Fiduciário, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando **(i)** a data em que o Resgate Antecipado Facultativo será realizado; e **(ii)** o valor do Resgate

Antecipado Facultativo; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

6.4.3. Caso, após a Data da Primeira Integralização das Debêntures, qualquer órgão competente venha a criar, majorar ou exigir o recolhimento, retenção ou pagamento de Tributos sobre a remuneração das Debêntures ou sobre a Securitizadora, conforme o estabelecido na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, a Devedora poderá, alternativamente e a seu exclusivo critério:

(i) arcar com tais Tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da remuneração das Debêntures, de modo que o titular das Debêntures receba os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou

(ii) promover o resgate antecipado total das Debêntures, mediante envio de notificação à Securitizadora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração Debêntures, o que ocorrer por último ("**Resgate Facultativo Antecipado por Mudança de Tributo**").

6.4.4. Na comunicação de Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo prevista acima deverá constar: **(i)** a data programada para a realização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; **(ii)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo; **(iii)** descrição pormenorizada da hipótese prevista acima ocorrida, acompanhada de parecer jurídico de escritório de advocacia de primeira linha contratado pela Devedora confirmando a alteração em lei ou regulamentação, ou a mudança na interpretação da legislação e regulamentação atual, e seus efeitos sobre os pagamentos pela Devedora; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias, a critério da Emissora, à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo.

6.4.5. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo por Mudança de Tributo será feito pela Devedora mediante depósito na Conta

Centralizadora, sendo que as Debêntures resgatadas na forma da Cláusula 10.2 da Escritura de Emissão serão obrigatoriamente canceladas.

6.5. *Forma de Resgate Antecipado dos CRA*: Nas hipóteses previstas na Cláusula 6.1 acima, a Emissora deverá resgatar antecipadamente os CRA nos termos previstos neste Termo de Securitização, devendo o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA ser realizado pela Emissora em até 1 (um) Dia Útil após o recebimento dos valores devidos pela Devedora em virtude do Vencimento Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos prêmios previstos na Cláusula 6.4.1 acima no caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em que sejam devidos os referidos prêmios.

6.5.1. Observada a Cláusula 6.5 acima, na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer valores devidos em virtude do Vencimento Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, incidirão sobre os valores devidos e não pagos, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração devida, os Encargos Moratórios previstos na Cláusula 3.2 acima.

6.5.2. A Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do recebimento dos recursos que serão utilizado para Resgate Antecipado dos CRA, nos termos desta Cláusula 6, comunicar ao Agente Fiduciário, aos Titulares de CRA, ao Escriturador e à B3, sobre a realização do Resgate Antecipado dos CRA.

6.5.3. Os CRA resgatados antecipadamente na forma desta Cláusula 6 serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

6.6. *Oferta de Resgate Antecipado dos CRA*: Caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Securitizadora poderá aceitar ou não a oferta de resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos Titulares de CRA ("**Oferta de Resgate Antecipado Facultativo**").

6.6.1. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário, deverá comunicar todos os Titulares dos CRA,

nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação de oferta de resgate antecipado das Debêntures, por meio de publicação de edital contendo comunicado específico sobre a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA aos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula Dezesseis, ou por meio de envio individual aos Titulares dos CRA, conforme modelo constante de Anexo X, seguidos de comunicação à B3, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo dos CRA ("**Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA**"). O Agente Fiduciário deverá, nos termos do artigo 16, incisos "ii" e "v" da Instrução CVM 583, divulgar em seu site o comunicado acima descrito. O comunicado da Securitizadora aos Titulares dos CRA incluirá:

(i) o montante total a ser pago pela Securitizadora a título de resgate, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA, conforme aplicável; e (d) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido pela Devedora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo ("**Preço de Resgate Antecipado**");

(ii) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures e consequentemente dos CRA, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão;

(iii) a forma e prazo para manifestação do titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado, conforme modelo constante de Anexo XI;

(iv) se o efetivo resgate antecipado dos CRA pela Securitizadora está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado;

(v) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à parte ou totalidade dos CRA;

(vi) o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável; e

(vii) o prazo para manifestação dos Titulares de CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e

(viii) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA necessárias para tomada de decisão pelos Titulares dos CRA em relação à oferta de resgate antecipado dos CRA.

6.6.2. Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos Titulares dos CRA, conforme termos da notificação de oferta de resgate antecipado das Debêntures, a Securitizadora deverá responder à Devedora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização. Caso a Securitizadora não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

6.6.3. O valor a ser pago pela Devedora à Securitizadora, e pela Securitizadora aos respectivos Titulares de CRA que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado, será equivalente ao Preço do Resgate Antecipado, na proporção CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

6.6.4. Caso (i) a totalidade dos titulares de CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, a Devedora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; (ii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares de CRA que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares de CRA que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures; e (iii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Devedora deverá realizar a amortização parcial das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. Neste último

caso, a Devedora e a Emissora deverão celebrar aditamento à Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo pagamento do Preço do Resgate Antecipado, de modo a refletir o novo Valor Nominal do título.

6.6.5. Observado o disposto na cláusula acima, a Devedora obriga-se a, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de resgate das Debêntures e, consequentemente, dos CRA que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, celebrar aditamento à Escritura de Emissão e, caso necessário, aos demais Documentos da Oferta, sem necessidade de realização de qualquer aprovação societária adicional da Devedora ou assembleia geral de debenturistas, exclusivamente para refletir os ajustes que se fizerem necessários em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado.

6.6.6. O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com procedimentos de transferência bancária reconhecidos e aceitos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente.

6.6.7. Após o recebimento do Valor do Resgate na Conta Centralizadora, a Securitizadora realizará o resgate dos CRA, conforme disposto acima, mediante manifestação dos Titulares dos CRA, de forma unilateral no ambiente B3.

6.6.8. Os CRA objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente cancelados.

6.6.9. A Securitizadora deverá: (i) na respectiva data de término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora se haverá o resgate antecipado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar à B3, por meio do envio de correspondência neste sentido, informando a respectiva data do resgate antecipado.

6.6.10. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizados fora do âmbito da B3.

7. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

7.1. *Declarações da Emissora*: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, neste ato declara e garante que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, com registro de companhia aberta perante a CVM, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização e dos demais documentos societários dos quais é Parte, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas no presente Termo de Securitização não infringem ou contrariam: **(a)** qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; **(2)** criação de qualquer Ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou **(3)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos pela Emissora; **(b)** o estatuto social da Emissora, bem como qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, ainda que liminar, judicial ou arbitral em face da Emissora; ou **(d)** quaisquer obrigações assumidas pela Emissora;

(v) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento,

pela Emissora, de suas obrigações nos termos do presente Termo de Securitização ou para a realização da Emissão;

(vi) o presente Termo de Securitização constitui obrigação legalmente válida, eficaz e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(vii) cumpre leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

(viii) cumpre, assim como suas Controladoras, Controladas ou coligadas, a legislação ambiental e trabalhista em vigor, inclusive, mas não limitado à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, assim como cumpre a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e medicina do trabalho definidas nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em vigor ("**Legislação Socioambiental**"), zelando sempre para que **(a)** não utilize, direta ou indiretamente, mão de obra escrava ou trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; **(b)** seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; e **(d)** cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, saúde e segurança públicas; **(e)** detenham todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações relevantes para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; **(f)** tenham todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável; e **(g)** procedam a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, salvo nos casos em que, de boa-fé, esteja discutindo a sua aplicabilidade;

(ix) os documentos, declarações e informações fornecidos pela Emissora no âmbito desta Emissão são consistentes, corretos, verdadeiros, completos, suficientes e precisos e estão atualizadas até a data em que foram fornecidas e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora, tendo sido disponibilizadas, informações sobre as transações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes;

(x) não há, na data de assinatura deste Termo de Securitização, qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta;

(xi) não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira ou jurídica;

(xii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(xiii) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xiv) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira;

(xv) cumpre, bem como faz com que seus funcionários, diretores, seus acionistas controladores, suas controladas e quaisquer terceiros agindo em seu nome, conforme aplicável, cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, na medida em que **(a)** mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; **(b)** dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Termo de Securitização; e

(c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

(xvi) inexiste violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Emissora, suas Controladas e/ou qualquer sociedade do grupo econômico, conforme definição da Lei das Sociedades por Ações, bem como não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

(xvii) é legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio;

(xviii) é responsável pela existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos exatos valores e nas condições descritas na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização;

(xix) os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

(xx) está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, ou está discutindo de boa-fé a realização de pagamentos não realizados, nas esferas administrativa ou judicial; e

(xxi) todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito da presente Emissão são corretas, verdadeiras, completas e consistentes em todos os seus aspectos na data na qual referidas informações foram prestadas e não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas em referido tempo à luz das circunstâncias nas quais foram prestadas.

7.2. *Obrigações da Emissora*: Sem prejuízo das obrigações decorrentes da lei ou das normas da CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de

Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

(i) monitorar, controlar e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, bem como cobrar os Direitos Creditórios do Agronegócio, incluindo a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(ii) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: (a) os registros de investidores e de transferências dos CRA; (b) controles de presenças e das atas de Assembleia Geral dos Titulares dos CRA; (c) os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; (d) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e (e) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;

(iii) pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Instrução CVM 600;

(iv) diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;

(v) manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;

(vi) elaborar e divulgar as informações previstas em regulamentação específica;

(vii) cumprir as deliberações da Assembleia Geral de Titulares dos CRA;

(viii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados;

(ix) observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora e de cada Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica;

(x) cumprir, e fazer cumprir, todas as disposições deste Termo de Securitização;

(xi) utilizar os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos demais Documentos da Oferta exclusivamente para o pagamento de despesas e dos custos de administração e obrigações fiscais do Patrimônio Separado e dos valores devidos aos Titulares de CRA;

(xii) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para os mesmos registro contábil próprio, independentemente de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

(xiii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:

(a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo evento, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;

(b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo evento, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;

(c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva solicitação, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

(d) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva divulgação, cópia do relatório de atualização da Classificação de Risco dos CRA, observado o disposto na Cláusula 3.14.1 acima;

(e) cópia de todos os documentos e informações que a Emissora, nos termos, prazos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;

(f) em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de publicação, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA e que afetem os seus interesses;

(g) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que seja relacionada aos interesses dos Titulares de CRA, no máximo, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias;

(h) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;

(i) informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, incluindo organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Instrução CVM 583, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, Controladores, Controladas, Controle comum, coligadas, e integrante de bloco de Controle, no encerramento de cada exercício social.

(xiv) elaborar o relatório mensal previsto no Anexo 32-III da Instrução CVM 480, ou na forma da regulamentação em vigor.

(xv) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais e as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, devendo incorporar as mudanças introduzidas pela Lei n.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei n.º 11.941 de 27 de maio de 2009, ou outra legislação que as substituir

ou complementar, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM, que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards – IFRS*, emitidos pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis do Patrimônio Separado;

(xvi) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM;

(xvii) submeter, na forma da lei e da regulamentação aplicável, suas contas, balanços e demais demonstrações contábeis, inclusive aqueles relacionados ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá **(a)** identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e **(b)** confirmar que todos os tributos devidos pela Securitizadora foram corretamente calculados e pagos;

(xviii) manter válidas e regulares as licenças, concessões, autorizações ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento;

(xix) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação ambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social;

(xx) observar a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, zelando sempre para que **(a)** a Emissora não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; **(b)** os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** a Emissora cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; **(d)** a Emissora cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem

como à saúde e segurança públicas; **(e)** a Emissora detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e **(f)** a Emissora tenha todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável;

(xxi) cumprir, bem como fazer com que suas controladas e seus respectivos diretores e membros de conselho de administração cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção e **(a)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente o Agente Fiduciário; e **(b)** realizará eventuais pagamentos devidos aos Titulares de CRA exclusivamente pelos meios previstos neste Termo de Securitização;

(xxii) cumprir, o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a Emissão;

(xxiii) não praticar qualquer ato e/ou realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** em desacordo e/ou que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(xxiv) não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xxv) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, quando de seu conhecimento e por meio de notificação, a eventual ocorrência de qualquer

Evento de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos nos Documentos da Operação;

(xxvi) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, mediante publicação de aviso, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios decorrentes dos Documentos da Oferta, que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xxvii) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Emissora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos Documentos da Oferta;

(xxviii) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, da legislação tributária e demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP; e

(c) em dia o pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, incluindo, sem limitar, os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto.

(xxix) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento um serviço de atendimento aos Titulares de CRA ou contratar instituição financeira para a prestação desse serviço;

(xxx) informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Instrução CVM 583, que venham

a ser solicitados pelo Agente Fiduciário e que não possa ser por ele obtidos de forma independente, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM;

(xxxi) na mesma data em que forem publicados, enviar à B3 cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA ou informações de interesse do mercado;

(xxxii) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xxxiii) convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA quando do interesse de Titulares dos CRA;

(xxxiv) caso a classificação de risco da instituição financeira onde a Conta Centralizadora foi aberta sofra qualquer rebaixamento, a Emissora envidará melhores esforços para fazer a substituição da Conta Centralizadora que deverá ser aberta em uma nova instituição financeira, com os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias, com classificação de risco igual ou superior a da instituição financeira onde estiverem aberta a Conta Centralizadora anteriormente ao rebaixamento, bem como realizar a transferência de todos os recursos depositados na Conta Centralizadora anteriores para a nova Conta Centralizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência da Emissora sobre o referido rebaixamento, sendo que tal substituição dependerá de autorização dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA nesse sentido;

(xxxv) na hipótese prevista na alínea (xxxiv) acima, comunicar a Devedora sobre a nova Conta Centralizadora, no mesmo dia em que ocorrer a alteração da Conta Centralizadora, nas quais deverão ser realizados todos os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos previstos nos Documentos da Oferta; e

(xxxvi) calcular, diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRA.

7.3. *Responsabilidade pelas Informações*: A Emissora declara que verificou **(i)** a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas nos Prospectos e neste Termo de Securitização que regula os CRA e a Emissão; e **(ii)** é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, ressaltando que analisou diligentemente os Documentos da Oferta.

7.4. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações prestadas nos Documentos da Oferta tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistentes, imprecisas, incompletas, incorretas ou insuficientes.

7.5. *Fornecimento de Informações*: A Securitizadora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contado do recebimento da solicitação respectiva, todas as informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio.

7.6. *Administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio*: As atividades relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Securitizadora, observadas as disposições constantes da Cláusula 8.5 deste Termo de Securitização.

7.7. *Vedações à Emissora*: É vedada à Emissora a prática dos atos elencados no artigo 17 da Instrução CVM 600, ou nos termos da regulamentação em vigor.

8. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

8.1. *Instituição e registro do Regime Fiduciário*: Em observância ao artigo 5º da Instrução CVM 600, artigos 9º a 16 da Lei 9.514 e nos termos do artigo 39 da Lei 11.076, será instituído o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado. Para fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, o Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante, nos termos da Cláusula 17 abaixo, conforme declaração assinada pela Instituição Custodiante constante do Anexo V a este Termo de Securitização.

8.2. Os Créditos do Patrimônio Separado sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio

distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

8.2.1. O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado.

8.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

8.2.3. A insuficiência dos Créditos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário, convocar Assembleia Geral de Titulares do CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

8.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: **(i)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; **(iii)** não são passíveis de constituição de garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam; e **(iv)** somente responderão pelas obrigações inerentes aos CRA a que estão afetadas.

8.3.1. O Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRA.

8.3.2. A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares dos CRA, pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

8.4. *Administração do Patrimônio Separado*: Observado o disposto nesta Cláusula 8, a Securitizadora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará ordinariamente o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independentemente do restante de seus patrimônios; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, tudo em conformidade com o artigo 12 da Lei 9.514.

8.4.1. A Securitizadora declara que:

(i) a custódia dos Documentos Comprobatórios será realizada pela Instituição Custodiante;

e

(ii) as atividades relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Securitizadora, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas não se limitando a, receber, de forma direta e exclusiva, todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Direitos Creditórios do Agronegócio, na Conta Centralizadora, deles dando quitação.

8.5. *Responsabilidade da Securitizadora*: A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por culpa grave, dolo, negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado.

8.6. *Taxa de Administração*: A Securitizadora fará jus ao recebimento de **(i)** taxa de emissão única, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devida na Data da Primeira Integralização; e **(ii)** Taxa de Administração mensal, a qual deverá ser paga utilizando os recursos do Fundo de Custos Recorrentes, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por série, acrescido de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário.

8.7. A Taxa de Administração será devida mensalmente, com recursos do Fundo de Custos Recorrentes, até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira

Integralização dos CRA, e as demais no dia 16 (dezesseis) dos meses subsequentes ou, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente.

8.8. Todos os valores os valores acima descritos deverão ser acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; (4) CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*).

8.8.1. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora, ressalvado o quanto disposto na Clausula 8.6 acima.

8.8.2. Caso não haja recursos no Fundo de Custos Recorrentes ou no Fundo de Despesas Extraordinárias, a Devedora será responsável por realizar o pagamento da Taxa de Administração diretamente.

8.8.3. A Taxa de Administração não inclui as despesas incorridas pela Emissora, tais como, por exemplo, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de Assembleia Geral de Titulares de CRA, ata da Assembleia Geral de Titulares de CRA, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição, etc.), locação/reserva de imóveis para realização de assembleias, notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à Emissora, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação quando for o caso, despesas com *conference call* ou contatos telefônicos, as quais serão cobertas pelo Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, desde que previamente aprovadas e devidamente comprovadas mediante os respectivos recibos de pagamento. As despesas previstas nesta Cláusula 8.8.3 não serão, em nenhuma hipótese, custeadas pelos recursos do Patrimônio Separado.

8.9. *Reestruturação e inadimplemento dos CRA*: Em qualquer Reestruturação (conforme abaixo definido) que vier a ocorrer até o pagamento integral das Obrigações, que implique na convocação e implementação das deliberações proferidas pelos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, bem como na renegociação de inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, será suportada pelo Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, com recursos que não sejam do Patrimônio Separado, à Securitizadora uma remuneração adicional, equivalente a R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora dedicada a tais atividades, atualizado anualmente partir da Data de Emissão, pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. O Fundo de Despesas Extraordinárias, sem exclusão da responsabilidade da Devedora pelo pagamento, deverá suportar, com recursos que não sejam do Patrimônio Separado, todos os custos decorrentes da Reestruturação, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. A remuneração adicional da Securitizadora também será devida caso haja esforços adicionais de liquidação, quando quer que haja oferta continuada ou liquidação em prazo superior a 1 (um) dia.

8.9.1. Entende-se por "**Reestruturação**" caso **(i)** não ocorra o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, sendo necessários esforços de cobrança pela Emissora, nos termos previstos neste Termo de Securitização; e **(ii)** haja necessidade de convocação de Assembleia Geral pela Emissora, nos termos previstos neste Termo de Securitização.

8.9.2. O pagamento da Taxa de Administração prevista na Cláusula 8.7 acima ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora.

8.9.3. A remuneração da Securitizadora cobrada por hora, conforme descrito na Cláusula 8.9 acima, está limitada ao valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao ano (*cap*).

8.9.4. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas da Securitizadora previstas neste Termo de

Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,2% (dois centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

8.10. *Ordem de Alocação de Recursos*: Os valores recebidos em razão do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de alocação de recursos, de forma que cada item somente será pago, caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

(i) Custos Recorrentes e Despesas Extraordinárias que não tenham sido devidamente suportadas com os recursos oriundos do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias e que, portanto, passaram a ser de responsabilidade do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo de Securitização;

(ii) Recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias, caso os recursos do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias e não tenham sido recompostos pela Devedora, nos termos das Cláusulas 3.15.1 e 3.16.1 acima;

(iii) Remuneração *pro rata* entre os CRA;

(iv) Amortização do saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA; e

(v) Liberação de eventual valor remanescente, se for o caso, à Conta de Livre Movimentação, após o integral cumprimento das obrigações descritas no Termo de Securitização.

8.11. Quaisquer transferências da Emissora aos Titulares de CRA serão realizadas líquidas de tributos, ressalvada à Emissora os benefícios fiscais destes rendimentos.

9. NOMEAÇÃO, DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. *Nomeação do Agente Fiduciário*: A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no

estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1, que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, no que for aplicável, da Lei 11.076, da Instrução CVM 600, e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA.

9.2. *Declarações do Agente Fiduciário*: Atuando como representante da comunhão dos Titulares de CRA, o Agente Fiduciário declara:

(i) aceitar a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;

(ii) aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, em todas as suas Cláusulas e condições;

(iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(v) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse prevista no artigo 6º da Instrução CVM 583, nos termos do artigo 9º, inciso XV, da Instrução CVM 600, conforme disposto na declaração descrita no Anexo VIII deste Termo de Securitização;

(vi) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o § 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) não possui qualquer relação com a Emissora ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;

(viii) ter analisado diligentemente os Documentos da Oferta, para verificação de sua legalidade, ausência de vícios da operação, bem como da

veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo de Securitização e no Prospecto, bem como ter diligenciado no sentido de que tenham sido sanadas as omissões, falhas, defeitos de que tenha conhecimento;

(ix) que assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série; e

(x) que conduz seus negócios em conformidade com as Leis Anticorrupção, às quais esteja sujeito, bem como se obriga a continuar a observar as Leis Anticorrupção. O Agente Fiduciário deverá informar imediatamente, por escrito, à Emissora detalhes de qualquer violação relativa às Leis Anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer pelo Agente Fiduciário e/ou por qualquer sociedade do seu grupo econômico e/ou pelos seus respectivos representantes.

9.3. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos Sr. Antônio Amaro e/ou pela Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no telefone (21) 3514-0000 e correio eletrônico: ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 583, o Agente Fiduciário já atuou como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descrita no Anexo IX deste Termo de Securitização

9.4. *Obrigações do Agente Fiduciário*: Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente, além dos demais deveres e responsabilidades previstos na Instrução CVM 583 e na legislação aplicável:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;

(ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;

(iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Securitizadora na gestão do Patrimônio Separado;

(iv) exercer, nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização e nos termos do artigo 9º, inciso XVII, da Instrução CVM 600, a administração do Patrimônio Separado;

(v) promover, na forma prevista na Cláusula 11 abaixo, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral de Titulares de CRA;

(vi) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA prevista na Cláusula 9.7 abaixo;

(vii) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(viii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade e a consistência das informações relativas às garantias, caso aplicável, e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(ix) manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seu endereços;

(x) manter os Titulares de CRA informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;

(xi) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à realização dos Direitos

Creditórios do Agronegócio, vinculados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;

(xiii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe a sede do estabelecimento principal da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;

(xiv) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral de Titulares de CRA, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado;

(xv) opinar sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRA;

(xvi) examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, conforme o caso, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

(xvii) intimar, conforme o caso, a Devedora a reforçar a garantia dada, caso aplicável, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;

(xviii) divulgar o valor unitário de cada CRA, disponibilizando-o aos Titulares de CRA e aos demais participantes do mercado, por meio eletrônico, tanto através de comunicação direta de sua central de atendimento, quanto do seu *website* www.oliveiratrust.com.br;

(xix) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares de CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora relatório de encerramento dos CRA, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis;

(xx) elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea (b), da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 583, descrevendo os fatos relevantes relacionados à Emissão ocorridos durante o respectivo exercício, conforme o conteúdo mínimo previsto no Anexo 15 da Instrução CVM 583;

(xxi) notificar os Titulares de CRA, por meio de aviso a ser publicado no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da ciência da ocorrência, de eventual inadimplemento, (a) pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização e (b) pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos documentos da operação, incluindo as obrigações relativas as cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora ou pela Devedora de quaisquer obrigações assumidas no âmbito dos documentos da operação, que não tenham sido sanadas no prazo de cura eventualmente previsto nos respectivos instrumentos, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. A comunicação sobre o inadimplemento acima deverá ser divulgado pelo Agente Fiduciário em seu endereço eletrônico (http://www.oliveiratrust.com.br/portal/), devendo indicar, ainda, (i) as consequências para os titulares de CRA dos descumprimentos de obrigações pela Emissora e/ou Devedora, conforme o caso, e (ii) as providências que o Agente Fiduciário pretende tomar a respeito de tais descumprimentos;

(xxii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;

(xxiii) acompanhar a prestação das informações periódicas por parte da Securitizadora e alertar os Titulares de CRA acerca de eventuais inconsistências ou omissões que tenha ciência, devendo o referido alerta constar no relatório anual emitido pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 583;

(xxiv) comparecer à Assembleia Geral, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xxv) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral, na forma prevista na Cláusula 12 abaixo, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;

(xxvi) receber os documentos comprobatórios da destinação dos recursos, nos termos previstos na Escritura de Emissão e neste Termo de

Securitização, e proceder com a verificação, na forma prestada nos instrumentos acima, da efetiva comprovação da utilização dos recursos obtidos pela Devedora com a integralização das Debêntures, até a liquidação dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro;

(xxvii) em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE n.º 01/20 ("Ofício"), o Agente Fiduciário poderá, às expensas da Devedora, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, ou ainda revisar o valor das garantias prestadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido Ofício, cujos custos de eventual avaliação das garantias será considerada uma despesa da Emissão dos CRA em caso de não pagamento da Devedora;

(xxviii) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura de Emissão, este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(xxix) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures que lastreiam a Operação de securitização, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e

(xxx) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidas a terceiros.

9.4.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão pela Emissora, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA.

9.4.2. É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Instituição Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços para a Emissão, incluindo as atividades da Emissora indicadas no item (i) da Cláusula 7.2. acima, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função descrita nesse Termo de

Securitização e na regulamentação editada pela CVM, conforme estabelecido pelo artigo 18 da Instrução CVM 600.

9.5. *Prestação de Informações*: O Agente Fiduciário deve divulgar em sua página na rede mundial de computadores (www.oliveiratrust.com.br), em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, o relatório referido no item (xx) da Cláusula 9.4 acima.

9.5.1. No mesmo prazo previsto na Cláusula 9.5 acima, o relatório referido no item (xx) da Cláusula 9.4 acima deverá ser enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, para divulgação na forma prevista na regulamentação específica.

9.5.2. O relatório referido no item (xx) da Cláusula 9.4 acima deve ser mantido disponível para consulta pública na página da rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de 3 (três) anos.

9.5.3. O Agente Fiduciário deverá ainda divulgar em sua página na rede mundial de computadores as informações eventuais previstas no artigo 16 da Instrução CVM 583, na forma prevista na referida instrução.

9.6. *Remuneração do Agente Fiduciário*: O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com os recursos integrantes do Fundo de Custos Recorrentes, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, **(i)** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcelas anuais, sendo o primeiro pagamento devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em atividades inerentes a sua função em relação à Emissão dos CRA, remuneração essa que será calculada *pro rata die*; **(ii)** R$5.000,00 (cinco mil reais), a título de implantação, devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA; **(iii)** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para cada verificação da destinação dos recursos, devido em parcelas até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira verificação semestral da Destinação dos Recursos das Debêntures, e os seguintes no mesmo dia dos semestres subsequentes até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures em observância à destinação dos recursos prevista na Escritura de Emissão; e **(iv)** R$ 1.000,00 (mil reais) pela verificação dos Índices Financeiros, devido anualmente, após 5º (quinto) Dia Útil de cada verificação. Sendo certo que caso não haja integralização dos CRA por Investidores

Profissionais e a Oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "abort fee".

9.6.1. Sem prejuízo da remuneração anual acima, adicionalmente, poderá ser cobrado, por hora, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado, limitado ao valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano (*cap*), nos seguintes casos:

(i) comentários aos Documentos da Oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar;

(ii) execução de garantias, se houver;

(iii) participação em reuniões formais ou virtuais internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário com a Emissora e/ou com os Titulares de CRA ou demais partes da Emissão, durante o prazo da Emissão;

(iv) análise a eventuais aditamentos aos documentos dos CRA ao longo do prazo da Emissão;

(v) implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral de Titulares de CRA; e

(vi) todo e qualquer ato que seja necessária a participação do Agente Fiduciário, no caso de inadimplemento do CRA ou da Emissora, bem como em caso de reestruturação do CRA ou da Emissão, devendo ser entendido por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração **(1)** prazos de pagamento, remuneração e amortização; **(2)** condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado (automático e não automático) e oferta de resgate; e **(3)** de Assembleias Gerais presenciais ou virtuais e aditamentos aos documentos da oferta.

9.6.2. Os honorários dispostos acima serão pagos em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora.

9.6.3. Os eventos relacionados à amortização ordinária dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA para os fins do disposto acima, não sendo devido, dessa forma, a remuneração por hora-homem.

9.6.4. Caso o valor dos honorários venha a superar o *cap* anual indicado na Cláusula 9.6.1 acima, essa despesa deverá ser objeto de deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

9.6.5. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

9.6.6. As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao Agente Fiduciário, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração, calculadas *pro rata die* se necessário.

9.6.7. Os valores referidos acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS, **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** CSLL, e **(5)** Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*).

9.6.8. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia prevista acima, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

9.6.9. A remuneração prevista acima não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário, em valores de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão arcadas pela Emissora com os recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: publicações em geral;

custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à Emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, contatos telefônicos, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRA.

9.6.10. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares de CRA e adiantadas pela Devedora e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pela Devedora correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pela Devedora, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRA para cobertura do risco de sucumbência.

9.6.11. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Agente Fiduciário previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

9.7. *Substituição do Agente Fiduciário*: O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

9.7.1. A Assembleia Geral a que se refere a cláusula anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Titulares de CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, da

Instrução CVM 583, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 9 (nove) dias corridos contados da data do evento de substituição indicado na Cláusula 9.7 acima, caberá à Emissora efetuá-la no dia imediatamente seguinte, observado o artigo 24 da Instrução CVM 600.

9.7.2. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante, e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

9.7.3. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula 12 abaixo.

9.7.4. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

9.7.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

9.8. *Administração do Patrimônio Separado*: Nos termos do artigo 9º, inciso XVII, da Instrução CVM 600, nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir transitoriamente a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRA, devendo para tanto:

(i) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares de CRA realizem seus créditos; e

(ii) representar os Titulares de CRA em processos de liquidação extrajudicial, intervenção, e pedido de falência formulados por terceiros em relação à Emissora.

9.8.1. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos acima se, convocada a Assembleia Geral de Titulares de CRA, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos Titulares de CRA em Circulação. Na hipótese do inciso (ii) da Cláusula 9.8 acima, será suficiente a deliberação da maioria dos Titulares de CRA em Circulação.

9.8.2. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

9.8.3. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583, dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e deste Termo de Securitização, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável ou deste Termo de Securitização.

9.8.4. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

9.8.5. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, observado o disposto na Cláusula 9.8.2 acima.

9.9. Em casos de insuficiência dos ativos que compõem o Patrimônio Separado, cabe ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral dos Titulares de CRA para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.9.1. Na hipótese referida na Cláusula 9.9 acima e na Cláusula 11.2 abaixo, a Assembleia Geral de Titulares de CRA pode adotar qualquer medida pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, inclusive:

(i) realização de aporte, por parte dos Investidores;

(ii) dação em pagamento dos valores integrantes do Patrimônio Separado;

(iii) leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; ou

(iv) a transferência dos ativos dele integrantes para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário.

10. GARANTIA

10.1. *Garantia*: Com exceção do Regime Fiduciário, os CRA não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora.

11. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

11.1. *Assunção da Administração do Patrimônio Separado*: Caso seja verificada a insolvência da Securitizadora, ou ainda, caso seja verificada mora ou inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Securitizadora assumidas neste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário, conforme disposto na Cláusula 9.8 acima, deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado e convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral dos Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

11.2. Além da hipótese de insolvência da Emissora, insuficiência de ativos do Patrimônio Separado, ou ainda, de inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Securitizadora assumidas neste Termo de Securitização, são eventos de liquidação do Patrimônio Separado, conforme Cláusula 11.1 acima (cada um, um "**Evento de Liquidação do Patrimônio Separado**"):

(i) pedido ou requerimento de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de aprovação/homologação do referido plano de

recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) desvio de finalidade do Patrimônio Separado;

(v) na hipótese de Vencimento Antecipado das Debêntures e desde que tal evento seja qualificado pelos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, como um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado; e

(vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado da data de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

11.2.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 2 (dois) Dias Úteis.

11.2.2. Em casos de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, cabe ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Titulares de CRA para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

11.2.3. Na hipótese referida na Cláusula 11.2.2 acima, a Assembleia Geral de Titulares de CRA pode adotar qualquer medida pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, conforme o disposto na Cláusula 9.9.1 acima.

11.3. A Assembleia Geral de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 11.2.2 deve ser convocada mediante edital publicado 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias para primeira convocação e de 8 (oito) dias para segunda convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Lei nº 9.514 e do parágrafo 4º do artigo 26 da Instrução CVM 600, em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para suas publicações, e deve ser instalada (não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA seja publicada em conjunto com a primeira convocação):

(i) em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do valor dos CRA; e

(ii) em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta do valor dos CRA.

11.3.1. Caso a Assembleia Geral de Titulares de CRA a que se refere a Cláusula 11.2.2 acima não seja instalada, ou, seja instalada, mas não haja quórum suficiente para deliberação, o Agente Fiduciário deverá nomear um liquidante para fins de liquidação o Patrimônio Separado.

11.4. Em referida Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA deverão deliberar: **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração transitória do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

11.5. *Insuficiência do Patrimônio Separado*: A insuficiência dos Créditos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra. No entanto, o Agente Fiduciário convocará Assembleia Geral de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante.

11.6. *Limitação da Responsabilidade da Emissora*: Os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou outros necessários à viabilização do pagamento da Amortização e da Remuneração, sob Regime Fiduciário, conforme descrito

neste Termo de Securitização, não contam com nenhuma espécie de garantia nem coobrigação da Securitizadora. Desta forma, a responsabilidade da Securitizadora está limitada ao Patrimônio Separado.

11.7. *Liquidação do Patrimônio Separado*: O Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue:

(i) automaticamente, quando do pagamento integral dos CRA nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto na Cláusula 6.1 acima; ou

(ii) após a Data de Vencimento (seja o vencimento ora pactuado seja em decorrência de um Resgate Antecipado dos CRA ou um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado), na hipótese de não pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, se for o caso, após deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA convocada nos termos da lei e deste Termo de Securitização, mediante transferência dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA. Neste caso, os Créditos do Patrimônio Separado e os eventuais bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado serão transferidos imediatamente, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora decorrente dos CRA, aos Titulares de CRA.

11.7.1. Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o Regime Fiduciário aqui instituído.

11.7.2. O Agente Fiduciário deverá fornecer à Securitizadora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a partir da extinção do Regime Fiduciário a que estão submetidos os Créditos do Patrimônio Separado, declaração de encerramento do Patrimônio Separado, que servirá para baixa junto à Instituição Custodiante das averbações que tenham instituído o Regime Fiduciário, se for o caso. Tal ato importará, no caso de extinção do Patrimônio Separado nos termos da alínea (i) da Cláusula 11.7 acima, na reintegração ao patrimônio da Devedora dos eventuais créditos, títulos e direitos que sobejarem no Patrimônio Separado, inclusive mediante a transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação.

11.7.3. Na hipótese de extinção do Patrimônio Separado nos termos da alínea (ii) da Cláusula 11.7 acima, os Titulares de CRA receberão os Direitos Creditórios do Agronegócio em dação em pagamento pela dívida

resultante dos CRA, obrigando-se os Titulares de CRA a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos, títulos e direitos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRA, inclusive mediante a transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou terceiro ou pelos Titulares de CRA com relação à cobrança dos referidos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos demais Documentos da Oferta.

11.7.4. Destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

11.8. No caso de Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos, serão entregues, em favor dos Titulares de CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação do CRA, conforme o caso.

11.9. Ocorrido um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRA deverão: (i) se submeter às decisões exaradas na respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos e bens inerentes ao Patrimônio Separado.

12. ASSEMBLEIA GERAL

12.1. *Assembleia Geral*: Nos termos do artigo 9º, inciso XIV, da Instrução CVM 600, os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto nesta Cláusula 12.

12.1.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares de CRA deliberar sobre:

(i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;

(ii) alterações neste Termo de Securitização;

(iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização;

(iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA;

(v) os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;

(vi) os Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático;

(vii) aprovar despesas adicionais que não estejam expressamente previstas neste Termo de Securitização, inclusive eventual remuneração adicional dos prestadores de serviço, nos casos previstos nas Cláusulas 8.7 e 9.6.1 acima; e

(viii) alteração da remuneração dos CRA da presente classe única.

12.2. *Convocação da Assembleia Geral*: As Assembleias Gerais de Titulares de CRA poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRA que: **(a)** representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou **(b)** representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, exclusivamente para hipótese de substituição do Agente Fiduciário, conforme as Cláusula 9.7 e 9.7.1 acima. A convocação far-se-á mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em primeira convocação.

12.2.1. Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula 12.2, será considerada regular a Assembleia Geral de Titulares de CRA à qual

compareceram todos os Titulares de CRA, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 600.

12.2.2. A convocação da Assembleia Geral por solicitação dos Titulares de CRA, deve:

(i) ser dirigida à Emissora ou ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA às expensas dos requerentes; e

(ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais titulares de CRA.

12.2.3. A Emissora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral.

12.3. A Assembleia Geral de Titulares de CRA deverá ser realizada no prazo de, no mínimo, 20 (vinte) dias contado da publicação do edital de convocação, em primeira convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral, no prazo de até 8 (oito) dias contado da nova publicação do edital de convocação, em segunda convocação, observado o disposto na Cláusula 11.4 acima.

12.3.1. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação.

12.4. A Assembleia Geral de Titulares de CRA realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, bem como todas as despesas incorridas para realização em local distinto da sede da Emissora serão custeadas pela Devedora e/ou pelo Patrimônio Separado, uma vez que tenham sido devidamente comprovadas pela Emissora. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Geral de Titulares de CRA por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, desde que nos termos previstos na legislação aplicável, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral de Titulares de CRA por comunicação escrita ou eletrônica.

12.5. Somente podem votar na assembleia geral os Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

12.5.1. Os Titulares de CRA podem votar por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica.

12.5.2. Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:

(i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas;

(ii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e

(iii) qualquer titular que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio em Separado no assunto a deliberar.

12.5.2.1. Não se aplica a vedação prevista na Cláusula acima quando:

(i) os únicos titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas na Cláusula 12.5.2. acima; ou

(ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRA, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

12.6. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de CRA, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições do artigo 25, da Instrução CVM 600.

12.7. *Quórum de Instalação*: Exceto pelo disposto no presente Termo de Securitização, a Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo,

50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

12.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Titulares de CRA e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleia Geral de Titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.9. Presidência da Assembleia Geral: A presidência da Assembleia Geral de Titulares de CRA caberá, de acordo com quem a convocou:

(i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;

(ii) ao representante do Agente Fiduciário;

(iii) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou

(iv) àquele que for designado pela CVM.

12.10. *Quórum de Deliberação*: As deliberações em Assembleia Geral de Titulares de CRA serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme o caso, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes na referida Assembleia Geral de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação.

12.10.1. As deliberações em Assembleia Geral de Titulares de CRA nas hipóteses **(i)** de deliberação sobre a Taxa Substitutiva, nos termos da Cláusula 5.5.4 deste Termo de Securitização e da Cláusula 4.12.4.4 da Escritura de Emissão; **(ii)** de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.2.3 deste Termo de Securitização e da Cláusula 4.20.4 da Escritura de Emissão (Vencimento Antecipado das Debêntures); **(iii)** de destituição do Agente Fiduciário e imediata contratação de seu substituto, nos termos da Cláusula 9.7.3 deste Termo de Securitização; **(iv)** de isenção de responsabilidade do Agente Fiduciário pela não adoção das medidas

contempladas nos incisos da Cláusula 9.8 deste Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 9.8.1; **(v)** de ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11.2 deste Termo de Securitização, serão tomadas por quórum diverso do previsto na Cláusula 12.10 acima, devendo ser observados os quóruns previstos nas respectivas cláusulas.

12.10.2. Adicionalmente, as deliberações em Assembleia Geral de Titulares de CRA que impliquem **(i)** na alteração da Remuneração ou Amortização dos CRA, do pagamento das Debêntures, ou de suas datas de pagamento; **(ii)** na alteração da Data de Vencimento; **(iii)** na alteração relativa às hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e de Resgate Antecipado dos CRA; **(iv)** na alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(v)** em alterações das Cláusulas 12.10 e 12.10.1 acima e/ou em qualquer quórum de deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA previsto neste Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação, dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação.

12.10.3. As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer um dos Titulares de CRA.

12.11. As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Titulares de CRA, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da referida Assembleia Geral de Titulares de CRA.

12.12. Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos e condições deste Termo de Securitização, exceto nas hipóteses previstas na Cláusula 19.5 abaixo.

12.13. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula 12, deverá ser convocada Assembleia Geral de Titulares de CRA toda vez que a Emissora, na qualidade de credora das Debêntures, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito da Escritura de Emissão.

12.13.1. *Envio das Atas de Assembleia Geral à CVM*: As atas lavradas das Assembleias Gerais de Titulares de CRA serão encaminhadas somente à CVM via sistema FundosNet, ou na forma da regulamentação vigente, não sendo necessário sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA não seja divergente a esta disposição.

12.14. A Assembleia Geral de Titulares de CRA poderá ser realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.

12.15. O exercício social do Patrimônio Separado desta Emissão encerrar-se-á em 30 de junho de cada ano.

13. DESPESAS DA EMISSÃO

13.1. As despesas previstas na Cláusula 11 da Escritura de Emissão e nesta Cláusula 13, dentre outras necessárias à emissão dos CRA, que forem devidamente comprovadas, serão arcadas da seguinte forma ("**Despesas**"): **(i)** os valores referentes às despesas iniciais da operação de emissão dos CRA, conforme acordado previamente entre Devedora e Securitizadora, serão descontadas pela Securitizadora do Valor de Integralização das Debêntures; **(ii)** os custos recorrentes descritos abaixo nas alíneas (i) a (xviii) desta Cláusula 13.1 (em conjunto, os "**Custos Recorrentes**") serão arcados pela Securitizadora mediante utilização de recursos do Fundo de Custos Recorrentes a ser constituído para os CRA na Conta Centralizadora, conforme previsto na Cláusula 3.15 acima, com recursos a serem aportados pela Devedora mediante desconto do Valor da Integralização das Debêntures e/ou recomposição anual mediante transferência de recursos diretamente pela Devedora, sendo que, caso os recursos do Fundo de Custos Recorrentes não sejam suficientes para arcar com os Custos Recorrentes, a Securitizadora poderá utilizar recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias; e **(iii)** os valores necessários para pagamento das Despesas Extraordinárias serão arcados pela Securitizadora

mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas Extraordinárias a ser constituído para os CRA na Conta Centralizadora, conforme previsto na Cláusula 3.16 acima, com recursos a serem aportados pela Devedora mediante desconto do Valor da Integralização das Debêntures, na forma da Cláusula 13.2 e seguintes abaixo:

(i) remuneração da Instituição Custodiante dos Documentos Comprobatórios corresponde a parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que a primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor ora mencionado será acrescido dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** IRRF; **(5)** CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, de modo que a Instituição Custodiante receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados fosse incidente (pagamento com *gross up).*

(a) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração da Instituição Custodiante representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,003% (três milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(ii) remuneração do Escriturador, nos seguintes termos:

(a) pela realização dos serviços de escrituração dos CRA, serão devidas **(i)** 1 (uma) única parcela de R$ 1.000,00 (mil reais), e **(ii)** parcelas mensais no montante equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que a primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas nos meses subsequentes, corrigida anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vir a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Escriturador, calculadas *pro rata die*, se necessário;

(b) os valores mencionados no item (a) acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; e **(3)** COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Escriturador, de modo que o Escriturador receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*); e

(c) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a despesa referente à remuneração do Escriturador representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(iii) remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

(a) pela Emissão, será devida parcela única no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser paga à Securitizadora ou a quem esta indicar na Data da Primeira Integralização;

(b) pela administração do Patrimônio Separado, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a taxa mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por série, acrescida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão dos CRA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, conforme descrito neste Termo de Securitização. A primeira parcela será devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data da Primeira Integralização dos CRA e as demais no dia 16 (dezesseis) dos meses subsequentes ou, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente;

(c) todos os valores acima descritos deverão ser acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; (4) CSLL, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, de modo que a Securitizadora receba os mesmos

valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*); e

(d) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas da Securitizadora previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,02% (dois centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(iv) remuneração do Auditor Independente, que fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por exercício social do patrimônio separado, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei. A remuneração do Auditor Independente deverá ser acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor Independente, de modo que o Auditor Independente receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*). A remuneração do Auditor Independente será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IPCA/IBGE, desde a data de sua contratação, em fevereiro de 2019. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Auditor Independente previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(v) Remuneração do Banco Liquidante, que fará jus a uma remuneração correspondente a até R$3.000,00 (três mil reais) dividido pelo número de patrimônios separados ativos administrados pela Emissora, a qual deverá ser paga mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Banco Liquidante, nos termos do Termo de Securitização. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Banco Liquidante previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

(vi) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado, que fará jus a uma remuneração correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) por mês, a qual deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês da prestação de

serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao contador do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização. A remuneração será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, desde a data de contratação do Contador do Patrimônio Separado, em março de 2019, pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Contador do Patrimônio Separado previstas neste Termo de Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(vii) remuneração do Agente Fiduciário no montante equivalente a **(i)** R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcelas anuais, sendo o primeiro pagamento devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA, e os seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em atividades inerentes a sua função em relação à emissão dos CRA, remuneração essa que será calculada *pro rata die*; **(ii)** R$5.000,00 (cinco reais), à título de implantação, devido até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização dos CRA; **(iii)** R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para cada verificação da destinação dos recursos, devido até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures em observância à destinação dos recursos prevista na Escritura de Emissão; e **(iv)** R$ 1.000,00 (mil reais) pela verificação dos Índices Financeiros, devido anualmente, após 5º (quinto) Dia Útil de cada verificação. Sendo certo que, caso não haja integralização dos CRA por Investidores Profissionais, e a Oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "abort fee". As parcelas de remuneração referidas acima serão atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas *pro rata die*, se necessário. Os valores acima mencionados serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: **(1)** ISS; **(2)** PIS; **(3)** COFINS; **(4)** CSLL; e **(5)** Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente (pagamento com *gross up*).

(a) nos termos do artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, o somatório das despesas do Agente Fiduciário previstas neste Termo de

Securitização representa o percentual anual correspondente a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão;

(viii) averbações, tributos, prenotações e registros da Escritura de Emissão e documentos societários da Devedora;

(ix) todas as despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRA ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação à Devedora, pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, da correspondente nota fiscal, conforme previsto neste Termo de Securitização, o que inclui, mas não se limita, a honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais;

(x) custos incorridos e devidamente comprovados pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário que sejam relacionados à Assembleia Geral de Titulares de CRA;

(xi) despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora;

(xii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança;

(xiii) caso a Devedora ainda não tenha realizado o pagamento diretamente, despesas incorridas com a Agência de Classificação de Risco e o Formador de Mercado;

(xiv) despesas incorridas com o Banco Liquidante, com o Contador do Patrimônio Separado e com o Auditor Independente, observadas as Cláusulas 3.18.1 e 3.19, respectivamente, deste Termo de Securitização;

(xv) despesas incorridas com a B3;

(xvi) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conference call;

(xvii) despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam decorrentes da gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado, publicações em jornais, locação de espaços para realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, e outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração; e

(xviii) despesas com o registro da Oferta na ANBIMA e na CVM, bem como contratação, atualização e manutenção da Classificação de Risco da Oferta, nos termos previstos neste Termo de Securitização e demais documentos da Oferta, conforme aplicável.

13.1.1. Os valores necessários para o pagamento das Despesas acima previstas e para constituição do Fundo de Custos Recorrentes e do Fundo de Despesas Extraordinárias terão prioridade, sendo certo que a Devedora somente receberá qualquer quantia referente ao Valor da Integralização das Debêntures após o pagamento e desconto dos valores acima previstos.

13.2. Sem prejuízo da obrigação da Devedora prevista na Cláusula 13.6 e seguintes abaixo, caso os recursos existentes no Fundo de Custos Recorrentes para pagamento dos Custos Recorrentes e no Fundo de Despesas Extraordinárias para pagamento das Despesas Extraordinárias previstas na Cláusula 13.1 acima sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos, tais despesas deverão ser arcadas pela Securitizadora com os recursos do Patrimônio Separado dos CRA e reembolsados pela Devedora, nos termos da Cláusula 13.4 abaixo, e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário, conforme o caso, poderão cobrar tal pagamento da Devedora com as penalidades previstas na Cláusula 13.5 abaixo. As Despesas Extraordinárias e os Custos Recorrentes que eventualmente não tenham sido quitados na forma desta Cláusula 13.2 serão acrescidos à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagos de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista neste Termo de Securitização.

13.3. Desde que, sempre que possível, prévia e expressamente aprovadas pela Devedora, quaisquer despesas não mencionadas na Cláusula 13.1 acima e

relacionadas à Oferta, serão arcadas exclusivamente pela Devedora, inclusive as seguintes despesas incorridas ou a incorrer pela Securitizadora, necessárias ao exercício pleno de sua função: **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; e **(ii)** publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleias Gerais de Titulares de CRA ("**Despesas Extraordinárias**").

13.4. Os Custos Recorrentes e as Despesas Extraordinárias que, nos termos das Cláusulas 13.1 e 13.3 acima, sejam pagas pela Securitizadora, com recursos do Patrimônio Separado, serão reembolsadas pela Devedora à Securitizadora no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais originais correspondentes.

13.5. No caso de inadimplemento no pagamento ou reembolso pela Devedora de qualquer dos Custos Recorrentes ou das Despesas Extraordinárias, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pelo IGP-M, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

13.6. Nos termos das Cláusulas 3.15 e 3.16 acima, durante toda a vigência dos CRA, deverá ser constituído, na Conta Centralizadora, e mantido pela Devedora, **(i)** o Fundo de Custos Recorrentes no Valor Agregado do Fundo de Custos Recorrentes, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M, observado o Valor Mínimo do Fundo de Custos Recorrentes, que deverá existir durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M; e **(ii)** o Fundo de Despesas Extraordinárias no Valor Agregado do Fundo de Despesas Extraordinárias, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M, observado o Valor Mínimo do Fundo de Despesas Extraordinárias, que deverá existir durante toda a vigência dos CRA, atualizado anualmente, pela variação acumulada do IGP-M.

13.7. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer dos Custos Recorrentes e/ou das Despesas Extraordinárias até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

13.8. *Impostos*: Os impostos diretos e indiretos descritos na Cláusula 15 abaixo não incidem no Patrimônio Separado e são de responsabilidade dos Titulares de CRA.

13.9. Todas as despesas e obrigações dos Titulares de CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRA e, posteriormente conforme previsto em lei, ressarcidas à Emissora.

13.10. As Despesas com prestadores de serviço acima indicadas serão arcadas com recursos do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias e serão exigíveis apenas a partir da devida cobrança pelo respectivo prestador de serviço, mediante emissão de fatura, boleto ou outro documento de cobrança previamente acordado. Caso qualquer prestador de serviço venha a exercer cobrança de valores intempestivamente, não será devido nenhum acréscimo a título de encargos moratórios, multa, atualização monetária ou a qualquer outro título. Não serão exigíveis nem devidos pelo patrimônio separado os valores cobrados intempestivamente a título de prestação de serviço após o resgate dos CRA ou após a Data de Vencimento dos CRA, sendo certo que a Securitizadora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo ressarcimento de tais valores.

14. ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

14.1. Administração Ordinária dos Direitos Creditórios do Agronegócio: As atividades relacionadas à administração ordinária dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Emissora, incluindo-se nessas atividades:

(i) controlar a evolução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão, apurando e informando à Devedora os valores por ela devidos;

(ii) zelar e diligenciar para que os Direitos Creditórios do Agronegócio sejam realizados e recebidos nos termos dos documentos da Oferta, de modo a permitir o pagamento pontual dos valores devidos aos Titulares de CRA, observada a obrigação da Devedora de pagar os Direitos Creditórios dos

Agronegócio ou outros valores devidos nos termos da Escritura de Emissão; e

(iii) receber, de forma direta e exclusiva, todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive a título da indenização, deles dando quitação.

15. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

15.1. Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nesta Cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

15.2. Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei 11.033, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

15.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

15.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do IRPJ apurado em cada período de apuração, conforme artigo 76, inciso I da Lei 8.981.

O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Como regra geral as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente à multiplicação de R$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, conforme a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas em geral, corresponde a 9% (nove por cento).

15.5. Os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015.

15.6. Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

15.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via-de-regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme Lei nº 13.169, de 6 de outubro de 2015. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos estão, em regra, isentas de imposto de renda, segundo o artigo 28, parágrafo 10 da Lei 9.532.

15.8. Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

15.9. Para as pessoas físicas, desde 1° de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3°, inciso IV, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

15.10. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

15.11. Os rendimentos auferidos por investidores pessoa jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor residente ou domiciliado em país ou jurisdição considerados como de tributação favorecida, assim entendidos aqueles que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do benefício efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes.

15.12. A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas "**Jurisdição de Tributação Favorecida**" as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.037, de 04 de junho de 2010.

15.13. Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRA, por sua vez, são isentos de imposto de renda na fonte por força da posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 88, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

15.14. *Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio*: Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota de zero no ingresso e à alíquota zero no retorno, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

15.15. *Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários*: As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações de câmbio ocorridas após este eventual aumento.

16. PUBLICIDADE

16.1. *Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes*: Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA bem como as convocações para as respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRA serão disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema Fundos.Net da CVM e/ou da B3, conforme o caso, e no jornal "Diário Comercial", obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

16.2. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA e independam de sua aprovação deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal de grande circulação geralmente utilizado pela Emissora para publicação de seus atos societários, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 3 (três) dias antes da sua ocorrência.

16.3. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta Cláusula não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme em vigor.

16.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema Fundos.Net, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

17. REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DECLARAÇÕES

17.1. Registro do Termo de Securitização: Em cumprimento ao artigo 39 da Lei 11.076 e ao artigo 23 da Lei 10.931, este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto à Instituição Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo V ao presente Termo de Securitização.

Declarações

17.2. Em atendimento ao artigo 11, parágrafo 1º, inciso III, da Instrução CVM 600, são apresentadas, nos Anexos II, III e IV ao presente Termo de Securitização, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, respectivamente.

17.3. Em atendimento ao artigo 9º, inciso V, da Instrução CVM 600, é apresentada, no Anexo VI ao presente Termo de Securitização, a declaração emitida pela Emissora com relação à instituição do Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

17.4. Nos termos do artigo 9º, inciso XV, da Instrução CVM 600, as Partes declaram que não há situações de conflitos de interesse existentes no momento da emissão dos CRA.

18. FATORES DE RISCO

18.1. Os fatores de risco da presente Emissão estão devidamente descritos no Anexo XII deste Termo de Securitização, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo da Oferta.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. *Indivisibilidade*: A Emissora e o Agente Fiduciário declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Oferta, razão pela qual nenhum dos documentos poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

19.2. *Irrevogabilidade*: Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários a qualquer título.

19.3. *Tolerância*: A tolerância e as concessões recíprocas **(i)** terão caráter eventual e transitório; e **(ii)** não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade da Emissora e o Agente Fiduciário.

19.4. *Prevalência das Disposições do Termo de Securitização*: Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e o Agente Fiduciário a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

19.5. *Alterações*: Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, nos termos e condições deste Termo de Securitização, exceto nas hipóteses a seguir, em que tal alteração independerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, desde que decorra, exclusivamente, dos eventos a seguir e, cumulativamente, não represente prejuízo aos Titulares de CRA, inclusive com relação à exequibilidade, validade e licitude deste Termo de Securitização, bem como não gere novos custos ou despesas adicionais aos Titulares de CRA, sempre que tal alteração: **(i)** decorrer de correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA; **(ii)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de

mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, tais como a CVM, B3 e/ou ANBIMA; **(iii)** decorrer de falha de grafia, referência cruzada ou outro erro formal, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA; **(iv)** for necessária em virtude de alteração dos dados das Partes, tais como atualização dos dados cadastrais da Emissora e do Agente Fiduciário, ou outros prestadores de serviço, alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros; ou **(v)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização.

19.5.1. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

19.6. *Cessão*: É vedada a cessão, tanto pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral.

19.7. Assinatura Eletrônica: A Securitizadora e o Agente Fiduciário concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, nos termos da Lei 13.874, de 20 de dezembro de 2019, bem como na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto 10.278, de 18 de março de 2020 e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos cartórios e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência

20. COMUNICAÇÕES

20.1. Comunicações: As comunicações a serem enviadas tanto pela Emissora e pelo Agente Fiduciário conforme disposições deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.

Se para a Securitizadora
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar
São Paulo – SP
CEP 05407-003
At.: Sra. Victoria de Sá / Sra. Carolina Pachler
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: dri@vertcap.com.br; gestao@vert-capital.com

Se para o Agente Fiduciário
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte
São Paulo – SP – CEP 04.534-004
At.: Antônio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

20.2. As comunicações serão consideradas entregues quando enviadas nos endereços informados neste Termo de Securitização.

21. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. *Foro*: A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

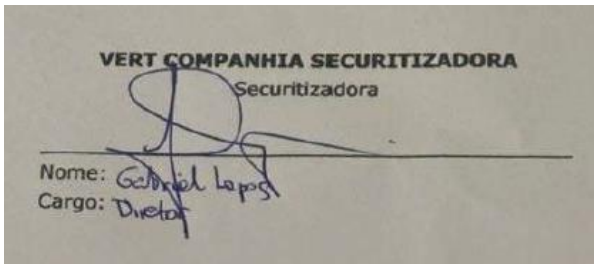
21.2. *Legislação Aplicável*: Este Termo de Securitização é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, o presente Termo de Securitização é firmado de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021.

[*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.*]

(Página de assinaturas 1/3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora)



(Página de assinaturas 2/3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora)

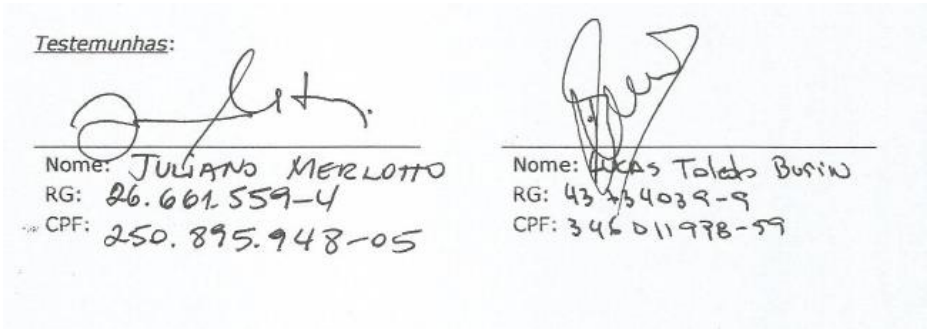
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Agente Fiduciário

Nome:
Cargo: Bianca Galdino Batistela
Procuradora

Nome:
Cargo: Nilson Raposo Leite
Procurador

(Página de assinaturas 3/3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora)



ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

1 Apresentação

(A) Em atendimento ao artigo 9º, inciso I, da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.

(B) A tabela indicada abaixo apresenta as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

(C) As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas no presente Anexo terão o significado previsto no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.

2 Direitos Creditórios do Agronegócio

Debêntures	
Quantidade	360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures.
Valor de Emissão	R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).
Valor Nominal Unitário	R$1.000,00 (um mil reais).
Devedora	**Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, sociedade por ações com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 47.080.619/0001-17, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.145.135, emissora das Debêntures e devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" celebrado em 04 de fevereiro de 2021, entre a Devedora e a Securitizadora ("**Escritura de Emissão**").
Credora	**VERT Companhia Securitizadora**, sociedade por ações

	com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Emissora**").
Data de Emissão das Debêntures	30 de março de 2021.
Prazo e Data de Vencimento das Debêntures	1.809 (um mil e oitocentos e nove) dias, vencendo-se, portanto, em 13 de março de 2026.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do IPCA, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme abaixo definido), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário, de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures.
Juros	Sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, conforme taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2025, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de spread de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; ou (ii) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("**Remuneração**"), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ("**Data de Início da Remuneração das Debêntures**") ou desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão.

Direitos Creditórios e Lastro	Direitos creditórios do agronegócio decorrentes de debêntures emitidas pela Devedora subscritas pela Emissora, conforme Escritura de Emissão devidamente registrada na JUCESP ("**Debêntures**"). Os direitos creditórios do agronegócio decorrentes das Debêntures, foram vinculados à emissão dos CRA.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada por dois diretores na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09 ("CRA", "Oferta" e "Emissora", respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário" e "Emissão"), a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*"("Termo de Securitização").

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Antonio Emilio
Cargo: Procurador

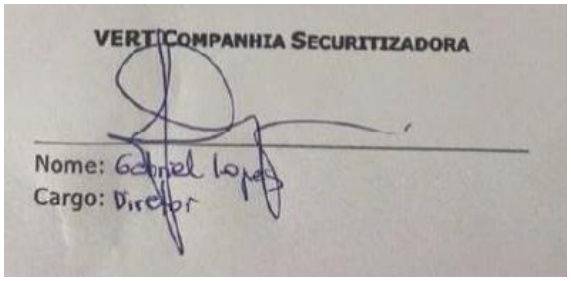
Nome: Guilherme Ceneviva
Cargo: Director - Global Banking

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA EMISSORA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto no artigo 9º, inciso V e no artigo 11, § 1º, inciso III, da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão ("CRA" e "Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que **(i)** nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, foi instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, e sobre a garantia a eles vinculada, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora; e **(ii)** verificou, em conjunto com a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de coordenador líder da distribuição pública dos CRA, com a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão, e com os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*", no "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*", e no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Termo de Securitização") que regulam a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário") contratada no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, ("CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que:

(i) para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme em vigor, verificou, em conjunto com a Emissora, a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02819.125/0001-73, na qualidade de intermediário líder da distribuição pública dos CRA, e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido), conforme a seguir:

(a) o "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*" ("Prospecto Preliminar"), o Termo de Securitização (abaixo definido) contêm, e o "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública, da 52ª Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora*" ("Prospecto Definitivo"), conterá, todas as informações relevantes a respeito dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(b) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e

(ii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses descritas nos artigos 5º e 6º da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada; e **(a)** não exerce cargo ou função, ou presta auditoria ou assessoria de qualquer natureza à Emissora, suas coligadas, controladas ou controladoras, ou sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora; **(b)** não é associada a outra pessoa natural ou instituição financeira que exerça as funções de agente fiduciário nas condições previstas no item "a" acima; **(c)** não está, de qualquer modo, em situação de conflito de interesses no exercício da função de agente fiduciário; **(d)** não é instituição financeira coligada à Emissora ou a qualquer sociedade pela Emissora controlada; **(e)** não é credora, por qualquer título, da Emissora ou de qualquer sociedade por ela controlada; **(f)** não é instituição financeira (*1*) cujos administradores tenham interesse na Emissora, (*2*) cujo capital votante pertença, na proporção de 10% (dez por cento) ou mais, à Emissora ou a quaisquer dos administradores ou sócios da Emissora, e/ou (*3*) direta ou indiretamente controle ou que seja direta ou indiretamente controlada pela companhia Emissora

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4o Andar Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ/ME") sob o nº 22.601.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu representante legal abaixo assinado ("Custodiante"), na qualidade de custodiante **(i)** do " *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Termo de Securitização") e eventuais aditamentos; e **(ii)** dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures emitidas pela **TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.080.619/0001-17 ("Devedora") nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta), Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Escritura de Emissão") e eventuais aditamentos, celebrado entre a Devedora e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.005.683/0001-09, na qualidade de subscritora das Debêntures ("Emissora"), **DECLARA** à Emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da Emissora, para os fins dos artigos 25 e 39 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), do parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, que foi entregue a esta instituição, na qualidade de responsável pela guarda física dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio lastro dos CRA, nos termos artigo 15 da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme em vigor, para custódia: **(i)** 1 (uma) via digitalizada da Escritura de Emissão assinada; e **(ii)** 1 (uma) via digitalizada do Termo de Securitização assinada; que encontram-se devidamente custodiado e registrado neste Custodiante. Ainda, conforme o disposto no Termo de Securitização, os direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures encontram-se devidamente vinculados à série única da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da Emissora, tendo

sido instituído, pela Emissora, regime fiduciário sobre referidos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures, nos termos do artigo 39 da Lei 11.076.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira
Cargo:

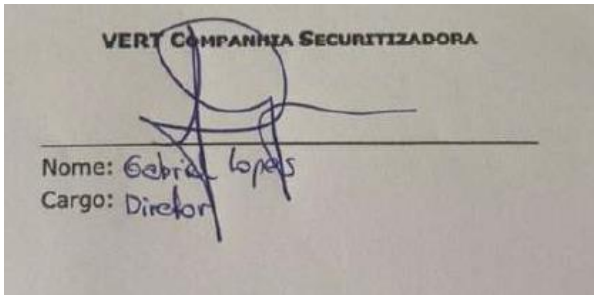
Nome:
Cargo: Vitória Guimarães Havir
Procurador

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA EMISSORA DE INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelos artigos 9º, inciso V, da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão ("CRA" e "Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, foi instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2021



ANEXO VII

Cronograma Estimado de Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio das Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas serão utilizados pela Devedora, integral e exclusivamente, em suas atividades do agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios vinculados ao agronegócio, em sua capacidade de produtor rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, especialmente na aquisição de cana de açúcar, nos termos do §9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 ("**Destinação dos Recursos**").

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a Devedora possui um histórico de desembolso para aquisição de matéria-prima (cana-de-açúcar), correspondente a mais de R$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) por safra e estes desembolsos têm sido utilizados de forma recorrente como lastro para as emissões de CRA da Emissora. A 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora totalizou o montante de R$313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos à safra de 17/18. A 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora totalizaram o montante de R$392.185.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos à safra de 19/20, a série única da 22ª (vigésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora totalizou o montante de R$324.372.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) e teve seu lastro integralmente comprovado com os desembolsos relativos às safra de 19/20.

Com relação à presente emissão de Debêntures, vinculada à 52ª (quinquagésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, no valor inicial de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que poderá alcançar o montante de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), se exercida, parcial ou totalmente, a opção de lote adicional da oferta, a Devedora estima desembolsar, semestralmente (em linha com a periodicidade da verificação – semestral – da Destinação dos Recursos pelo Agente Fiduciário), a partir de abril de 2021, em média, o equivalente a R$412.000.000,00 (quatrocentos e doze milhões de reais) por semestre, sendo **(i)** R$580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de

reais) no 1º (primeiro) semestre da safra de 21/22, e **(ii)** R$244.000.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões de reais) no 2º (segundo) semestre da safra de 21/22. Ressalta-se que a Devedora possui a expectativa de desembolsar o equivalente a R$825.000.000,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões de reais) na aquisição de cana de açúcar na safra de 21/22 até 31 de março de 2022, montante suficiente para comprovar a destinação dos recursos da presente emissão.

	Cronograma Realizado e Estimado[1] de Comprovação de Gastos		
	Período (semestre)	**Desembolsos Realizados e Previstos (R$ milhões)**	**Valor Emissão R$ 300 a 360 milhões**
	1º Sem Safra 19/20 (abr/19 a set/19)	448,66	
	2º Sem Safra 19/20 (out/19 a mar/20)	189,04	
	1º Sem Safra 20/21 (abr/20 a set/20)	744,67	-
Estimado	2º Sem Safra 18/19 (out/18 a mar/19)	70,40	-
	1º Sem Safra 19/20 (abr/19 a set/19)	580,37	Estimativa de Comprovação de R$ 300 a 360 milhões
	2º Sem Safra 19/20 (out/19 a mar/20)	244,54	

[1]A distribuição dos gastos estimados entre os semestres poderá sofrer alterações com a evolução da safra.

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO APRESENTADO NO CRONOGRAMA ACIMA REPRESENTA APENAS UMA ESTIMATIVA COM BASE NO HISTÓRICO DE DESPESAS DA DEVEDORA, NÃO CONSTITUINDO UMA OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES OU VALORES INDICADOS, DESDE QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PELA DEVEDORA EM SUAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE CANA DE AÇÚCAR, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.7.1 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES, QUAL SEJA, 13 DE MARÇO DE 2026.

NESSE SENTIDO, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL COMPROVAR A TOTALIDADE DOS RECURSOS DA PRESENTE EMISSÃO ATÉ A SAFRA DE 21/22, A DEVEDORA UTILIZARÁ OS GASTOS DAS SAFRAS SUBSEQUENTES PARA COMPROVAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, NA MEDIDA EM QUE ESSES GASTOS FOREM OCORRENDO, OBSERVADO QUE OS RECURSOS DEVERÃO SER ALOCADOS ATÉ DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES, QUAL SEJA, 13 DE MARÇO DE 2026.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar a Escritura ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Devedora adquirir montantes de produtos agropecuários dos produtores rurais superiores aos volumes que serão utilizados para realização da Destinação de Recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

Salienta-se, ainda, que o cronograma acima foi preparado considerando as premissas estabelecidas abaixo. Sendo assim, considerando questões do mercado onde a Devedora atua (como clima, maior/menor capacidade de moagem em determinado período, aumento/redução de produtividade, preço da cana de açúcar, entre outros), a comprovação total da aplicação da Destinação dos Recursos pode ocorrer antes da ocorrência das datas estabelecidas acima, ou em datas posteriores, desde que os recursos sejam destinados até a data de vencimento das Debêntures, qual seja, 13 de março de 2026, na forma da Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

Cronograma Estimado Para Comprovação de Recursos	
Premissas (estimativas baseadas na última safra encerrada – 2020/21)[1]	
Moagem na Safra 2020/21 (mil toneladas)	20.900
% Cana de Terceiros da Safra 2017/18	45%
Estimativa Aquisição Cana de Terceiros para Safra 2019/20 (mil ton)	9.405
Valor do Cana-de-Açúcar na Esteira – Consecana – nov/20 (R$/tonelada)	87,71
Estimativa de Gastos com Aquisição de Cana (R$ mil)	824.913

[1]Estes gastos ocorrem de forma recorrente todas as safras. A tabela acima foi elaborada considerando a última safra encerrada em 2020.

A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER SÃO RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DO REGISTRO E FORNECIDAS AO MERCADO DURANTE A OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400, O QUE INCLUI A CARACTERIZAÇÃO DA DEVEDORA COMO PRODUTOR RURAL, BEM COMO DAS ATIVIDADES PARA AS QUAIS DESTINARÁ OS RECURSOS ORIUNDOS DA OFERTA COMO ATIVIDADES DE PROCURAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTO AGROPECUÁRIO, INSUMO AGROPECUÁRIO OU MÁQUINAS E IMPLEMENTOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004 Cidade / Estado: São Paulo / SP
CNPJ nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF nº: 001.362.577-20

Da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA
Número da Emissão: 52ª (décima terceira)
Número da Série: 1ª (primeira)
Emissor: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09
Quantidade: até 300.000 (trezentos mil) CRA
Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Instrução CVM 583, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 (segmento CETIP UTVM), a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ANTONIO AMARO RIBEIRO O. SILVA
DIRETOR

ANEXO IX – INFORMAÇÕES PARA OS FINS DO ARTIGO 6º, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 583 ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, REALIZADAS PELA EMISSORA, OU POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA E/OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 7
Volume na Data de Emissão: R$ 360.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 360000
Data de Vencimento: 28/05/2024	
Taxa de Juros: 100,4% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 11
Volume na Data de Emissão: R$ 36.999.677,62	**Quantidade de ativos:** 36999
Data de Vencimento: 24/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 4,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Carta Fiança Bancária.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 10
Volume na Data de Emissão: R$ 109.753.754,77	**Quantidade de ativos:** 109753
Data de Vencimento: 20/01/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 3,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: O cumprimento das Obrigações Garantidas será garantido pela Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.

Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 12
Volume na Data de Emissão: R$ 58.594.614,85	**Quantidade de ativos:** 58000
Data de Vencimento: 20/11/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 5,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (iii) Guarantee Letter.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 170.775.000,00	**Quantidade de ativos:** 170775
Data de Vencimento: 17/10/2022	
Taxa de Juros: 103% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 660.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 660000
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 97,5% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 22
Volume na Data de Emissão: R$ 300.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 300000
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: CDI + 0,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 21
Volume na Data de Emissão: R$ 300.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 300000
Data de Vencimento: 15/02/2024	
Taxa de Juros: CDI + 0,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contarão com fiança prestada pela JSL S.A. em favor da Securitizadora.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 56.169.000,00	**Quantidade de ativos:** 56169
Data de Vencimento: 30/06/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contarão com o Seguro de Crédito.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 84.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 84000
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 3,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 221.410.000,00	**Quantidade de ativos:** 221410
Data de Vencimento: 15/10/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8069% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 240.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 240000
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 4,6107% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 18.723.000,00	**Quantidade de ativos:** 18723
Data de Vencimento: 30/06/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contarão com o Seguro de Crédito.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 9.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 9600
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 3	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 1.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 4	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 1.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 5	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 24.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 24000
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

ANEXO X – EDITAL DE OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA
AVISO AO MERCADO

52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA VERT COMPANHIA SECURITIZAORA

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0049230-7, e inscrita na CVM sob o nº 23.990 ("Emissora"), na qualidade de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, no montante total de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("CRA"), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.",* celebrado em 05 de fevereiro de 2021 ("Termo de Securitização"), vêm, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, em [=], a **TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.,** sociedade por ações com sede na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.080.619/0001-17 ("Devedora"), enviou à Emissora comunicação acerca da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de sua 4ª (quarta) emissão, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única da Espécie Quirografária para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" ("Debêntures" e "Escritura de Emissão"), com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6.6. do Termo de Securitização, em [=].

O resgate e pagamento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) e consequentemente dos CRA ocorrerá em [=] no montante total de R$ [=] ([=]) a ser pago pela Emissora a título de resgate. Ressalta-se que a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA está condicionada, em qualquer caso, à aceitação de titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Titulares dos CRA.

Os Titulares dos CRA terão até o dia [=] para manifestar-se, por escrito à Emissora, com cópia para a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, CEP 04.534-

004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), ou mediante envio da manifestação, conforme modelo previsto no Anexo XI do Termo de Securitização, por e-mail para [=] e para [=], indicando se concordam ou discordam com Oferta de Resgate Antecipado dos CRA nos termos da Cláusula 6.6 e seguintes do Termo de Securitização.

Adicionalmente, os titulares dos CRA deverão encaminhar, juntamente com a manifestação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, os seguintes documentos: (i) se pessoa física, cópia do documento de identidade (RG) e do Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF); (ii) documento que comprove a titularidade dos CRA (extrato de posição de custódia); e (iii) contato da instituição financeira onde os CRA estão custodiados.

Na hipótese do titular dos CRA não enviar a Comunicação de Resgate Antecipado dos CRA, o seu silêncio será entendido como sua intenção em não proceder ao resgate antecipado dos respectivos CRA de que seja titular.

Termos utilizados em letra maiúscula neste Aviso ao Mercado e não definidos neste instrumento terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, [=] de [=] de [=].

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

ANEXO XI – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DO TITULAR DOS CRA

[Local], [data].

À
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar
CEP 05407-003 – São Paulo, SP
At.: Sra. Victoria de Sá / Sra. Carolina Pachler
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: dri@vertcap.com.br; gestao@vert-capital.com

Com cópia ao Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 (parte)
São Paulo - SP
CEP 04.534-004
At.: Antônio Amaro e/ou Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Tel.: (21) 3514-0000
E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

Ref.: Manifestação acerca da Oferta de Resgate Antecipado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão, em Série Única, da Vert Companhia Securitizadora

Prezados Senhores,

Eu, [QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO TITULAR DO CRA], na qualidade de titular de certificados de recebíveis do agronegócio da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09 ("CRA" e "Emissora", respectivamente), venho por meio deste me manifestar acerca da oferta de resgate antecipado, nos termos da Cláusula 6.6 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" celebrado em 05 de fevereiro de 2021, conforme abaixo:

[ ] manifesto que **TENHO** a intenção de que seja realizado o resgate antecipado da totalidade dos CRA de minha titularidade, qual seja, [quantidade] CRA.

[ ] manifesto que **NÃO** tenho a intenção de que seja realizado o resgate antecipado dos CRA de minha titularidade.

Atenciosamente,

_____

[NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DO CRA]

(Reconhecer firma)

ANEXO XII – FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio e sucroenergético, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada por este Termo de Securitização, correspondente ao Anexo 11.6 do Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas neste Termo de Securitização e no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas neste Termo de Securitização, no Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, sobre a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação, conforme aplicável, estão disponíveis em seu formulário de referência, no item 4 "Fatores de Risco", incorporados por referência ao Prospecto.

1.1. RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação às próprias empresas. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Devedora, bem como afetaria a valorização dos CRA e de seus rendimentos.

1.2. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;

- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- expansão ou retração da economia;
- alterações nas legislações fiscais e tributárias;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- eventos diplomáticos adversos;
- política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities;*
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

As políticas adotadas pelo Governo Federal poderão afetar negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRA.

Tradicionalmente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas tem afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da operação Lava-Jato e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.

Além disso, desde 2011, o Brasil vem vivenciando uma desaceleração econômica. As taxas de crescimento do Produto Interno Bruto foram de 1,00% (um por cento) em 2017, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2016, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2015, 0,5% (cinco décimos por cento) em 2014, 3,0% (três por cento) em 2013, 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) em 2012 e 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) em 2011, em comparação com um crescimento de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em 2010. O baixo crescimento economia brasileira, as incertezas e outros acontecimentos futuros da economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real). Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, a inflação apurada pela variação do IPCA nos últimos anos vem apresentando oscilações, sendo que em 2009 foi de 4,31%, em 2010 subiu para 5,91%, em 2011 atingiu o teto da meta com 6,5%, recuou em 2012 para 5,84%, fechou 2013 em 5,91%, fechou 2014 em 6,41%, 2015 em 10,67%, 2016 em 6,28% e 2017 em 2,94%. Até junho de 2018, a inflação acumulada nos últimos 12 meses se encontrava em 4,39%. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Devedora, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento, podendo afetar adversamente os titulares de CRA.

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações ou apreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da

Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRA pode ser afetada desfavoravelmente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis do agronegócio, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos e a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações "Lava Jato", "Zelotes", "Greenfield" e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. Atualmente, políticos e outros funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante as investigações das operações "Lava Jato", "Zelotes", "Greenfield" e outras.

O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

Posteriormente, o avanço das investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República ("PGR") aumentou a incerteza em relação às perspectivas futuras do mercado brasileiro, inclusive com o protocolo de vários pedidos de impeachment contra o Presidente Michel Temer, bem como denúncias apresentadas pela PGR – que podem resultar, inclusive, no seu afastamento da Presidência da República –, após alegações de que o Sr. Michel Temer supostamente endossou o suborno de um político encarcerado. Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira.

Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira. Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo atual governo brasileiro e pelo novo governo que será eleito em 2018, bem como se essas

políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Devedora.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou dificuldades e revezes e poderá voltar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Standard & Poor's Rating Services e pela Fitch Ratings Brasil Ltda. de BB+ para BB, e pela Moody's América Latina Ltda. de Baa3 para Ba2, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior

necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, o que pode impactar adversamente na capacidade de pagamento da Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Devedora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal em relação à inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e

também, sobre a Devedora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora e da Devedora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e da Devedora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; e **(vii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

1.3. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em

2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos Investidores dos CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, **(i)** editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como **(ii)** proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou

externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

1.4. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário e sucroenergético em geral, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto de garantia.

Riscos Gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucroenergético em geral, impactando preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora e de suas Controladas e, consequentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

As remunerações produzidas por CRA, quando auferidas por pessoas físicas, estão atualmente isentas de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

A aprovação de nova legislação ou eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais ou, ainda outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas aos CRA, as quais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA de alta liquidez que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo prazo da Emissão. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportarem as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do pagamento, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio. Tais Direitos Creditórios do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pela Devedora em razão das Debêntures e compreende, além dos respectivos valores de principal, encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora para habilitar o pagamento pela Emissora dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures a ser emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento das Debêntures a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do respectivo crédito.

Adicionalmente, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares de CRA não terão qualquer garantia a ser executada, o que pode gerar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco de integralização dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor

recebido não seja suficiente para saldar os CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Os CRA são lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Devedora no curso ordinário de seus negócios, a atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente emissão são devidos 100% pela Devedora. Como não foram constituídas garantias em benefício dos Titulares de CRA, estes correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures. Uma vez que o pagamento da Amortização e da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. Caso a Devedora não tenha recursos suficientes para honrar com o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja nas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, em decorrência de vencimento antecipado ou na Data de Vencimento das Debêntures, conforme prazos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, o fluxo de pagamento dos CRA poderá ser adversamente afetado. Nese caso, os Titulares de CRA poderão perder total ou parcialmente seu investimento realizado nos CRA.

O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures

De acordo com os termos e condições das Debêntures, em determinadas hipóteses, as Debêntures poderão vencer antecipadamente, conforme hipóteses previstas nas Cláusulas 4.20.2 e 4.20.3 da Escritura de Emissão, ou serem resgatadas antecipadamente, nos termos das Cláusulas 4.12.4.4, 4.20.5, 4.15 e 10.2 da Escritura de Emissão, o que levará ao Resgate Antecipado dos CRA e, consequentemente, à

diminuição do horizonte de recebimento da Remuneração dos CRA pelos Investidores. Para maiores informações sobre o Resgate Antecipado dos CRA, favor verificar o item "Resgate Antecipado dos CRA" da seção "Características da Oferta e dos CRA" do Prospecto.

Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que a Instituição Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Risco da Formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA

As Debêntures e a Escritura de Emissão devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização, sendo que a Devedora somente pode emitir debêntures em valor agregado compatível com a sua capacidade de produção agrícola. Adicionalmente, os CRA, emitidos no contexto da Emissão, devem estar vinculados a direitos creditórios do agronegócio, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão das Debêntures, bem como no processo de formalização das Debêntures e dos CRA pela Devedora, pela Emissora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo, conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Debêntures, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou dos CRA e, assim, o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a contestação da regular constituição das Debêntures e/ou emissão dos CRA por qualquer pessoa, incluindo terceiros, a Devedora e/ou a Emissora, provocando o resgate antecipado ou, conforme aplicável, o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, em razão de sua má formalização, causando prejuízos aos Titulares de CRA.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá afetar adversamente a liquidez dos CRA no mercado secundário

Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas na Oferta intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas

Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação reduzindo a liquidez esperada dos CRA.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora e à Devedora e/ou aos CRA são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e desempenho das sociedades e entidades envolvidas na operação, bem como as condições contratuais e regulamentares do título objeto da classificação. São analisadas, assim, as características dos CRA, bem como as obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e da Devedora, dentre outras variáveis consideradas relevantes

pela Agência de Classificação de Risco. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto a diversos fatores, incluindo, quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos ao pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA e/ou à Devedora seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e nas suas capacidades de honrar com as obrigações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, aos CRA. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA, assim como na classificação de risco corporativo da Devedora, pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Não será emitida carta conforto em relação às informações da Emissora

No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo com as demonstrações financeiras por ela publicadas. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo.

Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos

procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA poderá ser adversamente afetada

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Com isso, o pagamento dos CRA depende do pagamento pela Devedora dos valores devidos no contexto das Debêntures. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores e/ou pagamentos pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA. Adicionalmente, mesmo que os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na

Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos e/ou transferências, sendo que uma falha ou situação de insolvência da Emissora poderá prejudicar a capacidade da mesma de promover o respectivo pagamento aos Titulares de CRA. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, os quais poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA. As regras de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais, bem como a implantação das definições estabelecidas pelos Titulares de CRA em tal assembleia pode levar tempo e, assim, afetar, negativamente, a capacidade dos Titulares de CRA de receber os valores a eles devidos.

Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

Conforme previsto nas Debêntures, há possibilidade de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures. Portanto, em linha com a estrutura da Emissão, o Termo de Securitização estabelece que, em tais hipóteses, dentre outras, haverá possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA. A Emissora uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto neste Termo de Securitização e no Prospecto, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Nessas hipóteses, bem como, no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Titular de CRA poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do respectivo Patrimônio Separado, podem afetar adversamente a capacidade do Titular do CRA de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente. Em quaisquer dessas hipóteses, o Titular de CRA, com o horizonte original de investimento reduzido, poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRA, sendo certo que não será devido pela Emissora ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, o descumprimento pela Devedora de sua obrigação de promover o pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, conforme o caso, não impedirá a Emissora de, a seu

critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

Sem prejuízo de referidas previsões referentes ao Vencimento Antecipado, Resgate Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures ou pagamento da Multa Indenizatória e a consequente possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, bem como de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, **(i)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e **(ii)** dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que o Resgate Antecipado dos CRA e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o Resgate Antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado temporariamente, conforme previsto no Termo de Securitização. Além da hipótese de insolvência da Securitizadora, insuficiência de ativos do Patrimônio Separado, ou ainda, de inadimplemento de quaisquer obrigações da Securitizadora assumidas no Termo de Securitização, os Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para fins de liquidá-lo ou não conforme Cláusula 11.1 do Termo de Securitização. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, tal decisão não acarreta, necessariamente, em um evento de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Escritura de Emissão, ou de pagamento da Multa Indenizatória, e por conseguinte, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA.

Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos eventos de Resgate Antecipado dos CRA, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 12 da Lei 9.514, a totalidade do patrimônio da companhia securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. Em tais hipóteses, o patrimônio da Securitizadora (cujo patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2019, era de aproximadamente 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) em milhares de reais poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de Titulares de CRA

Conforme descrito no Prospecto, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, pela Devedora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral: **(i)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.295.585/0001-40; **(ii)** Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, o que poderá importar em reclassificação do rating segundo critérios da nova agência de classificação de risco, podendo os CRA ser negativamente afetados; ou **(c)** Fitch Ratings Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Barão de Tefé, 27, sala 601, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.813.375/0001-33

Risco relativo à indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA

Nos termos do item 5.5 do Termo de Securitização, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA aos CRA por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, conforme o caso, deverão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados **(i)** do primeiro dia em que o IPCA não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis (exclusive); ou **(ii)** do primeiro dia em que o IPCA não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar os Titulares de CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, para que os Titulares de CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em conformidade com a regulamentação aplicável, sobre a taxa que será utilizada em substituição ao IPCA ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação da Taxa Substitutiva, a último IPCA divulgado será utilizada no cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora, bem como entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA quando da deliberação da Taxa Substitutiva.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva nos termos do Termo de Securitização, ou caso não haja quórum para deliberação, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 4.12.4 da Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos deste item serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração dos CRA a serem adquiridos, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizado o último IPCA divulgado oficialmente.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu *artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos" (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação"*. Nesse sentido, as Debêntures e os

Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

1.5. RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro **(i)** terá taxas de crescimento sustentável, e **(ii)** não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola e sucroenergético. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

1.6. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

O setor sucroenergético é marcado pela sazonalidade decorrente do período de safra, por períodos de alta instabilidade, com oscilações materiais nos preços e demanda mundial de produto, decorrentes de, por exemplo, alterações nas condições climáticas e desastres naturais das regiões nas quais a cana-de-açúcar é cultivada pela Devedora, alterações políticas e nas regulamentações governamentais, inclusive ambientais, e em incentivos e subsídios governamentais de outros países produtores de cana-de-açúcar e seus derivados (açúcar e álcool), bem como na capacidade de produção de seus concorrentes locais e internacionais. Qualquer das alterações mencionadas acima pode impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

Desenvolvimento do Agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais quanto de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Devedora pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos. A Devedora poderá não obter sucesso no

controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da quantidade mínima necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade da Devedora poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Volatilidade do Preço do Produto

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos – quais sejam, açúcar e etanol – pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras *commodities*, os subprodutos da cana-de-açúcar e a própria cana-de-açúcar estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço dos subprodutos da cana-de-açúcar pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda de cana-de-açúcar e/ou subprodutos estiver abaixo do seu custo de produção e, consequentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Correlação entre os Preços do Etanol Hidratado Carburante e do Açúcar

Os preços do etanol hidratado carburante possuem forte correlação com os preços do açúcar. A maior parte do etanol hidratado carburante produzido no Brasil é produzido em usinas que produzem ambos os produtos. Considerando que alguns produtores conseguem alterar a parcela de sua produção de etanol hidratado carburante em relação à parcela de sua produção de açúcar e vice-versa em resposta às variações de preço de mercado do etanol hidratado carburante e do açúcar, equilibrando a oferta e a demanda entre estes produtos, os preços desses dois produtos ficam fortemente correlacionados. Ademais, tendo em vista que os preços do açúcar no Brasil são correlacionados aos preços do açúcar no mercado internacional, há uma forte ligação entre os preços do etanol hidratado carburante brasileiro e os preços do açúcar no mercado internacional.

Assim, uma redução dos preços do açúcar também poderá impactar na redução dos preços do etanol hidratado carburante, com redução nas receitas da Devedora, com consequente impacto no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Redução na Demanda de Etanol Hidratado Carburante como Combustível ou Mudança na Política do Governo Brasileiro em Relação à Adição de Etanol Hidratado Carburante à Gasolina

Atualmente, o governo brasileiro exige que se use etanol anidro carburante como aditivo à gasolina. Desde 1997, o Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina (atualmente 27% (vinte e sete por cento)). Qualquer redução na porcentagem de etanol anidro carburante que deve ser adicionada à gasolina ou mudança na política do governo brasileiro quanto ao uso do etanol hidratado carburante, assim como o crescimento da demanda por gás natural veicular ou outros combustíveis como alternativa ao uso do etanol hidratado carburante, pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Devedora e, consequentemente, afetar a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante

Historicamente, o preço do etanol no mercado doméstico tem guardado correlação com o preço da gasolina. A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras pode influenciar a formação do preço da gasolina no mercado doméstico. Políticas de contenção do preço da gasolina no mercado doméstico implementadas pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras podem influenciar negativamente o preço do etanol hidratado carburante e, portanto, a margem de comercialização desse produto e os resultados da Devedora, o que pode impactar adversamente na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Riscos Comerciais

Os preços dos produtos de cana-de-açúcar (etanol, açúcar e energia) podem sofrer variações no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora, e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais dos subprodutos da cana-de-açúcar sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano)

e o real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em reais para a Devedora em relação à receita pela venda do açúcar, etanol e energia pode impactar negativamente a situação financeira da Devedora. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção, e, assim, dificultar ou impedir a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada de açúcar pode ocasionar perdas no preço do produto decorrentes de: **(i)** excesso de umidade; **(ii)** altas temperaturas; **(iii)** falha nos sistemas de controle do ambiente no armazém; e **(iv)** falhas no manuseio do produto. As perdas podem ocorrer por falhas da Devedora. A redução do preço do produto decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, consequentemente, perda da rentabilidade do produto. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto. Outra deficiência são os portos, que, em certas ocasiões, podem apresentar dificuldades de escoamento. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos produtos. Dessa forma, o valor final do produto entregue pode ser inferior, o que pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o

volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, consequentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Os preços do açúcar, assim como os preços de outras *commodities* no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo Governo Brasileiro, até 1997. Medidas de controle de preços podem ser impostas novamente no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a Devedora.

Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol hidratado carburante, na medida em que este precise se manter competitivo em relação àquele, principalmente no mercado interno, o fluxo de pagamento decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de etanol hidratado carburante.

1.7. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

Efeitos adversos na situação econômico financeira da Devedora

Uma vez que os pagamentos da Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeita aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total dos Direitos Creditórios do Agronegócio e demais valores previstos na Escritura de Emissão pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão da Escritura de Emissão podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes da Escritura de Emissão. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco relacionado a Decisões Contrárias em Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora e suas Subsidiárias

A Devedora e suas subsidiárias são partes e poderão ser partes de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal. Tais processos judiciais e administrativos envolvem e poderão envolver montantes relevantes, conforme indicado nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora.

Neste sentido, a Devedora é atualmente parte no polo ativo ou passivo em processos referentes à cobrança de ICMS, PIS e COFINS. Os valores de provisionamento estão descritos na nota explicativa 16 das Demonstrações Financeiras auditadas da Devedora

referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2020, que pode ser consultada no anexo 9.13 deste Prospecto Preliminar.

Adicionalmente, a Devedora e suas subsidiárias estão também envolvidos e podem se envolver em processos administrativos e judiciais que não possuem valores específicos em disputa, mas envolvem ou podem envolver obrigações de fazer ou de não fazer por parte da Devedora e/ou suas subsidiárias.

Tais processos administrativos e judiciais encontram-se em diferentes fases e possuem diferentes prognósticos. Decisões contrárias aos interesses da Devedora ou de suas subsidiárias, conforme o caso, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Risco da Não Recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias pela Devedora

Caso a Devedora não realize a recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias, nos termos previstos no Termo de Securitização, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias, conforme o caso, serão suportadas pela própria Devedora e, caso não sejam adimplidos por esta, deverão ser suportadas pelo Patrimônio Separado sendo que, caso não seja suficiente, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias deverão ser arcadas pelos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA e diminuir a rentabilidade esperada nos CRA.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora

A Devedora está sujeita a extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança, que regula, dentre outros aspectos: (i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais perigosos; (ii) a emissão e descarga de materiais perigosos no solo, no ar ou na água; e (iii) a saúde e segurança dos seus funcionários.

A Devedora também está obrigada a obter licenças emitidas por autoridades governamentais com relação a determinados aspectos das suas operações. As referidas

leis, regulamentos e licenças exigem a compra e instalação de equipamentos de custo muito elevado para controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. Quaisquer violações de tais leis e regulamentos ou licenças podem resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição ao funcionamento de instalações da Devedora.

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações na regulamentação ambiental e outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões ambientais poderão variar consideravelmente em relação aos valores atualmente previstos. De acordo com as leis ambientais brasileiras, a Devedora pode ser considerada rigorosamente responsável por todos os custos relacionados a qualquer contaminação em suas instalações (atuais ou anteriores), ou nas de seus antecessores e em locais de descarte de resíduos usados pela Devedora ou por qualquer um de seus antecessores. A Devedora também pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como pesticidas e herbicidas, ou outro dano ambiental.

Existência de atos de improbidade envolvendo a Devedora

A Devedora, bem como um ex-funcionário, são parte (polo passivo) na Ação Civil Pública nº 5000468-40.2018.4.03.6138 que versa sobre atos de improbidade praticados, na época, por agente fiscal do IBAMA, que, de acordo com os indícios apresentados nos autos, valia de seu cargo para vender informações privilegiadas a pessoas que tinham interesse em conhecer previamente as datas e finalidades de ações fiscais fiscalizatórias realizadas pelo referido órgão. Atualmente, a ação está em fase de apelação pendente de julgamento de recurso de apelação pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

Segundo alegações trazidas aos autos baseadas no teor dos diálogos interceptados, o ex-funcionário da Devedora estaria, supostamente, dentre as pessoas que obtinham as informações privilegiadas e favores ilegais.

Novos desdobramentos do processo existente, bem como eventuais decisões desfavoráveis sobre as matérias acima podem impactar de maneira adversa os negócios da Devedora, bem como sua reputação e sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Penalidades Ambientais

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, poderá não estar isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ainda ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, a sua reputação, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Atualmente a Devedora está envolvida no polo passivo em ação penal referente a um incêndio acidental aparentemente originado por falha mecânica de máquina agrícola, imputado à companhia pelo Ministério Público Estadual (MPE).

Além disso a Devedora é parte em procedimentos judiciais e administrativos que versam sobre a ocorrência de incêndios acidentais.

Caso seja condenada, a capacidade de pagamento da Devedora, bem como sua reputação poderão ser negativamente afetadas e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados. Não há garantia que a Devedora restará isenta de responsabilização por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Autorizações e Licenças

A Devedora está obrigada a obter licenças específicas para produtores rurais, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora afetando sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto

A Devedora pode utilizar de instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de hedge visando à proteção de seus ativos e como forma de administrar os riscos associados ao seu negócio (proteção de margem). As operações de hedge com derivativos podem apresentar resultados negativos, que são compensados integral ou parcialmente pelas variações dos ativos protegidos, dependendo do tipo de estratégia que a Devedora escolher. O valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro. Eventuais prejuízos da Devedora em operações com derivativos, podem afetar a capacidade financeira da Devedora e gerar prejuízos aos Titulares dos CRA.

A Devedora pode enfrentar conflitos de interesses nas operações com empresas pertencentes aos acionistas

A Devedora mantém negócios e operações financeiras com empresas que fazem parte do grupo econômico de seu acionista controlador. Eventuais conflitos de interesse poderão prejudicar a eficiência da gestão da Devedora, a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora, afetando negativamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

O Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresenta informações específicas e segregadas sobre a Devedora

Nos termos da Escritura de Emissão, será divulgado no website da Devedora, em até 90 (noventa) dias da data de encerramento de cada um dos trimestres encerrados nos meses de junho, setembro e dezembro de cada ano, o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos.

O referido Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos consiste na tradução para a língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos, que contém a divulgação dos resultados intermediários da Tereos e que consolida as informações trimestrais da Devedora. Ressalta-se, portanto, que **(i)** o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresentará qualquer tipo de informação específica ou individualizada da Devedora; **(ii)** considerando o caráter consolidado do relatório, pode não ser possível identificar quaisquer informações referentes a Devedora; e **(iii)** eventuais falhas ou erros na tradução para língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos podem gerar uma interpretação equivocada dos Investidores acerca das informações sobre os resultados intermediários da Tereos e das informações trimestrais consolidadas da Devedora.

As informações financeiras da Devedora constantes do Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias

As informações financeiras da Devedora constantes do Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Além disso, ao longo da vigência dos CRA, não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias relativas a cada um dos trimestres do seu exercício social. Dessa forma, a situação econômica, financeira e patrimonial da Devedora pode diferir das informações financeiras da Devedora incluídas no Prospecto relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

Caso a Tereos deixe de deter o Controle acionário da Devedora, poderá haver impacto negativo na capacidade da Devedora em manter posição competitiva e de captação de recursos no mercado

Atualmente a Tereos exerce o Controle indireto da Devedora e exerce influência significativa nas operações da Devedora. A capacidade **(i)** de manter sua posição no mercado; e **(ii)** de captar recursos a custo competitivo dependem, em grande parte, do papel da Tereos como acionista Controlador. Caso a Devedora deixe de ser Controlada ou não receba suporte da Tereos, os negócios, condição financeira e resultados das operações da Devedora poderão ser impactados de forma negativa, o que pode impactar na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

1.8. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A Emissora depende do registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Assim sendo, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode impactar os CRA.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

Risco Operacional

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

Riscos relacionados a surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19)

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação à Emissora. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola e, consequentemente, do mercado de securitização de recebíveis agrícolas. Qualquer surto, epidemia, pandemia

e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar o mercado de securitização de recebíveis e receitas da Emissora.

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

I – PARTES:

Pelo presente instrumento particular:

(1) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0049230-7, e inscrita na CVM sob o nº 23.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"); e

E, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 (conforme abaixo definida) e da Resolução CVM nº 17 de 09 de fevereiro de 2021:

(2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Agente Fiduciário**").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

(i) **TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.080.619/0001-17 ("Devedora") tem por objeto social as atividades de (i) o plantio e o cultivo de cana de açúcar em terras próprias ou não; (ii) a comercialização de matéria prima; (iii) a produção, a logística e a comercialização de álcool anidro e hidratado; (iv) a exploração da indústria e do comércio de produtos alimentícios, inclusive açúcar, aguardente e quaisquer outros

produtos derivados da cana de açúcar; (v) a comercialização e a distribuição de derivados do petróleo e etanol etílico carburante; (vi) a produção de fertilizantes, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes para uso próprio e a compra de insumos agrícolas; (vii) a prestação de assistência e serviços técnicos de análises de solo, plantas, fertilizantes, óleos, lubrificantes e resíduos industriais e de quaisquer outros insumos agrícolas; (viii) a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem o fornecimento de operadores ou condutores desses bens; (ix) o transporte de cargas e pessoas, por conta própria ou de terceiros e o fornecimento de mão de obra, desde que relacionado às atividades de exploração e processamento de cana de açúcar; (x) as atividades de importação e exportação; (xi) a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica associada às suas operações; (xii) a industrialização, distribuição e comercialização de insumos para alimentação animal; (xiii) a importação, a exportação, a produção, a logística e a comercialização de outros produtos e subprodutos correlatos ou afins, inclusive derivados de novas tecnologias; (xiv) a prestação de outros serviços correlatos e afins; e (xv) a participação em outras sociedades;

(ii) a Devedora emitiu até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada de sua 4ª (quarta) emissão, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures"), perfazendo o montante total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("Emissão"), nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A."* celebrado em 04 de fevereiro de 2021 ("Escritura"), entre a Devedora e a Securitizadora, esta última na qualidade de subscritora das Debêntures, por meio da qual foram definidos os termos e condições aplicáveis à Emissão;

(iii) os recursos a serem captados por meio da emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para as atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, na forma prevista na Escritura;

(iv) as Debêntures emitidas pela Devedora e subscritas pela Securitizadora conferirão direito de crédito em face da Devedora, passando a ser a Securitizadora credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Devedora no âmbito das Debêntures, nos termos da Escritura, representando direito creditório do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), e do artigo 3º, § 4º, inciso III, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600" e "Créditos do Agronegócio", respectivamente);

(v) a Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada perante a CVM nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e da Instrução CVM 600, e tem por atividade a aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514") e da Lei nº 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio;

(vi) os Créditos do Agronegócio foram vinculados à 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora ("CRA"), conforme condições estabelecidas no *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A."* ("Termo de Securitização") celebrado em 04 de fevereiro de 2021 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário;

(vii) conforme previsto na Escritura de Emissão, foi realizado, em 10 de março de 2021, o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores organizado pelos Coordenadores, para verificação da demanda pelos CRA em diferentes níveis de taxas e juros e para definição da Remuneração, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Procedimento de Bookbuilding", respectivamente);

(viii) Securitizadora e Agente Fiduciário resolvem celebrar o presente aditamento para (a) refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, fixando a Remuneração considerando os critérios estabelecidos nas Cláusulas 5.2. e 5.3. do Termo de Securitização, (b) alterar a Cláusula 9.6.10, (e) alterar os Anexos I e XI do Termo de Securitização, e (e) alterar o item (xvi), bem como incluir o item (xvii) da Cláusula 6.2.2.;

(ix) Securitizadora e Agente Fiduciário dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário resolvem aditar o Termo de Securitização, por meio deste *"Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A."* ("Primeiro Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

III – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Securitização. Todos os termos no singular definidos neste Primeiro Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância quando empregadas neste Primeiro Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Primeiro Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Primeiro Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, item, adendo e anexo estão relacionadas a este Primeiro Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. Em decorrência da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do presente Primeiro Aditamento, a Securitizadora e o Agente Fiduciário resolvem excluir a Cláusula 5.3.1 e alterar os termos definidos "Debêntures", "Procedimento de *Bookbuilding*", "Valor Total da Emissão" constante da Cláusula 1.1., a Cláusula 2.3., os itens "Quantidade de CRA", "Valor Total da Emissão" e "Remuneração" constantes da Cláusula 3.1., as Cláusulas 3.5, 5.2 e 5.3, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

> *"1.1. Definições: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:*

"Debêntures"	as 347.809 (trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas e nove) debêntures objeto da 4ª (quarta) emissão da Devedora.

(...)

"Procedimento de Bookbuilding"	*Significa o procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRA, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a ser emitida; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às*

	Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração abaixo. *A alocação e efetiva subscrição das Debêntures e dos CRA, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, ocorrerá após o registro da Oferta de acordo com o cronograma indicativo constante do Prospecto.*

(...)

"Valor Total da Emissão"	*o valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, que corresponderá a inicialmente R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor nominal da totalidade dos CRA inicialmente ofertados, equivalente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), será aumentado mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, isto é, em 47.809 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA, equivalente a R$47.809.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais), conforme previsto no presente Termo de Securitização.*

(...)

2.3 Valor Nominal dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Securitizadora declara que o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados a este Termo de Securitização, na Data da Emissão, equivalerá à R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais).

(...)

3.1. Características dos CRA:

(...)

(vii) Quantidade de CRA: Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 300.000 (trezentos mil) CRA, será aumentada mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, em 47.809 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove) CRA, equivalente a R$47.809.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais).

(...)

(ix) Valor Total da Emissão: O Valor Total da Emissão será de, inicialmente, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão será aumentado com relação ao valor inicialmente previsto para a

Oferta, considerando o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, totalizando R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais).

(...)

(xiii) Remuneração: Sem prejuízo da Atualização Monetária, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou se saldo, conforme o caso, apurados no Procedimento de Bookbuilding, conduzido pelos Coordenadores, equivalentes 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("Remuneração"), observado o disposto na Cláusula 5 abaixo.

(...)

3.7 Procedimento de Bookbuilding: Os Coordenadores da Oferta, por meio do Procedimento de Bookbuilding, verificaram a demanda do mercado pelos CRA, bem como definiram (i) a quantidade de CRA e, consequentemente, de Debêntures a ser emitida; e (ii) a taxa da remuneração aos CRA e, consequentemente, às Debêntures, observado o disposto na cláusula de Remuneração abaixo.

(...)

5.2 Remuneração dos CRA: Sem prejuízo da Atualização Monetária, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios apurados no Procedimento de Bookbuilding, conduzido pelos Coordenadores, equivalentes 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização.

(...)

5.3 Cálculo da Remuneração:

(...)

Onde:

i = taxa de spread, na forma nominal, equivalente a 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, observada a Cláusula 5.3.1 abaixo, informada com 4 (quatro) casas decimais;

(...)"

2.2. A Securitizadora e o Agente Fiduciário resolvem alterar a Cláusula 9.6.10. do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.10. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares de CRA e adiantadas pela Devedora e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pela Devedora, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pela Devedora, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia da Devedora para cobertura do risco de sucumbência."

2.3 A Securitizadora e o Agente Fiduciário resolvem alterar o Anexo I (Características dos Créditos do Agronegócio), do Termo de Securitização, de forma que o Anexo I passará a vigorar na forma dos Anexo A, anexo ao presente Primeiro Aditamento.

2.4. Em razão de erro formal, a Securitizadora e o Agente Fiduciário resolvem retificar a definição do "EBITDA Ajustado" constante no item (xvi) da Cláusula 6.2.2. que passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
"EBITDA Ajustado": significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora, o Lucro (ou Prejuízo) Operacional da Devedora antes do Imposto de Renda, Resultado Financeiro e Resultado de Equivalência Patrimonial, sendo certo que cada um dos itens deverá ser descrito na memória de cálculo a ser enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora acrescido de:
(...)"

2.5. A Securitizadora e o Agente Fiduciário decidem ainda incluir o item (xvii) na Cláusula 6.2.2. do Termo de Securitização que vigorará com a seguinte redação:

*"**6.2.2.** Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático:*
(...)
(xvii) caso a Escritura de Emissão não seja registrada na JUCESP em até 90 dias contados da data de liquidação dos CRA."

2.6. Por fim, as partes decidem alterar o Anexo XII (Fatores de Risco) do Termo de

Securitização para inclusão de fator de risco relacionado à possibilidade não obtenção do registro da Escritura de Emissão na JUCESP até a obtenção do registro da Oferta pela CVM, que passará a vigorar na forma do Anexo B ao presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os demais termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.3. As comunicações a serem enviadas para Securitizadora e o Agente Fiduciário, por escrito e/ou por correio eletrônico, conforme disposições deste Primeiro Aditamento deverão ser encaminhadas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que as partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Primeiro Aditamento e do Termo de Securitização.

Se para a Securitizadora:
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar
São Paulo – SP
CEP 05407-003
At.: Sra. Victoria de Sá / Sra. Carolina Pachler
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: dri@vertcap.com.br; gestao@vert-capital.com

Se para o Agente Fiduciário:
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte
São Paulo – SP – CEP 04.534-004
At.: Antônio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

3.3.1. As comunicações serão consideradas entregues quando enviadas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, por correio eletrônico ou por telegrama, nos endereços mencionados neste Primeiro Aditamento. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

3.3.2. As comunicações enviadas nas formas previstas neste Primeiro Aditamento serão consideradas plenamente eficazes se entregues a empregado, preposto ou representante das partes.

3.4. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

3.5. O presente Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas partes, seus eventuais sucessores ou cessionários, conforme o caso, a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

3.6. A Securitizadora e o Agente Fiduciário não poderão ceder, gravar ou transigir com seus direitos, deveres e obrigações assumidas neste Primeiro Aditamento, salvo com a anuência prévia, expressa e por escrito da outra Parte, dos eventuais sucessores ou cessionários, conforme o caso.

3.7. O não exercício pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário de qualquer dos direitos que lhe sejam assegurados por este Primeiro Aditamento ou pela lei, bem como a sua tolerância com relação à inobservância ou descumprimento de qualquer condição ou obrigação aqui ajustada pela outra Parte, não constituirão novação, nem prejudicarão o seu posterior exercício, a qualquer tempo.

3.8. Este Primeiro Aditamento entra em vigor na data de sua assinatura.

3.9. Os direitos, recursos e poderes estipulados neste Primeiro Aditamento são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, recursos ou poderes estipulados pela lei.

3.10. A Securitizadora e o Agente Fiduciário concordam que será permitida a assinatura eletrônica do Termo de Securitização e de quaisquer aditivos, mediante na folha de assinaturas

eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus efeitos jurídicos e legais. Nesse caso, a data de assinatura deste Primeiro Aditamento, será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória n. 2.200/2001 em vigor no Brasil. As partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura esse Primeiro Aditamento tem natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUARTA – LEI E FORO

4.1. Os termos e condições deste Primeiro Aditamento devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

4.2. A Securitizadora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de março de 2021.

[*O restante da página foi intencionalmente deixado em branco*.]

(Página de assinatura 1/2 do "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.")

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
Victoria de Sá
Assinado por: VICTORIA DE SA
CPF: 39778792860
Hora da assinatura: 11/03/2021 | 15:09:05 PST
ICP Brasil
E05E5BBA653B4364A2C2BEB879C90A2F

Por: Victoria de Sá	Por:
Cargo: Diretora	Cargo:

(Página de assinatura 2/2 do "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.")

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batistela
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 11/03/2021 | 14:33:00 PST
ICP Brasil
E1C6558E84FD4D7C9F15E3638A61F586

Por: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Nilson Raposo Leite
Signed By: NILSON RAPOSO LEITE:01115598473
CPF: 01115598473
Signing Time: 11/03/2021 | 15:27:54 PST
ICP Brasil
B045355E569E494092BA6EA345AA6411

Por: Nilson Raposo Leite
Cargo: Nilson Raposo Leite

Testemunhas:

DocuSigned by:
Lucas de Mendonça Vaz
Assinado por: LUCAS SA DE MENDONCA VAZ:38246508865
CPF: 38246508865
Data/Hora da Assinatura: 11/03/2021 | 14:25:04 PST
ICP Brasil
7B2C630F54964252A1089D7616AC1CAE

Nome: Lucas de Mendonça Vaz
RG: 45.022.256-1
CPF: 382.465.088-65

DocuSigned by:
Felipe Rogado
Assinado por: FELIPE SIMONETI ROGADO:39475076824
CPF: 39475076824
Data/Hora da Assinatura: 11/03/2021 | 14:25:53 PST
ICP Brasil
9A9BD165EA0E4DADB4ABA4A48165BBD7

Nome: Felipe Simoneti Rogado
RG: 47751820 SSP/SP
CPF: 394.750.768-24

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

1 Apresentação

(A) Em atendimento ao artigo 9º, inciso I, da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.

(B) A tabela indicada abaixo apresenta as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

(C) As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas no presente Anexo terão o significado previsto no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.

2 Direitos Creditórios do Agronegócio

Debêntures	
Quantidade	347.809 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove) Debêntures.
Valor de Emissão	R$347.809.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil reais).
Valor Nominal Unitário	R$1.000,00 (um mil reais).
Devedora	**Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, sociedade por ações com sede na Via de Acesso Guerino Bertoco, Km 5, localizada na altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 47.080.619/0001-17, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.145.135, emissora das Debêntures e devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.*" celebrado em 04 de fevereiro de 2021, entre a Devedora e a Securitizadora ("**Escritura de Emissão**").
Credora	**VERT Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Emissora**").

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

Data de Emissão das Debêntures	30 de março de 2021.
Prazo e Data de Vencimento das Debêntures	1.809 (um mil e oitocentos e nove) dias, vencendo-se, portanto, em 13 de março de 2026.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do IPCA, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Aniversário (conforme abaixo definido), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Aniversário, de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures.
Juros	Sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios apurados no Procedimento de *Bookbuilding*, conduzido pelos Coordenadores, equivalentes 4,9265% (quatro inteiros, nove mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização (“**Remuneração**”), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures (“**Data de Início da Remuneração das Debêntures**”) ou desde a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula constante da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão.
Direitos Creditórios e Lastro	Direitos creditórios do agronegócio decorrentes de debêntures emitidas pela Devedora subscritas pela Emissora, conforme Escritura de Emissão devidamente registrada na JUCESP ("**Debêntures**"). Os direitos creditórios do agronegócio decorrentes das Debêntures, foram vinculados à emissão dos CRA.

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

ANEXO B

FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio e sucroenergético, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao Anexo 11.6 deste Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e neste Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, sobre a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação, conforme aplicável, estão disponíveis em seu formulário de referência, no item 4 "Fatores de Risco", incorporados por referência a este Prospecto.

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

4.1. RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação às próprias empresas. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Devedora, bem como afetaria a valorização dos CRA e de seus rendimentos.

Impacto em virtude da ausência da Escritura de Emissão perante a JUCESP

Como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da Covid-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Apesar de algumas juntas comerciais no Brasil possibilitarem o arquivamento de atos e documentos societários de forma digital, esse serviço não é prestado em todo território nacional, como é o caso atualmente da JUCESP.

Especificamente com relação à pandemia do Covid-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais

decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Caso a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo a JUCESP em decorrência da pandemia da Covid-19, não seja registrada na JUCESP até a data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar a validade e a eficácia da Escritura de Emissão, enquanto tal documento não estiver devidamente arquivado em junta comercial.

Adicionalmente nos termos do inciso (xvii) das Cláusulas 4.20.3 da Escritura de Emissão, e 6.2.2. do Termo de Securitização, a não obtenção do registro da Escritura de Emissão na JUCESP dentro de 90 dias contados da Data de Liquidação da Oferta resultará no vencimento antecipado não automático das Debêntures e de todas as demais obrigações constantes da Escritura de Emissão. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral no sentido de vencer antecipadamente as Debêntures, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA.

Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal evento, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência do vencimento antecipado dos CRA, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

4.2. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- expansão ou retração da economia;
- alterações nas legislações fiscais e tributárias;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- eventos diplomáticos adversos;
- política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities;*
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

As políticas adotadas pelo Governo Federal poderão afetar negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRA.

Tradicionalmente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas tem afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da operação Lava-Jato e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.

Além disso, desde 2011, o Brasil vem vivenciando uma desaceleração econômica. As taxas de crescimento do Produto Interno Bruto foram de 1,00% (um por cento) em 2017, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2016, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2015, 0,5% (cinco décimos por cento) em 2014, 3,0% (três por cento) em 2013, 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) em 2012 e 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) em 2011, em comparação com um crescimento de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em 2010. O baixo crescimento economia brasileira, as incertezas e outros acontecimentos futuros

da economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real). Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, a inflação apurada pela variação do IPCA nos últimos anos vem apresentando oscilações, sendo que em 2009 foi de 4,31%, em 2010 subiu para 5,91%, em 2011 atingiu o teto da meta com 6,5%, recuou em 2012 para 5,84%, fechou 2013 em 5,91%, fechou 2014 em 6,41%, 2015 em 10,67%, 2016 em 6,28% e 2017 em 2,94%. Até junho de 2018, a inflação acumulada nos últimos 12 meses se encontrava em 4,39%. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Devedora, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento, podendo afetar adversamente os titulares de CRA.

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações ou apreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora e,

consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRA pode ser afetada desfavoravelmente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis do agronegócio, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos e a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações "Lava Jato", "Zelotes", "Greenfield" e

outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. Atualmente, políticos e outros funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante as investigações das operações "Lava Jato", "Zelotes", "Greenfield" e outras.

O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

Posteriormente, o avanço das investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República ("PGR") aumentou a incerteza em relação às perspectivas futuras do mercado brasileiro, inclusive com o protocolo de vários pedidos de impeachment contra o Presidente Michel Temer, bem como denúncias apresentadas pela PGR – que podem resultar, inclusive, no seu afastamento da Presidência da República –, após alegações de que o Sr. Michel Temer supostamente endossou o suborno de um político encarcerado. Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira.

Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira. Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo atual governo brasileiro e pelo novo governo que será eleito em 2018, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Devedora.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou dificuldades e revezes e poderá voltar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Standard & Poor's Rating Services e pela Fitch Ratings Brasil Ltda. de BB+ para BB, e pela Moody's América Latina Ltda. de Baa3 para Ba2, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, o que pode impactar adversamente na capacidade de pagamento da Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado,

em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Devedora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal em relação à inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e também, sobre a Devedora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora e da Devedora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e da Devedora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; e **(vii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

4.3. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos Investidores dos CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, **(i)** editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como **(ii)** proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA

ou litígios judiciais.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

4.4. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário e sucroenergético em geral, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto de garantia.

Riscos Gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucroenergético em geral, impactando preços de *commodities* do setor agrícola

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora e de suas Controladas e, consequentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

As remunerações produzidas por CRA, quando auferidas por pessoas físicas, estão atualmente isentas de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

A aprovação de nova legislação ou eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais ou, ainda outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas aos CRA, as quais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA de alta liquidez que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo prazo da Emissão. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportarem as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do pagamento, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio. Tais Direitos Creditórios do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pela Devedora em razão das Debêntures e compreende, além dos respectivos valores de principal, encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora para habilitar o pagamento pela Emissora dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures a ser emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento das Debêntures a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do respectivo crédito.

Adicionalmente, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares de CRA não terão qualquer garantia a ser executada, o que pode gerar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco de integralização dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Os CRA são lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Devedora no curso ordinário de seus negócios, a atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente emissão são devidos 100% pela Devedora. Como não foram constituídas garantias em benefício dos Titulares de CRA, estes correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures. Uma vez que o pagamento da Amortização e da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. Caso a Devedora não tenha recursos suficientes para honrar com o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja nas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, em decorrência de vencimento antecipado ou na Data de Vencimento das Debêntures, conforme prazos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, o fluxo de pagamento dos CRA poderá ser adversamente afetado. Nese caso, os Titulares de CRA poderão perder total ou parcialmente seu investimento realizado nos CRA.

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures

De acordo com os termos e condições das Debêntures, em determinadas hipóteses, as Debêntures poderão vencer antecipadamente, conforme hipóteses previstas nas Cláusulas 4.20.2 e 4.20.3 da Escritura de Emissão, ou serem resgatadas antecipadamente, nos termos das Cláusulas 4.12.4.4, 4.20.5, 4.15 e 10.2 da Escritura de Emissão, o que levará ao Resgate Antecipado dos CRA e, consequentemente, à diminuição do horizonte de recebimento da Remuneração dos CRA pelos Investidores. Para maiores informações sobre o Resgate Antecipado dos CRA, favor verificar o item "Resgate Antecipado dos CRA" da seção "Características da Oferta e dos CRA" deste Prospecto.

Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que a Instituição Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Risco da Formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA

As Debêntures e a Escritura de Emissão devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização, sendo que a Devedora somente pode emitir debêntures em valor agregado compatível com a sua capacidade de produção agrícola. Adicionalmente, os CRA, emitidos no contexto da Emissão, devem estar vinculados a direitos creditórios do agronegócio, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão das Debêntures, bem como no processo de formalização das Debêntures e dos CRA pela Devedora, pela Emissora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo, conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Debêntures, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou dos CRA e, assim, o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a contestação da regular constituição das Debêntures e/ou emissão dos CRA por qualquer pessoa, incluindo terceiros, a Devedora e/ou a Emissora, provocando o resgate antecipado ou, conforme aplicável, o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, em razão de sua má formalização, causando prejuízos aos Titulares de CRA.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá afetar adversamente a liquidez dos CRA no mercado secundário

Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas na Oferta intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação reduzindo a liquidez esperada dos CRA.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora e à Devedora e/ou aos CRA são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e desempenho das sociedades e entidades envolvidas na operação, bem como as condições contratuais e regulamentares do título objeto da classificação. São analisadas, assim, as características dos CRA, bem como as obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e da Devedora, dentre outras variáveis consideradas relevantes pela Agência de Classificação de Risco. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto a diversos fatores, incluindo, quanto

às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos ao pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA e/ou à Devedora seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e nas suas capacidades de honrar com as obrigações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, aos CRA. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA, assim como na classificação de risco corporativo da Devedora, pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Não será emitida carta conforto em relação às informações da Emissora

No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo com as demonstrações financeiras por ela publicadas. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo.

Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a

capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA poderá ser adversamente afetada

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Com isso, o pagamento dos CRA depende do pagamento pela Devedora dos valores devidos no contexto das Debêntures. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores e/ou pagamentos pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA. Adicionalmente, mesmo que os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos e/ou transferências, sendo que uma falha ou situação de insolvência da Emissora poderá prejudicar a capacidade da mesma de promover o respectivo pagamento aos Titulares de CRA. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA. As regras de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais, bem como a implantação das definições estabelecidas pelos Titulares de CRA em tal assembleia pode levar tempo e, assim, afetar,

negativamente, a capacidade dos Titulares de CRA de receber os valores a eles devidos.

Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

Conforme previsto nas Debêntures, há possibilidade de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures. Portanto, em linha com a estrutura da Emissão, o Termo de Securitização estabelece que, em tais hipóteses, dentre outras, haverá possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA. A Emissora uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto no Termo de Securitização e neste Prospecto, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Nessas hipóteses, bem como, no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Titular de CRA poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do respectivo Patrimônio Separado, podem afetar adversamente a capacidade do Titular do CRA de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente. Em quaisquer dessas hipóteses, o Titular de CRA, com o horizonte original de investimento reduzido, poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRA, sendo certo que não será devido pela Emissora ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, o descumprimento pela Devedora de sua obrigação de promover o pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, conforme o caso, não impedirá a Emissora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

Sem prejuízo de referidas previsões referentes ao Vencimento Antecipado, Resgate Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures ou pagamento da Multa Indenizatória e a consequente possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, bem como de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, **(i)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e **(ii)** dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que o Resgate Antecipado dos CRA e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o Resgate Antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado temporariamente, conforme previsto no Termo de Securitização. Além da hipótese de insolvência da Securitizadora, insuficiência de ativos do Patrimônio Separado, ou ainda, de inadimplemento de quaisquer obrigações da Securitizadora assumidas no Termo de Securitização, os Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para fins de liquidá-lo ou não conforme Cláusula 11.1 do Termo de Securitização. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, tal decisão não acarreta, necessariamente, em um evento de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Escritura de Emissão, ou de pagamento da Multa Indenizatória, e por conseguinte, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA.

Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos eventos de Resgate Antecipado dos CRA, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 12 da Lei 9.514, a totalidade do patrimônio da companhia securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. Em tais hipóteses, o patrimônio da Securitizadora (cujo patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2019, era de aproximadamente 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) em milhares de reais poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de Titulares de CRA

Conforme descrito neste Prospecto, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, pela Devedora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral: **(i)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.295.585/0001-40; **(ii)** Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, o que poderá importar em reclassificação do rating segundo critérios da nova agência de classificação de risco, podendo os CRA ser negativamente afetados; ou **(c)** Fitch Ratings Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Barão de Tefé, 27, sala 601, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.813.375/0001-33

Risco relativo à indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA

Nos termos do item 5.5 do Termo de Securitização, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA aos CRA por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, conforme o caso, deverão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados **(i)** do primeiro dia em que o IPCA não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis (exclusive); ou **(ii)** do primeiro dia em que o IPCA não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar os Titulares de CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, para que os Titulares de CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em conformidade com a regulamentação aplicável, sobre a taxa que será utilizada em substituição ao IPCA ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação da Taxa Substitutiva, a último IPCA divulgado será utilizada no cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora, bem como entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA quando da deliberação da Taxa Substitutiva.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva nos termos do Termo de Securitização, ou caso não haja quórum para deliberação, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 4.12.4 da Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos deste item serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração dos CRA a serem

adquiridos, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizado o último IPCA divulgado oficialmente.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu *artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos" (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação"*. Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

4.5. RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro **(i)** terá taxas de crescimento sustentável, e **(ii)** não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e,

consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola e sucroenergético. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

4.6. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

O setor sucroenergético é marcado pela sazonalidade decorrente do período de safra, por períodos de alta instabilidade, com oscilações materiais nos preços e demanda mundial de produto, decorrentes de, por exemplo, alterações nas condições climáticas e desastres naturais das regiões nas quais a cana-de-açúcar é cultivada pela Devedora, alterações políticas e nas regulamentações governamentais, inclusive ambientais, e em incentivos e subsídios governamentais de outros países produtores de cana-de-açúcar e seus derivados (açúcar e álcool), bem como na capacidade de produção de seus concorrentes locais e internacionais. Qualquer das alterações mencionadas acima pode impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

Desenvolvimento do Agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais quanto de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Devedora pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos. A Devedora poderá não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

- seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da quantidade mínima necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade da Devedora poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Volatilidade do Preço do Produto

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos – quais sejam, açúcar e etanol – pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras *commodities*, os subprodutos da cana-de-açúcar e a própria cana-de-açúcar estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço dos subprodutos da cana-de-açúcar pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda de cana-de-açúcar e/ou subprodutos estiver abaixo do seu custo de produção e, consequentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Correlação entre os Preços do Etanol Hidratado Carburante e do Açúcar

Os preços do etanol hidratado carburante possuem forte correlação com os preços do açúcar. A maior parte do etanol hidratado carburante produzido no Brasil é produzido em usinas que produzem ambos os produtos. Considerando que alguns produtores conseguem alterar a parcela de sua produção de etanol hidratado carburante em relação à parcela de sua produção de açúcar e vice-versa em resposta às variações de preço de mercado do etanol hidratado carburante e do açúcar, equilibrando a oferta e a demanda entre estes produtos, os preços desses dois produtos ficam fortemente correlacionados. Ademais, tendo em vista que os preços do açúcar no Brasil são correlacionados aos preços do açúcar no mercado internacional, há uma forte ligação entre os preços do etanol hidratado carburante brasileiro e os preços do açúcar no mercado internacional.

Assim, uma redução dos preços do açúcar também poderá impactar na redução dos preços do etanol hidratado carburante, com redução nas receitas da Devedora, com consequente impacto no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Redução na Demanda de Etanol Hidratado Carburante como Combustível ou Mudança na Política do Governo Brasileiro em Relação à Adição de Etanol Hidratado Carburante à Gasolina

Atualmente, o governo brasileiro exige que se use etanol anidro carburante como aditivo à

gasolina. Desde 1997, o Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina (atualmente 27% (vinte e sete por cento)). Qualquer redução na porcentagem de etanol anidro carburante que deve ser adicionada à gasolina ou mudança na política do governo brasileiro quanto ao uso do etanol hidratado carburante, assim como o crescimento da demanda por gás natural veicular ou outros combustíveis como alternativa ao uso do etanol hidratado carburante, pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Devedora e, consequentemente, afetar a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante

Historicamente, o preço do etanol no mercado doméstico tem guardado correlação com o preço da gasolina. A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras pode influenciar a formação do preço da gasolina no mercado doméstico. Políticas de contenção do preço da gasolina no mercado doméstico implementadas pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras podem influenciar negativamente o preço do etanol hidratado carburante e, portanto, a margem de comercialização desse produto e os resultados da Devedora, o que pode impactar adversamente na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Riscos Comerciais

Os preços dos produtos de cana-de-açúcar (etanol, açúcar e energia) podem sofrer variações no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora, e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais dos subprodutos da cana-de-açúcar sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em reais para a Devedora em relação à receita pela venda do açúcar, etanol e energia pode impactar negativamente a situação financeira da Devedora. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção, e, assim, dificultar ou impedir a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada de açúcar pode ocasionar perdas no preço do produto decorrentes de: **(i)** excesso de umidade; **(ii)** altas temperaturas; **(iii)** falha nos sistemas de controle do ambiente no armazém; e **(iv)** falhas no manuseio do produto. As perdas podem ocorrer por falhas da Devedora. A redução do preço do produto decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, consequentemente, perda da rentabilidade do produto. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto. Outra deficiência são os portos, que, em certas ocasiões, podem apresentar dificuldades de escoamento. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos produtos. Dessa forma, o valor final do produto entregue pode ser inferior, o que pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, consequentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Os preços do açúcar, assim como os preços de outras *commodities* no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo Governo Brasileiro, até 1997. Medidas de controle de preços podem ser impostas novamente no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a

Devedora.

Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol hidratado carburante, na medida em que este precisa se manter competitivo em relação àquele, principalmente no mercado interno, o fluxo de pagamento decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de etanol hidratado carburante.

4.7. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

Efeitos adversos na situação econômico financeira da Devedora

Uma vez que os pagamentos da Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeita aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total dos Direitos Creditórios do Agronegócio e demais valores previstos na Escritura de Emissão pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão da Escritura de Emissão podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes da Escritura de Emissão. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco relacionado a Decisões Contrárias em Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora e suas Subsidiárias

A Devedora e suas subsidiárias são partes e poderão ser partes de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal. Tais processos judiciais e administrativos envolvem e poderão envolver montantes relevantes, conforme indicado nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora.

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

Neste sentido, a Devedora é atualmente parte no polo ativo ou passivo em processos referentes à cobrança de ICMS, PIS e COFINS. Os valores de provisionamento estão descritos na nota explicativa 16 das Demonstrações Financeiras auditadas da Devedora referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2020, que pode ser consultada no anexo 9.13 deste Prospecto Preliminar.
Adicionalmente, a Devedora e suas subsidiárias estão também envolvidos e podem se envolver em processos administrativos e judiciais que não possuem valores específicos em disputa, mas envolvem ou podem envolver obrigações de fazer ou de não fazer por parte da Devedora e/ou suas subsidiárias.

Tais processos administrativos e judiciais encontram-se em diferentes fases e possuem diferentes prognósticos. Decisões contrárias aos interesses da Devedora ou de suas subsidiárias, conforme o caso, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Risco da Não Recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias pela Devedora

Caso a Devedora não realize a recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias, nos termos previstos no Termo de Securitização, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias, conforme o caso, serão suportadas pela própria Devedora e, caso não sejam adimplidos por esta, deverão ser suportadas pelo Patrimônio Separado sendo que, caso não seja suficiente, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias deverão ser arcadas pelos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA e diminuir a rentabilidade esperada nos CRA.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora

A Devedora está sujeita a extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança, que regula, dentre outros aspectos: (i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais perigosos; (ii) a emissão e descarga de materiais perigosos no solo, no ar ou na água; e (iii) a saúde e segurança dos seus funcionários.

A Devedora também está obrigada a obter licenças emitidas por autoridades governamentais com relação a determinados aspectos das suas operações. As referidas leis, regulamentos e licenças exigem a compra e instalação de equipamentos de custo muito elevado para controle da poluição

DocuSign Envelope ID: B9E30A42-47EB-42B2-B0CF-CAA271C0FE1C

ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. Quaisquer violações de tais leis e regulamentos ou licenças podem resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição ao funcionamento de instalações da Devedora.

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações na regulamentação ambiental e outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões ambientais poderão variar consideravelmente em relação aos valores atualmente previstos. De acordo com as leis ambientais brasileiras, a Devedora pode ser considerada rigorosamente responsável por todos os custos relacionados a qualquer contaminação em suas instalações (atuais ou anteriores), ou nas de seus antecessores e em locais de descarte de resíduos usados pela Devedora ou por qualquer um de seus antecessores. A Devedora também pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como pesticidas e herbicidas, ou outro dano ambiental.

Existência de atos de improbidade envolvendo a Devedora

A Devedora, bem como um ex-funcionário, são parte (polo passivo) na Ação Civil Pública nº 5000468-40.2018.4.03.6138 que versa sobre atos de improbidade praticados, na época, por agente fiscal do IBAMA, que, de acordo com os indícios apresentados nos autos, valia de seu cargo para vender informações privilegiadas a pessoas que tinham interesse em conhecer previamente as datas e finalidades de ações fiscais fiscalizatórias realizadas pelo referido órgão. Atualmente, a ação está em fase de apelação pendente de julgamento de recurso de apelação pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).
Segundo alegações trazidas aos autos baseadas no teor dos diálogos interceptados, o ex-funcionário da Devedora estaria, supostamente, dentre as pessoas que obtinham as informações privilegiadas e favores ilegais.

Novos desdobramentos do processo existente, bem como eventuais decisões desfavoráveis sobre as matérias acima podem impactar de maneira adversa os negócios da Devedora, bem como sua reputação e sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Penalidades Ambientais

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder a

qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, poderá não estar isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ainda ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, a sua reputação, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Atualmente a Devedora está envolvida no polo passivo em ação penal referente a um incêndio acidental aparentemente originado por falha mecânica de máquina agrícola, imputado à companhia pelo Ministério Público Estadual (MPE).

Além disso a Devedora é parte em procedimentos judiciais e administrativos que versam sobre a ocorrência de incêndios acidentais.

Caso seja condenada, a capacidade de pagamento da Devedora, bem como sua reputação poderão ser negativamente afetadas e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados. Não há garantia que a Devedora restará isenta de responsabilização por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Autorizações e Licenças

A Devedora está obrigada a obter licenças específicas para produtores rurais, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de

exercício das atividades pela Devedora afetando sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto

A Devedora pode utilizar de instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de hedge visando à proteção de seus ativos e como forma de administrar os riscos associados ao seu negócio (proteção de margem). As operações de hedge com derivativos podem apresentar resultados negativos, que são compensados integral ou parcialmente pelas variações dos ativos protegidos, dependendo do tipo de estratégia que a Devedora escolher. O valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro. Eventuais prejuízos da Devedora em operações com derivativos, podem afetar a capacidade financeira da Devedora e gerar prejuízos aos Titulares dos CRA.

A Devedora pode enfrentar conflitos de interesses nas operações com empresas pertencentes aos acionistas

A Devedora mantém negócios e operações financeiras com empresas que fazem parte do grupo econômico de seu acionista controlador. Eventuais conflitos de interesse poderão prejudicar a eficiência da gestão da Devedora, a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento

significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora, afetando negativamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

O Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresenta informações específicas e segregadas sobre a Devedora

Nos termos da Escritura de Emissão, será divulgado no website da Devedora, em até 90 (noventa) dias da data de encerramento de cada um dos trimestres encerrados nos meses de junho, setembro e dezembro de cada ano, o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos.

O referido Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos consiste na tradução para a língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos, que contém a divulgação dos resultados intermediários da Tereos e que consolida as informações trimestrais da Devedora. Ressalta-se, portanto, que **(i)** o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresentará qualquer tipo de informação específica ou individualizada da Devedora; **(ii)** considerando o caráter consolidado do relatório, pode não ser possível identificar quaisquer informações referentes a Devedora; e **(iii)** eventuais falhas ou erros na tradução para língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos podem gerar uma interpretação equivocada dos Investidores acerca das informações sobre os resultados intermediários da Tereos e das informações trimestrais consolidadas da Devedora.

As informações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias

As informações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Além disso, ao longo da vigência dos CRA, não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias relativas a cada um dos trimestres do seu exercício social. Dessa forma, a situação econômica, financeira e patrimonial da Devedora pode diferir das informações financeiras da Devedora incluídas neste Prospecto relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

Caso a Tereos deixe de deter o Controle acionário da Devedora, poderá haver impacto negativo na capacidade da Devedora em manter posição competitiva e de captação de recursos no mercado

Atualmente a Tereos exerce o Controle indireto da Devedora e exerce influência significativa nas

operações da Devedora. A capacidade **(i)** de manter sua posição no mercado; e **(ii)** de captar recursos a custo competitivo dependem, em grande parte, do papel da Tereos como acionista Controlador. Caso a Devedora deixe de ser Controlada ou não receba suporte da Tereos, os negócios, condição financeira e resultados das operações da Devedora poderão ser impactados de forma negativa, o que pode impactar na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

4.8. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A Emissora depende do registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Assim sendo, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode impactar os CRA.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

Risco Operacional

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia

causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B9E30A4247EB42B2B0CFCAA271C0FE1C
Status: Concluído
Assunto: 52CRATEREOS - 1o Adit. ao TS
Envelope fonte:
Documentar páginas: 48
Assinaturas: 5
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Matheus Treuk
R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7
SP, 05.407-003
matheus@vert-capital.com
Endereço IP: 187.74.10.18

Rastreamento de registros

Status: Original
11/03/2021 13:56:54
Portador: Matheus Treuk
matheus@vert-capital.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bianca Galdino Batistela Bianca.galdino@oliveiratrust.com.br Procuradora Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/03/2021 14:32:07 ID: ced15646-c0af-4a2d-8a9a-b93d08a97b74	DocuSigned by: Bianca Galdino Batistela E1C6558E84FD4D7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.47.123.242	Enviado: 11/03/2021 14:02:50 Visualizado: 11/03/2021 14:32:07 Assinado: 11/03/2021 14:33:10
Felipe Rogado felipe@vert-capital.com VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: Felipe Rogado 9A9BD165EA0E4DA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.62.148.27	Enviado: 11/03/2021 14:02:50 Visualizado: 11/03/2021 14:11:28 Assinado: 11/03/2021 14:26:14
Lucas de Mendonça Vaz lucas.vaz@tereos.com Gerente de Tesouraria Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/03/2021 14:23:47 ID: 65edee16-ef51-4814-a008-6e989199f8a9	DocuSigned by: Lucas de Mendonça Vaz 7B2C030F5466425... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.34.145.25	Enviado: 11/03/2021 14:02:51 Visualizado: 11/03/2021 14:23:47 Assinado: 11/03/2021 14:25:12

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Nilson Raposo Leite nilson.raposo@oliveiratrust.com.br Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/03/2021 15:23:28 ID: 9c138dcc-4585-4492-8cd4-dce64fe290e7	DocuSigned by: Nilson Raposo Leite B045355E569E494... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.47.123.242	Enviado: 11/03/2021 14:02:50 Visualizado: 11/03/2021 15:23:28 Assinado: 11/03/2021 15:28:02
Victoria de Sá victoria@vert-capital.com VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: Victoria de Sá E05F5BBA653B435... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.100.55.102	Enviado: 11/03/2021 14:02:50 Visualizado: 11/03/2021 15:08:35 Assinado: 11/03/2021 15:09:12

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/03/2021 14:02:51
Entrega certificada	Segurança verificada	11/03/2021 15:08:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/03/2021 15:09:12
Concluído	Segurança verificada	11/03/2021 15:28:02

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/04/2020 13:00:01
Partes concordam em: Bianca Galdino Batistela, Lucas de Mendonça Vaz, Nilson Raposo Leite

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: victoria@vert-capital.com

To advise VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA during the course of your relationship with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

ANEXO 9.11

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



S&P Global
Ratings

Comunicado à Imprensa

Rating 'brAA- (sf)' atribuído à série única da 52ª emissão de CRAs da VERT Companhia Securitizadora (Risco Tereos)

12 de março de 2021

Resumo

- A série única da 52ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Vert Companhia Securitizadora (Vert) será lastreada por uma debênture devida pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (Tereos).
- Atribuímos o rating 'brAA- (sf)' à série única da 52ª emissão de CRAs da Vert.
- O rating da operação resulta da nossa opinião de crédito sobre a debênture, a qual possui a Tereos como única devedora. Entendemos que a debênture tem a mesma senioridade que as demais dívidas senior unsecured da Tereos.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 12 de março de 2021– A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating 'brAA- (sf)' na Escala Nacional Brasil à série única da 52ª emissão de CRAs da Vert Companhia Securitizadora.

A série única da 52ª emissão será lastreada por uma debênture devida pela Tereos. O rating da operação resulta da nossa opinião de crédito sobre a debênture, a qual, por sua vez, resulta da qualidade de crédito da Tereos como devedora das obrigações com relação ao título.

O montante da emissão será de R$ 347,809 milhões. Os juros remuneratórios equivalerão à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescida de um spread de 4,9265% ao ano. O pagamento dos juros dos CRAs será semestral e o do principal, em parcelas anuais nos três anos finais da operação, de acordo com o cronograma de pagamentos da transação. O vencimento final dos certificados será em 2026.

Entendemos que a debênture que lastreia os CRAs possui a mesma senioridade que as demais dívidas senior unsecured da Tereos.

RESUMO DA AÇÃO DE RATING

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Instrumento	De	Para	Montante (em R$)	Vencimento Legal Final
Série Única da 52ª emissão de CRAs	brAA- (sf) Preliminar	brAA- (sf)	347,809 milhões	Março de 2026

ANALISTA PRINCIPAL

Hieda Silva
São Paulo
55 (11) 3039-4852
hieda.silva
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL

Marcus Fernandes
São Paulo
55 (11) 3039-9743
marcus.fernandes
@spglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING

Marcus Fernandes
São Paulo
55 (11) 3039-9743
marcus.fernandes
@spglobal.com

Comunicado à Imprensa: **Rating 'brAA- (sf)'** atribuído à série única da 52ª emissão de CRAs da VERT Companhia Securitizadora (Risco Tereos)

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os *símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco* da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais critérios. Consulte os critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- Princípios dos Ratings de Crédito, 16 de fevereiro de 2011.
- Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais, 25 de junho de 2018.
- Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação, 31 de maio de 2012.
- Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados, 16 de outubro de 2012.
- Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas, 9 de outubro de 2014.
- Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico, 29 de março de 2017.
- Estrutura de risco de contraparte: metodologia e premissas, 8 de março de 2019.
- Estrutura global para a análise da estrutura de pagamento e fluxo de caixa de operações estruturadas, 22 de dezembro de 2020.

Artigos

- Definições de Ratings da S&P Global Ratings
- Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: The Effects Of Macroeconomic The top Five Macroeconomic Factors, 16 de dezembro de 2016
- Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables, 28 de outubro de 2015
- *Credit Conditions Emerging Markets: A Vaccine Won't Erase All Risks*, 3 de dezembro de 2020
- *Economic Research: Latin America's Economic Recovery From The Pandemic Will Be Highly* Vulnerable to Setbacks, 1º de dezembro de 2020
- Global Structure Finance 2021 Outlook: Market Resilience Could Bring Over $1 Trillion In New Issuance, , 8 de janeiro de 2021

INSTRUMENTO	DATA DE ATRIBUIÇÃO DO RATING INICIAL	DATA DE AÇÃO ANTERIOR DE RATING
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA		
Série Única da 52ª emissão de CRAs	3 de fevereiro de 2021	3 de fevereiro de 2021

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de due diligence sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de due diligence ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "Notificações ao Emissor (incluindo Apelações)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito (seção de Revisão de Ratings de Crédito)
- Política de Monitoramento

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "Conflitos de Interesse — Instrução Nº 521/2012, Artigo 16 XII" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/guest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR, em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito.

Comunicado à Imprensa: **Rating 'brAA- (sf)'** atribuído à série única da 52ª emissão de CRAs da VERT Companhia Securitizadora (Risco Tereos)

Copyright© 2021 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália
Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.12

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA DEVEDORA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2020, 2019 E 2018

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

31 de março de 2018
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.
Olímpia - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. em 31 de março de 2018, o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e de acordo com as normas internacionais de auditoria (*ISAs*), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais

A Companhia elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de março de 2018 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria separado, não contendo qualquer modificação, com data de 22 de junho de 2018.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Building a better working world

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício findo em 31 de março de 2018

A Administração da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2018, preparadas de acordo com o IFRS (International Financial Reporting Standards) e práticas contábeis adotadas no Brasil, acompanhadas dos respectivos Relatórios do Auditor Independente.

***

No exercício findo em 31 de março de 2018 (Safra 2017/18), a Companhia teve um faturamento consolidado de R$ 3,7 bilhões (R$ 2,3 bilhões referente a Controladora e excluindo resultado com equivalência patrimonial), representando um aumento de 4% em relação ao período anterior, devido à preços de açúcar e etanol superiores no período.

Relacionamos abaixo os principais eventos envolvendo a Companhia neste ano:

- A Tereos definiu que todo dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios, a Tereos promoverá o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização comportamental sobre o tema;

- Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica;

- a Tereos tornou-se este ano o segundo maior grupo açucareiro no mundo. Este desempenho foi alcançado graças à operação em total capacidade das plantas europeias e de uma safra excelente no Brasil.

- A Tereos realizou em 2017 uma safra de açúcar recorde com mais de 20 milhões de toneladas de cana processada em um período de quase 240 dias. Esse desempenho é ainda mais notável se comparado ao desempenho médio da região Centro-Sul do Brasil, na qual o Grupo atua, que registrou uma queda geral na produção este ano. A Tereos Açúcar e Energia Brasil teve ótimos rendimentos agrícolas, superiores aos dos principais líderes brasileiros. As sete unidades industriais do Grupo, localizadas no estado de São Paulo, estão entre as mais competitivas do país. No último ano fiscal, o Grupo deu continuidade aos investimentos em novas tecnologias agrícolas, aos esforços para aumentar os ganhos de produtividade e na otimização logística.

MERCADO DE ATUAÇÃO

Produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol

Na safra 2017/18, foram processadas 596 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil, representando uma redução de aproximadamente 1,8% em relação à safra anterior, com um mix de produção destinado ao etanol de aproximadamente 54%. A Região Centro-Sul teve um mix de produção de 46% voltado para o açúcar. Foram produzidas 36,1 milhões de toneladas de açúcar e 26,1 bilhões de litros de etanol, o que representou um aumento de 1,2% na produção de açúcar e de 1,7% na produção de etanol, em relação à safra anterior.

Mercado de açúcar

No período de abril de 2017 a março de 2018, as cotações internacionais do açúcar bruto, após iniciarem a safra em 16,63 centavos de dólar por libra peso (em abril de 2017), recuaram para 12,21 centavos de dólar por libra peso no final da safra. A redução de aproximadamente 27% nos preços internacionais reflete a volatilidade decorrente da expectativa de um forte superávit internacional, em razão da expansão da produção de países como Índia e Tailândia.

Mercado de etanol

A safra 2017/18 foi marcada pela maior produção de etanol, que atingiu 26,1 bilhões de litros, 1,7% superior ao total da safra anterior. A maior parte da produção ocorreu a partir da segunda metade da safra em razão do aumento da rentabilidade do biocombustível em comparação ao açúcar, assim como pelas expectativas associadas à retomada da atividade econômica no país.

Ao longo da safra 2017/18, a média de preços do etanol hidratado e anidro foram, respectivamente, 4% e 6% inferiores em comparação às médias da safra 2016/17, refletindo basicamente os menores preços observados no início da safra.

DESEMPENHO OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Dados de moagem e produção consolidados consideram as operações no Brasil e em Moçambique, bem como a controlada Usina Vertente Ltda (“Vertente”), parceria com o Grupo Humus:

Operacional

Processamos 20,6 milhões de toneladas de cana-de-açúcar no ano de 2017/18, acima do volume de 2016/17, dos quais 20,2 milhões no Brasil e 0,4 milhão em Moçambique, através da subsidiária Companhia de Sena. A produção de açúcar atingiu 1,8 milhão de toneladas, dos quais 41 mil toneladas produzidas em Moçambique. A produção de etanol atingiu 646 mil m³, em linha com a safra anterior.

Alcançamos uma produtividade agrícola média de 81 t/ha nesta safra, enquanto a média da região Centro-Sul foi de 76t/ha segundo dados do Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”). O teor de sacarose na cana-de-açúcar (ATR) teve um aumento de 6% quando comparado à safra anterior, chegando a 140,9 Kg / ton.

Econômico-Financeiro

A Receita Líquida Consolidada de R$ 3,7 bilhões, 4% maior em relação ao ano anterior, deveu-se principalmente à a política de hedge, mitigando os efeitos da redução do preço de açúcar na safra 17/18.

O EBITDA Ajustado na safra 2017/2018 foi de R$ 952 milhões, com uma margem EBITDA Ajustado de (1)%, comparado à R$ 960 milhões na safra 2016/17. A Companhia registrou um lucro líquido individual de R$ 103 milhões e lucro consolidado de R$ 33 milhões (incluindo a parte atribuível aos “acionistas não controladores”).

Os investimentos da Companhia e suas controladas em 2017/18 foram de R$ 778 milhões, adição de R$ 94 milhões comparado à safra 2016/17, relacionado principalmente à investimentos em eficiência.

Com uma dívida líquida total consolidada de R$ 2,3 bilhões no encerramento do exercício de 2017/18, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 2,4x, representando uma redução frente aos 2,7x registrados no ano anterior, devido em grande parte à redução da dívida líquida no período. Analisando somente as operações da Companhia no Brasil, a relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado na safra 2017/18 foi de 2,4x frente a 2,6x na safra 2016/17.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Além do CTC, que é uma das mais importantes empresas de pesquisa do setor sucro energético, a Companhia também mantém convênios com a ESALQ USP, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/RIDESA), Instituto Agronômico de Campinas (IAC) Embrapa, Ercane e GranBio, que são os principais órgãos, empresas e instituições na área de atuação da Companhia.

Na safra 2017/18, os investimentos da Companhia e suas controladas dedicados à Pesquisa e Desenvolvimento foram de aproximadamente R$ 12,5 milhões.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atualmente o capital social de R$ 2,6 bilhões da Companhia é de 601.128.646 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O grupo Tereos detém 100,00% das ações.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Companhia adota a política de declarar e pagar dividendos, a cada exercício social, no montante mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do parágrafo 202 da Lei 6.404/76 e de acordo com seu Estatuto Social.

RECURSOS HUMANOS

Em 31 de março de 2018, a Companhia possuía, nas unidades brasileiras, um total de 8.039 colaboradores ativos. Deste total, 1.031 eram safristas contratados para o período de produção, além disso temos nesta data 838 colaboradores afastados.

A Tereos definiu que todo dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios, a Tereos promoverá o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização comportamental sobre o tema. Destacando-se regras e procedimentos para um trabalho seguro e o compromisso de todos seus colaboradores ao redor do mundo. Na safra 2017/2018, houve uma redução de 9% do número de reclamações de clientes da Tereos Açúcar e Energia Brasil em relação à safra 2016/2017, acumulado uma redução de 51% nos últimos 5 anos.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica.

Contribuir para o desempenho da empresa a longo prazo, reforçando simultaneamente a contribuição da Tereos Açúcar e Energia Brasil, hoje e amanhã, como um ator responsável para assegurar a sustentabilidade da empresa, é o nosso compromisso com a sustentabilidade. De forma sintética o modelo de sustentabilidade da Tereos Açúcar e Energia Brasil se baseia em 5 pilares, sendo eles:

1. Agricultura Sustentável

Com 7 Unidades produtoras no Brasil, sendo uma delas em sociedade com o Grupo Humos, a área da atividade tem aproximadamente 300 mil hectares de cana, entre cana própria e de fornecedores, nossa colheita é 100% mecanizada, bem como o plantio, já é mais de 90%.

Nossas ações:

a. Um compromisso com as práticas agrícolas sustentáveis com certificações de sustentabilidade reconhecidas como Bonsucro. Na safra 17/18, todas as unidades produtoras de açúcar branco (Cruz Alta, Severinia, Andrade, São José e Vertente) mantiveram a certificação, totalizando 21% de cana certificada. Bonsucro: é uma certificação internacional de sustentabilidade da cadeia de cana-de-açúcar, que é cada vez mais exigida por clientes demandada pelo mercado.

b. Redução da pegada ambiental no campo por meio de pesquisas próprias e com parceiros:
   - Pesquisa e desenvolvimento de novas variedades mais resistentes
   - Apoio aos agricultores, capacitação em técnicas alternativas de preparo do solo
   - Ações preventivas para evitar erosões
   - Melhor gestão da água
   - Otimização do uso de insumos
   - Investimento em tecnologias agrícolas

2. Indústria e logística positiva

Entre estudos e ações de compromissos com a sustentabilidade, temos:

c. Aumento da produção e eficiência do consumo de energia

d. Projetos para o desenvolvimento de energias renováveis, como uso de 100% de energia renovável, através cogeração do bagaço.

e. Redução de emissões de CO2

f. Política de Gestão da Água, com redução do consumo específico

g. Gerenciamento dos resíduos sólidos, com aproveitamento/reaproveitamento de mais de 90% em relação à geração

h. Controle das emissões atmosféricas, através de caldeiras mais eficientes

i. Implantação do sistema de gestão ambiental baseado na ISO 14.001

3. Garantia dos Produtos

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Garantir a origem das matérias primas e a rastreabilidade dos nossos produtos

b. Oferecer os mais elevados padrões de qualidade e segurança dos nossos produtos e derivados

c. Garantir boas condições de produção e de trabalho

d. As ações de proximidade e estreitamento nas relações com os setores agrícola e industrial:

e. A Companhia compra diretamente de mais de 1.200 agricultores, perto de suas usinas de processamento e os acompanha frequentemente

f. Busca de excelência na qualidade, segurança do alimento e sistema de rastreabilidade. Normas para a gestão de qualidade e segurança do alimento implementado nas plantas, tais como: ISO 9001, ISO 22000, FSSC 22000, etc. Na safra 2017/2018, as unidades Cruz Alta e Usina Vertente mantiveram a certificação FSSC 22.000 na área de Segurança do Alimento, para o açúcar refinado granulado e açúcar cristal respectivamente e a unidade São José obteve sua primeira certificação deste mesmo padrão.

g. No que diz respeito aos nossos produtos alimentares e não alimentares, a qualidade é uma questão permanente com um objetivo: a satisfação total do cliente.

h. Avanços na Implementação de Sistemas de Gestão e aumento no significativo no número de treinamento por funcionário.

4. Desenvolvimento Local

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Desenvolver nossas atividades agrícolas e industriais respeitando as comunidades locais

b. Promover a qualificação do emprego em nível local

c. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social local

d. Manter canal de comunicação com a comunidade (através do Canais de Ouvidoria e outras reuniões: com fornecedores, visitantes e autoridades)

e. Fortalecimento do diálogo com as partes interessadas locais

f. Reuniões, sessões de informação e de partilha com os moradores locais

g. Ação conjunta e em favor das comunidades locais como o treinamento professional de jovens aprendizes no Brasil

h. Desenvolvimento de competências e treinamentos específicos

i. Como resultado, a redução de 85% dos acidentes com afastamento nos últimos 5 anos, e na safra 17/18, a redução de 19% dos acidentes com e sem afastamento em relação à safra 16/17

Implementação de Sistema de Gestão e treinamentos

a. Programa de segurança comportamental para todos os colaboradores

5. Nutrição e Saúde

Este pilar da sustentabilidade é coordenado diretamente pela Tereos globalmente, que apoia nossa cadeia de produtos alimentícios, de forma a contribuir para melhorar a compreensão dos desafios nutricionais e de saúde (educação e prevenção), bem como prestar assistência e orientar os clientes na pesquisa e formulação de produtos adoçantes e desenvolver produtos inovadores.

SERVIÇOS PRESTADOS POR AUDITORIA EXTERNA

A política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria de suas demonstrações financeiras consolidadas junto aos seus auditores independentes se fundamentam nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios consistem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente; e d) o valor dos serviços cobrados do cliente não deve causar dependência financeira dos auditores junto ao seu cliente.

No exercício findo em 31 de março de 2018, a Companhia não efetuou pagamentos de honorários a partes relacionadas da empresa de auditoria externa Ernst & Young Auditores Independentes S.S., restringindo-se apenas a serviços de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia registra seus agradecimentos a todos que colaboraram para a concretização dos objetivos estabelecidos pela Companhia ao longo da safra 2017/18, em especial seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros agrícolas e comerciais.

***



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 de março de 2018

Índice

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos 3
2. Principais práticas contábeis 7
3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas 21
4. Receita líquida de vendas 21
5. Despesas por natureza 22
6. Resultado financeiro líquido 23
7. Imposto de renda 24
8. Estoques 26
9. Ativos biológicos 27
10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) 27
11. Imobilizado 28
12. Compromissos de arrendamento 29
13. Ágio 29
14. Teste do valor recuperável dos ativos 30
15. Provisões 32
16. Patrimônio líquido 34
17. Ativos e passivos financeiros 35
19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros 45
20. Compromissos contratuais não reconhecidos 49
21. Partes relacionadas 50
22. Escopo da consolidação 52

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

1.1 Informações sobre a Companhia

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A ("Companhia"), "), nova denominação da Guarani S.A., é uma companhia brasileira, tem como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a produção e o comércio de açúcar, etanol, energia e demais derivados da cana-de-açúcar, exploração agrícola, importação e exportação de bens, produtos e geração de energia e matéria-prima e participação em outras sociedades.

O plantio de cana-de-açúcar realizado entre agosto e novembro requer um período de maturação de 12 meses para ser colhido e para as canas plantadas entre janeiro e maio são necessários até 18 meses para a colheita. A colheita ocorre no período de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado.

Atualmente, a Companhia e suas controladas ("Grupo") operam com sete unidades industriais. As unidades industriais existentes são as seguintes:

- Unidade Cruz Alta no município de Olímpia - SP;
- Unidade Severínia no município de Severínia - SP;
- Unidade São José no município de Colina - SP;
- Unidade Andrade no município de Pitangueiras - SP;
- Unidade Tanabi no município de Tanabi - SP;
- Unidade Mandu no município de Guaíra – SP;
- Unidade Vertente no município de Guaraci – SP.

A Companhia também possui controle em uma unidade operacional localizada na cidade de Marromeu, na República de Moçambique.

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de março de 2018 foram preparadas pela Administração e sua emissão aprovada pela diretoria em reunião realizada em 22 de junho de 2018.

A Companhia é uma controlada da Tereos Internacional S.A., empresa brasileira com sede em São Paulo, Brasil e Tereos Participations S.A.S., empresa francesa com sede em Origny-Sainte -Benoîte, France.

Sede social: Rodovia Assis Chateaubriand, km 155 - Olímpia - São Paulo - Brasil.

1.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board – "IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), em 31 de março de 2018.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as normas emanadas da legislação societária brasileira, bem como os Pronunciamentos Contábeis, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

Para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia adotou todos os pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos pelo CPC.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as seguintes empresas controladas diretas e indiretas:

- Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A. ("Cruz Alta") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Companhia Energética São José ("São José") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A. ("Andrade") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Andrade Agricultura Ltda. ("Andrade Agricultura") - controlada indireta por intermédio da Andrade com participação de 51,9%;
- Tereos Sena Limited, anteriormente denominada Tereos Océan Indien ("TSL") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 100% no capital social;
- Société Marromeu Limited ("SML") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 75% no capital social;
- Usina Vertente Ltda. ("Vertente") - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 50%;
- Teapar ("Teapar") - participação indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 35% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Holding Limited ("SHL") - controlada localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 99,09%;
- Compania de Sena S.A. ("Compania de Sena") - controlada indireta por intermédio da Sena Holding Limited, situada em Moçambique, com participação de 94,15%;
- São José Agricultura Ltda. ("São José Agricultura") - participação indireta por intermédio da São José com participação de 32% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Lines ("Sena Lines") – controlada indireta por intermédio da Tereos Sena Limited com participação de 94.2%, situada em Moçambique;
- Agrícola Rodeio ("Agrícola Rodeio") - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 100%;

- Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”) – coligada por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., São José e Vertente com participações de 3,86%, 0,41% e 0,30%, respectivamente (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial).
- Tereos Commodities Brazil – controlada indireta por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil e Andrade com participações 51.0% e 30.0%, respectivamente.

As demonstrações financeiras da SHL e controladas, para fins de equivalência patrimonial e consolidação, são elaboradas de acordo com as IFRS e em moeda local, que é a moeda funcional da empresa, posteriormente convertidas à moeda corrente no Brasil (Reais) – moeda de apresentação. Adicionalmente, por se tratar de empresas situadas em outro país, a Administração optou por considerar as informações financeiras dessas controladas em 28 de fevereiro de 2018, com defasagem de 30 dias para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

Para os períodos apresentados, as normas e interpretações contábeis obrigatórias publicadas pelo IASB são semelhantes às normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Grupo estão também de acordo com as normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, à exceção dos ativos biológicos, derivativos e ativos disponíveis para venda, que foram mensurados a valor justo.

Os métodos contábeis descritos a seguir foram consistentemente aplicados a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e de forma uniforme em todas as entidades do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhões de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhão mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Em certas circunstâncias, isso pode levar a diferenças não significativas entre a soma dos números e os subtotais apresentados nos quadros.

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulantes/não circulantes.

Um ativo é circulante quando:
- Se espera que seja realizado, vendido ou consumido dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Houver expectativa de que seja realizado dentro do período de 12 meses da data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é circulante quando:
- É esperada sua liquidação dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Sua liquidação deva ocorrer obrigatoriamente dentro de 12 meses da data do balanço.

O Grupo classifica todas as demais obrigações como passivo não circulante.

Os ativos/passivos fiscais diferidos estão classificados como não circulantes.

O exercício social do Grupo vai de 1º de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte.

1.3 Normas e interpretações obrigatórias após 1º de abril de 2017

As seguintes normas e interpretações e normas revisadas entraram em vigor a partir de 1º de abril de 2017 e não têm impacto relevante sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
Alterações do IAS12 (CPC 32)	Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas	01/01/2017
Alterações do IAS7 (CPC 03)	Iniciativas de divulgação	01/01/2017
Atualizações anuais 2014-2016	Atualizações anuais IFRS 2014-2016 ciclos	01/01/2017

* Em vigor para os exercícios sociais iniciados em ou após essas datas

1.4 Normas e interpretações obrigatórias após 31 de março de 2018 sem adoção antecipada pelo Grupo

Dentre esses pronunciamentos e interpretações, os seguintes deverão afetar as demonstrações financeiras consolidadas futuras do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
Atualizações do IAS 40 (CPC 28)	Transferência de propriedades para investimento	01/01/2018
Atualizações do IFRS2 (CPC 10)	Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações	01/01/2018
IFRS 15 e esclarecimentos (CPC 47)	Receita de contrato com clientes	01/01/2018
IFRS 9 (CPC 48)	Financial Instruments	01/01/2018
IFRS 16 (CPC 06)	Arrendamento	01/01/2019
Atualizações anuais 2014-2016	Atualizações anuais IFRS 2014-2016 ciclos	01/01/2018

** Em vigor para os exercícios sociais iniciados em ou após essas datas*

O Grupo não concluiu a avaliação dos impactos desses pronunciamentos nas demonstrações de resultado, no balanço patrimonial e nos fluxos de caixa consolidado.

1.5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a administração desenvolve estimativas, uma vez que diversos elementos incluídos nas demonstrações financeiras não podem ser calculados com precisão. A Administração revisa tais estimativas diante da evolução das respectivas circunstâncias ou à luz de novas informações ou experiências. Desse modo, as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2018 poderão ser alteradas posteriormente.

1.5.1 Julgamentos

A Administração do Grupo utiliza seu julgamento para definir as políticas contábeis adequadas a serem aplicadas à determinadas transações, sempre que as normas IFRS e interpretações vigentes não tratarem especificamente dos respectivos assuntos contábeis:

- Uma vez que as IFRS e BR GAAP não fornecem orientação específica sobre combinações de negócios de entidades sob controle comum, o Grupo aplicou o método da combinação de participações (“*pooling of interests*”) quando necessário.

1.5.2 Estimativas

A Administração desenvolve estimativas significativas para a determinação das premissas utilizadas na avaliação de saldos nas seguintes áreas:

Nota	Estimativa	Natureza da divulgação
Nota 7	Imposto de renda	Premissas utilizadas para reconhecer os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais.
Nota 9	Ativos biológicos	Premissas principais utilizadas para determinar o valor justo da cana em pé (disponível) - (rendimento estimado, quantidade de açúcar por tonelada de cana, preço do açúcar, entre outros).
Nota 11	Imobilizado	Premissas utilizadas para avaliar o imobilizado adquirido na combinação de negócios. Premissas utilizadas para determinar a vida útil dos ativos.
Nota 13	Ágio	Premissas utilizadas para determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, o valor justo da remuneração recebida e, portanto, o ágio.
Nota 14	Testes de redução ao valor recuperavel dos ativos	Nível de agrupamento de UGCs para teste de desvalorização de ágio. Principais premissas utilizadas para determinar os valores: valor em uso (taxa de desconto, taxa de crescimento permanente, fluxos de caixa previstos), valor de mercado (múltiplos de receita e EBITDA para empresas ou transações comparáveis, fluxo de caixa).
Nota 15	Provisões	Provisões para reclamações e litígios: premissas de suporte da avaliação e mensuração dos riscos.
Nota 17	Ativos e passivos financeiros	Premissas utilizadas para determinar o valor justo das diversas categorias dos instrumentos financeiros.

2. Principais práticas contábeis

2.1 Consolidação

As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data de aquisição, sendo esta a data efetiva em que o Grupo obtém seu controle, e continuam consolidadas até a data em que ocorrer a perda de controle.

As entidades são consolidadas integralmente quando o Grupo atende todos os seguintes critérios:

- tem poder sobre a investida;
- tem exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- tem a capacidade de usar seu poder para afetar seus retornos decorrentes de seu envolvimento com a investida.

Controle existe quando o Grupo tem o poder:

- sobre mais de 50% dos direitos de voto da outra entidade em razão de contrato;
- de gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade por lei ou contrato;
- de nomear ou destituir a maioria dos Membros do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade; ou
- de dispor da maioria dos votos nas reuniões do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com base nas demonstrações financeiras das subsidiárias consolidadas, as quais são preparadas na mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos ajustes para alinhar as práticas contábeis àquelas do Grupo. Todos os saldos relevantes entre as empresas do Grupo, receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de transações entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente. Quaisquer alterações na participação acionária de uma subsidiária, sem que haja mudança de controle, são contabilizadas como uma transação de patrimônio líquido.

As perdas são atribuídas às participações não controladoras, mesmo que resultem em saldo negativo.

Se o Grupo deixar de ter controle sobre uma subsidiária, os seguintes registros serão efetuados:

- Baixa dos ativos (inclusive ágio) e passivos da subsidiária
- Baixa do valor contábil de qualquer participação não controladora
- Reclassificação da reserva para ajuste acumulado de conversão, registrada no patrimônio líquido, para demonstração do resultado
- Reclassificação das participações da Controladora de componentes anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado
- Reconhecimento do valor justo das contraprestações recebidas
- Reconhecimento do valor justo de qualquer investimento mantido
- Reconhecimento do ganho ou perda no resultado

2.2 Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é um tipo de contrato no qual os empreendedores com controle conjunto da entidade têm direitos sobre os ativos líquidos daquela entidade. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado do controle de um negócio, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes da entidade requerem consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Coligada é uma entidade sobre a qual o Grupo tem influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais da investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. Assume-se a existência de influência significativa quando um percentual dos direitos a voto que podem ser exercidos pelo Grupo ultrapassa 20% sem que haja o controle individual ou conjunto.

As considerações feitas para apurar a existência de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes àquelas necessárias para determinar controle sobre controladas.

Na avaliação do poder exercido pela investidora sobre uma investida, eventuais direitos a voto são considerados se forem substantivos, ou seja, se conferirem à investidora a capacidade prática de gerir as atividades relevantes da investida tempestivamente.

Os investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) do Grupo são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento nas coligadas é registrado inicialmente ao custo de aquisição, determinado na data de aquisição. Após a aquisição, o valor contábil do investimento apresentado no balanço patrimonial é ajustado, de modo a refletir as alterações na participação do Grupo no patrimônio líquido contábil, incluindo o resultado abrangente do período.

O ágio referente à coligada ou ao empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é incluído no valor contábil do investimento e não é amortizado.

A demonstração do resultado reflete a participação do Grupo nos resultados das operações da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*). Qualquer mutação em outros resultados abrangentes dessas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes do Grupo. Além disso, quando houver qualquer mutação reconhecida diretamente no patrimônio líquido da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), o Grupo reconhece sua participação nessa mutação, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são eliminados com base no percentual de participação nas coligadas ou nos empreendimentos controlados em conjunto. O total da participação do Grupo no resultado de uma coligada ou *joint venture* é apresentado na demonstração do resultado, fora do lucro operacional, e representa o resultado após impostos nas subsidiárias da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*).

As demonstrações financeiras das coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são preparadas para a mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos realizados ajustes para adequar as práticas contábeis àquelas do Grupo.

Caso a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) seja maior ou igual ao seu investimento nessa empresa, incluindo quaisquer créditos não garantidos, o Grupo não reconhecerá perdas adicionais, a menos que tenha uma obrigação de efetuar ou já tenha efetuado pagamentos em nome da coligada.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo verifica a necessidade de reconhecer uma perda no valor recuperável de seu investimento nas coligadas. O Grupo determina, a cada data de apresentação, se há qualquer evidência objetiva de que o investimento na coligada tenha sofrido perda no valor recuperável. Nesse caso, o Grupo calcula o valor da perda como sendo a diferença entre o valor recuperável da coligada e seu valor contábil, e reconhece esse montante na demonstração do resultado.

Quando um investimento deixa de ser uma coligada ou um empreendimento controlado em conjunto (*joint* venture), o Grupo passa a calcular e reconhecer o investimento remanescente a valor justo. Eventuais diferenças entre o valor contábil da coligada, por ocasião da perda da influência significativa, e o valor justo do investimento remanescente e resultados decorrentes de sua alienação são reconhecidas na demonstração do resultado.

Entidades nas quais o Grupo não exerce influência significativa são mensuradas a valor justo e classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

A relação das joint ventures e coligadas em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2018 é apresentada na nota 10.

2.3 Conversão das demonstrações financeiras denominadas em moedas estrangeiras

As empresas do Grupo localizadas fora do Brasil utilizam sua moeda local como moeda funcional e convertem suas demonstrações financeiras à moeda de apresentação do Grupo (Real – R$), considerando:

- a taxa de câmbio média anual para receitas e despesas nas demonstrações do resultado; e
- a taxa de câmbio vigente em 31 de março para ativos e passivos no balanço patrimonial.

As diferenças resultantes do processo de conversão são reconhecidas em "Reserva para ajuste acumulado de conversão" no patrimônio líquido e apresentadas como "Outros resultados abrangentes" na demonstração do resultado abrangente. A parcela atribuível a participações não controladoras é apresentada na conta "Participações não controladoras" no patrimônio líquido.

Esses montantes são integralmente reclassificados para o resultado quando o respectivo investimento: (i) é totalmente alienado ou liquidado; (ii) é parcialmente alienado (perda de controle, perda de controle conjunto ou perda de influência significativa). No caso de uma alienação parcial sem quaisquer consequências econômicas significativas, conforme descrito anteriormente, será reconhecida uma reclassificação parcial da "Reserva para ajuste acumulado de conversão" em base *pro rata*.

As taxas de câmbio médias e de fechamento utilizadas na conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação são as seguintes:

Moeda estrangeira / Real (R$)			Taxa de câmbio média Exercício findo em		Taxa de câmbiono final do exercício	
			31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Estados Unidos	Dólar	USD	0,3112	0,3027	0,3017	0,3163
Moçambique	Metical moçambicano	MZM	19,0295	20,5679	18,7377	21,2533

2.4 Transações em moedas estrangeiras

No reconhecimento inicial, as transações denominadas em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da subsidiária à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

No encerramento do exercício, os ativos e passivos financeiros são convertidos à taxa de câmbio de fechamento ou à taxa de *hedge*, conforme o caso; as variações cambiais resultantes dessas conversões são registradas na demonstração do resultado na rubrica "Receitas e despesas financeiras".

As controladas são beneficiadas por empréstimos de longo prazo, sujeitas a variações cambiais. De acordo com a norma internacional IAS 21 "The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates," esses empréstimos podem ser classificados como investimento em operação estrangeira. Nesse caso, as diferenças cambiais devem ser reconhecidas em outros resultados abrangentes nas demonstrações financeiras consolidadas. Como consequência, a demonstração do patrimônio líquido pode ser diferente entre reservas e outros resultados abrangentes quando comparado as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.5 Combinações de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição.

O ágio é inicialmente mensurado pelo custo no valor que exceder (a) a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida, (b) o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e (c) o valor justo da participação anteriormente mantida pelo adquirente na adquirida (se houver) que exceder os valores, na data da aquisição, líquidos dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, avaliados a valor justo. Se, após a reavaliação, a participação do Grupo no valor justo dos ativos identificáveis líquidos adquiridos exceder (a), (b) e (c) anteriores, o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho decorrente de compra vantajosa.

O ágio correspondente a entidades consolidadas é apresentado na rubrica específica "Ágio" no balanço patrimonial consolidado. De acordo com o método patrimonial, o ágio para entidades consolidadas é incluído em "Investimentos em coligadas".

Em cada combinação de negócios, o adquirente deve mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pelo valor justo dessa participação ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.
Custos de aquisição incorridos são contabilizados como despesas.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e os passivos financeiros assumidos para sua correta classificação e designação, em conformidade com os termos do contrato, circunstâncias econômicas e condições pertinentes na data de aquisição. Isso inclui a separação de derivativos embutidos nos contratos principais por parte da adquirida.

Quando a contabilização inicial de combinação de negócios estiver incompleta no fim do período de divulgação em que a combinação ocorrer, o Grupo reportará valores provisórios para os itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou ativos ou passivos adicionais são reconhecidos para refletir nova informação obtida sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos naquela data, teriam impactado os montantes então reconhecidos.

Se a combinação de negócios for realizada em etapas, o valor contábil na data de aquisição da participação anteriormente detida pela adquirente na adquirida será remensurado na data da aquisição a valor justo por meio do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela entidade adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. As alterações posteriores no valor justo da contraprestação contingente que seja considerada ativo ou passivo financeiro serão reconhecidas segundo a norma internacional IAS 39 (CPC 38) no resultado ou como uma variação em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada no patrimônio, não deverá ser remensurada até sua liquidação definitiva no patrimônio.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é registrado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas no valor recuperável. Para o teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que devem ser beneficiadas pela combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

2.6 Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e passivos correlatos

Os ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e os passivos correlatos imediatamente disponíveis para venda, cuja venda seja altamente provável no prazo de doze meses, são classificados nas rubricas “Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupos para alienação)” e “Passivos associados diretamente a ativos não circulantes destinados para venda” no balanço patrimonial.
Quando diversos ativos são destinados para venda numa única transação, o grupo de ativos é considerado como um todo, assim como os passivos correlatos.

Uma venda é altamente provável quando a Administração do Grupo está comprometida com um plano de venda dos ativos não circulantes ou do grupo para alienação, e tiver sido iniciado um plano formal para a venda.

Quando a perda de controle de uma subsidiária for altamente provável, todos os ativos e passivos correlatos da subsidiária deverão ser classificados como destinados para venda, mesmo que a entidade mantenha alguma participação na antiga subsidiária após a venda.

Ativos não circulantes classificados como destinados para venda (ou grupos para alienação) são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. O ativo intangível e o imobilizado que tenham sido classificados como destinados para venda não são depreciados ou amortizados.

2.7 Intangível

O ativo intangível inclui:

- Patentes adquiridas;
- Marcas reconhecidas adquiridas que sejam distinguíveis de outras marcas, cujo valor possa ser rastreado ao longo do tempo;
- Programas de computador (software);
- Algumas despesas qualificáveis de desenvolvimento.

As patentes adquiridas e os programas de computador são mensurados ao custo de aquisição e depreciados ao longo de sua vida útil. Os programas de computador são depreciados pelo método linear ao longo do prazo estimado para sua vida útil, que varia de um a cinco anos.

Marcas com vida útil indefinida e direitos de emissão não são amortizadas e estão sujeitas a testes anuais de perda no valor recuperável.

Amortização e perdas no valor recuperável são reconhecidas no resultado operacional.

De acordo com as disposições da IAS 38 "*Intangible Assets*" (CPC 04), os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados como despesa no resultado do exercício em que são incorridos, com exceção de determinadas despesas qualificáveis de desenvolvimento que se enquadram nos critérios de capitalização definidos na norma.

2.8 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente pelo custo de aquisição (preço de compra acrescido de custos incidentais necessários para colocar o ativo em operação) ou pelo custo de produção acrescido de quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação do ativo no local e nas condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela Administração, exceto no contexto de uma combinação de negócios.

Quando certos componentes do imobilizado adquirido têm vidas úteis diferentes, aplica-se o método dos componentes, pelo qual esses componentes são depreciados ao longo de sua respectiva vida útil.

As despesas correspondentes à substituição ou ao reparo de um componente de um ativo imobilizado são contabilizadas como um novo ativo e o valor contábil desses ativos substituídos é baixado.

O Grupo realiza atividades de manutenção programada em seu parque industrial anualmente a fim de verificar e substituir componentes do imobilizado. Os custos anuais das principais atividades de manutenção incluem mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais e outras despesas administrativas fixas alocadas durante o período de entressafra. O Grupo utiliza o método intrínseco ("*built-in overhaul*") para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim,

o custo estimado da parcela do custo total de um imobilizado que deve ser substituído anualmente é registrado como um componente separado do custo do ativo imobilizado e depreciado ao longo de sua vida útil estimada separadamente. É, então, substituído durante as principais atividades de manutenção anual. Os custos de manutenção periódica normal são debitados ao resultado, quando incorridos, desde que as peças substituídas não melhorem a capacidade de moagem ou representem benfeitorias para o ativo imobilizado.

Segundo a norma internacional IAS 23 (CPC 20), juros sobre empréstimos usados para adquirir um ativo imobilizado de valor individual relevante e com uma vida útil significativa são reconhecidos como aumento no custo de aquisição.

Os custos de plantio da cana-de-açúcar fazem parte do ativo imobilizado. São avaliados ao custo e depreciados ao longo de sua vida útil.

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo da vida útil estimada de cada ativo:

Edificações	20-40 anos
Utensílios e melhorias em edificações	10-20 anos
Instalações técnicas, equipamentos e ferramentas industriais	10-15 anos
Planta portadora	5-6 anos
Equipamentos de escritório	5 anos
Equipamentos de transporte	5 anos

2.9 Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com as disposições da norma IAS 36 *"Impairment of Assets"* (CPC 01 (R1)), ágio, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda no valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado. Ágio e ativo intangível de vida útil indefinida são submetidos a testes de perda no valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. O Grupo efetua o teste anual de *impairment* durante o último trimestre do ano.

A fim de determinar se houve perda no valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), que correspondem aos menores grupos de ativos geradores de fluxos de caixa claramente independentes daqueles gerados por outras UGCs.
O ágio é alocado a unidades geradoras de caixa ou grupos de unidades geradoras de caixa que deverão se beneficiar com as combinações de negócios nas quais o ágio foi registrado.

Um teste de perda no valor recuperável consiste em comparar o valor contábil de um ativo, uma UGC ou um grupo de UGCs com seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso é obtido adicionando os fluxos de caixa descontados, antes de impostos, que se espera resultem do uso do ativo (ou grupo de ativos) ao valor terminal.
Os fluxos de caixa utilizados como base de cálculo para o valor em uso são obtidos com base nos planos
de médio prazo das UGC. As premissas utilizadas para o aumento da receita total e dos fluxos de caixa terminais são consideradas razoáveis e consistentes com os dados disponíveis no mercado para cada UGC.
O valor líquido da venda corresponde ao montante que poderia ser obtido com a venda de um ativo (ou

grupo de ativos), em condições normais de concorrência, menos os custos relacionados diretamente à venda.

Quando o valor recuperável for inferior ao valor contábil do ativo (ou grupo de ativos), uma perda no montante dessa diferença será registrada no resultado a título de redução no valor recuperável, sendo deduzida primeiramente do ágio. As perdas reconhecidas no valor recuperável do ágio não podem ser revertidas em períodos subsequentes.

2.10 Contratos de arrendamento financeiro e operacional

O Grupo é parte em contratos de arrendamento na qualidade de arrendatário. No início do prazo de arrendamento, o Grupo avalia a essência do contrato para determinar sua classificação. Um contrato de arrendamento que transfere substancialmente ao Grupo todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem arrendado é considerado um arrendamento financeiro.
No início do contrato de arrendamento financeiro, o bem arrendado é reconhecido no balanço patrimonial na rubrica "Ativo imobilizado" pelo montante equivalente ao valor justo do bem arrendado ou ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados ao contrato, o que for menor. É registrada uma contrapartida no passivo. A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados aos contratos de arrendamento é a taxa de juros implícita no contrato, quando mensurável; caso contrário, a taxa de desconto é a taxa marginal de empréstimo do Grupo. Os custos diretos iniciais incorridos são acrescidos ao montante reconhecido como ativo.

Os itens do imobilizado assim reconhecidos são depreciados linearmente ao longo da vida útil estimada do ativo, determinada segundo os mesmos critérios que os utilizados para os ativos tangíveis de propriedade do Grupo ou durante o prazo do contrato de arrendamento, o que for menor.

Os contratos de arrendamento que não atendem aos critérios de arrendamento financeiro são classificados como arrendamento operacional. As despesas relativas a arrendamentos operacionais são registradas no resultado linearmente ao longo do prazo do contrato.

2.11 Ativos biológicos

A IAS 41 "Agriculture" (CPC 29) aborda o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológico (como plantações de cana-de-açúcar) ou produtos agrícolas (na época da colheita). Os ativos biológicos e respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. O Grupo, para atender esta norma de mensuração, avalia a cana-de-açúcar em pé pelo valor justo menos o custo de venda e a classifica no ativo circulante.

As variações no valor justo são reconhecidas no resultado.

As plantas portadoras são mensuradas, em conformidade com a IAS 16 (CPC 27), ao custo histórico e reconhecidas no ativo imobilizado.

2.12 Estoques

Avaliados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, menos o custo de venda. O custo é calculado segundo o método de "custo médio ponderado" ou o método "primeiro que entra, primeiro que sai" (FIFO), dependendo do produto.

Matérias-primas e insumos são reconhecidos inicialmente pelo preço de compra acrescido de outros custos incorridos na colocação dos estoques no local e nas condições em que se encontram atualmente (transporte, comissões, entre outros).

Os produtos manufaturados são avaliados pelo custo de produção, incluindo o custo dos materiais consumidos, a depreciação de insumos de produção e os custos de fabricação diretos ou indiretos, exceto custo financeiro.

Uma perda é reconhecida quando:

- O valor bruto calculado, conforme descrito anteriormente, exceder o valor de mercado ou o valor realizável;
- Os produtos sofreram deterioração significativa.

2.13 Ativos financeiros

Incluem as seguintes categorias contábeis: disponíveis para venda, mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado, inclusive derivativos.

Na data de aquisição, o Grupo classifica os ativos financeiros em uma das categorias de contabilização anteriormente descritas.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e, para aqueles que não são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, o valor inicial inclui custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos financeiros.

- Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui, basicamente, participações societárias não consolidadas e títulos e valores mobiliários que não se enquadram na definição das outras categorias de ativos financeiros.

Os ativos disponíveis para venda são reconhecidos ao valor justo na data de fechamento. Investimentos em títulos e valores mobiliários, que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável, são mensurados ao custo deduzido de quaisquer perdas ao valor recuperável normalmente calculadas em relação à proporção da participação detida.

No caso de títulos e valores mobiliários cotados a preço de mercado em um mercado ativo, o valor justo corresponde ao preço de negociação na respectiva data de fechamento.

Títulos e valores mobiliários não cotados em um mercado ativo, cujo valor justo, em geral, não pode ser mensurado de maneira confiável, são reconhecidos ao custo deduzido de quaisquer perdas no valor recuperável.

As variações de caráter temporário no valor são registradas como “Ganhos (perdas) em ativos financeiros disponíveis para venda” em outros resultados abrangentes. Quando há uma evidência objetiva de redução no valor recuperável de ativos disponíveis para venda, como uma queda significativa ou prolongada no valor justo dos instrumentos patrimoniais, as perdas acumuladas por redução no valor recuperável incluídas em outros resultados abrangentes são reclassificadas para o resultado.

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Esta categoria consiste em títulos de renda fixa com recebimentos fixos e determináveis e com vencimento fixo, exceto empréstimos e recebíveis. Esses ativos são adquiridos com a intenção e capacidade de serem mantidos até o vencimento.

Após o reconhecimento inicial ao valor justo, os ativos são mensurados e registrados ao custo amortizado com base no método da Taxa de Juros Efetiva (TJE).

Os ativos mantidos até o vencimento estão sujeitos a testes de redução no valor recuperável. É registrada no resultado uma redução no valor recuperável ao fim de cada período de apresentação, se houver prova objetiva de que o ativo ou grupo de ativos sofreu tal redução.

Os ganhos e as perdas sobre os ativos mantidos até o vencimento correspondem a receitas de juros e perdas no valor recuperável no resultado.

- Empréstimos e recebíveis

Esta categoria inclui empréstimos comerciais e contas a receber (contas a receber de clientes e outros ativos financeiros).

Esses instrumentos são inicialmente mensurados ao valor justo e posteriormente registrados ao custo amortizado calculado segundo o método da TJE. Os valores a receber em prazo inferior a um ano são lançados pelo valor nominal.

Empréstimos e recebíveis estão sujeitos a testes de redução no valor recuperável. É registrada no resultado uma redução no valor recuperável ao fim de cada período de apresentação, se houver prova objetiva de que o ativo ou grupo de ativos sofreu tal redução.

O Grupo vende os seus direitos creditórios sobre parte dos seus recebíveis. De acordo com a norma IAS 39 (CPC 38), o Grupo deixa de reconhecer os recebíveis quando o direito contratual de receber os respectivos fluxos de caixa tiver sido transferido, assim como grande parte dos riscos e benefícios inerentes à propriedade.

O risco de diluição está excluído da análise da transferência de risco desde que esteja definido e circunscrito, principalmente quando estiver claramente distinto do risco de pagamento em atraso.

Recebíveis vendidos com direito de regresso na hipótese de inadimplemento não são baixados. Os custos relativos à venda de recebíveis estão contabilizados em despesas operacionais.

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que o Grupo pretende vender no futuro próximo e ativos designados ao valor justo no reconhecimento inicial.

Esses ativos são mensurados ao valor justo. As variações no valor justo são reconhecidas na demonstração do resultado.

- Derivativos

As normas contábeis relativas aos instrumentos derivativos estão descritas na nota 2.18.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores disponíveis, depósitos bancários, depósitos de curto prazo (resgatáveis no prazo de até três meses da data de aquisição) sem risco significativo de perda de valor no caso de variações nas taxas de juros, e aplicações no mercado aberto que apresentam liquidez imediata e estão sujeitas a riscos insignificantes de variação no valor.

2.15 Plano de pensão e outros benefícios pós-emprego

- Planos de contribuição definida

O Grupo registra despesas de contribuições correspondentes a planos de contribuição definida quando os funcionários prestaram serviços que deram a eles o direito à contribuição.

2.16 Provisões

Reconhecidas quando existe uma obrigação (legal, contratual ou constituída) perante um terceiro, desde que possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que resulte em uma saída de recursos.

Se o respectivo valor ou vencimento não puder ser estimado de maneira confiável ou quando não é provável que exista uma obrigação presente, é considerado um passivo contingente.

Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante, o montante da provisão será determinado pelo valor presente dos desembolsos futuros esperados. A taxa de desconto utilizada para determinar o valor presente deve refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos relacionados com as obrigações que estão sendo mensuradas. O efeito desse desconto é registrado em despesas financeiras.

Uma provisão será constituída quando essa reorganização tiver sido objeto de comunicado e planejamento detalhado ou quando iniciada sua execução.

2.17 Passivos financeiros

Esta categoria inclui:

- Passivos financeiros ao custo amortizado
- Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial
- Passivos financeiros classificados como mantidos para negociação, incluindo passivo de derivativos (exceto derivativos de *hedge*)
- Compromissos de compra de participações não controladoras

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros ao custo amortizado

Com exceção de passivos financeiros ao valor justo e derivativos mensurados e reconhecidos ao valor justo, empréstimos captados e outros passivos financeiros são mensurados e reconhecidos inicialmente ao valor justo e, então, ao custo amortizado, de acordo com o método da TJE.

De acordo com as políticas contábeis do Grupo, Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. classifica os juros pagos nas atividades de financiamento em suas demonstrações dos fluxos de caixa.

- Mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros conversíveis

Os títulos conversíveis são segregados como componentes do passivo e do patrimônio líquido com base nos prazos dos contratos. Na emissão dos títulos conversíveis, o valor justo do componente do passivo é determinado usando uma taxa de mercado para títulos equivalentes não conversíveis. Esse valor é classificado como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado (líquido dos custos da transação) até que seja extinto no momento da conversão ou resgate.

O saldo restante é atribuído à opção de conversão que é reconhecida e incluída no patrimônio líquido, líquida dos custos da transação. O valor contábil da opção de conversão não é atualizado nos exercícios subsequentes. Os custos da transação são rateados entre os componentes dos títulos conversíveis registrados no passivo e no patrimônio líquido, com base na alocação do resultado para os componentes do passivo e do patrimônio líquido, quando os instrumentos são inicialmente reconhecidos.

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Quando um passivo financeiro pode ser reconhecido ao valor justo em sua totalidade - como no caso de um passivo com derivativo embutido -, o Grupo registra o passivo pelo seu valor justo, sendo as alterações no valor justo reconhecidas no resultado financeiro.

- Compromissos de compra de participações não controladoras.

De acordo com a IAS 32 (CPC 39), opções de venda concedidas incondicionalmente a terceiros detentores de participações não controladoras em subsidiárias consolidadas integralmente devem ser consideradas um passivo financeiro.

O Grupo reconhece as opções de compra concedidas a terceiros detentores de participações não controladoras em passivo financeiro pelo valor justo da opção, com uma contrapartida redutora das participações não controladoras.

Qualquer variação entre o valor justo do passivo e as participações não controladoras pertinentes é reconhecida no patrimônio atribuível aos proprietários da controladora.

O passivo é estimado em consonância com os preços ou fórmulas definidos nos respectivos contratos. Quando as fórmulas são baseadas em um múltiplo de receita após a dedução da dívida, o valor do passivo referente à opção é estimado de acordo com as previsões de receita e endividamento líquido para o período de exercício da opção.

Alterações subsequentes no valor justo desses passivos, incluindo os efeitos do desconto, são reconhecidas em patrimônio líquido.

A participação correspondente em reservas e resultado também é refletida no desdobramento Grupo/Participações não controladoras nas demonstrações financeiras.

2.18 Derivativos

O Grupo usa instrumentos derivativos para gerenciar e reduzir sua exposição a riscos de mudança em taxas de juros, taxas cambiais, e preços de *commodities* e de energia.

Instrumentos derivativos são mensurados ao valor justo na demonstração da posição financeira, independentemente de serem atribuíveis à classificação de *hedge accounting* sob a IAS 39 (CPC 38), nas rubricas de ativos e passivos financeiros.

Quando são determinados como instrumentos derivativos de *hedge* accounting, são reconhecidos de acordo com o *hedge* de fluxo de caixa ou o *hedge* ao valor justo.

Um *hedge* de fluxo de caixa é uma cobertura à exposição de mudanças futuras altamente prováveis no valor dos fluxos de caixa.

Um *hedge* a valor justo é uma cobertura à exposição de mudanças no valor dos ativos e passivos.

Os instrumentos financeiros qualificados relacionados a taxas cambiais, taxas de juros, preços de *commodities* e energia elegíveis ao *hedge accounting* são reconhecidos como *hedge* a valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.
No caso de *hedge* de fluxo de caixa (HFC), a parcela efetiva das variações no valor justo dos instrumentos derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes, enquanto a variação no valor justo da parcela ineficaz é reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado no mesmo período em que o instrumento designado para *hedge accounting* afetar o resultado.

No caso de *hedge* a valor justo (HVJ), os ativos e passivos financeiros cobertos pelo instrumento derivativo são reavaliados na extensão do risco coberto. As variações no valor do item designado para *hedge accounting* são reconhecidas no resultado do período e são compensadas por variações simétricas dos derivativos.

As variações no valor justo de prêmios ou descontos relativos a contratos a prazo, assim como o valor temporal das opções, são reconhecidas no resultado, uma vez que são excluídas da estrutura de *hedge*.

Os instrumentos derivativos que não atendem à definição de *hedge* accounting são classificados como "disponíveis para negociação". As variações no valor justo dos derivativos mantidos para negociação são reconhecidas nas demonstrações do resultado.
Os instrumentos derivativos disponíveis para negociação não são mantidos para fins especulativos.

A variação no valor justo dos derivativos reconhecidos na demonstração do resultado é classificada:

- nas receitas/despesas financeiras quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas financeiras (taxas de juros, variações cambiais);
- nas receitas/despesas operacionais, na rubrica de custo de vendas, quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas operacionais (*commodities*, energia).

2.19 Reservas

A natureza e o objetivo de cada reserva são apresentados a seguir:

Reserva para hedge de fluxo de caixa

A reserva para *hedge* de fluxo de caixa contém a parcela efetiva das relações de *hedge* de fluxo de caixa incorrida na data das demonstrações financeiras, líquida de impostos. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.18.

Reserva para conversão de moeda estrangeira (FCT)

A reserva para ajuste acumulado de conversão é utilizada para registrar variações cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de subsidiárias no exterior. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.3.

2.20 Impostos sobre a renda

Impostos sobre a renda apresentados na demonstração consolidada do resultado inclui a despesa/receita de imposto de renda corrente e diferido.

- Imposto de renda corrente

Calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável do exercício é diferente do lucro líquido antes dos impostos apresentado na demonstração consolidada do resultado, uma vez que exclui as receitas e despesas tributáveis ou dedutíveis, respectivamente, em outros períodos, bem como as receitas ou despesas que nunca são tributáveis ou dedutíveis.

O ativo ou passivo do imposto de renda corrente é reconhecido no balanço patrimonial, utilizando alíquotas fiscais vigentes no encerramento do exercício.

- Imposto de renda diferido

Segundo a IAS 12 “Income Taxes” (CPC 32), os impostos diferidos baseiam-se em diferenças temporárias entre os valores contábeis dos ativos e passivos e as suas bases fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base na alíquota fiscal a ser aplicada durante o exercício fiscal em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, sendo classificados em ativos e passivos não circulantes. Os efeitos das variações nas alíquotas do imposto de um período para outro são lançados no resultado do exercício em que a variação ocorreu, a menos que se esteja relacionada a itens anteriormente reconhecidos fora da demonstração consolidada do resultado.

Prejuízos fiscais não utilizados possuem prazo indeterminado e não estão sujeitos a ajuste de inflação. A recuperação esperada de todos os ativos de imposto diferido é suportada por projeções de lucros tributáveis, que foram aprovadas pela Administração da Companhia.

Essas projeções de lucros tributáveis futuros incluem várias estimativas relativas ao desempenho das economias do Europa, do Brasil e dos outros países, flutuações de taxa de câmbio, volume de vendas, preço de vendas, alíquotas fiscais, que podem diferir dos dados e valores reais.

O ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, de prejuízos fiscais e de créditos fiscais passíveis de diferimento está limitado ao montante estimado de realização do imposto. Essa posição é analisada a cada encerramento de exercício, de acordo com a previsão do lucro tributável das entidades fiscais aplicáveis.

Segundo a IAS 12 (CPC 32), o ativo e o passivo fiscais diferidos não são descontados a valor presente.

Os impostos diferidos são reconhecidos como despesas e receitas na demonstração do resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos em outros resultados abrangentes. Neste caso, os impostos diferidos são registrados, também, em outros resultados abrangentes.

2.21 Receitas

As receitas decorrentes da venda de produtos ou mercadorias são reconhecidas quando a entidade transfere ao comprador os riscos e benefícios significativos inerentes à propriedade dos produtos e mercadorias e se for provável que dessas transações resultarão benefícios econômicos para o Grupo. Os preços de venda são fixados com base nos pedidos de compra ou termos contratuais.
A receita decorrente da venda de serviços é reconhecida quando o serviço é prestado.

A receita é reconhecida líquida de descontos, benefícios comerciais concedidos e impostos sobre as vendas (Imposto sobre Valor Agregado - IVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS). Os custos de manuseio e transporte são classificados como custos de distribuição na demonstração do resultado.

3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas

3.1 Aumento de Capital na Tereos Commodities Brasil

Tereos Açúcar e Energia Brasil and Tereos Açúcar Energia Andrade S.A. realizaram aumento de capital na Tereos Commodities Brasil, no montante de R$ 8,1 milhões no período (de um montante total de R$ 10 milhões de aumento). Considerando que essa Companhia foi criada recentemente, não houve impacto no resultado do período.

3.2 Redução de Capital na Tereos Açúcar e Energia Brasil

A Companhia decidiu reduzir o capital da Tereos Açúcar e Energia Brasil como resultado de perdas. Essa redução de capital de R$ 356 milhões foi realizada através de redução no valor nominal das ações. Não houve mudança no número de ações.

4. Receita líquida de vendas

O saldo de receita líquida é composto principalmente de venda de produtos.

O detalhamento da receita líquida é apresentado como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Açúcar	2 387	2 131
Etanol	1 018	1 046
Co-produtos	2	0
Energia	229	172
Outros	20	176
Receita líquida	**3 656**	**3 525**

5. Despesas por natureza

A análise de despesas por natureza é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nota	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Matéria-prima e insumos utilizados		(1 417)	(1 259)
Despesas externas		(719)	(624)
Despesas com benefícios aos empregados	5.1	(630)	(580)
Amortização e depreciação	5.2	(590)	(539)
Outras	5.3	(72)	(128)
Total das despesas operacionais		**(3 428)**	**(3 130)**
Custo das vendas		(2 878)	(2 554)
Despesas de distribuição		(274)	(227)
Despesas gerais e administrativas		(314)	(278)
Outras receitas operacionais, líquidas		38	(71)
Total das despesas operacionais		**(3 428)**	**(3 130)**

As despesas externas referem-se, principalmente, a custos de transportes, custos de manutenção e serviços externos.

5.1 Despesas com benefícios aos empregados

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Ordenados e salários	(526)	(480)
Encargos sociais sobre ordenados e salários	(61)	(55)
Outras despesas com empregados	(43)	(45)
Despesas com beneficios aos empregados	**(630)**	**(580)**

5.2 Despesas de amortização e depreciação

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Depreciação do imobilizado (Nota 11)	(585)	(536)
Amortização de ativos intangíveis	(5)	(3)
Amortização e depreciação	**(590)**	**(539)**

5.3 Outras receitas operacionais, líquidas

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Tributos	(20)	(11)
Variação no valor justo dos derivativos	(9)	2
Provisions et dépréciations	(9)	(14)
Outros	(34)	(105)
Outras receitas operacionais	**(72)**	**(128)**

Em 2017, a rubrica “Outros” inclui principalmente os efeitos da perda pela redução ao valor recuperável de ativos na unidade geradora de caixa de Moçambique, no valor de R$ (72) milhões.

6. Resultado financeiro líquido

6.1 Despesas e receitas financeiras

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	31 de março de 2017
Despesas de juros	(241)	(210)
Perda de valor justo sobre derivativos	(1)	(12)
Perdas cambiais	(356)	(358)
Outras despesas financeiras	(9)	(10)
Despesas financeiras	**(607)**	**(590)**
Receitas de juros	1	0
Ganho de valor justo sobre derivativos	1	14
Ganhos cambiais	373	327
Outras receitas financeiras	51	42
Receitas financeiras	**426**	**383**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(181)**	**(207)**
Das quais: Receitas (despesas) de juros líquidas	(240)	(210)
Das quais: Ganhos (perdas) cambiais	17	(31)

6.2 Ganhos e perdas em ativos e passivos financeiros

Exercício findo em 31 de março de 2018 (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		(2)			**(2)**		
Caixa e equivalentes de caixa		(54)			**(54)**		
Financiamentos	(211)	103	0		**(108)**		99
Fornecedores		(1)			**(1)**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	(29)	(29)			**(58)**		
Derivativos		0	0		**0**	(9)	79
Outros		0		42	**42**		0
Total	**(240)**	**17**	**0**	**42**	**(181)**	**(9)**	**178**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							(61)
Total de outros resultados abrangentes							**117**

Exercício findo em 31 de março de 2017 (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		9			**9**		
Caixa e equivalentes de caixa		(95)			**(95)**		
Financiamentos	(204)	42	(0)		**(162)**		0
Fornecedores		(15)			**(15)**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	(6)	66			**60**		
Derivativos		(38)	2		**(36)**	2	561
Outros		0		32	**32**		0
Total	**(210)**	**(31)**	**2**	**32**	**(207)**	**2**	**561**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							(124)
Total de outros resultados abrangentes							**437**

7. Imposto de renda

7.1 Imposto de renda reconhecido na demonstração do resultado

A composição da despesa de imposto de renda é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	31 de março de 2017
Imposto de renda corrente	**(38)**	**(33)**
Imposto de renda diferido	**23**	**(84)**
Total	**(15)**	**(117)**

A conciliação entre a alíquota fiscal nominal e a efetiva está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	31 de março de 2017
Lucro líquido (prejuízo)	33	72
Equivalência patrimonial	1	2
Receita (despesa) de imposto de renda	(15)	(117)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e equivalência patrimonial	**47**	**187**
Alíquota fiscal do imposto de renda no Brasil	*34%*	*34%*
Imposto de renda com base na alíquota do imposto de renda no Brasil	**(16)**	**(64)**
Prejuízos fiscais não reconhecidos como impostos diferidos ativos	(3)	(9)
Utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente	4	-
Efeito das diferentes alíquotas de imposto de renda	(14)	(42)
Outras despesas não dedutíveis para fins fiscais	14	(2)
Imposto de renda efetivo	**(15)**	**(117)**
Alíquota efetiva de imposto de renda	*32%*	*62%*

7.2 Imposto de renda no balanço patrimonial

A posição de imposto de renda corrente e diferido no balanço patrimonial está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	For the year ended 31 de março de 2017
Imposto de renda corrente ativo	124	90
Imposto de renda corrente passivo	(1)	(14)
Total do imposto de renda corrente	**123**	**76**
Imposto de renda diferido ativo	61	192
Imposto de renda diferido passivo	(110)	(14)
Total do imposto de renda diferido	**(49)**	**178**

Do saldo líquido de impostos diferidos, no montante de R$ (49) milhões (passivo), R$ 90 milhões referem-se aos impostos diferidos sobre prejuízo fiscal.
A redução nos impostos diferidos ativos ocorreu principalmente devido à utilização de prejuízos fiscais no Brasil através do PERT (impacto de R$ (177) milhões) na utilização dos impostos diferidos ativos (vide Nota 17.2.3).

A composição dos impostos diferidos registrados no balanço patrimonial é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos ativo	**61**	**192**
Impostos diferidos ativos na demonstração de resultado	0	67
Impostos diferidos ativos no patrimônio liquido	61	125
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos passivo	**(110)**	**(14)**
Impostos diferidos passivos na demonstração de resultado	(110)	(14)
Total	**(49)**	**178**

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Diferenças entre o valor contábil e a base fiscal	(139)	(64)
Ativo fixo tangível e intangível	(131)	(128)
Ativos biológicos	(23)	(66)
Ativos e passivos financeiros	(22)	71
Outros	37	59
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	**90**	**242**
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto	**(49)**	**178**

A variação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Impostos diferidos líquidos
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**362**
Valor registrado na demonstração do resultado	(84)
Valor registrado em outros lucros abrangentes	(124)
Outros	24
Em 31 de março de 2017	**178**
Valor registrado na demonstração do resultado	23
Valor registrado em outros lucros abrangentes	(75)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(175)
Em 31 de março de 2018	**(49)**

A linha de “outros” refere-se ao valor consumido dos impostos diferidos ativos, através do PERT, no montante de R$ 177 milhões.

7.3 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados

Parte substancial dos impostos diferidos ativos reconhecidos sobre prejuízos fiscais refere-se às Companhias de açúcar e energia no Brasil.

A expectativa de recuperação dos créditos com impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, indicada pelas projeções do lucro tributável aprovadas pela Administração do Grupo, é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
N+1	0	45
N+2	25	37
N+3	31	38
N+4	25	48
N+5	9	53
N+6 em diante	0	21
Total	**90**	**242**

Como os créditos e débitos de imposto de renda resultam não somente de lucro tributável, mas também da estrutura tributária e societária do Grupo, da existência de lucros não tributáveis, despesas não dedutíveis, isenções e incentivos fiscais e diversas outras variáveis, a projeção de utilização dos prejuízos fiscais não deve ser considerada como um indicativo do lucro líquido futuro do Grupo.

7.4 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados não reconhecidos como ativos

Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscais acumulados não reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas somam em 31 de março de 2018 R$ 16 milhões (comparados a R$ 31 milhões em 31 de março de 2017), de acordo com as principais práticas contábeis descritas na nota 2.20.

8. Estoques

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Matéria-prima e adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	332	320
Produtos acabados e semi-acabados	131	141
Estoques líquidos	**463**	**461**

A movimentação nos estoques encontra-se descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**441**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	31
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(11)
Em 31 de março de 2017	**461**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(13)
Outros	11
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4
Em 31 de março de 2018	**463**

9. Ativos biológicos

A movimentação no valor líquido dos ativos biológicos é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**384**
Movimentação devido à colheita	(374)
Movimentação no valor justo	404
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(8)
Em 31 de março de 2017	**406**
Movimentação devido à colheita	(396)
Movimentação no valor justo	285
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Outros	(11)
Em 31 de março de 2018	**286**

Ajuste no valor justo reconhecido na demonstração do resultado ao final de Março, 2018 no montante de R$ -137 milhões (R$ 42 milhões no ano anterior).

A cana-de-açúcar própria processada totaliza 8 702 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2018 (8 522 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2017).

Cana-de-açúcar em pé

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo da cana-de-açúcar em pé:

Em 31 de março de 2018	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	111 425	8 046
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	84	60
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	120
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	1,8
Em 31 de março de 2017	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	109 294	8 359
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	82	50
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	135	100
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,7	1,5

10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Os principais investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) em 31 de março de 2018 estão apresentados a seguir:

			Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	
(EM MILHÕES DE R$)	**Atividade**	**Participações (%)**	**31 de março de 2018**	**31 de março de 2017**
São José Agricultura	Plantações de cana-de-açúcar	32,00%	4	3
Teapar	Operador portuário para exportação de açúcar	35,00%	20	20
Centro de Tecnologia Canavieira	Centro de pesquisa e desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar	4,57%	25	27
Total			**49**	**50**

	Equivalência patrimonial	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
São José Agricultura	0	(0)
Teapar	1	1
Centro de Tecnologia Canavieira	(0)	1
Total	**1**	**2**

11. Imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Valor bruto em 31 de março de 2016 reapresentado	**53**	**749**	**2 734**	**312**	**1 681**	**91**	**98**	**5 719**
Aquisições	0	1	201	2	207	13	261	684
Reclassificações	0	70	(81)	11	(0)	0	(203)	(203)
Baixas	0	(0)	(13)	(17)	0	(2)	0	(32)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(11)	(12)	(51)	(2)	(28)	(27)	(1)	(133)
Outras alterações	0	0	(0)	0	(4)	0	0	(4)
Valor bruto em 31 de março de 2017	**42**	**808**	**2 791**	**305**	**1 855**	**75**	**155**	**6 030**
Aquisições	0	1	204	2	222	15	334	778
Reclassificações	0	135	(229)	16	9	0	(298)	(367)
Baixas	0	(2)	(20)	(16)	0	(0)	0	(38)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3	4	15	1	9	8	0	40
Outras alterações	0	(1)	(0)	0	0	0	0	(1)
Valor bruto em 31 de março de 2018	**45**	**945**	**2 761**	**308**	**2 095**	**98**	**190**	**6 442**

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2016 reapresentado	**(10)**	**(182)**	**(1 301)**	**(245)**	**(1 147)**	**(52)**	**0**	**(2 938)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(27)	(295)	(21)	(187)	(4)	0	(535)
Reclassificações	0	0	196	0	0	0	0	196
Eliminação por baixas	0	0	12	16	0	0	0	28
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3	4	27	2	19	17	0	72
Outras alterações	0	(0)	0	0	5	0	0	5
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2017	**(8)**	**(205)**	**(1 360)**	**(249)**	**(1 311)**	**(39)**	**0**	**(3 172)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(34)	(342)	(21)	(183)	(4)	0	(585)
Reclassificações	(0)	0	367	1	(9)	0	0	360
Eliminação por baixas	0	1	16	15	0	0	0	31
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(8)	(1)	(6)	(5)	0	(23)
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2018	**(9)**	**(240)**	**(1 328)**	**(254)**	**(1 509)**	**(48)**	**0**	**(3 388)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2016	**43**	**567**	**1 433**	**67**	**534**	**39**	**98**	**2 781**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	**34**	**603**	**1 430**	**56**	**544**	**36**	**155**	**2 859**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	**35**	**706**	**1 433**	**54**	**586**	**49**	**190**	**3 054**

- Exercício social de 2018 e 2017

As principais adições do ano são:

- R$ 333 milhões em várias operações de investimento (R$ 251 milhões em 2017);
- R$ 212 milhões para plantas portadoras (R$ 183 milhões em 2017);
- R$ 197 milhões para custos de manutenção (R$ 182 milhões em 2017).

12. Compromissos de arrendamento

12.1 Arrendamentos financeiros

No fim de 2018 não existem contratos significativos vigentes de arrendamentos financeiros.

12.2 Arrendamentos operacionais

As despesas com arrendamentos operacionais no exercício de 2018 somam R$ 77 milhões, comparadas com R$ 84 milhões em 2017.

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esses contratos estarão vigentes para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Tereos Açúcar e Energia Brasil para mais um ciclo de produção e para outro ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2028.

(EM MILHÕES DE R$)	Pagamentos futuros mínimos
Exercício social 2018/2019	23
Exercício social 2019/2020	23
Exercício social 2020/2021	23
Próximos exercícios até 2028/2029	163
Total	**232**

13. Ágio

13.1 Ágio por UGC

O ágio foi alocado às seguintes Unidades Geradoras de Caixa (UGC) para fins de teste do valor recuperável:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Açúcar & Energia no Brasil	1 035	1 035
Açúcar no Moçambique	23	22
Total do ágio líquido	**1 058**	**1 057**

13.2 Movimentação do ágio

A movimentação do ágio está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Valor bruto em 31 de março de 2016 reapresentado	**1 370**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(6)
Valor bruto em 31 de março de 2017	**1 364**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Valor bruto em 31 de março de 2018	**1 366**

(EM MILHÕES DE R$)	
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2016 reapresentado	**(238)**
Perdas no valor recuperável reconhecidas no exercício	(72)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2017	**(307)**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2018	**(308)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2016 reapresentado	***1 132***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	***1 057***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	***1 058***

14. Teste do valor recuperável dos ativos

14.1 Principais premissas

Os testes de impairment são realizados anualmente ao final do exercício, ou sempre que o Grupo identifica um evento específico que possa impactar a realização de seus ativos.

Não identificamos nenhum risco de recuperabilidade de ativos na data de nossos testes.

O Grupo calcula o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa baseado nos fluxos de caixa futuros previstos, com exceção da *Holding* controladora, cujo valor recuperável é mensurado ao valor justo menos os custos de venda.

As principais premissas utilizadas para calcular o valor em uso das UGC estão apresentadas a seguir:

2017/2018	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 8 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,5%	5,0%
Taxa de desconto após impostos	10,37%	13,49%
Taxa de desconto antes dos impostos	13,74%	13,97%

2016/2017	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 9 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,0%	5,0%
Taxa de desconto após impostos	8,81%	14,80%
Taxa de desconto antes dos impostos	11,55%	15,44%

O valor recuperável é calculado por referência ao valor em uso, aplicando-se o modelo de fluxo de caixa descontado com base nas informações orçamentárias estimadas da Administração, que levam em consideração as premissas relacionadas a cada negócio, usando as informações disponíveis no mercado bem como o desempenho anterior.

As principais presmissas e estimativas envolvidas são nas atividades de açúcar e etanol: estimativa dos preços de venda de açúcar e etanol, custos relacionados à energia e outros fatores macroeconômicos.

A fim de considerar as características de negócio das nossas operações na Açúcar no Moçambique e de acordo com a norma internacional IAS 36 (CPC 01), decidiu-se utilizar uma projeção dos fluxos de caixa no decorrer de nove anos (acrescido de um valor terminal após esse período - perpetuidade). A Companhia considera que os períodos sejam apropriados no contexto das operações na Açúcar no Moçambique, dado o tempo esperado para acelerar seu desempenho agrícola, industrial e comercial e atingir plenamente o seu potencial.

14.2 Perda no valor recuperável ao longo do exercício

Não foi identificado *impairment* nos testes de *impairment* de 31 de março de 2018.

14.3 Análise de sensibilidade

O valor em uso das UGCs do segmento de açúcar internacional reduziu (comparado com o ano anterior) devido à queda significativa nos preços do açúcar. Apesar disso, o valor em uso permanece maior do que o valor contábil líquido dos ativos testados.

Entretanto, mudanças significativas nos mercados e/ou nas premissas externas usadas para determinar o valor em uso, por exemplo um período extenso de preços muito baixos do açúcar, poderia levar o Grupo a reconsiderar a necessidade de atualização dos testes de *impairment*.

Com base nas análises de sensibilidade realizadas, não foram identificados riscos de *impairment* no exercício 2017/2018.

Durante o último trimestre do exercício social 2016/2017, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais CGUs foi baseada nas seguintes premissas:

- Em Açúcar no Moçambique, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças

relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 23 milhões ou o aumentaria em R$ 28 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 23 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 7 milhões ou o reduziria em R$ 6 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 6 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 5 milhões ou o reduziria em R$ 5 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 5 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

15. Provisões

As seguintes provisões são registradas como segue :

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Provisão trabalhista	0	0	42	32
Provisão fiscal	0	0	0	1
Provisão ambiental	0	0	3	4
Outras	0	0	3	3
Total	**0**	**0**	**48**	**40**

A movimentação nas provisões durante o exercício está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Trabalhista	Fiscal	Ambiental	Outros	Total
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**21**	**1**	**1**	**3**	**26**
Provisões reconhecidas no ano	12	0	3	1	16
Valores usados	(1)	0	0	(1)	(2)
Em 31 de março de 2017	**32**	**1**	**4**	**3**	**40**
Provisões reconhecidas no ano	13	0	0	1	14
Valores usados	(3)	(1)	(1)	(1)	(6)
Em 31 de março de 2018	**42**	**0**	**3**	**3**	**48**

O quadro abaixo apresenta um resumo dos litígios com perda provável e possível envolvendo o Grupo:

Em 31 de março de 2018	Provável		Possível	
	Numero de ações	Provisão *	Numero de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	767	42	993	222
Fiscal	3	0	221	1 248
Ambiental	12	3	172	49
Outras	5	3	71	29
Total	**787**	**48**	**1 457**	**1 548**

* Em milhões de R$

Em 31 de março de 2017	Provável		Possível	
	Numero de ações	Provisão *	Numero de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	900	32	1 043	128
Fiscal	0	1	229	989
Ambiental	20	4	189	54
Outras	21	3	73	58
Total	**941**	**40**	**1 534**	**1 229**

* Em milhões de R$

A Administração não tem conhecimento de litígios com riscos significativos que possam afetar o resultado ou a posição financeira e patrimonial do Grupo e que não tenham sido provisionados em 31 de março de 2018.
Os litígios estão aqui descritos com base em nosso melhor conhecimento na data da aprovação das demonstrações financeiras consolidadas.

Trabalhistas

As subsidiárias brasileiras do Grupo enfrentam processos trabalhistas. As principais reclamações desses processos são: (i) horas *in itinere*; (ii) hora extra durante horário de almoço; (iii) adicional por insalubridade e adicional de periculosidade; e (iv) indenização em decorrência de acidente de trabalho. O risco de perda nesses casos está geralmente relacionado aos fatos envolvidos em cada caso. As provisões foram constituídas com base na avaliação individual de cada caso no valor total de R$ 42 milhões em 31 de março de 2018.

Ambientais

O setor sucroalcooleiro requer intervenção constante no meio ambiente e pode, eventualmente, afetar e causar danos a áreas de conservação permanente, águas subterrâneas ou de superfície, ou, ainda, causar poluição do ar. O Grupo atualmente é parte em processos administrativos e judiciais recorrentes, relacionados com a queima de cana-de-açúcar não expressamente permitida pela legislação local. Nesses casos, as autoridades ambientais têm optado por impor sanções ao Grupo unicamente com base no fato de que o Grupo comprou ou colheu cana-de-açúcar após a queima. De acordo com o melhor entendimento do Grupo, não foi identificado nenhum processo significativo.

Tributários

O Grupo é parte em diversas reclamações tributárias, envolvendo principalmente: (i) créditos de ICMS relativos ao consumo de diesel combustível ligado ao plantio e colheita de cana-de-açúcar; (ii) créditos de PIS/COFINS com documentação insuficiente; (iii) encargos sociais relativos às exportações realizadas por intermédio de empresas comerciais (exportação indireta); (iv) PIS/COFINS (não cumulativos) sobre etanol ; (v) compensação de PIS com créditos judiciais ; (vi) isenção da multa no caso de denúncia espontânea em que a possibilidade de ganho da causa era avaliada como possível e para a qual nenhuma provisão foi registrada; e (vii) ICMS devido a variações registradas entre a produção e as vendas.

16. Patrimônio líquido

16.1 Capital emitido e ágio na emissão de ações

	Quantidade de ações	Capital emitido (EM MILHÕES de R$)
Saldo em 31 de março de 2016 reapresentado	601 128 646	2 996
Saldo em 31 de março de 2017	601 128 646	2 996
Redução de capital	0	(356)
Saldo em 31 de março de 2018	601 128 646	2 640

A Companhia decidiu reduzir o capital da Tereos Açúcar e Energia Brasil com absorção de prejuízos acumulados. Essa redução de capital de R$ 356 milhões foi realizada através de redução no valor nominal das ações. Não houve mudança no número de ações.

16.2 Lucro por ação

O número médio de ações ordinárias utilizadas no cálculo do lucro por ação é de 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2018 e 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2017.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017, o lucro diluído por ação é o mesmo que o básico.

O lucro por ação para os exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017 somou R$ 0.05433 e R$ 0.12036, respectivamente.

16.3 Dividendos propostos e pagos

Essas demonstrações financeiras consolidadas refletem somente os dividendos mínimos obrigatórios, requeridos pela legislação societária do Brasil e pelo estatuto social da Companhia.

De acordo com a legislação mencionada no parágrafo anterior, os acionistas têm direito de receber a título de dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro anual líquido (lucro líquido atribuível aos proprietários da Controladora) ajustado pelos seguintes itens: (i) constituição da reserva legal; (ii) movimentações na provisão para contingências; (iii) reserva de incentivos fiscais; e (iv) realização da reserva de lucros a realizar.

Os dividendos mínimos obrigatórios são calculados com base no lucro líquido da Controladora do Grupo Tereos Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os dividendos mínimos obrigatórios, que serão propostos na reunião de acionistas, referente aos resultados de 31 de março de 2018 foi calculado da seguinte forma:

EM MILHÕES DE R$	31 de março de 2018
Lucro líquido para odo período da Controladora	103
Reserva legal	(5)
Base de calculo dos dividendos mínimos	98
Dividendo mínimo obrigatorio	25%
Dividendo mínimo anual	24

17. Ativos e passivos financeiros

17.1 Ativos financeiros

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Ativos financeiros mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1			403			403
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2				811		811
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3			165	1	169	335
Total dos ativos financeiros circulantes				**568**	**812**	**169**	**1 549**
Ativos financeiros disponíveis para venda		7					7
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2			2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3			136			136
Total dos ativos financeiros não circulantes		**7**		**138**			**145**
Total dos ativos financeiros		**7**		**706**	**812**	**169**	**1 694**

Em 31 de março de 2017 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Ativos financeiros mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1			502			502
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2	0	0	0	1 097		1 097
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3	0	0	200	1	139	340
Total dos ativos financeiros circulantes				**702**	**1 098**	**139**	**1 939**
Ativos financeiros disponíveis para venda		8					8
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2			2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3	0	0	318	0	21	339
Total dos ativos financeiros não circulantes		**8**	**0**	**320**	**0**	**21**	**349**
Total dos ativos financeiros		**8**	**0**	**1 022**	**1 098**	**160**	**2 288**

17.1.1 Contas a receber

Em 31 de março de 2018 e em 31 de março de 2017, as contas a receber de clientes estavam assim representadas:

(EM MILHÕES de R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Contas a receber de clientes	411	509
Provisão para devedores duvidosos	(8)	(7)
Contas a receber de clientes, líquidas	**403**	**502**

Contas a receber de clientes vencidas são demonstradas a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Contas a receber de clientes	**411**	**509**
A vencer	395	500
Vencidas	16	9
De 1 a 30 dias	*8*	*2*
Mais de 360 dias	*8*	*7*
Provisão para devedores duvidosos	**(8)**	**(7)**
Total	**403**	**502**

17.1.2 Caixa e equivalentes de caixa

As movimentações no saldo de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, que é parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O caixa líquido apresentado na demonstração consolidada dos fluxos de caixa é descrito a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Caixa e equivalentes de caixa	811	1 097
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas	**811**	**1 097**

Em 31 de março de 2018, títulos e valores mobiliários podem ser analisados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018
Certificados de depósitos bancários	130
Total de títulos e valores mobiliários	**130**
Caixa	681
Total de caixa e equivalentes de caixa	**811**

17.1.3 Outros ativos financeiros

(EM MILHÕES de R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Impostos a recuperar	130	41	22	193
Ativos financeiros dados em garantia	0	93	0	0
Derivativos	170	140	0	21
Depósito pago	0	0	56	0
Despesas antecipadas	4	20	9	63
Contas a receber de clientes e outras > 1 ano			20	28
Valores a faturar	1	2	0	0
Outros	30	44	29	34
Outros ativos financeiros	**335**	**340**	**136**	**339**

Os ativos derivativos compreendem o valor justo positivo de derivativos. Vide detalhes na nota 18.2.

Os ativos financeiros cedidos em garantia têm a seguinte composição:

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	(37)	(37)
Variação da margem	(1)	(1)
Total	**(38)**	**(38)**

Em 31 de março de 2017 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	48	48
Variação da margem	45	45
Total	**93**	**93**

Em 31 de março de 2018, o saldo líquido dos ativos financeiros cedidos em garantia representa um passivo líquido de R$ 38 milhões, sendo R$ 38 milhões em passivos (vide Nota 17.2.3).

17.2 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros estão apresentadas nos quadros a seguir:

Em 31 de março de 2018 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	724	0	176	900
Contas a pagar a fornecedores		162			162
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	459	3	12	474
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 345**	**3**	**188**	**1 536**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 068	0	171	2 239
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	15			15
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	31	0	0	31
Total dos passivos financeiros não circulantes		**2 114**	**0**	**171**	**2 285**
Total dos passivos financeiros		**3 459**	**3**	**359**	**3 821**

Em 31 de março de 2017 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	1 044	0	183	1 226
Contas a pagar a fornecedores		214			214
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	364	8	73	445
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 622**	**8**	**256**	**1 885**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 203	0	268	2 470
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	14			14
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	286	0	3	288
Total dos passivos financeiros não circulantes		**2 502**	**0**	**270**	**2 772**
Total dos passivos financeiros		**4 124**	**8**	**526**	**4 658**

17.2.1 Financiamentos

As diferentes linhas de crédito de financiamentos estão apresentadas a seguir.

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	99	314	413	7,0%	20/05/2020
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	570	1 599	2 169	5,1%	31/01/2023
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	32	132	164	9,7%	17/07/2023
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	11	46	57	8,0%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	4	5	5,3%	01/11/2022
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**713**	**2 095**	**2 808**	**5,7%**	**17/07/2023**
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	39	49	3,5%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	49	102	151	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	23	28	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL and Custeio)	78	0	78	8,5%	04/10/2018
	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	53	0	53	3,6%	22/06/2018
TOTAL A TAXA FIXA			**195**	**164**	**359**	**6,2%**	**15/07/2030**
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**2 258**	**3 166**	**5,8%**	**15/07/2030**
Custo amortizado			(8)	(19)	(27)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**900**	**2 239**	**3 139**		
Caixa e equivalentes de caixa					(811)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**2 328**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					15		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**2 341**		

Em milhões de R$, em 31 de março de 2017							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	45	270	315	13,9%	20/03/2019
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	944	1 694	2 638	3,9%	31/10/2022
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	32	162	194	9,7%	17/07/2023
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	11	54	64	7,8%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	4	6	9,4%	01/11/2022
f/ PRIME RATE	MZN	Financiamentos de CP	0	0	0	24,0%	30/06/2017
g/ Sedfunds	USD	Financiamentos de CP	16	0	16	3,0%	31/03/2021
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**1 048**	**2 183**	**3 232**	**5,0%**	
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	12	50	62	3,6%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	50	150	200	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	2	24	26	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL and Custeio)	122	25	147	12,6%	30/04/2018
	BRL	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	1	48	49	3,6%	22/06/2018
TOTAL A TAXA FIXA			**187**	**296**	**483**	**7,8%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**1 235**	**2 479**	**3 715**	**5,5%**	
Custo amortizado			(9)	(9)	(18)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**1 226**	**2 470**	**3 696**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1097)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**2 599**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					14		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**2 611**		

Financiamentos existentes no Grupo

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários. Após a obtenção dos novos contratos de financiamento no último exercício social, em 31 de março de 2018, o Grupo conta com um empréstimo substancial junto ao BNDES para financiamento de projetos, três contratos de financiamento pré-exportação e várias linhas de crédito bilaterais de curto e médio prazos.

Todas as taxas médias relacionadas abaixo são ponderadas pelos saldos em aberto.

A taxa de juros média para os financiamentos do Grupo em 31 Março de 2018 é de 5,8%.

Empréstimos com uma taxa de juros flutuante são baseados em uma taxa variável de referência (Euribor, Libor, USD...) as quais possuem uma adição de margem. A taxa de juros efetiva é a soma de ambos os itens e mudanças ao longo do tempo, mas uma taxa média de juros anual pode ser calculada através da tabela acima.

a / Linha de financiamento de curto e médio prazo indexados a CDI das subsidiárias brasileiras (CDI – Certificado de Depósito Interbancário)

Em 31 de março de 2018, os financiamentos indexados ao CDI é composto por capital de giro e financiamentos estruturados, com taxa de juros média de 7%.

Em maio de 2017, a Tereos concluiu com sucesso a transação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) junto aos investidores Brasileiros, no montante total de BRL 313 milhões. Essa transação representa um financiamento de 3 anos, com taxa de 105% do CDI e substituiu parcialmente alguns financiamentos de curto prazo.

O saldo dos financiamentos indexados ao CDI é de R$ 413 milhões, em 31 de março de 2018.

b / Financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR

Com o objetivo de alongar o vencimento dos financiamentos de capital de giro e melhorar o hedge natural das receitas de exportações, o Grupo estruturou o perfil dos financiamentos no Brasil, com uma parcela significativa de contratos de médio prazo para pré-financiamento de exportações à taxa LIBOR trimestral + margem semelhante ao refinanciamento anterior. A margem sobre à taxa flutuante dos empréstimos em dólares varia de 1,5 a 4,8%, com uma média de 3,2%. A maioria desses financiamentos é garantida pela cessão de recebíveis futuros de exportação e suas respectivas datas de vencimento final que vão de 2020 a 2023. O Grupo refinanciou com sucesso diversas linhas com vencimento em 2018, com o estruturação de uma nova linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, elaborado com 11 bancos, por um montante de USD 310 milhões para um prazo de 5 anos (com 2 anos de carência).

A dívida de Moçambique está denominada em USD. O valor em aberto em 31 de março de 2018 é de USD 12 milhões (R$ 41 milhões), esse empréstimo possui uma taxa de juros de LIBOR + 1.5%.

O saldo em aberto dos financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR totalizou R$ 2 169 milhões em 31 de março de 2018.

c / Financiamentos de médio e longo prazos com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP) – BNDES

Os contratos de financiamento de médio e longo prazo consistem em linhas de financiamento para equipamentos junto ao BNDES (com base na TJLP + margem + taxa básica do BNDES). Em 31 de março de 2018, esses contratos estão denominados em Reais (BRL), totalizando R$ 164 milhões e sujeitos à taxa de juros que variam de 2.9 até 4.6% com uma média de 3,7%.

d / UMBNDES

Foi disponibilizada uma linha de financiamento específica do BNDES com base em uma cesta de moedas (média dos empréstimos em moeda estrangeira do BNDES) + margem + taxa básica do BNDES. Em 31 de março de 2018, o saldo em aberto é de R$ 57 milhões. As taxas de juros que variam de 3,3 até 3,6% com uma média de 3,5%.

e / Linhas de financiamento de longo prazo indexadas ao IGP-M

Andrade participa de um programa especial para securitização de sua dívida perante instituições financeiras. Esse programa permitiu à companhia celebrar contratos de financiamento de longo prazo, por até 20 anos, garantidos por Certificados do Tesouro Nacional – CTN. Os CTNs são títulos do governo emitidos a uma taxa descontada, servindo exclusivamente como garantia para o pagamento do principal. A companhia adquiriu esses certificados exclusivamente para garantir o pagamento do principal das referidas linhas de financiamento. Esses financiamentos, denominados em reais (BRL), os juros são calculados com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ajustados pelos juros pagos anualmente. Em 31 Março de 2018 o montante dessa dívida corresponde a R$ 5 milhões.

f / Linhas de financiamento com remuneração fixa

Os financiamentos a taxas de juros pré-fixadas junto ao BNDES consistem em (i) FINEM (Financiamento a Empreendimentos), PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) e (ii) linhas de crédito bilaterais para capital de giro.

O endividamento de longo prazo a taxas pré-fixadas, denominado em BRL, está representado principalmente por linhas de crédito para financiamento do BNDES (FINAME) o qual está sujeito a juros de 2,5% a 10,0% com média de 5,9%. Esses financiamentos são garantidos pelos próprios equipamentos objeto dos contratos. Em 31 de março de 2018, os saldos em aberto do FINAME era de R$ 49 milhões e do FINEM (Financiamento a Empreendimentos), era de R$ 151 milhões.

Os contratos de capital de giro (Crédito Rural Especial – Agroindústria) específicos em BRL através de instituições financeiras locais, com taxa de juros média de 8,5%. Em 31 de março de 2018, o valor da dívida correspondia a R$ 78 milhões.

Os contratos de PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns), empréstimos especificos em BRL através de instituições financeiras locais, sujeitos a juros de 7,5%. Em 31 de março de 2018, o valor em aberto corresponde a R$ 28 milhões.

Os contratos de pré-pagamento de exportação referem-se a financiamentos de exportação específicos em USD por meio de instituições financeiras locais, sujeitos a uma taxa de juros média de 3,6%. Em 31 março de 2018 o valor em aberto corresponde a R$ 53 milhões.

Em 31 de março de 2018, o valor total dos financiamentos sujeitos a taxas pré-fixadas é de R$ 359 milhões com taxa média de juros de 6,2%.

Detalhamento por moeda estrangeira

O detalhamento da dívida bruta em moeda estrangeira do Grupo em 31 de março de 2018 é apresentado a seguir:

Moeda	BRL	USD	GBP	EUR	MZN	ZAR	Total
Milhões de R$, em 31 de março de 2018	887	2 279	0	0	0	0	3 166

Reconciliação das movimentações nos empréstimos e financiamentos com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos empréstimos e financiamentos estão demonstradas abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Saldo inicial bruto	**3 696**	**3 875**
Movimentações que afetaram o Caixa	**(673)**	**120**
Captações	1 487	1 034
Pagamentos	(2 163)	(910)
Movimentação no passivo financeiro	3	(4)
Movimentações que não afetaram o Caixa	**116**	**(299)**
Ajustes a valor justo	111	(290)
Ajustes de conversão de financiamentos em moeda estrangeira	0	0
Instrumentos patrimoniais	6	(10)
Outros	(1)	1
Saldo final bruto	**3 139**	**3 696**

17.2.2 Cláusulas restritivas

Os índices abaixo referem-se aos covenants mais restritivos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e suas subsidiárias.

Tipo em 31 de março de 2018	Definição	Nível de acionamento
Alavancagem	Endividamento liquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio liquido da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	max 1.25
Liquidez	Ativo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Passivo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 1.0
Cobertura de juros	EBITDA ajustado consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Despesas financeiras liquidas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 2.0

Todos os índices foram atendidos pelo Grupo na data da emissão destas demonstrações financeiras.

17.2.3 Outros passivos financeiros

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
REFIS e PAES a pagar	0	5	0	186
Impostos a pagar	31	79	1	1
Adiantamentos recebidos	210	188	0	0
Encargos sociais a pagar	85	59	0	0
Derivativos	14	81	0	3
Dividendos a pagar	24	0	0	0
Contas a pagar acumuladas	0	0	30	99
Outros	110	34	0	0
Outros passivos financeiros	**474**	**446**	**31**	**288**

A linha “Outros” refere-se principalmente a contas a pagar a fornecedores. Detalhes sobre derivativos na nota 18.2.

REFIS e PAES a pagar

O saldo a pagar no âmbito dos programas REFIS e PAES encontra-se detalhado a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2017		
	Principal	Juros	Total
Impostos federais (IPI/PIS/COFINS)	84	107	191
Total REFIS e PAES a pagar	**84**	**107**	**191**

O débito do REFIS foi encerrado durante o ano.

18. Valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros corresponde ao seu valor contábil, exceto para empréstimos, cujo valor justo em 31 de março de 2018 é apresentado na tabela abaixo.

O valor justo é o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.
Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar os valores justos:

- O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outros passivos circulantes aproximam-se dos respectivos valores contábeis, principalmente devido aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos.

- Quando empréstimos de longo prazo à taxa fixa e à taxa variável são reconhecidos ao valor justo, o valor justo é determinado com base na estimativa dos fluxos de caixa descontados incorridos pelos pagamentos de juros e do principal. Para cada tipo de empréstimo, determinamos uma taxa de desconto a partir da comparação com a taxa de juros usada em transações similares realizadas no último período.

- O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é obtido a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos, quando disponíveis. Investimentos em títulos e valores mobiliários que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são mensurados ao custo menos quaisquer perdas no valor recuperável, normalmente calculada em relação à proporção da participação detida.

- O Grupo contrata instrumentos financeiros derivativos com várias contrapartes, principalmente instituições financeiras com classificação de crédito no grau de investimento. Os derivativos mensurados com técnicas de avaliação que utilizam dados observáveis de mercado são principalmente *swaps* de taxas de juros, contratos de câmbio a termo e contratos de *commodities* - futuros e opções. As técnicas de avaliação aplicadas com mais frequência incluem determinação de preço futuro e modelos de *swap*, utilizando cálculos a valor presente.

- O Grupo avalia os ativos biológicos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda.

O Grupo aplica a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos financeiros e ativos biológicos:

- Nível 1: preços cotados (sem ajuste) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas segundo as quais todos os dados com efeito significativo no valor justo registrado são observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: técnicas que utilizam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado e que não se baseiam em dados de mercado observáveis.

Em 31 de março de 2018, o Grupo mantinha os seguintes itens mensurados ao valor justo:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros pelo valor justo	**133**	**37**	**0**	**170**
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	3	0	3
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	34	0	34
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	133	0	0	133
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0**	**0**	**7**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa	**811**	**0**	**0**	**811**
Ativos biológicos	**0**	**0**	**286**	**286**
Passivos financeiros pelo valor justo	**(3)**	**(3 670)**	**0**	**(3 673)**
Empréstimos	0	(3 312)	0	(3 312)
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	(11)	0	(11)
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	(1)	0	0	(1)
Empréstimos denominados em dólares designados como HFC	0	(347)	0	(347)
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	(2)	0	0	(2)
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base recorrente	**941**	**(321)**	**0**	**620**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base não recorrente	**0**	**(3 312)**	**293**	**(3 019)**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo	**941**	**(3 633)**	**293**	**(2 399)**

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos e passivos pertencentes ao nível 2 da hierarquia aplicada para determinar e divulgar o valor justo é descrita a seguir:

- Empréstimos concedidos, empréstimos contraídos e derivativos de taxa de juros são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado. Esse método utiliza taxas de juros e curvas de taxas de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Derivativos cambiais (futuros) são avaliados com base no recálculo, na data da avaliação, da taxa cambial futura no vencimento do contrato. Esse recálculo utiliza taxas cambiais e curvas de taxa de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Quaisquer opções de taxas de juros, de câmbio ou de *commodities* são avaliadas pelo modelo Black & Scholes. Esse modelo utiliza a volatilidade implícita do ativo objeto na data da avaliação;
- Risco de contraparte é avaliado utilizando os CDS cotados no mercado na data da avaliação ou, na ausência dessas informações, utilizando os dados disponíveis no mercado secundário (margem de crédito dos títulos cotados em bolsa).

18.1 Movimentação entre os níveis e ênfase no nível 3

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos biológicos pertencentes ao nível 3 é apresentada na nota 9.

No exercício findo em 31 de março de 2018, não houve reclassificação de ativos e passivos ao valor justo de ou para o nível 1 ou 2.

A movimentação no valor justo dos ativos biológicos é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 3 Ativos biológicos
Valor justo em 31 de março de 2017	**406**
Ganho (perda) na demonstração do resultado (**)	(111)*
Ganho (perda) em outros resultados abrangentes	(9)
Valor justo em 31 de março de 2018	**286**

* Correspondem ao aumento nos custos com preparo e aragem da terra, variações decorrentes da colheita e variação no valor justo

** Incluído no custo das vendas

18.2 Derivativos

Detalhamento por tipo de instrumento derivativo:

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018		Valor nocional	Valor justo Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	453	3	(10)	**(7)**
Derivativos de taxa de juros	Negociação	(90)	-	(1)	**(1)**
Contratos de NDF	Hedge	542	34	(1)	**33**
Contratos futuros - commodities	Hedge	481	133	(0)	**133**
Contratos futuros - commodities	Negociação	(95)	0	(2)	**(2)**
Empréstimos de refinanciamento qualificado como	Hedge	2 501	-	(347)	**(347)**
Total		**3 792**	**170**	**(361)**	**(191)**

Em milhões de R$, em 31 de março de 2017		Valor nocional	Valor justo Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	648	1	(11)	(10)
Derivativos de taxa de juros	Negociação	282	-	(1)	(1)
Contratos de NDF	Hedge	1 102	126	-	126
Contratos futuros - commodities	Hedge	512	34	(66)	(32)
Contratos futuros - commodities	Negociação	21	-	(6)	(6)
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2 039	-	(450)	(450)
Total		**4 603**	**161**	**(534)**	**(373)**

Impactos em derivativos são apresentados a seguir:

Variação no resultado abrangente	Categoria	Em 31 de março de 2018	
		Receitas (Despesas)	OCI
Derivativos de taxa de juros	Negociação	0	
	Hedge	(1)	3
Derivativos cambiais	Negociação	(0)	
	Hedge	(0)	(94)
	Empréstimos em USD classificados como hedge de fluxo de caixa		99
Derivativos de commodities	Negociação	(1)	
	Hedge	(8)	170
	Total :	**(10)**	**178**
Efeitos de impostos diferidos em outros			(61)
Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos			**117**

19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros

No âmbito das suas atividades operacionais e financeiras, o Grupo está exposto aos seguintes riscos financeiros:

- Riscos de mercado: Risco de taxa de juros, risco cambial, risco de *commodities* e risco de energia;
- Riscos de liquidez

19.1 Gestão de riscos de mercado

O Grupo gerencia seus riscos financeiros no nível de cada subsidiária ou de forma centralizada com base no tipo de operação. Os riscos de mercado são gerenciados mediante utilização de instrumentos derivativos em conformidade com os procedimentos do Grupo.

19.1.1 Gestão de risco de taxa de juros

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juros é gerada, principalmente, pelos empréstimos e financiamentos indexados a taxas variáveis, que impactam os resultados financeiros futuros.

Nesse sentido, o Grupo tem por objetivo minimizar o grau de exposição de suas subsidiárias ao risco de elevação nas taxas de juros. Para atingir esse objetivo, o Grupo faz uso de instrumentos derivativos na forma de *swaps* simples, opções e, em menor grau, produtos estruturados. A política de *hedge* de taxa de juros é definida no âmbito do Grupo, sendo as operações negociadas e aprovadas localmente para o Brasil, de acordo com os procedimentos adotados pelo Grupo.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos de taxa de juros, detalhados por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Nocional				Valor justo
Em 31 de março de 2018	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Swaps simples	**195**	**173**	**(5)**	**363**	**(8)**
em hedge de fluxo de caixa	**285**	**173**	**(5)**	**453**	**(7)**
ao valor justo através do resultado	**(90)**	**0**	**0**	**(90)**	(1)
Total taxa de juros	**195**	**173**	**(5)**	**363**	**(8)**
0	50	5	(5)	50	(10)
- dos quais derivativos com base na CDI	(90)	0	0	(90)	(1)
- dos quais derivativos com base na Libor	235	168	0	403	3

Em 31 de março de 2018, 12% dos empréstimos do Grupo são remunerados a taxas fixas e 88% são remunerados com base em taxas variaveis.
Em 31 de março de 2018, 28,7% dos empréstimos do Grupo são de curto prazo e 71,3% são de médio e longo prazos.

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise considera quaisquer flutuações nas respectivas taxas de juros, considerando qual seria o impacto da variação das taxas de juros na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados. O quadro abaixo resume as exposições financeiras à variação nas taxas de juros.

Em 31 de março de 2018	Valor Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Financiamentos com taxa variável sem hedge	2 695	(15)	24	(44)	53	(93)	102
Derivativos de taxa de juros							
Negociação (impacto no resultado)	(40)	(4)	3	(9)	9	(19)	19
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	403	(1)	1	(2)	2	(4)	4
Total		***(20)***	***28***	***(56)***	***65***	***(116)***	***125***
do qual impacto no resultado		*(19)*	*27*	*(54)*	*63*	*(112)*	*121*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(1)*	*1*	*(2)*	*2*	*(4)*	*4*

Todas as taxas de juros variáveis foram submetidas a dois cenários de choque, considerando razoável uma variação de +/- 10% com base em observações das condições de mercado. Todas as demais variáveis dos valores subjacentes permaneceram constantes.

Os valores subjacentes contemplam os empréstimos não protegidos por *hedge*, contraídos a taxa variável e o valor justo dos derivativos de taxas de juros.

Os impactos dessas possíveis variações seriam contabilizados na demonstração do resultado, à exceção do valor justo dos derivativos de taxas de juros contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujas variações causariam impacto em outros resultados abrangentes.

19.1.2 Gestão do risco cambial

O Grupo utiliza instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) contra exposições a risco cambial, representados, principalmente, por contratos a termo com prazo de vencimento inferior a 12 meses e empréstimos contraídos em USD para proteção dos preços de açúcar contra os efeitos da variação cambial. Esses derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos cambiais, detalhados por vencimento, são demonstrados como segue:

Em milhões de R$	Nocional				Valor justo
Em 31 de março de 2018	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Forwards/NDF	**542**	**0**	**0**	**542**	**33**
em hedge de fluxo de caixa	542	0	0	542	33
Emprestimos USD qualificados em CFH	**826**	**1675**	**0**	**2501**	**(347)**
Total cambio	**1368**	**1675**	**0**	**3043**	**(314)**
- dos quais derivativos USD / BRL	1362	1675	0	3036	(314)
- dos quais derivativos EUR / BRL	7	0	0	7	0

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise leva em conta quaisquer flutuações nas respectivas taxas de câmbio, considerando qual seria o impacto da variação dessas taxas na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados.

Em 31 de março de 2018	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Ativos e passivos	**759**	**76**	**(76)**	**190**	**(190)**	**380**	**(380)**
Ativos e passivos financeiros liquidos (impacto no resultado)	759	76	(76)	190	(190)	380	(380)
FX Derivativos (incluindo empréstimos USD qualificados como CFH)	**542**	**(53)**	**53**	**(132)**	**132**	**(264)**	**264**
Negociação (impacto no resultado)	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	542	(53)	53	(132)	132	(264)	264
Derivativos de commodities	**387**	**(42)**	**42**	**(107)**	**103**	**(221)**	**206**
Negociação (impacto no resultado)	(95)	(1)	1	(4)	1	(13)	1
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	482	(41)	41	(103)	102	(208)	205
Derivativos de taxa de juros	**363**	**(5)**	**5**	**(11)**	**11**	**(4)**	**23**
Negociação (impacto no resultado)	(40)	(4)	4	(9)	9	(4)	19
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	403	(1)	1	(2)	2	-	4
Total		**(24)**	**23**	**(60)**	**57**	**(110)**	**114**
do qual impacto no resultado		*71*	*(72)*	*177*	*(180)*	*363*	*(360)*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(95)*	*95*	*(237)*	*237*	*(473)*	*474*

Todos os itens denominados em moeda estrangeira foram incluídos na análise, bem como o impacto no valor justo dos derivativos de *commodities* denominados em USD, notadamente açúcar.

O quadro acima demonstra os efeitos na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes do Grupo a possíveis variações nos respectivos pares de moedas (EUR/USD, EUR/GBP, USD/BRL).

A análise de sensibilidade foi preparada considerando razoável uma variação de -/+ 10% a partir de observações gerais de mercado. Todas as demais variáveis permaneceram constantes.

Os impactos dos diferentes cenários são apresentados na demonstração do resultado, à exceção daqueles sobre derivativos contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujos impactos seriam registrados em outros resultados abrangentes.

19.1.3 Gestão de risco de commodities

Para fins de hedge contra o risco de preços de commodities, diversas empresas do Grupo, dependendo de suas atividades, podem adquirir e vender contratos de commodities a termo. As commodities negociadas são: açúcar bruto e açúcar refinado para a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. , representado os seus produtos finais.

Os principais derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

As transações envolvendo *commodities* são executadas no âmbito das subsidiárias e revisadas pelos Comitês para Gestão do Risco de *Commodities* no âmbito da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os valores nocionais dos instrumentos derivativos de *commodities*, por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Notional				Valor justo
Em 31 de março de 2018	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Futuros	**387**	**0**	**0**	**387**	**131**
em hedge de fluxo de caixa	482	-	-	482	133
ao valor justo através do resultado	(95)	-	-	(95)	(2)
Total commodities	**387**	**0**	**0**	**387**	**131**
- dos quais derivativos de açúcar	387	0	0	387	131

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

Em 31 de março de 2018	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Derivativos de açúcar							
Negociação (impacto no resultado)	(95)	(1)	1	(4)	1	(13)	1
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	482	(41)	41	(103)	102	(208)	205
TOTAL IMPACTO DE ACUCAR	**387**	**(42)**	**42**	**(107)**	**103**	**(221)**	**206**
Total	-	**(42)**	**42**	**(107)**	**103**	**(221)**	**206**
do qual impacto no resultado		*(1)*	*1*	*(4)*	*1*	*(13)*	*1*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(41)*	*41*	*(103)*	*102*	*(208)*	*205*

Os impactos dos diversos cenários estão divulgados com efeito nas demonstrações de resultado, exceto para aqueles relacionados aos derivativos de commodities contabilizados como hedge de fluxo de caixa onde os impactos seriam em outros resultados abrangentes.

19.2 Gestão de risco de liquidez

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários de curto, médio e longo prazos, conforme descrito acima.

A gestão da liquidez e de financiamentos do Grupo é feito de acordo com o Departamento Corporativo de Financiamento e Tesouraria da Tereos, que é encarregado de tratar desse risco a nível do Grupo Tereos.

Os principais princípios da política do Grupo Tereos em termos de gestão de risco de liquidez são baseados na diversificação dos instrumentos financeiros em termos de tipo, conteúdo e fontes de financiamento, e acesso as taxas de vencimento mais longas disponíveis no mercado.

Dessa forma, o Grupo utiliza de financiamentos em USD do mercado bancário, no mercado local de títulos (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), e quando possível, também utiliza programas do BNDES / Finame que dão acesso a vencimentos longos em R$.

Durante o ano de 2017/2018, O Grupo refinanciou com sucesso parte da linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, através de um novo contrato de USD 310 milhões, elaborado com 11 bancos, o que permitiu a extensão do prazo médio de seus financiamentos. Além de emitir com sucesso Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) com investidores brasileiros no valor de R$ 313 milhões em Maio de 2017 com prazo de vencimento de 3 anos.

O perfil da amortização da dívida do Grupo é principalmente relacionado aos prazos de vencimentos dos empréstimos atrelados a USD e empréstimos do BNDES.

O endividamento do grupo é sujeito a flutuações devido a sazonalidade natural dos negócios, a qual pode gerar excedentes de caixa por curtos períodos. A política do Grupo é de realizar investimentos apenas em depósitos bancários ou em fundos de mercado com alta liquidez.

As saídas de caixa contratuais não descontadas (juros, amortizações e vencimentos finais) sobre o valor em aberto dos passivos financeiros e derivativos por data de vencimento são as seguintes:

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2018	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	908	570	959	421	284	24	3166
Compromisso de pagamento de juros fixos	98	65	41	22	8	5	239
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	73	58	34	13	5	0	183
Total de passivos não derivativos	**1 079**	**693**	**1 034**	**456**	**297**	**29**	**3 588**
Fluxos líquidos em swap	(10)	1	1	0	0	0	(8)
Total de derivativos	**(10)**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**(8)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**161**	**124**	**76**	**35**	**13**	**5**	**414**

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2017	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	1 235	1 381	641	291	76	90	3 715
Compromisso de pagamento de juros fixos	104	82	33	14	6	8	246
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	52	51	15	8	4	2	133
Total de passivos não derivativos	**1 392**	**1 515**	**689**	**312**	**86**	**100**	**4 094**
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	(3)	(9)	0	0	0	0	(11)
Total de derivativos	**(3)**	**(9)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(11)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**154**	**124**	**48**	**22**	**10**	**10**	**368**

20. Compromissos contratuais não reconhecidos

Compromissos assumidos (EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Compra de cana de açúcar	3 126	3 552
Ativos objeto dos compromissos	37	194
Arrendamentos operacionais	232	251

Compra de cana-de-açúcar

A Companhia firmou contratos para compra de cana-de-açúcar produzida em propriedades rurais de terceiros, no valor aproximado de 6.3 milhões de toneladas por safra a serem entregues no período de 2018 a 2023. Em 31 de março de 2018, o compromisso está estimado em R$ 3 126 milhões, com base no preço médio, até 31 de março de 2018, de R$ 82,81 por tonelada de cana-de-açúcar.

Ativos cobertos pelos compromissos

Como garantia para o programa REFIS, o Grupo hipotecou propriedades e veículos no valor de R$ 37 milhões. A redução é resultado da adesão ao PERT, programa que possibilitou a liquidação dos débitos do REFIS.

Arrendamentos operacionais

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esse contrato estará vigente para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Companhia para mais um ciclo de produção e para mais ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2028 (vide Nota 12.2).

21. Partes relacionadas

A Tereos S.C.A. é a controladora final da Tereos France, Tereos Participations, Tereos Appro, Tereos Finance, Tereos Commodities Suisse e Océan Indien Participations.

21.1 Transações operacionais com partes relacionadas

Foram realizadas transações com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Exercício findo em	
		Vendas	Compras
Entidades controladas pelo Grupo			
b/ Tereos Commodities Suisse	31 de março de 2018	453	2
	31 de março de 2017	418	0
a/ Tereos Participations	31 de março de 2018	0	42
	31 de março de 2017	0	33
Loiret & Haentjens	31 de março de 2018	0	0
	31 de março de 2017	39	0
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	31 de março de 2018	0	0
	31 de março de 2017	2	0

(EM MILHÕES DE R$)		A receber	A pagar
Entidades controladas pelo Grupo			
a/Tereos Participations	Em 31 de março de 2018	0	17
	Em 31 de março de 2017	1	70
b/ Tereos Commodities Suisse	Em 31 de março de 2018	4	2
	Em 31 de março de 2017	8	10
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	Em 31 de março de 2018	1	0
	Em 31 de março de 2017	0	0
Tereos Starch & Sweeteners Europe	Em 31 de março de 2018	0	1
	Em 31 de março de 2017	0	0

a/ Em 28 de dezembro de 2002, foi celebrado contrato de prestação de serviços entre a Tereos S.C.A., representada pela Tereos Participations, sua subsidiária desde a reorganização societária em 2010, na qualidade de prestadora contratada, e a Tereos Açúcar e Energia Brasil, na qualidade de beneficiária. O contrato estabelece os termos e as condições segundo as quais a Tereos Participations prestará às beneficiárias certos serviços, especialmente nas seguintes áreas: TI, administrativa, estratégia, seguros, financeira e tesouraria, contabilidade e consolidação, comunicação, jurídica e tributária. Pela prestação dos referidos serviços, a Tereos Participations receberá remuneração correspondente aos custos diretos e/ou indiretos por ela incorridos relativos à prestação dos referidos serviços, mais uma margem de 8%, quando aplicável.

b/ Algumas atividades operacionais (venda de açúcar fora do mercado brasileiro) pelo Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil foram realizadas com a Tereos Commodities Suisse (uma subsidiária da Tereos Cooperation) em condições de mercado.

21.2 Transações financeiras com partes relacionadas

As principais transações financeiras foram realizadas com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Ativos financeiros	Passivos financeiros
Entidades controladas do grupo			
Sao Jose Agricultura	Em 31 de março de 2018	1	0
	Em 31 de março de 2017	1	0
Outras entidades			
Outras entitades	Em 31 de março de 2018	1	15
	Em 31 de março de 2017	1	14

Não há montante significativo de juros recebidos ou pagos entre as partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017.

Os ativos e passivos financeiros com partes relacionadas são classificados no balanço patrimonial como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2	2
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	(15)	(14)
Total da divida liquida com partes relacionadas	**(13)**	**(12)**

Reconciliação da movimentação de partes relacionadas com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos saldos com partes relacionadas estão apresentados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Conta corrente com partes relacionadas – saldo inicial	**(12)**	**(12)**
Movimentações que afetam o caixa	**1**	**(5)**
Movimentação do período	1	(5)
Movimentações que não afetam o caixa	**(2)**	**5**
Variação cambial	(2)	5
Conta corrente com partes relacionadas – saldo final	**(13)**	**(12)**

22. Escopo da consolidação

Nome da empresa		31 de março de 2018		31 de março de 2017	
		% de participação	Método de consolidação	% de participação	Método de consolidação
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.		Controlado			
Agricola Rodeio	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Tereos Açucar e Energia Andrade	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Andrade Agricultura Ltda	Brasil	51,90	Integral	51,90	Integral
Compania de Sena	Moçambique	94,15	Integral	94,15	Integral
Tereos Açucar e Energia Cruz Alta SA	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Compania Energética Sao Jose	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Sena Holding Limited	Ilhas Maurício	99,09	Integral	99,09	Integral
Sena Lines	Moçambique	94,20	Integral	94,20	Integral
Société Marromeu Limited	Ilhas Maurício	75,00	Integral	75,00	Integral
Tereos Sena Limited	Ilhas Maurício	100,00	Integral	100,00	Integral
Tereos Commodities Brasil	Brasil	81,00	Integral	-	Não consolidada
Usina Vertente	Brasil	50,00	Integral	50,00	Integral
Centro de Tecnologia Canavieira	Brasil	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial	4,63	Coligada / Equivalência patrimonial
São José Agricultura	Brasil	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial
Teapar	Brasil	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)

ATIVO	Notas	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2	811	1 097
Contas a receber	17.1.1	403	502
Estoques	8	463	461
Ativos biológicos	9	286	406
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3	335	340
Impostos de renda a recuperar - circulantes	7.2	124	90
Outros ativos circulantes		2	4
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**2 424**	**2 900**
Impostos diferidos	7.2	61	192
Ativos financeiros disponíveis para venda	17.1	7	8
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	2	2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3	136	339
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	10	49	50
Imobilizado	11	3 054	2 859
Ágio	13	1 058	1 057
Outros ativos intangíveis		17	13
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4 384**	**4 520**
TOTAL DO ATIVO		**6 808**	**7 420**

(EM MILHÕES DE R$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	900	1 226
Fornecedores	17.2	162	213
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	474	446
Impostos de renda a pagar - circulantes	7.2	1	14
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1 537**	**1 900**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 239	2 470
Impostos diferidos	7.2	110	14
Provisões de longo prazo	15	48	40
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	15	14
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	31	288
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**2 443**	**2 826**
TOTAL DO PASSIVO		**3 980**	**4 726**
Capital social		2 640	2 996
Reservas		428	68
Outros resultados abrangentes acumulados		(250)	(376)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA		**2 818**	**2 688**
Participações não controladoras		10	6
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2 828**	**2 694**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6 808**	**7 420**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

		Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	**Notas**	**31 de março de 2018**	**31 de março de 2017**
Receitas líquidas de vendas	**4**	3 656	3 525
Custo das vendas	**5**	(2 878)	(2 554)
Despesas de distribuição	**5**	(274)	(227)
Despesas gerais e administrativas	**5**	(314)	(278)
Outras receitas operacionais, líquidas	**5**	38	(71)
Lucro (prejuízo) operacional		**228**	**395**
Despesas financeiras	**6.1**	(607)	(590)
Receitas financeiras	**6.1**	426	383
Despesa financeira líquida		**(181)**	**(207)**
Equivalência patrimonial	**10**	1	2
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**48**	**189**
Imposto de renda e contribuição social	**7.1**	(15)	(117)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		**33**	**72**
Atribuível aos acionistas da controladora		*28*	*77*
Atribuível a participações não controladoras		*5*	*(5)*
(Em R$)			
Lucro (prejuízo) por ação - básico e diluido	**16.2**	**0,05**	**0,12**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	31 de março de 2017
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**33**	**72**
Atribuível aos proprietários da controladora	*28*	*77*
Atribuível a participações não controladoras	*5*	*(5)*
Itens que são ou podem ser reclassificados para o resultado		
Reserva de hedge de fluxo de caixa *	117	437
cujo efeito do imposto de renda	*(61)*	(124)
Reserva para ajuste acumulado de conversão **	6	(52)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**123**	**385**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	**156**	**457**
Atribuível aos proprietários da controladora	*154*	*449*
Atribuível a participações não controladoras	*2*	*8*

** cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

** * cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 de março de 2018

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2017	**2 996**	**68**	(227)	(148)	**(376)**	**2 688**	**6**	**2 694**
Prejuízo do período		**28**			**0**	**28**	**5**	**33**
Outros resultados abrangentes		**0**	119	7	**126**	**126**	**(3)**	**123**
Resultado abrangente		**28**	119	7	**126**	**154**	**2**	**156**
Dividendos		**(24)**				**(24)**		**(24)**
Aumento de capital		**1**				**1**	**0**	**1**
Aquisição da Usina Vertente							**2**	**2**
Aumento de capital na Guarani	**(356)**	**356**				**0**		**0**
Outros		**(1)**				**(1)**		**(1)**
Em 31 de março de 2018	**2 640**	**428**	(108)	(141)	**(250)**	**2 818**	**10**	**2 828**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2017	**(4)**	15	(5)	**10**	**6**
Prejuízo do período	**5**			**0**	**5**
Outros resultados abrangentes		(2)	(1)	**(3)**	**(3)**
Resultado abrangente	**5**	(2)	(1)	**(3)**	**2**
Dividendos					
Aquisição da Usina Vertente	**0**				**0**
Aquisição da Usina Vertente	**2**				**2**
Outros					
Em 31 de março de 2018	**3**	13	(6)	**7**	**10**

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EM 31 de março de 2017

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2016 reapresentado	**2 996**	**(13)**	(651)	(96)	**(747)**	**2 236**	**(2)**	**2 234**
Prejuízo do período		**77**			**0**	**77**	**(5)**	**72**
Outros resultados abrangentes			424	(52)	**372**	**372**	**13**	**385**
Resultado abrangente		**77**	424	(52)	**372**	**449**	**8**	**457**
Aumento de capital	0	**4**				**4**		**4**
Outros		**0**	0	0	**(1)**	**(1)**	**0**	**(1)**
Em 31 de março de 2017	**2 996**	**68**	(227)	(148)	**(376)**	**2 688**	**6**	**2 694**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2016 reapresentado	**1**	3	(6)	**(3)**	**(2)**
Prejuízo do período	**(5)**			**0**	**(5)**
Outros resultados abrangentes		12	1	**13**	**13**
Resultado abrangente	**(5)**	12	1	**13**	**8**
Em 31 de março de 2017	**(4)**	15	(5)	**10**	**6**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Lucro (prejuízo) líquido		**33**	**72**
Ajustes para conciliação do lucro (prejuízo) líquido com o caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais:			
Equivalência patrimonial	**10**	(1)	(2)
Amortização e depreciação	**5.2**	590	539
Ajustes ao valor justo dos ativos biológicos	**9**	137	(42)
Outros ajustes ao justo valor que transitam pelo resultado		9	(3)
Ganho (perda) na venda de ativos		8	5
Imposto de renda e contribuição social		15	117
Despesas financeiras líquidas		202	177
Impacto das variações no capital circulante		428	14
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outras contas a receber		*551*	*(68)*
(Redução) aumento em fornecedores e contas a pagar		*(98)*	*102*
Redução (aumento) em estoques		*(25)*	*(20)*
Variação em outras contas sem impacto no caixa		10	86
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		**1 431**	**963**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(85)	(56)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**1 346**	**907**
Aquisições de imobilizado e intangíveis		(778)	(684)
Aquisições de ativos financeiros		4	0
Juros financeiros recebidos		48	42
Recebimentos com a venda de imobilizado e ativos intangíveis		0	0
Dividendos recebidos		2	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		**(724)**	**(642)**
Aumento de capital		2	(1)
da Tereos Commodities Brasil		*2*	*0*
da CTC		*(0)*	*(1)*
Ingresso de novos financiamentos		1 487	1 034
Pagamentos de financiamentos		(2 163)	(910)
Juros financeiros pagos		(233)	(210)
Variação em passivos financeiros com partes relacionadas		(1)	5
Dividendos pagos aos acionistas controladores		(0)	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**(908)**	**(82)**
Efeito da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira		0	(12)
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**(286)**	**171**
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 1 de abril	**17.1.2**	1 097	926
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 31 de março	**17.1.2**	811	1 097
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**(286)**	**171**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

31 de março de 2019
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.
Olímpia - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. em 31 de março de 2019, o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais

A Companhia elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de março de 2019 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria separado, não contendo qualquer modificação, com data de 19 de junho de 2019.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Building a better working world

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

EY
Building a better working world

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC-1SP223185/O-3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício findo em 31 de março de 2019

A Administração da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2019, preparadas de acordo com o IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e práticas contábeis adotadas no Brasil, acompanhadas dos respectivos Relatórios do Auditor Independente.

***

No exercício findo em 31 de março de 2019 (Safra 2018/19), a Companhia teve receita líquida consolidada de R$ 3,1 bilhões (R$ 1,8 bilhão referente a Controladora), representando uma redução de 16% em relação ao período anterior, devido à quedas nos preços do açúcar e etanol além da estiagem sofrida durante a safra, gerando uma queda na colheita de cana de açúcar.

Relacionamos abaixo os principais eventos envolvendo a Companhia neste ano:

- A Tereos definiu que todo dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios, a Tereos promoverá o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização comportamental sobre o tema;

- Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica;

- a Tereos tornou-se este ano o segundo maior grupo açucareiro no mundo. Este desempenho foi alcançado graças à operação em total capacidade das plantas europeias e de uma safra excelente no Brasil.

- A Tereos realizou em 2017 uma safra de açúcar recorde com mais de 20 milhões de toneladas de cana processada em um período de quase 240 dias. Esse desempenho é ainda mais notável se comparado ao desempenho médio da região Centro-Sul do Brasil, na qual o Grupo atua, que registrou uma queda geral na produção este ano. A Tereos Açúcar e Energia Brasil teve ótimos rendimentos agrícolas, superiores aos dos principais líderes brasileiros. As sete unidades industriais do Grupo, localizadas no estado de São Paulo, estão entre as mais competitivas do país. Neste ano fiscal, o Grupo deu continuidade aos investimentos em novas tecnologias agrícolas, aos esforços para aumentar os ganhos de produtividade e na otimização logística.

MERCADO DE ATUAÇÃO

Produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol

Na safra 2018/19, foram processadas 573 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil, representando uma redução de aproximadamente 3,9% em relação à safra anterior, com um mix de produção destinado ao etanol de aproximadamente 65%. A Região Centro-Sul teve um mix de produção de 35% voltado para o açúcar. Foram produzidas 26,5 milhões de toneladas de açúcar e 31,0 bilhões de litros de etanol, o que representou um aumento de 18,9% na produção de etanol e queda de 26,5% na produção de açúcar, em relação à safra anterior.

Mercado de açúcar

Na safra 2018/19, as cotações internacionais do açúcar bruto continuaram a curva descendente iniciada em 2016/17, atingindo ao preço médio de 12,08 centavos de dólar por libra peso. NA safra 17/18, este era cotado à de 14,28 centavos de dólar por libra peso, com uma redução de 16%, como reflexo do superávit internacional em países como Tailândia, Índia e Europa.

Mercado de etanol

A safra 2018/19 foi marcada pela produção recorde de etanol, que atingiu 31,0 bilhões de litros, 18,9% superior ao total da safra anterior. A produção ocorreu em razão do aumento da rentabilidade do biocombustível em comparação ao açúcar.

Ao longo da safra 2018/19, a média de preços do etanol hidratado e anidro foram, respectivamente, 3% e 4% inferiores em comparação às médias da safra 2017/18.

DESEMPENHO OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Dados de moagem e produção consolidados consideram as operações no Brasil e em Moçambique, bem como a controlada Usina Vertente Ltda ("Vertente"), parceria com o Grupo Humus:

Operacional

Processamos 17,9 milhões de toneladas de cana-de-açúcar no ano de 2018/19, abaixo do volume de 2017/18, dos quais 17,6milhões no Brasil e 0,4 milhão em Moçambique, através da subsidiária Companhia de Sena. A produção de açúcar atingiu 1,4 milhão de toneladas, dos quais 29 mil toneladas produzidas em Moçambique. A produção de etanol atingiu 676 mil m³, ligeiramente acima da safra anterior.

Alcançamos uma produtividade agrícola média de 73t/ha nesta safra, enquanto a média da região Centro-Sul foi de 73t/ha segundo dados do Centro de Tecnologia Canavieira ("CTC"). O teor de sacarose na cana-de-açúcar (ATR) ficou estável comparado à safra anterior, chegando a 141,4 Kg / ton.

Econômico-Financeiro

A Receita Líquida Consolidada de R$ 3,1 bilhões, 16% menor em relação ao ano anterior, deve-se principalmente à queda nos preços do açúcar e etanol além da estiagem sofrida durante a safra, gerando uma queda na colheita de cana de açúcar.

O EBITDA Ajustado na safra 2018/19 foi de R$ 536 milhões, representando uma redução de 44% em relação aos R$ 952 milhões na safra 2017/18. A Companhia registrou um prejuízo líquido individual de R$ (310) milhões e consolidado de R$ (401) milhões (incluindo a parte atribuível aos "acionistas não controladores").

Os investimentos da Companhia e suas controladas em 2018/19 foram de R$ 741 milhões (R$ 778 milhões na safra 2017/18), relacionados principalmente à investimentos em eficiência.

Com uma dívida líquida total consolidada de R$ 3,0 bilhões no encerramento do exercício de 2018/19, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 5,7x, representando um aumento frente aos 2,4x registrados no ano anterior, devido em grande parte ao aumento das taxas de câmbio e queda do EBITDA Ajustado. Analisando somente as operações da Companhia no Brasil, a relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado na safra 2018/19 foi de 5,1x frente a 2,4x na safra anterior.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Além do CTC, que é uma das mais importantes empresas de pesquisa do setor sucro energético, a Companhia também mantém convênios com a ESALQ USP, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/RIDESA), Instituto Agronômico de Campinas (IAC) Embrapa, Ercane e GranBio, que são os principais órgãos, empresas e instituições na área de atuação da Companhia.
Na safra 2018/19, os investimentos da Companhia e suas controladas dedicados à Pesquisa e Desenvolvimento foram de aproximadamente R$ 14 milhões.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atualmente o capital social de R$ 2,6 bilhões da Companhia é de 601.128.646 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O grupo Tereos detém 100,00% das ações.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Companhia adota a política de declarar e pagar dividendos, a cada exercício social, no montante mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do parágrafo 202 da Lei 6.404/76 e de acordo com seu Estatuto Social.

Em 26 de Julho de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral o pagamento de R$ 87 milhões de dividendos, dos quais: (i) R$ 24 milhões de dividendos mínimos obrigatórios com base no resultado líquido da Controladora em 2017/2018 e (ii) R$ 63 milhões de dividendos adicionais, consumidos das reservas. Os R$ 87 milhões de dividendos foram pagos dentro do exercício.

RECURSOS HUMANOS

Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía, nas unidades brasileiras, um total de 7.724 colaboradores ativos. Deste total, 542 eram safristas contratados para o período de produção, além disso temos nesta data 790 colaboradores afastados.

Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos realizou, no dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios no mundo, o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização da importância sobre o tema. Destacando-se regras e procedimentos para um trabalho seguro e o compromisso de todos seus colaboradores.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica.

A Tereos atende às necessidades crescentes de alimentação e energia, agindo com uma visão setorial. Por meio de sua presença em toda a cadeia de valor, a Tereos desenvolve um modelo econômico e humano sustentável, com soluções positivas para garantir a qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade de seus produtos aos clientes e permitir um bom aproveitamento das produções agrícolas. Para tornar este modelo cada vez mais benéfico, nossa estratégia de Desenvolvimento Sustentável se articula em torno de 5 pilares que abrangem toda a nossa cadeia de valor, sendo eles:

1. *Agricultura Sustentável*

Com 7 unidades produtoras no Brasil, sendo uma delas em sociedade com o Grupo Humos, a área da atividade tem aproximadamente 300 mil hectares de cana, entre cana própria e de fornecedores, nossa colheita é 100% mecanizada.
Nossas ações:

a. Um compromisso com as práticas agrícolas sustentáveis com certificações de sustentabilidade reconhecidas como Bonsucro, uma certificação internacional de sustentabilidade da cadeia de cana-de-açúcar, que é cada vez mais exigida por clientes demandada pelo mercado. Na safra 18/19, todas as unidades produtoras de açúcar branco (Cruz Alta, Severinia, Andrade, São José e Vertente) mantiveram a certificação e desde a safra 16/17, a Tereos iniciou os trabalhos com o padrão SAI (Iniciativa de Agricultura Sustentável) nas áreas de fornecedores de cana com

diagnósticos por esta metodologia. Em 2018, o primeiro produtor de cana foi certificado com apoio da Tereos Açúcar e Energia Brasil. Hoje, há um total de 26% de cana certificada.

b. Redução da pegada ambiental no campo por meio de pesquisas próprias e com parceiros:
   - Pesquisa e desenvolvimento de novas variedades mais resistentes
   - Apoio aos agricultores, capacitação em técnicas alternativas de preparo do solo
   - Ações preventivas para evitar erosões
   - Melhor gestão da água
   - Otimização do uso de insumos
   - Investimento em tecnologias agrícolas

2. *Indústria e logística positiva*

Entre estudos e ações de compromissos com a sustentabilidade, temos:

c. Aumento da produção e eficiência do consumo de energia

d. Projetos para o desenvolvimento de energias renováveis, como uso de 100% de energia renovável, através cogeração do bagaço.

e. Redução de emissões de CO2

f. Política de Gestão da Água, com redução do consumo específico

g. Gerenciamento dos resíduos sólidos, com aproveitamento/reaproveitamento de mais de 90% em relação à geração

h. Controle das emissões atmosféricas, através de caldeiras mais eficientes

i. Implantação do sistema de gestão ambiental baseado na ISO 14.001

3. *Garantia dos Produtos*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Garantir a origem das matérias primas e a rastreabilidade dos nossos produtos

b. Oferecer os mais elevados padrões de qualidade e segurança dos nossos produtos e derivados

c. Garantir boas condições de produção e de trabalho

d. As ações de proximidade e estreitamento nas relações com os setores agrícola e industrial:

e. A Companhia compra diretamente aproximadamente 1.000 agricultores, perto de suas usinas de processamento e os acompanha frequentemente

f. Busca de excelência na qualidade, segurança do alimento e sistema de rastreabilidade. Normas para a gestão de qualidade e segurança do alimento implementado nas plantas, tais como: ISO 9001, ISO 22000, FSSC 22000, etc. Na safra 2018/2019, as unidades Cruz Alta, São José e Usina Vertente mantiveram a certificação FSSC 22.000.

g. No que diz respeito aos nossos produtos alimentares e não alimentares, a qualidade é uma questão permanente com um objetivo: a satisfação total do cliente.

h. Avanços na Implementação de Sistemas de Gestão e aumento no significativo no número de treinamento por funcionário.

i. Como resultado, nos últimos 5 anos, reduzimos 67% do número de reclamações de clientes.

4. *Desenvolvimento Local*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Desenvolver nossas atividades agrícolas e industriais respeitando as comunidades locais

b. Promover a qualificação do emprego em nível local

c. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social local

d. Manter canal de comunicação com a comunidade (através do Canais de Ouvidoria e outras reuniões: com fornecedores, visitantes e autoridades)

e. Fortalecimento do diálogo com as partes interessadas locais

f. Reuniões, sessões de informação e de partilha com os moradores locais

g. Ação conjunta e em favor das comunidades locais como o treinamento professional de aprendizes no Brasil

h. Desenvolvimento de competências e treinamentos específicos

i. Como resultado, a redução de 70% dos acidentes com afastamento nos últimos 5 anos, e na safra 18/19, a redução de 30% dos acidentes com e sem afastamento em relação à safra 17/18

j. Implementação de Sistema de Gestão e treinamentos

k. Programa de segurança comportamental para todos os colaboradores

5. *Nutrição e Saúde*

Este pilar da sustentabilidade é coordenado diretamente pela Tereos globalmente, que apoia nossa cadeia de produtos alimentícios, de forma a contribuir para melhorar a compreensão dos desafios nutricionais e de saúde (educação e prevenção), bem como prestar assistência e orientar os clientes na pesquisa e formulação de produtos adoçantes e desenvolver produtos inovadores. No Brasil, apoiamos ações de cultura e esporte para a comunidade.

SERVIÇOS PRESTADOS POR AUDITORIA EXTERNA

A política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria de suas demonstrações financeiras consolidadas junto aos seus auditores independentes se fundamentam nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios consistem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente; e d) o valor dos serviços cobrados do cliente não deve causar dependência financeira dos auditores junto ao seu cliente.

No exercício findo em 31 de março de 2019, a Companhia não efetuou pagamentos de honorários a partes relacionadas da empresa de auditoria externa Ernst & Young Auditores Independentes S.S., restringindo-se apenas a serviços de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia registra seus agradecimentos a todos que colaboraram para a concretização dos objetivos estabelecidos pela Companhia ao longo da safra 2018/19, em especial seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros agrícolas e comerciais.

***


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 de março de 2019

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)

ATIVO	Notas	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2	1 349	811
Contas a receber	17.1.1	433	403
Estoques	8	451	463
Ativos biológicos	9	324	286
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3	176	335
Impostos de renda a recuperar - circulantes	7.2	121	124
Outros ativos circulantes		3	2
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**2 857**	**2 424**
Impostos diferidos	7.2	95	61
Ativos financeiros disponíveis para venda	17.1	6	7
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	2	2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3	207	136
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	10	49	49
Imobilizado	11	3 159	3 054
Ágio	13	1 035	1 058
Outros ativos intangíveis		45	17
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4 598**	**4 384**
TOTAL DO ATIVO		**7 455**	**6 808**

(EM MILHÕES DE R$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	890	900
Fornecedores	17.2	411	162
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	335	474
Impostos de renda a pagar - circulantes	7.2	16	1
Outros passivos circulantes		18	(0)
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1 670**	**1 537**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	3 497	2 239
Impostos diferidos	7.2	9	110
Provisões de longo prazo	15	44	48
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	17	15
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	29	31
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**3 596**	**2 443**
TOTAL DO PASSIVO		**5 266**	**3 980**
Capital social	16.1	2 640	2 640
Reservas		(6)	428
Outros resultados abrangentes acumulados		(412)	(250)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA		**2 222**	**2 818**
Participações não controladoras		(33)	10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2 189**	**2 828**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7 455**	**6 808**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018 reapresentado
Receitas líquidas de vendas	**4**	3 071	3 650
Custo das vendas	**5**	(2 649)	(2 872)
Despesas de distribuição	**5**	(242)	(274)
Despesas gerais e administrativas	**5**	(305)	(314)
Outras receitas operacionais, líquidas	**5**	(81)	38
Lucro (prejuízo) operacional		**(206)**	**228**
Despesas financeiras	**6.1**	(469)	(607)
Receitas financeiras	**6.1**	206	426
Despesa financeira líquida		**(263)**	**(181)**
Equivalência patrimonial	**10**	1	1
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**(469)**	**48**
Imposto de renda e contribuição social	**7.1**	68	(15)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		**(401)**	**33**
Atribuível aos acionistas da controladora		*(371)*	*28*
Atribuível a participações não controladoras		*(30)*	*5*
(Em R$)			
Lucro (prejuízo) por ação - básico e diluído	**16.2**	**(0,67)**	**0,05**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018 reapresentado
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**(401)**	**33**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(371)*	*28*
Atribuível a participações não controladoras	*(30)*	*5*
Itens que são ou podem ser reclassificados para o resultado		
Reserva de hedge de fluxo de caixa *	(159)	117
cujo efeito do imposto de renda	*82*	(61)
Reserva para ajuste acumulado de conversão **	(16)	6
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**(175)**	**123**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	**(576)**	**156**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(533)*	*154*
Atribuível a participações não controladoras	*(43)*	*2*

** cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

** * cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2018 reapresentado	**2 640**	**428**	(108)	(141)	**(250)**	**2 818**	**10**	**2 828**
Prejuízo do período		**(371)**			**0**	**(371)**	**(30)**	**(401)**
Outros resultados abrangentes		**0**	(153)	(9)	**(162)**	**(162)**	**(13)**	**(175)**
Resultado abrangente		**(371)**	(153)	(9)	**(162)**	**(533)**	**(43)**	**(576)**
Dividendos		**(63)**				**(63)**		**(63)**
Em 31 de março de 2019	**2 640**	**(6)**	(261)	(150)	**(412)**	**2 222**	**(33)**	**2 189**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2018 reapresentado	**3**	13	(6)	**7**	**10**
Prejuízo do período	**(30)**			**0**	**(30)**
Outros resultados abrangentes		(6)	(7)	**(13)**	**(13)**
Resultado abrangente	**(30)**	(6)	(7)	**(13)**	**(43)**
Em 31 de março de 2019	**(27)**	7	(13)	**(6)**	**(33)**

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 de março de 2018 reapresentado

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2017	**2 996**	**68**	(227)	(148)	**(376)**	**2 688**	**6**	**2 694**
Prejuízo do período		**28**			**0**	**28**	**5**	**33**
Outros resultados abrangentes			119	7	**126**	**126**	**(3)**	**123**
Resultado abrangente		**28**	119	7	**126**	**154**	**2**	**156**
Dividendos		**(24)**				**(24)**		**(24)**
Aumento de capital		**1**				**1**		**1**
Aumento de capital na Tereos Commodities Brazil							**2**	**2**
Redução de capital na Tereos Açúcar e Energia Brazil S.A.	**(356)**	**356**						
Outros		**(1)**				**(1)**		**(1)**
Em 31 de março de 2018 reapresentado	**2 640**	**428**	(108)	(141)	**(250)**	**2 818**	**10**	**2 828**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2017	**(4)**	15	(5)	**10**	**6**
Prejuízo do período	**5**			**0**	**5**
Outros resultados abrangentes		(2)	(1)	**(3)**	**(3)**
Resultado abrangente	**5**	(2)	(1)	**(3)**	**2**
Aumento de capital na Tereos Commodities Brazil	**2**				**2**
Outros					
Em 31 de março de 2018 reapresentado	**3**	13	(6)	**7**	**10**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Lucro (prejuízo) líquido		**(401)**	**33**
Ajustes para conciliação do lucro (prejuízo) líquido com o caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais:			
Equivalência patrimonial	**10**	0	(1)
Amortização e depreciação	**5.2**	587	590
Ajustes ao valor justo dos ativos biológicos	**9**	79	137
Outros ajustes ao justo valor que transitam pelo resultado		(8)	9
Ganho (perda) na venda de ativos		2	8
Imposto de renda e contribuição social		(68)	15
Despesas financeiras líquidas		255	202
Impacto das variações no capital circulante		217	428
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outras contas a receber		*143*	*551*
(Redução) aumento em fornecedores e contas a pagar		*171*	*(98)*
Redução (aumento) em estoques		*(97)*	*(25)*
Variação em outras contas sem impacto no caixa		70	10
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		**733**	**1 431**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(10)	(85)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**723**	**1 346**
Aquisições de imobilizado e intangíveis		(741)	(778)
Aquisições de ativos financeiros		(18)	4
Variações em empréstimos e adiantamentos concedidos		1	0
Juros financeiros recebidos		46	48
Dividendos recebidos		2	2
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		**(710)**	**(724)**
Aumento de capital		0	2
da Tereos Commodities Brasil		*0*	*2*
da CTC		*0*	*0*
Ingresso de novos financiamentos	**17.2.1**	2 386	1 487
Pagamentos de financiamentos	**17.2.1**	(1 518)	(2 163)
Juros financeiros pagos		(258)	(233)
Variação em ativos financeiros com partes relacionadas		(0)	0
Variação em passivos financeiros com partes relacionadas		0	(1)
Dividendos pagos aos acionistas controladores		(87)	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**523**	**(908)**
Efeito da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira		4	0
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**538**	**(286)**
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 1 de abril de 2018	**17.1.2**	811	1 097
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 31 de março de 2019	**17.1.2**	1 349	811
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**538**	**(286)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

Índice

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos de estimativas e julgamentos 8
2. Principais práticas contábeis 14
3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas 27
4. Receita líquida 27
5. Despesas por natureza 28
6. Resultado financeiro líquido 29
7. Imposto de renda 30
8. Estoques 33
9. Ativos biológicos....33
10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto *(joint ventures)* 34
11. Imobilizado 35
12. Compromissos de arrendamento....36
13. Ágio....36
14. Teste do valor recuperável dos ativos 37
15. Provisões 40
16. Patrimônio líquido....41
17. Ativos e passivos financeiros....43
18. Valor justo 51
19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros 53
20. Compromissos contratuais não reconhecidos 59
21. Partes relacionadas 60
22. Escopo da consolidação 62

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

1.1 Informações sobre a Companhia

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A ("Companhia"), é uma companhia brasileira, tem como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a produção e o comércio de açúcar, etanol, energia e demais derivados da cana-de-açúcar, exploração agrícola, importação e exportação de bens, produtos e geração de energia e matéria-prima e participação em outras sociedades.

O plantio de cana-de-açúcar realizado entre agosto e novembro requer um período de maturação de 12 meses para ser colhido e para as canas plantadas entre janeiro e maio são necessários até 18 meses para a colheita. A colheita ocorre no período de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado.

Atualmente, a Companhia e suas controladas ("Grupo") operam com sete unidades industriais. As unidades industriais existentes são as seguintes:

- Unidade Cruz Alta no município de Olímpia - SP;
- Unidade Severínia no município de Severínia - SP;
- Unidade São José no município de Colina - SP;
- Unidade Andrade no município de Pitangueiras - SP;
- Unidade Tanabi no município de Tanabi - SP;
- Unidade Mandu no município de Guaíra – SP;
- Unidade Vertente no município de Guaraci – SP.

A Companhia também possui controle em uma unidade operacional localizada na cidade de Marromeu, na República de Moçambique.

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de março de 2019 foram preparadas pela Administração e sua emissão aprovada pela diretoria em reunião realizada em 19 de junho de 2019.

A Companhia é uma controlada da Tereos Internacional S.A., empresa brasileira com sede em São Paulo, Brasil e Tereos Participations S.A.S., empresa francesa com sede em Origny-Sainte -Benoîte, France.

Sede social: Rodovia Assis Chateaubriand, km 155 - Olímpia - São Paulo - Brasil.

1.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board – "IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), em 31 de março de 2019.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as normas emanadas da legislação societária brasileira, bem como os Pronunciamentos Contábeis, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As políticas contábeis, descritas na Nota 2, são consistentes com aquelas aplicadas pelo Grupo para o exercício findo em 31 de março de 2018, com exceção daquelas descritas no parágrafo 1.3 abaixo, e resultantes da primeira aplicação da norma IFRS 15 (CPC 47) (Receita de Contrato com Cliente) e IFRS 9 (CPC 48) (Instrumentos Financeiros). Interpretação IFRIC 22 (ICPC 21) (Transações em Moeda Estrangeira e Considerações Antecipadas) e Alteração ao IFRS 2 (CPC 10) sobre Classificação e Mensuração do Pagamento Baseado em Ações, e Melhorias Anuais nos Ciclos IFRS 2014-2016, obrigatoriamente aplicáveis como a partir de 1º de janeiro de 2018, não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia adotou todos os pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos pelo CPC.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as seguintes empresas controladas diretas e indiretas:

- Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A. ("Cruz Alta") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Açúcar e Energia São José S.A. ("São José") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A. ("Andrade") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Andrade Agricultura Ltda. ("Andrade Agricultura") - controlada indireta por intermédio da Andrade com participação de 51,9%;
- Tereos Sena Limited, anteriormente denominada Tereos Océan Indien ("TSL") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 100% no capital social;
- Société Marromeu Limited ("SML") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 75% no capital social;
- Usina Vertente Ltda. ("Vertente") - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 50%;
- Teapar ("Teapar") - participação indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 35% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Holding Limited ("SHL") - controlada localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 99,09%;
- Compania de Sena S.A. ("Compania de Sena") - controlada indireta por intermédio da Sena Holding Limited, situada em Moçambique, com participação de 94,15%;

- São José Agricultura Ltda. (“São José Agricultura”) - participação indireta por intermédio da São José com participação de 32% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Lines (“Sena Lines”) – controlada indireta por intermédio da Tereos Sena Limited com participação de 94.2%, situada em Moçambique;
- Agrícola Rodeio (“Agrícola Rodeio”) - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 100%;
- Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”) – coligada por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., São José e Vertente com participações de 3,86%, 0,41% e 0,30%, respectivamente (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial).
- Tereos Commodities do Brasil S.A. – controlada indireta por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e Andrade com participações 51,0% e 30,0%, respectivamente.

As demonstrações financeiras da SHL e controladas, para fins de equivalência patrimonial e consolidação, são elaboradas de acordo com as IFRS e em moeda local, que é a moeda funcional da empresa, posteriormente convertidas à moeda corrente no Brasil (Reais) – moeda de apresentação. Adicionalmente, por se tratar de empresas situadas em outro país, a Administração optou por considerar as informações financeiras dessas controladas em 28 de fevereiro de 2019, com defasagem de 30 dias para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

Para os períodos apresentados, as normas e interpretações contábeis obrigatórias publicadas pelo IASB são semelhantes às normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Grupo estão também de acordo com as normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, à exceção dos ativos biológicos, derivativos e ativos disponíveis para venda, que foram mensurados a valor justo.

Os métodos contábeis descritos a seguir foram consistentemente aplicados a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e de forma uniforme em todas as entidades do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhões de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhão mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Em certas circunstâncias, isso pode levar a diferenças não significativas entre a soma dos números e os subtotais apresentados nos quadros.

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulantes/não circulantes.

Um ativo é circulante quando:
- Se espera que seja realizado, vendido ou consumido dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Houver expectativa de que seja realizado dentro do período de 12 meses da data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é circulante quando:

- É esperada sua liquidação dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Sua liquidação deva ocorrer obrigatoriamente dentro de 12 meses da data do balanço.

O Grupo classifica todas as demais obrigações como passivo não circulante.

Os ativos/passivos fiscais diferidos estão classificados como não circulantes.

O exercício social do Grupo vai de 1º de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte.

1.3 Normas e interpretações obrigatórias após 1º de abril de 2018

As seguintes normas e interpretações e normas revisadas entraram em vigor a partir de 1º de abril de 2018 e não têm impacto relevante sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
IFRS 15 (CPC 47)	Receita de Contrato com Cliente	01/01/2018
IFRS 9 (CPC 48)	Instrumentos Financeiros	01/01/2018
Atualizações do IAS40 (CPC 28)	Transferências de Propriedades de Investimento	01/01/2018
Atualizações do IFRS 2 (CPC 10)	Esclarecimentos de classificação e mensuração de pagamento baseados em ações	01/01/2018
Atualizações anuais 2014-2016	Atualizações anuais IFRS 2014-2016 ciclos	01/01/2018

** Em vigor para os exercícios sociais iniciados em ou após essas datas*

Primeira aplicação do IFRS 15 (CPC 47)

Em 28 de maio de 2014, o IASB emitiu uma nova norma sobre reconhecimento de receita que substitui os princípios existentes, incluindo a IAS 11 (CPC 17 (R1)) e IAS 18 (CPC 30), e é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018.

O Grupo aplica esta norma desde 1º de abril de 2018 com o método de transição retrospectivo, reapresentando os períodos comparativos.

As únicas atualizações da aplicação da IFRS 15 (CPC 47) correspondem à reclassificação entre a receita líquida e o custo das vendas relacionadas aos serviços executados pelos clientes, para alguns contratos em Moçambique para os quais o grupo é o agente em suas relações contratuais.

Em 31 de março de 2019, devido à aplicação desta nova norma IFRS, registramos um impacto de R$ (7) milhões na receita líquida com contrapartida no custo de vendas (não há efeito no EBITDA Ajustado). O grupo decidiu aplicar a IFRS 15 (CPC 47) retrospectivamente, portanto, reapresentamos a receita líquida e o custo das vendas no final de março de 2018, diminuindo o valor em R$ (6) milhões.

A aplicação do IFRS 15 (CPC 47) não tem impacto nos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e financiamento, bem como na demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

Primeira aplicação do IFRS 9 (CPC 48)

O Grupo aplica a norma IFRS 9 (CPC 48) desde 1º de abril de 2018 retrospectivamente, optando por não reapresentar suas demonstrações financeiras para o exercício anterior findo em 31 de março de 2018. O IFRS 9 (CPC 48) substitui a norma existente IAS 39 (CPC 38).

As principais mudanças para o Grupo são as seguintes:

- O valor temporal das opções documentadas como operação de hedge é agora tratado obrigatoriamente como um custo de hedge: as alterações no valor justo do valor do tempo são reconhecidas em "outro elemento de outros resultados abrangentes" e, em seguida, recicladas no mesmo item e ao mesmo tempo que o item coberto. Anteriormente, eram reconhecidos como "outras receitas e despesas financeiras". O impacto da reapresentação retrospectiva é fechado a zero.

- A classificação e avaliação de ativos financeiros são agora baseadas nas características do instrumento financeiro e na gestão de negócios do Grupo. A categoria de ativos financeiros disponíveis para venda, permitida pelo IAS 39 (CPC 38) de reconhecer o valor justo dos títulos em outros resultados abrangentes, com a reciclagem para o resultado no caso de perda ou alienação significativa de impairment, desaparece. A classificação de ativos financeiros cujos fluxos de caixa não são representativos apenas do pagamento de principal e juros (SPPI) deve ser reconhecida a valor justo por meio do resultado. No entanto, o IFRS 9 (CPC 48) introduz uma opção que pode ser irrevogavelmente exercida na origem, investimento por investimento, permitindo os investimentos em instrumentos patrimoniais mensurados pelo valor justo através de "outros resultados abrangentes" sem reciclagem subsequente no resultado, mesmo no caso de descarte. Na data de transição, a metodologia de classificação dos ativos financeiros é definida das seguintes formas:
  - Quando o instrumento de capital é mantido para negociação, suas remensurações são registradas em "outras receitas e despesas financeiras";
  - Quando o instrumento de capital não é mantido para negociação e, opcionalmente, sua reavaliação é registrada em "outros resultados abrangentes".

- O IFRS 9 (CPC 48) estabelece um novo modelo de redução ao valor recuperável, que leva a uma transição de provisionamento da perda de créditos incorrida para um modelo de redução ao valor recuperável prospectivo baseado na Perda de Créditos Esperada (PCE).

A norma IFRS 9 (CPC 48) não possui impactos materiais em nossas demonstrações financeiras.

1.4 Normas e interpretações obrigatórias após 31 de março de 2019 sem adoção antecipada pelo Grupo

Dentre esses pronunciamentos e interpretações, os seguintes deverão afetar as demonstrações financeiras consolidadas futuras do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
IFRS 16 (CPC 06R2)	Arrendamentos	01/01/2019
Atualizações do IFRS 9 (CPC 48)	Recursos de pré-pagamento com compensação negativa	01/01/2019
Atualizações do IAS 28 (CPC 28)	Participações de longo prazo em coligadas e joint ventures	01/01/2019
Atualizações do IFRS 19 (CPC 33)	Emenda, Curtailment ou Liquidação do Plano	01/01/2019
Atualizações anuais 2015-2017	Atualizações anuais IFRS 2015-2017 ciclos	01/01/2019

** Em vigor para os exercícios sociais a partir dessa data*

O Grupo não concluiu a avaliação dos impactos desses pronunciamentos nas demonstrações de resultado, no balanço patrimonial e nos fluxos de caixa consolidado.

O Grupo iniciou no fim de 2017 o projeto de implementação da norma IFRS 16 (CPC 06 (R2)) relacionados aos contratos de arrendamento, efetivos em períodos anuais após 1º de janeiro de 2019, 1º de abril de 2019 para o Grupo. Ao concluir os contratos de arrendamentos com pagamentos fixos, o arrendatário reconhece a responsabilidade no balanço patrimonial correspondente ao valor descontado de pagamentos futuros e o ativo de direito amortizado durante o prazo do arrendamento.

A norma IFRS 16 (CPC (R2)) será efetivo em 1º de abril de 2019, usando a abordagem retrospectiva modificada como metodologia de transição a qual requer reconhecer um passivo de arrendamento na data de transição igual aos pagamentos remanescentes de arrendamento descontados e um direito de uso ajustado de pagamentos antecipados de arrendamento ou em provisões. Todos os impactos da transição serão reconhecidos em contrapartida em patrimônio líquido. O passivo é substancialmente dependente de premissas subjacentes sobre a duração dos compromissos e taxas de desconto.

O Grupo implementou uma ferramenta de TI dedicada a coletar informações contratuais e gerar cálculo exigido pela norma. A identificação dos contratos de arrendamentos e as informações coletadas requeridas para o cálculo na data de transição estão sendo finalizadas.

Impacto no balanço patrimonial (reconhecimento do ativo e passivo financeiro) relacionada à primeira aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) será entre R$ 400 milhões e R$ 540 milhões. Se a norma fosse aplicável a partir de 31 de março de 2019, a EBITDA ajustado do Grupo seria impactado positivamente por um valor compreendido entre R$ 85 milhões e R$ 115 milhões.

O Grupo, por suas atividades açucareiras, assinou contratos de parcerias agrícolas. Esses contratos apresentam recursos técnicos que estão sendo analisados pela Companhia. Considerando o cenário em que os resultados dessas avaliações levaram a Companhia a reconhecer tais contratos como escopo do IFRS 16 (CPC 06 (R2)), um impacto adicional no balanço estimado entre R$ 675 milhões e R$ 1 115 milhões poderia ser contabilizado. Esta contabilidade impactaria positivamente o EBTIDA da Companhia a partir de 31 de março de 2019 entre R$ 200 milhões e R$ 265 milhões.

A norma não permite, ao aplicar a abordagem retrospectiva modificada, uma reapresentação dos períodos anteriores comparativos para reapresentar informações comparativas. A Companhia, no entanto, pretende preparar informações atualizadas para o ano de 2018-2019 para fins de divulgação de informações financeiras.

1.5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a administração desenvolve estimativas, uma vez que diversos elementos incluídos nas demonstrações financeiras não podem ser calculados com precisão. A Administração revisa tais estimativas diante da evolução das respectivas circunstâncias ou à luz de novas informações ou experiências. Desse modo, as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2019 poderão ser alteradas posteriormente.

1.5.1 Julgamentos

A Administração do Grupo utiliza seu julgamento para definir as políticas contábeis adequadas a serem aplicadas à determinadas transações, sempre que as normas IFRS e interpretações vigentes não tratarem especificamente dos respectivos assuntos contábeis:

- Uma vez que as IFRS e BR GAAP não fornecem orientação específica sobre combinações de negócios de entidades sob controle comum, o Grupo aplicou o método da combinação de participações ("*pooling of interests*") quando necessário.

1.5.2 Estimativas

A Administração desenvolve estimativas significativas para a determinação das premissas utilizadas na avaliação de saldos nas seguintes áreas:

Nota	Estimativa	Natureza da divulgação
Nota 7	Imposto de renda	Premissas utilizadas para reconhecer os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais.
Nota 9	Ativos biológicos	Premissas principais utilizadas para determinar o valor justo da cana em pé (disponível) - (rendimento estimado, quantidade de açúcar por tonelada de cana, preço do açúcar, entre outros).
Nota 11	Imobilizado	Premissas utilizadas para avaliar o imobilizado adquirido na combinação de negócios. Premissas utilizadas para determinar a vida útil dos ativos.
Nota 13	Ágio	Premissas utilizadas para determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, o valor justo da remuneração recebida e, portanto, o ágio.
Nota 14	Testes de redução ao valor recuperável dos ativos	Nível de agrupamento de UGCs para teste de desvalorização de ágio. Principais premissas utilizadas para determinar os valores: valor em uso (taxa de desconto, taxa de crescimento permanente, fluxos de caixa previstos), valor de mercado (múltiplos de receita e EBITDA para empresas ou transações comparáveis, fluxo de caixa).
Nota 15	Provisões	Provisões para reclamações e litígios: premissas de suporte da avaliação e mensuração dos riscos.
Nota 17	Ativos e passivos financeiros	Premissas utilizadas para determinar o valor justo das diversas categorias dos instrumentos financeiros.

2. Principais práticas contábeis

2.1 Consolidação

As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data de aquisição, sendo esta a data efetiva em que o Grupo obtém seu controle, e continuam consolidadas até a data em que ocorrer a perda de controle.

As entidades são consolidadas integralmente quando o Grupo atende todos os seguintes critérios:
- tem poder sobre a investida;
- tem exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- tem a capacidade de usar seu poder para afetar seus retornos decorrentes de seu envolvimento com a investida.

Controle existe quando o Grupo tem o poder:
- sobre mais de 50% dos direitos de voto da outra entidade em razão de contrato;
- de gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade por lei ou contrato;
- de nomear ou destituir a maioria dos Membros do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade; ou
- de dispor da maioria dos votos nas reuniões do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com base nas demonstrações financeiras das subsidiárias consolidadas, as quais são preparadas na mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos ajustes para alinhar as práticas contábeis àquelas do Grupo. Todos os saldos relevantes entre as empresas do Grupo, receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de transações entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente.
Quaisquer alterações na participação acionária de uma subsidiária, sem que haja mudança de controle, são contabilizadas como uma transação de patrimônio líquido.

As perdas são atribuídas às participações não controladoras, mesmo que resultem em saldo negativo.

Se o Grupo deixar de ter controle sobre uma subsidiária, os seguintes registros serão efetuados:

- Baixa dos ativos (inclusive ágio) e passivos da subsidiária
- Baixa do valor contábil de qualquer participação não controladora
- Reclassificação da reserva para ajuste acumulado de conversão, registrada no patrimônio líquido, para demonstração do resultado
- Reclassificação das participações da Controladora de componentes anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado
- Reconhecimento do valor justo das contraprestações recebidas
- Reconhecimento do valor justo de qualquer investimento mantido
- Reconhecimento do ganho ou perda no resultado

2.2 Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é um tipo de contrato no qual os empreendedores com controle conjunto da entidade têm direitos sobre os ativos líquidos daquela entidade. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado do controle de um negócio, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes da entidade requerem consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Coligada é uma entidade sobre a qual o Grupo tem influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais da investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. Assume-se a existência de influência significativa quando um percentual dos direitos a voto que podem ser exercidos pelo Grupo ultrapassa 20% sem que haja o controle individual ou conjunto.

As considerações feitas para apurar a existência de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes àquelas necessárias para determinar controle sobre controladas.

Na avaliação do poder exercido pela investidora sobre uma investida, eventuais direitos a voto são considerados se forem substantivos, ou seja, se conferirem à investidora a capacidade prática de gerir as atividades relevantes da investida tempestivamente.

Os investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) do Grupo são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento nas coligadas é registrado inicialmente ao custo de aquisição, determinado na data de aquisição. Após a aquisição, o valor contábil do investimento apresentado no balanço patrimonial é ajustado, de modo a refletir as alterações na participação do Grupo no patrimônio líquido contábil, incluindo o resultado abrangente do período.

O ágio referente à coligada ou ao empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é incluído no valor contábil do investimento e não é amortizado.

A demonstração do resultado reflete a participação do Grupo nos resultados das operações da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*). Qualquer mutação em outros resultados abrangentes dessas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes do Grupo. Além disso, quando houver qualquer mutação reconhecida diretamente no patrimônio líquido da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), o Grupo reconhece sua participação nessa mutação, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são eliminados com base no percentual de participação nas coligadas ou nos empreendimentos controlados em conjunto. O total da participação do Grupo no resultado de uma coligada ou *joint venture* é apresentado na demonstração do resultado, fora do lucro operacional, e representa o resultado após impostos nas subsidiárias da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*).

As demonstrações financeiras das coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são preparadas para a mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos realizados ajustes para adequar as práticas contábeis àquelas do Grupo.

Caso a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) seja maior ou igual ao seu investimento nessa empresa, incluindo quaisquer créditos não garantidos, o Grupo não reconhecerá perdas adicionais, a menos que tenha uma obrigação de efetuar ou já tenha efetuado pagamentos em nome da coligada.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo verifica a necessidade de reconhecer uma perda no valor recuperável de seu investimento nas coligadas. O Grupo determina, a cada data de apresentação, se há qualquer evidência objetiva de que o investimento na coligada tenha sofrido perda no valor recuperável. Nesse caso, o Grupo calcula o valor da perda como sendo a diferença entre o valor recuperável da coligada e seu valor contábil, e reconhece esse montante na demonstração do resultado.

Quando um investimento deixa de ser uma coligada ou um empreendimento controlado em conjunto (*joint* venture), o Grupo passa a calcular e reconhecer o investimento remanescente a valor justo. Eventuais diferenças entre o valor contábil da coligada, por ocasião da perda da influência significativa, e o valor justo do investimento remanescente e resultados decorrentes de sua alienação são reconhecidas na demonstração do resultado.

Entidades nas quais o Grupo não exerce influência significativa são mensuradas a valor justo e classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

A relação das joint ventures e coligadas em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 é apresentada na nota 10.

2.3 Conversão das demonstrações financeiras denominadas em moedas estrangeiras

As empresas do Grupo localizadas fora do Brasil utilizam sua moeda local como moeda funcional e convertem suas demonstrações financeiras à moeda de apresentação do Grupo (Real – R$), considerando:

- a taxa de câmbio média anual para receitas e despesas nas demonstrações do resultado; e
- a taxa de câmbio vigente em 31 de março para ativos e passivos no balanço patrimonial.

As diferenças resultantes do processo de conversão são reconhecidas em "Reserva para ajuste acumulado de conversão" no patrimônio líquido e apresentadas como "Outros resultados abrangentes" na demonstração do resultado abrangente. A parcela atribuível a participações não controladoras é apresentada na conta "Participações não controladoras" no patrimônio líquido.

Esses montantes são integralmente reclassificados para o resultado quando o respectivo investimento: (i) é totalmente alienado ou liquidado; (ii) é parcialmente alienado (perda de controle, perda de controle conjunto ou perda de influência significativa). No caso de uma alienação parcial sem quaisquer consequências econômicas significativas, conforme descrito anteriormente, será reconhecida uma reclassificação parcial da "Reserva para ajuste acumulado de conversão" em base *pro rata*.

As taxas de câmbio médias e de fechamento utilizadas na conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação são as seguintes:

Moeda estrangeira / Real (R$)			Taxa de câmbio média Exercício findo em		Taxa de câmbio no final do exercício	
			31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Estados Unidos	Dólar	USD	0,2647	0,3112	0,2567	0,3017
Moçambique	Metical moçambicano	MZN	16,0114	19,0295	16,2529	18,7377

2.4 Transações em moedas estrangeiras

No reconhecimento inicial, as transações denominadas em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da subsidiária à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

No encerramento do exercício, os ativos e passivos financeiros são convertidos à taxa de câmbio de fechamento ou à taxa de *hedge*, conforme o caso; as variações cambiais resultantes dessas conversões são registradas na demonstração do resultado na rubrica "Receitas e despesas financeiras".

As controladas são beneficiadas por empréstimos de longo prazo, sujeitas a variações cambiais. De acordo com a norma internacional IAS 21 "*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*," esses empréstimos podem ser classificados como investimento em operação estrangeira. Nesse caso, as diferenças cambiais devem ser reconhecidas em outros resultados abrangentes nas demonstrações financeiras consolidadas. Como consequência, a demonstração do patrimônio líquido pode ser diferente entre reservas e outros resultados abrangentes quando comparado as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.5 Combinações de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição.

O ágio é inicialmente mensurado pelo custo no valor que exceder (a) a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida, (b) o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e (c) o valor justo da participação anteriormente mantida pelo adquirente na adquirida (se houver) que exceder os valores, na data da aquisição, líquidos dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, avaliados a valor justo. Se, após a reavaliação, a participação do Grupo no valor justo dos ativos identificáveis líquidos adquiridos exceder (a), (b) e (c) anteriores, o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho decorrente de compra vantajosa.

O ágio correspondente a entidades consolidadas é apresentado na rubrica específica "Ágio" no balanço patrimonial consolidado. De acordo com o método patrimonial, o ágio para entidades consolidadas é incluído em "Investimentos em coligadas".

Em cada combinação de negócios, o adquirente deve mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pelo valor justo dessa participação ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.
Custos de aquisição incorridos são contabilizados como despesas.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e os passivos financeiros assumidos para sua correta classificação e designação, em conformidade com os termos do contrato, circunstâncias econômicas e condições pertinentes na data de aquisição. Isso inclui a separação de derivativos embutidos nos contratos principais por parte da adquirida.

Quando a contabilização inicial de combinação de negócios estiver incompleta no fim do período de divulgação em que a combinação ocorrer, o Grupo reportará valores provisórios para os itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou ativos ou passivos adicionais são reconhecidos para refletir nova informação obtida sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos naquela data, teriam impactado os montantes então reconhecidos.

Se a combinação de negócios for realizada em etapas, o valor contábil na data de aquisição da participação anteriormente detida pela adquirente na adquirida será remensurado na data da aquisição a valor justo por meio do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela entidade adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. As alterações posteriores no valor justo da contraprestação contingente que seja considerada ativo ou passivo financeiro serão reconhecidas segundo a norma internacional IFRS 9 (CPC 48) no resultado ou como uma variação em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada no patrimônio, não deverá ser remensurada até sua liquidação definitiva no patrimônio.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é registrado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas no valor recuperável. Para o teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que devem ser beneficiadas pela combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

2.6 Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e passivos correlatos

Os ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e os passivos correlatos imediatamente disponíveis para venda, cuja venda seja altamente provável no prazo de doze meses, são classificados nas rubricas “Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupos para alienação)” e “Passivos associados diretamente a ativos não circulantes destinados para venda” no balanço patrimonial.
Quando diversos ativos são destinados para venda numa única transação, o grupo de ativos é considerado como um todo, assim como os passivos correlatos.

Uma venda é altamente provável quando a Administração do Grupo está comprometida com um plano de venda dos ativos não circulantes ou do grupo para alienação, e tiver sido iniciado um plano formal para a venda.

Quando a perda de controle de uma subsidiária for altamente provável, todos os ativos e passivos correlatos da subsidiária deverão ser classificados como destinados para venda, mesmo que a entidade mantenha alguma participação na antiga subsidiária após a venda.

Ativos não circulantes classificados como destinados para venda (ou grupos para alienação) são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. O ativo intangível e o imobilizado que tenham sido classificados como destinados para venda não são depreciados ou amortizados.

2.7 Intangível

O ativo intangível inclui:

- Patentes adquiridas;
- Marcas reconhecidas adquiridas que sejam distinguíveis de outras marcas, cujo valor possa ser rastreado ao longo do tempo;
- Programas de computador (software);
- Algumas despesas qualificáveis de desenvolvimento.

As patentes adquiridas e os programas de computador são mensurados ao custo de aquisição e depreciados ao longo de sua vida útil. Os programas de computador são depreciados pelo método linear ao longo do prazo estimado para sua vida útil, que varia de um a cinco anos.

Marcas com vida útil indefinida e direitos de emissão não são amortizadas e estão sujeitas a testes anuais de perda no valor recuperável.

Amortização e perdas no valor recuperável são reconhecidas no resultado operacional.

De acordo com as disposições da IAS 38 "*Intangible Assets*" (CPC 04), os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados como despesa no resultado do exercício em que são incorridos, com exceção de determinadas despesas qualificáveis de desenvolvimento que se enquadram nos critérios de capitalização definidos na norma.

2.8 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente pelo custo de aquisição (preço de compra acrescido de custos incidentais necessários para colocar o ativo em operação) ou pelo custo de produção acrescido de quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação do ativo no local e nas condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela Administração, exceto no contexto de uma combinação de negócios.

Quando certos componentes do imobilizado adquirido têm vidas úteis diferentes, aplica-se o método dos componentes, pelo qual esses componentes são depreciados ao longo de sua respectiva vida útil.

As despesas correspondentes à substituição ou ao reparo de um componente de um ativo imobilizado são contabilizadas como um novo ativo e o valor contábil desses ativos substituídos é baixado.

O Grupo realiza atividades de manutenção programada em seu parque industrial anualmente a fim de verificar e substituir componentes do imobilizado. Os custos anuais das principais atividades de manutenção incluem mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais e outras despesas administrativas fixas alocadas durante o período de entressafra. O Grupo utiliza o método intrínseco ("*built-in overhaul*") para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim,

o custo estimado da parcela do custo total de um imobilizado que deve ser substituído anualmente é registrado como um componente separado do custo do ativo imobilizado e depreciado ao longo de sua vida útil estimada separadamente. É, então, substituído durante as principais atividades de manutenção anual. Os custos de manutenção periódica normal são debitados ao resultado, quando incorridos, desde que as peças substituídas não melhorem a capacidade de moagem ou representem benfeitorias para o ativo imobilizado.

Segundo a norma internacional IAS 23 (CPC 20), juros sobre empréstimos usados para adquirir um ativo imobilizado de valor individual relevante e com uma vida útil significativa são reconhecidos como aumento no custo de aquisição.

Os custos de plantio da cana-de-açúcar fazem parte do ativo imobilizado. São avaliados ao custo e depreciados ao longo de sua vida útil.

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo da vida útil estimada de cada ativo:

Edificações	20-40 anos
Utensílios e melhorias em edificações	10-20 anos
Instalações técnicas, equipamentos e ferramentas industriais	10-15 anos
Planta portadora	5-6 anos
Equipamentos de escritório	5 anos
Equipamentos de transporte	5 anos

2.9 Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com as disposições da norma IAS 36 *"Impairment of Assets"* (CPC 01 (R1)), ágio, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda no valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado. Ágio e ativo intangível de vida útil indefinida são submetidos a testes de perda no valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. O Grupo efetua o teste anual de *impairment* durante o último trimestre do ano.

A fim de determinar se houve perda no valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), que correspondem aos menores grupos de ativos geradores de fluxos de caixa claramente independentes daqueles gerados por outras UGCs.
O ágio é alocado a unidades geradoras de caixa ou grupos de unidades geradoras de caixa que deverão se beneficiar com as combinações de negócios nas quais o ágio foi registrado.

Um teste de perda no valor recuperável consiste em comparar o valor contábil de um ativo, uma UGC ou um grupo de UGCs com seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso é obtido adicionando os fluxos de caixa descontados, antes de impostos, que se espera resultem do uso do ativo (ou grupo de ativos) ao valor terminal.

Os fluxos de caixa utilizados como base de cálculo para o valor em uso são obtidos com base nos planos de médio prazo das UGC. As premissas utilizadas para o aumento da receita total e dos fluxos de caixa terminais são consideradas razoáveis e consistentes com os dados disponíveis no mercado para cada UGC.

O valor líquido da venda corresponde ao montante que poderia ser obtido com a venda de um ativo (ou grupo de ativos), em condições normais de concorrência, menos os custos relacionados diretamente à venda.

Quando o valor recuperável for inferior ao valor contábil do ativo (ou grupo de ativos), uma perda no montante dessa diferença será registrada no resultado a título de redução no valor recuperável, sendo deduzida primeiramente do ágio. As perdas reconhecidas no valor recuperável do ágio não podem ser revertidas em períodos subsequentes.

2.10 Contratos de arrendamento financeiro e operacional

O Grupo é parte em contratos de arrendamento na qualidade de arrendatário. No início do prazo de arrendamento, o Grupo avalia a essência do contrato para determinar sua classificação. Um contrato de arrendamento que transfere substancialmente ao Grupo todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem arrendado é considerado um arrendamento financeiro.
No início do contrato de arrendamento financeiro, o bem arrendado é reconhecido no balanço patrimonial na rubrica "Ativo imobilizado" pelo montante equivalente ao valor justo do bem arrendado ou ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados ao contrato, o que for menor. É registrada uma contrapartida no passivo. A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados aos contratos de arrendamento é a taxa de juros implícita no contrato, quando mensurável; caso contrário, a taxa de desconto é a taxa marginal de empréstimo do Grupo. Os custos diretos iniciais incorridos são acrescidos ao montante reconhecido como ativo.

Os itens do imobilizado assim reconhecidos são depreciados linearmente ao longo da vida útil estimada do ativo, determinada segundo os mesmos critérios que os utilizados para os ativos tangíveis de propriedade do Grupo ou durante o prazo do contrato de arrendamento, o que for menor.

Os contratos de arrendamento que não atendem aos critérios de arrendamento financeiro são classificados como arrendamento operacional. As despesas relativas a arrendamentos operacionais são registradas no resultado linearmente ao longo do prazo do contrato.

2.11 Ativos biológicos

A IAS 41 "*Agriculture*" (CPC 29) aborda o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológico (como plantações de cana-de-açúcar) ou produtos agrícolas (na época da colheita). Os ativos biológicos e respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. O Grupo, para atender esta norma de mensuração, avalia a cana-de-açúcar em pé pelo valor justo menos o custo de venda e a classifica no ativo circulante.

As variações no valor justo são reconhecidas no resultado.

As plantas portadoras são mensuradas, em conformidade com a IAS 16 (CPC 27), ao custo histórico e reconhecidas no ativo imobilizado.

2.12 Estoques

Os estoques físicos nas atividades de processamento são avaliados pelo menor custo e preços à vista vigentes no final do período de relatório. O custo é determinado usando o método da média ponderada ou o método "primeiro a entrar, primeiro a sair", dependendo do produto. Além disso, as ações mantidas para negociação são mensuradas pelo valor justo menos os custos de venda.

Matérias-primas e insumos são reconhecidos inicialmente pelo preço de compra acrescido de outros custos incorridos na colocação dos estoques no local e nas condições em que se encontram atualmente (transporte, comissões, entre outros).

Os produtos manufaturados são avaliados pelo custo de produção, incluindo o custo dos materiais consumidos, a depreciação de insumos de produção e os custos de fabricação diretos ou indiretos, exceto custo financeiro.

Uma perda é reconhecida quando:

- O valor bruto calculado, conforme descrito anteriormente, exceder o valor de mercado ou o valor realizável;
- Os produtos sofreram deterioração significativa.

2.13 Ativos financeiros

O IFRS 9 (CPC 48) fornece uma abordagem única para a classificação e mensuração de ativos financeiros, com base nas características do instrumento financeiro e na intenção da administração do Grupo. Assim:

• ativos financeiros cujos fluxos de caixa são representativos apenas do pagamento de principal e juros são mensurados pelo custo amortizado se forem administrados exclusivamente para fins de cobrança desses fluxos;

• em outros casos, os ativos financeiros são mensurados ao valor justo por meio do resultado, com exceção dos instrumentos patrimoniais (participações societárias, etc.) que não são mantidos para negociação e cujas variações de valor atribuem opcionalmente “outros resultados abrangentes”.

Esses princípios são refletidos da seguinte forma nos ativos apresentados no balanço patrimonial do Grupo:

Os ativos financeiros incluem as seguintes categorias contábeis: participações societárias não consolidadas, aplicações financeiras, empréstimos e recebíveis e instrumentos financeiros derivativos.

Na data de aquisição, a Companhia determina a classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias contábeis.

- Investimentos não consolidados e investimentos financeiros ao valor justo

Esta categoria inclui principalmente participações societárias não consolidadas e títulos de dívida que não atendem às definições de outras categorias de ativos financeiros.

O Grupo optou por reconhecer a mudança no valor justo de seus investimentos em outros resultados abrangentes porque eles atendem à definição de instrumento de patrimônio e não são mantidos para negociação exceto ações mantidas em fundos de investimento que têm sua mudança no valor justo reconhecida em receita financeira. .

Os investimentos são registrados pelo valor justo na data do balanço. Os títulos que não possuem cotação de preço de mercado em um mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são registrados ao custo, deduzido de perdas por redução ao valor recuperável, geralmente calculadas sobre a proporção do capital detido.

- Empréstimos e recebíveis

Os créditos comerciais e outros recebíveis e empréstimos são registrados pelo custo amortizado, o qual corresponde ao seu valor nominal. A parcela de contas a receber e empréstimos não cobertos por seguro de crédito dá origem ao registro de uma perda por redução ao valor recuperável tão logo os recebíveis são registrados, até as perdas esperadas no vencimento. Isso reflete a probabilidade de inadimplência das contrapartes e a taxa de perda esperada, avaliada, conforme apropriado, com base em estatísticas históricas, informações fornecidas pelas agências de relatórios de crédito ou classificações dadas pelas agências de classificação.

Quando o prazo de vencimento dos créditos e recebíveis é superior a um ano, seus valores são descontados, cujos efeitos são reconhecidos no resultado financeiro, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos e recebíveis são testados para impairment. Esses ativos estão deteriorados se o seu valor contábil for maior que seu valor recuperável estimado, desde que haja indícios de perda de valor. A perda de valor é registrada na demonstração do resultado.

O grupo usa contratos de *factoring* em alguns de seus recebíveis. De acordo com o IFRS 9 (CPC 48), o Grupo desreconhece os recebíveis cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa foram transferidos (vendidos), bem como substancialmente todos os riscos e benefícios associados a esses recebíveis.
No contexto da análise de transferência de risco, o risco de diluição é ignorado, desde que seja definido e circunscrito (e, em particular, corretamente distinguido do risco de atrasos de pagamento).

As cessões de créditos com possível recurso contra o cedente em caso de não pagamento pelo devedor não são desreconhecidas. Os custos de cessão de recebíveis são registrados no resultado operacional.

- Ativos financeiros derivativos

As regras e políticas contábeis para instrumentos derivativos estão apresentadas na nota 2.17.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores disponíveis, depósitos bancários, depósitos de curto prazo (resgatáveis no prazo de até três meses da data de aquisição) sem risco significativo de perda de valor no caso de variações nas taxas de juros, e aplicações no mercado aberto que apresentam liquidez imediata e estão sujeitas a riscos insignificantes de variação no valor.

2.15 Provisões

Reconhecidas quando existe uma obrigação (legal, contratual ou constituída) perante um terceiro, desde que possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que resulte em uma saída de recursos.

Se o respectivo valor ou vencimento não puder ser estimado de maneira confiável ou quando não é provável que exista uma obrigação presente, é considerado um passivo contingente.

Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante, o montante da provisão será determinado pelo valor presente dos desembolsos futuros esperados. A taxa de desconto utilizada para determinar o valor presente deve refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos relacionados com as obrigações que estão sendo mensuradas. O efeito desse desconto é registrado em despesas financeiras.

Uma provisão será constituída quando essa reorganização tiver sido objeto de comunicado e planejamento detalhado ou quando iniciada sua execução.

2.16 Passivos financeiros

Esta categoria inclui:

- Passivos financeiros ao custo amortizado
- Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial
- Passivos financeiros classificados como mantidos para negociação, incluindo passivo de derivativos (exceto derivativos de *hedge*)
- Compromissos de compra de participações não controladoras

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros ao custo amortizado

Com exceção de passivos financeiros ao valor justo e derivativos mensurados e reconhecidos ao valor justo, empréstimos captados e outros passivos financeiros são mensurados e reconhecidos inicialmente ao valor justo e, então, ao custo amortizado, de acordo com o método da TJE.

De acordo com as políticas contábeis do Grupo, Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. classifica os juros pagos nas atividades de financiamento em suas demonstrações dos fluxos de caixa.

- Mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros conversíveis

Os títulos conversíveis são segregados como componentes do passivo e do patrimônio líquido com base nos prazos dos contratos. Na emissão dos títulos conversíveis, o valor justo do componente do passivo é determinado usando uma taxa de mercado para títulos equivalentes não conversíveis. Esse valor é classificado como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado (líquido dos custos da transação) até que seja extinto no momento da conversão ou resgate.

O saldo restante é atribuído à opção de conversão que é reconhecida e incluída no patrimônio líquido, líquida dos custos da transação. O valor contábil da opção de conversão não é atualizado nos exercícios subsequentes. Os custos da transação são rateados entre os componentes dos títulos conversíveis registrados no passivo e no patrimônio líquido, com base na alocação do resultado para os componentes do passivo e do patrimônio líquido, quando os instrumentos são inicialmente reconhecidos.

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Quando um passivo financeiro pode ser reconhecido ao valor justo em sua totalidade - como no caso de um passivo com derivativo embutido -, o Grupo registra o passivo pelo seu valor justo, sendo as alterações no valor justo reconhecidas no resultado financeiro.

- Compromissos de compra de participações não controladoras.

De acordo com a IAS 32 (CPC 39), opções de venda concedidas incondicionalmente a terceiros detentores de participações não controladoras em subsidiárias consolidadas integralmente devem ser consideradas um passivo financeiro.

O Grupo reconhece as opções de compra concedidas a terceiros detentores de participações não controladoras em passivo financeiro pelo valor justo da opção, com uma contrapartida redutora das participações não controladoras.

Qualquer variação entre o valor justo do passivo e as participações não controladoras pertinentes é reconhecida no patrimônio atribuível aos proprietários da controladora.

O passivo é estimado em consonância com os preços ou fórmulas definidos nos respectivos contratos. Quando as fórmulas são baseadas em um múltiplo de receita após a dedução da dívida, o valor do passivo referente à opção é estimado de acordo com as previsões de receita e endividamento líquido para o período de exercício da opção.

Alterações subsequentes no valor justo desses passivos, incluindo os efeitos do desconto, são reconhecidas em patrimônio líquido.

A participação correspondente em reservas e resultado também é refletida no desdobramento Grupo/Participações não controladoras nas demonstrações financeiras.

2.17 Derivativos

O Grupo usa instrumentos derivativos para gerenciar e reduzir sua exposição a riscos de mudança em taxas de juros, taxas cambiais, e preços de *commodities* e de energia.

Instrumentos derivativos são mensurados ao valor justo na demonstração da posição financeira, independentemente de serem atribuíveis à classificação de *hedge accounting* sob a IFRS 9 (CPC 48), nas rubricas de ativos e passivos financeiros.

Quando são determinados como instrumentos derivativos de *hedge* accounting, são reconhecidos de acordo com o *hedge* de fluxo de caixa ou o *hedge* ao valor justo.

Um *hedge* de fluxo de caixa é uma cobertura à exposição de mudanças futuras altamente prováveis no valor dos fluxos de caixa.

Um *hedge* a valor justo é uma cobertura à exposição de mudanças no valor dos ativos e passivos.

Os instrumentos financeiros qualificados relacionados a taxas cambiais, taxas de juros, preços de *commodities* e energia elegíveis ao *hedge accounting* são reconhecidos como *hedge* a valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.
No caso de *hedge* de fluxo de caixa (HFC), a parcela efetiva das variações no valor justo dos instrumentos derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes, enquanto a variação no valor justo da parcela ineficaz é reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado no mesmo período em que o instrumento designado para *hedge accounting* afetar o resultado.

No caso de *hedge* a valor justo (HVJ), os ativos e passivos financeiros cobertos pelo instrumento derivativo são reavaliados na extensão do risco coberto. As variações no valor do item designado para *hedge accounting* são reconhecidas no resultado do período e são compensadas por variações simétricas dos derivativos.

As variações no valor justo de prêmios ou descontos relativos a contratos a prazo, assim como o valor temporal das opções, são reconhecidas no resultado, uma vez que são excluídas da estrutura de *hedge*.

Os instrumentos derivativos que não atendem à definição de *hedge accounting* são classificados como "disponíveis para negociação". As variações no valor justo dos derivativos mantidos para negociação são reconhecidas nas demonstrações do resultado.

Os instrumentos derivativos disponíveis para negociação não são mantidos para fins especulativos.

A variação no valor justo dos derivativos reconhecidos na demonstração do resultado é classificada:

- nas receitas/despesas financeiras quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas financeiras (taxas de juros, variações cambiais);
- nas receitas/despesas operacionais, na rubrica de custo de vendas, quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas operacionais (*commodities*, energia).

2.18 Reservas

A natureza e o objetivo de cada reserva são apresentados a seguir:

Reserva para hedge de fluxo de caixa

A reserva para *hedge* de fluxo de caixa contém a parcela efetiva das relações de *hedge* de fluxo de caixa incorrida na data das demonstrações financeiras, líquida de impostos. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.17.

Reserva para conversão de moeda estrangeira (FCT)

A reserva para ajuste acumulado de conversão é utilizada para registrar variações cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de subsidiárias no exterior. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.3.

2.19 Impostos sobre a renda

Impostos sobre a renda apresentados na demonstração consolidada do resultado inclui a despesa/receita de imposto de renda corrente e diferido.

- Imposto de renda corrente

Calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável do exercício é diferente do lucro líquido antes dos impostos apresentado na demonstração consolidada do resultado, uma vez que exclui as receitas e despesas tributáveis ou dedutíveis, respectivamente, em outros períodos, bem como as receitas ou despesas que nunca são tributáveis ou dedutíveis.

O ativo ou passivo do imposto de renda corrente é reconhecido no balanço patrimonial, utilizando alíquotas fiscais vigentes no encerramento do exercício.

- Imposto de renda diferido

Segundo a IAS 12 "*Income Taxes*" (CPC 32), os impostos diferidos baseiam-se em diferenças temporárias entre os valores contábeis dos ativos e passivos e as suas bases fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base na alíquota fiscal a ser aplicada durante o exercício fiscal em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, sendo classificados em ativos e passivos não circulantes. Os efeitos das variações nas alíquotas do imposto de um período para outro são lançados no resultado do exercício em que a variação ocorreu, a menos que se esteja relacionada a itens anteriormente reconhecidos fora da demonstração consolidada do resultado.

Prejuízos fiscais não utilizados possuem prazo indeterminado e não estão sujeitos a ajuste de inflação. A recuperação esperada de todos os ativos de imposto diferido é suportada por projeções de lucros tributáveis, que foram aprovadas pela Administração do Grupo.

Essas projeções de lucros tributáveis futuros incluem várias estimativas relativas ao desempenho das economias do Europa, do Brasil e dos outros países, flutuações de taxa de câmbio, volume de vendas, preço de vendas, alíquotas fiscais, que podem diferir dos dados e valores reais.

O ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, de prejuízos fiscais e de créditos fiscais passíveis de diferimento está limitado ao montante estimado de realização do imposto. Essa posição é analisada a cada encerramento de exercício, de acordo com a previsão do lucro tributável das entidades fiscais aplicáveis.

Segundo a IAS 12 (CPC 32), o ativo e o passivo fiscais diferidos não são descontados a valor presente.

Os impostos diferidos são reconhecidos como despesas e receitas na demonstração do resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos em outros resultados abrangentes. Neste caso, os impostos diferidos são registrados, também, em outros resultados abrangentes.

2.20 Receitas

As receitas decorrentes da venda de produtos ou mercadorias são reconhecidas quando a entidade transfere ao comprador os riscos e benefícios significativos inerentes à propriedade dos produtos e mercadorias e se for provável que dessas transações resultarão benefícios econômicos para o Grupo. Os preços de venda são fixados com base nos pedidos de compra ou termos contratuais.
A receita decorrente da venda de serviços é reconhecida quando o serviço é prestado.

A receita é reconhecida líquida de descontos, benefícios comerciais concedidos e impostos sobre as vendas (Imposto sobre Valor Agregado - IVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS). Os custos de manuseio e transporte são classificados como custos de distribuição na demonstração do resultado.

3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas

Não há aquisição, alienação ou alteração significativa no escopo durante o ano.

4. Receita líquida de vendas

O saldo de receita líquida é composto principalmente de venda de produtos.

O detalhamento da receita líquida é apresentado como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Açúcar	1 628	2 387
Etanol	1 206	1 018
Co-produtos	2	2
Energia	220	229
Outros	15	14
Receita líquida de vendas	**3 071**	**3 650**

5. Despesas por natureza

A análise de despesas por natureza é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nota	Exercício findo em	
		31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Matéria-prima e insumos utilizados		(1 295)	(1 442)
Despesas externas		(792)	(719)
Despesas com benefícios aos empregados	5.1	(544)	(593)
Amortização	5.2	(587)	(590)
Outras despesas operacionais, líquidas	5.3	(59)	(78)
Total das despesas operacionais		**(3 277)**	**(3 422)**
Custo das vendas		(2 649)	(2 872)
Despesas de distribuição		(242)	(274)
Despesas gerais e administrativas		(305)	(314)
Outras despesas operacionais, líquidas		(81)	38
Total das despesas operacionais		**(3 277)**	**(3 422)**

As despesas externas referem-se, principalmente, a custos de transportes, custos de manutenção e serviços externos.

5.1 Despesas com benefícios aos empregados

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Ordenados e salários	(489)	(526)
Encargos sociais sobre ordenados e salários	(53)	(61)
Outras despesas com empregados	(2)	(6)
Despesas com benefícios aos empregados	**(544)**	**(593)**

5.2 Despesas de amortização

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Amortização do imobilizado (Nota 11)	(575)	(585)
Amortização de ativos intangíveis	(12)	(5)
Amortização	**(587)**	**(590)**

5.3 Outras receitas operacionais, líquidas

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Tributos	35	11
Variação no valor justo dos derivativos	1	(9)
Provisões e depreciações	3	(9)
Contingências	*(41)*	*(40)*
Outros (liquido)	(57)	(31)
Outras receitas operacionais	**(59)**	**(78)**

Em 2019, a rubrica "Outros" inclui principalmente os efeitos da perda por redução ao valor recuperável do ágio na unidade geradora de caixa Açúcar Moçambique para respectivamente R$ (42) milhões e R$ (27) milhões.

6. Resultado financeiro líquido

6.1 Despesas e receitas financeiras

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Despesas de juros	(288)	(241)
Valor justo dos ativos e passivos financeiros por meio do resultado	(7)	0
Perda de valor justo sobre derivativos	0	(1)
Perdas cambiais	(160)	(356)
Outras despesas financeiras	(13)	(9)
Despesas financeiras	**(469)**	**(607)**
Receitas de juros	9	1
Ganho de valor justo sobre derivativos	15	1
Ganhos cambiais	144	373
Outras receitas financeiras	37	51
Receitas financeiras	**206**	**426**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(263)**	**(181)**
Das quais: Receitas (despesas) de juros líquidas	(279)	(240)
Das quais: Ganhos (perdas) cambiais	(16)	17

6.2 Ganhos e perdas em ativos e passivos financeiros

Exercício findo em 31 de março de 2019 (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		(2)			**(2)**		
Caixa e equivalentes de caixa		148			**148**		
Outros ativos financeiros (excluindo derivativos)	7				**7**	0	
Financiamentos	(288)	(161)	(7)		**(456)**		(80)
Fornecedores		0			**0**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	1	(1)			**(1)**		
Derivativos	2	0	15		**17**	1	(161)
Outros		(0)		24	**24**		0
Total	**(279)**	**(16)**	**8**	**24**	**(263)**	**1**	**(241)**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							82
Total de outros resultados abrangentes							**(159)**

Exercício findo em 31 de março de 2018 reapresentado (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		(2)			**(2)**		
Caixa e equivalentes de caixa		(54)			**(54)**		
Financiamentos	(211)	103	0		**(108)**		99
Fornecedores		(1)			**(1)**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	(29)	(29)			**(58)**		
Derivativos		0	(0)		**(0)**	(9)	79
Outros		0		42	**42**		0
Total	**(240)**	**17**	**(0)**	**42**	**(181)**	**(9)**	**178**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							(61)
Total de outros resultados abrangentes							**117**

7. Imposto de renda

7.1 Imposto de renda reconhecido na demonstração do resultado

A composição da despesa de imposto de renda é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Imposto de renda corrente	**(23)**	**(38)**
Imposto de renda diferido	**91**	**23**
Total	**68**	**(15)**

A conciliação entre a alíquota fiscal nominal e a efetiva está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018
Lucro (prejuízo) líquido	(401)	33
Equivalência patrimonial	1	1
Receita (despesa) de imposto de renda	68	(15)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e equivalência patrimonial	**(470)**	**47**
Alíquota fiscal do imposto de renda no Brasil	*34%*	*34%*
Imposto de renda com base na alíquota do imposto de renda no Brasil	**160**	**(16)**
Prejuízos fiscais não reconhecidos como impostos diferidos ativos	(24)	(3)
Utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente	-	4
Efeito das diferentes alíquotas de imposto de renda	(58)	(14)
Outras despesas não dedutíveis para fins fiscais	(10)	14
Imposto de renda efetivo	**68**	**(15)**
Alíquota efetiva de imposto de renda	*14%*	*32%*

7.2 Imposto de renda no balanço patrimonial

A posição de imposto de renda corrente e diferido no balanço patrimonial está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018
Imposto de renda corrente ativo	121	124
Imposto de renda corrente passivo	(16)	(1)
Total do imposto de renda corrente	**105**	**123**
Imposto de renda diferido ativo	95	61
Imposto de renda diferido passivo	(9)	(110)
Total do imposto de renda diferido	**86**	**(49)**

O imposto de renda diferido líquido é R$ 86 milhões ativo dos quais R$ 132 milhões são decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social acumulados.

A composição dos impostos diferidos registrados no balanço patrimonial é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos ativo	**95**	**61**
Impostos diferidos ativos na demonstração de resultado	0	0
Impostos diferidos ativos no patrimônio liquido	95	61
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos passivo	**(9)**	**(110)**
Impostos diferidos passivos na demonstração de resultado	(19)	(110)
Impostos diferidos ativos no patrimônio liquido	7	0
Outros	3	0
Total	**86**	**(49)**

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Diferenças entre o valor contábil e a base fiscal	(46)	(139)
Ativo fixo tangível e intangível	(149)	(131)
Ativos biológicos	5	(23)
Ativos e passivos financeiros	53	(22)
Outros	45	37
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	**132**	**90**
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto	**86**	**(49)**

A variação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Impostos diferidos líquidos
Em 31 de março de 2017	**178**
Valor registrado na demonstração do resultado	23
Valor registrado em outros lucros abrangentes	(75)
Outros	(175)
Em 31 de março de 2018	**(49)**
Valor registrado na demonstração do resultado	91
Valor registrado em outros lucros abrangentes	41
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**86**

A linha "outros" em 31 de março de 2018 corresponde à compensação de créditos de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social com o saldo de dívida de Refis em R$ 177 milhões.

7.3 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados

Parte substancial dos impostos diferidos ativos reconhecidos sobre prejuízos fiscais refere-se às Companhias de açúcar e energia no Brasil.

A expectativa de recuperação dos créditos com impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, indicada pelas projeções do lucro tributável aprovadas pela Administração do Grupo, é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
N+1	0	0
N+2	14	25
N+3	30	31
N+4	42	25
N+5	46	9
N+6 em diante	0	0
Total	**132**	**90**

Como os créditos e débitos de imposto de renda resultam não somente de lucro tributável, mas também da estrutura tributária e societária do Grupo, da existência de lucros não tributáveis, despesas não dedutíveis, isenções e incentivos fiscais e diversas outras variáveis, a projeção de utilização dos prejuízos fiscais não deve ser considerada como um indicativo do lucro líquido futuro do Grupo.

7.4 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados não reconhecidos como ativos

Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscais acumulados não reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas somam em 31 de março de 2019 R$ 33 milhões (comparados a R$ 16 milhões em 31 de março de 2018), de acordo com as principais práticas contábeis descritas na nota 2.19.

8. Estoques

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Matéria-prima e adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	335	332
Produtos acabados e semi-acabados	116	131
Estoques líquidos	**451**	**463**

A movimentação nos estoques encontra-se descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2017	**461**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(13)
Outros	(2)
Variação devido ao valor justo colhido	13
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4
Em 31 de março de 2018	**463**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(7)
Outros	(10)
Movimentação no valor justo *	0
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	5
Em 31 de março de 2019	**451**

* Outras mudanças no valor justo devido ao ajuste a valor justo dos estoques da Tereos Commodities Brasil

9. Ativos biológicos

A movimentação no valor líquido dos ativos biológicos é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2017	**406**
Movimentação devido à colheita	(396)
Movimentação no valor justo	285
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Outros	(11)
Em 31 de março de 2018	**286**
Movimentação devido à colheita	(271)
Movimentação no valor justo	306
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**324**

Ajuste no valor justo reconhecido na demonstração do resultado ao final de Março, 2019 no montante de R$ (79) milhões (R$ (137) milhões no ano anterior).

A cana-de-açúcar própria processada totaliza 9 403 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2019 (8 702 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2018).

Cana-de-açúcar em pé

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo da cana-de-açúcar em pé:

Em 31 de março de 2019	Unidade	Brasil	Moçambique
Área estimada de colheita	hectares	125 912	8 672
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	83	55
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		9,2
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		1,6
Em 31 de março de 2018	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	111 425	8 046
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	84	60
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	
Quantidade de açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		10,6
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		1,8

10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Os principais investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) em 31 de março de 2019 estão apresentados a seguir:

			Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	
(EM MILHÕES DE R$)	Atividade	Participações (%)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
São José Agricultura	Plantações de cana-de-açúcar	32,00%	4	4
Teapar	Operador portuário para exportação de açúcar	35,00%	19	20
Centro de Tecnologia Canavieira	Centro de pesquisa e desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar	4,57%	26	25
Total			**49**	**49**

	Equivalência patrimonial	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
São José Agricultura	0	0
Teapar	(0)	1
Centro de Tecnologia Canavieira	1	(0)
Total	**1**	**1**

11. Imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Valor bruto em 31 de março de 2017	**42**	**808**	**2 791**	**305**	**1 855**	**75**	**155**	**6 030**
Aquisições	0	1	204	2	222	15	334	778
Reclassificações	0	135	(229)	16	9	0	(298)	(367)
Baixas	0	(2)	(20)	(16)	0	(0)	0	(38)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3	4	15	1	9	8	0	40
Outras alterações	0	(1)	(0)	0	0	0	0	(1)
Valor bruto em 31 de março de 2018	**45**	**945**	**2 761**	**308**	**2 095**	**98**	**190**	**6 442**
Aquisições	0	0	237	3	269	0	231	740
Reclassificações	7	42	(102)	83	(1 277)	(100)	(165)	(1 512)
Baixas	0	(0)	(8)	(3)	0	0	0	(11)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4	5	20	(0)	13	12	0	54
Outras alterações	0	0	1	(1)	(0)	0	(1)	(1)
Valor bruto em 31 de março de 2019	**56**	**992**	**2 909**	**390**	**1 100**	**10**	**255**	**5 712**

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2017	**(8)**	**(205)**	**(1 360)**	**(249)**	**(1 311)**	**(39)**	**0**	**(3 172)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(34)	(342)	(21)	(183)	(4)	0	(585)
Reclassificações	(0)	0	367	1	(9)	0	0	360
Eliminação por baixas	0	1	16	15	0	0	0	31
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(8)	(1)	(6)	(5)	0	(23)
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2018	**(9)**	**(240)**	**(1 328)**	**(254)**	**(1 509)**	**(48)**	**0**	**(3 388)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(40)	(332)	(21)	(181)	(0)	0	(575)
Perdas no valor recuperável	(8)	(8)	(18)	(7)	0	(1)	0	(42)
Reclassificações	0	0	193	(52)	1 277	55	0	1 473
Eliminação por baixas	0	0	7	3	(0)	0	0	10
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(11)	0	(9)	(9)	0	(31)
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2019	**(19)**	**(289)**	**(1 489)**	**(331)**	**(422)**	**(3)**	**0**	**(2 553)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	**34**	**603**	**1 430**	**56**	**544**	**36**	**155**	**2 859**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	**35**	**706**	**1 433**	**54**	**586**	**49**	**190**	**3 054**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2019	**37**	**703**	**1 420**	**59**	**678**	**7**	**255**	**3 159**

- Exercício social de 2019 e 2018

As principais adições do ano são:

- R$ 228 milhões em várias operações de investimento (R$ 333 milhões em 2018);
- R$ 264 milhões para plantas portadoras (R$ 212 milhões em 2018);
- R$ 234 milhões para custos de manutenção (R$ 197 milhões em 2018).

12. Compromissos de arrendamento

12.1 Arrendamentos financeiros

No fim de 2019 não existem contratos significativos vigentes de arrendamentos financeiros.

12.2 Arrendamentos operacionais

As despesas com arrendamentos operacionais no exercício de 2019 somam R$104 milhões, comparadas com R$ 77 milhões em 2018.

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esses contratos estarão vigentes para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Tereos Açúcar e Energia Brasil para mais um ciclo de produção e para outro ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2029.

A Tereos Açúcar e Energia Brasil e suas controladas celebraram contratos de arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos para colheita e transporte de cana-de-açúcar. Estes contratos podem vigorar até seis anos.

Os pagamentos futuros mínimos por ano de vencimento são os seguintes:

(EM MILHÕES DE R$)	Pagamentos futuros mínimos
Exercício social 2019/2020	89
Exercício social 2020/2021	50
Exercício social 2021/2022	42
Próximos exercícios até 2030/2031	317
Total	**498**

13. Ágio

13.1 Ágio por UGC

O ágio foi alocado às seguintes Unidades Geradoras de Caixa (UGC) para fins de teste do valor recuperável:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Açúcar & Energia no Brasil	1 035	1 035
Açúcar no Moçambique	(0)	23
Total do ágio líquido	**1 035**	**1 058**

13.2 Movimentação do ágio

A movimentação do ágio está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Valor bruto em 31 de março de 2017	**1 364**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Valor bruto em 31 de março de 2018	**1 366**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	8
Valor bruto em 31 de março de 2019	**1 374**

(EM MILHÕES DE R$)	
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2017	**(307)**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2018	**(308)**
Provisão para valor recuperável reconhecidas no exercício	(26)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(5)
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2019	**(339)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	***1 057***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	***1 058***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2019	***1 035***

14. Teste do valor recuperável dos ativos

14.1 Principais premissas

Os testes de impairment são realizados anualmente ao final do exercício, ou sempre que o Grupo identifica um evento específico que possa impactar a realização de seus ativos.

O Grupo calcula o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa baseado nos fluxos de caixa futuros previstos, com exceção da *Holding* controladora, cujo valor recuperável é mensurado ao valor justo menos os custos de venda.

As principais premissas utilizadas para calcular o valor em uso das UGC estão apresentadas a seguir:

2018/2019	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 7 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	4,0%	3,3%
Taxa de desconto após impostos	11,3%	14,0%
Taxa de desconto antes dos impostos	14,8%	14,5%

2017/2018	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 9 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,5%	5,0%
Taxa de desconto após impostos	10,4%	13,5%
Taxa de desconto antes dos impostos	13,7%	14,0%

O valor recuperável é calculado por referência ao valor em uso, aplicando-se o modelo de fluxo de caixa descontado com base nas informações orçamentárias estimadas da Administração, que levam em consideração as premissas relacionadas a cada negócio, usando as informações disponíveis no mercado bem como o desempenho anterior.

As principais premissas e estimativas envolvidas são nas atividades de açúcar e etanol: estimativa dos preços de venda de açúcar e etanol, custos relacionados à energia e outros fatores macroeconômicos.

A fim de considerar as características de negócio das nossas operações na Açúcar no Moçambique e de acordo com a norma internacional IAS 36 (CPC 01), decidiu-se utilizar uma projeção dos fluxos de caixa ao longo de um período de cinco e sete anos respectivamente (acrescido de um valor terminal). A Companhia considera que os períodos sejam apropriados no contexto das operações na Açúcar no Moçambique, dado o tempo esperado para acelerar seu desempenho agrícola, industrial e comercial e atingir plenamente o seu potencial.

14.2 Perda no valor recuperável ao longo do exercício

Uma provisão para redução no valor recuperável de R$ 69 milhões foi reconhecida na Unidade de Negócio Açúcar Moçambique (UGC) em 31 de março de 2019 (Nota 5.3).

14.3 Análise de sensibilidade

O valor em uso das UGCs do segmento de açúcar internacional reduziu (comparado com o ano anterior) devido à queda significativa nos preços do açúcar. Apesar disso, o valor em uso permanece maior do que o valor contábil líquido dos ativos testados.

Entretanto, mudanças significativas nos mercados e/ou nas premissas externas usadas para determinar o valor em uso, por exemplo um período extenso de preços muito baixos do açúcar, poderia levar o Grupo a reconsiderar a necessidade de atualização dos testes de *impairment*.

Durante o último trimestre do exercício social 2018/2019, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais CGUs foi baseada nas seguintes premissas:

- Em Açúcar no Brasil, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 845 milhões ou o aumentaria em R$ 643 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 105 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 306 milhões ou o reduziria em R$ 267 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 228 milhões ou o reduziria em R$ 228 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

- Em Açúcar no Moçambique, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 39 milhões ou o aumentaria em R$ 31 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 31 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 13 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 9 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 9 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 4 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

15. Provisões

As seguintes provisões são registradas como segue :

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Provisão trabalhista	0	0	32	42
Provisão ambiental	0	0	9	3
Outras	0	0	3	3
Total	**0**	**0**	**44**	**48**

A movimentação nas provisões durante o exercício está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Trabalhista	Fiscal	Ambiental	Outros	Total
Em 31 de março de 2017	**32**	**1**	**4**	**3**	**40**
Provisões reconhecidas no ano	13	0	0	1	14
Valores usados	(3)	(1)	(1)	(1)	(6)
Em 31 de março de 2018	**42**	**0**	**3**	**3**	**48**
Provisões reconhecidas no ano	1	0	8	0	9
Valores usados	(11)	0	(2)	0	(13)
Em 31 de março de 2019	**32**	**0**	**9**	**3**	**44**

O quadro abaixo apresenta um resumo dos litígios com perda provável e possível envolvendo o Grupo:

Em 31 de março de 2019	Provável		Possível	
	Número de ações	Provisão *	Número de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	378	32	1 021	148
Fiscal	0	0	353	1 531
Ambiental	27	9	187	31
Outras	12	3	77	33
Total	**417**	**44**	**1 638**	**1 743**

* Em milhões de R$

Em 31 de março de 2018	Provável		Possível	
	Número de ações	Provisão *	Número de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	767	42	993	222
Fiscal	3	0	221	1 248
Ambiental	12	3	172	49
Outras	5	3	71	29
Total	**787**	**48**	**1 457**	**1 548**

* Em milhões de R$

A Administração não tem conhecimento de litígios com riscos significativos que possam afetar o resultado ou a posição financeira e patrimonial do Grupo e que não tenham sido provisionados em 31 de março de 2019.

Os litígios estão aqui descritos com base em nosso melhor conhecimento na data da aprovação das demonstrações financeiras consolidadas.

Trabalhistas

As subsidiárias brasileiras do Grupo enfrentam processos trabalhistas. As principais reclamações desses processos são: (i) horas in itinere; (ii) hora extra durante horário de almoço; (iii) adicional por insalubridade e adicional de periculosidade; e (iv) indenização em decorrência de acidente de trabalho. O risco de perda nesses casos está geralmente relacionado aos fatos envolvidos em cada caso.

As provisões foram constituídas com base na avaliação individual de cada caso no valor total de R$ 32 milhões em 31 de março de 2019.

Ambientais

O setor sucroalcooleiro requer intervenção constante no meio ambiente e pode, eventualmente, afetar e causar danos a áreas de preservação permanente, águas subterrâneas ou de superfície, ou, ainda, causar poluição do ar. O Grupo atualmente é parte em processos administrativos e judiciais relacionados, principalmente, com a ocorrência de incêndios. Na grande maioria destes casos, as autoridades ambientais têm imposto sanções ao Grupo unicamente com base no fato de que o mesmo adquiriu ou colheu cana-de-açúcar após a queima.

Tributários

A Companhia é parte em demandas tributárias, envolvendo principalmente: compensações e restituições de tributos federais não homologadas (IRPJ/CSLL, PIS/COFINS); cobrança de ICMS no que diz respeito a redução da alíquota aplicada aos açúcares do tipo VHP e VVHP; cobrança de ICMS decorrentes de levantamento fiscal (LPD); e cobrança de ICMS decorrente de falta de estorno em operações envolvendo óleo diesel.

Cíveis

A Companhia é parte em litígios de naturezas distintas, ligados, principalmente, a acidentes de trabalho, acidentes de trânsito, incêndios, rescisões contratuais litigiosas e recuperação de crédito, dentre outras.

16. Patrimônio líquido

16.1 Capital emitido e ágio na emissão de ações

	Quantidade de ações	Capital emitido (EM MILHÕES de R$)
Saldo em 31 de março de 2017	601 128 646	2 996
Redução de capital	0	(356)
Saldo em 31 de março de 2018	601 128 646	2 640
Saldo em 31 de março de 2019	601 128 646	2 640

16.2 Lucro por ação

O número médio de ações ordinárias utilizadas no cálculo do lucro por ação é de 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2019 e 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2018.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018, o lucro diluído por ação é o mesmo que o básico.

O lucro por ação para os exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018 somou R$ 0,66672 e R$ 0,05433, respectivamente.

16.3 Dividendos propostos e pagos

Essas demonstrações financeiras consolidadas refletem somente os dividendos mínimos obrigatórios, requeridos pela legislação societária do Brasil e pelo estatuto social da Companhia.

De acordo com a legislação mencionada no parágrafo anterior, os acionistas têm direito de receber a título de dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro anual líquido (lucro líquido atribuível aos proprietários da Controladora) ajustado pelos seguintes itens: (i) constituição da reserva legal; (ii) movimentações na provisão para contingências; (iii) reserva de incentivos fiscais; e (iv) realização da reserva de lucros a realizar.

Os dividendos mínimos obrigatórios são calculados com base no lucro líquido da Controladora do Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e, por ser uma perda, nenhum pagamento mínimo será proposto na reunião de acionistas.

Em 26 de Julho de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral o pagamento de R$ 87 milhões de dividendos, dos quais: (i) R$ 24 milhões de dividendos mínimos obrigatórios com base no resultado líquido da Controladora em 2017/2018 e (ii) R$ 63 milhões de dividendos adicionais, consumidos das reservas. Os R$ 87 milhões de dividendos foram pagos dentro do exercício.

17. Ativos e passivos financeiros

17.1 Ativos financeiros

Em 31 de março de 2019 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1		433			433
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2			1 349		1 349
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3		147	1	28	176
Total dos ativos financeiros circulantes			**580**	**1 350**	**28**	**1 958**
Ativos financeiros disponíveis para venda		6				6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2		2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3		204		3	207
Total dos ativos financeiros não circulantes		**6**	**206**		**3**	**215**
Total dos ativos financeiros		**6**	**786**	**1 350**	**31**	**2 173**

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1		403			403
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2			811		811
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3		165	1	169	335
Total dos ativos financeiros circulantes			**568**	**812**	**169**	**1 549**
Ativos financeiros disponíveis para venda		7				7
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2		2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3		136			136
Total dos ativos financeiros não circulantes		**7**	**138**			**145**
Total dos ativos financeiros		**7**	**706**	**812**	**169**	**1 694**

17.1.1 Contas a receber

Em 31 de março de 2019 e em 31 de março de 2018, as contas a receber de clientes estavam assim representadas:

(EM MILHÕES de R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Contas a receber de clientes	442	411
Provisão para devedores duvidosos	(9)	(8)
Contas a receber de clientes, líquidas	**433**	**403**

Contas a receber de clientes vencidas são demonstradas a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Contas a receber de clientes	**442**	**411**
A vencer	420	395
Vencidas	22	16
De 1 a 30 dias	*13*	*8*
De 61 a 90 dias	*1*	*0*
De 91 a 180 dias	*1*	*0*
Mais de 360 dias	*7*	*8*
Provisão para devedores duvidosos	**(9)**	**(8)**
Total	**433**	**403**

17.1.2 Caixa e equivalentes de caixa

As movimentações no saldo de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, que é parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O caixa líquido apresentado na demonstração consolidada dos fluxos de caixa é descrito a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Caixa e equivalentes de caixa	1 349	811
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas	**1 349**	**811**

Em 31 de março de 2019, títulos e valores mobiliários podem ser analisados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019
Fundo de investimentos (SICAV)	308
Certificados de depósitos bancários	883
Contas garantidas	7
Total de títulos e valores mobiliários	**1 197**
Caixa	152
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1 349**

17.1.3 Outros ativos financeiros

(EM MILHÕES de R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Impostos a recuperar	93	130	67	22
Ativos financeiros dados em garantia	7	0	0	0
Derivativos	28	170	3	0
Depósito pago	0	0	55	56
Despesas antecipadas	16	4	11	9
Contas a receber de clientes e outras > 1 ano			23	20
Valores a faturar	0	1	0	0
Outros	32	30	48	29
Outros ativos financeiros	**176**	**335**	**207**	**136**

Os ativos derivativos compreendem o valor justo positivo de derivativos. Vide detalhes na nota 18.2.

Os ativos financeiros cedidos em garantia têm a seguinte composição:

Em 31 de março de 2019 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	7	7
Variação da margem	0	0
Total	**7**	**7**

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	-37	-37
Variação da margem	-1	-1
Total	**-38**	**-38**

17.2 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros estão apresentadas nos quadros a seguir:

Em 31 de março de 2019 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	756	5	129	890
Contas a pagar a fornecedores		411			411
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	322	0	13	335
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 488**	**5**	**142**	**1 635**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	3 237	0	260	3 497
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	17			17
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	21	0	8	29
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3 275**	**0**	**268**	**3 543**
Total dos passivos financeiros		**4 763**	**5**	**410**	**5 178**

Em 31 de março de 2018 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	724	0	176	900
Contas a pagar a fornecedores		162			162
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	459	3	12	474
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 345**	**3**	**188**	**1 536**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 068	0	171	2 239
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	15			15
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	31	0	0	31
Total dos passivos financeiros não circulantes		**2 114**	**0**	**171**	**2 285**
Total dos passivos financeiros		**3 459**	**3**	**359**	**3 821**

17.2.1 Financiamentos

As diferentes linhas de crédito de financiamentos estão apresentadas a seguir.

Em milhões de R$, em 31 de março de 2019							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	15	809	824	6,9%	15/01/2025
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	559	1 683	2 242	6,0%	31/01/2024
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	37	516	553	9,4%	15/05/2028
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	13	41	55	8,2%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	2	4	13,1%	01/11/2022
f/ IPCA	BRL	ST financings	5	224	229	6,1%	15/10/2024
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**631**	**3 276**	**3 907**	**6,7%**	
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	28	38	3,4%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	47	54	101	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	21	26	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	214	150	364	8,3%	20/07/2020
TOTAL A TAXA FIXA			**277**	**253**	**530**	**7,6%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**3 528**	**4 436**	**6,8%**	
Custo amortizado			(17)	(32)	(49)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**890**	**3 497**	**4 387**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1349)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**3 038**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					18		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**3 054**		

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	99	314	413	7,0%	20/05/2020
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	570	1 599	2 169	5,1%	31/01/2023
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	32	132	164	9,7%	17/07/2023
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	11	46	57	8,0%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	4	5	5,3%	01/11/2022
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**713**	**2 095**	**2 808**	**5,7%**	
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	39	49	3,5%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	49	102	151	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	23	28	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	78	0	78	8,5%	04/10/2018
	BRL	Pré-pagamento à exportação e LT Financings	53	0	53	3,6%	22/06/2018
TOTAL A TAXA FIXA			**195**	**164**	**359**	**6,2%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**2 258**	**3 166**	**5,8%**	
Custo amortizado			(8)	(19)	(27)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**900**	**2 239**	**3 139**		
Caixa e equivalentes de caixa					(811)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**2 328**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					15		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**2 341**		

Financiamentos existentes no Grupo

Os financiamentos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (TAEB) são em maioria empréstimos e captações bancárias através do mercado de capitais, através da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Após os novos contratos de financiamento concluídos durante o último exercício, em 31 de março de 2019, a Companhia se beneficia de um importante empréstimo de financiamento de projetos do BNDES, dois grandes empréstimos de pré-financiamento de exportação e várias linhas de crédito bilaterais de curto e médio prazo.

Todas as taxas médias listadas abaixo são ponderadas pelos montantes em aberto.

A taxa de juros média para os financiamentos do Grupo em 31 de março de 2019 é de 6,8%.

Os empréstimos obtidos com base na taxa variável baseiam-se numa taxa de referência variável (Euribor, Libor USD) à qual é adicionada uma margem contratual. A taxa de juros efetiva é a soma de ambos os itens e as alterações ao longo do tempo, mas uma taxa de juros média anual pode ser calculada conforme a tabela acima.

a / Financiamentos com base em CDI de subsidiárias brasileiras (CDI)

Em 31 de março de 2019, a maior parte do CDI da Tereos com base na dívida estava na forma de capital de giro e financiamentos estruturados e CRAs. Estes empréstimos com uma taxa média de juros de 6,9%

No ano, a Companhia realizou novas captações no mercado de capitais, por meio da emissão de CRA pela Vert Securitizadora, no montante de R$ 171 milhões com pagamento de juros semestrais equivalente a 103% da variação acumulada do CDI, com metade da amortização. do principal em outubro de 2021 e metade em outubro de 2022.

A partir de janeiro de 2019 a março de 2019, a Companhia emitiu uma sequência do CRA, no valor de R$ 325 milhões, com pagamento de juros semestrais equivalente a 100% da variação acumulada do CDI + 0,7%, com a metade da amortização do CDI. principal em janeiro de 2024 e metade em janeiro de 2025.

O valor em aberto dos financiamentos baseados no CDI era de R$ 824 milhões em 31 de março de 2019 (R$ 413 milhões em 31 de março de 2018).

b / Financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR

Com o objetivo de alongar o perfil dos financiamentos de capital de giro e melhorar o hedge natural das receitas de exportações, a Companhia reestruturou o perfil dos financiamentos no Brasil com uma parte significativa de financiamento pre-exportação de médio prazo à taxa LIBOR trimestral + margem. Esses contratos indexados à taxa LIBOR estão denominados em dólares dos EUA (USD). A margem sobre os empréstimos com taxas flutuantes em dólares varia de 1,6% a 4,8%, com uma média de 3,2%. A maioria desses financiamentos é garantida pela cessão de recebíveis futuros de exportação.

O saldo em aberto dos financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR totalizou R$ 2.242 milhões em 31 de março de 2019 (R$ 2.169 milhões em 31 de março de 2018).

c */ Financiamentos de médio e longo prazos com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP) – BNDES*

Os contratos de financiamento de médio e longo prazos referem-se, principalmente, a linhas de crédito para financiamento de investimentos junto ao BNDES. Esses financiamentos são denominados em reais no valor total de R$ 553 milhões em 31 de março de 2019. As margens aplicadas variam de 2,9% a 4,6%, com uma média de 3,4%.

d / UMBNDES

Foi disponibilizada uma linha de financiamento específica do BNDES com base em uma cesta de moedas (média dos empréstimos em moeda estrangeira do BNDES) + margem + taxa básica do BNDES (1,3%). Em 31 de março de 2018, o saldo em aberto é de R$ 36 milhões. As margens aplicadas variam entre 3,3% a 3,6% com uma média de 3,5%.

e / Linhas de financiamento de longo prazo indexadas ao IGP-M

Andrade participa de um programa especial para securitização de sua dívida perante instituições financeiras. Esse programa permitiu à companhia celebrar contratos de financiamento de longo prazo, por até 20 anos, garantidos por Certificados do Tesouro Nacional – CTN. Os CTNs são títulos do governo emitidos a uma taxa descontada, servindo exclusivamente como garantia para o pagamento do principal. A companhia adquiriu esses certificados exclusivamente para garantir o pagamento do principal das referidas linhas de financiamento. Esses financiamentos, denominados em reais (BRL), os juros são calculados com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ajustados pelos juros pagos anualmente. Em 31 de março de 2019 o montante dessa dívida corresponde a R$ 4 milhões (R$ 5 milhões em 31 de março de 2018).

f / IPCA baseado na emissão de longo prazo do CRA

O TAEB realizou novas captações no mercado de capitais, por meio da emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio (CRA) pela Vert Securitizadora, no valor de R$ 221 milhões, com pagamentos anuais de juros equivalentes ao IPCA + 5,8069% e metade do pagamento do principal em outubro de 2023 e metade em outubro de 2024.

O saldo devedor dos financiamentos com base no IPCA foi de R$ 229 milhões em 31 de março de 2019.

g/ Linhas de financiamento com remuneração fixa

Os financiamentos com taxas fixas consistem em (i) financiamento de investimentos do BNDES tais como FINEM (Financiamento a Empreendimentos), FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) e PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) e (ii) linhas de crédito bilaterais para capital de giro.

As dívidas de longo prazo com remuneração prefixada em reais são basicamente financiamentos de equipamentos (BNDES - Finame) para os quais as taxas de juros variam de 2,5% a 10% com uma média de 5,7%. Os empréstimos são garantidos por penhor sobre o equipamento financiado. O saldo devedor do FINAME é de R$ 38 milhões e o saldo do financiamento do FINEM é de R$ 101 milhões em 31 de março de 2019.

Linhas de capital de giro (custeio) financiamentos específicos em reais através de instituições financeiras locais, com taxa de juros média de 8,3%. O valor em aberto era de R$ 364 milhões em 31 de março de 2019.

O montante em aberto das linhas de PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) - financiamentos específicos em reais por meio de instituições financeiras locais - é de R$ 26 milhões, com taxa de juros média de 7,5%.

O valor em aberto dos financiamentos com taxa fixa foi de R$ 530 milhões em 31 de março de 2019. A taxa média de juros dessas linhas de financiamento é de 7,6%.

Taxa média de juros

A taxa de juros média global é de 6,8% em 31 de março de 2019. A taxa de juros média global era 5,7% em 31 de março de 2018.

Detalhamento por moeda estrangeira

O detalhamento da dívida bruta em moeda estrangeira do Grupo em 31 de março de 2019 é apresentado a seguir:

Moeda	BRL	USD	GBP	EUR	MZN	ZAR	Total
Milhões de R$, em 31 de março de 2019	2 139	2 297	0	0	0	0	4 436

Reconciliação das movimentações nos empréstimos e financiamentos com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos empréstimos e financiamentos estão demonstradas abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Saldo inicial bruto	**3 139**	**3 696**
Movimentações que afetaram o Caixa	**896**	**(673)**
Captações	2 386	1 487
Pagamentos	(1 518)	(2 163)
Movimentação no passivo financeiro	28	3
Movimentações que não afetaram o Caixa	**352**	**116**
Ajustes a valor justo	346	111
Ajustes de conversão de financiamentos em moeda estrangeira	8	6
Outros	(2)	(1)
Saldo final bruto	**4 387**	**3 139**

17.2.2 Cláusulas restritivas

Os índices abaixo referem-se aos covenants mais restritivos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e suas subsidiárias.

Tipo em 31 de março de 2019	Definição	Nível de acionamento
Alavancagem	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio líquido da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	max 1.25
	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio líquido da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (somente Itaú)	max 1.50
Liquidez	Ativo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Passivo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 1.0
Cobertura de juros	EBITDA ajustado consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Despesas financeiras liquidas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 2.0

O Grupo está em conformidade com todas as suas cláusulas restritivas na data de emissão destas demonstrações financeiras, exceto a cláusula "Consolidado da dívida líquida Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil / Patrimônio Líquido Consolidado Tereos Grupo de Açúcar e Energia Brasil". O Grupo obteve "*waiver*" dos bancos, antes do fechamento, para todas as linhas de crédito em questão (R$ 553 milhões) exceto para uma linha de crédito (R$ 118 milhões) com pagamento antecipado em abril de 2019. Esta linha de crédito está classificada como passivo financeiro circulante em 31 de março de 2019.

17.2.3 Outros passivos financeiros

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Impostos a pagar	20	31	1	1
Adiantamentos recebidos	178	210	0	0
Encargos sociais a pagar	78	85	0	0
Derivativos	13	14	8	0
Dividendos a pagar	0	24	0	0
Contas a pagar acumuladas	0	0	0	30
Outros	46	110	20	0
Outros passivos financeiros	**335**	**474**	**29**	**31**

A linha "Outros" refere-se principalmente a contas a pagar a fornecedores.

18. Valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros corresponde ao seu valor contábil, exceto para empréstimos, cujo valor justo em 31 de março de 2019 é apresentado na tabela abaixo.

O valor justo é o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.
Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar os valores justos:

- O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outros passivos circulantes aproximam-se dos respectivos valores contábeis, principalmente devido aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos.

- Quando empréstimos de longo prazo à taxa fixa e à taxa variável são reconhecidos ao valor justo, o valor justo é determinado com base na estimativa dos fluxos de caixa descontados incorridos pelos pagamentos de juros e do principal. Para cada tipo de empréstimo, determinamos uma taxa de desconto a partir da comparação com a taxa de juros usada em transações similares realizadas no último período.

- O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é obtido a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos, quando disponíveis. Investimentos em títulos e valores mobiliários que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são mensurados ao custo menos quaisquer perdas no valor recuperável, normalmente calculada em relação à proporção da participação detida.

- O Grupo contrata instrumentos financeiros derivativos com várias contrapartes, principalmente instituições financeiras com classificação de crédito no grau de investimento. Os derivativos mensurados com técnicas de avaliação que utilizam dados observáveis de mercado são principalmente *swaps* de taxas de juros, contratos de câmbio a termo e contratos de *commodities* - futuros e opções. As técnicas de avaliação aplicadas com mais frequência incluem determinação de preço futuro e modelos de *swap*, utilizando cálculos a valor presente.

- O Grupo avalia os ativos biológicos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda.

O Grupo aplica a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos financeiros e ativos biológicos:

- Nível 1: preços cotados (sem ajuste) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas segundo as quais todos os dados com efeito significativo no valor justo registrado são observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: técnicas que utilizam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado e que não se baseiam em dados de mercado observáveis.

Em 31 de março de 2019, o Grupo mantinha os seguintes itens mensurados ao valor justo:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros pelo valor justo	**17**	**14**	**0**	**31**
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	5	0	5
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	9	0	9
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	17	0	0	17
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0**	**0**	**6**	**6**
Caixa e equivalentes de caixa	**1 349**	**0**	**0**	**1 349**
Ativos biológicos	**0**	**0**	**324**	**324**
Passivos financeiros pelo valor justo	**(0)**	**(4 825)**	**0**	**(4 825)**
Empréstimos	0	(4 415)	0	(4 415)
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	(5)	0	(5)
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	(15)	0	(15)
Empréstimos denominados em dólares designados como HFC	0	(390)	0	(390)
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	(0)	0	0	(0)
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base recorrente	**1 366**	**(396)**	**0**	**970**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base não recorrente	**0**	**(4 415)**	**330**	**(4 085)**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo	**1 366**	**(4 811)**	**330**	**(3 115)**

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos e passivos pertencentes ao nível 2 da hierarquia aplicada para determinar e divulgar o valor justo é descrita a seguir:

- Empréstimos concedidos, empréstimos contraídos e derivativos de taxa de juros são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado. Esse método utiliza taxas de juros e curvas de taxas de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Derivativos cambiais (futuros) são avaliados com base no recálculo, na data da avaliação, da taxa cambial futura no vencimento do contrato. Esse recálculo utiliza taxas cambiais e curvas de taxa de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Quaisquer opções de taxas de juros, de câmbio ou de *commodities* são avaliadas pelo modelo Black & Scholes. Esse modelo utiliza a volatilidade implícita do ativo objeto na data da avaliação;
- Risco de contraparte é avaliado utilizando os CDS cotados no mercado na data da avaliação ou, na ausência dessas informações, utilizando os dados disponíveis no mercado secundário (margem de crédito dos títulos cotados em bolsa).

18.1 Movimentação entre os níveis e ênfase no nível 3

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos biológicos pertencentes ao nível 3 é apresentada na nota 9.

No exercício findo em 31 de março de 2019, não houve reclassificação de ativos e passivos ao valor justo de ou para o nível 1 ou 2.

A movimentação no valor justo dos ativos biológicos é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 3 Ativos biológicos
Valor justo em 31 de março de 2018	**286**
Ganho (perda) na demonstração do resultado (**)	35*
Ganho (perda) em outros resultados abrangentes	3
Valor justo em 31 de março de 2019	**324**

* Correspondem ao aumento nos custos com preparo e aragem da terra, variações decorrentes da colheita e variação no valor justo

** Incluído no custo das vendas

18.2 Derivativos

Detalhamento por tipo de instrumento derivativo:

Em milhões de R$, em 31 de março de 2019			Valor justo		
		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1 490	5	(5)	-
Contratos de NDF	Hedge	865	9	(15)	**(6)**
Contratos futuros - commodities	Hedge	367	17	-	**17**
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	1 956	-	(390)	**(390)**
Total		**4 678**	**31**	**(410)**	**(379)**

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018			Valor justo		
		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	453	3	(10)	(7)
Derivativos de taxa de juros	Negociação	(90)	-	(1)	(1)
Contratos de NDF	Hedge	542	34	(1)	33
Contratos futuros - commodities	Hedge	481	133	0	133
Contratos futuros - commodities	Negociação	(95)	-	(2)	(2)
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2 501	-	(347)	(347)
Total		**3 792**	**170**	**(361)**	**(191)**

Impactos em derivativos são apresentados a seguir:

		Em 31 de março de 2019		
Variação no resultado abrangente	Categoria	Receitas (Despesas) Valor justo	reciclagem	OCI
Derivativos de taxa de juros	Negociação	1		
	Hedge	14	(4)	(7)
Derivativos cambiais	Negociação	(2,9)		
	Hedge		(48)	(42)
	Empréstimos em USD classificados como hedge de fluxo de caixa		(111)	(80)
Derivativos de commodities	Negociação	1		
	Hedge	(0)	171	(112)
	Total:	**16**	**9**	**(241)**
Efeitos de impostos diferidos em outros				82
	Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos:			**(159)**

19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros

No âmbito das suas atividades operacionais e financeiras, o Grupo está exposto aos seguintes riscos financeiros:

- Riscos de mercado: Risco de taxa de juros, risco cambial, risco de *commodities* e risco de energia;
- Riscos de liquidez

19.1 Gestão de riscos de mercado

O Grupo gerencia seus riscos financeiros no nível de cada subsidiária ou de forma centralizada com base no tipo de operação. Os riscos de mercado são gerenciados mediante utilização de instrumentos derivativos em conformidade com os procedimentos do Grupo.

19.1.1 Gestão de risco de taxa de juros

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juros é gerada, principalmente, pelos empréstimos e financiamentos indexados a taxas variáveis, que impactam os resultados financeiros futuros.

Para otimizar sua política de hedge de risco de juros, o Grupo pode utilizar instrumentos derivativos na forma de *swaps*. A política de hedge de taxa de juros é definida no nível do Grupo. As transações são negociadas localmente e aprovadas local e centralmente, de acordo com os procedimentos do Grupo.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos de taxa de juros, detalhados por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Nocional				Valor justo
Em 31 de março de 2019	inferior a 1 ano	1 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Swaps simples	**530**	**959**	**0**	**1490**	**(1)**
em hedge de fluxo de caixa	530	959	0	1490	(1)
ao valor justo através do resultado	0	0	0	0	0
Total taxa de juros	**530**	**959**	**0**	**1490**	**(1)**
- dos quais derivativos com base na CDI	40	150	0	190	3
- dos quais derivativos com base na Libor	490	809	0	1300	(4)

Em 31 de março de 2019, 12% dos empréstimos do Grupo são remunerados a taxas fixas e 88% são remunerados com base em taxas variáveis.
Em 31 de março de 2019, 28,7% dos empréstimos do Grupo são de curto prazo e 71,3% são de médio e longo prazos.

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise considera quaisquer flutuações nas respectivas taxas de juros, considerando qual seria o impacto da variação das taxas de juros na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados. O quadro abaixo resume as exposições financeiras à variação nas taxas de juros.

Em 31 de março de 2019 Em milhões de R$	Valor Nocional	Impactos em um cenário provável +10%	 -10%	Impactos em um cenário possível +25%	 -25%	Impactos em um cenário estressado +50%	 -50%
Financiamentos com taxa variável sem hedge	3 544	(11)	16	(31)	36	(64)	70
Derivativos de taxa de juros							
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1 490	3	(4)	8	(8)	16	(16)
Total		***(8)***	***12***	***(23)***	***28***	***(48)***	***54***
do qual impacto no resultado		*(12)*	*17*	*(34)*	*39*	*(71)*	*77*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*4*	*(5)*	*11*	*(12)*	*22*	*(23)*

Todas as taxas de juros variáveis foram submetidas a dois cenários de choque, considerando razoável uma variação de +/- 10% com base em observações das condições de mercado. Todas as demais variáveis dos valores subjacentes permaneceram constantes.

Os valores subjacentes contemplam os empréstimos não protegidos por *hedge*, contraídos a taxa variável e o valor justo dos derivativos de taxas de juros.

Os impactos dessas possíveis variações seriam contabilizados na demonstração do resultado, à exceção do valor justo dos derivativos de taxas de juros contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujas variações causariam impacto em outros resultados abrangentes.

19.1.2 Gestão do risco cambial

O Grupo utiliza instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) contra exposições a risco cambial, representados, principalmente, por contratos a termo com prazo de vencimento inferior a 12 meses e empréstimos contraídos em USD para proteção dos preços de açúcar contra os efeitos da variação cambial. Esses derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos cambiais, detalhados por vencimento, são demonstrados como segue:

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2019	Nocional inferior a 1 ano	 1 a 5 anos	 superior a 5 anos	 TOTAL	Valor justo
Forwards/NDF	**709**	**156**	**0**	**865**	**(7)**
em hedge de fluxo de caixa	709	156	0	865	(7)
Empréstimos USD qualificados em CFH	**373**	**1583**	**0**	**1956**	**(390)**
Total cambio	**1082**	**1739**	**0**	**2821**	**(397)**
- dos quais derivativos USD / BRL	1082	1739	0	2821	(397)
- dos quais derivativos EUR / BRL	0	0	0	0	0

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise leva em conta quaisquer flutuações nas respectivas taxas de câmbio, considerando qual seria o impacto da variação dessas taxas na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados.

Em 31 de março de 2019	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Ativos e passivos	**449**	**45**	**(45)**	**112**	**(112)**	**224**	**(224)**
Ativos e passivos financeiros líquidos (impacto no resultado)	449	45	(45)	112	(112)	224	(224)
FX Derivativos (incluindo empréstimos USD qualificados como CFH)	**865**	**(83)**	**124**	**(207)**	**207**	**(415)**	**415**
Negociação (impacto no resultado)	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	865	(83)	124	(207)	207	(415)	415
Derivativos de commodities	**367**	**(35)**	**35**	**(88)**	**88**	**(175)**	**175**
Negociação (impacto no resultado)	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	367	(35)	35	(88)	88	(175)	175
Derivativos de taxa de juros	**1 490**	**3**	**(4)**	**8**	**(8)**	**16**	**(16)**
Negociação (impacto no resultado)	190	(1)	1	(3)	3	(6)	7
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1 300	4	(5)	11	(12)	22	(23)
Total		**(70)**	**111**	**(175)**	**174**	**(349)**	**349**
do qual impacto no resultado		*44*	*(44)*	*109*	*(109)*	*218*	*(218)*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(114)*	*155*	*(284)*	*283*	*(567)*	*567*

Todos os itens denominados em moeda estrangeira foram incluídos na análise, bem como o impacto no valor justo dos derivativos de *commodities* denominados em USD, notadamente açúcar.

O quadro acima demonstra os efeitos na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes do Grupo a possíveis variações nos respectivos pares de moedas (EUR/USD, EUR/GBP, USD/BRL).

A análise de sensibilidade foi preparada considerando razoável uma variação de -/+ 10% a partir de observações gerais de mercado. Todas as demais variáveis permaneceram constantes.

Os impactos dos diferentes cenários são apresentados na demonstração do resultado, à exceção daqueles sobre derivativos contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujos impactos seriam registrados em outros resultados abrangentes.

19.1.3 Gestão de risco de commodities

Para fins de *hedge* contra o risco de preços de *commodities*, diversas empresas do Grupo, dependendo de suas atividades, podem adquirir e vender contratos de *commodities* a termo. As *commodities* negociadas são: açúcar bruto e açúcar refinado para a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. , representado os seus produtos finais.
Os principais derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

As transações envolvendo *commodities* são executadas no âmbito das subsidiárias e revisadas pelos Comitês para Gestão do Risco de *Commodities* no âmbito da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os valores nocionais dos instrumentos derivativos de *commodities*, por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Notional				Valor justo
Em 31 de março de 2019	inferior a 1 ano	1 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Futuros	**374**	**(7)**	**-**	**367**	**17**
em hedge de fluxo de caixa	374	(7)	-	367	17
ao valor justo através do resultado	0	-	-	0	0
Total commodities	**374**	**(7)**	**0**	**367**	**17**
- dos quais derivativos de açúcar	374	(7)	0	367	17

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

Em 31 de março de 2019	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Derivativos de açúcar							
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	367	(35)	35	(88)	88	(175)	175
TOTAL IMPACTO DE ACUCAR	**367**	**(35)**	**35**	**(88)**	**88**	**(175)**	**175**
Total	-	**(35)**	**35**	**(88)**	**88**	**(175)**	**175**
do qual impacto no resultado		-	-	-	-	-	-
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(35)*	*35*	*(88)*	*88*	*(175)*	*175*

Os impactos dos diversos cenários estão divulgados com efeito nas demonstrações de resultado, exceto para aqueles relacionados aos derivativos de commodities contabilizados como hedge de fluxo de caixa onde os impactos seriam em outros resultados abrangentes.

19.2 Gestão de risco de liquidez

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários de curto, médio e longo prazos, conforme descrito acima.

A gestão da liquidez e de financiamentos do Grupo é feito de acordo com o Departamento Corporativo de Financiamento e Tesouraria da Tereos, que é encarregado de tratar desse risco a nível do Grupo Tereos.

Os principais princípios da política do Grupo Tereos em termos de gestão de risco de liquidez são baseados na diversificação dos instrumentos financeiros em termos de tipo, conteúdo e fontes de financiamento, e acesso as taxas de vencimento mais longas disponíveis no mercado.

Dessa forma, o Grupo utiliza de financiamentos em USD do mercado bancário, no mercado local de títulos (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), e quando possível, também utiliza programas do BNDES / Finame que dão acesso a vencimentos longos em R$.

Durante o ano de 2017/2018, O Grupo refinanciou com sucesso parte da linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, através de um novo contrato de USD 310 milhões, elaborado com 11 bancos, o que permitiu a extensão do prazo médio de seus financiamentos. Além de emitir com sucesso Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) com investidores brasileiros no valor de R$ 313 milhões em Maio de 2017 com prazo de vencimento de 3 anos.

O perfil da amortização da dívida do Grupo é principalmente relacionado aos prazos de vencimentos dos empréstimos atrelados a USD e empréstimos do BNDES.
O endividamento do grupo é sujeito a flutuações devido a sazonalidade natural dos negócios, a qual pode gerar excedentes de caixa por curtos períodos. A política do Grupo é de realizar investimentos apenas em depósitos bancários ou em fundos de mercado com alta liquidez.

As saídas de caixa contratuais não descontadas (juros, amortizações e vencimentos finais) sobre o valor em aberto dos passivos financeiros e derivativos por data de vencimento são as seguintes:

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2019	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	879	1341	745	571	396	504	4436
Compromisso de pagamento de juros fixos	129	82	47	26	13	21	316
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	138	112	79	54	36	37	456
Total de passivos não derivativos	**1 146**	**1 535**	**871**	**650**	**445**	**562**	**5 208**
Fluxos líquidos em swap	2	(1)	(1)	(0)	0	0	0
Total de derivativos	**2**	**(1)**	**(1)**	**(0)**	**0**	**0**	**0**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**270**	**193**	**124**	**79**	**48**	**58**	**772**

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2018	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	908	570	959	421	284	24	3 166
Compromisso de pagamento de juros fixos	98	65	41	22	8	5	239
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	73	58	34	13	5	-	183
Total de passivos não derivativos	**1 079**	**693**	**1 034**	**456**	**297**	**29**	**3 588**
Fluxos líquidos em swap	(10)	1	1	0	0	0	(8)
Total de derivativos	**(10)**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**(8)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**161**	**124**	**76**	**35**	**13**	**5**	**414**

20. Compromissos contratuais não reconhecidos

Compromissos assumidos (EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019
Compra de cana de açúcar	2 770
Ativos objeto dos compromissos	37
Arrendamentos operacionais	498

Compra de cana-de-açúcar

A Companhia firmou contratos para compra de cana-de-açúcar produzida em propriedades rurais de terceiros, no valor aproximado de 5.6 milhões de toneladas por safra a serem entregues no período de 2019 a 2024. Em 31 de março de 2019, o compromisso está estimado em R$ 2 770 milhões, com base no preço médio, até 31 de março de 2019, de R$ 81,89 por tonelada de cana-de-açúcar.

Ativos cobertos pelos compromissos

O Grupo ofereceu propriedades e veículos no valor de R$ 37 milhões como garantia para processos fiscais.

Arrendamentos operacionais

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esse contrato estará vigente para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Companhia para mais um ciclo de produção e para mais ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2029 (vide Nota 12.2).

21. Partes relacionadas

A Tereos S.C.A. é a controladora final da Tereos France, Tereos Participations, Tereos Appro, Tereos Finance, Tereos Commodities Suisse e Océan Indien Participations.

21.1 Transações operacionais com partes relacionadas

Foram realizadas transações com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Exercício findo em	
		Vendas	Compras
Entidades controladas pelo Grupo Tereos			
b/ Tereos Commodities Suisse	31 de março de 2019	120	0
	31 de março de 2018	453	2
a/ Tereos Participations	31 de março de 2019	4	70
	31 de março de 2018	0	42
Tereos Internacional	31 de março de 2019	0	1
	31 de março de 2018	0	0
Loiret & Haentjens	31 de março de 2019	0	0
	31 de março de 2018	0	0
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	31 de março de 2019	2	0
	31 de março de 2018	0	0
Tereos Starch & Sweeteners Europe SAS	31 de março de 2019	0	1
	31 de março de 2018	0	0
Tereos Commodities France (ex TBE)	31 de março de 2019	18	0
	31 de março de 2018	0	0

(EM MILHÕES DE R$)		A receber	A pagar
Entidades controladas pelo Grupo			
a/Tereos Participations	Em 31 de março de 2019	4	21
	Em 31 de março de 2018	0	17
b/ Tereos Commodities Suisse	Em 31 de março de 2019	4	0
	Em 31 de março de 2018	4	2
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	Em 31 de março de 2019	2	0
	Em 31 de março de 2018	1	0
Tereos Starch & Sweeteners Europe	Em 31 de março de 2019	0	2
	Em 31 de março de 2018	0	1

a/ Um contrato de serviços intragrupo foi firmado em 1º de abril de 2016 entre a Tereos Participations como prestadora de serviços e a Companhia e suas subsidiárias. O contrato estabelece os termos e condições sob os quais a Tereos Participations fornecerá aos beneficiários certos serviços, em particular nas áreas de TI, administração, estratégia, seguros, financiamento e tesouraria, contabilidade e consolidação, comunicação, desenvolvimento de negócios, jurídico e tributário. Em consideração pela prestação de tais serviços, a Tereos Participations receberá uma remuneração igual aos custos diretos e/ou indiretos incorridos pela Tereos Participations em conexão com a prestação de tais serviços, além de uma margem de 9%.

b/ Algumas atividades operacionais (venda de açúcar fora do mercado brasileiro) pelo Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil foram realizadas com a Tereos Commodities Suisse (uma subsidiária da Tereos Cooperation) em condições de mercado.

21.2 Transações financeiras com partes relacionadas

As principais transações financeiras foram realizadas com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Ativos financeiros	Passivos financeiros
Entidades controladas do grupo			
Sao Jose Agricultura	Em 31 de março de 2019	1	0
	Em 31 de março de 2018	1	0
Outras entidades			
Outras entidades	Em 31 de março de 2019	1	17
	Em 31 de março de 2018	1	15

Não há montante significativo de juros recebidos ou pagos entre as partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018.

Os ativos e passivos financeiros com partes relacionadas são classificados no balanço patrimonial como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2	2
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	(17)	(15)
Total da dívida liquida com partes relacionadas	**(15)**	**(13)**

Reconciliação da movimentação de partes relacionadas com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos saldos com partes relacionadas estão apresentados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Conta corrente com partes relacionadas – saldo inicial	**(13)**	**(12)**
Movimentações que afetam o caixa	**0**	**1**
Movimentação do período	0	1
Movimentações que não afetam o caixa	**(2)**	**(2)**
Variação cambial	(2)	(2)
Conta corrente com partes relacionadas – saldo final	**(15)**	**(13)**

22. Escopo da consolidação

Nome da empresa		31 de março de 2019		31 de março de 2018	
		% de participação	Método de consolidação	% de participação	Método de consolidação
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.		Controladora			
Agrícola Rodeio	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Andrade	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Andrade Agricultura Ltda	Brasil	51,90	Entidade Controlada	51,90	Entidade Controlada
Compania de Sena	Moçambique	94,15	Entidade Controlada	94,15	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta SA	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Compania Energética Sao Jose	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Sena Holding Limited	Ilhas Maurício	99,09	Entidade Controlada	99,09	Entidade Controlada
Sena Lines	Moçambique	94,20	Entidade Controlada	94,20	Entidade Controlada
Société Marromeu Limited	Ilhas Maurício	75,00	Entidade Controlada	75,00	Entidade Controlada
Tereos Sena Limited	Ilhas Maurício	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Commodities Brasil	Brasil	81,00	Entidade Controlada	81,00	Entidade Controlada
Usina Vertente	Brasil	50,00	Entidade Controlada	50,00	Entidade Controlada
Centro de Tecnologia Canavieira	Brasil	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial
São José Agricultura	Brasil	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial
Teapar	Brasil	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

31 de março de 2020
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais

A Companhia elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de março de 2020 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria separado, não contendo qualquer modificação, com data de 15 de junho de 2020.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Building a better working world

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Building a better working world

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC-1SP223185/O-3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício findo em 31 de março de 2020

A Administração da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (“Controladora”, “Companhia” ou “Tereos”) submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020, preparadas de acordo com o IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e práticas contábeis adotadas no Brasil, acompanhadas dos respectivos Relatórios do Auditor Independente.

***

No exercício findo em 31 de março de 2020 (Safra 2019/20), a Companhia teve receita líquida consolidada de R$ 3,3 bilhões (R$ 2,8 bilhões referente a Controladora), representando um aumento de 8% em relação ao período anterior, devido à melhora nos preços do açúcar e etanol além de melhora nas condições climáticas durante a safra, gerando um aumento na colheita de cana de açúcar.

Relacionamos abaixo os principais eventos envolvendo a Companhia neste ano:

- A Tereos, uma das líderes mundiais na produção de açúcar, etanol e amidos, concluiu em junho 2019 o primeiro embarque de açúcar no sistema integrado da VLI, companhia logística que integra ferrovias, terminais intermodais e portos, como parte da parceria firmada pelas duas empresas em 2018. O acordo assinado prevê investimentos em torno de R$ 207 milhões, dos quais R$ 145 milhões serão contribuídos pela Tereos, R$ 62 milhões pela própria VLI e inclui a construção de dois armazéns de açúcar nos terminais da VLI, possibilitando o transporte de 1 milhão de toneladas de açúcar bruto por ano.

- O programa nacional destinado à descarbonização (Renovabio) entrou em vigor em dezembro de 2019. Para se adequar ao RenovaBio, usinas produtoras de biocombustíveis são certificadas por empresas terceiras credenciadas para levantar quanto CO2 emitem em todo o processo produtivo. A Tereos concluiu a certificação de suas sete unidades em março deste ano e, desde então, as unidades industriais estão aptas a emitir Créditos de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIOs).

- A unidade industrial Cruz Alta foi escolhida pelo Grupo Tereos para sediar o projeto piloto de Indústria 4.0. Durante a safra 2018/19, foram implantadas iniciativas para testar o potencial de novas tecnologias e uma nova organização do trabalho em larga escala. Os resultados já aparecem nesta safra de 19/20, com a tomada de decisões mais ágeis e assertivas, com maior controle e segurança das informações, e consequente diminuição dos custos.

- A Tereos tem como compromisso estar próxima às comunidades onde está instalada. Em 2019, as sete unidades da Tereos Açúcar e Energia Brasil desenvolveram projetos sociais nas áreas de educação, meio ambiente, esporte, cultura e qualificação profissional, levando benefícios para a população de mais de 18 municípios. Somente o programa Unidade Móvel Vida Saudável, desenvolvido em parceria com o Sesi, qualificou mais de 5 mil pessoas com cursos de culinária gratuitos, gerando renda e cidadania nas cidades do entorno das operações do Grupo.

- O final da safra 19/20 ficou marcado por coincidir com o início da pandemia da Covid-19. Sempre atenta às medidas para preservar a saúde dos colaboradores e de seus familiares, parceiros e clientes, a Tereos implantou todas as medidas indicadas pelas autoridades locais e mundiais para dar continuidade às operações de suas unidades. Com equipes mobilizadas, o Grupo pôde garantir o abastecimento de alimentos e a distribuição de etanol e bioenergia, sem descuidar da segurança das pessoas, nosso maior valor.

MERCADO DE ATUAÇÃO

Produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol

Na safra 2019/20, foram processadas 590 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil, representando um aumento de aproximadamente 3,0% em relação à safra anterior, com um mix de produção destinado ao etanol de aproximadamente 66%. A Região Centro-Sul teve um mix de produção de 34% voltado para o açúcar. Foram produzidas 26,8 milhões de toneladas de açúcar e 33,3 bilhões de litros de etanol, o que representou um aumento de 7,8% na produção de etanol e queda de 0,9% na produção de açúcar, em relação à safra anterior.

Mercado de açúcar

Na safra 2019/20 as cotações do açúcar bruto atingiram o preço médio de 12,64 centavos de dólar por libra peso, um aumento de 4% se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando era cotada à 12,08.

Com a produção de açúcar próxima ao recorde histórico durante a safra 2018/19, período em que a Tailândia e a Índia contribuíram para o superávit mundial, os níveis de preços da safra subsequente se mantiveram em grande parte. Estes fatos direcionaram o mix de produção do Centro-Sul para o etanol.

Mercado de etanol

A safra 2019/20 foi marcada pela produção recorde de etanol, que atingiu 33 bilhões de litros, 7,5% superior se comparado ao mesmo período da safra precedente. A produção ocorreu em razão do aumento da rentabilidade do biocombustível em comparação ao açúcar.

Ao longo da safra 2019/20, a média de preços do etanol hidratado e anidro foram, respectivamente, 6% e 5% superiores em comparação às médias da safra 2018/19. Sustentadas pelo forte consumo do biocombustível.

DESEMPENHO OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Dados de moagem e produção consolidados consideram as operações no Brasil e em Moçambique, bem como a controlada Usina Vertente Ltda (“Vertente”), parceria com o Grupo Humus:

Operacional

Processamos 19,4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar no ano de 2019/20, 8% acima do volume de 2018/19, dos quais 18,9 milhões no Brasil e 0,4 milhão em Moçambique, através da subsidiária Companhia de Sena. A produção de açúcar atingiu 1,6 milhão de toneladas, dos quais 34 mil toneladas produzidas em Moçambique. A produção de etanol atingiu 655 mil m³, 3% abaixo da safra anterior.

Alcançamos uma produtividade agrícola média de 81 t/ha nesta safra, enquanto a média da região Centro-Sul foi de 83 t/ha segundo dados do Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”). O teor de sacarose na cana-de-açúcar (ATR) reduziu 2% comparado à safra anterior, chegando a 139 Kg / ton.

Econômico-Financeiro

A Receita Líquida Consolidada de R$ 3,3 bilhões, um aumento de 8% em relação ao período anterior, devido à melhora nos preços do açúcar e etanol além de melhora nas condições climáticas durante a safra, gerando um aumento na colheita de cana de açúcar.

O EBITDA Ajustado na safra 2019/20 foi de R$ 794 milhões e desconsiderando os R$ 112 milhões de impacto do IFRS 16 (CPC 06 (R2)), totaliza R$ 682 milhões, representando um aumento de 27% em relação aos R$ 536 milhões na safra 2018/19. A Companhia registrou lucro líquido individual de R$ 47 milhões e no consolidado um prejuízo líquido de R$ (121) milhões (incluindo a parte atribuível aos "acionistas não controladores").

Os investimentos da Companhia e suas controladas em 2019/20 foram de R$ 831 milhões (R$ 741 milhões na safra 2018/19), relacionados principalmente à investimentos em eficiência e no empreendimento VLI.

Desconsiderando os efeitos do IFRS 16 (CPC 06 (R2)), a dívida líquida total consolidada é de R$ 3,6 bilhões no encerramento do exercício de 2019/20, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 5,3x, representando uma redução frente aos 5,7x registrados no ano anterior, devido em grande parte ao aumento do EBITDA Ajustado, compensado por efeito negativo de variação cambial. Analisando somente as operações da Companhia no Brasil, a relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado na safra 2019/20 foi de 4,8x frente a 5,1x na safra anterior. A relação dívida líquida / EBITDA Ajustado proforma sem o efeito cambial teria sido 4,2x.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Além do CTC, que é uma das mais importantes empresas de pesquisa do setor sucro energético, a Companhia também mantém convênios com a ESALQ USP, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/RIDESA), Instituto Agronômico de Campinas (IAC) Embrapa e GranBio, que são os principais órgãos, empresas e instituições na área de atuação da Companhia.
Na safra 2019/20, os investimentos da Companhia e suas controladas dedicados à Pesquisa e Desenvolvimento foram de aproximadamente R$ 13 milhões.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atualmente o capital social de R$ 2.840 milhões da Companhia é composto de 646.670.717 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O grupo Tereos detém 100,00% das ações.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Companhia adota a política de declarar e pagar dividendos, a cada exercício social, no montante mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do parágrafo 202 da Lei 6.404/76 e de acordo com seu Estatuto Social.

O cálculo do dividendo mínimo é baseado no resultado líquido da Companhia e a distribuição é permitida apenas se as reservas no patrimônio forem positivas. Considerando que as reservas em 31 de março de 2020 são negativas, nenhum pagamento mínimo será proposto à assembleia de acionistas.

RECURSOS HUMANOS

Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía, nas unidades brasileiras, um total de 9.578 colaboradores ativos. Deste total, 855 eram safristas contratados para o período de produção, além disso temos nesta data 758 colaboradores afastados.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo terceiro ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil e, adicionalmente neste ano, Tereos Amidos e Adoçantes Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica.

A Tereos atende às necessidades crescentes de alimentação e energia, agindo com uma visão setorial. Por meio de sua presença em toda a cadeia de valor, a Tereos desenvolve um modelo econômico e humano sustentável, com soluções positivas para garantir a qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade de seus produtos aos clientes e permitir um bom aproveitamento das produções agrícolas. Para tornar este modelo cada vez mais benéfico, nossa estratégia de Desenvolvimento Sustentável se articula em torno de 5 pilares que abrangem toda a nossa cadeia de valor, sendo eles:

1. *Agricultura Sustentável*

Com 7 unidades produtoras no Brasil, sendo uma delas em sociedade com o Grupo Humos, a área da atividade tem aproximadamente 300 mil hectares de cana, entre cana própria e de fornecedores, nossa colheita é 100% mecanizada.
Nossas ações:

a. Um compromisso com as práticas agrícolas sustentáveis com certificações de sustentabilidade reconhecidas como Bonsucro, uma certificação internacional de sustentabilidade da cadeia de cana-de-açúcar, que é cada vez mais exigida por clientes demandada pelo mercado. Na safra 2019/20, todas as unidades produtoras de açúcar branco (Cruz Alta, Severínia, Andrade, São José e Vertente) mantiveram a certificação e desde a safra 16/17, a Tereos iniciou os trabalhos com o padrão SAI (Iniciativa de Agricultura Sustentável) nas áreas de fornecedores de cana com diagnósticos por esta metodologia. Em 2018, o primeiro produtor de cana foi certificado com apoio da Tereos Açúcar e Energia Brasil e, em 2019, mais 3 produtores passaram pelo processo. Hoje, há um total de 25% de cana certificada.

b. Redução da pegada ambiental no campo por meio de pesquisas próprias e com parceiros:
    1. Pesquisa e desenvolvimento de novas variedades mais resistentes
    2. Apoio aos agricultores, capacitação em técnicas alternativas de preparo do solo
    3. Ações preventivas para evitar erosões
    4. Melhor gestão da água
    5. Otimização do uso de insumos
    6. Investimento em tecnologias agrícolas

2. *Indústria e logística positiva*

Entre estudos e ações de compromissos com a sustentabilidade, temos:
a. Aumento da produção e eficiência do consumo de energia
b. Projetos para o desenvolvimento de energias renováveis, como uso de 100% de energia renovável, através cogeração do bagaço.
c. Redução de emissões de CO2
d. Política de Gestão da Água, com redução do consumo específico
e. Gerenciamento dos resíduos sólidos, com aproveitamento/reaproveitamento de mais de 90% em relação à geração
f. Controle das emissões atmosféricas, através de caldeiras mais eficientes

3. *Garantia dos Produtos*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:
a. Garantir a origem das matérias primas e a rastreabilidade dos nossos produtos
b. Oferecer os mais elevados padrões de qualidade e segurança dos nossos produtos e derivados
c. Garantir boas condições de produção e de trabalho

As ações de proximidade e estreitamento nas relações com os setores agrícola e industrial:

a. A Companhia compra diretamente aproximadamente 1.000 agricultores, perto de suas usinas de processamento e os acompanha frequentemente
b. Busca de excelência na qualidade, segurança do alimento e sistema de rastreabilidade. Normas para a gestão de qualidade e segurança do alimento implementado nas plantas, tais como: ISO 9001, ISO 22000, FSSC 22000, etc. Na safra 2019/20, as unidades Cruz Alta, São José e Usina Vertente mantiveram a certificação FSSC 22.000.
c. No que diz respeito aos nossos produtos alimentares e não alimentares, a qualidade é uma questão permanente com um objetivo: a satisfação total do cliente.
d. Avanços na Implementação de Sistemas de Gestão e aumento no significativo no número de treinamento por funcionário.
e. Como resultado, nos últimos 5 anos, reduzimos 33% do número de reclamações de clientes.

4. *Desenvolvimento Local*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Desenvolver nossas atividades agrícolas e industriais respeitando as comunidades locais
Promover a qualificação do emprego em nível local
b. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social local
c. Manter canal de comunicação com a comunidade (através do Canais de Ouvidoria e outras reuniões: com fornecedores, visitantes e autoridades)
d. Fortalecimento do diálogo com as partes interessadas locais
e. Ação conjunta e em favor das comunidades locais como o treinamento professional de aprendizes no Brasil
f. Desenvolvimento de competências e treinamentos específicos
g. Como resultado, a redução de 55% dos acidentes com afastamento nos últimos 5 anos
h. Programa de segurança comportamental para todos os colaboradores

5. *Nutrição e Saúde*

Este pilar da sustentabilidade é coordenado diretamente pela Tereos globalmente, que apoia nossa cadeia de produtos alimentícios, de forma a contribuir para melhorar a compreensão dos desafios nutricionais e de saúde (educação e prevenção), bem como prestar assistência e orientar os clientes na pesquisa e formulação de produtos adoçantes e desenvolver produtos inovadores. No Brasil, apoiamos ações de cultura e esporte para a comunidade.

SERVIÇOS PRESTADOS POR AUDITORIA EXTERNA

A política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria de suas demonstrações financeiras consolidadas junto aos seus auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios consistem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente; e d) o valor dos serviços cobrados do cliente não deve causar dependência financeira dos auditores junto ao seu cliente.

No exercício findo em 31 de março de 2020, a Companhia não efetuou pagamentos de honorários a partes relacionadas da empresa de auditoria externa Ernst & Young Auditores Independentes S.S., restringindo-se apenas a serviços de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia registra seus agradecimentos a todos que colaboraram para a concretização dos objetivos estabelecidos pela Companhia ao longo da safra 2019/20, em especial seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros agrícolas e comerciais.

***



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

Exercício findo em 31 de março de 2020

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

		Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	**Notas**	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Receitas líquidas de vendas	4	3.311	3.071
Custo das vendas	5	(2.623)	(2.649)
Despesas de distribuição	5	(254)	(242)
Despesas gerais e administrativas	5	(322)	(305)
Outras receitas operacionais, líquidas	5	71	(81)
Lucro (prejuízo) operacional		**183**	**(206)**
Despesas financeiras	6	(617)	(469)
Receitas financeiras	6	341	206
Despesa financeira líquida		**(276)**	**(263)**
Equivalência patrimonial	10	2	1
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**(90)**	**(469)**
Imposto de renda e contribuição social	7	(31)	68
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		**(121)**	**(401)**
Atribuível aos acionistas da controladora		*(115)*	*(371)*
Atribuível a participações não controladoras		*(6)*	*(30)*
Lucro (prejuízo) por ação - básico e diluído	17	**(0,20)**	**(0,67)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

	Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**(121)**	**(401)**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(115)*	*(371)*
Atribuível a participações não controladoras	*(6)*	*(30)*
Itens que são ou podem ser reclassificados para o resultado		
Reserva de hedge de fluxo de caixa	(175)	(159)
cujo efeito do imposto de renda	90	82
Reserva para ajuste acumulado de conversão	(96)	(16)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**(271)**	**(175)**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	**(392)**	**(576)**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(359)*	*(533)*
Atribuível a participações não controladoras	*(33)*	*(43)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2020	31 de março de 2019
ATIVO			
Caixa e equivalentes de caixa	18	1.561	1.349
Contas a receber	18	361	433
Estoques	8	475	451
Ativos biológicos	9	474	324
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas	22	206	0
Outros ativos financeiros circulantes	18	418	176
Impostos de renda a recuperar - circulantes	7	52	121
Outros ativos circulantes		5	3
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**3.552**	**2.857**
Impostos diferidos	7	57	95
Ativos financeiros disponíveis para venda	18	4	6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22	2	2
Outros ativos financeiros não circulantes	18	337	207
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	10	51	49
Imobilizado	11	3.629	3.159
Ágio	12	1.035	1.035
Outros ativos intangíveis	13	159	45
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.274**	**4.598**
TOTAL DO ATIVO		**8.826**	**7.455**

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2020	31 de março de 2019
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Financiamentos de curto prazo	18	1.765	890
Fornecedores	18	488	411
Outros passivos financeiros circulantes	18	473	335
Impostos de renda a pagar - circulantes	7	30	16
Outros passivos circulantes		1	18
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**2.757**	**1.670**
Financiamentos de longo prazo	18	3.835	3.497
Impostos diferidos	7	(0)	9
Provisões de longo prazo	16	49	44
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22	77	17
Outros passivos financeiros não circulantes	18	117	29
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**4.078**	**3.596**
TOTAL DO PASSIVO		**6.834**	**5.266**
Capital social	17	2.840	2.640
Reservas (prejuízos acumulados)		(113)	(6)
Outros resultados abrangentes acumulados		(657)	(412)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA		**2.070**	**2.222**
Participações não controladoras		(78)	(33)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.992**	**2.189**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.826**	**7.455**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(EM MILHÕES DE R$)	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	Total atribuível a participações não controladoras	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2018	**2.818**	**10**	**2.828**
Lucro (prejuízo) do período	(371)	(30)	(401)
Outros resultados abrangentes	(162)	(13)	(175)
Resultado abrangente	**(533)**	**(43)**	**(576)**
Dividendos	(63)	0	(63)
Em 1 de abril de 2019	**2.222**	**(33)**	**2.189**
Lucro (prejuízo)do período	(115)	(6)	(121)
Outros resultados abrangentes	(245)	(26)	(271)
Resultado abrangente	**(360)**	**(32)**	**(392)**
Aumento de capital	200	0	200
Outros	8	(13)	(5)
Em 31 de março de 2020	**2.070**	**(78)**	**1.992**

(EM MILHÕES DE R$)		Capital social	Reservas (prejuízos acumulados)	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido
Atribuível aos controladores	**Em 1 de abril de 2018**	**2.640**	**428**	**(108)**	**(141)**	**(250)**	**2.818**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(371)	0	0	0	(371)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(153)	(9)	(162)	(162)
	Resultado abrangente	**0**	**(371)**	**(153)**	**(9)**	**(162)**	**(533)**
	Dividendos	0	(63)	0	0	0	(63)
	Em 1 de abril de 2019	**2.640**	**(6)**	**(261)**	**(151)**	**(412)**	**2.222**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(115)	0	0	0	(115)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(170)	(75)	(245)	(245)
	Resultado abrangente	**0**	**(115)**	**(170)**	**(75)**	**(245)**	**(360)**
	Aumento de capital	200	0	0	0	0	200
	Outros	0	8	0	0	0	8
	Em 31 de março de 2020	**2.840**	**(113)**	**(431)**	**(226)**	**(657)**	**2.070**
Atribuível a participações não controladoras	**Em 1 de abril de 2018**	**0**	**3**	**13**	**(6)**	**7**	**10**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(30)	0	0	0	(30)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(6)	(7)	(13)	(13)
	Resultado abrangente	**0**	**(30)**	**(6)**	**(7)**	**(13)**	**(43)**
	Em 1 de abril de 2019	**0**	**(27)**	**7**	**(13)**	**(6)**	**(33)**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(6)	0	0	0	(6)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(5)	(21)	(26)	(26)
	Resultado abrangente	**0**	**(6)**	**(5)**	**(21)**	**(26)**	**(32)**
	Outros	0	(13)	0	0	0	(13)
	Em 31 de março de 2020	**0**	**(46)**	**2**	**(34)**	**(32)**	**(78)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Lucro (prejuízo) líquido		**(121)**	**(401)**
Equivalência patrimonial	10	(2)	0
Amortização e depreciação	5	782	587
Ajustes ao valor justo dos ativos biológicos	9	(191)	79
Outros ajustes ao justo valor que transitam pelo resultado		(3)	(8)
Ganho (perda) na venda de ativos		(63)	2
Imposto de renda e contribuição social	7	31	(68)
Despesas financeiras líquidas		294	255
Impacto das variações no capital circulante		347	217
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outras contas a receber		*305*	*143*
(Redução) aumento em fornecedores e contas a pagar		*13*	*171*
Redução (aumento) em estoques		*29*	*(97)*
Variação em outras contas sem impacto no caixa		25	70
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		**1.098**	**733**
Imposto de renda e contribuição social pagos		6	(10)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**1.104**	**723**
Aquisições de imobilizado e intangíveis		(831)	(741)
Aquisições de ativos financeiros		3	(18)
Variações em empréstimos e adiantamentos concedidos		(5)	1
Juros financeiros recebidos		88	46
Recebimentos com a venda de imobilizado e ativos intangíveis		70	0
Recebimentos com a venda de ativos financeiros		1	0
Dividendos recebidos		0	2
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		**(674)**	**(710)**
Aumento de capital		200	0
da Tereos Internacional		*200*	*0*
Ingresso de novos financiamentos	18	928	2.386
Pagamentos de financiamentos	18	(862)	(1.518)
Juros financeiros pagos		(335)	(258)
Variação em ativos financeiros com partes relacionadas		(206)	(0)
Variação em passivos financeiros com partes relacionadas		23	0
Dividendos pagos aos acionistas controladores		(0)	(87)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**(252)**	**523**
Efeito da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira		34	4
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**211**	**538**
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 1 de abril	18	1.349	811
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 31 de março	18	1.561	1.349
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**211**	**538**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

Índice

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamento 8
2. Principais práticas contábeis 15
3. Principais aquisições, vendas, alterações no escopo de consolidação e outros destaques do período 28
4. Receita líquida 28
5. Despesas por natureza 29
6. Resultado financeiro líquido 30
7. Imposto de renda 31
8. Estoques 33
9. Ativos biológicos 34
10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto 35
11. Imobilizado 36
12. Ágio 37
13. Outros ativos intangíveis 38
14. Arrendamentos 39
15. Teste do valor recuperável dos ativos 39
16. Provisões 43
17. Patrimônio líquido 44
18. Ativos e passivos financeiros 46
19. Valor justo 54
20. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros 57
21. Compromissos contratuais não reconhecidos 61
22. Partes relacionadas 62
23. Eventos subsequentes 63
24. Escopo da consolidação 64

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

1.1 Informações sobre a Companhia

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A ("Companhia") é uma companhia brasileira, tem como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a produção e o comércio de açúcar, etanol, energia e demais derivados da cana-de-açúcar, exploração agrícola, importação e exportação de bens, produtos e geração de energia e matéria-prima e participação em outras sociedades.

O plantio de cana-de-açúcar realizado entre agosto e novembro requer um período de maturação de 12 meses para ser colhido e para as canas plantadas entre janeiro e maio são necessários até 18 meses para a colheita. A colheita ocorre no período de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado.

Atualmente, a Companhia e suas controladas ("Grupo") operam com sete unidades industriais. As unidades industriais existentes são as seguintes:

- Unidade Cruz Alta no município de Olímpia - SP;
- Unidade Severínia no município de Severínia - SP;
- Unidade São José no município de Colina - SP;
- Unidade Andrade no município de Pitangueiras - SP;
- Unidade Tanabi no município de Tanabi - SP;
- Unidade Mandu no município de Guaíra – SP;
- Unidade Vertente no município de Guaraci – SP.

A Companhia também possui controle em uma unidade operacional localizada na cidade de Marromeu, na República de Moçambique.

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de março de 2020 foram preparadas pela Administração e sua emissão aprovada pela diretoria em reunião realizada em 15 de junho de 2020.

A Companhia é uma controlada da Tereos Internacional S.A., empresa brasileira com sede em São Paulo, Brasil e Tereos Participations S.A.S., empresa francesa com sede em Origny-Sainte -Benoîte, France.

Sede social: Rodovia Assis Chateaubriand, km 155 - Olímpia - São Paulo - Brasil.

1.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – "IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), em 31 de março de 2020.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as normas emanadas da legislação societária brasileira, bem como os Pronunciamentos Contábeis, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").
Para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia adotou todos os pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos pelo CPC.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as seguintes empresas controladas diretas e indiretas:

- Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A. (“Cruz Alta”) - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Sena Limited, anteriormente denominada Tereos Océan Indien (“TSL”) - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 100% no capital social;
- Société Marromeu Limited (“SML”) - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 75% no capital social;
- Usina Vertente Ltda. (“Vertente”) - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 50%;
- Teapar (“Teapar”) - participação indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 35% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Holding Limited (“SHL”) - controlada localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 99,09%;
- Compania de Sena S.A. (“Compania de Sena”) - controlada indireta por intermédio da Sena Holding Limited, situada em Moçambique, com participação de 94,15%;
- São José Agricultura Ltda. (“São José Agricultura”) – participação direta com participação de 32% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Lines (“Sena Lines”) – controlada indireta por intermédio da Tereos Sena Limited com participação de 94.2%, situada em Moçambique;
- Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”) – coligada por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., e Vertente com participações de 4,42%;
- Tereos Commodities do Brasil S.A.– controlada direta com participações 81%.

As demonstrações financeiras da SHL e controladas, para fins de equivalência patrimonial e consolidação, são elaboradas de acordo com as IFRS e em moeda local, que é a moeda funcional da empresa, posteriormente convertidas à moeda corrente no Brasil (Reais) – moeda de apresentação. Adicionalmente, por se tratar de empresas situadas em outro país, a Administração optou por considerar as informações financeiras dessas controladas em 29 de fevereiro de 2020, com defasagem de 30 dias para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

Para os períodos apresentados, as normas e interpretações contábeis obrigatórias publicadas pelo IASB são semelhantes às normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Grupo estão também de acordo com as normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, à exceção dos ativos biológicos, derivativos e ativos disponíveis para venda, que foram mensurados a valor justo.

Os métodos contábeis descritos a seguir foram consistentemente aplicados a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e de forma uniforme em todas as entidades do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhões de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhão mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Em certas circunstâncias, isso pode levar a diferenças não significativas entre a soma dos números e os subtotais apresentados nos quadros.

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulantes/não circulantes.

Um ativo é circulante quando:
- Se espera que seja realizado, vendido ou consumido dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Houver expectativa de que seja realizado dentro do período de 12 meses da data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é circulante quando:
- É esperada sua liquidação dentro do ciclo operacional normal

- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Sua liquidação deva ocorrer obrigatoriamente dentro de 12 meses da data do balanço.

O Grupo classifica todas as demais obrigações como passivo não circulante.

Os ativos/passivos fiscais diferidos estão classificados como não circulantes.

O exercício social do Grupo vai de 1º de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte.

Adicionalmente, o Grupo considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

1.3 Normas e interpretações obrigatórias após 1º de abril de 2019

As seguintes normas e interpretações e normas revisadas entraram em vigor a partir de 1º de abril de 2019 e não têm impacto relevante sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas do Grupo, exceto pelo IFRS 16 (CPC 06 (R2)) discorrido abaixo:

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
IFRS 16 (CPC 06 (R2))	Arrendamentos	01/01/2019
IFRIC 23 (ICPC 22)	Incerteza do tratamento tributário	01/01/2019
Atualizações do IFRS 9 (CPC 48)	Recursos de pré-pagamento com compensação negativa	01/01/2019
Atualizações do IAS 28 (CPC 28)	Participações de longo prazo em coligadas e joint ventures	01/01/2019
Atualizações do IFRS 19 (CPC 33 (R1))	Emenda, Curtailment ou Liquidação do Plano	01/01/2019
Atualizações anuais 2015-2017	Atualizações anuais IFRS 2015-2017 ciclos	01/01/2019

0

Além disso, como parte da reforma de índices de taxas de juros, tais como as taxas interbancárias (IBOR), o IASB publicou uma alteração ao IFRS 9 (CPC 48 (R1)) "Instrumentos financeiros" e IFRS 7 (CPC 40 (R1)) "Instrumentos financeiros: divulgações", adotados pela União Europeia em 15 de janeiro de 2020, aplicada prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2020.

Conforme autorizado pela norma, o Grupo optou por aplicar antecipadamente esta alteração a partir de 1 de abril de 2019, esta alteração que visa proporcionar alívio as relações de hedge, conforme documentado em conformidade com o IFRS 9 (CPC 48 (R1)), apesar das incertezas levantadas pela reforma em andamento.

O Grupo identificou e analisou os contratos afetados. As coberturas em causa estão expostas principalmente à Euribor a 1 mês, à Euribor a 3 meses, bem como à USD Libor a 3 meses e a 6 meses.

O calendário de transição permanece dependente do curso de ação do regulador e será ajustado quando as decisões finais forem conhecidas, a fim de identificar as consequências apropriadas para as relações de hedge do Grupo.

As informações relacionadas aos derivativos de hedge do Grupo estão descritos na nota 19.2.

1.4 Primeira aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2))

Em maio de 2016, o IASB publicou o IFRS 16 (CPC 06 (R2)), que substitui as normas existentes sobre arrendamentos, incluindo o IAS 17 (CPC 06 (R1)) “Arrendamento”, IFRIC 4 (ICPC 03) “Determinando se um acordo contém um arrendamento”, SIC-15 “Arrendamento operacional - incentivos” e SIC-27 “Avaliação da substância das transações que envolvem a forma jurídica de um arrendamento”. O IFRS 16 (CPC 06 (R2)) introduz um modelo contábil uniforme para os arrendatários.

Sob esse modelo, o arrendatário é obrigado a reconhecer um ativo de direito de uso que representa o direito do arrendatário de usar o ativo subjacente e um passivo financeiro que representa a obrigação do arrendatário de efetuar pagamentos futuros da locação.

De acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)), a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento. Um contrato é, ou contém, um arrendamento se o contrato transmitir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período especificado em troca de consideração.

O Grupo aplicou a abordagem de transição “retrospectiva modificada”, segundo a qual um passivo é reconhecido na data de transição por um valor igual ao valor presente dos pagamentos residuais de arrendamento somente, compensado por um ativo de direito de uso ajustado pelo valor de pagamentos de leasing pré-pagos ou valores reconhecidos nas despesas acumuladas.

Esses passivos são mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes da locação, descontados pela taxa de empréstimo incremental do arrendatário em 1 de abril de 2019. Os ativos de direito de uso tem sido mensurados pelo valor igual ao passivo de aluguel, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipado ou acumulado relacionados ao correspondente arrendamento reconhecido no balanço patrimonial em 31 de março de 2019. As informações comparativas apresentadas para o ano anterior não foram reapresentadas. As reclassificações e ajustes decorrentes das novas regras foram, portanto, reconhecidos no balanço de abertura em 1 de abril de 2019.

O Grupo optou por aplicar os expedientes práticos descritos no IFRS 16 (CPC 06 (R2)) para excluir arrendamentos com prazo residual inferior a doze meses e arrendamentos de ativos de baixo valor, e não capitalizar custos diretamente relacionados à assinatura de arrendamentos.

O valor do passivo depende em grande parte das premissas utilizadas para o prazo do arrendamento e, em menor grau, da taxa de desconto. A extensa cobertura geográfica do Grupo significa que ele encontra uma ampla gama de diferentes condições legais ao celebrar contratos. O prazo do arrendamento geralmente usado para calcular o passivo é o prazo do arrendamento negociado inicialmente, levando em consideração as opções de rescisão antecipada ou extensão, quando provável. Nenhum passivo de arrendamento será reconhecido se a Tereos e o arrendador puderem cancelar seu compromisso com menos de 12 meses de antecedência.

A taxa de empréstimo incremental média ponderada usada para fins de desconto é baseada na carteira de arrendamentos do Grupo em 1º de abril de 2019 e atinge 7,54%.

Os desembolsos relacionados aos contratos de arrendamento mercantil retirados de acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) são reconhecidos na linha “Pagamentos de financiamentos” da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, no valor total negativo de R$ 119 milhões.

O Grupo firmou acordos de parceria agrícola. Esses contratos estão dentro do escopo da IFRS 16 (CPC 06 (R2)) e têm contraprestação variável, consequentemente não há reconhecimento de um ativo de direito de uso ou de um passivo financeiro. As despesas relacionadas a esses contratos totalizaram R$ 254 milhões no período findo em 31 de março de 2020.

Os efeitos da aplicação inicial na informação financeira do ano corrente são apresentados abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	Exercício findo em Impacto IFRS 16 (CPC 06 (R2))	31 de março de 2020 antes do IFRS 16 (CPC 06 (R2))
Receitas líquidas de vendas	3.311		3.311
Custo das vendas	(2.623)	12	(2.635)
Despesas de distribuição	(254)		(254)
Resultado de equivalência patrimonial	(322)		(322)
Outras receitas operacionais, líquidas	88		88
Lucro (prejuízo) operacional	**200**	**12**	**188**
Despesas financeiras	(664)	(27)	(637)
Receitas financeiras	388		388
Despesa financeira líquida	**(276)**	**(27)**	**(248)**
Equivalência patrimonial	2		2
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	**(74)**	**(15)**	**(59)**
Imposto de renda e contribuição social	(31)	5	(36)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**(105)**	**(10)**	**(95)**

Os efeitos do primeiro aplicativo nas informações financeiras comparativas são apresentados abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)

ATIVO	31 de março de 2019	Impacto IFRS 16 (CPC 06 (R2))	1º de abril de 2019
Caixa e equivalentes de caixa	1.349		1.349
Contas a receber	433		433
Estoques	451		451
Ativos biológicos	324		324
Outros ativos financeiros circulantes	176		176
Impostos de renda a recuperar - circulantes	121		121
Outros ativos circulantes	3		3
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.857**	**-**	**2.857**
Impostos diferidos	95		95
Ativos financeiros disponíveis para venda	6		6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2		2
Outros ativos financeiros não circulantes	207		207
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	49		49
Imobilizado	3.159	389	3.548
Ágio	1.035		1.035
Outros ativos intangíveis	45		45
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.598**	**389**	**4.988**
TOTAL DO ATIVO	**7.455**	**389**	**7.844**

(EM MILHÕES DE R$)

PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31 de março de 2019	Impacto IFRS 16 (CPC 06 (R2))	1º de abril de 2019
Financiamentos de curto prazo	890	78	968
Fornecedores	411	(3)	408
Outros passivos financeiros circulantes	335		335
Impostos de renda a pagar - circulantes	16		16
Outros passivos circulantes	18		18
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.670**	**75**	**1.745**
Financiamentos de longo prazo	3.497	315	3.811
Impostos diferidos	9		9
Provisões de longo prazo	44		44
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	17		17
Outros passivos não circulantes	29		29
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**3.596**	**315**	**3.910**
TOTAL DO PASSIVO	**5.266**	**389**	**5.655**
Capital social	2.640		2.640
Reservas	(6)		(6)
Outros resultados abrangentes acumulados	(412)		(412)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA	**2.222**	**-**	**2.222**
Participações não controladoras	(33)		(33)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.189**	**-**	**2.189**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.455**	**389**	**7.844**

1.5 Normas e interpretações obrigatórias após 31 de março de 2020 sem adoção antecipada pelo Grupo

Os seguintes padrões e interpretações que são obrigatoriamente aplicáveis após 31 de março de 2020 podem ter impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo:

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
Atualizações do IAS 1 (CPC 26 (R1))	Definição de Material	01/01/2020
Atualizações do IAS 8 (CPC 23)	Definição de Material	01/01/2020
Atualizações do IFRS 3 (CPC 15 (R1))	Definição de Um Negócio	01/01/2020

** Em vigor para os exercícios sociais a partir dessa data*

1.6 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a administração desenvolve estimativas, uma vez que diversos elementos incluídos nas demonstrações financeiras não podem ser calculados com precisão. A Administração revisa tais estimativas diante da evolução das respectivas circunstâncias ou à luz de novas informações ou experiências. Desse modo, as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020 poderão ser alteradas posteriormente.

1.6.1 Julgamentos

A Administração do Grupo utiliza seu julgamento para definir as políticas contábeis adequadas a serem aplicadas à determinadas transações, sempre que as normas IFRS e interpretações vigentes não tratarem especificamente dos respectivos assuntos contábeis:

- Uma vez que as IFRS e BR GAAP não fornecem orientação específica sobre combinações de negócios de entidades sob controle comum, o Grupo aplicou o método da combinação de participações ("*pooling of interests*") quando necessário.

1.6.2 Estimativas

A Administração desenvolve estimativas significativas para a determinação das premissas utilizadas na avaliação de saldos nas seguintes áreas:

Nota	Estimativa	Natureza da divulgação
Nota 7	Imposto de renda	Premissas utilizadas para reconhecer os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais.
Nota 9	Ativos biológicos	Premissas principais utilizadas para determinar o valor justo da cana em pé (disponível) - (rendimento estimado, quantidade de açúcar por tonelada de cana, preço do açúcar, entre outros).
Nota 11	Imobilizado	Premissas utilizadas para avaliar o imobilizado adquirido na combinação de negócios. Premissas utilizadas para determinar a vida útil dos ativos.
Nota 12	Ágio	Premissas utilizadas para determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, o valor justo da remuneração recebida e, portanto, o ágio.
Nota 15	Testes de redução ao valor recuperável dos ativos	Nível de agrupamento de UGCs para teste de desvalorização de ágio. Principais premissas utilizadas para determinar os valores: valor em uso (taxa de desconto, taxa de crescimento permanente, fluxos de caixa previstos), valor de mercado (múltiplos de receita e EBITDA para empresas ou transações comparáveis, fluxo de caixa).
Nota 16	Provisões	Provisões para reclamações e litígios: premissas de suporte da avaliação e mensuração dos riscos.
Nota 18	Ativos e passivos financeiros	Premissas utilizadas para determinar o valor justo das diversas categorias dos instrumentos financeiros.

2. Principais práticas contábeis

2.1 Consolidação

As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data de aquisição, sendo esta a data efetiva em que o Grupo obtém seu controle, e continuam consolidadas até a data em que ocorrer a perda de controle.

As entidades são consolidadas integralmente quando o Grupo atende todos os seguintes critérios:

- tem poder sobre a investida;
- tem exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- tem a capacidade de usar seu poder para afetar seus retornos decorrentes de seu envolvimento com a investida.

Controle existe quando o Grupo tem o poder:

- sobre mais de 50% dos direitos de voto da outra entidade em razão de contrato;
- de gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade por lei ou contrato;
- de nomear ou destituir a maioria dos Membros do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade; ou
- de dispor da maioria dos votos nas reuniões do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com base nas demonstrações financeiras das subsidiárias consolidadas, as quais são preparadas na mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos ajustes para alinhar as práticas contábeis àquelas do Grupo. Todos os saldos relevantes entre as empresas do Grupo, receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de transações entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente.
Quaisquer alterações na participação acionária de uma subsidiária, sem que haja mudança de controle, são contabilizadas como uma transação de patrimônio líquido.

As perdas são atribuídas às participações não controladoras, mesmo que resultem em saldo negativo.

Se o Grupo deixar de ter controle sobre uma subsidiária, os seguintes registros serão efetuados:

- Baixa dos ativos (inclusive ágio) e passivos da subsidiária
- Baixa do valor contábil de qualquer participação não controladora
- Reclassificação da reserva para ajuste acumulado de conversão, registrada no patrimônio líquido, para demonstração do resultado
- Reclassificação das participações da Controladora de componentes anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado
- Reconhecimento do valor justo das contraprestações recebidas
- Reconhecimento do valor justo de qualquer investimento mantido
- Reconhecimento do ganho ou perda no resultado

2.2 Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é um tipo de contrato no qual os empreendedores com controle conjunto da entidade têm direitos sobre os ativos líquidos daquela entidade. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado do controle de um negócio, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes da entidade requerem consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Coligada é uma entidade sobre a qual o Grupo tem influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais da investida, mas sem que haja o controle

individual ou conjunto dessas políticas. Assume-se a existência de influência significativa quando um percentual dos direitos a voto que podem ser exercidos pelo Grupo ultrapassa 20% sem que haja o controle individual ou conjunto.

As considerações feitas para apurar a existência de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes àquelas necessárias para determinar controle sobre controladas.

Na avaliação do poder exercido pela investidora sobre uma investida, eventuais direitos a voto são considerados se forem substantivos, ou seja, se conferirem à investidora a capacidade prática de gerir as atividades relevantes da investida tempestivamente.

Os investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) do Grupo são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento nas coligadas é registrado inicialmente ao custo de aquisição, determinado na data de aquisição. Após a aquisição, o valor contábil do investimento apresentado no balanço patrimonial é ajustado, de modo a refletir as alterações na participação do Grupo no patrimônio líquido contábil, incluindo o resultado abrangente do período.

O ágio referente à coligada ou ao empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é incluído no valor contábil do investimento e não é amortizado.

A demonstração do resultado reflete a participação do Grupo nos resultados das operações da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*). Qualquer mutação em outros resultados abrangentes dessas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes do Grupo. Além disso, quando houver qualquer mutação reconhecida diretamente no patrimônio líquido da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), o Grupo reconhece sua participação nessa mutação, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são eliminados com base no percentual de participação nas coligadas ou nos empreendimentos controlados em conjunto. O total da participação do Grupo no resultado de uma coligada ou *joint venture* é apresentado na demonstração do resultado, fora do lucro operacional, e representa o resultado após impostos nas subsidiárias da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*).

As demonstrações financeiras das coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são preparadas para a mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos realizados ajustes para adequar as práticas contábeis àquelas do Grupo.

Caso a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) seja maior ou igual ao seu investimento nessa empresa, incluindo quaisquer créditos não garantidos, o Grupo não reconhecerá perdas adicionais, a menos que tenha uma obrigação de efetuar ou já tenha efetuado pagamentos em nome da coligada.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo verifica a necessidade de reconhecer uma perda no valor recuperável de seu investimento nas coligadas. O Grupo determina, a cada data de apresentação, se há qualquer evidência objetiva de que o investimento na coligada tenha sofrido perda no valor recuperável. Nesse caso, o Grupo calcula o valor da perda como sendo a diferença entre o valor recuperável da coligada e seu valor contábil, e reconhece esse montante na demonstração do resultado.

Quando um investimento deixa de ser uma coligada ou um empreendimento controlado em conjunto (*joint* venture), o Grupo passa a calcular e reconhecer o investimento remanescente a valor justo. Eventuais diferenças entre o valor contábil da coligada, por ocasião da perda da influência significativa, e o valor justo do investimento remanescente e resultados decorrentes de sua alienação são reconhecidas na demonstração do resultado.

Entidades nas quais o Grupo não exerce influência significativa são mensuradas a valor justo e classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

A relação das joint ventures e coligadas em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 é apresentada na nota 10.

2.3 Conversão das demonstrações financeiras denominadas em moedas estrangeiras

As empresas do Grupo localizadas fora do Brasil utilizam sua moeda local como moeda funcional e convertem suas demonstrações financeiras à moeda de apresentação do Grupo (Real – R$), considerando:

- a taxa de câmbio média anual para receitas e despesas nas demonstrações do resultado; e
- a taxa de câmbio vigente em 31 de março para ativos e passivos no balanço patrimonial.

As diferenças resultantes do processo de conversão são reconhecidas em "Reserva para ajuste acumulado de conversão" no patrimônio líquido e apresentadas como "Outros resultados abrangentes" na demonstração do resultado abrangente. A parcela atribuível a participações não controladoras é apresentada na conta "Participações não controladoras" no patrimônio líquido.

Esses montantes são integralmente reclassificados para o resultado quando o respectivo investimento: (i) é totalmente alienado ou liquidado; (ii) é parcialmente alienado (perda de controle, perda de controle conjunto ou perda de influência significativa). No caso de uma alienação parcial sem quaisquer consequências econômicas significativas, conforme descrito anteriormente, será reconhecida uma reclassificação parcial da "Reserva para ajuste acumulado de conversão" em base *pro rata*.

As taxas de câmbio médias e de fechamento utilizadas na conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação são as seguintes:

			Taxa de câmbio média exercício findo em		Taxa de câmbio no final do exercício	
Moeda estrangeira / Real (R$)			**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Estados Unidos	Dólar	USD	0,2432	0,2647	0,1913	0,2567
Moçambique	Metical moçambicano	MZN	15,3147	16,0114	12,8537	16,2529

2.4 Transações em moedas estrangeiras

No reconhecimento inicial, as transações denominadas em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da subsidiária à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

No encerramento do exercício, os ativos e passivos financeiros são convertidos à taxa de câmbio de fechamento ou à taxa de *hedge*, conforme o caso; as variações cambiais resultantes dessas conversões são registradas na demonstração do resultado na rubrica "Receitas e despesas financeiras".

O Grupo concede empréstimos de longo prazo a subsidiárias estrangeiras que podem ser qualificadas como investimentos líquidos em uma operação estrangeira de acordo com a IAS 21 (CPC 02 (R2)). Quaisquer ganhos e perdas cambiais decorrentes da conversão desses créditos e contas a pagar à taxa de câmbio de fechamento são reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" de acordo com a IAS 21 (CPC 02 (R2)).

2.5 Combinações de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição.

O ágio é inicialmente mensurado pelo custo no valor que exceder (a) a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida, (b) o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e (c) o valor justo da participação anteriormente mantida pelo adquirente na adquirida (se houver) que exceder os valores, na data da aquisição, líquidos dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, avaliados a valor justo. Se, após a reavaliação, a participação do Grupo no valor justo dos ativos identificáveis líquidos adquiridos exceder (a), (b) e (c) anteriores, o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho decorrente de compra vantajosa.

O ágio correspondente a entidades consolidadas é apresentado na rubrica específica “Ágio” no balanço patrimonial consolidado. De acordo com o método patrimonial, o ágio para entidades consolidadas é incluído em “Investimentos em coligadas”.

Em cada combinação de negócios, o adquirente deve mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pelo valor justo dessa participação ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.

Custos de aquisição incorridos são contabilizados como despesas.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e os passivos financeiros assumidos para sua correta classificação e designação, em conformidade com os termos do contrato, circunstâncias econômicas e condições pertinentes na data de aquisição. Isso inclui a separação de derivativos embutidos nos contratos principais por parte da adquirida.

Quando a contabilização inicial de combinação de negócios estiver incompleta no fim do período de divulgação em que a combinação ocorrer, o Grupo reportará valores provisórios para os itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou ativos ou passivos adicionais são reconhecidos para refletir nova informação obtida sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos naquela data, teriam impactado os montantes então reconhecidos.

Se a combinação de negócios for realizada em etapas, o valor contábil na data de aquisição da participação anteriormente detida pela adquirente na adquirida será remensurado na data da aquisição a valor justo por meio do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela entidade adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. As alterações posteriores no valor justo da contraprestação contingente que seja considerada ativo ou passivo financeiro serão reconhecidas segundo o IFRS 9 (CPC 48) no resultado ou como uma variação em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada no patrimônio, não deverá ser remensurada até sua liquidação definitiva no patrimônio.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é registrado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas no valor recuperável. Para o teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que devem ser beneficiadas pela combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

2.6 Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e passivos correlatos

Os ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e os passivos correlatos imediatamente disponíveis para venda, cuja venda seja altamente provável no prazo de doze meses, são classificados nas rubricas “Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupos para alienação)” e “Passivos associados diretamente a ativos não circulantes destinados para venda” no balanço patrimonial.
Quando diversos ativos são destinados para venda numa única transação, o grupo de ativos é considerado como um todo, assim como os passivos correlatos.

Uma venda é altamente provável quando a Administração do Grupo está comprometida com um plano de venda dos ativos não circulantes ou do grupo para alienação, e tiver sido iniciado um plano formal para a venda.

Quando a perda de controle de uma subsidiária for altamente provável, todos os ativos e passivos correlatos da subsidiária deverão ser classificados como destinados para venda, mesmo que a entidade mantenha alguma participação na antiga subsidiária após a venda.

Ativos não circulantes classificados como destinados para venda (ou grupos para alienação) são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. O ativo intangível e o imobilizado que tenham sido classificados como destinados para venda não são depreciados ou amortizados.

2.7 Intangível

O ativo intangível inclui:

- Patentes adquiridas;
- Marcas reconhecidas adquiridas que sejam distinguíveis de outras marcas, cujo valor possa ser rastreado ao longo do tempo;
- Programas de computador (software);
- Algumas despesas qualificáveis de desenvolvimento.

As patentes adquiridas e os programas de computador são mensurados ao custo de aquisição e depreciados ao longo de sua vida útil. Os programas de computador são depreciados pelo método linear ao longo do prazo estimado para sua vida útil, que varia de um a cinco anos.

Marcas com vida útil indefinida e direitos de emissão não são amortizadas e estão sujeitas a testes anuais de perda no valor recuperável.

Amortização e perdas no valor recuperável são reconhecidas no resultado operacional.

De acordo com as disposições da IAS 38 "*Intangible Assets*" (CPC 04 (R1)), os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados como despesa no resultado do exercício em que são incorridos, com exceção de determinadas despesas qualificáveis de desenvolvimento que se enquadram nos critérios de capitalização definidos na norma.

2.8 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente pelo custo de aquisição (preço de compra acrescido de custos incidentais necessários para colocar o ativo em operação) ou pelo custo de produção acrescido de quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação do ativo no local e nas condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela Administração, exceto no contexto de uma combinação de negócios.

Quando certos componentes do imobilizado adquirido têm vidas úteis diferentes, aplica-se o método dos componentes, pelo qual esses componentes são depreciados ao longo de sua respectiva vida útil.

As despesas correspondentes à substituição ou ao reparo de um componente de um ativo imobilizado são contabilizadas como um novo ativo e o valor contábil desses ativos substituídos é baixado.

O Grupo realiza atividades de manutenção programada em seu parque industrial anualmente a fim de verificar e substituir componentes do imobilizado. Os custos anuais das principais atividades de manutenção incluem mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais e outras despesas administrativas fixas alocadas durante o período de entressafra. O Grupo utiliza o método intrínseco ("*built-in overhaul*") para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim, o custo estimado da parcela do custo total de um imobilizado que deve ser substituído anualmente é registrado como um componente separado do custo do ativo imobilizado e depreciado ao longo de sua vida útil estimada separadamente. É, então, substituído durante as principais atividades de manutenção anual. Os custos de manutenção periódica normal são debitados ao resultado, quando incorridos,

desde que as peças substituídas não melhorem a capacidade de moagem ou representem benfeitorias para o ativo imobilizado.

Segundo a norma internacional IAS 23 (CPC 20), juros sobre empréstimos usados para adquirir um ativo imobilizado de valor individual relevante e com uma vida útil significativa são reconhecidos como aumento no custo de aquisição.

Os custos de plantio da cana-de-açúcar fazem parte do ativo imobilizado. São avaliados ao custo e depreciados ao longo de sua vida útil.

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo da vida útil estimada de cada ativo:

Edificações	20-40 anos
Utensílios e melhorias em edificações	10-20 anos
Instalações técnicas, equipamentos e ferramentas industriais	10-15 anos
Planta portadora	5-6 anos
Equipamentos de escritório	5 anos
Equipamentos de transporte	5 anos

2.9 Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com as disposições da norma IAS 36 *"Impairment of Assets"* (CPC 01 (R1)), ágio, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda no valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado. Ágio e ativo intangível de vida útil indefinida são submetidos a testes de perda no valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. O Grupo efetua o teste anual de *impairment* durante o último trimestre do ano.

A fim de determinar se houve perda no valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), que correspondem aos menores grupos de ativos geradores de fluxos de caixa claramente independentes daqueles gerados por outras UGCs.
O ágio é alocado a unidades geradoras de caixa ou grupos de unidades geradoras de caixa que deverão se beneficiar com as combinações de negócios nas quais o ágio foi registrado.

Um teste de perda no valor recuperável consiste em comparar o valor contábil de um ativo, uma UGC ou um grupo de UGCs com seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso é obtido adicionando os fluxos de caixa descontados, antes de impostos, que se espera resultem do uso do ativo (ou grupo de ativos) ao valor terminal.
Os fluxos de caixa utilizados como base de cálculo para o valor em uso são obtidos com base nos planos de médio prazo das UGC. As premissas utilizadas para o aumento da receita total e dos fluxos de caixa terminais são consideradas razoáveis e consistentes com os dados disponíveis no mercado para cada UGC.
O valor líquido da venda corresponde ao montante que poderia ser obtido com a venda de um ativo (ou grupo de ativos), em condições normais de concorrência, menos os custos relacionados diretamente à venda.

Quando o valor recuperável for inferior ao valor contábil do ativo (ou grupo de ativos), uma perda no montante dessa diferença será registrada no resultado a título de redução no valor recuperável, sendo deduzida primeiramente do ágio. As perdas reconhecidas no valor recuperável do ágio não podem ser revertidas em períodos subsequentes.

2.10 Arrendamentos

Os arrendamentos, conforme definido pelo IFRS 16 (CPC 06 (R2)) "Arrendamento mercantil", são reconhecidos no balanço patrimonial como um ativo, que corresponde ao direito de uso do ativo arrendado durante a vigência do contrato e como um passivo, relacionado à obrigação de pagamento.

Para fins de simplificação e conforme permitido pela norma, os contratos de arrendamento com prazo inferior a 12 meses, bem como contratos cujo valor de reposição é menor ou igual a USD 5.000, não foram reconhecidos de acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)).

Os principais contratos de locação identificados correspondem a terrenos, maquinário de veículos e determinadas propriedades.

Mensuração do direito de uso de ativos

Na data de assinatura de um contrato de arrendamento, o ativo de direito de uso é avaliado ao custo e corresponde ao valor inicial do passivo do arrendamento, ajustado, se necessário, pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados reconhecidos no balanço patrimonial .

O direito de uso é amortizado durante a vida útil dos ativos subjacentes.

Mensuração do passivo de arrendamento

Quando o contrato é assinado, o passivo de arrendamento é reconhecido por um valor igual ao valor presente dos pagamentos do arrendamento pelo prazo do contrato.

O valor do passivo depende em grande parte das premissas utilizadas para o prazo do arrendamento e, em menor grau, da taxa de desconto. A extensa cobertura geográfica do Grupo significa que ele encontra uma ampla gama de diferentes condições legais ao celebrar contratos. As premissas de contratos geralmente usados para calcular o passivo são aquelas negociadas inicialmente, levando em consideração as opções de rescisão antecipada ou extensão, quando provável.

O passivo relacionado ao contrato de arrendamento é aumentado pelo valor da despesa de juros determinada pela aplicação da taxa de desconto ao passivo no início do período e reduzido pelos pagamentos efetuados.

A despesa de juros do período, bem como os pagamentos variáveis, não considerados na avaliação inicial do passivo e incorridos durante o período em questão, são reconhecidos como despesa.

O passivo pode ser remensurado quando o prazo do arrendamento for revisado, quando uma modificação vinculada à avaliação da natureza razoavelmente certa (ou incerta) do exercício de uma opção ou uma revisão das taxas ou índices nos quais os aluguéis são baseados na data do ajuste.

2.11 Ativos biológicos

A IAS 41 "*Agriculture*" (CPC 29) aborda o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológico (como plantações de cana-de-açúcar) ou produtos agrícolas (na época da colheita). Os ativos biológicos e respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. O Grupo, para atender esta norma de mensuração, avalia a cana-de-açúcar em pé pelo valor justo menos o custo de venda e a classifica no ativo circulante.

As alterações no valor justo são reconhecidas no custo dos produtos vendidos.

As plantas portadoras são mensuradas, em conformidade com a IAS 16 (CPC 27), ao custo histórico e reconhecidas no ativo imobilizado.

2.12 Estoques

Os estoques físicos nas atividades de processamento são avaliados pelo menor custo e preços à vista vigentes no final do período de relatório. O custo é determinado usando o método da média ponderada ou o método "primeiro a

entrar, primeiro a sair", dependendo do produto. Além disso, as ações mantidas para negociação são mensuradas pelo valor justo menos os custos de venda.

Matérias-primas e insumos são reconhecidos inicialmente pelo preço de compra acrescido de outros custos incorridos na colocação dos estoques no local e nas condições em que se encontram atualmente (transporte, comissões, entre outros).

Os produtos manufaturados são avaliados pelo custo de produção, incluindo o custo dos materiais consumidos, a depreciação de insumos de produção e os custos de fabricação diretos ou indiretos, exceto custo financeiro.

Uma perda é reconhecida quando:

- O valor bruto calculado, conforme descrito anteriormente, exceder o valor de mercado ou o valor realizável;
- Os produtos sofreram deterioração significativa.

2.13 Ativos financeiros

O IFRS 9 (CPC 48) fornece uma abordagem única para a classificação e mensuração de ativos financeiros, com base nas características do instrumento financeiro e na intenção da administração do Grupo com os seguintes resultados:

- ativos financeiros com fluxos de caixa que são representativos do pagamento de principal e juros apenas são mensurados pelo custo amortizado se forem administrados exclusivamente para fins de cobrança desses fluxos;
- em outros casos, os ativos financeiros que são mensurados ao valor justo por meio do resultado, exceto por instrumentos patrimoniais (participações societárias, etc.) não mantidos para negociação e com alterações no valor que, na eleição, afetam "outros resultados abrangentes".

O impacto desses princípios nos ativos é refletido da seguinte forma no balanço patrimonial do Grupo:

Os ativos financeiros incluem as seguintes categorias contábeis: participações societárias não consolidadas, aplicações financeiras, empréstimos e recebíveis e instrumentos financeiros derivativos.

Na data de aquisição, a Companhia determina a classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias contábeis.

Investimentos não consolidados e investimentos financeiros ao valor justo

Esta categoria inclui principalmente participações societárias não consolidadas e títulos de dívida que não atendem às definições de outras categorias de ativos financeiros.

O Grupo optou por reconhecer a mudança no valor justo de seus investimentos em outros resultados abrangentes porque eles atendem à definição de instrumento de patrimônio e não são mantidos para negociação exceto ações mantidas em fundos de investimento com alterações no valor justo reconhecida no resultado financeiro líquido.

Os investimentos são registrados pelo valor justo na data do balanço. Os títulos que não possuem cotação de preço de mercado em um mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são registrados ao custo, deduzido de perdas por redução ao valor recuperável, geralmente calculadas sobre a proporção do capital detido.

Empréstimos e recebíveis

Os créditos comerciais e outros recebíveis e empréstimos são registrados pelo custo amortizado, o qual corresponde ao seu valor nominal. A parcela de contas a receber e empréstimos não cobertos por seguro de crédito dá origem ao registro de uma perda por redução ao valor recuperável tão logo os recebíveis são registrados, até as perdas esperadas no vencimento. Isso reflete a probabilidade de inadimplência das contrapartes e a taxa de perda

esperada, avaliada, conforme apropriado, com base em estatísticas históricas, informações fornecidas pelas agências de relatórios de crédito ou classificações dadas pelas agências de classificação.

Quando o prazo de vencimento dos créditos e recebíveis é superior a um ano, seus valores são descontados, cujos efeitos são reconhecidos no resultado financeiro líquido, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos e recebíveis são testados para impairment. Esses ativos estão deteriorados se o seu valor contábil for maior que seu valor recuperável estimado, desde que haja indícios de perda de valor. A perda de valor é registrada na demonstração do resultado.

O grupo usa contratos de *factoring* em alguns de seus recebíveis. De acordo com o IFRS 9 (CPC 48), o Grupo desreconhece os recebíveis cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa foram transferidos (vendidos), bem como substancialmente todos os riscos e benefícios associados a esses recebíveis.
No contexto da análise de transferência de risco, o risco de diluição é ignorado, desde que seja definido e circunscrito (e, em particular, corretamente distinguido do risco de atrasos de pagamento).

As cessões de créditos com possível recurso contra o cedente em caso de não pagamento pelo devedor não são desreconhecidas. Os custos de cessão de recebíveis são registrados no resultado operacional.

Ativos financeiros derivativos

As regras e políticas contábeis para instrumentos derivativos estão apresentadas na nota 2.17.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores disponíveis, depósitos bancários, depósitos de curto prazo (resgatáveis no prazo de até três meses da data de aquisição) sem risco significativo de perda de valor no caso de variações nas taxas de juros, e aplicações no mercado aberto que apresentam liquidez imediata e estão sujeitas a riscos insignificantes de variação no valor.

2.15 Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação (legal, contratual ou constituída) perante um terceiro, desde que possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que resulte em uma saída de recursos.

Se o respectivo valor ou vencimento não puder ser estimado de maneira confiável ou quando não é provável que exista uma obrigação presente, é considerado um passivo contingente.

Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante, o montante da provisão será determinado pelo valor presente dos desembolsos futuros esperados. A taxa de desconto utilizada para determinar o valor presente deve refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos relacionados com as obrigações que estão sendo mensuradas. O efeito desse desconto é registrado em despesas financeiras.

Uma provisão será constituída quando essa reorganização tiver sido objeto de comunicado e planejamento detalhado ou quando iniciada sua execução.

2.16 Passivos financeiros

Esta categoria inclui:

- Passivos financeiros ao custo amortizado
- Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial
- Passivos financeiros classificados como mantidos para negociação, incluindo passivo de derivativos (exceto derivativos de *hedge*)

- Compromissos de compra de participações não controladoras

Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros ao custo amortizado

Com exceção de passivos financeiros ao valor justo e derivativos mensurados e reconhecidos ao valor justo, empréstimos captados e outros passivos financeiros são mensurados e reconhecidos inicialmente ao valor justo e, então, ao custo amortizado, de acordo com o método da Taxa de juros efetiva "TJE".

De acordo com as políticas contábeis do Grupo, Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. classifica os juros pagos nas atividades de financiamento em suas demonstrações dos fluxos de caixa.

Mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros conversíveis

Os títulos conversíveis são segregados como componentes do passivo e do patrimônio líquido com base nos prazos dos contratos. Na emissão dos títulos conversíveis, o valor justo do componente do passivo é determinado usando uma taxa de mercado para títulos equivalentes não conversíveis. Esse valor é classificado como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado (líquido dos custos da transação) até que seja extinto no momento da conversão ou resgate.

O saldo restante é atribuído à opção de conversão que é reconhecida e incluída no patrimônio líquido, líquida dos custos da transação. O valor contábil da opção de conversão não é atualizado nos exercícios subsequentes. Os custos da transação são rateados entre os componentes dos títulos conversíveis registrados no passivo e no patrimônio líquido, com base na alocação do resultado para os componentes do passivo e do patrimônio líquido, quando os instrumentos são inicialmente reconhecidos.

Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Quando um passivo financeiro pode ser reconhecido ao valor justo em sua totalidade - como no caso de um passivo com derivativo embutido -, o Grupo registra o passivo pelo seu valor justo, sendo as alterações no valor justo reconhecidas no resultado financeiro.

Compromissos de compra de participações não controladoras.

De acordo com a IAS 32 (CPC 39), opções de venda concedidas incondicionalmente a terceiros detentores de participações não controladoras em subsidiárias consolidadas integralmente devem ser consideradas um passivo financeiro.

O Grupo reconhece as opções de compra concedidas a terceiros detentores de participações não controladoras em passivo financeiro pelo valor justo da opção, com uma contrapartida redutora das participações não controladoras.

Qualquer variação entre o valor justo do passivo e as participações não controladoras pertinentes é reconhecida no patrimônio atribuível aos proprietários da controladora.

O passivo é estimado em consonância com os preços ou fórmulas definidos nos respectivos contratos. Quando as fórmulas são baseadas em um múltiplo de receita após a dedução da dívida, o valor do passivo referente à opção é estimado de acordo com as previsões de receita e endividamento líquido para o período de exercício da opção.

Alterações subsequentes no valor justo desses passivos, incluindo os efeitos do desconto, são reconhecidas em patrimônio líquido.

A participação correspondente em reservas e resultado também é refletida no desdobramento Grupo/Participações não controladoras nas demonstrações financeiras.

2.17 Derivativos

O Grupo usa instrumentos derivativos para gerenciar e reduzir sua exposição a riscos de mudança em taxas de juros, taxas cambiais, e preços de *commodities* e de energia.

Instrumentos derivativos são mensurados ao valor justo na demonstração da posição financeira, independentemente de serem atribuíveis à classificação de *hedge accounting* sob a IFRS 9 (CPC 48), nas rubricas de ativos e passivos financeiros.

Quando são determinados como instrumentos derivativos de *hedge* accounting, são reconhecidos de acordo com o *hedge* de fluxo de caixa ou o *hedge* ao valor justo.

Um *hedge* de fluxo de caixa é uma cobertura à exposição de mudanças futuras altamente prováveis no valor dos fluxos de caixa.

Um *hedge* a valor justo é uma cobertura à exposição de mudanças no valor dos ativos e passivos.

Os instrumentos financeiros qualificados relacionados a taxas cambiais, taxas de juros, preços de *commodities* e energia elegíveis ao *hedge accounting* são reconhecidos como *hedge* a valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.

No caso de *hedge* de fluxo de caixa (HFC), a parcela efetiva das alterações no valor justo dos instrumentos derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes, enquanto a variação no valor justo da parcela ineficaz é reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado no mesmo período em que o instrumento designado para *hedge accounting* afetar o resultado.

No caso de *hedge* a valor justo (HVJ), os ativos e passivos financeiros cobertos pelo instrumento derivativo são reavaliados na extensão do risco coberto. As variações no valor do item designado para *hedge accounting* são reconhecidas no resultado do período e são compensadas por variações simétricas dos derivativos.

As alterações no valor justo de prêmios ou descontos relativos a contratos a prazo, assim como o valor temporal das opções, são reconhecidas no resultado, uma vez que são excluídas da estrutura de *hedge*.

Os instrumentos derivativos que não atendem à definição de *hedge* accounting são classificados como “disponíveis para negociação”. As alterações no valor justo dos derivativos mantidos para negociação são reconhecidas nas demonstrações do resultado.
Os instrumentos derivativos disponíveis para negociação não são mantidos para fins especulativos.

As alterações no valor justo dos derivativos classificados como "mantidos para negociação", bem como a parte ineficaz dos derivativos qualificados como hedge de fluxo de caixa são reconhecidas no resultado, os resultados dos derivativos fechados qualificados como "mantidos para negociação" ou como hedge são classificados como:

- receitas/despesas financeiras quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas financeiras (taxas de juros, variações cambiais);
- nas receitas/despesas operacionais, na rubrica de custo de vendas, quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas operacionais (*commodities* - ou seja, matérias-primas, produtos acabados, energia e mudança operacional).

2.18 Reservas

A natureza e o objetivo de cada reserva são apresentados a seguir:

Reserva para hedge de fluxo de caixa (HFC)

A reserva para *hedge* de fluxo de caixa contém a parcela efetiva das relações de *hedge* de fluxo de caixa incorrida na data das demonstrações financeiras, líquida de impostos. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.17.

Reserva para conversão de moeda estrangeira (FCT)

A reserva para ajuste acumulado de conversão é utilizada para registrar variações cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de subsidiárias no exterior. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.3.

2.19 Impostos sobre a renda

Impostos sobre a renda apresentados na demonstração consolidada do resultado inclui a despesa/receita de imposto de renda corrente e diferido.

Imposto de renda corrente

Calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável do exercício é diferente do lucro líquido antes dos impostos apresentado na demonstração consolidada do resultado, uma vez que exclui as receitas e despesas tributáveis ou dedutíveis, respectivamente, em outros períodos, bem como as receitas ou despesas que nunca são tributáveis ou dedutíveis.

O ativo ou passivo do imposto de renda corrente é reconhecido no balanço patrimonial, utilizando alíquotas fiscais vigentes no encerramento do exercício.

Imposto de renda diferido

Segundo a IAS 12 “Income Taxes” (CPC 32), os impostos diferidos baseiam-se em diferenças temporárias entre os valores contábeis dos ativos e passivos e as suas bases fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base na alíquota fiscal a ser aplicada durante o exercício fiscal em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, sendo classificados em ativos e passivos não circulantes. Os efeitos das variações nas alíquotas do imposto de um período para outro são lançados no resultado do exercício em que a variação ocorreu, a menos que se esteja relacionada a itens anteriormente reconhecidos fora da demonstração consolidada do resultado.

Prejuízos fiscais não utilizados possuem prazo indeterminado e não estão sujeitos a ajuste de inflação. A recuperação esperada de todos os ativos de imposto diferido é suportada por projeções de lucros tributáveis, que foram aprovadas pela Administração do Grupo.

Essas projeções de lucros tributáveis futuros incluem várias estimativas relativas ao desempenho das economias internacionais e especificamente econômica em que o Grupo atua, flutuações de taxa de câmbio, volume de vendas, preço de vendas, alíquotas fiscais, que podem diferir dos dados e valores reais.

O ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, de prejuízos fiscais e de créditos fiscais passíveis de diferimento está limitado ao montante estimado de realização do imposto. Essa posição é analisada a cada encerramento de exercício, de acordo com a previsão do lucro tributável das entidades fiscais aplicáveis.

Segundo a IAS 12 (CPC 32), o ativo e o passivo fiscais diferidos não são descontados a valor presente.

Os impostos diferidos são reconhecidos como despesas e receitas na demonstração do resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos em outros resultados abrangentes. Neste caso, os impostos diferidos são registrados, também, em outros resultados abrangentes.

2.20 Receitas

A receita do Grupo compreende principalmente vendas de produtos acabados e mercadorias. São reconhecidos no resultado quando o controle de mercadorias é transferido.

A receita é reconhecida líquida de descontos, benefícios comerciais concedidos e impostos sobre as vendas (Imposto sobre Valor Agregado - IVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS). Esses valores são estimados quando a receita líquida é reconhecida, com base em acordos e compromissos com os clientes em questão.

3. Principais aquisições, vendas, alterações no escopo de consolidação e outros destaques do exercício

3.1 Efeitos da crise de saúde da Covid 19

O ambiente como um todo no primeiro semestre de 2020 foi profundamente impactado pela crise de saúde do Covid-19, que afetou todas as empresas. O Grupo está tomando medidas para garantir a segurança de seus funcionários e continuar atendendo às necessidades de seus clientes nesse cenário. Os ambientes e operações de trabalho foram adaptados para atender às recomendações das diversas autoridades de saúde, sem interromper a produção das fábricas do Grupo.

Nesta fase da epidemia, foram incorridos custos não materiais em conexão com as mudanças implementadas para ajustar as condições de trabalho. Além disso, os preços do açúcar e do etanol caíram em alguns mercados, impactados pelas medidas de bloqueio adotadas em muitos países e pela queda nos preços do petróleo. A duração dessas medidas e o ritmo em que serão levantadas serão fundamentais para medir o efeito de curto prazo dessa crise nos mercados do Grupo. O Grupo levou em consideração esses fatores nos seus testes de redução ao valor recuperável, mantendo as premissas originais além dos dois primeiros anos, uma vez que o Grupo considera, nesta fase, que a crise não afeta suas perspectivas de médio prazo.

O Grupo não identificou outras consequências em suas demonstrações financeiras.

3.2 Movimentações nas informações consolidadas

Em 1 de abril de 2019, as subsidiárias Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A, Tereos Açúcar e Energia São José S.A e Agricola Rodeio foram incorporadas à Tereos Açúcar e Energia Brasil.

Esta operação não tem impacto nas contas consolidadas.

Até o final de novembro, a Tereos Açúcar e Energia Brasil detinha 51,90% da Andrade Agricultura. Foi realizada uma cisão da Andrade Agricultura em 30 de novembro de 2019. Após essa cisão, a nova empresa detida 100% pela Tereos Açúcar e Energia Brasil foi incorporada à Tereos Açúcar e Energia Brasil.

4. Receita líquida de vendas

O saldo de receita líquida é composto principalmente de venda de produtos.

O detalhamento da receita líquida é apresentado como segue:

	Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Açúcar	1.765	1.628
Etanol	1.230	1.206
Co-produtos	22	2
Energia	255	220
Outros	40	15
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	**3.311**	**3.071**

5. Despesas por natureza

A análise de despesas por natureza é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nota	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Custo das vendas		(2.623)	(2.649)
Despesas de distribuição		(254)	(242)
Despesas gerais e administrativas		(322)	(305)
Outras despesas operacionais, líquidas		71	(81)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA		**(3.128)**	**(3.277)**
Matéria-prima e insumos utilizados		(981)	(1.295)
Despesas externas		(862)	(792)
Despesas com benefícios aos empregados	5.1	(574)	(544)
Amortização	5.2	(782)	(587)
Outras despesas operacionais, líquidas	5.3	72	(59)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS POR DESTINO		**(3.128)**	**(3.277)**

As despesas externas referem-se, principalmente, a custos de transportes, custos de manutenção e serviços externos.

5.1 Despesas com benefícios aos empregados

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Ordenados e salários	(518)	(489)
Encargos sociais sobre ordenados e salários	(54)	(53)
Outras despesas com empregados	(2)	(2)
DESPESAS COM BENEFICIOS AOS EMPREGADOS	**(574)**	**(544)**

5.2 Despesas de amortização

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Amortização do imobilizado	(770)	(575)
Amortização de ativos intangíveis	(12)	(12)
TOTAL DE AMORTIZACAO	**(782)**	**(587)**

A aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) resulta em um custo adicional de amortização de R$ 100 milhões em comparação ao exercício encerrado em 31 de março de 2019.

5.3 Outras receitas operacionais, líquidas

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Tributos	70	35
Variação no valor justo dos derivativos	1	1
Provisões e depreciações	(9)	3
Processos judiciais	(31)	(41)
Outros	41	(57)
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**72**	**(59)**

A linha "Outros" corresponde principalmente a:

- ganho na venda de ativos tangíveis no Brasil por R$ 63 milhões;
- e perda por redução ao valor recuperável em empresas de Moçambique no valor de R$ 16 milhões

6. Resultado financeiro líquido

6.1 Despesas e receitas financeiras

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Despesas de juros	(362)	(288)
Valor justo dos ativos e passivos financeiros por meio do resultado	0	(7)
Perdas cambiais	(235)	(160)
Outras despesas financeiras	(20)	(13)
Despesas financeiras	**(617)**	**(469)**
Receitas de juros	34	9
Ganho de valor justo sobre derivativos	0	15
Ganhos cambiais	252	144
Outras receitas financeiras	54	37
Receitas financeiras	**341**	**206**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(276)**	**(263)**
Das quais: Receitas (despesas) de juros líquidas	*(328)*	*(279)*
Das quais: Ganhos (perdas) cambiais	*18*	*(16)*

A aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) resultou em uma despesa de juros adicional de R$ 27,4 milhões em comparação com o exercício encerrado em 31 de março de 2019.

6.2 Ganhos e perdas em ativos e passivos financeiros

Exercício findo em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber	0	16	0	0	16	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	18	89	0	(0)	107	0	0
Outros ativos fin. (excluindo derivativos)	11	0	0	10	21	0	0
Financiamentos	(359)	(101)	0	0	(459)	0	(364)
Fornecedores	0	(2)	0	0	(2)	0	0
Outros passivos fin. (excluindo derivativos)	0	(2)	(2)	0	(4)	0	0
Derivativos	1	18	1	(0)	19	1	99
Outros	0	0	2	24	26	0	0
Total	**(328)**	**18**	**1**	**33**	**(276)**	**1**	**(265)**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							90
Total de outros resultados abrangentes							**(175)**

Exercício findo em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber	0	(2)	0	0	(2)	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	148	0	0	148	0	0
Outros ativos fin. (excluindo derivativos)	7	0	0	0	7	0	0
Financiamentos	(288)	(161)	(7)	0	(456)	0	(80)
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos fin. (excluindo derivativos)	1	(1)	0	0	(1)	0	0
Derivativos	2	0	15	0	17	1	(161)
Outros	0	0	0	24	24	0	0
Total	**(279)**	**(16)**	**8**	**24**	**(263)**	**1**	**(241)**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							82
Total de outros resultados abrangentes							**(159)**

7. Imposto de renda

7.1 Imposto de renda reconhecido na demonstração do resultado

A composição da despesa de imposto de renda é apresentada a seguir:

	Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Imposto de renda corrente	(29)	(23)
Imposto de renda diferido	(2)	91
TOTAL	(31)	68

A conciliação entre a alíquota fiscal nominal e a efetiva está apresentada a seguir:

	Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Lucro (prejuízo) líquido	(121)	(401)
Equivalência patrimonial de associadas e empreendimentos conjuntos	2	1
Receita (despesa) de imposto de renda	(31)	68
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e equivalência patrimonial	**(92)**	**(470)**
Alíquota fiscal do imposto de renda no Brasil	*34%*	*34%*
Imposto de renda com base na alíquota do imposto de renda no Brasil	**31**	**160**
Prejuízos fiscais não reconhecidos como impostos diferidos ativos	(12)	(24)
Utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente	2	0
Efeito das diferentes alíquotas de imposto de renda	(44)	(58)
Outras despesas não dedutíveis para fins fiscais	(8)	(10)
Ajustes para conciliar imposto de renda	**(62)**	**(92)**
IMPOSTO DE RENDA EFETIVO	**(31)**	**68**
Alíquota efetiva de imposto de renda	*-34%*	*14%*

7.2 Imposto de renda no balanço patrimonial

A posição de imposto de renda corrente e diferido no balanço patrimonial está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Imposto de renda a receber	52	121
Imposto de renda a pagar	(30)	(16)
TOTAL DO IMPOSTO CORRENTE	**22**	**105**
Impostos diferidos ativos	57	95
Impostos diferidos passivos	0	(9)
TOTAL DE IMPOSTOS DIFERIDOS	**57**	**86**

O imposto de renda diferido líquido é R$ 57 milhões ativo, dos quais R$ 182 milhões são decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social acumulados.

A composição dos impostos diferidos registrados no balanço patrimonial é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativo	**57**	**95**
Impostos diferidos ativos na demonstração de resultado	(175)	(0)
Impostos diferidos ativos no patrimônio líquido	232	95
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo	**0**	**(9)**
Impostos diferidos passivos na demonstração de resultado	0	(19)
Impostos diferidos passivos no patrimônio líquido	0	7
Outros	0	3
TOTAL	**57**	**86**

(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Diferenças entre o valor contábil e a base fiscal	(125)	(46)
Ativo fixo tangível e intangível	*(167)*	*(149)*
Ativos biológicos	*(59)*	*5*
Ativos e passivos financeiros	*39*	*53*
Outros	*62*	*46*
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	182	132
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	**57**	**86**

A variação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Impostos diferidos líquidos
Em 31 de março de 2018	**(49)**
Valor registrado na demonstração do resultado	91
Valor registrado em outros resultados abrangentes	41
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**86**
Valor registrado na demonstração do resultado	(2)
Valor registrado em outros resultados abrangentes	(27)
Em 31 de março de 2020	**57**

7.3 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados

Parte substancial dos impostos diferidos ativos reconhecidos sobre prejuízos fiscais refere-se às companhias de açúcar e energia no Brasil.

A expectativa de recuperação dos créditos com impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, indicada pelas projeções do lucro tributável aprovadas pela Administração do Grupo, é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
N+1	0	0
N+2	3	14
N+3	16	30
N+4	35	42
N+5	47	46
N+6 em diante	81	0
TOTAL	**182**	**132**

Como os créditos e débitos de imposto de renda resultam não somente de lucro tributável, mas também da estrutura tributária e societária do Grupo, da existência de lucros não tributáveis, despesas não dedutíveis, isenções e incentivos fiscais e diversas outras variáveis, a projeção de utilização dos prejuízos fiscais não deve ser considerada como um indicativo do lucro líquido futuro do Grupo.

7.4 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados não reconhecidos como ativos

Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscais acumulados não reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas somam em 31 de março de 2020 R$ 51 milhões (comparados a R$ 33 milhões em 31 de março de 2019), de acordo com as principais práticas contábeis descritas na nota 2.19.

8. Estoques

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Matéria-prima e adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	341	335
Produtos acabados e semiacabados	134	116
ESTOQUES LIQUIDOS	**475**	**451**

A movimentação nos estoques encontra-se descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2018	**463**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(7)
Variação devido ao valor justo colhido	(10)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	5
Em 31 de março de 2019	**451**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	20
Movimentação de provisão na demonstração do resultado	(4)
Variação devido ao valor justo colhido	(4)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	12
Em 31 de março de 2020	**475**

9. Ativos biológicos

A movimentação no valor líquido dos ativos biológicos é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Total
Em 31 de março de 2018	**286**
Movimentação devido à colheita	(271)
Movimentação no valor justo	306
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**324**
Movimentação devido à colheita	(321)
Movimentação no valor justo	467
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4
Em 31 de março de 2020	**474**

Ajuste no valor justo reconhecido na demonstração do resultado ao final de Março, 2020 no montante de R$191 milhões contra R$ (79) milhões no ano anterior.
A cana-de-açúcar própria processada totaliza 11.202 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2020 contra 9.403 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2019.

Cana-de-açúcar em pé

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo da cana-de-açúcar em pé:

Em 31 de março de 2020	Unidade	Brasil	Moçambique
Área estimada de colheita	hectares	136.059	9.134
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	82	54
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	138	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		10,7
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,70	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		2,1
Em 31 de março de 2019	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	125.912	8.672
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	83	55
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		9,2
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		1,6

10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*)

Os principais investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) em 31 de março de 2020 estão apresentados a seguir:

Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

(EM MILHÕES DE R$)	Atividade	Participações (%)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Teapar	Operador portuário para exportação de açúcar	35,00%	19	19
Centro de Tecnologia Canavieira	Centro de pesquisa e desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar	4,57%	27	26
São José Agricultura	Plantações de cana-de-açúcar	32,00%	5	4
TOTAL			**51**	**49**

Equivalência patrimonial

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Teapar	0	0
Centro de Tecnologia Canavieira	1	1
Sao Jose Agricultura	1	0
Subtotal - Coligadas	**2**	**1**
TOTAL	**2**	**1**

11. Imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equip. e instalações	Planta portadora	Outros	Ativos em andamento	Ativo de direito de uso	TOTAL
Valor bruto								
31 de março de 2018	**45**	**945**	**2.761**	**2.095**	**406**	**190**	**0**	**6.442**
Aquisições	0	0	237	269	3	231	0	740
Reclassificações	7	42	(102)	(1.277)	(16)	(165)	0	(1.512)
Baixas	0	(0)	(8)	0	(3)	0	0	(11)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4	5	20	13	12	0	0	54
Outras alterações	0	1	0	(0)	(0)	(1)	0	(1)
31 de março de 2019	**56**	**992**	**2.909**	**1.100**	**400**	**255**	**0**	**5.712**
Aquisições	0	0	250	294	2	162	189	897
Reclassificações	2	60	231	2	(18)	(346)	(36)	(105)
Baixas	(4)	(0)	(8)	(120)	(14)	0	0	(146)
Adoção à norma IFRS 16 (CPC 06 (R2))	0	0	0	0	0	0	389	389
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	10	9	37	31	17	2	0	105
Outras alterações	(3)	0	(0)	0	0	0	(47)	(50)
31 de março de 2020	**61**	**1.062**	**3.418**	**1.306**	**388**	**72**	**495**	**6.801**
Depreciação e desvalorização								
31 de março de 2018	**(9)**	**(240)**	**(1.328)**	**(1.509)**	**(302)**	**0**	**0**	**(3.388)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(40)	(332)	(181)	(21)	0	0	(575)
Perdas no valor recuperável	(8)	(8)	(18)	0	(8)	0	0	(42)
Reclassificações	0	0	193	1.277	3	0	0	1.473
Eliminação por baixas	0	0	7	(0)	3	0	0	10
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(11)	(9)	(9)	0	0	(31)
31 de março de 2019	**(19)**	**(289)**	**(1.489)**	**(422)**	**(334)**	**0**	**0**	**(2.553)**
Despesas de amortização e depreciação	(2)	(43)	(410)	(197)	(18)	0	(100)	(770)
Perdas no valor recuperável	9	(8)	(5)	(12)	(1)	0	0	(16)
Reclassificações	2	1	30	0	34	0	36	103
Eliminação por baixas	0	0	8	120	12	0	0	140
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(4)	(7)	(27)	(24)	(14)	0	0	(75)
Outras alterações	(1)	(0)	(0)	0	1	0	0	0
31 de março de 2020	**(15)**	**(346)**	**(1.892)**	**(535)**	**(321)**	**0**	**(64)**	**(3.172)**
Valores líquidos em 31 de março de 2018	**35**	**706**	**1.433**	**586**	**103**	**190**	**0**	**3.054**
Valores líquidos em 31 de março de 2019	**37**	**703**	**1.420**	**678**	**66**	**255**	**0**	**3.159**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**46**	**716**	**1.525**	**771**	**67**	**72**	**431**	**3.629**

As principais adições do ano são:

- R$ 155 milhões em várias operações de investimento (R$ 228 milhões em 2019);
- R$ 279 milhões para plantas portadoras (R$ 264 milhões em 2019);
- R$ 236 milhões para custos de manutenção (R$ 234 milhões em 2019).

12. Ágio

12.1 Ágio por UGC

O ágio foi alocado às seguintes Unidades Geradoras de Caixa (UGC) para fins de teste do valor recuperável:

(EM MILHÕES DE R$)		31 de março de 2020	31 de março de 2019
Unidades Geradoras de Caixa	**Segmento operacional**		
Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar & Energia no Brasil	1.035	1.035
Açúcar no Moçambique	Açúcar no Moçambique	(0)	(0)
TOTAL DO AGIO LIQUIDO		**1.035**	**1.035**

12.2 Movimentação do ágio

A movimentação do ágio está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)

VALOR BRUTO	
Em 31 de março de 2018	**1.366**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	8
Em 31 de março de 2019	**1.374**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	18
Em 31 de março de 2020	**1.393**

REDUCAO NO VALOR RECUPERAVEL	
Em 31 de março de 2018	**(308)**
Perdas no valor recuperável reconhecidas no exercício	(26)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(5)
Em 31 de março de 2019	**(339)**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(18)
Em 31 de março de 2020	**(357)**
Valores líquidos em 31 de março de 2018	**1.058**
Valores líquidos em 31 de março de 2019	**1.035**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**1.035**

13. Outros ativos intangíveis

A movimentação de outros ativos intangíveis nos últimos dois exercícios está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Patentes, licenças	Outros	TOTAL
VALOR BRUTO			
31 de março de 2018	**42**	**2**	**44**
Adições	0	1	1
Baixas	0	0	0
Variação cambial	0	0	0
Reclassificações	38	2	39
31 de março de 2019	**79**	**5**	**85**
Adições	0	123	123
Adições sem impacto no caixa	0	0	0
Alteração por aquisição de controle	(0)	0	(0)
Baixas	0	0	0
Reclassificação como ativos destinados para venda	2	(1)	2
31 de março de 2020	**82**	**128**	**210**
AMORTIZACAO E PERDAS NO VALOR RECUPERAVEL			
31 de março de 2018	**(25)**	**(2)**	**(27)**
Despesas com amortização	(12)	(0)	(12)
Baixas	0	0	0
Variação cambial	0	(0)	(0)
Reclassificações	0	(0)	(0)
31 de março de 2019	**(37)**	**(2)**	**(39)**
Despesas com amortização	(12)	(0)	(12)
Baixas	0	0	0
Variação cambial	0	(0)	(0)
Reclassificações	0	1	1
31 de março de 2020	**(49)**	**(2)**	**(51)**
Valores líquidos em 31 de março de 2018	**17**	**0**	**17**
Valores líquidos em 31 de março de 2019	**43**	**3**	**45**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**33**	**126**	**159**

As principais adições do ano (R$ 123 milhões) referem-se à celebração do contrato entre a Tereos e a VLI, onde a Tereos se compromete a investir na infraestrutura da VLI e tem um contrato comercial para transporte de açúcar bruto do terminal de Guará-SP ao porto de Santos-SP, onde a VLI executará serviços de elevação para carregar embarcações para exportação para a Tereos.

14. Arrendamentos

14.1 Ativo de direito de uso

As alterações nos ativos de direito de uso são apresentadas da seguinte forma:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equip. e instalações	Transporte	Hardware	Outros	TOTAL
VALOR BRUTO							
31 de março de 2019	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Aquisições	52	2	2	134	0	0	189
Reclassificações	(2)	(2)	(1)	(31)	0	(0)	(36)
Adoção norma	318	6	1	64	0	0	389
Outros	(45)	(1)	0	(0)	0	0	(47)
31 de março de 2020	**323**	**4**	**2**	**166**	**0**	**0**	**495**
AMORTIZACAO E PERDAS NO VALOR RECUPERAVEL							
31 de março de 2019	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Despesas de amortização	(34)	(3)	(1)	(62)	0	(0)	(100)
Reclassificações	2	2	1	31	0	0	36
31 de março de 2020	**(33)**	**(1)**	**(0)**	**(30)**	**0**	**0**	**(64)**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**290**	**3**	**2**	**136**	**0**	**0**	**431**

14.2 Arrendamentos

O valor líquido dos arrendamentos não atualizados como parte da norma IFRS 16 (CPC 06 (R2)) é o seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020
Despesas de contratos de curto prazo (< 1 ano)	(8)
Despesas de contratos de curto prazo (< 5.000 USD)	(6)
Outros	(26)
Total Arrendamentos	**(40)**

A reconciliação dos compromissos de locação em 31 de março de 2019 com o passivo de locação reconhecido em 1 de abril de 2019 é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	
Compromissos de arrendamento em 31 de março de 2019	**498**
Impacto devido à mensuração de contratos brasileiros	(111)
Isenção de compromissos	2
Passivo total de arrendamento de acordo com a IFRS 16 (CPC 06 (R2)) em 1 de abril de 2019	**389**

15. Teste do valor recuperável dos ativos

15.1 Principais premissas

Os testes de impairment são realizados anualmente ao final do exercício, ou sempre que o Grupo identifica um evento específico que possa impactar a realização de seus ativos. No contexto da crise de saúde do Covid-19, o Grupo garantiu que não tem impactos negativos em seus fluxos de caixa futuros

O Grupo calcula o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa baseado nos fluxos de caixa futuros previstos, com exceção da *Holding* controladora, cujo valor recuperável é mensurado ao valor justo menos os custos de venda.

As principais premissas utilizadas para calcular o valor em uso das UGC estão apresentadas a seguir:

2019/2020	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 8 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,5%	5,5%
Taxa de desconto após impostos	10,4%	15,3%
Taxa de desconto antes dos impostos	13,5%	15,9%

2018/2019	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 7 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	4,0%	3,3%
Taxa de desconto após impostos	11,3%	14,0%
Taxa de desconto antes dos impostos	14,8%	14,5%

O valor recuperável é calculado por referência ao valor em uso, aplicando-se o modelo de fluxo de caixa descontado com base nas informações orçamentárias estimadas da Administração, que levam em consideração as premissas relacionadas a cada negócio, usando as informações disponíveis no mercado bem como o desempenho anterior.

As principais premissas e estimativas utilizadas são nas atividades de açúcar e etanol: estimativa dos preços de venda de açúcar e etanol, custos relacionados à energia e outros fatores macroeconômicos.

A fim de considerar as características de negócio das nossas operações na Açúcar no Moçambique e de acordo com a norma internacional IAS 36 (CPC 01), decidiu-se utilizar uma projeção dos fluxos de caixa ao longo de um período de cinco e sete anos respectivamente (acrescido de um valor terminal). A Companhia considera que os períodos sejam apropriados no contexto das operações na Açúcar no Moçambique, dado o tempo esperado para acelerar seu desempenho agrícola, industrial e comercial e atingir plenamente o seu potencial.

15.2 Perda no valor recuperável ao longo do exercício

Uma provisão para redução no valor recuperável de R$ 16 milhões foi reconhecida no ativo imobilizado da Unidade de Negócio Açúcar Moçambique (UGC) em 31 de março de 2020 (Nota 5.3).

15.3 Análise de sensibilidade

O valor em uso das UGCs do segmento de açúcar internacional reduziu (comparado com o ano anterior) devido à queda significativa nos preços do açúcar. Apesar disso, o valor em uso permanece maior do que o valor contábil líquido dos ativos testados.

Entretanto, mudanças significativas nos mercados e/ou nas premissas externas usadas para determinar o valor em uso, por exemplo um período extenso de preços muito baixos do açúcar, poderia levar o Grupo a reconsiderar a necessidade de atualização dos testes de *impairment*.

Durante o último trimestre do exercício social 2019/2020, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais CGUs foi baseada nas seguintes premissas:

Açúcar em Moçambique

Um desvio de mais de 10% nas premissas dos preços do açúcar utilizadas nos três primeiros anos do plano de negócios levaria a uma perda por redução ao valor recuperável de R$ 34 milhões, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos aumentaria o valor recuperável em R$ 40 milhões ou o reduziria em R$ 34 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 34 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 11 milhões ou o reduziria em R$ 11 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 11 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 11 milhões ou o reduziria em R$ 11 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 11 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Açúcar no Brasil

O Grupo considera improvável que uma alteração das premissas da UGC Açúcar Brasil traga seu valor em uso abaixo do seu valor contábil. As análises de sensibilidade focaram nas seguintes premissas:
• Alteração na taxa de desconto pós-imposto de +/- 1 ponto
• Alteração na taxa de crescimento da perpetuidade de +/- 0,5 ponto
• Alteração da margem EBITDA ao longo do ano terminal do modelo econômico em +/- 1 ponto
• queda de 10% nos preços de açúcar, álcool e etanol nos primeiros três anos do plano

Essas alterações nas premissas não resultariam no reconhecimento de uma perda por redução ao valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Durante o último trimestre do exercício de 2018/2019, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais UGCs foi baseada nas seguintes premissas:

Açúcar em Moçambique

- Em Açúcar no Moçambique, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos aumentaria o valor recuperável em R$ 31 milhões ou o diminuiria em R$ 39 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 31 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 13 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 9 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 9 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 4 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Açúcar no Brasil

- Em Açúcar no Brasil, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 845 milhões ou o aumentaria em R$ 643 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 105 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 306 milhões ou o reduziria em R$ 267 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 228 milhões ou o reduziria em R$ 228 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

16. Provisões

As seguintes provisões são registradas como segue :

	Circulante		Não circulante	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Provisão trabalhista	0	0	31	32
Provisão ambiental	0	0	13	9
Outras	0	0	5	3
TOTAL	**0**	**0**	**49**	**44**

A movimentação nas provisões durante o exercício está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Trabalhista	Ambiental	Outros	Total
Em 1 de abril de 2018	**42**	**3**	**3**	**48**
Provisões reconhecidas no ano	1	8	0	9
Valores usados	(11)	(2)	0	(13)
Valores não usados revertidos no período	(0)	0	1	0
Em 31 de março de 2019	**32**	**9**	**3**	**44**
Provisões reconhecidas no ano	3	4	2	8
Valores usados	(1)	0	0	(1)
Valores não usados revertidos no período	(3)	0	0	(2)
Em 31 de março de 2020	**31**	**13**	**5**	**49**

O quadro abaixo apresenta um resumo dos litígios com perda provável e possível envolvendo o Grupo:

	Provável		Possível	
(EM MILHÕES DE R$)	Número de ações	Provisão	Número de ações	Ações com possível perda
Trabalhista	258	31	1.397	176
Fiscal	0	0	372	1.852
Ambiental	27	13	156	27
Outras	6	5	61	32
Em 31 de março de 2020	**291**	**49**	**1.986**	**2.087**
Trabalhista	378	32	1.021	148
Fiscal	0	0	353	1.531
Ambiental	27	9	187	31
Outras	12	3	77	33
Em 31 de março de 2019	**417**	**44**	**1.638**	**1.743**

A Administração não tem conhecimento de litígios com riscos significativos que possam afetar o resultado ou a posição financeira e patrimonial do Grupo e que não tenham sido provisionados em 31 de março de 2020.

Os litígios estão aqui descritos com base em nosso melhor conhecimento na data da aprovação das demonstrações financeiras individuais.

Trabalhistas

As subsidiárias brasileiras do Grupo enfrentam processos trabalhistas. As principais reclamações desses processos são: (i) horas in itinere; (ii) horas extras por prorrogação da jornada; (iii) hora extra durante horário de almoço; (iv) adicional por insalubridade e adicional de periculosidade; e (v) indenização em decorrência de acidente de trabalho. O risco de perda nesses casos está geralmente relacionado aos fatos envolvidos em cada caso.

As provisões foram constituídas com base na avaliação individual de cada caso no valor total de R$ 31 milhões em 31 de março de 2020 (R$ 32 milhões em 31 de março de 2019).

Ambientais

O setor sucroalcooleiro requer intervenção constante no meio ambiente e pode, eventualmente, afetar e causar danos a áreas de preservação permanente, águas subterrâneas ou de superfície, ou, ainda, causar poluição do ar. O Grupo atualmente é parte em processos administrativos e judiciais relacionados, principalmente, com a ocorrência de incêndios. Na grande maioria destes casos, as autoridades ambientais têm imposto sanções ao Grupo unicamente com base no fato de que o mesmo adquiriu ou colheu cana-de-açúcar após a queima.

Tributários

A Companhia figura como parte em demandas tributárias, envolvendo, principalmente: compensações e restituições de tributos federais não homologadas (IRPJ/CSLL, PIS/COFINS); cobranças de ICMS relacionadas a alíquota aplicada aos açúcares do tipo cristal bruto (VHP e VVHP); cobranças de ICMS decorrentes de levantamento fiscal (LPD); e cobranças de ICMS decorrentes de falta de estorno em operações envolvendo óleo diesel.

Cíveis

A Companhia figura como parte em litígios de naturezas distintas, ligados, principalmente, a acidentes de trabalho, acidentes de trânsito, incêndios, rescisões contratuais litigiosas e recuperações de crédito, dentre outras.

17. Patrimônio líquido

17.1 Capital emitido e ágio na emissão de ações

(EM MILHÕES DE R$)	Quantidade de ações	Capital emitido
Saldo em 31 de março de 2018	**601.128.646**	**2.640**
Saldo em 31 de março de 2019	**601.128.646**	**2.640**
Aumento de capital	45.542.071	200
Saldo em 31 de março de 2020	**646.670.717**	**2.840**

17.2 Lucro por ação

O número médio de ações ordinárias utilizadas no cálculo do lucro por ação é de 602.625.920 ações no exercício encerrado em 31 de março de 2020 devido ao aumento de capital de 45.542.071 ações da Tereos Açúcar e Energia Brasil, ocorrido em 19 de março de 2020. Era 601.128.646 ações para o ano encerrado em 2019.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019, o lucro diluído por ação é o mesmo que o básico.

O lucro por ação para os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019 somou R$ (0.2014) e R$ (0.66672), respectivamente.

17.3 Dividendos propostos e pagos

Essas demonstrações financeiras consolidadas refletem somente os dividendos mínimos obrigatórios, requeridos pela legislação societária do Brasil e pelo estatuto social da Companhia.

De acordo com a legislação mencionada no parágrafo anterior, os acionistas têm direito de receber a título de dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro anual líquido (lucro líquido atribuível aos proprietários da Controladora) ajustado pelos seguintes itens: (i) constituição da reserva legal; (ii) movimentações na provisão para contingências; (iii) reserva de incentivos fiscais; e (iv) realização da reserva de lucros a realizar.

O cálculo do dividendo mínimo é baseado no resultado líquido da Companhia e a distribuição é permitida apenas se as reservas no patrimônio forem positivas. Considerando que as reservas em 31 de março de 2020 são negativas, nenhum pagamento mínimo será proposto à assembleia de acionistas.

18. Ativos e passivos financeiros

18.1 Ativos financeiros

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	18.1.1	0	361	0	0	361
Caixa e equivalentes de caixa	18.1.2	0	0	1.561	0	1.561
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas	22.2	0	206	0	0	206
Outros ativos financeiros circulantes	18.1.3	0	135	1	283	418
Total dos ativos financeiros circulantes		**0**	**702**	**1.562**	**283**	**2.547**
Ativos financeiros disponíveis para venda		4	0	0	0	4
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	0	2	0	0	2
Outros ativos financeiros não circulantes	18.1.3	0	273	0	64	337
Total dos ativos financeiros não circulantes		**4**	**275**	**0**	**64**	**343**
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS		**4**	**977**	**1.562**	**347**	**2.890**

Em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	18.1.1	0	433	0	0	433
Caixa e equivalentes de caixa	18.1.2	0	0	1.349	0	1.349
Outros ativos financeiros circulantes	18.1.3	0	147	1	28	176
Total dos ativos financeiros circulantes		**0**	**580**	**1.350**	**28**	**1.958**
Ativos financeiros disponíveis para venda		6	0	0	0	6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	0	2	0	0	2
Outros ativos financeiros não circulantes	18.1.3	0	204	0	3	207
Total dos ativos financeiros não circulantes		**6**	**206**	**0**	**3**	**215**
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS		**6**	**786**	**1.350**	**31**	**2.173**

18.1.1 Contas a receber

Em 31 de março de 2020 e em 31 de março de 2019, as contas a receber de clientes estavam assim representadas:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Contas a receber de clientes	371	442
Provisão para devedores duvidosos	(10)	(9)
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, LIQUIDAS	**361**	**433**

A movimentação em contas a receber de clientes encontra-se descrita a seguir :

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2019	**433**
Movimentação dos recebíveis no exercício	(85)
Movimentação da provisão no resultado do exercício	(0)

Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	7
Alteração por aquisição de controle	0
Outros	6
Em 31 de março de 2020	**361**

Em março de 2020, o Grupo entrou em um programa de factoring. De acordo com os programas de factoring e securitização do Grupo, foram vendidos R$ 103 milhões em contas a receber, dos quais R$ 103 milhões foram desconsolidados de acordo com o IFRS 9 (CPC 48). Os recebíveis foram vendidos sem recurso.

	31 de março de 2020			31 de março de 2019		
(EM MILHÕES DE R$)	Total vendido a instituições financeiras	Parte vendida e não desreconhecida	Parte vendida e desreconhecida	Total vendido a instituições financeiras	Parte vendida e não desreconhecida	Parte vendida e desreconhecida
Valor máximo autorizado para financiamento	103	0	0	0	0	0
Venda a instituições financeiras	103	0	103	0	0	0

Contas a receber de clientes vencidas são demonstradas a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Contas a receber de clientes	**371**	**442**
A vencer	358	420
Vencidas	13	22
De 1 a 30 dias	*3*	*12*
De 31 a 60 dias	*1*	*0*
De 61 a 90 dias	*0*	*1*
De 91 a 180 dias	*1*	*1*
De 181 a 360 dias	*0*	*0*
Mais de 360 dias	*9*	*7*
Provisão para devedores duvidosos	**(10)**	**(9)**
TOTAL	**361**	**433**

18.1.2 Caixa e equivalentes de caixa

As movimentações no saldo de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, que é parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O caixa líquido apresentado na demonstração consolidada dos fluxos de caixa é descrito a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Caixa e equivalentes de caixa	1.561	1.349
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDO DE CONTAS GARANTIDAS	**1.561**	**1.349**

Em 31 de março de 2020, títulos e valores mobiliários podem ser analisados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Certificados de depósitos bancários	861	883
Fundo de investimentos (SICAV)	455	308
Contas garantidas	6	7
Total de títulos e valores mobiliários	**1.322**	**1.197**
Caixa	239	152
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.561**	**1.349**

18.1.3 Outros Ativos financeiros

	Circulante		Não circulante	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Impostos a recuperar	109	93	133	67
Ativos financeiros dados em garantia	9	7	0	0
Derivativos	284	28	64	3
Depósito pago	0	0	61	55
Despesas antecipadas	8	16	10	11
Contas a receber de clientes e outras > 1 ano	0	0	20	23
Valores a faturar	0	0	0	0
Outros	8	32	49	48
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	**418**	**176**	**337**	**207**

Os ativos derivativos compreendem o valor justo positivo de derivativos. Vide detalhes na nota 19.2.

Os ativos financeiros dados em garantia têm a seguinte composição:

(EM MILHÕES DE R$)	Açúcar Brasil	TOTAL
Margem inicial	7	7
Variação da margem	2	2
Em 31 de março de 2020	**9**	**9**
Margem inicial	7	7
Variação da margem	0	0
Em 31 de março de 2019	**7**	**7**

18.2 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros estão apresentadas nos quadros a seguir:

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	18.2.1	1.416	6	342	1.765
Contas a pagar a fornecedores		488	0	0	488
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	22.2	0	0	0	0
Outros passivos financeiros circulantes	18.2.3	295	0	179	473
Total dos passivos financeiros circulantes		**2.199**	**6**	**521**	**2.726**
Financiamentos de longo prazo	18.2.1	3.389	0	446	3.835
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	77	0	0	77
Outros passivos financeiros não circulantes	18.2.3	22	0	95	117
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3.488**	**0**	**541**	**4.029**
TOTAL DOS PASSIVOS FINANCEIROS		**5.686**	**6**	**1.063**	**6.755**

Em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	18.2.1	756	5	129	890
Contas a pagar a fornecedores		411	0	0	411
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	22.2	0	0	0	0
Outros passivos financeiros circulantes	18.2.3	322	0	13	335
Total dos passivos financeiros circulantes		**1.488**	**5**	**142**	**1.635**
Financiamentos de longo prazo	18.2.1	3.237	0	260	3.497
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	17	0	0	17
Outros passivos financeiros não circulantes	18.2.3	21	0	8	29
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3.275**	**0**	**268**	**3.543**
TOTAL DOS PASSIVOS FINANCEIROS		**4.763**	**5**	**410**	**5.178**

18.2.1 Financiamentos

As diferentes linhas de crédito de financiamentos estão apresentadas a seguir.

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)			Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
Índice	Moeda	Tipo					
a / CDI	BRL	Capital de giro	327	826	1.153	5,0%	15/01/2025
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	1.026	1.515	2.540	5,0%	15/05/2031
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	106	651	757	8,4%	15/05/2028
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	17	37	54	7,6%	17/07/2023
e / IPCA	BRL	CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio	6	233	239	6,1%	15/10/2024
e / IPCA	BRL	PCA - BNDES	0	30	30	6,3%	15/07/2033
TOTAL TAXA VARIÁVEL			**1.483**	**3.290**	**4.773**	**5,6%**	
f / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	9	18	27	3,4%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	47	8	54	6,7%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	19	24	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	160	160	320	7,8%	12/07/2021
TOTAL A TAXA FIXA			**221**	**204**	**425**	**7,4%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**1.704**	**3.495**	**5.199**	**6,7%**	
Custo amortizado			(13)	(29)	(42)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**1.690**	**3.467**	**5.157**		
Passivo de arrendamento			74	369	443		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO			**1.765**	**3.835**	**5.600**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1.561)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**4.039**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(208)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					77		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**3.908**		

Em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)			Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
Índice	Moeda	Tipo					
a / CDI	BRL	Capital de giro	15	809	824	6,9%	15/01/2025
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	559	1.683	2.242	6,0%	31/01/2024
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos	37	516	553	9,4%	15/05/2028
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos	13	41	55	8,2%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	CRA - Certificado de Recebíveis do	1	2	4	13,1%	01/11/2022
f / IPCA	BRL	PCA - BNDES	5	224	229	6,1%	15/10/2024
TOTAL TAXA VARIÁVEL			**631**	**3.276**	**3.907**	**6,7%**	
g/ Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	28	38	3,4%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	47	54	101	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	21	26	7,5%	15/01/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	214	150	364	8,3%	20/07/2020
TOTAL A TAXA FIXA			**277**	**253**	**530**	**7,6%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**3.528**	**4.436**	**6,8%**	
Custo amortizado			(17)	(32)	(49)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**890**	**3.497**	**4.387**		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO			**890**	**3.497**	**4.387**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1.349)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**3.038**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					18		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**3.054**		

Financiamentos existentes no Grupo

Os financiamentos do Grupo são em sua maioria empréstimos e captações bancárias através do mercado de capitais, através da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). A companhia se beneficia de um importante empréstimo de financiamento de projetos do BNDES, dois grandes empréstimos de pré-financiamento de exportação e várias linhas de crédito bilaterais de curto e médio prazo.

Todas as taxas médias listadas abaixo são ponderadas pelos montantes em aberto.

A taxa de juros média para os financiamentos do Grupo em 31 de março de 2020 é de 6,7%.

Os empréstimos obtidos com base na taxa variável baseiam-se numa taxa de referência variável (Euribor, Libor USD) à qual é adicionada uma margem contratual. A taxa de juros efetiva é a soma de ambos os itens e as alterações ao longo do tempo, mas uma taxa de juros média anual pode ser calculada conforme a tabela acima.

a / Financiamentos com base em CDI de subsidiárias brasileiras (CDI)

Em 31 de março de 2020, a maior parte do CDI da Tereos com base na dívida estava na forma de capital de giro e financiamentos estruturados e CRAs. Estes empréstimos com uma taxa média de juros de 5,0%

Durante o ano, a companhia realizou novas captações com bancos brasileiros (BTG, Safra e Santander) vinculadas ao CDI.

O valor em aberto dos financiamentos baseados no CDI era de R$ 1.153 milhões em 31 de março de 2020 (R$ 824 milhões em 31 de março de 2019).

b / Financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR

Com o objetivo de alongar o perfil dos financiamentos de capital de giro e melhorar o hedge natural das receitas de exportações, a Companhia reestruturou o perfil dos financiamentos no Brasil com uma parte significativa de financiamento pre-exportação de médio prazo à taxa LIBOR trimestral + margem. Esses contratos indexados à taxa LIBOR estão denominados em dólares dos EUA (USD). A margem sobre os empréstimos com taxas flutuantes em dólares varia de 2,5% a 4,8%, com uma média de 3,45%. A maioria desses financiamentos é garantida pela cessão de recebíveis futuros de exportação.

O saldo em aberto dos financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR totalizou R$ 2.540 milhões em 31 de março de 2020 (R$ 2.242 milhões em 31 de março de 2019).

Complementando as operações em USD, em outubro de 2019, a companhia realizou um novo financiamento com a Proparco no valor de USD 40 milhões, a uma taxa fixa de 3,41% + libor 6, com o início da amortização de principal para novembro de 2021 e com o seu vencimento final para maio de 2031.

c / Financiamentos de médio e longo prazos com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP) – BNDES

Os contratos de financiamento de médio e longo prazos referem-se, principalmente, a linhas de crédito para financiamento de investimentos junto ao BNDES (com base na TJLP + spread + taxa base do BNDES entre 0,9% e 1,3%). Esses financiamentos são denominados em reais no valor total de R$ 757 milhões em 31 de março de 2020 e remunerados à taxa brasileira de longo prazo (“TJLP”). As margens aplicadas variam de 2,9% a 4,6%, com uma média de 3,4%.

d / UMBNDES

Foi disponibilizada uma linha de financiamento específica do BNDES com base em uma cesta de moedas (média dos empréstimos em moeda estrangeira do BNDES) + spread + taxa básica do BNDES (1,3%). Em 31 de março de 2020, o saldo em aberto é de R$ 54 milhões. As margens aplicadas variam entre 3,3% a 3,6% com uma média de 3,5%.

e / IPCA baseado na emissão de longo prazo do CRA

O saldo devedor dos financiamentos com base no IPCA foi de R$ 269 milhões em 31 de março de 2020.

Em novembro de 2019, a companhia realizou uma nova captação com o BNDES em uma linha de PCA/Finem, o valor desembolsado foi de R$ 30 milhões, o período de carência para amortização de principal será de 02 anos, durante esse período, apenas juros serão pagos a cada trimestre, a amortização de principal iniciará em agosto de 2021 com o vencimento final do contrato para julho de 2033.

O saldo dessa linha em março de 2020 é de R$ 30 milhões, com a taxa média de 6,3%.

f / Linhas de financiamento com remuneração fixa

Os financiamentos com taxas fixas consistem em (i) financiamento de investimentos do BNDES tais como FINEM (Financiamento a Empreendimentos), FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) e PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) e (ii) linhas de crédito bilaterais para capital de giro.

As dívidas de longo prazo com remuneração prefixada em reais são basicamente financiamentos de equipamentos (BNDES - Finame) para os quais as taxas de juros variam de 2,5% a 6% com uma média de 3,4%. Os empréstimos são garantidos por penhor sobre o equipamento financiado. O saldo devedor do FINAME é de R$ 27 milhões e o saldo do financiamento do FINEM é de R$ 54 milhões em 31 de março de 2020.

O montante em aberto das linhas de PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) - financiamentos específicos em reais por meio de instituições financeiras locais - é de R$ 24 milhões, com taxa de juros média de 7,5%.

Os financiamentos específicos para a linha de capital de giro (custeio) em reais por meio de instituições financeiras locais, com a taxa de juros média de 7,8%. O valor em aberto era de R$ 320 milhões em 31 de março de 2020.

Taxa média de juros

A taxa de juros média global é de 6,7% em 31 de março de 2020 contra 6,8% em 31 de março de 2019.

Detalhamento por moeda estrangeira

O detalhamento da dívida bruta em moeda estrangeira do Grupo em 31 de março de 2020 é apresentado a seguir:

Moeda	BRL	USD	Total
Milhões de R$, em 31 de março de 2020	2.604	2.595	5.199

Reconciliação das movimentações nos empréstimos e financiamentos com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos empréstimos e financiamentos estão demonstradas abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Movimentações que afetaram o Caixa	**4.387**	**3.139**
Saldo inicial bruto	**66**	**896**
Captações	928	2.386
Pagamentos	(862)	(1.518)
Movimentação no passivo financeiro	0	28
Movimentações que não afetaram o Caixa	**1.147**	**352**
Ajustes a valor justo	552	346
Ajustes de conversão de financiamentos em moeda estrangeira	17	8
impactos do IFRS16 (CPC 06 (R2))	562	0
Outros	16	(2)
Saldo final bruto	**5.600**	**4.387**

18.2.2 Cláusulas restritivas

Os índices abaixo referem-se aos covenants mais restritivos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e suas subsidiárias.

Tipo em 31 de março de 2020	Definição	Nível de acionamento
Alavancagem	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio	Max. 1,25
Cobertura de juros	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio EBITDA ajustado consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Despesas financeiras liquidas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Max. 1,50 Min. 2,0
Liquidez	Ativo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Passivo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 1,0

O Grupo está em conformidade com todas as suas cláusulas restritivas na data de emissão destas demonstrações financeiras, exceto a cláusula “Consolidado da dívida líquida Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil / Patrimônio Líquido Consolidado Tereos Grupo de Açúcar e Energia Brasil”. O Grupo obteve “*waiver*” dos bancos, antes do fechamento, para todas as linhas de crédito em questão (R$2.366 milhões) exceto para uma linha de crédito (R$ 52 milhões) com pagamento antecipado em abril de 2020. Esta linha de crédito está classificada como passivo financeiro circulante em 31 de março de 2020.

18.2.3 Outros passivos financeiros

	Circulante		Não circulante	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Impostos a pagar	45	20	1	1
Adiantamentos recebidos	51	178	0	0
Encargos sociais a pagar	84	78	0	0
Derivativos	179	13	95	8
Outros	114	46	21	20
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	**473**	**335**	**117**	**29**

A linha “Outros” inclui R$ 56 milhões em chamadas de margem para corretoras. Veja detalhes sobre derivativos na nota 19.2.

19. Valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros corresponde ao seu valor contábil, exceto para empréstimos, cujo valor justo em 31 de março de 2020 é apresentado na tabela abaixo.

O valor justo é o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar os valores justos:

O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outros passivos circulantes aproximam-se dos respectivos valores contábeis, principalmente devido aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos.

Quando empréstimos de longo prazo à taxa fixa e à taxa variável são reconhecidos ao valor justo, o valor justo é determinado com base na estimativa dos fluxos de caixa descontados incorridos pelos pagamentos de juros e do principal. Para cada tipo de empréstimo, determinamos uma taxa de desconto a partir da comparação com a taxa de juros usada em transações similares realizadas no último período.

O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é obtido a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos, quando disponíveis. Investimentos em títulos e valores mobiliários que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são mensurados ao custo menos quaisquer perdas no valor recuperável, normalmente calculada em relação à proporção da participação detida.

O Grupo contrata instrumentos financeiros derivativos com várias contrapartes, principalmente instituições financeiras com classificação de crédito no grau de investimento. Os derivativos mensurados com técnicas de avaliação que utilizam dados observáveis de mercado são principalmente *swaps* de taxas de juros, contratos de câmbio a termo e contratos de *commodities* - futuros e opções. As técnicas de avaliação aplicadas com mais frequência incluem determinação de preço futuro e modelos de *swap*, utilizando cálculos a valor presente.

O Grupo avalia os ativos biológicos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda.

O Grupo aplica a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos financeiros e ativos biológicos:

- Nível 1: preços cotados (sem ajuste) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas segundo as quais todos os dados com efeito significativo no valor justo registrado são observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: técnicas que utilizam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado e que não se baseiam em dados de mercado observáveis.

Em 31 de março de 2020, o Grupo mantinha os seguintes itens mensurados ao valor justo:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros pelo valor justo	**342**	**6**	**0**	**348**
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	6	0	6
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	0	0	0
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	342	0	0	342
Ativos financeiros disponíveis para venda	0	0	4	**4**
Caixa e equivalentes de caixa	1.561	0	0	**1.561**
Ativos biológicos	**0**	**0**	**474**	**474**
Passivos financeiros pelo valor justo	**(2)**	**(5.714)**	**0**	**(5.716)**
Empréstimos	0	(4.653)	0	(4.653)
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	(29)	0	(29)
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	(243)	0	(243)
Empréstimos denominados em dólares designados como	0	(789)	0	(789)
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	(2)	0	0	(2)
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base recorrente	**1.901**	**(1.055)**	**0**	**846**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base não recorrente	**0**	**(4.653)**	**478**	**(4.175)**
TOTAL DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PELO VALOR JUSTO	**1.901**	**(5.708)**	**478**	**(3.329)**

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos e passivos pertencentes ao nível 2 da hierarquia aplicada para determinar e divulgar o valor justo é descrita a seguir:

- Empréstimos concedidos, empréstimos contraídos e derivativos de taxa de juros são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado. Esse método utiliza taxas de juros e curvas de taxas de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Derivativos cambiais (futuros) são avaliados com base no recálculo, na data da avaliação, da taxa cambial futura no vencimento do contrato. Esse recálculo utiliza taxas cambiais e curvas de taxa de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Quaisquer opções de taxas de juros, de câmbio ou de *commodities* são avaliadas pelo modelo Black & Scholes. Esse modelo utiliza a volatilidade implícita do ativo objeto na data da avaliação;
- Risco de contraparte é avaliado utilizando os CDS cotados no mercado na data da avaliação ou, na ausência dessas informações, utilizando os dados disponíveis no mercado secundário (margem de crédito dos títulos cotados em bolsa).

19.1 Movimentação entre os níveis e ênfase no nível 3

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo do nível 3 dos ativos biológicos é descrita na nota 9.

A movimentação no valor justo dos ativos biológicos é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 3 Ativos biológicos
Valor justo em 31 de março de 2019	**324**
Ganho (perda) na demonstração do resultado (**)	146 *
Ganho (perda) em outros resultados abrangentes	4
Valor justo em 31 de março de 2020	**474**

** Correspondem ao aumento nos custos com preparo e aragem da terra, variações decorrentes da colheita e variação no valor justo*
*** Incluído no custo das vendas*

19.2 Derivativos

Detalhamento por tipo de instrumento derivativo :

Em 31 de março de 2020			Valor justo		
(EM MILHÕES DE R$)		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1.310	6	(29)	(23)
Contratos de NDF	Hedge	1.376	0	(243)	(243)
Contratos futuros - commodities	Hedge	2.204	342	(2)	340
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2.246	0	(789)	(789)
TOTAL		**7.135**	**348**	**(1.063)**	**(715)**

Em 31 de março de 2019			Valor justo		
(EM MILHÕES DE R$)		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1.490	5	(5)	0
Contratos de NDF	Hedge	865	9	(15)	(6)
Contratos futuros - commodities	Hedge	367	17	0	17
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	1.956	0	(390)	(390)
TOTAL		**4.678**	**31**	**(410)**	**(379)**

Impactos em derivativos são apresentados a seguir:

		Em 31 de março de 2020		
		Receitas (Despesas)		
Variação no resultado abrangente	Categoria	Valor justo	Reciclagem	OCI
Derivativos de taxa de juros	Negociação	0	0	0
	Hedge	(0)	1	(23)
Derivativos cambiais	Negociação	24	0	0
	Hedge	0	(76)	(237)
	Empréstimos em USD classificados como hedge de fluxo de caixa	0	(187)	(364)
Derivativos de commodities	Negociação	(6)	0	0
	Hedge	0	37	358
TOTAL		**18**	**(225)**	**(265)**
Efeito dos impostos diferidos em outros				90
Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos				**(175)**
Dos quais OCI reciclados em receita líquida			*1*	*(1)*
Dos quais OCI reciclados em custo dos produtos vendidos			*(26)*	*26*
Dos quais OCI reciclados em resultado financeiro			*(0)*	*0*

20. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros

No âmbito das suas atividades operacionais e financeiras, o Grupo está exposto aos seguintes riscos financeiros:

- Riscos de mercado: Risco de taxa de juros, risco cambial, risco de *commodities* e risco de energia;
- Riscos de liquidez

20.1 Gestão de riscos de mercado

O Grupo gerencia seus riscos financeiros no nível de cada subsidiária ou de forma centralizada com base no tipo de operação. Os riscos de mercado são gerenciados mediante utilização de instrumentos derivativos em conformidade com os procedimentos do Grupo.

20.1.1 Gestão de risco de taxa de juros

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juros é gerada, principalmente, pelos empréstimos e financiamentos indexados a taxas variáveis, que impactam os resultados financeiros futuros.

Para otimizar sua política de hedge de risco de juros, o Grupo pode utilizar instrumentos derivativos na forma de swaps. A política de hedge de taxa de juros é definida no nível do Grupo. As transações são negociadas localmente e aprovadas local e centralmente, de acordo com os procedimentos do Grupo.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos de taxa de juros, detalhados por vencimento, são demonstrados a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nocional				
Em 31 de março de 2020	**inferior a 1 ano**	**1 - 5 anos**	**superior a 5 anos**	**TOTAL**	**Valor justo**
Swaps simples	**764**	**545**	**0**	**1.310**	**(23)**
em hedge de fluxo de caixa	614	465	0	1.080	(29)
ao valor justo através do resultado	150	80	0	230	6
TOTAL TAXA DE JUROS	**764**	**545**	**0**	**1.310**	**(23)**
dos quais derivativos com base na CDI	150	80	0	230	6
dos quais derivativos com base na Libor 6M	25	50	0	74	(1)
dos quais derivativos com base na Libor 3M	590	416	0	1.006	(28)

Em 31 de março de 2020, 8% dos empréstimos do Grupo são remunerados a taxas fixas e 92% são remunerados com base em taxas variáveis.

Em 31 de março de 2020, 33% dos empréstimos do Grupo são de curto prazo e 67% são de médio e longo prazos.

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes

A análise considera quaisquer flutuações nas respectivas taxas de juros, considerando qual seria o impacto da variação das taxas de juros na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados. O quadro abaixo resume as exposições financeiras à variação nas taxas de juros.

(EM MILHÕES DE R$)		Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em 31 de março de 2020	Valor Nocional	+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Financiamentos com taxa variável sem hedge	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Derivativos de taxa de juros	**1.310**	**0**	**(0)**	**1**	**(0)**	**1**	**(1)**
Negociação (impacto no resultado)	230	(1)	1	(1)	1	(3)	3
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1.080	1	(1)	2	(2)	3	(3)
Total	**1.310**	**0**	**(0)**	**1**	**(0)**	**1**	**(1)**
do qual impacto no resultado		*(1)*	*1*	*(1)*	*1*	*(3)*	*3*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*1*	*(1)*	*2*	*(2)*	*3*	*(3)*

Todas as taxas de juros variáveis foram submetidas a dois cenários de choque, considerando razoável uma variação de +/- 10% com base em observações das condições de mercado. Todas as demais variáveis dos valores subjacentes permaneceram constantes.

Os valores subjacentes contemplam os empréstimos não protegidos por *hedge*, contraídos a taxa variável e o valor justo dos derivativos de taxas de juros.

Os impactos dessas possíveis variações seriam contabilizados na demonstração do resultado, à exceção do valor justo dos derivativos de taxas de juros contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujas variações causariam impacto em outros resultados abrangentes.

20.1.2 Gestão do risco cambial

O Grupo utiliza instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) contra exposições a risco cambial, representados, principalmente, por contratos a termo com prazo de vencimento inferior a 12 meses e empréstimos contraídos em USD para proteção dos preços de açúcar contra os efeitos da variação cambial. Esses derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos cambiais, detalhados por vencimento, são demonstrados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	Nocional				
Em 31 de março de 2020	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	Valor justo
Forwards/NDF	**937**	**439**	**0**	**1.376**	**(243)**
em hedge de fluxo de caixa	937	439	0	1.376	(243)
ao valor justo através do resultado	0	0	0	0	0
Empréstimos USD qualificados em CFH	**659**	**1.587**	**0**	**2.246**	**(789)**
TOTAL CAMBIO	**1.596**	**2.027**	**0**	**3.622**	**(1.032)**
dos quais derivativos USD / BRL	1.596	2.027	0	3.622	(1.032)
dos quais derivativos EUR / USD	0	0	0	0	0

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes

A análise leva em conta quaisquer flutuações nas respectivas taxas de câmbio, considerando qual seria o impacto da variação dessas taxas na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados.

(EM MILHÕES DE R$)		Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em 31 de março de 2020	**Nocional**	**+10%**	**-10%**	**+25%**	**-25%**	**+50%**	**-50%**
Ativos e passivos	**857**	**86**	**(86)**	**214**	**(214)**	**429**	**(429)**
Ativos e passivos financeiros líquidos (impacto no	857	86	(86)	214	(214)	429	(429)
Contas a receber em moeda estrangeira (Ativos)	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores em moeda estrangeria (Passivos)	0	0	0	0	0	0	0
FX Derivativos (incluindo empréstimos USD	**1.376**	**(138)**	**207**	**(345)**	**345**	**(690)**	**690**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1.376	(138)	207	(345)	345	(690)	690
Derivativos de commodities	**2.204**	**(155)**	**155**	**(387)**	**386**	**(773)**	**773**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	2.204	(155)	155	(387)	386	(773)	773
Derivativos de taxa de juros	**1.310**	**0**	**(0)**	**1**	**(0)**	**1**	**(1)**
FVH (Statement of operations impact)	230	(1)	1	(1)	1	(3)	3
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1.080	1	(1)	2	(2)	3	(3)
Total	**5.746**	**(207)**	**276**	**(517)**	**517**	**(1.034)**	**1.034**
do qual impacto no resultado		85	(85)	213	(213)	426	(426)
do qual impacto em outros resultados abrangentes		(292)	361	(730)	730	(1.460)	1.460

Todos os itens denominados em moeda estrangeira foram incluídos na análise, bem como o impacto no valor justo dos derivativos de *commodities* denominados em USD, notadamente açúcar.

O quadro acima demonstra os efeitos na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes do Grupo a possíveis variações nos respectivos pares de moedas (EUR/USD, EUR/GBP, USD/BRL).

A análise de sensibilidade foi preparada considerando razoável uma variação de -/+ 10% a partir de observações gerais de mercado. Todas as demais variáveis permaneceram constantes.

Os impactos dos diferentes cenários são apresentados na demonstração do resultado, à exceção daqueles sobre derivativos contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujos impactos seriam registrados em outros resultados abrangentes.

20.1.3 Gestão de risco de commodities

Para fins de hedge contra o risco de preços de commodities, diversas empresas do Grupo, dependendo de suas atividades, podem adquirir e vender contratos de commodities a termo. As commodities negociadas são: açúcar bruto e açúcar refinado para a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., representado os seus produtos finais.
Os principais derivativos são designados como hedge de fluxo de caixa.

As transações envolvendo commodities são performados no âmbito das subsidiárias e revisadas pelos Comitês para Gestão do Risco de Commodities no âmbito da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os valores nocionais dos instrumentos derivativos de commodities, por vencimento, são demonstrados a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nocional				
Em 31 de março de 2020	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	Valor justo
Futuros	**1.763**	**440**	**0**	**2.204**	**340**
em hedge de fluxo de caixa	1.763	440	0	2.204	340
ao valor justo através do resultado	0	0	0	0	0
TOTAL COMMODITIES	**1.763**	**440**	**0**	**2.204**	**340**
dos quais derivativos de cereais	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
dos quais derivativos de açúcar	*1.763*	*440*	*0*	*2.204*	*340*
dos quais derivativos de etanol	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes

(EM MILHÕES DE R$)		Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em 31 de março de 2020	Notional	+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Derivativos de açúcar	**2.204**	**(155)**	**155**	**(387)**	**386**	**(773)**	**773**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	2.204	(155)	155	(387)	386	(773)	773
Derivativos de cereais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	0	0	0	0	0	0	0
Derivativos de etanol	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.204**	**(155)**	**155**	**(387)**	**386**	**(773)**	**773**
do qual impacto no resultado		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(155)*	*155*	*(387)*	*386*	*(773)*	*773*

Os impactos dos diversos cenários estão divulgados com efeito nas demonstrações de resultado, exceto para aqueles relacionados aos derivativos de commodities contabilizados como hedge de fluxo de caixa onde os impactos seriam em outros resultados abrangentes.

20.2 Gestão de risco de liquidez

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários de curto, médio e longo prazos, conforme descrito acima.
A gestão da liquidez e de financiamentos do Grupo é feito de acordo com o Departamento Corporativo de Financiamento e Tesouraria da Tereos, que é encarregado de tratar desse risco a nível do Grupo Tereos.
Os principais princípios da política do Grupo Tereos em termos de gestão de risco de liquidez são baseados na diversificação dos instrumentos financeiros em termos de tipo, conteúdo e fontes de financiamento, e acesso as taxas de vencimento mais longas disponíveis no mercado.

Dessa forma, o Grupo utiliza de financiamentos em USD do mercado bancário, no mercado local de títulos (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), e quando possível, também utiliza programas do BNDES / Finame que dão acesso a vencimentos longos em R$.

Durante o ano de 2017/2018, O Grupo refinanciou com sucesso parte da linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, através de um novo contrato de USD 310 milhões, elaborado com 11 bancos, o que permitiu a extensão do prazo médio de seus financiamentos. Além de emitir com sucesso Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) com investidores brasileiros no valor de R$ 313 milhões em Maio de 2017 com prazo de vencimento de 3 anos.

O perfil da amortização da dívida do Grupo é principalmente relacionado aos prazos de vencimentos dos empréstimos atrelados a USD e empréstimos do BNDES.

O endividamento do grupo é sujeito a flutuações devido a sazonalidade natural dos negócios, a qual pode gerar excedentes de caixa por curtos períodos. A política do Grupo é de realizar investimentos apenas em depósitos bancários ou em fundos de mercado com alta liquidez.

As saídas de caixa contratuais não descontadas (juros, amortizações e vencimentos finais) sobre o valor em aberto dos passivos financeiros e derivativos por data de vencimento são as seguintes:

(EM MILHÕES DE R$)

Em 31 de março de 2020	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	1.701	1.461	753	474	386	424	5.199
Compromisso de pagamento de juros fixos	127	93	42	23	17	33	335
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	108	87	51	34	24	29	333
Total de passivos não derivativos	**1.936**	**1.641**	**846**	**531**	**426**	**487**	**5.866**
Fluxos líquidos em swap	(9)	(10)	(4)	0	0	0	(23)
Total de derivativos	**(9)**	**(10)**	**(4)**	**0**	**0**	**0**	**(23)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**226**	**170**	**88**	**58**	**40**	**63**	**645**

Em 31 de março de 2019	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	879	1.341	745	571	396	504	4.436
Compromisso de pagamento de juros fixos	129	82	47	26	13	21	316
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	138	112	79	54	36	37	456
Total de passivos não derivativos	**1.146**	**1.535**	**871**	**650**	**445**	**562**	**5.208**
Fluxos líquidos em swap	2	(1)	(1)	0	0	0	0
Total de derivativos	**2**	**(1)**	**(1)**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**270**	**193**	**124**	**79**	**48**	**58**	**772**

21. Compromissos contratuais não reconhecidos

Compromissos assumidos

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Compra de cana de açúcar	2.469	2.770
Ativos objeto dos compromissos	37	37
Arrendamentos operacionais	0	498

Compra de cana-de-açúcar

Tereos Açucar e Energia Brasil firmou contratos para compra de cana-de-açúcar produzida em propriedades rurais de terceiros, no valor aproximado de 4.5 milhões de toneladas por safra a serem entregues no período de 2020 a 2025. Em 31 de março de 2020, o compromisso está estimado em R$ 2.469 milhões, com base no preço médio, até 31 de março de 2020, de R$ 90,48 por tonelada de cana-de-açúcar.

Ativos cobertos pelos compromissos

O Grupo ofereceu propriedades e veículos no valor de R$ 37 milhões como garantia para processos fiscais.

22. Partes relacionadas

A Tereos S.C.A. é a controladora final da Tereos France, Tereos Participations, Tereos Appro, Tereos Finance, Tereos Commodities Suisse e Océan Indien Participations.

22.1 Transações operacionais com partes relacionadas

Foram realizadas transações com as seguintes empresas:

	Vendas		Compras	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Entidades controladoras do Grupo	0	0	1	1
a/ Tereos Internacional	0	0	1	1
Entidades controladas pelo Grupo Tereos	839	144	75	71
a/ Tereos Participations	2	4	75	70
a/ Tereos Amido e Adoçantes Brasil	1	2	0	0
a/ Tereos Starch & Sweeteners Europe SAS	0	0	0	1
a/ Tereos Commodities France (ex TBE)	19	18	0	0
b/ Tereos Commodities Suisse	817	120	0	0

	A receber		A pagar	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Entidades controladoras do Grupo	0	0	2	0
a/ Tereos Internacional	0	0	2	0
Entidades controladas pelo Grupo Tereos	76	10	30	23
a/ Tereos Participations	6	4	29	21
a/ Tereos Amido e Adoçantes Brasil	3	2	0	0
a/ Tereos Starch & Sweeteners Europe	0	0	0	2
b/ Tereos Commodities Suisse	67	4	0	0

a/ Um contrato de serviços intragrupo foi firmado em 1º de abril de 2016 entre a Tereos Participations como prestadora de serviços e a Companhia e suas subsidiárias. O contrato estabelece os termos e condições sob os quais a Tereos Participations fornecerá aos beneficiários certos serviços, em particular nas áreas de TI, administração, estratégia, seguros, financiamento e tesouraria, contabilidade e consolidação, comunicação, desenvolvimento de negócios, jurídico e tributário. Em consideração pela prestação de tais serviços, a Tereos Participations receberá uma remuneração igual aos custos diretos e/ou indiretos incorridos pela Tereos Participations em conexão com a prestação de tais serviços, além de uma margem de 9%.

b/ Algumas atividades operacionais (venda de açúcar fora do mercado brasileiro) pelo Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil foram realizadas com a Tereos Commodities Suisse (uma subsidiária da Tereos Cooperation) em condições de mercado.

22.2 Transações financeiras com partes relacionadas

As principais transações financeiras foram realizadas com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)	Ativos financeiros		Passivos financeiros	
	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Entidades controladas do grupo	**206**	**0**	**53**	**0**
a/ Tereos Internacional	206	0	53	0
Coligadas do Grupo Tereos	**1**	**1**	**0**	**0**
b/ Sao Jose Agricultura	1	1	0	0
Outras entidades	**1**	**1**	**24**	**17**

Não há montante significativo de juros recebidos ou pagos entre as partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019.

Os ativos e passivos financeiros com partes relacionadas são classificados no balanço patrimonial como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas	206	0
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	(0)	(0)
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2	2
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	(77)	(17)
TOTAL DA DIVIDA LIQUIDA COM PARTES RELACIONADES	**131**	**(15)**

23. Eventos subsequentes

Nenhum

24. Escopo da consolidação

		31 de março de 2020		31 de março de 2019	
Nome da empresa		**% de participação**	**Método de consolidação**	**% de participação**	**Método de consolidação**
Tereos Açucar e Energia Brasil		Controladora		Controladora	
Agricola Rodeio	Brasil	-	Incorporada	100,00	Entidade Controlada
Andrade Agricultura	Brasil	-	Não Consolidada	51,90	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A.	Brasil	-	Incorporada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A.	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia São José S.A.	Brasil	-	Incorporada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Commodities Brasil	Brasil	81,00	Entidade Controlada	81,00	Entidade Controlada
Vertente	Brasil	50,00	Entidade Controlada	50,00	Entidade Controlada
Sena Holding Limited	Ilhas Mauricio	99,09	Entidade Controlada	99,09	Entidade Controlada
Societe Marromeu Limited	Ilhas Mauricio	75,00	Entidade Controlada	75,00	Entidade Controlada
Tereos Sena Limited	Ilhas Mauricio	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Compania de Sena	Moçambique	94,15	Entidade Controlada	94,15	Entidade Controlada
Sena Lines	Moçambique	94,20	Entidade Controlada	94,20	Entidade Controlada
Centro de Tecnologia Canavieira	Brasil	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial
Sao Jose Agricultura	Brasil	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial
Teapar	Brasil	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO 9.13

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS DA DEVEDORA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

30 de setembro de 2020
com Relatório de Revisão dos Auditores Independentes

Edifício Walk Bueno Business
Rua T-55, esq. com T-30, 930 –
11º andar – salas 1110 a 1115 – Setor
Bueno 74215-170 - Goiânia, GO, Brasil

Tel: +55 (62) 3605-1100
www.ey.com.br

Relatório de revisão dos auditores independentes

Aos Acionistas e Administradores da
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.
Olímpia - SP

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), em 30 de setembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias consolidadas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Companhia, em 30 de setembro de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o período de seis meses findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das informações financeiras intermediárias consolidadas

A Companhia não elaborou um conjunto de informações financeiras individuais para o período findo em 30 de setembro de 2020 e as informações financeiras intermediárias consolidadas foram elaboradas principalmente para a inclusão no prospecto de distribuição pública da 52ª (quinquagésima segunda) emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora lastreados em debêntures emitidas pela Companhia. Consequentemente, as informações financeiras consolidadas, sem considerar as informações financeiras individuais, podem não ser adequadas para outro fim. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto

Goiânia, 28 de janeiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior
Contador CRC-1SP216386/O-T



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

Período de 6 meses findo em 30 de setembro de 2020

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

		Período de 6 meses findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	**Notas**	**30 de setembro de 2020**	**30 de setembro de 2019**
Receitas líquidas de vendas	3	1 762	1 283
Custo das vendas	4	(1 214)	(1 139)
Despesas de distribuição	4	(191)	(123)
Despesas gerais e administrativas	4	(176)	(162)
Outras receitas operacionais, líquidas	4	1	(19)
Lucro (prejuízo) operacional		**181**	**(160)**
Despesas financeiras	5	(273)	(244)
Receitas financeiras	5	99	90
Despesa financeira líquida		**(173)**	**(154)**
Equivalência patrimonial	9	5	1
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**13**	**(313)**
Imposto de renda e contribuição social	6	(14)	73
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		**(1)**	**(240)**
Atribuível aos acionistas da controladora		*(5)*	*(230)*
Atribuível a participações não controladoras		*4*	*(10)*

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

	Período de 6 meses findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	**30 de setembro de 2020**	**30 de setembro de 2019**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**(1)**	**(240)**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(5)*	*(230)*
Atribuível a participações não controladoras	*4*	*(10)*
Itens que são ou podem ser reclassificados para o resultado		
Reserva de hedge de fluxo de caixa	(221)	(94)
cujo efeito do imposto de renda	*114*	*48*
Reserva para ajuste acumulado de conversão	(49)	(11)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**(270)**	**(105)**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	**(271)**	**(345)**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(265)*	*(329)*
Atribuível a participações não controladoras	*(6)*	*(16)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
ATIVO			
Caixa e equivalentes de caixa	15	540	1 561
Contas a receber	15	482	361
Estoques	7	1 708	475
Ativos biológicos	8	427	474
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas	15	241	206
Outros ativos financeiros circulantes	15	337	418
Impostos de renda a recuperar - circulantes	6	38	52
Outros ativos circulantes		9	5
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**3 782**	**3 552**
Impostos diferidos	6	139	57
Ativos financeiros disponíveis para venda	15	4	4
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	15	2	2
Outros ativos financeiros não circulantes	15	231	337
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	9	56	51
Imobilizado	10	3 337	3 629
Ágio		1 035	1 035
Outros ativos intangíveis	11	166	159
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4 971**	**5 274**
TOTAL DO ATIVO		**8 753**	**8 826**

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Financiamentos de curto prazo	15	1 279	1 765
Fornecedores	15	743	488
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	15	75	0
Outros passivos financeiros circulantes	15	531	473
Impostos de renda a pagar - circulantes	6	55	30
Outros passivos circulantes		0	1
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**2 684**	**2 757**
Financiamentos de longo prazo	15	4 054	3 835
Impostos diferidos	6	0	0
Provisões de longo prazo		52	49
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	15	120	77
Outros passivos financeiros não circulantes	15	123	117
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**4 349**	**4 078**
TOTAL DO PASSIVO		**7 033**	**6 834**
Capital social	14	2 840	2 840
Reservas (prejuízos acumulados)		(118)	(113)
Outros resultados abrangentes acumulados		(917)	(657)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA		**1 805**	**2 070**
Participações não controladoras		(85)	(78)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1 721**	**1 992**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8 753**	**8 826**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(EM MILHÕES DE R$)	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	Total atribuível a participações não controladoras	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2019	**2 222**	**(33)**	**2 189**
Lucro (prejuízo) do período	(230)	(10)	(240)
Outros resultados abrangentes	(99)	(5)	(105)
Resultado abrangente	**(329)**	**(16)**	**(345)**
Em 30 de setembro de 2019	**1 893**	**(49)**	**1 844**
Em 1 de abril de 2020	**2 070**	**(78)**	**1 992**
Lucro (prejuízo) do período	(5)	4	(1)
Outros resultados abrangentes	(260)	(10)	(270)
Resultado abrangente	**(265)**	**(6)**	**(271)**
Em 30 de setembro de 2020	**1 805**	**(85)**	**1 721**

	(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas (prejuízos acumulados)	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido
Atribuível aos controladores	**Em 1 de abril de 2019**	**2 640**	**(6)**	**(261)**	**(151)**	**(412)**	**2 222**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(230)	0	0	0	(230)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(92)	(7)	(99)	(99)
	Resultado abrangente	**0**	**(230)**	**(92)**	**(7)**	**(99)**	**(329)**
	Em 30 de setembro de 2019	**2 640**	**(235)**	**(353)**	**(158)**	**(511)**	**1 893**
	Em 1 de abril de 2020	**2 840**	**(113)**	**(431)**	**(226)**	**(657)**	**2 070**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(5)	0	0	0	(5)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(219)	(41)	(260)	(260)
	Resultado abrangente	**0**	**(5)**	**(219)**	**(41)**	**(260)**	**(265)**
	Em 30 de setembro de 2020	**2 840**	**(118)**	**(650)**	**(267)**	**(917)**	**1 805**
Atribuível a participações não controladoras	**Em 1 de abril de 2019**	**0**	**(27)**	**7**	**(13)**	**(6)**	**(33)**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(10)	0	0	0	(10)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(2)	(3)	(5)	(5)
	Resultado abrangente	**0**	**(10)**	**(2)**	**(3)**	**(5)**	**(16)**
	Em 30 de setembro de 2019	**0**	**(37)**	**5**	**(16)**	**(11)**	**(49)**
	Em 1 de abril de 2020	**0**	**(46)**	**2**	**(34)**	**(32)**	**(78)**
	Lucro (prejuízo) do período	0	4	0	0	0	4
	Outros resultados abrangentes	0	0	(2)	(8)	(10)	(10)
	Resultado abrangente	**0**	**4**	**(2)**	**(8)**	**(10)**	**(6)**
	Outros	0	15	(15)	0	(15)	0
	Em 30 de setembro de 2020	**0**	**(27)**	**(15)**	**(42)**	**(57)**	**(85)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	30 de setembro de 2020	30 de setembro de 2019
Lucro (prejuízo) líquido		**(1)**	**(240)**
Equivalência patrimonial	9	(5)	(1)
Amortização e depreciação	4	581	582
Ajustes ao valor justo dos ativos biológicos	8	(24)	1
Ajustes ao valor justo que transitam pelo resultado financeiro		5	(5)
Outros ajustes ao justo valor que transitam pelo resultado		1	0
Ganho (perda) na venda de ativos		(1)	1
Imposto de renda e contribuição social	6	14	(73)
Despesas financeiras líquidas		146	162
Impacto das variações no capital circulante		(806)	(836)
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outras contas a receber		*(16)*	*62*
(Redução) aumento em fornecedores e contas a pagar		*372*	*124*
Redução (aumento) em estoques		*(1 162)*	*(1 022)*
Variação em outras contas sem impacto no caixa		(4)	3
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		**(93)**	**(407)**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1)	4
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**(94)**	**(403)**
Aquisições de imobilizado e intangíveis		(197)	(277)
Aquisições de ativos financeiros		(12)	(11)
Variações em empréstimos e adiantamentos concedidos		(2)	(7)
Juros financeiros recebidos		22	30
Recebimentos com a venda de imobilizado e ativos intangíveis		3	0
Recebimentos com a venda de ativos financeiros		1	1
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		**(185)**	**(264)**
Ingresso de novos financiamentos		342	765
Pagamentos de financiamentos		(920)	(437)
Juros financeiros pagos		(117)	(157)
Variação em ativos financeiros com partes relacionadas		(167)	(200)
Variação em passivos financeiros com partes relacionadas		268	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**(593)**	**(29)**
Efeito da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira		(149)	(25)
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**(1 021)**	**(721)**
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas – Saldo Inicial	15	1 561	1 349
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas – Saldo Final	15	540	628
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**(1 021)**	**(721)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

Índice

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamento 8
2. Principais aquisições, vendas, alterações no escopo de consolidação e outros destaques do período 10
3. Receita líquida 10
4. Despesas por natureza 11
5. Resultado financeiro líquido 11
6. Imposto de renda 12
7. Estoques 12
8. Ativos biológicos 13
9. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto 13
10. Imobilizado 14
11. Outros ativos intangíveis 14
12. Arrendamentos 15
13.Teste do valor recuperável dos ativos 15
14. Patrimônio líquido 15
15. Ativos e passivos financeiros 16
16. Valor justo 21
17. Eventos subsequentes 22
18. Escopo da consolidação 22

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

1.1 Informações sobre a Companhia

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A ("Companhia") é uma companhia brasileira, tem como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a produção e o comércio de açúcar, etanol, energia e demais derivados da cana-de-açúcar, exploração agrícola, importação e exportação de bens, produtos e geração de energia e matéria-prima e participação em outras sociedades.

A Companhia é uma controlada da Tereos Internacional S.A., empresa brasileira com sede em São Paulo, Brasil e Tereos Participations S.A.S., empresa francesa com sede em Origny-Sainte -Benoîte, France.
Sede social: Rodovia Assis Chateaubriand, km 155 - Olímpia - São Paulo - Brasil.

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas para o período de 6 meses findos em 30 de setembro de 2020 foram preparadas pela Administração e sua emissão aprovada pela diretoria em reunião realizada em 28 de janeiro de 2021.

1.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas do Grupo para o período de 6 meses findos em 30 de setembro de 2020 foram preparadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade IAS 34 (CPC 21 (R1)) relacionada a preparação de demonstrações intermediárias, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"). Tais normas e interpretações foram aplicadas de forma consistente para o período apresentado.

As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas utilizando os mesmos princípios e políticas contábeis aplicados na preparação das demonstrações contábeis anuais. Portanto, são consistentes com aqueles adotados e divulgados na Nota 2 às demonstrações financeiras anuais consolidadas do exercício findo em 31 de março de 2020 e devem ser lidos em conjunto.

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas são apresentadas em milhões de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhão mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Em certas circunstâncias, isso pode levar a diferenças não significativas entre a soma dos números e os subtotais apresentados nos quadros.

1.3 Normas e interpretações

As políticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas são as mesmas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anuais consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de março de 2020, com exceção da adoção de novos padrões e interpretações com início em 1 de abril de 2020, descritos abaixo:

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
Atualizações do IAS 1 (CPC 26 (R1))	Definição de Materia	01/01/2020
Atualizações do IAS 8 (CPC 23)	Definição de Materia	01/01/2020
Atualizações do IFRS 9 (CPC 48) e IFRS 7 (CPC 40 (R1))	Reforma da taxa de juros referência	01/01/2020
Atualizações do IFRS 3 (CPC 15 (R1))	Definição de Um negócio	01/01/2020

** Em vigor para os exercícios sociais iniciados em ou após essas datas*

A adoção dos novos padrões e interpretações não apresentaram impacto significativo nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas do período de 6 meses findos em 30 de setembro de 2020.

1.4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a administração desenvolve estimativas, uma vez que diversos elementos incluídos nas demonstrações financeiras não podem ser calculados com precisão. A Administração revisa tais estimativas diante da evolução das respectivas circunstâncias ou à luz de novas informações ou experiências. Desse modo, as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do período de 6 meses findos em 30 de setembro de 2020 poderão ser alteradas posteriormente.

1.5 Sazonalidade

Nosso negócio está sujeito à sazonalidade decorrente do clico de crescimento da cana de açúcar.

Nas nossas atividades de cana de açúcar, a safra começa:

- Em abril e termina em dezembro para as atividades localizadas no Centro-Sul do Brasil.
- Em maio e termina em novembro para as operações localizadas em Moçambique.

Isso cria flutuações nos níveis de estoques e afeta o fluxo de caixa das operações. Como consequência, a sazonalidade pode impactar significativamente a posição financeira, liquidez e necessidade de financiamento do nosso negócio.

1.6 Conversão das demonstrações financeiras denominadas em moedas estrangeiras

As empresas do Grupo localizadas fora do Brasil utilizam sua moeda local como moeda funcional e convertem suas demonstrações financeiras à moeda de apresentação do Grupo (Real – R$), considerando:

- a taxa de câmbio média anual para receitas e despesas nas demonstrações do resultado; e
- a taxa de câmbio vigente em 30 de setembro para ativos e passivos no balanço patrimonial.

As diferenças resultantes do processo de conversão são reconhecidas em “Reserva para ajuste acumulado de conversão” no patrimônio líquido e apresentadas como “Outros resultados abrangentes” na demonstração do resultado abrangente. A parcela atribuível a participações não controladoras é apresentada na conta “Participações não controladoras” no patrimônio líquido.

Esses montantes são integralmente reclassificados para o resultado quando o respectivo investimento: (i) é totalmente alienado ou liquidado; (ii) é parcialmente alienado (perda de controle, perda de controle conjunto ou perda de influência significativa). No caso de uma alienação parcial sem quaisquer consequências econômicas significativas, conforme descrito anteriormente, será reconhecida uma reclassificação parcial da “Reserva para ajuste acumulado de conversão” em base *pro rata*.

As taxas de câmbio médias e de fechamento utilizadas na conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação são as seguintes:

			Taxa de câmbio média período de 6 meses findo em		Taxa de câmbio no final do exercício	
Moeda estrangeira / Real (R$)			**30 de setembro de 2020**	**30 de setembro de 2019**	**30 de setembro de 2020**	**31 de março de 2020**
Estados Unidos	Dólar	USD	0,1860	0,2535	0,1770	0,1913
Moçambique	Metical moçambicano	MZN	13,0046	15,8139	12,8131	12,8537

2. Principais aquisições, vendas, alterações no escopo de consolidação e outros destaques do exercício

Efeitos da crise de saúde da Covid 19

O ambiente como um todo no primeiro semestre de 2020 foi profundamente impactado pela crise de saúde da Covid-19, que afetou todas as empresas. O Grupo vem tomando medidas para garantir a segurança de seus funcionários e continuar atendendo às necessidades de seus clientes nesse cenário. Os ambientes e operações de trabalho foram adaptados para atender às recomendações das diversas autoridades de saúde. Nesse contexto, todas as nossas 8 unidades de produção permaneceram em funcionamento durante o período de restrições devido à Covid-19.

Nesta fase da epidemia, foram incorridos custos não materiais em conexão com as mudanças implementadas para ajustar as condições de trabalho. Tais custos são relacionados a despesas adicionais com saúde e salários que impactaram, principalmente, o custo das vendas e despesas gerais e administrativas. O risco de crédito dos clientes do Grupo não apresentou alterações significativas desde o último fechamento anual.

Por fim, o Grupo não identificou nenhum evento significativo e outras consequências em suas demonstrações financeiras.

3. Receita líquida de vendas

O detalhamento da receita líquida é apresentado como segue:

	Período de 6 meses findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	30 de setembro de 2019
Açúcar	1 198	735
Etanol	345	369
Co-produtos	12	17
Energia	194	155
Outros	12	8
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**1 762**	**1 283**

4. Despesas por natureza

A análise de despesas por natureza é descrita a seguir:

	Período de 6 meses findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	30 de setembro de 2019
Custo das vendas	(1 214)	(1 139)
Despesas de distribuição	(191)	(123)
Despesas gerais e administrativas	(176)	(162)
Outras despesas operacionais, líquidas	1	(19)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA	**(1 580)**	**(1 443)**
Matéria-prima e insumos utilizados	(137)	(63)
Despesas externas	(528)	(457)
Despesas com benefícios aos empregados	(322)	(315)
Amortização	(581)	(582)
Outras despesas operacionais, líquidas	(13)	(26)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS POR DESTINO	**(1 580)**	**(1 443)**

5. Resultado financeiro líquido

	Período de 6 meses findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	30 de setembro de 2019
Despesas de juros	(163)	(178)
Valor justo dos ativos e passivos financeiros por meio do resultado	0	(2)
Perda de valor justo sobre derivativos	(7)	0
Perdas cambiais	(98)	(50)
Outras despesas financeiras	(4)	(14)
Despesas financeiras	**(273)**	**(244)**
Receitas de juros	18	17
Valor justo dos ativos e passivos financeiros por meio do resultado	2	0
Ganhos cambiais	76	59
Outras receitas financeiras	3	14
Receitas financeiras	**99**	**90**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(173)**	**(154)**
Das quais: Receitas (despesas) de juros líquidas	*(145)*	*(161)*
Das quais: Ganhos (perdas) cambiais	*(22)*	*9*

A aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) em 2019 resultou em uma despesa de juros adicional de R$ 15,5 milhões no período de 6 meses findos em 30 de setembro de 2020, em comparação R$ 13,0 milhões no período de 6 meses findos em 30 de setembro de 2019.

6. Imposto de renda

6.1 Imposto de renda reconhecido na demonstração do resultado

A composição da despesa de imposto de renda é apresentada a seguir:

	Período de 6 meses findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	30 de setembro de 2019
Imposto de renda corrente	(24)	2
Imposto de renda diferido	10	72
TOTAL	**(14)**	**73**

6.2 Imposto de renda no balanço patrimonial

A posição de imposto de renda corrente e diferido no balanço patrimonial está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
Imposto de renda a receber	38	52
Imposto de renda a pagar	(55)	(30)
TOTAL DO IMPOSTO CORRENTE	**(17)**	**22**
Impostos diferidos ativos	139	57
Impostos diferidos passivos	(0)	0
TOTAL DE IMPOSTOS DIFERIDOS	**139**	**57**

O imposto de renda diferido líquido é R$ 139 milhões ativo, dos quais R$ 172 milhões são decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social acumulados.

6.3 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados não reconhecidos como ativos

Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscais acumulados não reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas somam em 30 de setembro de 2020 R$ 49 milhões (comparados a R$ 51 milhões em 31 de março de 2020).

7. Estoques

(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
Matéria-prima e adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	283	341
Produtos acabados e semiacabados	1 425	134
ESTOQUES LIQUIDOS	**1 708**	**475**

A movimentação nos estoques encontra-se descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2020	**475**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	1 147
Variação devido ao valor justo colhido	86
Em 30 de setembro de 2020	**1 708**

8. Ativos biológicos

A movimentação no valor líquido dos ativos biológicos é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Total
Em 31 de março de 2020	**474**
Movimentação devido à colheita	(370)
Movimentação no valor justo	323
Em 30 de setembro de 2020	**427**

Ajuste no valor justo reconhecido na demonstração do resultado ao final de 30 de Setembro de 2020 no montante de R$ 24 milhões contra R$ 191 milhões em 31 de março de 2020.

A cana-de-açúcar própria processada totaliza 9.343 mil toneladas para o exercício findo em 30 de setembro de 2020 contra 11.202 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2020.

Cana-de-açúcar em pé

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo da cana-de-açúcar em pé:

Em 30 de setembro de 2020	Unidade	Brasil	Moçambique
Área estimada de colheita	hectares	136 059	8 901
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	82	54
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	138	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		10,0
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,7	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		2,6
Em 31 de março de 2020	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	136 059	9 134
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	82	54
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	138	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		10,7
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,7	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		2,1

9. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*)

As variações nos investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) estão apresentadas a seguir:

(MILLIONS OF R$)	
Em 31 de março de 2020	**51**
Resultado do período	5
Em 30 de setembro de 2020	**56**

10. Imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equip. e instalações	Planta portadora	Outros	Ativos em andamento	Ativo de direito de uso	TOTAL
Valor bruto								
31 de março de 2020	**61**	**1 062**	**3 418**	**1 306**	**388**	**72**	**495**	**6 801**
Aquisições	0	0	11	105	0	65	112	293
Reclassificações	11	1	77	(2)	44	(53)	(3)	75
Baixas	0	0	(6)	0	(3)	0	0	(10)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	0	0	1	1	1	(0)	0	3
Outras alterações	0	(0)	0	0	0	0	(11)	(11)
30 de setembro de 2020	**72**	**1 063**	**3 501**	**1 410**	**429**	**84**	**593**	**7 152**
Depreciação e Perdas no valor recuperável								
31 de março de 2020	**(15)**	**(346)**	**(1 892)**	**(535)**	**(321)**	**0**	**(64)**	**(3 172)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(31)	(314)	(165)	(11)	0	(55)	(577)
Reclassificações	(2)	(5)	(32)	(1)	(39)	0	3	(75)
Eliminação por baixas	0	0	4	0	3	0	0	8
Reversão de perda por redução ao valor recuperável	0	0	1	2	1	0	0	4
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(0)	(0)	(1)	(0)	(1)	0	0	(2)
30 de setembro de 2020	**(18)**	**(381)**	**(2 233)**	**(699)**	**(367)**	**0**	**(116)**	**(3 816)**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**46**	**716**	**1 525**	**771**	**67**	**72**	**431**	**3 629**
Valores líquidos em 30 de setembro de 2020	**54**	**682**	**1 267**	**711**	**61**	**84**	**477**	**3 337**

11. Outros ativos intangíveis

A movimentação de outros ativos intangíveis nos últimos dois exercícios está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Patentes, licenças	Outros	TOTAL
VALOR BRUTO			
31 de março de 2020	**82**	**128**	**210**
Adições	0	16	16
Reclassificações	0	1	1
30 de setembro de 2020	**82**	**145**	**227**
AMORTIZACAO E PERDAS NO VALOR RECUPERAVEL			
31 de março de 2020	**(49)**	**(2)**	**(51)**
Despesas com amortização	(6)	(2)	(8)
Reclassificações	0	(1)	(1)
30 de setembro de 2020	**(55)**	**(5)**	**(60)**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**33**	**126**	**159**
Valores líquidos em 30 de setembro de 2020	**27**	**140**	**166**

12. Arrendamentos

12.1 Ativo de direito de uso

As alterações nos ativos de direito de uso são apresentadas da seguinte forma:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equip. e instalações	Transporte	Hardware	Outros	TOTAL
VALOR BRUTO							
31 de março de 2020	**323**	**4**	**2**	**166**	**0**	**0**	**495**
Aquisições	28	5	0	80	0	0	112
Reclassificações	(0)	0	0	(3)	0	0	(3)
Outros	(11)	0	0	0	0	0	(11)
30 de setembro de 2020	**340**	**8**	**2**	**242**	**0**	**0**	**593**
AMORTIZACAO E PERDAS NO VALOR RECUPERAVEL							
31 de março de 2020	**(33)**	**(1)**	**(0)**	**(30)**	**0**	**0**	**(64)**
Despesas de amortização	(18)	(1)	(0)	(35)	0	0	(55)
Reclassificações	0	0	0	3	0	0	3
30 de setembro de 2020	**(51)**	**(2)**	**(0)**	**(63)**	**0**	**0**	**(116)**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**290**	**3**	**2**	**136**	**0**	**0**	**431**
Valores líquidos em 30 de setembro de 2020	**289**	**7**	**2**	**180**	**0**	**0**	**477**

13. Teste do valor recuperável dos ativos

O Grupo analisou os mercados nos quais opera, bem como os seus outros custos internos e não identificou quaisquer eventos que indicassem o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

14. Patrimônio líquido

As movimentações no patrimônio líquido são como seguem:

(EM MILHÕES DE R$)	Quantidade de ações	Capital emitido
Saldo em 31 de março de 2020	**646 670 717**	**2 840**
Saldo em 30 de setembro de 2020	**646 670 717**	**2 840**

15. Ativos e passivos financeiros

15.1 Ativos financeiros

Em 30 de setembro de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	15.1.1	0	482	0	0	482
Caixa e equivalentes de caixa	15.1.2	0	0	540	0	540
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas		0	241	0	0	241
Outros ativos financeiros circulantes	15.1.3	0	279	0	58	337
Total dos ativos financeiros circulantes		**0**	**1 002**	**540**	**58**	**1 600**
Ativos financeiros disponíveis para venda		4	0	0	0	4
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas		0	2	0	0	2
Outros ativos financeiros não circulantes	15.1.3	0	224	0	8	231
Total dos ativos financeiros não circulantes		**4**	**226**	**0**	**8**	**237**
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS		**4**	**1 228**	**540**	**65**	**1 837**

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	15.1.1	0	361	0	0	361
Caixa e equivalentes de caixa	15.1.2	0	0	1 561	0	1 561
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas		0	206	0	0	206
Outros ativos financeiros circulantes	15.1.3	0	135	1	283	418
Total dos ativos financeiros circulantes		**0**	**702**	**1 562**	**283**	**2 547**
Ativos financeiros disponíveis para venda		4	0	0	0	4
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas		0	2	0	0	2
Outros ativos financeiros não circulantes	15.1.3	0	273	0	64	337
Total dos ativos financeiros não circulantes		**4**	**275**	**0**	**64**	**343**
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS		**4**	**977**	**1 562**	**347**	**2 890**

15.1.1 Contas a receber

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de março de 2020, as contas a receber de clientes estavam assim representadas:

(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
Contas a receber de clientes	485	371
Provisão para devedores duvidosos	(4)	(10)
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, LIQUIDAS	**482**	**361**

A movimentação em contas a receber de clientes encontra-se descrita a seguir :

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2020	**361**
Movimentação dos recebíveis no exercício	102
Movimentação da provisão no resultado do exercício	6
Movimentação entre curto e longo prazo	12
Em 30 de setembro de 2020	**482**

De acordo com os programas de factoring e securitização do Grupo, foram vendidos R$ 68 milhões em contas a receber, dos quais R$ 68 milhões foram desconsolidados de acordo com o IFRS 9 (CPC 48). Os recebíveis foram vendidos sem recurso.

	30 de setembro de 2020			31 de março de 2020		
(EM MILHÕES DE R$)	Total vendido a instituições financeiras	Parte vendida e não desreconhecida	Parte vendida e desreconhecida	Total vendido a instituições financeiras	Parte vendida e não desreconhecida	Parte vendida e desreconhecida
Valor máximo autorizado para financiamento	68	0	0	103	0	0
Venda a instituições financeiras	68	0	68	103	0	103

15.1.2 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa líquido apresentado na demonstração consolidada dos fluxos de caixa é descrito a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
Caixa e equivalentes de caixa	540	1 561
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDO DE CONTAS GARANTIDAS	**540**	**1 561**

Em 30 de setembro de 2020, títulos e valores mobiliários podem ser analisados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
Certificados de depósitos bancários	271	861
Fundo de investimentos (SICAV)	134	455
Contas garantidas	4	6
Total de títulos e valores mobiliários	**408**	**1 322**
Caixa	131	239
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**540**	**1 561**

15.1.3 Outros Ativos financeiros

	Circulante	Não circulante

(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
Impostos a recuperar	97	109	84	133
Ativos financeiros dados em garantia	156	9	0	0
Derivativos	58	284	8	64
Depósito pago	0	0	63	61
Despesas antecipadas	18	8	3	10
Contas a receber de clientes e outras > 1 ano	0	0	12	20
Outros	9	8	61	49
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	**337**	**418**	**231**	**337**

15.2 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros estão apresentadas nos quadros a seguir:

Em 30 de setembro de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	15.2.1	1 171	5	103	1 279
Contas a pagar a fornecedores		743	0	0	743
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas		75	0	0	75
Outros passivos financeiros circulantes	15.2.2	267	0	264	531
Total dos passivos financeiros circulantes		**2 257**	**5**	**367**	**2 628**
Financiamentos de longo prazo	15.2.1	3 500	0	554	4 054
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas		120	0	0	120
Outros passivos financeiros não circulantes	15.2.2	37	0	86	123
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3 657**	**0**	**639**	**4 297**
TOTAL DOS PASSIVOS FINANCEIROS		**5 914**	**5**	**1 006**	**6 925**

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	15.2.1	1 416	6	342	1 765
Contas a pagar a fornecedores		488	0	0	488
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas		0	0	0	0
Outros passivos financeiros circulantes	15.2.2	295	0	179	473
Total dos passivos financeiros circulantes		**2 199**	**6**	**521**	**2 726**
Financiamentos de longo prazo	15.2.1	3 389	0	446	3 835
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas		77	0	0	77
Outros passivos financeiros não circulantes	15.2.2	22	0	95	117
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3 488**	**0**	**541**	**4 029**
TOTAL DOS PASSIVOS FINANCEIROS		**5 686**	**6**	**1 063**	**6 755**

15.2.1 Financiamentos

As diferentes linhas de crédito de financiamentos estão apresentadas a seguir.

Em 30 de setembro de 2020

(EM MILHÕES DE R$)			Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
Índice	**Moeda**	**Tipo**					
a / CDI	BRL	Capital de giro	354	596	950	3,9%	18/03/2022
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	334	2 031	2 365	4,1%	15/05/2031
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	139	728	867	8,1%	15/05/2029
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	23	38	61	7,1%	17/07/2023
e / IPCA	BRL	CRA - Certificado Recebíveis Agronegócio	17	229	246	6,0%	15/10/2024
e / IPCA	BRL	PCA - BNDES	1	40	41	6,0%	15/07/2033
TOTAL TAXA VARIÁVEL			**868**	**3 662**	**4 530**	**5,0%**	
f / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME)	9	13	22	3,3%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	31	0	31	6,8%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	4	17	21	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	283	0	283	6,2%	20/07/2021
TOTAL A TAXA FIXA			**326**	**31**	**357**	**5,9%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**1 194**	**3 693**	**4 887**	**5,0%**	
Custo amortizado			(15)	(35)	(50)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**1 180**	**3 658**	**4 837**		
Passivo de arrendamento			99	396	495		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO			**1 279**	**4 054**	**5 332**		
Caixa e equivalentes de caixa					(540)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**4 793**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(244)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					195		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**4 744**		

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)			Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
Índice	**Moeda**	**Tipo**					
a / CDI	BRL	Capital de giro	327	826	1 153	5,0%	15/01/2025
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	1 026	1 515	2 540	5,0%	15/05/2031
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	106	651	757	8,4%	15/05/2028
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	17	37	54	7,6%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	CRA - Certificado Recebíveis Agronegócio	6	233	239	6,1%	15/10/2024
f / IPCA	BRL	PCA - BNDES	0	30	30	6,3%	15/07/2033
TOTAL TAXA VARIÁVEL			**1 483**	**3 290**	**4 773**	**5,6%**	
g/ Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME)	9	18	27	3,4%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	47	8	54	6,7%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	19	24	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	160	160	320	7,8%	12/07/2021
TOTAL A TAXA FIXA			**221**	**204**	**425**	**7,4%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**1 704**	**3 495**	**5 199**	**6,7%**	
Custo amortizado			(13)	(29)	(42)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**1 690**	**3 467**	**5 157**		
Passivo de arrendamento			74	369	443		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO			**1 765**	**3 835**	**5 600**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1 561)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**4 039**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(208)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					77		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**3 908**		

Financiamentos

Em 30 de Setembro de 2020, os financiamentos do Grupo são em sua maioria empréstimos e captações bancárias através do mercado de capitais, através da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). A companhia se beneficia de um importante empréstimo de financiamento de projetos do BNDES, dois grandes empréstimos de pré-financiamento de exportação e várias linhas de crédito bilaterais de curto e médio prazo.

No Brasil, o Grupo celebrou um empréstimo de pré-financiamento de exportação em USD-LIBOR com um sindicato de sete bancos em junho de 2020. Os juros dessa linha de crédito são determinados por uma taxa variável mais margem que está sujeita a descontos de sustentabilidade ou prêmios aplicáveis de acordo com o cumprimento dos indicadores de sustentabilidade. Além disso, seis linhas de crédito foram assinadas desde abril de 2020, no valor total de R$ 275 milhões.

Os desembolsos relacionados aos contratos de arrendamento de acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) são reconhecidos na rubrica “Pagamentos de financiamentos” na demonstração dos fluxos de caixa por um valor total negativo de R$ 64 milhões em 30 de setembro de 2020 contra R$ 51 milhões em 30 de setembro de 2019.

Detalhamento por moeda estrangeira

O detalhamento da dívida bruta em moeda estrangeira do Grupo em 30 de setembro de 2020 é apresentado a seguir:

Moeda	BRL	USD	Total
Milhões de R$, em 30 de setembro de 2020	2 461	2 427	4 887

Cronograma de amortização

O cronograma de amortização do endividamento em 30 de setembro de 2020 é apresentado a seguir:

Em 30 de setembro de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Cronograma antes do custo amortizado	1 194	1 327	837	596	493	440	4 887
Passivo de arrendamento	99	85	64	44	30	174	495

15.2.2 Outros passivos financeiros

	Circulante		Não circulante	
(EM MILHÕES DE R$)	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020	30 de setembro de 2020	31 de março de 2020
Passivos financeiros dados como garantia	0	56	0	0
Impostos a pagar	17	45	1	1
Adiantamentos recebidos	71	51	0	0
Encargos sociais a pagar	123	84	0	0
Derivativos	264	179	86	95
Outros	57	58	36	21
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	**531**	**473**	**123**	**117**

16. Valor justo

Detalhamento por tipo de instrumento derivativo :

Em 30 de setembro de 2020		Valor justo			
(EM MILHÕES DE R$)		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1 128	3	(27)	(25)
Contratos de NDF	Hedge	2 024	2	(285)	(283)
Contratos futuros - commodities	Hedge	1 585	61	(38)	23
Contratos futuros - commodities	Negociação	13	0	0	0
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2 503	0	(657)	(657)
TOTAL		**7 253**	**65**	**(1 006)**	**(941)**

Em 31 de março de 2020		Valor justo			
(EM MILHÕES DE R$)		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1 310	6	(29)	(23)
Contratos de NDF	Hedge	1 376	0	(243)	(243)
Contratos futuros - commodities	Hedge	2 204	342	(2)	340
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2 246	0	(789)	(789)
TOTAL		**7 135**	**348**	**(1 063)**	**(715)**

		Em 30 de setembro de 2020		
Variação no resultado abrangente	Categoria	Receitas (Despesas)		OCI
		Valor justo*	Reciclagem	
Derivativos de taxa de juros	Negociação	0	0	0
	Hedge	(7)	(3)	5
Derivativos cambiais	Negociação	0	0	0
	Hedge	0	(119)	(39)
	Empréstimos em USD classificados como hedge de fluxo de caixa	0	(182)	20
Derivativos de commodities	Negociação	(1)	0	0
	Hedge	0	120	(321)
TOTAL		**(8)**	**(183)**	**(335)**
Efeito dos impostos diferidos em outros				114
Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos				**(221)**
Dos quais OCI reciclados em receita líquida			*(181)*	*181*
Dos quais OCI reciclados em custo dos produtos vendidos			*0*	*0*
Dos quais OCI reciclados em resultado financeiro			*(3)*	*3*

** Dos quais R$ (7) milhões de parte ineficaz para derivativos qualificados como hedge*

Não houve reclassificações significativas referentes aos diferentes níveis utilizados para determinar o valor justo no período.

17. Eventos subsequentes

Nenhum.

18. Escopo da consolidação

		30 de setembro de 2020		31 de março de 2020	
Nome da empresa		**% de participação**	**Método de consolidação**	**% de participação**	**Método de consolidação**
Tereos Açucar e Energia Brasil		Controladora		Controladora	
Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A.	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Commodities Brasil	Brasil	81,00	Entidade Controlada	81,00	Entidade Controlada
Vertente	Brasil	50,00	Entidade Controlada	50,00	Entidade Controlada
Sena Holding Limited	Ilhas Mauricio	99,09	Entidade Controlada	99,09	Entidade Controlada
Societe Marromeu Limited	Ilhas Mauricio	75,00	Entidade Controlada	75,00	Entidade Controlada
Tereos Sena Limited	Ilhas Mauricio	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Compania de Sena	Moçambique	94,15	Entidade Controlada	94,15	Entidade Controlada
Sena Lines	Moçambique	94,20	Entidade Controlada	94,20	Entidade Controlada
Centro de Tecnologia Canavieira	Brasil	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial
Sao Jose Agricultura	Brasil	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial
Teapar	Brasil	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

31 de março de 2018
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.
Olímpia - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. em 31 de março de 2018, o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e de acordo com as normas internacionais de auditoria (*ISAs*), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais

A Companhia elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de março de 2018 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria separado, não contendo qualquer modificação, com data de 22 de junho de 2018.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Building a better working world

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício findo em 31 de março de 2018

A Administração da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2018, preparadas de acordo com o IFRS (International Financial Reporting Standards) e práticas contábeis adotadas no Brasil, acompanhadas dos respectivos Relatórios do Auditor Independente.

***

No exercício findo em 31 de março de 2018 (Safra 2017/18), a Companhia teve um faturamento consolidado de R$ 3,7 bilhões (R$ 2,3 bilhões referente a Controladora e excluindo resultado com equivalência patrimonial), representando um aumento de 4% em relação ao período anterior, devido à preços de açúcar e etanol superiores no período.

Relacionamos abaixo os principais eventos envolvendo a Companhia neste ano:

- A Tereos definiu que todo dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios, a Tereos promoverá o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização comportamental sobre o tema;

- Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica;

- a Tereos tornou-se este ano o segundo maior grupo açucareiro no mundo. Este desempenho foi alcançado graças à operação em total capacidade das plantas europeias e de uma safra excelente no Brasil.

- A Tereos realizou em 2017 uma safra de açúcar recorde com mais de 20 milhões de toneladas de cana processada em um período de quase 240 dias. Esse desempenho é ainda mais notável se comparado ao desempenho médio da região Centro-Sul do Brasil, na qual o Grupo atua, que registrou uma queda geral na produção este ano. A Tereos Açúcar e Energia Brasil teve ótimos rendimentos agrícolas, superiores aos dos principais líderes brasileiros. As sete unidades industriais do Grupo, localizadas no estado de São Paulo, estão entre as mais competitivas do país. No último ano fiscal, o Grupo deu continuidade aos investimentos em novas tecnologias agrícolas, aos esforços para aumentar os ganhos de produtividade e na otimização logística.

MERCADO DE ATUAÇÃO

Produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol

Na safra 2017/18, foram processadas 596 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil, representando uma redução de aproximadamente 1,8% em relação à safra anterior, com um mix de produção destinado ao etanol de aproximadamente 54%. A Região Centro-Sul teve um mix de produção de 46% voltado para o açúcar. Foram produzidas 36,1 milhões de toneladas de açúcar e 26,1 bilhões de litros de etanol, o que representou um aumento de 1,2% na produção de açúcar e de 1,7% na produção de etanol, em relação à safra anterior.

Mercado de açúcar

No período de abril de 2017 a março de 2018, as cotações internacionais do açúcar bruto, após iniciarem a safra em 16,63 centavos de dólar por libra peso (em abril de 2017), recuaram para 12,21 centavos de dólar por libra peso no final da safra. A redução de aproximadamente 27% nos preços internacionais reflete a volatilidade decorrente da expectativa de um forte superávit internacional, em razão da expansão da produção de países como Índia e Tailândia.

Mercado de etanol

A safra 2017/18 foi marcada pela maior produção de etanol, que atingiu 26,1 bilhões de litros, 1,7% superior ao total da safra anterior. A maior parte da produção ocorreu a partir da segunda metade da safra em razão do aumento da rentabilidade do biocombustível em comparação ao açúcar, assim como pelas expectativas associadas à retomada da atividade econômica no país.

Ao longo da safra 2017/18, a média de preços do etanol hidratado e anidro foram, respectivamente, 4% e 6% inferiores em comparação às médias da safra 2016/17, refletindo basicamente os menores preços observados no início da safra.

DESEMPENHO OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Dados de moagem e produção consolidados consideram as operações no Brasil e em Moçambique, bem como a controlada Usina Vertente Ltda (“Vertente”), parceria com o Grupo Humus:

Operacional

Processamos 20,6 milhões de toneladas de cana-de-açúcar no ano de 2017/18, acima do volume de 2016/17, dos quais 20,2 milhões no Brasil e 0,4 milhão em Moçambique, através da subsidiária Companhia de Sena. A produção de açúcar atingiu 1,8 milhão de toneladas, dos quais 41 mil toneladas produzidas em Moçambique. A produção de etanol atingiu 646 mil m³, em linha com a safra anterior.

Alcançamos uma produtividade agrícola média de 81 t/ha nesta safra, enquanto a média da região Centro-Sul foi de 76t/ha segundo dados do Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”). O teor de sacarose na cana-de-açúcar (ATR) teve um aumento de 6% quando comparado à safra anterior, chegando a 140,9 Kg / ton.

Econômico-Financeiro

A Receita Líquida Consolidada de R$ 3,7 bilhões, 4% maior em relação ao ano anterior, deveu-se principalmente à a política de hedge, mitigando os efeitos da redução do preço de açúcar na safra 17/18.

O EBITDA Ajustado na safra 2017/2018 foi de R$ 952 milhões, com uma margem EBITDA Ajustado de (1)%, comparado à R$ 960 milhões na safra 2016/17. A Companhia registrou um lucro líquido individual de R$ 103 milhões e lucro consolidado de R$ 33 milhões (incluindo a parte atribuível aos “acionistas não controladores”).

Os investimentos da Companhia e suas controladas em 2017/18 foram de R$ 778 milhões, adição de R$ 94 milhões comparado à safra 2016/17, relacionado principalmente à investimentos em eficiência.

Com uma dívida líquida total consolidada de R$ 2,3 bilhões no encerramento do exercício de 2017/18, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 2,4x, representando uma redução frente aos 2,7x registrados no ano anterior, devido em grande parte à redução da dívida líquida no período. Analisando somente as operações da Companhia no Brasil, a relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado na safra 2017/18 foi de 2,4x frente a 2,6x na safra 2016/17.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Além do CTC, que é uma das mais importantes empresas de pesquisa do setor sucro energético, a Companhia também mantém convênios com a ESALQ USP, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/RIDESA), Instituto Agronômico de Campinas (IAC) Embrapa, Ercane e GranBio, que são os principais órgãos, empresas e instituições na área de atuação da Companhia.

Na safra 2017/18, os investimentos da Companhia e suas controladas dedicados à Pesquisa e Desenvolvimento foram de aproximadamente R$ 12,5 milhões.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atualmente o capital social de R$ 2,6 bilhões da Companhia é de 601.128.646 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O grupo Tereos detém 100,00% das ações.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Companhia adota a política de declarar e pagar dividendos, a cada exercício social, no montante mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do parágrafo 202 da Lei 6.404/76 e de acordo com seu Estatuto Social.

RECURSOS HUMANOS

Em 31 de março de 2018, a Companhia possuía, nas unidades brasileiras, um total de 8.039 colaboradores ativos. Deste total, 1.031 eram safristas contratados para o período de produção, além disso temos nesta data 838 colaboradores afastados.

A Tereos definiu que todo dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios, a Tereos promoverá o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização comportamental sobre o tema. Destacando-se regras e procedimentos para um trabalho seguro e o compromisso de todos seus colaboradores ao redor do mundo. Na safra 2017/2018, houve uma redução de 9% do número de reclamações de clientes da Tereos Açúcar e Energia Brasil em relação à safra 2016/2017, acumulado uma redução de 51% nos últimos 5 anos.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica.

Contribuir para o desempenho da empresa a longo prazo, reforçando simultaneamente a contribuição da Tereos Açúcar e Energia Brasil, hoje e amanhã, como um ator responsável para assegurar a sustentabilidade da empresa, é o nosso compromisso com a sustentabilidade. De forma sintética o modelo de sustentabilidade da Tereos Açúcar e Energia Brasil se baseia em 5 pilares, sendo eles:

1. Agricultura Sustentável

Com 7 Unidades produtoras no Brasil, sendo uma delas em sociedade com o Grupo Humos, a área da atividade tem aproximadamente 300 mil hectares de cana, entre cana própria e de fornecedores, nossa colheita é 100% mecanizada, bem como o plantio, já é mais de 90%.

Nossas ações:

a. Um compromisso com as práticas agrícolas sustentáveis com certificações de sustentabilidade reconhecidas como Bonsucro. Na safra 17/18, todas as unidades produtoras de açúcar branco (Cruz Alta, Severinia, Andrade, São José e Vertente) mantiveram a certificação, totalizando 21% de cana certificada. Bonsucro: é uma certificação internacional de sustentabilidade da cadeia de cana-de-açúcar, que é cada vez mais exigida por clientes demandada pelo mercado.

b. Redução da pegada ambiental no campo por meio de pesquisas próprias e com parceiros:
   - Pesquisa e desenvolvimento de novas variedades mais resistentes
   - Apoio aos agricultores, capacitação em técnicas alternativas de preparo do solo
   - Ações preventivas para evitar erosões
   - Melhor gestão da água
   - Otimização do uso de insumos
   - Investimento em tecnologias agrícolas

2. Indústria e logística positiva

Entre estudos e ações de compromissos com a sustentabilidade, temos:

c. Aumento da produção e eficiência do consumo de energia

d. Projetos para o desenvolvimento de energias renováveis, como uso de 100% de energia renovável, através cogeração do bagaço.

e. Redução de emissões de CO2

f. Política de Gestão da Água, com redução do consumo específico

g. Gerenciamento dos resíduos sólidos, com aproveitamento/reaproveitamento de mais de 90% em relação à geração

h. Controle das emissões atmosféricas, através de caldeiras mais eficientes

i. Implantação do sistema de gestão ambiental baseado na ISO 14.001

3. Garantia dos Produtos

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Garantir a origem das matérias primas e a rastreabilidade dos nossos produtos

b. Oferecer os mais elevados padrões de qualidade e segurança dos nossos produtos e derivados

c. Garantir boas condições de produção e de trabalho

d. As ações de proximidade e estreitamento nas relações com os setores agrícola e industrial:

e. A Companhia compra diretamente de mais de 1.200 agricultores, perto de suas usinas de processamento e os acompanha frequentemente

f. Busca de excelência na qualidade, segurança do alimento e sistema de rastreabilidade. Normas para a gestão de qualidade e segurança do alimento implementado nas plantas, tais como: ISO 9001, ISO 22000, FSSC 22000, etc. Na safra 2017/2018, as unidades Cruz Alta e Usina Vertente mantiveram a certificação FSSC 22.000 na área de Segurança do Alimento, para o açúcar refinado granulado e açúcar cristal respectivamente e a unidade São José obteve sua primeira certificação deste mesmo padrão.

g. No que diz respeito aos nossos produtos alimentares e não alimentares, a qualidade é uma questão permanente com um objetivo: a satisfação total do cliente.

h. Avanços na Implementação de Sistemas de Gestão e aumento no significativo no número de treinamento por funcionário.

4. Desenvolvimento Local

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Desenvolver nossas atividades agrícolas e industriais respeitando as comunidades locais

b. Promover a qualificação do emprego em nível local

c. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social local

d. Manter canal de comunicação com a comunidade (através do Canais de Ouvidoria e outras reuniões: com fornecedores, visitantes e autoridades)

e. Fortalecimento do diálogo com as partes interessadas locais

f. Reuniões, sessões de informação e de partilha com os moradores locais

g. Ação conjunta e em favor das comunidades locais como o treinamento professional de jovens aprendizes no Brasil

h. Desenvolvimento de competências e treinamentos específicos

i. Como resultado, a redução de 85% dos acidentes com afastamento nos últimos 5 anos, e na safra 17/18, a redução de 19% dos acidentes com e sem afastamento em relação à safra 16/17

Implementação de Sistema de Gestão e treinamentos

a. Programa de segurança comportamental para todos os colaboradores

5. Nutrição e Saúde

Este pilar da sustentabilidade é coordenado diretamente pela Tereos globalmente, que apoia nossa cadeia de produtos alimentícios, de forma a contribuir para melhorar a compreensão dos desafios nutricionais e de saúde (educação e prevenção), bem como prestar assistência e orientar os clientes na pesquisa e formulação de produtos adoçantes e desenvolver produtos inovadores.

SERVIÇOS PRESTADOS POR AUDITORIA EXTERNA

A política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria de suas demonstrações financeiras consolidadas junto aos seus auditores independentes se fundamentam nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios consistem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente; e d) o valor dos serviços cobrados do cliente não deve causar dependência financeira dos auditores junto ao seu cliente.

No exercício findo em 31 de março de 2018, a Companhia não efetuou pagamentos de honorários a partes relacionadas da empresa de auditoria externa Ernst & Young Auditores Independentes S.S., restringindo-se apenas a serviços de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia registra seus agradecimentos a todos que colaboraram para a concretização dos objetivos estabelecidos pela Companhia ao longo da safra 2017/18, em especial seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros agrícolas e comerciais.

***



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 de março de 2018

Índice

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos 3
2. Principais práticas contábeis 7
3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas 21
4. Receita líquida de vendas 21
5. Despesas por natureza 22
6. Resultado financeiro líquido 23
7. Imposto de renda 24
8. Estoques 26
9. Ativos biológicos 27
10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) 27
11. Imobilizado 28
12. Compromissos de arrendamento 29
13. Ágio 29
14. Teste do valor recuperável dos ativos 30
15. Provisões 32
16. Patrimônio líquido 34
17. Ativos e passivos financeiros 35
19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros 45
20. Compromissos contratuais não reconhecidos 49
21. Partes relacionadas 50
22. Escopo da consolidação 52

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

1.1 Informações sobre a Companhia

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A ("Companhia"), "), nova denominação da Guarani S.A., é uma companhia brasileira, tem como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a produção e o comércio de açúcar, etanol, energia e demais derivados da cana-de-açúcar, exploração agrícola, importação e exportação de bens, produtos e geração de energia e matéria-prima e participação em outras sociedades.

O plantio de cana-de-açúcar realizado entre agosto e novembro requer um período de maturação de 12 meses para ser colhido e para as canas plantadas entre janeiro e maio são necessários até 18 meses para a colheita. A colheita ocorre no período de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado.

Atualmente, a Companhia e suas controladas ("Grupo") operam com sete unidades industriais. As unidades industriais existentes são as seguintes:

- Unidade Cruz Alta no município de Olímpia - SP;
- Unidade Severínia no município de Severínia - SP;
- Unidade São José no município de Colina - SP;
- Unidade Andrade no município de Pitangueiras - SP;
- Unidade Tanabi no município de Tanabi - SP;
- Unidade Mandu no município de Guaíra – SP;
- Unidade Vertente no município de Guaraci – SP.

A Companhia também possui controle em uma unidade operacional localizada na cidade de Marromeu, na República de Moçambique.

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de março de 2018 foram preparadas pela Administração e sua emissão aprovada pela diretoria em reunião realizada em 22 de junho de 2018.

A Companhia é uma controlada da Tereos Internacional S.A., empresa brasileira com sede em São Paulo, Brasil e Tereos Participations S.A.S., empresa francesa com sede em Origny-Sainte -Benoîte, France.

Sede social: Rodovia Assis Chateaubriand, km 155 - Olímpia - São Paulo - Brasil.

1.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board – "IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), em 31 de março de 2018.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as normas emanadas da legislação societária brasileira, bem como os Pronunciamentos Contábeis, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

Para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia adotou todos os pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos pelo CPC.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as seguintes empresas controladas diretas e indiretas:

- Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A. ("Cruz Alta") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Companhia Energética São José ("São José") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A. ("Andrade") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Andrade Agricultura Ltda. ("Andrade Agricultura") - controlada indireta por intermédio da Andrade com participação de 51,9%;
- Tereos Sena Limited, anteriormente denominada Tereos Océan Indien ("TSL") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 100% no capital social;
- Société Marromeu Limited ("SML") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 75% no capital social;
- Usina Vertente Ltda. ("Vertente") - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 50%;
- Teapar ("Teapar") - participação indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 35% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Holding Limited ("SHL") - controlada localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 99,09%;
- Compania de Sena S.A. ("Compania de Sena") - controlada indireta por intermédio da Sena Holding Limited, situada em Moçambique, com participação de 94,15%;
- São José Agricultura Ltda. ("São José Agricultura") - participação indireta por intermédio da São José com participação de 32% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Lines ("Sena Lines") – controlada indireta por intermédio da Tereos Sena Limited com participação de 94.2%, situada em Moçambique;
- Agrícola Rodeio ("Agrícola Rodeio") - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 100%;

- Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”) – coligada por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., São José e Vertente com participações de 3,86%, 0,41% e 0,30%, respectivamente (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial).
- Tereos Commodities Brazil – controlada indireta por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil e Andrade com participações 51.0% e 30.0%, respectivamente.

As demonstrações financeiras da SHL e controladas, para fins de equivalência patrimonial e consolidação, são elaboradas de acordo com as IFRS e em moeda local, que é a moeda funcional da empresa, posteriormente convertidas à moeda corrente no Brasil (Reais) – moeda de apresentação. Adicionalmente, por se tratar de empresas situadas em outro país, a Administração optou por considerar as informações financeiras dessas controladas em 28 de fevereiro de 2018, com defasagem de 30 dias para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

Para os períodos apresentados, as normas e interpretações contábeis obrigatórias publicadas pelo IASB são semelhantes às normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Grupo estão também de acordo com as normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, à exceção dos ativos biológicos, derivativos e ativos disponíveis para venda, que foram mensurados a valor justo.

Os métodos contábeis descritos a seguir foram consistentemente aplicados a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e de forma uniforme em todas as entidades do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhões de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhão mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Em certas circunstâncias, isso pode levar a diferenças não significativas entre a soma dos números e os subtotais apresentados nos quadros.

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulantes/não circulantes.

Um ativo é circulante quando:
- Se espera que seja realizado, vendido ou consumido dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Houver expectativa de que seja realizado dentro do período de 12 meses da data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é circulante quando:
- É esperada sua liquidação dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Sua liquidação deva ocorrer obrigatoriamente dentro de 12 meses da data do balanço.

O Grupo classifica todas as demais obrigações como passivo não circulante.

Os ativos/passivos fiscais diferidos estão classificados como não circulantes.

O exercício social do Grupo vai de 1º de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte.

1.3 Normas e interpretações obrigatórias após 1º de abril de 2017

As seguintes normas e interpretações e normas revisadas entraram em vigor a partir de 1º de abril de 2017 e não têm impacto relevante sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
Alterações do IAS12 (CPC 32)	Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas	01/01/2017
Alterações do IAS7 (CPC 03)	Iniciativas de divulgação	01/01/2017
Atualizações anuais 2014-2016	Atualizações anuais IFRS 2014-2016 ciclos	01/01/2017

* Em vigor para os exercícios sociais iniciados em ou após essas datas

1.4 Normas e interpretações obrigatórias após 31 de março de 2018 sem adoção antecipada pelo Grupo

Dentre esses pronunciamentos e interpretações, os seguintes deverão afetar as demonstrações financeiras consolidadas futuras do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
Atualizações do IAS 40 (CPC 28)	Transferência de propriedades para investimento	01/01/2018
Atualizações do IFRS2 (CPC 10)	Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações	01/01/2018
IFRS 15 e esclarecimentos (CPC 47)	Receita de contrato com clientes	01/01/2018
IFRS 9 (CPC 48)	Financial Instruments	01/01/2018
IFRS 16 (CPC 06)	Arrendamento	01/01/2019
Atualizações anuais 2014-2016	Atualizações anuais IFRS 2014-2016 ciclos	01/01/2018

** Em vigor para os exercícios sociais iniciados em ou após essas datas*

O Grupo não concluiu a avaliação dos impactos desses pronunciamentos nas demonstrações de resultado, no balanço patrimonial e nos fluxos de caixa consolidado.

1.5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a administração desenvolve estimativas, uma vez que diversos elementos incluídos nas demonstrações financeiras não podem ser calculados com precisão. A Administração revisa tais estimativas diante da evolução das respectivas circunstâncias ou à luz de novas informações ou experiências. Desse modo, as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2018 poderão ser alteradas posteriormente.

1.5.1 Julgamentos

A Administração do Grupo utiliza seu julgamento para definir as políticas contábeis adequadas a serem aplicadas à determinadas transações, sempre que as normas IFRS e interpretações vigentes não tratarem especificamente dos respectivos assuntos contábeis:

- Uma vez que as IFRS e BR GAAP não fornecem orientação específica sobre combinações de negócios de entidades sob controle comum, o Grupo aplicou o método da combinação de participações (“*pooling of interests*”) quando necessário.

1.5.2 Estimativas

A Administração desenvolve estimativas significativas para a determinação das premissas utilizadas na avaliação de saldos nas seguintes áreas:

Nota	Estimativa	Natureza da divulgação
Nota 7	Imposto de renda	Premissas utilizadas para reconhecer os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais.
Nota 9	Ativos biológicos	Premissas principais utilizadas para determinar o valor justo da cana em pé (disponível) - (rendimento estimado, quantidade de açúcar por tonelada de cana, preço do açúcar, entre outros).
Nota 11	Imobilizado	Premissas utilizadas para avaliar o imobilizado adquirido na combinação de negócios. Premissas utilizadas para determinar a vida útil dos ativos.
Nota 13	Ágio	Premissas utilizadas para determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, o valor justo da remuneração recebida e, portanto, o ágio.
Nota 14	Testes de redução ao valor recuperavel dos ativos	Nível de agrupamento de UGCs para teste de desvalorização de ágio. Principais premissas utilizadas para determinar os valores: valor em uso (taxa de desconto, taxa de crescimento permanente, fluxos de caixa previstos), valor de mercado (múltiplos de receita e EBITDA para empresas ou transações comparáveis, fluxo de caixa).
Nota 15	Provisões	Provisões para reclamações e litígios: premissas de suporte da avaliação e mensuração dos riscos.
Nota 17	Ativos e passivos financeiros	Premissas utilizadas para determinar o valor justo das diversas categorias dos instrumentos financeiros.

2. Principais práticas contábeis

2.1 Consolidação

As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data de aquisição, sendo esta a data efetiva em que o Grupo obtém seu controle, e continuam consolidadas até a data em que ocorrer a perda de controle.

As entidades são consolidadas integralmente quando o Grupo atende todos os seguintes critérios:

- tem poder sobre a investida;
- tem exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- tem a capacidade de usar seu poder para afetar seus retornos decorrentes de seu envolvimento com a investida.

Controle existe quando o Grupo tem o poder:

- sobre mais de 50% dos direitos de voto da outra entidade em razão de contrato;
- de gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade por lei ou contrato;
- de nomear ou destituir a maioria dos Membros do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade; ou
- de dispor da maioria dos votos nas reuniões do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com base nas demonstrações financeiras das subsidiárias consolidadas, as quais são preparadas na mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos ajustes para alinhar as práticas contábeis àquelas do Grupo. Todos os saldos relevantes entre as empresas do Grupo, receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de transações entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente. Quaisquer alterações na participação acionária de uma subsidiária, sem que haja mudança de controle, são contabilizadas como uma transação de patrimônio líquido.

As perdas são atribuídas às participações não controladoras, mesmo que resultem em saldo negativo.

Se o Grupo deixar de ter controle sobre uma subsidiária, os seguintes registros serão efetuados:

- Baixa dos ativos (inclusive ágio) e passivos da subsidiária
- Baixa do valor contábil de qualquer participação não controladora
- Reclassificação da reserva para ajuste acumulado de conversão, registrada no patrimônio líquido, para demonstração do resultado
- Reclassificação das participações da Controladora de componentes anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado
- Reconhecimento do valor justo das contraprestações recebidas
- Reconhecimento do valor justo de qualquer investimento mantido
- Reconhecimento do ganho ou perda no resultado

2.2 Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é um tipo de contrato no qual os empreendedores com controle conjunto da entidade têm direitos sobre os ativos líquidos daquela entidade. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado do controle de um negócio, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes da entidade requerem consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Coligada é uma entidade sobre a qual o Grupo tem influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais da investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. Assume-se a existência de influência significativa quando um percentual dos direitos a voto que podem ser exercidos pelo Grupo ultrapassa 20% sem que haja o controle individual ou conjunto.

As considerações feitas para apurar a existência de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes àquelas necessárias para determinar controle sobre controladas.

Na avaliação do poder exercido pela investidora sobre uma investida, eventuais direitos a voto são considerados se forem substantivos, ou seja, se conferirem à investidora a capacidade prática de gerir as atividades relevantes da investida tempestivamente.

Os investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) do Grupo são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento nas coligadas é registrado inicialmente ao custo de aquisição, determinado na data de aquisição. Após a aquisição, o valor contábil do investimento apresentado no balanço patrimonial é ajustado, de modo a refletir as alterações na participação do Grupo no patrimônio líquido contábil, incluindo o resultado abrangente do período.

O ágio referente à coligada ou ao empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é incluído no valor contábil do investimento e não é amortizado.

A demonstração do resultado reflete a participação do Grupo nos resultados das operações da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*). Qualquer mutação em outros resultados abrangentes dessas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes do Grupo. Além disso, quando houver qualquer mutação reconhecida diretamente no patrimônio líquido da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), o Grupo reconhece sua participação nessa mutação, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são eliminados com base no percentual de participação nas coligadas ou nos empreendimentos controlados em conjunto. O total da participação do Grupo no resultado de uma coligada ou *joint venture* é apresentado na demonstração do resultado, fora do lucro operacional, e representa o resultado após impostos nas subsidiárias da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*).

As demonstrações financeiras das coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são preparadas para a mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos realizados ajustes para adequar as práticas contábeis àquelas do Grupo.

Caso a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) seja maior ou igual ao seu investimento nessa empresa, incluindo quaisquer créditos não garantidos, o Grupo não reconhecerá perdas adicionais, a menos que tenha uma obrigação de efetuar ou já tenha efetuado pagamentos em nome da coligada.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo verifica a necessidade de reconhecer uma perda no valor recuperável de seu investimento nas coligadas. O Grupo determina, a cada data de apresentação, se há qualquer evidência objetiva de que o investimento na coligada tenha sofrido perda no valor recuperável. Nesse caso, o Grupo calcula o valor da perda como sendo a diferença entre o valor recuperável da coligada e seu valor contábil, e reconhece esse montante na demonstração do resultado.

Quando um investimento deixa de ser uma coligada ou um empreendimento controlado em conjunto (*joint* venture), o Grupo passa a calcular e reconhecer o investimento remanescente a valor justo. Eventuais diferenças entre o valor contábil da coligada, por ocasião da perda da influência significativa, e o valor justo do investimento remanescente e resultados decorrentes de sua alienação são reconhecidas na demonstração do resultado.

Entidades nas quais o Grupo não exerce influência significativa são mensuradas a valor justo e classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

A relação das joint ventures e coligadas em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2018 é apresentada na nota 10.

2.3 Conversão das demonstrações financeiras denominadas em moedas estrangeiras

As empresas do Grupo localizadas fora do Brasil utilizam sua moeda local como moeda funcional e convertem suas demonstrações financeiras à moeda de apresentação do Grupo (Real – R$), considerando:

- a taxa de câmbio média anual para receitas e despesas nas demonstrações do resultado; e
- a taxa de câmbio vigente em 31 de março para ativos e passivos no balanço patrimonial.

As diferenças resultantes do processo de conversão são reconhecidas em "Reserva para ajuste acumulado de conversão" no patrimônio líquido e apresentadas como "Outros resultados abrangentes" na demonstração do resultado abrangente. A parcela atribuível a participações não controladoras é apresentada na conta "Participações não controladoras" no patrimônio líquido.

Esses montantes são integralmente reclassificados para o resultado quando o respectivo investimento: (i) é totalmente alienado ou liquidado; (ii) é parcialmente alienado (perda de controle, perda de controle conjunto ou perda de influência significativa). No caso de uma alienação parcial sem quaisquer consequências econômicas significativas, conforme descrito anteriormente, será reconhecida uma reclassificação parcial da "Reserva para ajuste acumulado de conversão" em base *pro rata*.

As taxas de câmbio médias e de fechamento utilizadas na conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação são as seguintes:

Moeda estrangeira / Real (R$)			Taxa de câmbio média Exercício findo em		Taxa de câmbiono final do exercício	
			31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Estados Unidos	Dólar	USD	0,3112	0,3027	0,3017	0,3163
Moçambique	Metical moçambicano	MZM	19,0295	20,5679	18,7377	21,2533

2.4 Transações em moedas estrangeiras

No reconhecimento inicial, as transações denominadas em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da subsidiária à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

No encerramento do exercício, os ativos e passivos financeiros são convertidos à taxa de câmbio de fechamento ou à taxa de *hedge*, conforme o caso; as variações cambiais resultantes dessas conversões são registradas na demonstração do resultado na rubrica "Receitas e despesas financeiras".

As controladas são beneficiadas por empréstimos de longo prazo, sujeitas a variações cambiais. De acordo com a norma internacional IAS 21 "The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates," esses empréstimos podem ser classificados como investimento em operação estrangeira. Nesse caso, as diferenças cambiais devem ser reconhecidas em outros resultados abrangentes nas demonstrações financeiras consolidadas. Como consequência, a demonstração do patrimônio líquido pode ser diferente entre reservas e outros resultados abrangentes quando comparado as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.5 Combinações de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição.

O ágio é inicialmente mensurado pelo custo no valor que exceder (a) a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida, (b) o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e (c) o valor justo da participação anteriormente mantida pelo adquirente na adquirida (se houver) que exceder os valores, na data da aquisição, líquidos dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, avaliados a valor justo. Se, após a reavaliação, a participação do Grupo no valor justo dos ativos identificáveis líquidos adquiridos exceder (a), (b) e (c) anteriores, o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho decorrente de compra vantajosa.

O ágio correspondente a entidades consolidadas é apresentado na rubrica específica "Ágio" no balanço patrimonial consolidado. De acordo com o método patrimonial, o ágio para entidades consolidadas é incluído em "Investimentos em coligadas".

Em cada combinação de negócios, o adquirente deve mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pelo valor justo dessa participação ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.
Custos de aquisição incorridos são contabilizados como despesas.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e os passivos financeiros assumidos para sua correta classificação e designação, em conformidade com os termos do contrato, circunstâncias econômicas e condições pertinentes na data de aquisição. Isso inclui a separação de derivativos embutidos nos contratos principais por parte da adquirida.

Quando a contabilização inicial de combinação de negócios estiver incompleta no fim do período de divulgação em que a combinação ocorrer, o Grupo reportará valores provisórios para os itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou ativos ou passivos adicionais são reconhecidos para refletir nova informação obtida sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos naquela data, teriam impactado os montantes então reconhecidos.

Se a combinação de negócios for realizada em etapas, o valor contábil na data de aquisição da participação anteriormente detida pela adquirente na adquirida será remensurado na data da aquisição a valor justo por meio do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela entidade adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. As alterações posteriores no valor justo da contraprestação contingente que seja considerada ativo ou passivo financeiro serão reconhecidas segundo a norma internacional IAS 39 (CPC 38) no resultado ou como uma variação em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada no patrimônio, não deverá ser remensurada até sua liquidação definitiva no patrimônio.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é registrado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas no valor recuperável. Para o teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que devem ser beneficiadas pela combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

2.6 Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e passivos correlatos

Os ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e os passivos correlatos imediatamente disponíveis para venda, cuja venda seja altamente provável no prazo de doze meses, são classificados nas rubricas “Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupos para alienação)” e “Passivos associados diretamente a ativos não circulantes destinados para venda” no balanço patrimonial.
Quando diversos ativos são destinados para venda numa única transação, o grupo de ativos é considerado como um todo, assim como os passivos correlatos.

Uma venda é altamente provável quando a Administração do Grupo está comprometida com um plano de venda dos ativos não circulantes ou do grupo para alienação, e tiver sido iniciado um plano formal para a venda.

Quando a perda de controle de uma subsidiária for altamente provável, todos os ativos e passivos correlatos da subsidiária deverão ser classificados como destinados para venda, mesmo que a entidade mantenha alguma participação na antiga subsidiária após a venda.

Ativos não circulantes classificados como destinados para venda (ou grupos para alienação) são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. O ativo intangível e o imobilizado que tenham sido classificados como destinados para venda não são depreciados ou amortizados.

2.7 Intangível

O ativo intangível inclui:

- Patentes adquiridas;
- Marcas reconhecidas adquiridas que sejam distinguíveis de outras marcas, cujo valor possa ser rastreado ao longo do tempo;
- Programas de computador (software);
- Algumas despesas qualificáveis de desenvolvimento.

As patentes adquiridas e os programas de computador são mensurados ao custo de aquisição e depreciados ao longo de sua vida útil. Os programas de computador são depreciados pelo método linear ao longo do prazo estimado para sua vida útil, que varia de um a cinco anos.

Marcas com vida útil indefinida e direitos de emissão não são amortizadas e estão sujeitas a testes anuais de perda no valor recuperável.

Amortização e perdas no valor recuperável são reconhecidas no resultado operacional.

De acordo com as disposições da IAS 38 "*Intangible Assets*" (CPC 04), os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados como despesa no resultado do exercício em que são incorridos, com exceção de determinadas despesas qualificáveis de desenvolvimento que se enquadram nos critérios de capitalização definidos na norma.

2.8 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente pelo custo de aquisição (preço de compra acrescido de custos incidentais necessários para colocar o ativo em operação) ou pelo custo de produção acrescido de quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação do ativo no local e nas condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela Administração, exceto no contexto de uma combinação de negócios.

Quando certos componentes do imobilizado adquirido têm vidas úteis diferentes, aplica-se o método dos componentes, pelo qual esses componentes são depreciados ao longo de sua respectiva vida útil.

As despesas correspondentes à substituição ou ao reparo de um componente de um ativo imobilizado são contabilizadas como um novo ativo e o valor contábil desses ativos substituídos é baixado.

O Grupo realiza atividades de manutenção programada em seu parque industrial anualmente a fim de verificar e substituir componentes do imobilizado. Os custos anuais das principais atividades de manutenção incluem mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais e outras despesas administrativas fixas alocadas durante o período de entressafra. O Grupo utiliza o método intrínseco ("*built-in overhaul*") para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim,

o custo estimado da parcela do custo total de um imobilizado que deve ser substituído anualmente é registrado como um componente separado do custo do ativo imobilizado e depreciado ao longo de sua vida útil estimada separadamente. É, então, substituído durante as principais atividades de manutenção anual. Os custos de manutenção periódica normal são debitados ao resultado, quando incorridos, desde que as peças substituídas não melhorem a capacidade de moagem ou representem benfeitorias para o ativo imobilizado.

Segundo a norma internacional IAS 23 (CPC 20), juros sobre empréstimos usados para adquirir um ativo imobilizado de valor individual relevante e com uma vida útil significativa são reconhecidos como aumento no custo de aquisição.

Os custos de plantio da cana-de-açúcar fazem parte do ativo imobilizado. São avaliados ao custo e depreciados ao longo de sua vida útil.

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo da vida útil estimada de cada ativo:

Edificações	20-40 anos
Utensílios e melhorias em edificações	10-20 anos
Instalações técnicas, equipamentos e ferramentas industriais	10-15 anos
Planta portadora	5-6 anos
Equipamentos de escritório	5 anos
Equipamentos de transporte	5 anos

2.9 Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com as disposições da norma IAS 36 *"Impairment of Assets"* (CPC 01 (R1)), ágio, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda no valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado. Ágio e ativo intangível de vida útil indefinida são submetidos a testes de perda no valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. O Grupo efetua o teste anual de *impairment* durante o último trimestre do ano.

A fim de determinar se houve perda no valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), que correspondem aos menores grupos de ativos geradores de fluxos de caixa claramente independentes daqueles gerados por outras UGCs.
O ágio é alocado a unidades geradoras de caixa ou grupos de unidades geradoras de caixa que deverão se beneficiar com as combinações de negócios nas quais o ágio foi registrado.

Um teste de perda no valor recuperável consiste em comparar o valor contábil de um ativo, uma UGC ou um grupo de UGCs com seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso é obtido adicionando os fluxos de caixa descontados, antes de impostos, que se espera resultem do uso do ativo (ou grupo de ativos) ao valor terminal.
Os fluxos de caixa utilizados como base de cálculo para o valor em uso são obtidos com base nos planos
de médio prazo das UGC. As premissas utilizadas para o aumento da receita total e dos fluxos de caixa terminais são consideradas razoáveis e consistentes com os dados disponíveis no mercado para cada UGC.
O valor líquido da venda corresponde ao montante que poderia ser obtido com a venda de um ativo (ou

grupo de ativos), em condições normais de concorrência, menos os custos relacionados diretamente à venda.

Quando o valor recuperável for inferior ao valor contábil do ativo (ou grupo de ativos), uma perda no montante dessa diferença será registrada no resultado a título de redução no valor recuperável, sendo deduzida primeiramente do ágio. As perdas reconhecidas no valor recuperável do ágio não podem ser revertidas em períodos subsequentes.

2.10 Contratos de arrendamento financeiro e operacional

O Grupo é parte em contratos de arrendamento na qualidade de arrendatário. No início do prazo de arrendamento, o Grupo avalia a essência do contrato para determinar sua classificação. Um contrato de arrendamento que transfere substancialmente ao Grupo todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem arrendado é considerado um arrendamento financeiro.
No início do contrato de arrendamento financeiro, o bem arrendado é reconhecido no balanço patrimonial na rubrica "Ativo imobilizado" pelo montante equivalente ao valor justo do bem arrendado ou ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados ao contrato, o que for menor. É registrada uma contrapartida no passivo. A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados aos contratos de arrendamento é a taxa de juros implícita no contrato, quando mensurável; caso contrário, a taxa de desconto é a taxa marginal de empréstimo do Grupo. Os custos diretos iniciais incorridos são acrescidos ao montante reconhecido como ativo.

Os itens do imobilizado assim reconhecidos são depreciados linearmente ao longo da vida útil estimada do ativo, determinada segundo os mesmos critérios que os utilizados para os ativos tangíveis de propriedade do Grupo ou durante o prazo do contrato de arrendamento, o que for menor.

Os contratos de arrendamento que não atendem aos critérios de arrendamento financeiro são classificados como arrendamento operacional. As despesas relativas a arrendamentos operacionais são registradas no resultado linearmente ao longo do prazo do contrato.

2.11 Ativos biológicos

A IAS 41 "Agriculture" (CPC 29) aborda o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológico (como plantações de cana-de-açúcar) ou produtos agrícolas (na época da colheita). Os ativos biológicos e respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. O Grupo, para atender esta norma de mensuração, avalia a cana-de-açúcar em pé pelo valor justo menos o custo de venda e a classifica no ativo circulante.

As variações no valor justo são reconhecidas no resultado.

As plantas portadoras são mensuradas, em conformidade com a IAS 16 (CPC 27), ao custo histórico e reconhecidas no ativo imobilizado.

2.12 Estoques

Avaliados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, menos o custo de venda. O custo é calculado segundo o método de "custo médio ponderado" ou o método "primeiro que entra, primeiro que sai" (FIFO), dependendo do produto.

Matérias-primas e insumos são reconhecidos inicialmente pelo preço de compra acrescido de outros custos incorridos na colocação dos estoques no local e nas condições em que se encontram atualmente (transporte, comissões, entre outros).

Os produtos manufaturados são avaliados pelo custo de produção, incluindo o custo dos materiais consumidos, a depreciação de insumos de produção e os custos de fabricação diretos ou indiretos, exceto custo financeiro.

Uma perda é reconhecida quando:

- O valor bruto calculado, conforme descrito anteriormente, exceder o valor de mercado ou o valor realizável;
- Os produtos sofreram deterioração significativa.

2.13 Ativos financeiros

Incluem as seguintes categorias contábeis: disponíveis para venda, mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado, inclusive derivativos.

Na data de aquisição, o Grupo classifica os ativos financeiros em uma das categorias de contabilização anteriormente descritas.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e, para aqueles que não são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, o valor inicial inclui custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos financeiros.

- Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui, basicamente, participações societárias não consolidadas e títulos e valores mobiliários que não se enquadram na definição das outras categorias de ativos financeiros.

Os ativos disponíveis para venda são reconhecidos ao valor justo na data de fechamento. Investimentos em títulos e valores mobiliários, que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável, são mensurados ao custo deduzido de quaisquer perdas ao valor recuperável normalmente calculadas em relação à proporção da participação detida.

No caso de títulos e valores mobiliários cotados a preço de mercado em um mercado ativo, o valor justo corresponde ao preço de negociação na respectiva data de fechamento.

Títulos e valores mobiliários não cotados em um mercado ativo, cujo valor justo, em geral, não pode ser mensurado de maneira confiável, são reconhecidos ao custo deduzido de quaisquer perdas no valor recuperável.

As variações de caráter temporário no valor são registradas como “Ganhos (perdas) em ativos financeiros disponíveis para venda” em outros resultados abrangentes. Quando há uma evidência objetiva de redução no valor recuperável de ativos disponíveis para venda, como uma queda significativa ou prolongada no valor justo dos instrumentos patrimoniais, as perdas acumuladas por redução no valor recuperável incluídas em outros resultados abrangentes são reclassificadas para o resultado.

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Esta categoria consiste em títulos de renda fixa com recebimentos fixos e determináveis e com vencimento fixo, exceto empréstimos e recebíveis. Esses ativos são adquiridos com a intenção e capacidade de serem mantidos até o vencimento.

Após o reconhecimento inicial ao valor justo, os ativos são mensurados e registrados ao custo amortizado com base no método da Taxa de Juros Efetiva (TJE).

Os ativos mantidos até o vencimento estão sujeitos a testes de redução no valor recuperável. É registrada no resultado uma redução no valor recuperável ao fim de cada período de apresentação, se houver prova objetiva de que o ativo ou grupo de ativos sofreu tal redução.

Os ganhos e as perdas sobre os ativos mantidos até o vencimento correspondem a receitas de juros e perdas no valor recuperável no resultado.

- Empréstimos e recebíveis

Esta categoria inclui empréstimos comerciais e contas a receber (contas a receber de clientes e outros ativos financeiros).

Esses instrumentos são inicialmente mensurados ao valor justo e posteriormente registrados ao custo amortizado calculado segundo o método da TJE. Os valores a receber em prazo inferior a um ano são lançados pelo valor nominal.

Empréstimos e recebíveis estão sujeitos a testes de redução no valor recuperável. É registrada no resultado uma redução no valor recuperável ao fim de cada período de apresentação, se houver prova objetiva de que o ativo ou grupo de ativos sofreu tal redução.

O Grupo vende os seus direitos creditórios sobre parte dos seus recebíveis. De acordo com a norma IAS 39 (CPC 38), o Grupo deixa de reconhecer os recebíveis quando o direito contratual de receber os respectivos fluxos de caixa tiver sido transferido, assim como grande parte dos riscos e benefícios inerentes à propriedade.

O risco de diluição está excluído da análise da transferência de risco desde que esteja definido e circunscrito, principalmente quando estiver claramente distinto do risco de pagamento em atraso.

Recebíveis vendidos com direito de regresso na hipótese de inadimplemento não são baixados. Os custos relativos à venda de recebíveis estão contabilizados em despesas operacionais.

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que o Grupo pretende vender no futuro próximo e ativos designados ao valor justo no reconhecimento inicial.

Esses ativos são mensurados ao valor justo. As variações no valor justo são reconhecidas na demonstração do resultado.

- Derivativos

As normas contábeis relativas aos instrumentos derivativos estão descritas na nota 2.18.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores disponíveis, depósitos bancários, depósitos de curto prazo (resgatáveis no prazo de até três meses da data de aquisição) sem risco significativo de perda de valor no caso de variações nas taxas de juros, e aplicações no mercado aberto que apresentam liquidez imediata e estão sujeitas a riscos insignificantes de variação no valor.

2.15 Plano de pensão e outros benefícios pós-emprego

- Planos de contribuição definida

O Grupo registra despesas de contribuições correspondentes a planos de contribuição definida quando os funcionários prestaram serviços que deram a eles o direito à contribuição.

2.16 Provisões

Reconhecidas quando existe uma obrigação (legal, contratual ou constituída) perante um terceiro, desde que possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que resulte em uma saída de recursos.

Se o respectivo valor ou vencimento não puder ser estimado de maneira confiável ou quando não é provável que exista uma obrigação presente, é considerado um passivo contingente.

Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante, o montante da provisão será determinado pelo valor presente dos desembolsos futuros esperados. A taxa de desconto utilizada para determinar o valor presente deve refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos relacionados com as obrigações que estão sendo mensuradas. O efeito desse desconto é registrado em despesas financeiras.

Uma provisão será constituída quando essa reorganização tiver sido objeto de comunicado e planejamento detalhado ou quando iniciada sua execução.

2.17 Passivos financeiros

Esta categoria inclui:

- Passivos financeiros ao custo amortizado
- Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial
- Passivos financeiros classificados como mantidos para negociação, incluindo passivo de derivativos (exceto derivativos de *hedge*)
- Compromissos de compra de participações não controladoras

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros ao custo amortizado

Com exceção de passivos financeiros ao valor justo e derivativos mensurados e reconhecidos ao valor justo, empréstimos captados e outros passivos financeiros são mensurados e reconhecidos inicialmente ao valor justo e, então, ao custo amortizado, de acordo com o método da TJE.

De acordo com as políticas contábeis do Grupo, Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. classifica os juros pagos nas atividades de financiamento em suas demonstrações dos fluxos de caixa.

- Mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros conversíveis

Os títulos conversíveis são segregados como componentes do passivo e do patrimônio líquido com base nos prazos dos contratos. Na emissão dos títulos conversíveis, o valor justo do componente do passivo é determinado usando uma taxa de mercado para títulos equivalentes não conversíveis. Esse valor é classificado como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado (líquido dos custos da transação) até que seja extinto no momento da conversão ou resgate.

O saldo restante é atribuído à opção de conversão que é reconhecida e incluída no patrimônio líquido, líquida dos custos da transação. O valor contábil da opção de conversão não é atualizado nos exercícios subsequentes. Os custos da transação são rateados entre os componentes dos títulos conversíveis registrados no passivo e no patrimônio líquido, com base na alocação do resultado para os componentes do passivo e do patrimônio líquido, quando os instrumentos são inicialmente reconhecidos.

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Quando um passivo financeiro pode ser reconhecido ao valor justo em sua totalidade - como no caso de um passivo com derivativo embutido -, o Grupo registra o passivo pelo seu valor justo, sendo as alterações no valor justo reconhecidas no resultado financeiro.

- Compromissos de compra de participações não controladoras.

De acordo com a IAS 32 (CPC 39), opções de venda concedidas incondicionalmente a terceiros detentores de participações não controladoras em subsidiárias consolidadas integralmente devem ser consideradas um passivo financeiro.

O Grupo reconhece as opções de compra concedidas a terceiros detentores de participações não controladoras em passivo financeiro pelo valor justo da opção, com uma contrapartida redutora das participações não controladoras.

Qualquer variação entre o valor justo do passivo e as participações não controladoras pertinentes é reconhecida no patrimônio atribuível aos proprietários da controladora.

O passivo é estimado em consonância com os preços ou fórmulas definidos nos respectivos contratos. Quando as fórmulas são baseadas em um múltiplo de receita após a dedução da dívida, o valor do passivo referente à opção é estimado de acordo com as previsões de receita e endividamento líquido para o período de exercício da opção.

Alterações subsequentes no valor justo desses passivos, incluindo os efeitos do desconto, são reconhecidas em patrimônio líquido.

A participação correspondente em reservas e resultado também é refletida no desdobramento Grupo/Participações não controladoras nas demonstrações financeiras.

2.18 Derivativos

O Grupo usa instrumentos derivativos para gerenciar e reduzir sua exposição a riscos de mudança em taxas de juros, taxas cambiais, e preços de *commodities* e de energia.

Instrumentos derivativos são mensurados ao valor justo na demonstração da posição financeira, independentemente de serem atribuíveis à classificação de *hedge accounting* sob a IAS 39 (CPC 38), nas rubricas de ativos e passivos financeiros.

Quando são determinados como instrumentos derivativos de *hedge* accounting, são reconhecidos de acordo com o *hedge* de fluxo de caixa ou o *hedge* ao valor justo.

Um *hedge* de fluxo de caixa é uma cobertura à exposição de mudanças futuras altamente prováveis no valor dos fluxos de caixa.

Um *hedge* a valor justo é uma cobertura à exposição de mudanças no valor dos ativos e passivos.

Os instrumentos financeiros qualificados relacionados a taxas cambiais, taxas de juros, preços de *commodities* e energia elegíveis ao *hedge accounting* são reconhecidos como *hedge* a valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.
No caso de *hedge* de fluxo de caixa (HFC), a parcela efetiva das variações no valor justo dos instrumentos derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes, enquanto a variação no valor justo da parcela ineficaz é reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado no mesmo período em que o instrumento designado para *hedge accounting* afetar o resultado.

No caso de *hedge* a valor justo (HVJ), os ativos e passivos financeiros cobertos pelo instrumento derivativo são reavaliados na extensão do risco coberto. As variações no valor do item designado para *hedge accounting* são reconhecidas no resultado do período e são compensadas por variações simétricas dos derivativos.

As variações no valor justo de prêmios ou descontos relativos a contratos a prazo, assim como o valor temporal das opções, são reconhecidas no resultado, uma vez que são excluídas da estrutura de *hedge*.

Os instrumentos derivativos que não atendem à definição de *hedge* accounting são classificados como "disponíveis para negociação". As variações no valor justo dos derivativos mantidos para negociação são reconhecidas nas demonstrações do resultado.
Os instrumentos derivativos disponíveis para negociação não são mantidos para fins especulativos.

A variação no valor justo dos derivativos reconhecidos na demonstração do resultado é classificada:

- nas receitas/despesas financeiras quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas financeiras (taxas de juros, variações cambiais);
- nas receitas/despesas operacionais, na rubrica de custo de vendas, quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas operacionais (*commodities*, energia).

2.19 Reservas

A natureza e o objetivo de cada reserva são apresentados a seguir:

Reserva para hedge de fluxo de caixa

A reserva para *hedge* de fluxo de caixa contém a parcela efetiva das relações de *hedge* de fluxo de caixa incorrida na data das demonstrações financeiras, líquida de impostos. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.18.

Reserva para conversão de moeda estrangeira (FCT)

A reserva para ajuste acumulado de conversão é utilizada para registrar variações cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de subsidiárias no exterior. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.3.

2.20 Impostos sobre a renda

Impostos sobre a renda apresentados na demonstração consolidada do resultado inclui a despesa/receita de imposto de renda corrente e diferido.

- Imposto de renda corrente

Calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável do exercício é diferente do lucro líquido antes dos impostos apresentado na demonstração consolidada do resultado, uma vez que exclui as receitas e despesas tributáveis ou dedutíveis, respectivamente, em outros períodos, bem como as receitas ou despesas que nunca são tributáveis ou dedutíveis.

O ativo ou passivo do imposto de renda corrente é reconhecido no balanço patrimonial, utilizando alíquotas fiscais vigentes no encerramento do exercício.

- Imposto de renda diferido

Segundo a IAS 12 “Income Taxes” (CPC 32), os impostos diferidos baseiam-se em diferenças temporárias entre os valores contábeis dos ativos e passivos e as suas bases fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base na alíquota fiscal a ser aplicada durante o exercício fiscal em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, sendo classificados em ativos e passivos não circulantes. Os efeitos das variações nas alíquotas do imposto de um período para outro são lançados no resultado do exercício em que a variação ocorreu, a menos que se esteja relacionada a itens anteriormente reconhecidos fora da demonstração consolidada do resultado.

Prejuízos fiscais não utilizados possuem prazo indeterminado e não estão sujeitos a ajuste de inflação. A recuperação esperada de todos os ativos de imposto diferido é suportada por projeções de lucros tributáveis, que foram aprovadas pela Administração da Companhia.

Essas projeções de lucros tributáveis futuros incluem várias estimativas relativas ao desempenho das economias do Europa, do Brasil e dos outros países, flutuações de taxa de câmbio, volume de vendas, preço de vendas, alíquotas fiscais, que podem diferir dos dados e valores reais.

O ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, de prejuízos fiscais e de créditos fiscais passíveis de diferimento está limitado ao montante estimado de realização do imposto. Essa posição é analisada a cada encerramento de exercício, de acordo com a previsão do lucro tributável das entidades fiscais aplicáveis.

Segundo a IAS 12 (CPC 32), o ativo e o passivo fiscais diferidos não são descontados a valor presente.

Os impostos diferidos são reconhecidos como despesas e receitas na demonstração do resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos em outros resultados abrangentes. Neste caso, os impostos diferidos são registrados, também, em outros resultados abrangentes.

2.21 Receitas

As receitas decorrentes da venda de produtos ou mercadorias são reconhecidas quando a entidade transfere ao comprador os riscos e benefícios significativos inerentes à propriedade dos produtos e mercadorias e se for provável que dessas transações resultarão benefícios econômicos para o Grupo. Os preços de venda são fixados com base nos pedidos de compra ou termos contratuais.
A receita decorrente da venda de serviços é reconhecida quando o serviço é prestado.

A receita é reconhecida líquida de descontos, benefícios comerciais concedidos e impostos sobre as vendas (Imposto sobre Valor Agregado - IVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS). Os custos de manuseio e transporte são classificados como custos de distribuição na demonstração do resultado.

3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas

3.1 Aumento de Capital na Tereos Commodities Brasil

Tereos Açúcar e Energia Brasil and Tereos Açúcar Energia Andrade S.A. realizaram aumento de capital na Tereos Commodities Brasil, no montante de R$ 8,1 milhões no período (de um montante total de R$ 10 milhões de aumento). Considerando que essa Companhia foi criada recentemente, não houve impacto no resultado do período.

3.2 Redução de Capital na Tereos Açúcar e Energia Brasil

A Companhia decidiu reduzir o capital da Tereos Açúcar e Energia Brasil como resultado de perdas. Essa redução de capital de R$ 356 milhões foi realizada através de redução no valor nominal das ações. Não houve mudança no número de ações.

4. Receita líquida de vendas

O saldo de receita líquida é composto principalmente de venda de produtos.

O detalhamento da receita líquida é apresentado como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Açúcar	2 387	2 131
Etanol	1 018	1 046
Co-produtos	2	0
Energia	229	172
Outros	20	176
Receita líquida	**3 656**	**3 525**

5. Despesas por natureza

A análise de despesas por natureza é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nota	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Matéria-prima e insumos utilizados		(1 417)	(1 259)
Despesas externas		(719)	(624)
Despesas com benefícios aos empregados	5.1	(630)	(580)
Amortização e depreciação	5.2	(590)	(539)
Outras	5.3	(72)	(128)
Total das despesas operacionais		**(3 428)**	**(3 130)**
Custo das vendas		(2 878)	(2 554)
Despesas de distribuição		(274)	(227)
Despesas gerais e administrativas		(314)	(278)
Outras receitas operacionais, líquidas		38	(71)
Total das despesas operacionais		**(3 428)**	**(3 130)**

As despesas externas referem-se, principalmente, a custos de transportes, custos de manutenção e serviços externos.

5.1 Despesas com benefícios aos empregados

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Ordenados e salários	(526)	(480)
Encargos sociais sobre ordenados e salários	(61)	(55)
Outras despesas com empregados	(43)	(45)
Despesas com beneficios aos empregados	**(630)**	**(580)**

5.2 Despesas de amortização e depreciação

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Depreciação do imobilizado (Nota 11)	(585)	(536)
Amortização de ativos intangíveis	(5)	(3)
Amortização e depreciação	**(590)**	**(539)**

5.3 Outras receitas operacionais, líquidas

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	Exercício findo em 31 de março de 2017
Tributos	(20)	(11)
Variação no valor justo dos derivativos	(9)	2
Provisions et dépréciations	(9)	(14)
Outros	(34)	(105)
Outras receitas operacionais	**(72)**	**(128)**

Em 2017, a rubrica “Outros” inclui principalmente os efeitos da perda pela redução ao valor recuperável de ativos na unidade geradora de caixa de Moçambique, no valor de R$ (72) milhões.

6. Resultado financeiro líquido

6.1 Despesas e receitas financeiras

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	31 de março de 2017
Despesas de juros	(241)	(210)
Perda de valor justo sobre derivativos	(1)	(12)
Perdas cambiais	(356)	(358)
Outras despesas financeiras	(9)	(10)
Despesas financeiras	**(607)**	**(590)**
Receitas de juros	1	0
Ganho de valor justo sobre derivativos	1	14
Ganhos cambiais	373	327
Outras receitas financeiras	51	42
Receitas financeiras	**426**	**383**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(181)**	**(207)**
Das quais: Receitas (despesas) de juros líquidas	(240)	(210)
Das quais: Ganhos (perdas) cambiais	17	(31)

6.2 Ganhos e perdas em ativos e passivos financeiros

Exercício findo em 31 de março de 2018 (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		(2)			**(2)**		
Caixa e equivalentes de caixa		(54)			**(54)**		
Financiamentos	(211)	103	0		**(108)**		99
Fornecedores		(1)			**(1)**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	(29)	(29)			**(58)**		
Derivativos		0	0		**0**	(9)	79
Outros		0		42	**42**		0
Total	**(240)**	**17**	**0**	**42**	**(181)**	**(9)**	**178**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							(61)
Total de outros resultados abrangentes							**117**

Exercício findo em 31 de março de 2017 (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		9			**9**		
Caixa e equivalentes de caixa		(95)			**(95)**		
Financiamentos	(204)	42	(0)		**(162)**		0
Fornecedores		(15)			**(15)**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	(6)	66			**60**		
Derivativos		(38)	2		**(36)**	2	561
Outros		0		32	**32**		0
Total	**(210)**	**(31)**	**2**	**32**	**(207)**	**2**	**561**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							(124)
Total de outros resultados abrangentes							**437**

7. Imposto de renda

7.1 Imposto de renda reconhecido na demonstração do resultado

A composição da despesa de imposto de renda é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Imposto de renda corrente	**(38)**	**(33)**
Imposto de renda diferido	**23**	**(84)**
Total	**(15)**	**(117)**

A conciliação entre a alíquota fiscal nominal e a efetiva está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Lucro líquido (prejuízo)	33	72
Equivalência patrimonial	1	2
Receita (despesa) de imposto de renda	(15)	(117)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e equivalência patrimonial	**47**	**187**
Alíquota fiscal do imposto de renda no Brasil	*34%*	*34%*
Imposto de renda com base na alíquota do imposto de renda no Brasil	**(16)**	**(64)**
Prejuízos fiscais não reconhecidos como impostos diferidos ativos	(3)	(9)
Utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente	4	-
Efeito das diferentes alíquotas de imposto de renda	(14)	(42)
Outras despesas não dedutíveis para fins fiscais	14	(2)
Imposto de renda efetivo	**(15)**	**(117)**
Alíquota efetiva de imposto de renda	*32%*	*62%*

7.2 Imposto de renda no balanço patrimonial

A posição de imposto de renda corrente e diferido no balanço patrimonial está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	For the year ended
	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Imposto de renda corrente ativo	124	90
Imposto de renda corrente passivo	(1)	(14)
Total do imposto de renda corrente	**123**	**76**
Imposto de renda diferido ativo	61	192
Imposto de renda diferido passivo	(110)	(14)
Total do imposto de renda diferido	**(49)**	**178**

Do saldo líquido de impostos diferidos, no montante de R$ (49) milhões (passivo), R$ 90 milhões referem-se aos impostos diferidos sobre prejuízo fiscal.
A redução nos impostos diferidos ativos ocorreu principalmente devido à utilização de prejuízos fiscais no Brasil através do PERT (impacto de R$ (177) milhões) na utilização dos impostos diferidos ativos (vide Nota 17.2.3).

A composição dos impostos diferidos registrados no balanço patrimonial é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos ativo	**61**	**192**
Impostos diferidos ativos na demonstração de resultado	0	67
Impostos diferidos ativos no patrimônio liquido	61	125
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos passivo	**(110)**	**(14)**
Impostos diferidos passivos na demonstração de resultado	(110)	(14)
Total	**(49)**	**178**

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Diferenças entre o valor contábil e a base fiscal	(139)	(64)
Ativo fixo tangível e intangível	(131)	(128)
Ativos biológicos	(23)	(66)
Ativos e passivos financeiros	(22)	71
Outros	37	59
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	**90**	**242**
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto	**(49)**	**178**

A variação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Impostos diferidos líquidos
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**362**
Valor registrado na demonstração do resultado	(84)
Valor registrado em outros lucros abrangentes	(124)
Outros	24
Em 31 de março de 2017	**178**
Valor registrado na demonstração do resultado	23
Valor registrado em outros lucros abrangentes	(75)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(175)
Em 31 de março de 2018	**(49)**

A linha de “outros” refere-se ao valor consumido dos impostos diferidos ativos, através do PERT, no montante de R$ 177 milhões.

7.3 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados

Parte substancial dos impostos diferidos ativos reconhecidos sobre prejuízos fiscais refere-se às Companhias de açúcar e energia no Brasil.

A expectativa de recuperação dos créditos com impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, indicada pelas projeções do lucro tributável aprovadas pela Administração do Grupo, é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
N+1	0	45
N+2	25	37
N+3	31	38
N+4	25	48
N+5	9	53
N+6 em diante	0	21
Total	**90**	**242**

Como os créditos e débitos de imposto de renda resultam não somente de lucro tributável, mas também da estrutura tributária e societária do Grupo, da existência de lucros não tributáveis, despesas não dedutíveis, isenções e incentivos fiscais e diversas outras variáveis, a projeção de utilização dos prejuízos fiscais não deve ser considerada como um indicativo do lucro líquido futuro do Grupo.

7.4 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados não reconhecidos como ativos

Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscais acumulados não reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas somam em 31 de março de 2018 R$ 16 milhões (comparados a R$ 31 milhões em 31 de março de 2017), de acordo com as principais práticas contábeis descritas na nota 2.20.

8. Estoques

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Matéria-prima e adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	332	320
Produtos acabados e semi-acabados	131	141
Estoques líquidos	**463**	**461**

A movimentação nos estoques encontra-se descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**441**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	31
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(11)
Em 31 de março de 2017	**461**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(13)
Outros	11
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4
Em 31 de março de 2018	**463**

9. Ativos biológicos

A movimentação no valor líquido dos ativos biológicos é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**384**
Movimentação devido à colheita	(374)
Movimentação no valor justo	404
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(8)
Em 31 de março de 2017	**406**
Movimentação devido à colheita	(396)
Movimentação no valor justo	285
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Outros	(11)
Em 31 de março de 2018	**286**

Ajuste no valor justo reconhecido na demonstração do resultado ao final de Março, 2018 no montante de R$ -137 milhões (R$ 42 milhões no ano anterior).

A cana-de-açúcar própria processada totaliza 8 702 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2018 (8 522 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2017).

Cana-de-açúcar em pé

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo da cana-de-açúcar em pé:

Em 31 de março de 2018	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	111 425	8 046
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	84	60
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	120
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	1,8
Em 31 de março de 2017	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	109 294	8 359
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	82	50
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	135	100
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,7	1,5

10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Os principais investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) em 31 de março de 2018 estão apresentados a seguir:

			Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	
(EM MILHÕES DE R$)	**Atividade**	**Participações (%)**	**31 de março de 2018**	**31 de março de 2017**
São José Agricultura	Plantações de cana-de-açúcar	32,00%	4	3
Teapar	Operador portuário para exportação de açúcar	35,00%	20	20
Centro de Tecnologia Canavieira	Centro de pesquisa e desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar	4,57%	25	27
Total			**49**	**50**

(EM MILHÕES DE R$)	Equivalência patrimonial	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017
São José Agricultura	0	(0)
Teapar	1	1
Centro de Tecnologia Canavieira	(0)	1
Total	**1**	**2**

11. Imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Valor bruto em 31 de março de 2016 reapresentado	**53**	**749**	**2 734**	**312**	**1 681**	**91**	**98**	**5 719**
Aquisições	0	1	201	2	207	13	261	684
Reclassificações	0	70	(81)	11	(0)	0	(203)	(203)
Baixas	0	(0)	(13)	(17)	0	(2)	0	(32)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(11)	(12)	(51)	(2)	(28)	(27)	(1)	(133)
Outras alterações	0	0	(0)	0	(4)	0	0	(4)
Valor bruto em 31 de março de 2017	**42**	**808**	**2 791**	**305**	**1 855**	**75**	**155**	**6 030**
Aquisições	0	1	204	2	222	15	334	778
Reclassificações	0	135	(229)	16	9	0	(298)	(367)
Baixas	0	(2)	(20)	(16)	0	(0)	0	(38)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3	4	15	1	9	8	0	40
Outras alterações	0	(1)	(0)	0	0	0	0	(1)
Valor bruto em 31 de março de 2018	**45**	**945**	**2 761**	**308**	**2 095**	**98**	**190**	**6 442**

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2016 reapresentado	**(10)**	**(182)**	**(1 301)**	**(245)**	**(1 147)**	**(52)**	**0**	**(2 938)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(27)	(295)	(21)	(187)	(4)	0	(535)
Reclassificações	0	0	196	0	0	0	0	196
Eliminação por baixas	0	0	12	16	0	0	0	28
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3	4	27	2	19	17	0	72
Outras alterações	0	(0)	0	0	5	0	0	5
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2017	**(8)**	**(205)**	**(1 360)**	**(249)**	**(1 311)**	**(39)**	**0**	**(3 172)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(34)	(342)	(21)	(183)	(4)	0	(585)
Reclassificações	(0)	0	367	1	(9)	0	0	360
Eliminação por baixas	0	1	16	15	0	0	0	31
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(8)	(1)	(6)	(5)	0	(23)
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2018	**(9)**	**(240)**	**(1 328)**	**(254)**	**(1 509)**	**(48)**	**0**	**(3 388)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2016	**43**	**567**	**1 433**	**67**	**534**	**39**	**98**	**2 781**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	**34**	**603**	**1 430**	**56**	**544**	**36**	**155**	**2 859**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	**35**	**706**	**1 433**	**54**	**586**	**49**	**190**	**3 054**

- Exercício social de 2018 e 2017

As principais adições do ano são:

- R$ 333 milhões em várias operações de investimento (R$ 251 milhões em 2017);
- R$ 212 milhões para plantas portadoras (R$ 183 milhões em 2017);
- R$ 197 milhões para custos de manutenção (R$ 182 milhões em 2017).

12. Compromissos de arrendamento

12.1 Arrendamentos financeiros

No fim de 2018 não existem contratos significativos vigentes de arrendamentos financeiros.

12.2 Arrendamentos operacionais

As despesas com arrendamentos operacionais no exercício de 2018 somam R$ 77 milhões, comparadas com R$ 84 milhões em 2017.

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esses contratos estarão vigentes para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Tereos Açúcar e Energia Brasil para mais um ciclo de produção e para outro ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2028.

(EM MILHÕES DE R$)	Pagamentos futuros minimos
Exercício social 2018/2019	23
Exercício social 2019/2020	23
Exercício social 2020/2021	23
Próximos exercícios até 2028/2029	163
Total	**232**

13. Ágio

13.1 Ágio por UGC

O ágio foi alocado às seguintes Unidades Geradoras de Caixa (UGC) para fins de teste do valor recuperável:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Açúcar & Energia no Brasil	1 035	1 035
Açúcar no Moçambique	23	22
Total do ágio líquido	**1 058**	**1 057**

13.2 Movimentação do ágio

A movimentação do ágio está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Valor bruto em 31 de março de 2016 reapresentado	**1 370**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(6)
Valor bruto em 31 de março de 2017	**1 364**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Valor bruto em 31 de março de 2018	**1 366**

(EM MILHÕES DE R$)	
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2016 reapresentado	**(238)**
Perdas no valor recuperável reconhecidas no exercício	(72)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2017	**(307)**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2018	**(308)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2016 reapresentado	***1 132***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	***1 057***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	***1 058***

14. Teste do valor recuperável dos ativos

14.1 Principais premissas

Os testes de impairment são realizados anualmente ao final do exercício, ou sempre que o Grupo identifica um evento específico que possa impactar a realização de seus ativos.

Não identificamos nenhum risco de recuperabilidade de ativos na data de nossos testes.

O Grupo calcula o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa baseado nos fluxos de caixa futuros previstos, com exceção da *Holding* controladora, cujo valor recuperável é mensurado ao valor justo menos os custos de venda.

As principais premissas utilizadas para calcular o valor em uso das UGC estão apresentadas a seguir:

2017/2018	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 8 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,5%	5,0%
Taxa de desconto após impostos	10,37%	13,49%
Taxa de desconto antes dos impostos	13,74%	13,97%

2016/2017	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 9 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,0%	5,0%
Taxa de desconto após impostos	8,81%	14,80%
Taxa de desconto antes dos impostos	11,55%	15,44%

O valor recuperável é calculado por referência ao valor em uso, aplicando-se o modelo de fluxo de caixa descontado com base nas informações orçamentárias estimadas da Administração, que levam em consideração as premissas relacionadas a cada negócio, usando as informações disponíveis no mercado bem como o desempenho anterior.

As principais presmissas e estimativas envolvidas são nas atividades de açúcar e etanol: estimativa dos preços de venda de açúcar e etanol, custos relacionados à energia e outros fatores macroeconômicos.

A fim de considerar as características de negócio das nossas operações na Açúcar no Moçambique e de acordo com a norma internacional IAS 36 (CPC 01), decidiu-se utilizar uma projeção dos fluxos de caixa no decorrer de nove anos (acrescido de um valor terminal após esse período - perpetuidade). A Companhia considera que os períodos sejam apropriados no contexto das operações na Açúcar no Moçambique, dado o tempo esperado para acelerar seu desempenho agrícola, industrial e comercial e atingir plenamente o seu potencial.

14.2 Perda no valor recuperável ao longo do exercício

Não foi identificado *impairment* nos testes de *impairment* de 31 de março de 2018.

14.3 Análise de sensibilidade

O valor em uso das UGCs do segmento de açúcar internacional reduziu (comparado com o ano anterior) devido à queda significativa nos preços do açúcar. Apesar disso, o valor em uso permanece maior do que o valor contábil líquido dos ativos testados.

Entretanto, mudanças significativas nos mercados e/ou nas premissas externas usadas para determinar o valor em uso, por exemplo um período extenso de preços muito baixos do açúcar, poderia levar o Grupo a reconsiderar a necessidade de atualização dos testes de *impairment*.

Com base nas análises de sensibilidade realizadas, não foram identificados riscos de *impairment* no exercício 2017/2018.

Durante o último trimestre do exercício social 2016/2017, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais CGUs foi baseada nas seguintes premissas:

- Em Açúcar no Moçambique, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças

relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 23 milhões ou o aumentaria em R$ 28 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 23 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 7 milhões ou o reduziria em R$ 6 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 6 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 5 milhões ou o reduziria em R$ 5 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 5 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

15. Provisões

As seguintes provisões são registradas como segue :

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Provisão trabalhista	0	0	42	32
Provisão fiscal	0	0	0	1
Provisão ambiental	0	0	3	4
Outras	0	0	3	3
Total	**0**	**0**	**48**	**40**

A movimentação nas provisões durante o exercício está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Trabalhista	Fiscal	Ambiental	Outros	Total
Em 31 de março de 2016 reapresentado	**21**	**1**	**1**	**3**	**26**
Provisões reconhecidas no ano	12	0	3	1	16
Valores usados	(1)	0	0	(1)	(2)
Em 31 de março de 2017	**32**	**1**	**4**	**3**	**40**
Provisões reconhecidas no ano	13	0	0	1	14
Valores usados	(3)	(1)	(1)	(1)	(6)
Em 31 de março de 2018	**42**	**0**	**3**	**3**	**48**

O quadro abaixo apresenta um resumo dos litígios com perda provável e possível envolvendo o Grupo:

Em 31 de março de 2018	Provável		Possível	
	Numero de ações	Provisão *	Numero de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	767	42	993	222
Fiscal	3	0	221	1 248
Ambiental	12	3	172	49
Outras	5	3	71	29
Total	**787**	**48**	**1 457**	**1 548**

* Em milhões de R$

Em 31 de março de 2017	Provável		Possível	
	Numero de ações	Provisão *	Numero de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	900	32	1 043	128
Fiscal	0	1	229	989
Ambiental	20	4	189	54
Outras	21	3	73	58
Total	**941**	**40**	**1 534**	**1 229**

* Em milhões de R$

A Administração não tem conhecimento de litígios com riscos significativos que possam afetar o resultado ou a posição financeira e patrimonial do Grupo e que não tenham sido provisionados em 31 de março de 2018.
Os litígios estão aqui descritos com base em nosso melhor conhecimento na data da aprovação das demonstrações financeiras consolidadas.

Trabalhistas

As subsidiárias brasileiras do Grupo enfrentam processos trabalhistas. As principais reclamações desses processos são: (i) horas *in itinere*; (ii) hora extra durante horário de almoço; (iii) adicional por insalubridade e adicional de periculosidade; e (iv) indenização em decorrência de acidente de trabalho. O risco de perda nesses casos está geralmente relacionado aos fatos envolvidos em cada caso. As provisões foram constituídas com base na avaliação individual de cada caso no valor total de R$ 42 milhões em 31 de março de 2018.

Ambientais

O setor sucroalcooleiro requer intervenção constante no meio ambiente e pode, eventualmente, afetar e causar danos a áreas de conservação permanente, águas subterrâneas ou de superfície, ou, ainda, causar poluição do ar. O Grupo atualmente é parte em processos administrativos e judiciais recorrentes, relacionados com a queima de cana-de-açúcar não expressamente permitida pela legislação local. Nesses casos, as autoridades ambientais têm optado por impor sanções ao Grupo unicamente com base no fato de que o Grupo comprou ou colheu cana-de-açúcar após a queima. De acordo com o melhor entendimento do Grupo, não foi identificado nenhum processo significativo.

Tributários

O Grupo é parte em diversas reclamações tributárias, envolvendo principalmente: (i) créditos de ICMS relativos ao consumo de diesel combustível ligado ao plantio e colheita de cana-de-açúcar; (ii) créditos de PIS/COFINS com documentação insuficiente; (iii) encargos sociais relativos às exportações realizadas por intermédio de empresas comerciais (exportação indireta); (iv) PIS/COFINS (não cumulativos) sobre etanol ; (v) compensação de PIS com créditos judiciais ; (vi) isenção da multa no caso de denúncia espontânea em que a possibilidade de ganho da causa era avaliada como possível e para a qual nenhuma provisão foi registrada; e (vii) ICMS devido a variações registradas entre a produção e as vendas.

16. Patrimônio líquido

16.1 Capital emitido e ágio na emissão de ações

	Quantidade de ações	Capital emitido (EM MILHÕES de R$)
Saldo em 31 de março de 2016 reapresentado	601 128 646	2 996
Saldo em 31 de março de 2017	601 128 646	2 996
Redução de capital	0	(356)
Saldo em 31 de março de 2018	601 128 646	2 640

A Companhia decidiu reduzir o capital da Tereos Açúcar e Energia Brasil com absorção de prejuízos acumulados. Essa redução de capital de R$ 356 milhões foi realizada através de redução no valor nominal das ações. Não houve mudança no número de ações.

16.2 Lucro por ação

O número médio de ações ordinárias utilizadas no cálculo do lucro por ação é de 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2018 e 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2017.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017, o lucro diluído por ação é o mesmo que o básico.

O lucro por ação para os exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017 somou R$ 0.05433 e R$ 0.12036, respectivamente.

16.3 Dividendos propostos e pagos

Essas demonstrações financeiras consolidadas refletem somente os dividendos mínimos obrigatórios, requeridos pela legislação societária do Brasil e pelo estatuto social da Companhia.

De acordo com a legislação mencionada no parágrafo anterior, os acionistas têm direito de receber a título de dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro anual líquido (lucro líquido atribuível aos proprietários da Controladora) ajustado pelos seguintes itens: (i) constituição da reserva legal; (ii) movimentações na provisão para contingências; (iii) reserva de incentivos fiscais; e (iv) realização da reserva de lucros a realizar.

Os dividendos mínimos obrigatórios são calculados com base no lucro líquido da Controladora do Grupo Tereos Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os dividendos mínimos obrigatórios, que serão propostos na reunião de acionistas, referente aos resultados de 31 de março de 2018 foi calculado da seguinte forma:

EM MILHÕES DE R$	31 de março de 2018
Lucro líquido para odo período da Controladora	103
Reserva legal	(5)
Base de calculo dos dividendos mínimos	98
Dividendo mínimo obrigatorio	25%
Dividendo mínimo anual	24

17. Ativos e passivos financeiros

17.1 Ativos financeiros

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Ativos financeiros mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1			403			403
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2				811		811
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3			165	1	169	335
Total dos ativos financeiros circulantes				**568**	**812**	**169**	**1 549**
Ativos financeiros disponíveis para venda		7					7
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2			2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3			136			136
Total dos ativos financeiros não circulantes		**7**		**138**			**145**
Total dos ativos financeiros		**7**		**706**	**812**	**169**	**1 694**

Em 31 de março de 2017 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Ativos financeiros mantidos até o vencimento	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1			502			502
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2	0	0	0	1 097		1 097
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3	0	0	200	1	139	340
Total dos ativos financeiros circulantes				**702**	**1 098**	**139**	**1 939**
Ativos financeiros disponíveis para venda		8					8
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2			2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3	0	0	318	0	21	339
Total dos ativos financeiros não circulantes		**8**	**0**	**320**	**0**	**21**	**349**
Total dos ativos financeiros		**8**	**0**	**1 022**	**1 098**	**160**	**2 288**

17.1.1 Contas a receber

Em 31 de março de 2018 e em 31 de março de 2017, as contas a receber de clientes estavam assim representadas:

(EM MILHÕES de R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Contas a receber de clientes	411	509
Provisão para devedores duvidosos	(8)	(7)
Contas a receber de clientes, líquidas	**403**	**502**

Contas a receber de clientes vencidas são demonstradas a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Contas a receber de clientes	**411**	**509**
A vencer	395	500
Vencidas	16	9
De 1 a 30 dias	*8*	*2*
Mais de 360 dias	*8*	*7*
Provisão para devedores duvidosos	**(8)**	**(7)**
Total	**403**	**502**

17.1.2 Caixa e equivalentes de caixa

As movimentações no saldo de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, que é parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O caixa líquido apresentado na demonstração consolidada dos fluxos de caixa é descrito a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Caixa e equivalentes de caixa	811	1 097
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas	**811**	**1 097**

Em 31 de março de 2018, títulos e valores mobiliários podem ser analisados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018
Certificados de depósitos bancários	130
Total de títulos e valores mobiliários	**130**
Caixa	681
Total de caixa e equivalentes de caixa	**811**

17.1.3 Outros ativos financeiros

(EM MILHÕES de R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Impostos a recuperar	130	41	22	193
Ativos financeiros dados em garantia	0	93	0	0
Derivativos	170	140	0	21
Depósito pago	0	0	56	0
Despesas antecipadas	4	20	9	63
Contas a receber de clientes e outras > 1 ano			20	28
Valores a faturar	1	2	0	0
Outros	30	44	29	34
Outros ativos financeiros	**335**	**340**	**136**	**339**

Os ativos derivativos compreendem o valor justo positivo de derivativos. Vide detalhes na nota 18.2.

Os ativos financeiros cedidos em garantia têm a seguinte composição:

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	(37)	(37)
Variação da margem	(1)	(1)
Total	**(38)**	**(38)**

Em 31 de março de 2017 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	48	48
Variação da margem	45	45
Total	**93**	**93**

Em 31 de março de 2018, o saldo líquido dos ativos financeiros cedidos em garantia representa um passivo líquido de R$ 38 milhões, sendo R$ 38 milhões em passivos (vide Nota 17.2.3).

17.2 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros estão apresentadas nos quadros a seguir:

Em 31 de março de 2018 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	724	0	176	900
Contas a pagar a fornecedores		162			162
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	459	3	12	474
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 345**	**3**	**188**	**1 536**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 068	0	171	2 239
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	15			15
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	31	0	0	31
Total dos passivos financeiros não circulantes		**2 114**	**0**	**171**	**2 285**
Total dos passivos financeiros		**3 459**	**3**	**359**	**3 821**

Em 31 de março de 2017 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	1 044	0	183	1 226
Contas a pagar a fornecedores		214			214
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	364	8	73	445
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 622**	**8**	**256**	**1 885**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 203	0	268	2 470
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	14			14
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	286	0	3	288
Total dos passivos financeiros não circulantes		**2 502**	**0**	**270**	**2 772**
Total dos passivos financeiros		**4 124**	**8**	**526**	**4 658**

17.2.1 Financiamentos

As diferentes linhas de crédito de financiamentos estão apresentadas a seguir.

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	99	314	413	7,0%	20/05/2020
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	570	1 599	2 169	5,1%	31/01/2023
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	32	132	164	9,7%	17/07/2023
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	11	46	57	8,0%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	4	5	5,3%	01/11/2022
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**713**	**2 095**	**2 808**	**5,7%**	**17/07/2023**
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	39	49	3,5%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	49	102	151	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	23	28	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL and Custeio)	78	0	78	8,5%	04/10/2018
	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	53	0	53	3,6%	22/06/2018
TOTAL A TAXA FIXA			**195**	**164**	**359**	**6,2%**	**15/07/2030**
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**2 258**	**3 166**	**5,8%**	**15/07/2030**
Custo amortizado			(8)	(19)	(27)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**900**	**2 239**	**3 139**		
Caixa e equivalentes de caixa					(811)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**2 328**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					15		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**2 341**		

Em milhões de R$, em 31 de março de 2017							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	45	270	315	13,9%	20/03/2019
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	944	1 694	2 638	3,9%	31/10/2022
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	32	162	194	9,7%	17/07/2023
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	11	54	64	7,8%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	4	6	9,4%	01/11/2022
f/ PRIME RATE	MZN	Financiamentos de CP	0	0	0	24,0%	30/06/2017
g/ Sedfunds	USD	Financiamentos de CP	16	0	16	3,0%	31/03/2021
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**1 048**	**2 183**	**3 232**	**5,0%**	
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	12	50	62	3,6%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	50	150	200	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	2	24	26	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL and Custeio)	122	25	147	12,6%	30/04/2018
	BRL	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	1	48	49	3,6%	22/06/2018
TOTAL A TAXA FIXA			**187**	**296**	**483**	**7,8%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**1 235**	**2 479**	**3 715**	**5,5%**	
Custo amortizado			(9)	(9)	(18)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**1 226**	**2 470**	**3 696**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1097)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**2 599**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					14		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**2 611**		

Financiamentos existentes no Grupo

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários. Após a obtenção dos novos contratos de financiamento no último exercício social, em 31 de março de 2018, o Grupo conta com um empréstimo substancial junto ao BNDES para financiamento de projetos, três contratos de financiamento pré-exportação e várias linhas de crédito bilaterais de curto e médio prazos.

Todas as taxas médias relacionadas abaixo são ponderadas pelos saldos em aberto.

A taxa de juros média para os financiamentos do Grupo em 31 Março de 2018 é de 5,8%.

Empréstimos com uma taxa de juros flutuante são baseados em uma taxa variável de referência (Euribor, Libor, USD...) as quais possuem uma adição de margem. A taxa de juros efetiva é a soma de ambos os itens e mudanças ao longo do tempo, mas uma taxa média de juros anual pode ser calculada através da tabela acima.

a / Linha de financiamento de curto e médio prazo indexados a CDI das subsidiárias brasileiras (CDI – Certificado de Depósito Interbancário)

Em 31 de março de 2018, os financiamentos indexados ao CDI é composto por capital de giro e financiamentos estruturados, com taxa de juros média de 7%.

Em maio de 2017, a Tereos concluiu com sucesso a transação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) junto aos investidores Brasileiros, no montante total de BRL 313 milhões. Essa transação representa um financiamento de 3 anos, com taxa de 105% do CDI e substituiu parcialmente alguns financiamentos de curto prazo.

O saldo dos financiamentos indexados ao CDI é de R$ 413 milhões, em 31 de março de 2018.

b / Financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR

Com o objetivo de alongar o vencimento dos financiamentos de capital de giro e melhorar o hedge natural das receitas de exportações, o Grupo estruturou o perfil dos financiamentos no Brasil, com uma parcela significativa de contratos de médio prazo para pré-financiamento de exportações à taxa LIBOR trimestral + margem semelhante ao refinanciamento anterior. A margem sobre à taxa flutuante dos empréstimos em dólares varia de 1,5 a 4,8%, com uma média de 3,2%. A maioria desses financiamentos é garantida pela cessão de recebíveis futuros de exportação e suas respectivas datas de vencimento final que vão de 2020 a 2023. O Grupo refinanciou com sucesso diversas linhas com vencimento em 2018, com o estruturação de uma nova linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, elaborado com 11 bancos, por um montante de USD 310 milhões para um prazo de 5 anos (com 2 anos de carência).

A dívida de Moçambique está denominada em USD. O valor em aberto em 31 de março de 2018 é de USD 12 milhões (R$ 41 milhões), esse empréstimo possui uma taxa de juros de LIBOR + 1.5%.

O saldo em aberto dos financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR totalizou R$ 2 169 milhões em 31 de março de 2018.

c / Financiamentos de médio e longo prazos com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP) – BNDES

Os contratos de financiamento de médio e longo prazo consistem em linhas de financiamento para equipamentos junto ao BNDES (com base na TJLP + margem + taxa básica do BNDES). Em 31 de março de 2018, esses contratos estão denominados em Reais (BRL), totalizando R$ 164 milhões e sujeitos à taxa de juros que variam de 2.9 até 4.6% com uma média de 3,7%.

d / UMBNDES

Foi disponibilizada uma linha de financiamento específica do BNDES com base em uma cesta de moedas (média dos empréstimos em moeda estrangeira do BNDES) + margem + taxa básica do BNDES. Em 31 de março de 2018, o saldo em aberto é de R$ 57 milhões. As taxas de juros que variam de 3,3 até 3,6% com uma média de 3,5%.

e / Linhas de financiamento de longo prazo indexadas ao IGP-M

Andrade participa de um programa especial para securitização de sua dívida perante instituições financeiras. Esse programa permitiu à companhia celebrar contratos de financiamento de longo prazo, por até 20 anos, garantidos por Certificados do Tesouro Nacional – CTN. Os CTNs são títulos do governo emitidos a uma taxa descontada, servindo exclusivamente como garantia para o pagamento do principal. A companhia adquiriu esses certificados exclusivamente para garantir o pagamento do principal das referidas linhas de financiamento. Esses financiamentos, denominados em reais (BRL), os juros são calculados com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ajustados pelos juros pagos anualmente. Em 31 Março de 2018 o montante dessa dívida corresponde a R$ 5 milhões.

f / Linhas de financiamento com remuneração fixa

Os financiamentos a taxas de juros pré-fixadas junto ao BNDES consistem em (i) FINEM (Financiamento a Empreendimentos), PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) e (ii) linhas de crédito bilaterais para capital de giro.

O endividamento de longo prazo a taxas pré-fixadas, denominado em BRL, está representado principalmente por linhas de crédito para financiamento do BNDES (FINAME) o qual está sujeito a juros de 2,5% a 10,0% com média de 5,9%. Esses financiamentos são garantidos pelos próprios equipamentos objeto dos contratos. Em 31 de março de 2018, os saldos em aberto do FINAME era de R$ 49 milhões e do FINEM (Financiamento a Empreendimentos), era de R$ 151 milhões.

Os contratos de capital de giro (Crédito Rural Especial – Agroindústria) específicos em BRL através de instituições financeiras locais, com taxa de juros média de 8,5%. Em 31 de março de 2018, o valor da dívida correspondia a R$ 78 milhões.

Os contratos de PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns), empréstimos especificos em BRL através de instituições financeiras locais, sujeitos a juros de 7,5%. Em 31 de março de 2018, o valor em aberto corresponde a R$ 28 milhões.

Os contratos de pré-pagamento de exportação referem-se a financiamentos de exportação específicos em USD por meio de instituições financeiras locais, sujeitos a uma taxa de juros média de 3,6%. Em 31 março de 2018 o valor em aberto corresponde a R$ 53 milhões.

Em 31 de março de 2018, o valor total dos financiamentos sujeitos a taxas pré-fixadas é de R$ 359 milhões com taxa média de juros de 6,2%.

Detalhamento por moeda estrangeira

O detalhamento da dívida bruta em moeda estrangeira do Grupo em 31 de março de 2018 é apresentado a seguir:

Moeda	BRL	USD	GBP	EUR	MZN	ZAR	Total
Milhões de R$, em 31 de março de 2018	887	2 279	0	0	0	0	3 166

Reconciliação das movimentações nos empréstimos e financiamentos com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos empréstimos e financiamentos estão demonstradas abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Saldo inicial bruto	**3 696**	**3 875**
Movimentações que afetaram o Caixa	**(673)**	**120**
Captações	1 487	1 034
Pagamentos	(2 163)	(910)
Movimentação no passivo financeiro	3	(4)
Movimentações que não afetaram o Caixa	**116**	**(299)**
Ajustes a valor justo	111	(290)
Ajustes de conversão de financiamentos em moeda estrangeira	0	0
Instrumentos patrimoniais	6	(10)
Outros	(1)	1
Saldo final bruto	**3 139**	**3 696**

17.2.2 Cláusulas restritivas

Os índices abaixo referem-se aos covenants mais restritivos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e suas subsidiárias.

Tipo em 31 de março de 2018	Definição	Nível de acionamento
Alavancagem	Endividamento liquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio liquido da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	max 1.25
Liquidez	Ativo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Passivo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 1.0
Cobertura de juros	EBITDA ajustado consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Despesas financeiras liquidas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 2.0

Todos os índices foram atendidos pelo Grupo na data da emissão destas demonstrações financeiras.

17.2.3 Outros passivos financeiros

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2018	31 de março de 2017
REFIS e PAES a pagar	0	5	0	186
Impostos a pagar	31	79	1	1
Adiantamentos recebidos	210	188	0	0
Encargos sociais a pagar	85	59	0	0
Derivativos	14	81	0	3
Dividendos a pagar	24	0	0	0
Contas a pagar acumuladas	0	0	30	99
Outros	110	34	0	0
Outros passivos financeiros	**474**	**446**	**31**	**288**

A linha “Outros” refere-se principalmente a contas a pagar a fornecedores. Detalhes sobre derivativos na nota 18.2.

REFIS e PAES a pagar

O saldo a pagar no âmbito dos programas REFIS e PAES encontra-se detalhado a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2017		
	Principal	Juros	Total
Impostos federais (IPI/PIS/COFINS)	84	107	191
Total REFIS e PAES a pagar	**84**	**107**	**191**

O débito do REFIS foi encerrado durante o ano.

18. Valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros corresponde ao seu valor contábil, exceto para empréstimos, cujo valor justo em 31 de março de 2018 é apresentado na tabela abaixo.

O valor justo é o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.
Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar os valores justos:

- O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outros passivos circulantes aproximam-se dos respectivos valores contábeis, principalmente devido aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos.

- Quando empréstimos de longo prazo à taxa fixa e à taxa variável são reconhecidos ao valor justo, o valor justo é determinado com base na estimativa dos fluxos de caixa descontados incorridos pelos pagamentos de juros e do principal. Para cada tipo de empréstimo, determinamos uma taxa de desconto a partir da comparação com a taxa de juros usada em transações similares realizadas no último período.

- O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é obtido a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos, quando disponíveis. Investimentos em títulos e valores mobiliários que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são mensurados ao custo menos quaisquer perdas no valor recuperável, normalmente calculada em relação à proporção da participação detida.

- O Grupo contrata instrumentos financeiros derivativos com várias contrapartes, principalmente instituições financeiras com classificação de crédito no grau de investimento. Os derivativos mensurados com técnicas de avaliação que utilizam dados observáveis de mercado são principalmente *swaps* de taxas de juros, contratos de câmbio a termo e contratos de *commodities* - futuros e opções. As técnicas de avaliação aplicadas com mais frequência incluem determinação de preço futuro e modelos de *swap*, utilizando cálculos a valor presente.

- O Grupo avalia os ativos biológicos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda.

O Grupo aplica a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos financeiros e ativos biológicos:

- Nível 1: preços cotados (sem ajuste) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas segundo as quais todos os dados com efeito significativo no valor justo registrado são observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: técnicas que utilizam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado e que não se baseiam em dados de mercado observáveis.

Em 31 de março de 2018, o Grupo mantinha os seguintes itens mensurados ao valor justo:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros pelo valor justo	**133**	**37**	**0**	**170**
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	3	0	3
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	34	0	34
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	133	0	0	133
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0**	**0**	**7**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa	**811**	**0**	**0**	**811**
Ativos biológicos	**0**	**0**	**286**	**286**
Passivos financeiros pelo valor justo	**(3)**	**(3 670)**	**0**	**(3 673)**
Empréstimos	0	(3 312)	0	(3 312)
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	(11)	0	(11)
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	(1)	0	0	(1)
Empréstimos denominados em dólares designados como HFC	0	(347)	0	(347)
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	(2)	0	0	(2)
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base recorrente	**941**	**(321)**	**0**	**620**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base não recorrente	**0**	**(3 312)**	**293**	**(3 019)**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo	**941**	**(3 633)**	**293**	**(2 399)**

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos e passivos pertencentes ao nível 2 da hierarquia aplicada para determinar e divulgar o valor justo é descrita a seguir:

- Empréstimos concedidos, empréstimos contraídos e derivativos de taxa de juros são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado. Esse método utiliza taxas de juros e curvas de taxas de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Derivativos cambiais (futuros) são avaliados com base no recálculo, na data da avaliação, da taxa cambial futura no vencimento do contrato. Esse recálculo utiliza taxas cambiais e curvas de taxa de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Quaisquer opções de taxas de juros, de câmbio ou de *commodities* são avaliadas pelo modelo Black & Scholes. Esse modelo utiliza a volatilidade implícita do ativo objeto na data da avaliação;
- Risco de contraparte é avaliado utilizando os CDS cotados no mercado na data da avaliação ou, na ausência dessas informações, utilizando os dados disponíveis no mercado secundário (margem de crédito dos títulos cotados em bolsa).

18.1 Movimentação entre os níveis e ênfase no nível 3

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos biológicos pertencentes ao nível 3 é apresentada na nota 9.

No exercício findo em 31 de março de 2018, não houve reclassificação de ativos e passivos ao valor justo de ou para o nível 1 ou 2.

A movimentação no valor justo dos ativos biológicos é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 3 Ativos biológicos
Valor justo em 31 de março de 2017	**406**
Ganho (perda) na demonstração do resultado (**)	(111)*
Ganho (perda) em outros resultados abrangentes	(9)
Valor justo em 31 de março de 2018	**286**

* Correspondem ao aumento nos custos com preparo e aragem da terra, variações decorrentes da colheita e variação no valor justo

** Incluído no custo das vendas

18.2 Derivativos

Detalhamento por tipo de instrumento derivativo:

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018		Valor nocional	Valor justo Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	453	3	(10)	**(7)**
Derivativos de taxa de juros	Negociação	(90)	-	(1)	**(1)**
Contratos de NDF	Hedge	542	34	(1)	**33**
Contratos futuros - commodities	Hedge	481	133	(0)	**133**
Contratos futuros - commodities	Negociação	(95)	0	(2)	**(2)**
Empréstimos de refinanciamento qualificado como	Hedge	2 501	-	(347)	**(347)**
Total		**3 792**	**170**	**(361)**	**(191)**

Em milhões de R$, em 31 de março de 2017		Valor nocional	Valor justo Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	648	1	(11)	(10)
Derivativos de taxa de juros	Negociação	282	-	(1)	(1)
Contratos de NDF	Hedge	1 102	126	-	126
Contratos futuros - commodities	Hedge	512	34	(66)	(32)
Contratos futuros - commodities	Negociação	21	-	(6)	(6)
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2 039	-	(450)	(450)
Total		**4 603**	**161**	**(534)**	**(373)**

Impactos em derivativos são apresentados a seguir:

Variação no resultado abrangente	Categoria	Em 31 de março de 2018	
		Receitas (Despesas)	OCI
Derivativos de taxa de juros	Negociação	0	
	Hedge	(1)	3
Derivativos cambiais	Negociação	(0)	
	Hedge	(0)	(94)
	Empréstimos em USD classificados como hedge de fluxo de caixa		99
Derivativos de commodities	Negociação	(1)	
	Hedge	(8)	170
	Total :	**(10)**	**178**
Efeitos de impostos diferidos em outros			(61)
Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos			**117**

19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros

No âmbito das suas atividades operacionais e financeiras, o Grupo está exposto aos seguintes riscos financeiros:

- Riscos de mercado: Risco de taxa de juros, risco cambial, risco de *commodities* e risco de energia;
- Riscos de liquidez

19.1 Gestão de riscos de mercado

O Grupo gerencia seus riscos financeiros no nível de cada subsidiária ou de forma centralizada com base no tipo de operação. Os riscos de mercado são gerenciados mediante utilização de instrumentos derivativos em conformidade com os procedimentos do Grupo.

19.1.1 Gestão de risco de taxa de juros

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juros é gerada, principalmente, pelos empréstimos e financiamentos indexados a taxas variáveis, que impactam os resultados financeiros futuros.

Nesse sentido, o Grupo tem por objetivo minimizar o grau de exposição de suas subsidiárias ao risco de elevação nas taxas de juros. Para atingir esse objetivo, o Grupo faz uso de instrumentos derivativos na forma de *swaps* simples, opções e, em menor grau, produtos estruturados. A política de *hedge* de taxa de juros é definida no âmbito do Grupo, sendo as operações negociadas e aprovadas localmente para o Brasil, de acordo com os procedimentos adotados pelo Grupo.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos de taxa de juros, detalhados por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Nocional				Valor justo
Em 31 de março de 2018	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Swaps simples	**195**	**173**	**(5)**	**363**	**(8)**
em hedge de fluxo de caixa	**285**	**173**	**(5)**	**453**	**(7)**
ao valor justo através do resultado	**(90)**	**0**	**0**	**(90)**	(1)
Total taxa de juros	**195**	**173**	**(5)**	**363**	**(8)**
0	50	5	(5)	50	(10)
- dos quais derivativos com base na CDI	(90)	0	0	(90)	(1)
- dos quais derivativos com base na Libor	235	168	0	403	3

Em 31 de março de 2018, 12% dos empréstimos do Grupo são remunerados a taxas fixas e 88% são remunerados com base em taxas variaveis.
Em 31 de março de 2018, 28,7% dos empréstimos do Grupo são de curto prazo e 71,3% são de médio e longo prazos.

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise considera quaisquer flutuações nas respectivas taxas de juros, considerando qual seria o impacto da variação das taxas de juros na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados. O quadro abaixo resume as exposições financeiras à variação nas taxas de juros.

Em 31 de março de 2018	Valor Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Financiamentos com taxa variável sem hedge	2 695	(15)	24	(44)	53	(93)	102
Derivativos de taxa de juros							
Negociação (impacto no resultado)	(40)	(4)	3	(9)	9	(19)	19
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	403	(1)	1	(2)	2	(4)	4
Total		***(20)***	***28***	***(56)***	***65***	***(116)***	***125***
do qual impacto no resultado		*(19)*	*27*	*(54)*	*63*	*(112)*	*121*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(1)*	*1*	*(2)*	*2*	*(4)*	*4*

Todas as taxas de juros variáveis foram submetidas a dois cenários de choque, considerando razoável uma variação de +/- 10% com base em observações das condições de mercado. Todas as demais variáveis dos valores subjacentes permaneceram constantes.

Os valores subjacentes contemplam os empréstimos não protegidos por *hedge*, contraídos a taxa variável e o valor justo dos derivativos de taxas de juros.

Os impactos dessas possíveis variações seriam contabilizados na demonstração do resultado, à exceção do valor justo dos derivativos de taxas de juros contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujas variações causariam impacto em outros resultados abrangentes.

19.1.2 Gestão do risco cambial

O Grupo utiliza instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) contra exposições a risco cambial, representados, principalmente, por contratos a termo com prazo de vencimento inferior a 12 meses e empréstimos contraídos em USD para proteção dos preços de açúcar contra os efeitos da variação cambial. Esses derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos cambiais, detalhados por vencimento, são demonstrados como segue:

Em milhões de R$	Nocional				Valor justo
Em 31 de março de 2018	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Forwards/NDF	**542**	**0**	**0**	**542**	**33**
em hedge de fluxo de caixa	542	0	0	542	33
Emprestimos USD qualificados em CFH	**826**	**1675**	**0**	**2501**	**(347)**
Total cambio	**1368**	**1675**	**0**	**3043**	**(314)**
- dos quais derivativos USD / BRL	1362	1675	0	3036	(314)
- dos quais derivativos EUR / BRL	7	0	0	7	0

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise leva em conta quaisquer flutuações nas respectivas taxas de câmbio, considerando qual seria o impacto da variação dessas taxas na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados.

Em 31 de março de 2018	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Ativos e passivos	**759**	**76**	**(76)**	**190**	**(190)**	**380**	**(380)**
Ativos e passivos financeiros liquidos (impacto no resultado)	759	76	(76)	190	(190)	380	(380)
FX Derivativos (incluindo empréstimos USD qualificados como CFH)	**542**	**(53)**	**53**	**(132)**	**132**	**(264)**	**264**
Negociação (impacto no resultado)	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	542	(53)	53	(132)	132	(264)	264
Derivativos de commodities	**387**	**(42)**	**42**	**(107)**	**103**	**(221)**	**206**
Negociação (impacto no resultado)	(95)	(1)	1	(4)	1	(13)	1
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	482	(41)	41	(103)	102	(208)	205
Derivativos de taxa de juros	**363**	**(5)**	**5**	**(11)**	**11**	**(4)**	**23**
Negociação (impacto no resultado)	(40)	(4)	4	(9)	9	(4)	19
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	403	(1)	1	(2)	2	-	4
Total		**(24)**	**23**	**(60)**	**57**	**(110)**	**114**
do qual impacto no resultado		*71*	*(72)*	*177*	*(180)*	*363*	*(360)*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(95)*	*95*	*(237)*	*237*	*(473)*	*474*

Todos os itens denominados em moeda estrangeira foram incluídos na análise, bem como o impacto no valor justo dos derivativos de *commodities* denominados em USD, notadamente açúcar.

O quadro acima demonstra os efeitos na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes do Grupo a possíveis variações nos respectivos pares de moedas (EUR/USD, EUR/GBP, USD/BRL).

A análise de sensibilidade foi preparada considerando razoável uma variação de -/+ 10% a partir de observações gerais de mercado. Todas as demais variáveis permaneceram constantes.

Os impactos dos diferentes cenários são apresentados na demonstração do resultado, à exceção daqueles sobre derivativos contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujos impactos seriam registrados em outros resultados abrangentes.

19.1.3 Gestão de risco de commodities

Para fins de hedge contra o risco de preços de commodities, diversas empresas do Grupo, dependendo de suas atividades, podem adquirir e vender contratos de commodities a termo. As commodities negociadas são: açúcar bruto e açúcar refinado para a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. , representado os seus produtos finais.

Os principais derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

As transações envolvendo *commodities* são executadas no âmbito das subsidiárias e revisadas pelos Comitês para Gestão do Risco de *Commodities* no âmbito da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os valores nocionais dos instrumentos derivativos de *commodities*, por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Notional				Valor justo
Em 31 de março de 2018	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Futuros	**387**	**0**	**0**	**387**	**131**
em hedge de fluxo de caixa	482	-	-	482	133
ao valor justo através do resultado	(95)	-	-	(95)	(2)
Total commodities	**387**	**0**	**0**	**387**	**131**
- dos quais derivativos de açúcar	387	0	0	387	131

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

Em 31 de março de 2018	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Derivativos de açúcar							
Negociação (impacto no resultado)	(95)	(1)	1	(4)	1	(13)	1
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	482	(41)	41	(103)	102	(208)	205
TOTAL IMPACTO DE ACUCAR	**387**	**(42)**	**42**	**(107)**	**103**	**(221)**	**206**
Total	**-**	**(42)**	**42**	**(107)**	**103**	**(221)**	**206**
do qual impacto no resultado		*(1)*	*1*	*(4)*	*1*	*(13)*	*1*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(41)*	*41*	*(103)*	*102*	*(208)*	*205*

Os impactos dos diversos cenários estão divulgados com efeito nas demonstrações de resultado, exceto para aqueles relacionados aos derivativos de commodities contabilizados como hedge de fluxo de caixa onde os impactos seriam em outros resultados abrangentes.

19.2 Gestão de risco de liquidez

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários de curto, médio e longo prazos, conforme descrito acima.

A gestão da liquidez e de financiamentos do Grupo é feito de acordo com o Departamento Corporativo de Financiamento e Tesouraria da Tereos, que é encarregado de tratar desse risco a nível do Grupo Tereos.

Os principais princípios da política do Grupo Tereos em termos de gestão de risco de liquidez são baseados na diversificação dos instrumentos financeiros em termos de tipo, conteúdo e fontes de financiamento, e acesso as taxas de vencimento mais longas disponíveis no mercado.

Dessa forma, o Grupo utiliza de financiamentos em USD do mercado bancário, no mercado local de títulos (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), e quando possível, também utiliza programas do BNDES / Finame que dão acesso a vencimentos longos em R$.

Durante o ano de 2017/2018, O Grupo refinanciou com sucesso parte da linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, através de um novo contrato de USD 310 milhões, elaborado com 11 bancos, o que permitiu a extensão do prazo médio de seus financiamentos. Além de emitir com sucesso Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) com investidores brasileiros no valor de R$ 313 milhões em Maio de 2017 com prazo de vencimento de 3 anos.

O perfil da amortização da dívida do Grupo é principalmente relacionado aos prazos de vencimentos dos empréstimos atrelados a USD e empréstimos do BNDES.

O endividamento do grupo é sujeito a flutuações devido a sazonalidade natural dos negócios, a qual pode gerar excedentes de caixa por curtos períodos. A política do Grupo é de realizar investimentos apenas em depósitos bancários ou em fundos de mercado com alta liquidez.

As saídas de caixa contratuais não descontadas (juros, amortizações e vencimentos finais) sobre o valor em aberto dos passivos financeiros e derivativos por data de vencimento são as seguintes:

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2018	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	908	570	959	421	284	24	3166
Compromisso de pagamento de juros fixos	98	65	41	22	8	5	239
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	73	58	34	13	5	0	183
Total de passivos não derivativos	**1 079**	**693**	**1 034**	**456**	**297**	**29**	**3 588**
Fluxos líquidos em swap	(10)	1	1	0	0	0	(8)
Total de derivativos	**(10)**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**(8)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**161**	**124**	**76**	**35**	**13**	**5**	**414**

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2017	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	1 235	1 381	641	291	76	90	3 715
Compromisso de pagamento de juros fixos	104	82	33	14	6	8	246
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	52	51	15	8	4	2	133
Total de passivos não derivativos	**1 392**	**1 515**	**689**	**312**	**86**	**100**	**4 094**
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	(3)	(9)	0	0	0	0	(11)
Total de derivativos	**(3)**	**(9)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(11)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**154**	**124**	**48**	**22**	**10**	**10**	**368**

20. Compromissos contratuais não reconhecidos

Compromissos assumidos (EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Compra de cana de açúcar	3 126	3 552
Ativos objeto dos compromissos	37	194
Arrendamentos operacionais	232	251

Compra de cana-de-açúcar

A Companhia firmou contratos para compra de cana-de-açúcar produzida em propriedades rurais de terceiros, no valor aproximado de 6.3 milhões de toneladas por safra a serem entregues no período de 2018 a 2023. Em 31 de março de 2018, o compromisso está estimado em R$ 3 126 milhões, com base no preço médio, até 31 de março de 2018, de R$ 82,81 por tonelada de cana-de-açúcar.

Ativos cobertos pelos compromissos

Como garantia para o programa REFIS, o Grupo hipotecou propriedades e veículos no valor de R$ 37 milhões. A redução é resultado da adesão ao PERT, programa que possibilitou a liquidação dos débitos do REFIS.

Arrendamentos operacionais

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esse contrato estará vigente para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Companhia para mais um ciclo de produção e para mais ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2028 (vide Nota 12.2).

21. Partes relacionadas

A Tereos S.C.A. é a controladora final da Tereos France, Tereos Participations, Tereos Appro, Tereos Finance, Tereos Commodities Suisse e Océan Indien Participations.

21.1 Transações operacionais com partes relacionadas

Foram realizadas transações com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Exercício findo em	
		Vendas	Compras
Entidades controladas pelo Grupo			
b/ Tereos Commodities Suisse	31 de março de 2018	453	2
	31 de março de 2017	418	0
a/ Tereos Participations	31 de março de 2018	0	42
	31 de março de 2017	0	33
Loiret & Haentjens	31 de março de 2018	0	0
	31 de março de 2017	39	0
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	31 de março de 2018	0	0
	31 de março de 2017	2	0

(EM MILHÕES DE R$)		A receber	A pagar
Entidades controladas pelo Grupo			
a/Tereos Participations	Em 31 de março de 2018	0	17
	Em 31 de março de 2017	1	70
b/ Tereos Commodities Suisse	Em 31 de março de 2018	4	2
	Em 31 de março de 2017	8	10
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	Em 31 de março de 2018	1	0
	Em 31 de março de 2017	0	0
Tereos Starch & Sweeteners Europe	Em 31 de março de 2018	0	1
	Em 31 de março de 2017	0	0

a/ Em 28 de dezembro de 2002, foi celebrado contrato de prestação de serviços entre a Tereos S.C.A., representada pela Tereos Participations, sua subsidiária desde a reorganização societária em 2010, na qualidade de prestadora contratada, e a Tereos Açúcar e Energia Brasil, na qualidade de beneficiária. O contrato estabelece os termos e as condições segundo as quais a Tereos Participations prestará às beneficiárias certos serviços, especialmente nas seguintes áreas: TI, administrativa, estratégia, seguros, financeira e tesouraria, contabilidade e consolidação, comunicação, jurídica e tributária. Pela prestação dos referidos serviços, a Tereos Participations receberá remuneração correspondente aos custos diretos e/ou indiretos por ela incorridos relativos à prestação dos referidos serviços, mais uma margem de 8%, quando aplicável.

b/ Algumas atividades operacionais (venda de açúcar fora do mercado brasileiro) pelo Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil foram realizadas com a Tereos Commodities Suisse (uma subsidiária da Tereos Cooperation) em condições de mercado.

21.2 Transações financeiras com partes relacionadas

As principais transações financeiras foram realizadas com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Ativos financeiros	Passivos financeiros
Entidades controladas do grupo			
Sao Jose Agricultura	Em 31 de março de 2018	1	0
	Em 31 de março de 2017	1	0
Outras entidades			
Outras entitades	Em 31 de março de 2018	1	15
	Em 31 de março de 2017	1	14

Não há montante significativo de juros recebidos ou pagos entre as partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017.

Os ativos e passivos financeiros com partes relacionadas são classificados no balanço patrimonial como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2	2
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	(15)	(14)
Total da divida liquida com partes relacionadas	**(13)**	**(12)**

Reconciliação da movimentação de partes relacionadas com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos saldos com partes relacionadas estão apresentados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Conta corrente com partes relacionadas – saldo inicial	**(12)**	**(12)**
Movimentações que afetam o caixa	**1**	**(5)**
Movimentação do período	1	(5)
Movimentações que não afetam o caixa	**(2)**	**5**
Variação cambial	(2)	5
Conta corrente com partes relacionadas – saldo final	**(13)**	**(12)**



22. Escopo da consolidação

Nome da empresa		31 de março de 2018		31 de março de 2017	
		% de participação	Método de consolidação	% de participação	Método de consolidação
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.		Controlado			
Agricola Rodeio	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Tereos Açucar e Energia Andrade	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Andrade Agricultura Ltda	Brasil	51,90	Integral	51,90	Integral
Compania de Sena	Moçambique	94,15	Integral	94,15	Integral
Tereos Açucar e Energia Cruz Alta SA	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Compania Energética Sao Jose	Brasil	100,00	Integral	100,00	Integral
Sena Holding Limited	Ilhas Maurício	99,09	Integral	99,09	Integral
Sena Lines	Moçambique	94,20	Integral	94,20	Integral
Société Marromeu Limited	Ilhas Maurício	75,00	Integral	75,00	Integral
Tereos Sena Limited	Ilhas Maurício	100,00	Integral	100,00	Integral
Tereos Commodities Brasil	Brasil	81,00	Integral	-	Não consolidada
Usina Vertente	Brasil	50,00	Integral	50,00	Integral
Centro de Tecnologia Canavieira	Brasil	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial	4,63	Coligada / Equivalência patrimonial
São José Agricultura	Brasil	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial
Teapar	Brasil	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)

ATIVO	Notas	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2	811	1 097
Contas a receber	17.1.1	403	502
Estoques	8	463	461
Ativos biológicos	9	286	406
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3	335	340
Impostos de renda a recuperar - circulantes	7.2	124	90
Outros ativos circulantes		2	4
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**2 424**	**2 900**
Impostos diferidos	7.2	61	192
Ativos financeiros disponíveis para venda	17.1	7	8
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	2	2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3	136	339
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	10	49	50
Imobilizado	11	3 054	2 859
Ágio	13	1 058	1 057
Outros ativos intangíveis		17	13
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4 384**	**4 520**
TOTAL DO ATIVO		**6 808**	**7 420**

(EM MILHÕES DE R$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	900	1 226
Fornecedores	17.2	162	213
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	474	446
Impostos de renda a pagar - circulantes	7.2	1	14
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1 537**	**1 900**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 239	2 470
Impostos diferidos	7.2	110	14
Provisões de longo prazo	15	48	40
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	15	14
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	31	288
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**2 443**	**2 826**
TOTAL DO PASSIVO		**3 980**	**4 726**
Capital social		2 640	2 996
Reservas		428	68
Outros resultados abrangentes acumulados		(250)	(376)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA		**2 818**	**2 688**
Participações não controladoras		10	6
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2 828**	**2 694**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6 808**	**7 420**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

		Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	**Notas**	**31 de março de 2018**	**31 de março de 2017**
Receitas líquidas de vendas	**4**	3 656	3 525
Custo das vendas	**5**	(2 878)	(2 554)
Despesas de distribuição	**5**	(274)	(227)
Despesas gerais e administrativas	**5**	(314)	(278)
Outras receitas operacionais, líquidas	**5**	38	(71)
Lucro (prejuízo) operacional		**228**	**395**
Despesas financeiras	**6.1**	(607)	(590)
Receitas financeiras	**6.1**	426	383
Despesa financeira líquida		**(181)**	**(207)**
Equivalência patrimonial	**10**	1	2
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**48**	**189**
Imposto de renda e contribuição social	**7.1**	(15)	(117)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		**33**	**72**
Atribuível aos acionistas da controladora		*28*	*77*
Atribuível a participações não controladoras		*5*	*(5)*
(Em R$)			
Lucro (prejuízo) por ação - básico e diluido	**16.2**	**0,05**	**0,12**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2018	31 de março de 2017
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**33**	**72**
Atribuível aos proprietários da controladora	*28*	*77*
Atribuível a participações não controladoras	*5*	*(5)*
Itens que são ou podem ser reclassificados para o resultado		
Reserva de hedge de fluxo de caixa *	117	437
cujo efeito do imposto de renda	*(61)*	(124)
Reserva para ajuste acumulado de conversão **	6	(52)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**123**	**385**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	**156**	**457**
Atribuível aos proprietários da controladora	*154*	*449*
Atribuível a participações não controladoras	*2*	*8*

** cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

** * cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 de março de 2018

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2017	**2 996**	**68**	(227)	(148)	**(376)**	**2 688**	**6**	**2 694**
Prejuízo do período		**28**			**0**	**28**	**5**	**33**
Outros resultados abrangentes		**0**	119	7	**126**	**126**	**(3)**	**123**
Resultado abrangente		**28**	119	7	**126**	**154**	**2**	**156**
Dividendos		**(24)**				**(24)**		**(24)**
Aumento de capital		**1**				**1**	**0**	**1**
Aquisição da Usina Vertente							**2**	**2**
Aumento de capital na Guarani	**(356)**	**356**				**0**		**0**
Outros		**(1)**				**(1)**		**(1)**
Em 31 de março de 2018	**2 640**	**428**	(108)	(141)	**(250)**	**2 818**	**10**	**2 828**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2017	**(4)**	15	(5)	**10**	**6**
Prejuízo do período	**5**			**0**	**5**
Outros resultados abrangentes		(2)	(1)	**(3)**	**(3)**
Resultado abrangente	**5**	(2)	(1)	**(3)**	**2**
Dividendos					
Aquisição da Usina Vertente	**0**				**0**
Aquisição da Usina Vertente	**2**				**2**
Outros					
Em 31 de março de 2018	**3**	13	(6)	**7**	**10**

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EM 31 de março de 2017

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2016 reapresentado	**2 996**	**(13)**	(651)	(96)	**(747)**	**2 236**	**(2)**	**2 234**
Prejuízo do período		**77**			**0**	**77**	**(5)**	**72**
Outros resultados abrangentes			424	(52)	**372**	**372**	**13**	**385**
Resultado abrangente		**77**	424	(52)	**372**	**449**	**8**	**457**
Aumento de capital	0	**4**				**4**		**4**
Outros		**0**	0	0	**(1)**	**(1)**	**0**	**(1)**
Em 31 de março de 2017	**2 996**	**68**	(227)	(148)	**(376)**	**2 688**	**6**	**2 694**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2016 reapresentado	**1**	3	(6)	**(3)**	**(2)**
Prejuízo do período	**(5)**			**0**	**(5)**
Outros resultados abrangentes		12	1	**13**	**13**
Resultado abrangente	**(5)**	12	1	**13**	**8**
Em 31 de março de 2017	**(4)**	15	(5)	**10**	**6**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2018	31 de março de 2017
Lucro (prejuízo) líquido		**33**	**72**
Ajustes para conciliação do lucro (prejuízo) líquido com o caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais:			
Equivalência patrimonial	**10**	(1)	(2)
Amortização e depreciação	**5.2**	590	539
Ajustes ao valor justo dos ativos biológicos	**9**	137	(42)
Outros ajustes ao justo valor que transitam pelo resultado		9	(3)
Ganho (perda) na venda de ativos		8	5
Imposto de renda e contribuição social		15	117
Despesas financeiras líquidas		202	177
Impacto das variações no capital circulante		428	14
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outras contas a receber		*551*	*(68)*
(Redução) aumento em fornecedores e contas a pagar		*(98)*	*102*
Redução (aumento) em estoques		*(25)*	*(20)*
Variação em outras contas sem impacto no caixa		10	86
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		**1 431**	**963**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(85)	(56)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**1 346**	**907**
Aquisições de imobilizado e intangíveis		(778)	(684)
Aquisições de ativos financeiros		4	0
Juros financeiros recebidos		48	42
Recebimentos com a venda de imobilizado e ativos intangíveis		0	0
Dividendos recebidos		2	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		**(724)**	**(642)**
Aumento de capital		2	(1)
da Tereos Commodities Brasil		*2*	*0*
da CTC		*(0)*	*(1)*
Ingresso de novos financiamentos		1 487	1 034
Pagamentos de financiamentos		(2 163)	(910)
Juros financeiros pagos		(233)	(210)
Variação em passivos financeiros com partes relacionadas		(1)	5
Dividendos pagos aos acionistas controladores		(0)	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**(908)**	**(82)**
Efeito da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira		0	(12)
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**(286)**	**171**
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 1 de abril	**17.1.2**	1 097	926
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 31 de março	**17.1.2**	811	1 097
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**(286)**	**171**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

31 de março de 2019
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.
Olímpia - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. em 31 de março de 2019, o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais

A Companhia elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de março de 2019 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria separado, não contendo qualquer modificação, com data de 19 de junho de 2019.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Building a better working world

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC-1SP223185/O-3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício findo em 31 de março de 2019

A Administração da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2019, preparadas de acordo com o IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e práticas contábeis adotadas no Brasil, acompanhadas dos respectivos Relatórios do Auditor Independente.

***

No exercício findo em 31 de março de 2019 (Safra 2018/19), a Companhia teve receita líquida consolidada de R$ 3,1 bilhões (R$ 1,8 bilhão referente a Controladora), representando uma redução de 16% em relação ao período anterior, devido à quedas nos preços do açúcar e etanol além da estiagem sofrida durante a safra, gerando uma queda na colheita de cana de açúcar.

Relacionamos abaixo os principais eventos envolvendo a Companhia neste ano:

- A Tereos definiu que todo dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios, a Tereos promoverá o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização comportamental sobre o tema;

- Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica;

- a Tereos tornou-se este ano o segundo maior grupo açucareiro no mundo. Este desempenho foi alcançado graças à operação em total capacidade das plantas europeias e de uma safra excelente no Brasil.

- A Tereos realizou em 2017 uma safra de açúcar recorde com mais de 20 milhões de toneladas de cana processada em um período de quase 240 dias. Esse desempenho é ainda mais notável se comparado ao desempenho médio da região Centro-Sul do Brasil, na qual o Grupo atua, que registrou uma queda geral na produção este ano. A Tereos Açúcar e Energia Brasil teve ótimos rendimentos agrícolas, superiores aos dos principais líderes brasileiros. As sete unidades industriais do Grupo, localizadas no estado de São Paulo, estão entre as mais competitivas do país. Neste ano fiscal, o Grupo deu continuidade aos investimentos em novas tecnologias agrícolas, aos esforços para aumentar os ganhos de produtividade e na otimização logística.

MERCADO DE ATUAÇÃO

Produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol

Na safra 2018/19, foram processadas 573 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil, representando uma redução de aproximadamente 3,9% em relação à safra anterior, com um mix de produção destinado ao etanol de aproximadamente 65%. A Região Centro-Sul teve um mix de produção de 35% voltado para o açúcar. Foram produzidas 26,5 milhões de toneladas de açúcar e 31,0 bilhões de litros de etanol, o que representou um aumento de 18,9% na produção de etanol e queda de 26,5% na produção de açúcar, em relação à safra anterior.

Mercado de açúcar

Na safra 2018/19, as cotações internacionais do açúcar bruto continuaram a curva descendente iniciada em 2016/17, atingindo ao preço médio de 12,08 centavos de dólar por libra peso. NA safra 17/18, este era cotado à de 14,28 centavos de dólar por libra peso, com uma redução de 16%, como reflexo do superávit internacional em países como Tailândia, Índia e Europa.

Mercado de etanol

A safra 2018/19 foi marcada pela produção recorde de etanol, que atingiu 31,0 bilhões de litros, 18,9% superior ao total da safra anterior. A produção ocorreu em razão do aumento da rentabilidade do biocombustível em comparação ao açúcar.

Ao longo da safra 2018/19, a média de preços do etanol hidratado e anidro foram, respectivamente, 3% e 4% inferiores em comparação às médias da safra 2017/18.

DESEMPENHO OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Dados de moagem e produção consolidados consideram as operações no Brasil e em Moçambique, bem como a controlada Usina Vertente Ltda ("Vertente"), parceria com o Grupo Humus:

Operacional

Processamos 17,9 milhões de toneladas de cana-de-açúcar no ano de 2018/19, abaixo do volume de 2017/18, dos quais 17,6milhões no Brasil e 0,4 milhão em Moçambique, através da subsidiária Companhia de Sena. A produção de açúcar atingiu 1,4 milhão de toneladas, dos quais 29 mil toneladas produzidas em Moçambique. A produção de etanol atingiu 676 mil m³, ligeiramente acima da safra anterior.

Alcançamos uma produtividade agrícola média de 73t/ha nesta safra, enquanto a média da região Centro-Sul foi de 73t/ha segundo dados do Centro de Tecnologia Canavieira ("CTC"). O teor de sacarose na cana-de-açúcar (ATR) ficou estável comparado à safra anterior, chegando a 141,4 Kg / ton.

Econômico-Financeiro

A Receita Líquida Consolidada de R$ 3,1 bilhões, 16% menor em relação ao ano anterior, deve-se principalmente à queda nos preços do açúcar e etanol além da estiagem sofrida durante a safra, gerando uma queda na colheita de cana de açúcar.

O EBITDA Ajustado na safra 2018/19 foi de R$ 536 milhões, representando uma redução de 44% em relação aos R$ 952 milhões na safra 2017/18. A Companhia registrou um prejuízo líquido individual de R$ (310) milhões e consolidado de R$ (401) milhões (incluindo a parte atribuível aos "acionistas não controladores").

Os investimentos da Companhia e suas controladas em 2018/19 foram de R$ 741 milhões (R$ 778 milhões na safra 2017/18), relacionados principalmente à investimentos em eficiência.

Com uma dívida líquida total consolidada de R$ 3,0 bilhões no encerramento do exercício de 2018/19, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 5,7x, representando um aumento frente aos 2,4x registrados no ano anterior, devido em grande parte ao aumento das taxas de câmbio e queda do EBITDA Ajustado. Analisando somente as operações da Companhia no Brasil, a relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado na safra 2018/19 foi de 5,1x frente a 2,4x na safra anterior.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Além do CTC, que é uma das mais importantes empresas de pesquisa do setor sucro energético, a Companhia também mantém convênios com a ESALQ USP, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/RIDESA), Instituto Agronômico de Campinas (IAC) Embrapa, Ercane e GranBio, que são os principais órgãos, empresas e instituições na área de atuação da Companhia.
Na safra 2018/19, os investimentos da Companhia e suas controladas dedicados à Pesquisa e Desenvolvimento foram de aproximadamente R$ 14 milhões.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atualmente o capital social de R$ 2,6 bilhões da Companhia é de 601.128.646 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O grupo Tereos detém 100,00% das ações.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Companhia adota a política de declarar e pagar dividendos, a cada exercício social, no montante mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do parágrafo 202 da Lei 6.404/76 e de acordo com seu Estatuto Social.

Em 26 de Julho de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral o pagamento de R$ 87 milhões de dividendos, dos quais: (i) R$ 24 milhões de dividendos mínimos obrigatórios com base no resultado líquido da Controladora em 2017/2018 e (ii) R$ 63 milhões de dividendos adicionais, consumidos das reservas. Os R$ 87 milhões de dividendos foram pagos dentro do exercício.

RECURSOS HUMANOS

Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía, nas unidades brasileiras, um total de 7.724 colaboradores ativos. Deste total, 542 eram safristas contratados para o período de produção, além disso temos nesta data 790 colaboradores afastados.

Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos realizou, no dia 20 de março em todas as suas unidades de negócios no mundo, o Dia de Segurança do Trabalho com o objetivo de melhorar a conscientização da importância sobre o tema. Destacando-se regras e procedimentos para um trabalho seguro e o compromisso de todos seus colaboradores.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo segundo ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque de seus objetivos 2020 e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica.

A Tereos atende às necessidades crescentes de alimentação e energia, agindo com uma visão setorial. Por meio de sua presença em toda a cadeia de valor, a Tereos desenvolve um modelo econômico e humano sustentável, com soluções positivas para garantir a qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade de seus produtos aos clientes e permitir um bom aproveitamento das produções agrícolas. Para tornar este modelo cada vez mais benéfico, nossa estratégia de Desenvolvimento Sustentável se articula em torno de 5 pilares que abrangem toda a nossa cadeia de valor, sendo eles:

1. *Agricultura Sustentável*

Com 7 unidades produtoras no Brasil, sendo uma delas em sociedade com o Grupo Humos, a área da atividade tem aproximadamente 300 mil hectares de cana, entre cana própria e de fornecedores, nossa colheita é 100% mecanizada.
Nossas ações:

a. Um compromisso com as práticas agrícolas sustentáveis com certificações de sustentabilidade reconhecidas como Bonsucro, uma certificação internacional de sustentabilidade da cadeia de cana-de-açúcar, que é cada vez mais exigida por clientes demandada pelo mercado. Na safra 18/19, todas as unidades produtoras de açúcar branco (Cruz Alta, Severinia, Andrade, São José e Vertente) mantiveram a certificação e desde a safra 16/17, a Tereos iniciou os trabalhos com o padrão SAI (Iniciativa de Agricultura Sustentável) nas áreas de fornecedores de cana com

diagnósticos por esta metodologia. Em 2018, o primeiro produtor de cana foi certificado com apoio da Tereos Açúcar e Energia Brasil. Hoje, há um total de 26% de cana certificada.

b. Redução da pegada ambiental no campo por meio de pesquisas próprias e com parceiros:
   - Pesquisa e desenvolvimento de novas variedades mais resistentes
   - Apoio aos agricultores, capacitação em técnicas alternativas de preparo do solo
   - Ações preventivas para evitar erosões
   - Melhor gestão da água
   - Otimização do uso de insumos
   - Investimento em tecnologias agrícolas

2. *Indústria e logística positiva*

Entre estudos e ações de compromissos com a sustentabilidade, temos:

c. Aumento da produção e eficiência do consumo de energia

d. Projetos para o desenvolvimento de energias renováveis, como uso de 100% de energia renovável, através cogeração do bagaço.

e. Redução de emissões de CO2

f. Política de Gestão da Água, com redução do consumo específico

g. Gerenciamento dos resíduos sólidos, com aproveitamento/reaproveitamento de mais de 90% em relação à geração

h. Controle das emissões atmosféricas, através de caldeiras mais eficientes

i. Implantação do sistema de gestão ambiental baseado na ISO 14.001

3. *Garantia dos Produtos*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Garantir a origem das matérias primas e a rastreabilidade dos nossos produtos

b. Oferecer os mais elevados padrões de qualidade e segurança dos nossos produtos e derivados

c. Garantir boas condições de produção e de trabalho

d. As ações de proximidade e estreitamento nas relações com os setores agrícola e industrial:

e. A Companhia compra diretamente aproximadamente 1.000 agricultores, perto de suas usinas de processamento e os acompanha frequentemente

f. Busca de excelência na qualidade, segurança do alimento e sistema de rastreabilidade. Normas para a gestão de qualidade e segurança do alimento implementado nas plantas, tais como: ISO 9001, ISO 22000, FSSC 22000, etc. Na safra 2018/2019, as unidades Cruz Alta, São José e Usina Vertente mantiveram a certificação FSSC 22.000.

g. No que diz respeito aos nossos produtos alimentares e não alimentares, a qualidade é uma questão permanente com um objetivo: a satisfação total do cliente.

h. Avanços na Implementação de Sistemas de Gestão e aumento no significativo no número de treinamento por funcionário.

i. Como resultado, nos últimos 5 anos, reduzimos 67% do número de reclamações de clientes.

4. *Desenvolvimento Local*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Desenvolver nossas atividades agrícolas e industriais respeitando as comunidades locais

b. Promover a qualificação do emprego em nível local

c. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social local

d. Manter canal de comunicação com a comunidade (através do Canais de Ouvidoria e outras reuniões: com fornecedores, visitantes e autoridades)

e. Fortalecimento do diálogo com as partes interessadas locais

f. Reuniões, sessões de informação e de partilha com os moradores locais

g. Ação conjunta e em favor das comunidades locais como o treinamento professional de aprendizes no Brasil

h. Desenvolvimento de competências e treinamentos específicos

i. Como resultado, a redução de 70% dos acidentes com afastamento nos últimos 5 anos, e na safra 18/19, a redução de 30% dos acidentes com e sem afastamento em relação à safra 17/18

j. Implementação de Sistema de Gestão e treinamentos

k. Programa de segurança comportamental para todos os colaboradores

5. *Nutrição e Saúde*

Este pilar da sustentabilidade é coordenado diretamente pela Tereos globalmente, que apoia nossa cadeia de produtos alimentícios, de forma a contribuir para melhorar a compreensão dos desafios nutricionais e de saúde (educação e prevenção), bem como prestar assistência e orientar os clientes na pesquisa e formulação de produtos adoçantes e desenvolver produtos inovadores. No Brasil, apoiamos ações de cultura e esporte para a comunidade.

SERVIÇOS PRESTADOS POR AUDITORIA EXTERNA

A política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria de suas demonstrações financeiras consolidadas junto aos seus auditores independentes se fundamentam nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios consistem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente; e d) o valor dos serviços cobrados do cliente não deve causar dependência financeira dos auditores junto ao seu cliente.

No exercício findo em 31 de março de 2019, a Companhia não efetuou pagamentos de honorários a partes relacionadas da empresa de auditoria externa Ernst & Young Auditores Independentes S.S., restringindo-se apenas a serviços de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia registra seus agradecimentos a todos que colaboraram para a concretização dos objetivos estabelecidos pela Companhia ao longo da safra 2018/19, em especial seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros agrícolas e comerciais.

***



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 de março de 2019

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)

ATIVO	Notas	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2	1 349	811
Contas a receber	17.1.1	433	403
Estoques	8	451	463
Ativos biológicos	9	324	286
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3	176	335
Impostos de renda a recuperar - circulantes	7.2	121	124
Outros ativos circulantes		3	2
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**2 857**	**2 424**
Impostos diferidos	7.2	95	61
Ativos financeiros disponíveis para venda	17.1	6	7
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	2	2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3	207	136
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	10	49	49
Imobilizado	11	3 159	3 054
Ágio	13	1 035	1 058
Outros ativos intangíveis		45	17
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4 598**	**4 384**
TOTAL DO ATIVO		**7 455**	**6 808**

(EM MILHÕES DE R$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	890	900
Fornecedores	17.2	411	162
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	335	474
Impostos de renda a pagar - circulantes	7.2	16	1
Outros passivos circulantes		18	(0)
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1 670**	**1 537**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	3 497	2 239
Impostos diferidos	7.2	9	110
Provisões de longo prazo	15	44	48
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	17	15
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	29	31
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**3 596**	**2 443**
TOTAL DO PASSIVO		**5 266**	**3 980**
Capital social	16.1	2 640	2 640
Reservas		(6)	428
Outros resultados abrangentes acumulados		(412)	(250)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA		**2 222**	**2 818**
Participações não controladoras		(33)	10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2 189**	**2 828**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7 455**	**6 808**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018 reapresentado
Receitas líquidas de vendas	**4**	3 071	3 650
Custo das vendas	**5**	(2 649)	(2 872)
Despesas de distribuição	**5**	(242)	(274)
Despesas gerais e administrativas	**5**	(305)	(314)
Outras receitas operacionais, líquidas	**5**	(81)	38
Lucro (prejuízo) operacional		**(206)**	**228**
Despesas financeiras	**6.1**	(469)	(607)
Receitas financeiras	**6.1**	206	426
Despesa financeira líquida		**(263)**	**(181)**
Equivalência patrimonial	**10**	1	1
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**(469)**	**48**
Imposto de renda e contribuição social	**7.1**	68	(15)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		**(401)**	**33**
Atribuível aos acionistas da controladora		*(371)*	*28*
Atribuível a participações não controladoras		*(30)*	*5*
(Em R$)			
Lucro (prejuízo) por ação - básico e diluído	**16.2**	**(0,67)**	**0,05**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018 reapresentado
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**(401)**	**33**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(371)*	*28*
Atribuível a participações não controladoras	*(30)*	*5*
Itens que são ou podem ser reclassificados para o resultado		
Reserva de hedge de fluxo de caixa *	(159)	117
cujo efeito do imposto de renda	*82*	(61)
Reserva para ajuste acumulado de conversão **	(16)	6
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**(175)**	**123**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	**(576)**	**156**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(533)*	*154*
Atribuível a participações não controladoras	*(43)*	*2*

** cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

** * cujas companhias são registradas pela equivalência patrimonial*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2018 reapresentado	**2 640**	**428**	(108)	(141)	**(250)**	**2 818**	**10**	**2 828**
Prejuízo do período		**(371)**			**0**	**(371)**	**(30)**	**(401)**
Outros resultados abrangentes		**0**	(153)	(9)	**(162)**	**(162)**	**(13)**	**(175)**
Resultado abrangente		**(371)**	(153)	(9)	**(162)**	**(533)**	**(43)**	**(576)**
Dividendos		**(63)**				**(63)**		**(63)**
Em 31 de março de 2019	**2 640**	**(6)**	(261)	(150)	**(412)**	**2 222**	**(33)**	**2 189**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2018 reapresentado	**3**	13	(6)	**7**	**10**
Prejuízo do período	**(30)**			**0**	**(30)**
Outros resultados abrangentes		(6)	(7)	**(13)**	**(13)**
Resultado abrangente	**(30)**	(6)	(7)	**(13)**	**(43)**
Em 31 de março de 2019	**(27)**	7	(13)	**(6)**	**(33)**

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 de março de 2018 reapresentado

(EM MILHÕES DE R$)	Capital social	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2017	**2 996**	**68**	(227)	(148)	**(376)**	**2 688**	**6**	**2 694**
Prejuízo do período		**28**			**0**	**28**	**5**	**33**
Outros resultados abrangentes			119	7	**126**	**126**	**(3)**	**123**
Resultado abrangente		**28**	119	7	**126**	**154**	**2**	**156**
Dividendos		**(24)**				**(24)**		**(24)**
Aumento de capital		**1**				**1**		**1**
Aumento de capital na Tereos Commodities Brazil							**2**	**2**
Redução de capital na Tereos Açúcar e Energia Brazil S.A.	**(356)**	**356**						
Outros		**(1)**				**(1)**		**(1)**
Em 31 de março de 2018 reapresentado	**2 640**	**428**	(108)	(141)	**(250)**	**2 818**	**10**	**2 828**

Atribuível a participações não controladoras

(EM MILHÕES DE R$)	Reservas	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS
Em 1 de abril de 2017	**(4)**	15	(5)	**10**	**6**
Prejuízo do período	**5**			**0**	**5**
Outros resultados abrangentes		(2)	(1)	**(3)**	**(3)**
Resultado abrangente	**5**	(2)	(1)	**(3)**	**2**
Aumento de capital na Tereos Commodities Brazil	**2**				**2**
Outros					
Em 31 de março de 2018 reapresentado	**3**	13	(6)	**7**	**10**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Lucro (prejuízo) líquido		**(401)**	**33**
Ajustes para conciliação do lucro (prejuízo) líquido com o caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais:			
Equivalência patrimonial	**10**	0	(1)
Amortização e depreciação	**5.2**	587	590
Ajustes ao valor justo dos ativos biológicos	**9**	79	137
Outros ajustes ao justo valor que transitam pelo resultado		(8)	9
Ganho (perda) na venda de ativos		2	8
Imposto de renda e contribuição social		(68)	15
Despesas financeiras líquidas		255	202
Impacto das variações no capital circulante		217	428
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outras contas a receber		*143*	*551*
(Redução) aumento em fornecedores e contas a pagar		*171*	*(98)*
Redução (aumento) em estoques		*(97)*	*(25)*
Variação em outras contas sem impacto no caixa		70	10
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		**733**	**1 431**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(10)	(85)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**723**	**1 346**
Aquisições de imobilizado e intangíveis		(741)	(778)
Aquisições de ativos financeiros		(18)	4
Variações em empréstimos e adiantamentos concedidos		1	0
Juros financeiros recebidos		46	48
Dividendos recebidos		2	2
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		**(710)**	**(724)**
Aumento de capital		0	2
da Tereos Commodities Brasil		*0*	*2*
da CTC		*0*	*0*
Ingresso de novos financiamentos	**17.2.1**	2 386	1 487
Pagamentos de financiamentos	**17.2.1**	(1 518)	(2 163)
Juros financeiros pagos		(258)	(233)
Variação em ativos financeiros com partes relacionadas		(0)	0
Variação em passivos financeiros com partes relacionadas		0	(1)
Dividendos pagos aos acionistas controladores		(87)	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**523**	**(908)**
Efeito da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira		4	0
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**538**	**(286)**
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 1 de abril de 2018	**17.1.2**	811	1 097
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 31 de março de 2019	**17.1.2**	1 349	811
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**538**	**(286)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

Índice

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos de estimativas e julgamentos 8
2. Principais práticas contábeis 14
3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas 27
4. Receita líquida 27
5. Despesas por natureza 28
6. Resultado financeiro líquido 29
7. Imposto de renda 30
8. Estoques 33
9. Ativos biológicos....33
10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto *(joint ventures)* 34
11. Imobilizado 35
12. Compromissos de arrendamento....36
13. Ágio....36
14. Teste do valor recuperável dos ativos 37
15. Provisões 40
16. Patrimônio líquido....41
17. Ativos e passivos financeiros....43
18. Valor justo 51
19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros 53
20. Compromissos contratuais não reconhecidos....59
21. Partes relacionadas 60
22. Escopo da consolidação 62

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

1.1 Informações sobre a Companhia

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A ("Companhia"), é uma companhia brasileira, tem como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a produção e o comércio de açúcar, etanol, energia e demais derivados da cana-de-açúcar, exploração agrícola, importação e exportação de bens, produtos e geração de energia e matéria-prima e participação em outras sociedades.

O plantio de cana-de-açúcar realizado entre agosto e novembro requer um período de maturação de 12 meses para ser colhido e para as canas plantadas entre janeiro e maio são necessários até 18 meses para a colheita. A colheita ocorre no período de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado.

Atualmente, a Companhia e suas controladas ("Grupo") operam com sete unidades industriais. As unidades industriais existentes são as seguintes:

- Unidade Cruz Alta no município de Olímpia - SP;
- Unidade Severínia no município de Severínia - SP;
- Unidade São José no município de Colina - SP;
- Unidade Andrade no município de Pitangueiras - SP;
- Unidade Tanabi no município de Tanabi - SP;
- Unidade Mandu no município de Guaíra – SP;
- Unidade Vertente no município de Guaraci – SP.

A Companhia também possui controle em uma unidade operacional localizada na cidade de Marromeu, na República de Moçambique.

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de março de 2019 foram preparadas pela Administração e sua emissão aprovada pela diretoria em reunião realizada em 19 de junho de 2019.

A Companhia é uma controlada da Tereos Internacional S.A., empresa brasileira com sede em São Paulo, Brasil e Tereos Participations S.A.S., empresa francesa com sede em Origny-Sainte -Benoîte, France.

Sede social: Rodovia Assis Chateaubriand, km 155 - Olímpia - São Paulo - Brasil.

1.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board – "IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), em 31 de março de 2019.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as normas emanadas da legislação societária brasileira, bem como os Pronunciamentos Contábeis, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As políticas contábeis, descritas na Nota 2, são consistentes com aquelas aplicadas pelo Grupo para o exercício findo em 31 de março de 2018, com exceção daquelas descritas no parágrafo 1.3 abaixo, e resultantes da primeira aplicação da norma IFRS 15 (CPC 47) (Receita de Contrato com Cliente) e IFRS 9 (CPC 48) (Instrumentos Financeiros). Interpretação IFRIC 22 (ICPC 21) (Transações em Moeda Estrangeira e Considerações Antecipadas) e Alteração ao IFRS 2 (CPC 10) sobre Classificação e Mensuração do Pagamento Baseado em Ações, e Melhorias Anuais nos Ciclos IFRS 2014-2016, obrigatoriamente aplicáveis como a partir de 1º de janeiro de 2018, não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia adotou todos os pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos pelo CPC.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as seguintes empresas controladas diretas e indiretas:

- Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A. ("Cruz Alta") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Açúcar e Energia São José S.A. ("São José") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A. ("Andrade") - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Andrade Agricultura Ltda. ("Andrade Agricultura") - controlada indireta por intermédio da Andrade com participação de 51,9%;
- Tereos Sena Limited, anteriormente denominada Tereos Océan Indien ("TSL") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 100% no capital social;
- Société Marromeu Limited ("SML") - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 75% no capital social;
- Usina Vertente Ltda. ("Vertente") - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 50%;
- Teapar ("Teapar") - participação indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 35% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Holding Limited ("SHL") - controlada localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 99,09%;
- Compania de Sena S.A. ("Compania de Sena") - controlada indireta por intermédio da Sena Holding Limited, situada em Moçambique, com participação de 94,15%;

- São José Agricultura Ltda. (“São José Agricultura”) - participação indireta por intermédio da São José com participação de 32% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Lines (“Sena Lines”) – controlada indireta por intermédio da Tereos Sena Limited com participação de 94.2%, situada em Moçambique;
- Agrícola Rodeio (“Agrícola Rodeio”) - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 100%;
- Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”) – coligada por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., São José e Vertente com participações de 3,86%, 0,41% e 0,30%, respectivamente (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial).
- Tereos Commodities do Brasil S.A. – controlada indireta por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e Andrade com participações 51,0% e 30,0%, respectivamente.

As demonstrações financeiras da SHL e controladas, para fins de equivalência patrimonial e consolidação, são elaboradas de acordo com as IFRS e em moeda local, que é a moeda funcional da empresa, posteriormente convertidas à moeda corrente no Brasil (Reais) – moeda de apresentação. Adicionalmente, por se tratar de empresas situadas em outro país, a Administração optou por considerar as informações financeiras dessas controladas em 28 de fevereiro de 2019, com defasagem de 30 dias para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

Para os períodos apresentados, as normas e interpretações contábeis obrigatórias publicadas pelo IASB são semelhantes às normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Grupo estão também de acordo com as normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, à exceção dos ativos biológicos, derivativos e ativos disponíveis para venda, que foram mensurados a valor justo.

Os métodos contábeis descritos a seguir foram consistentemente aplicados a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e de forma uniforme em todas as entidades do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhões de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhão mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Em certas circunstâncias, isso pode levar a diferenças não significativas entre a soma dos números e os subtotais apresentados nos quadros.

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulantes/não circulantes.

Um ativo é circulante quando:
- Se espera que seja realizado, vendido ou consumido dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Houver expectativa de que seja realizado dentro do período de 12 meses da data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é circulante quando:

- É esperada sua liquidação dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Sua liquidação deva ocorrer obrigatoriamente dentro de 12 meses da data do balanço.

O Grupo classifica todas as demais obrigações como passivo não circulante.

Os ativos/passivos fiscais diferidos estão classificados como não circulantes.

O exercício social do Grupo vai de 1º de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte.

1.3 Normas e interpretações obrigatórias após 1º de abril de 2018

As seguintes normas e interpretações e normas revisadas entraram em vigor a partir de 1º de abril de 2018 e não têm impacto relevante sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
IFRS 15 (CPC 47)	Receita de Contrato com Cliente	01/01/2018
IFRS 9 (CPC 48)	Instrumentos Financeiros	01/01/2018
Atualizações do IAS40 (CPC 28)	Transferências de Propriedades de Investimento	01/01/2018
Atualizações do IFRS 2 (CPC 10)	Esclarecimentos de classificação e mensuração de pagamento baseados em ações	01/01/2018
Atualizações anuais 2014-2016	Atualizações anuais IFRS 2014-2016 ciclos	01/01/2018

** Em vigor para os exercícios sociais iniciados em ou após essas datas*

Primeira aplicação do IFRS 15 (CPC 47)

Em 28 de maio de 2014, o IASB emitiu uma nova norma sobre reconhecimento de receita que substitui os princípios existentes, incluindo a IAS 11 (CPC 17 (R1)) e IAS 18 (CPC 30), e é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018.

O Grupo aplica esta norma desde 1º de abril de 2018 com o método de transição retrospectivo, reapresentando os períodos comparativos.

As únicas atualizações da aplicação da IFRS 15 (CPC 47) correspondem à reclassificação entre a receita líquida e o custo das vendas relacionadas aos serviços executados pelos clientes, para alguns contratos em Moçambique para os quais o grupo é o agente em suas relações contratuais.

Em 31 de março de 2019, devido à aplicação desta nova norma IFRS, registramos um impacto de R$ (7) milhões na receita líquida com contrapartida no custo de vendas (não há efeito no EBITDA Ajustado). O grupo decidiu aplicar a IFRS 15 (CPC 47) retrospectivamente, portanto, reapresentamos a receita líquida e o custo das vendas no final de março de 2018, diminuindo o valor em R$ (6) milhões.

A aplicação do IFRS 15 (CPC 47) não tem impacto nos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e financiamento, bem como na demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

Primeira aplicação do IFRS 9 (CPC 48)

O Grupo aplica a norma IFRS 9 (CPC 48) desde 1º de abril de 2018 retrospectivamente, optando por não reapresentar suas demonstrações financeiras para o exercício anterior findo em 31 de março de 2018. O IFRS 9 (CPC 48) substitui a norma existente IAS 39 (CPC 38).

As principais mudanças para o Grupo são as seguintes:

- O valor temporal das opções documentadas como operação de hedge é agora tratado obrigatoriamente como um custo de hedge: as alterações no valor justo do valor do tempo são reconhecidas em "outro elemento de outros resultados abrangentes" e, em seguida, recicladas no mesmo item e ao mesmo tempo que o item coberto. Anteriormente, eram reconhecidos como "outras receitas e despesas financeiras". O impacto da reapresentação retrospectiva é fechado a zero.

- A classificação e avaliação de ativos financeiros são agora baseadas nas características do instrumento financeiro e na gestão de negócios do Grupo. A categoria de ativos financeiros disponíveis para venda, permitida pelo IAS 39 (CPC 38) de reconhecer o valor justo dos títulos em outros resultados abrangentes, com a reciclagem para o resultado no caso de perda ou alienação significativa de impairment, desaparece. A classificação de ativos financeiros cujos fluxos de caixa não são representativos apenas do pagamento de principal e juros (SPPI) deve ser reconhecida a valor justo por meio do resultado. No entanto, o IFRS 9 (CPC 48) introduz uma opção que pode ser irrevogavelmente exercida na origem, investimento por investimento, permitindo os investimentos em instrumentos patrimoniais mensurados pelo valor justo através de "outros resultados abrangentes" sem reciclagem subsequente no resultado, mesmo no caso de descarte. Na data de transição, a metodologia de classificação dos ativos financeiros é definida das seguintes formas:
  - Quando o instrumento de capital é mantido para negociação, suas remensurações são registradas em "outras receitas e despesas financeiras";
  - Quando o instrumento de capital não é mantido para negociação e, opcionalmente, sua reavaliação é registrada em "outros resultados abrangentes".

- O IFRS 9 (CPC 48) estabelece um novo modelo de redução ao valor recuperável, que leva a uma transição de provisionamento da perda de créditos incorrida para um modelo de redução ao valor recuperável prospectivo baseado na Perda de Créditos Esperada (PCE).

A norma IFRS 9 (CPC 48) não possui impactos materiais em nossas demonstrações financeiras.

1.4 Normas e interpretações obrigatórias após 31 de março de 2019 sem adoção antecipada pelo Grupo

Dentre esses pronunciamentos e interpretações, os seguintes deverão afetar as demonstrações financeiras consolidadas futuras do Grupo.

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
IFRS 16 (CPC 06R2)	Arrendamentos	01/01/2019
Atualizações do IFRS 9 (CPC 48)	Recursos de pré-pagamento com compensação negativa	01/01/2019
Atualizações do IAS 28 (CPC 28)	Participações de longo prazo em coligadas e joint ventures	01/01/2019
Atualizações do IFRS 19 (CPC 33)	Emenda, Curtailment ou Liquidação do Plano	01/01/2019
Atualizações anuais 2015-2017	Atualizações anuais IFRS 2015-2017 ciclos	01/01/2019

** Em vigor para os exercícios sociais a partir dessa data*

O Grupo não concluiu a avaliação dos impactos desses pronunciamentos nas demonstrações de resultado, no balanço patrimonial e nos fluxos de caixa consolidado.

O Grupo iniciou no fim de 2017 o projeto de implementação da norma IFRS 16 (CPC 06 (R2)) relacionados aos contratos de arrendamento, efetivos em períodos anuais após 1º de janeiro de 2019, 1º de abril de 2019 para o Grupo. Ao concluir os contratos de arrendamentos com pagamentos fixos, o arrendatário reconhece a responsabilidade no balanço patrimonial correspondente ao valor descontado de pagamentos futuros e o ativo de direito amortizado durante o prazo do arrendamento.

A norma IFRS 16 (CPC (R2)) será efetivo em 1º de abril de 2019, usando a abordagem retrospectiva modificada como metodologia de transição a qual requer reconhecer um passivo de arrendamento na data de transição igual aos pagamentos remanescentes de arrendamento descontados e um direito de uso ajustado de pagamentos antecipados de arrendamento ou em provisões. Todos os impactos da transição serão reconhecidos em contrapartida em patrimônio líquido. O passivo é substancialmente dependente de premissas subjacentes sobre a duração dos compromissos e taxas de desconto.

O Grupo implementou uma ferramenta de TI dedicada a coletar informações contratuais e gerar cálculo exigido pela norma. A identificação dos contratos de arrendamentos e as informações coletadas requeridas para o cálculo na data de transição estão sendo finalizadas.

Impacto no balanço patrimonial (reconhecimento do ativo e passivo financeiro) relacionada à primeira aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) será entre R$ 400 milhões e R$ 540 milhões. Se a norma fosse aplicável a partir de 31 de março de 2019, a EBITDA ajustado do Grupo seria impactado positivamente por um valor compreendido entre R$ 85 milhões e R$ 115 milhões.

O Grupo, por suas atividades açucareiras, assinou contratos de parcerias agrícolas. Esses contratos apresentam recursos técnicos que estão sendo analisados pela Companhia. Considerando o cenário em que os resultados dessas avaliações levaram a Companhia a reconhecer tais contratos como escopo do IFRS 16 (CPC 06 (R2)), um impacto adicional no balanço estimado entre R$ 675 milhões e R$ 1 115 milhões poderia ser contabilizado. Esta contabilidade impactaria positivamente o EBTIDA da Companhia a partir de 31 de março de 2019 entre R$ 200 milhões e R$ 265 milhões.

A norma não permite, ao aplicar a abordagem retrospectiva modificada, uma reapresentação dos períodos anteriores comparativos para reapresentar informações comparativas. A Companhia, no entanto, pretende preparar informações atualizadas para o ano de 2018-2019 para fins de divulgação de informações financeiras.

1.5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a administração desenvolve estimativas, uma vez que diversos elementos incluídos nas demonstrações financeiras não podem ser calculados com precisão. A Administração revisa tais estimativas diante da evolução das respectivas circunstâncias ou à luz de novas informações ou experiências. Desse modo, as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2019 poderão ser alteradas posteriormente.

1.5.1 Julgamentos

A Administração do Grupo utiliza seu julgamento para definir as políticas contábeis adequadas a serem aplicadas à determinadas transações, sempre que as normas IFRS e interpretações vigentes não tratarem especificamente dos respectivos assuntos contábeis:

- Uma vez que as IFRS e BR GAAP não fornecem orientação específica sobre combinações de negócios de entidades sob controle comum, o Grupo aplicou o método da combinação de participações ("*pooling of interests*") quando necessário.

1.5.2 Estimativas

A Administração desenvolve estimativas significativas para a determinação das premissas utilizadas na avaliação de saldos nas seguintes áreas:

Nota	Estimativa	Natureza da divulgação
Nota 7	Imposto de renda	Premissas utilizadas para reconhecer os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais.
Nota 9	Ativos biológicos	Premissas principais utilizadas para determinar o valor justo da cana em pé (disponível) - (rendimento estimado, quantidade de açúcar por tonelada de cana, preço do açúcar, entre outros).
Nota 11	Imobilizado	Premissas utilizadas para avaliar o imobilizado adquirido na combinação de negócios. Premissas utilizadas para determinar a vida útil dos ativos.
Nota 13	Ágio	Premissas utilizadas para determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, o valor justo da remuneração recebida e, portanto, o ágio.
Nota 14	Testes de redução ao valor recuperável dos ativos	Nível de agrupamento de UGCs para teste de desvalorização de ágio. Principais premissas utilizadas para determinar os valores: valor em uso (taxa de desconto, taxa de crescimento permanente, fluxos de caixa previstos), valor de mercado (múltiplos de receita e EBITDA para empresas ou transações comparáveis, fluxo de caixa).
Nota 15	Provisões	Provisões para reclamações e litígios: premissas de suporte da avaliação e mensuração dos riscos.
Nota 17	Ativos e passivos financeiros	Premissas utilizadas para determinar o valor justo das diversas categorias dos instrumentos financeiros.

2. Principais práticas contábeis

2.1 Consolidação

As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data de aquisição, sendo esta a data efetiva em que o Grupo obtém seu controle, e continuam consolidadas até a data em que ocorrer a perda de controle.

As entidades são consolidadas integralmente quando o Grupo atende todos os seguintes critérios:
- tem poder sobre a investida;
- tem exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- tem a capacidade de usar seu poder para afetar seus retornos decorrentes de seu envolvimento com a investida.

Controle existe quando o Grupo tem o poder:
- sobre mais de 50% dos direitos de voto da outra entidade em razão de contrato;
- de gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade por lei ou contrato;
- de nomear ou destituir a maioria dos Membros do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade; ou
- de dispor da maioria dos votos nas reuniões do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com base nas demonstrações financeiras das subsidiárias consolidadas, as quais são preparadas na mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos ajustes para alinhar as práticas contábeis àquelas do Grupo. Todos os saldos relevantes entre as empresas do Grupo, receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de transações entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente.
Quaisquer alterações na participação acionária de uma subsidiária, sem que haja mudança de controle, são contabilizadas como uma transação de patrimônio líquido.

As perdas são atribuídas às participações não controladoras, mesmo que resultem em saldo negativo.

Se o Grupo deixar de ter controle sobre uma subsidiária, os seguintes registros serão efetuados:

- Baixa dos ativos (inclusive ágio) e passivos da subsidiária
- Baixa do valor contábil de qualquer participação não controladora
- Reclassificação da reserva para ajuste acumulado de conversão, registrada no patrimônio líquido, para demonstração do resultado
- Reclassificação das participações da Controladora de componentes anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado
- Reconhecimento do valor justo das contraprestações recebidas
- Reconhecimento do valor justo de qualquer investimento mantido
- Reconhecimento do ganho ou perda no resultado

2.2 Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é um tipo de contrato no qual os empreendedores com controle conjunto da entidade têm direitos sobre os ativos líquidos daquela entidade. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado do controle de um negócio, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes da entidade requerem consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Coligada é uma entidade sobre a qual o Grupo tem influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais da investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. Assume-se a existência de influência significativa quando um percentual dos direitos a voto que podem ser exercidos pelo Grupo ultrapassa 20% sem que haja o controle individual ou conjunto.

As considerações feitas para apurar a existência de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes àquelas necessárias para determinar controle sobre controladas.

Na avaliação do poder exercido pela investidora sobre uma investida, eventuais direitos a voto são considerados se forem substantivos, ou seja, se conferirem à investidora a capacidade prática de gerir as atividades relevantes da investida tempestivamente.

Os investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) do Grupo são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento nas coligadas é registrado inicialmente ao custo de aquisição, determinado na data de aquisição. Após a aquisição, o valor contábil do investimento apresentado no balanço patrimonial é ajustado, de modo a refletir as alterações na participação do Grupo no patrimônio líquido contábil, incluindo o resultado abrangente do período.

O ágio referente à coligada ou ao empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é incluído no valor contábil do investimento e não é amortizado.

A demonstração do resultado reflete a participação do Grupo nos resultados das operações da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*). Qualquer mutação em outros resultados abrangentes dessas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes do Grupo. Além disso, quando houver qualquer mutação reconhecida diretamente no patrimônio líquido da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), o Grupo reconhece sua participação nessa mutação, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são eliminados com base no percentual de participação nas coligadas ou nos empreendimentos controlados em conjunto. O total da participação do Grupo no resultado de uma coligada ou *joint venture* é apresentado na demonstração do resultado, fora do lucro operacional, e representa o resultado após impostos nas subsidiárias da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*).

As demonstrações financeiras das coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são preparadas para a mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos realizados ajustes para adequar as práticas contábeis àquelas do Grupo.

Caso a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) seja maior ou igual ao seu investimento nessa empresa, incluindo quaisquer créditos não garantidos, o Grupo não reconhecerá perdas adicionais, a menos que tenha uma obrigação de efetuar ou já tenha efetuado pagamentos em nome da coligada.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo verifica a necessidade de reconhecer uma perda no valor recuperável de seu investimento nas coligadas. O Grupo determina, a cada data de apresentação, se há qualquer evidência objetiva de que o investimento na coligada tenha sofrido perda no valor recuperável. Nesse caso, o Grupo calcula o valor da perda como sendo a diferença entre o valor recuperável da coligada e seu valor contábil, e reconhece esse montante na demonstração do resultado.

Quando um investimento deixa de ser uma coligada ou um empreendimento controlado em conjunto (*joint* venture), o Grupo passa a calcular e reconhecer o investimento remanescente a valor justo. Eventuais diferenças entre o valor contábil da coligada, por ocasião da perda da influência significativa, e o valor justo do investimento remanescente e resultados decorrentes de sua alienação são reconhecidas na demonstração do resultado.

Entidades nas quais o Grupo não exerce influência significativa são mensuradas a valor justo e classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

A relação das joint ventures e coligadas em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 é apresentada na nota 10.

2.3 Conversão das demonstrações financeiras denominadas em moedas estrangeiras

As empresas do Grupo localizadas fora do Brasil utilizam sua moeda local como moeda funcional e convertem suas demonstrações financeiras à moeda de apresentação do Grupo (Real – R$), considerando:

- a taxa de câmbio média anual para receitas e despesas nas demonstrações do resultado; e
- a taxa de câmbio vigente em 31 de março para ativos e passivos no balanço patrimonial.

As diferenças resultantes do processo de conversão são reconhecidas em "Reserva para ajuste acumulado de conversão" no patrimônio líquido e apresentadas como "Outros resultados abrangentes" na demonstração do resultado abrangente. A parcela atribuível a participações não controladoras é apresentada na conta "Participações não controladoras" no patrimônio líquido.

Esses montantes são integralmente reclassificados para o resultado quando o respectivo investimento: (i) é totalmente alienado ou liquidado; (ii) é parcialmente alienado (perda de controle, perda de controle conjunto ou perda de influência significativa). No caso de uma alienação parcial sem quaisquer consequências econômicas significativas, conforme descrito anteriormente, será reconhecida uma reclassificação parcial da "Reserva para ajuste acumulado de conversão" em base *pro rata*.

As taxas de câmbio médias e de fechamento utilizadas na conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação são as seguintes:

Moeda estrangeira / Real (R$)			Taxa de câmbio média Exercício findo em		Taxa de câmbio no final do exercício	
			31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Estados Unidos	Dólar	USD	0,2647	0,3112	0,2567	0,3017
Moçambique	Metical moçambicano	MZN	16,0114	19,0295	16,2529	18,7377

2.4 Transações em moedas estrangeiras

No reconhecimento inicial, as transações denominadas em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da subsidiária à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

No encerramento do exercício, os ativos e passivos financeiros são convertidos à taxa de câmbio de fechamento ou à taxa de *hedge*, conforme o caso; as variações cambiais resultantes dessas conversões são registradas na demonstração do resultado na rubrica "Receitas e despesas financeiras".

As controladas são beneficiadas por empréstimos de longo prazo, sujeitas a variações cambiais. De acordo com a norma internacional IAS 21 "*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*," esses empréstimos podem ser classificados como investimento em operação estrangeira. Nesse caso, as diferenças cambiais devem ser reconhecidas em outros resultados abrangentes nas demonstrações financeiras consolidadas. Como consequência, a demonstração do patrimônio líquido pode ser diferente entre reservas e outros resultados abrangentes quando comparado as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.5 Combinações de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição.

O ágio é inicialmente mensurado pelo custo no valor que exceder (a) a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida, (b) o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e (c) o valor justo da participação anteriormente mantida pelo adquirente na adquirida (se houver) que exceder os valores, na data da aquisição, líquidos dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, avaliados a valor justo. Se, após a reavaliação, a participação do Grupo no valor justo dos ativos identificáveis líquidos adquiridos exceder (a), (b) e (c) anteriores, o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho decorrente de compra vantajosa.

O ágio correspondente a entidades consolidadas é apresentado na rubrica específica "Ágio" no balanço patrimonial consolidado. De acordo com o método patrimonial, o ágio para entidades consolidadas é incluído em "Investimentos em coligadas".

Em cada combinação de negócios, o adquirente deve mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pelo valor justo dessa participação ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.
Custos de aquisição incorridos são contabilizados como despesas.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e os passivos financeiros assumidos para sua correta classificação e designação, em conformidade com os termos do contrato, circunstâncias econômicas e condições pertinentes na data de aquisição. Isso inclui a separação de derivativos embutidos nos contratos principais por parte da adquirida.

Quando a contabilização inicial de combinação de negócios estiver incompleta no fim do período de divulgação em que a combinação ocorrer, o Grupo reportará valores provisórios para os itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou ativos ou passivos adicionais são reconhecidos para refletir nova informação obtida sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos naquela data, teriam impactado os montantes então reconhecidos.

Se a combinação de negócios for realizada em etapas, o valor contábil na data de aquisição da participação anteriormente detida pela adquirente na adquirida será remensurado na data da aquisição a valor justo por meio do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela entidade adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. As alterações posteriores no valor justo da contraprestação contingente que seja considerada ativo ou passivo financeiro serão reconhecidas segundo a norma internacional IFRS 9 (CPC 48) no resultado ou como uma variação em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada no patrimônio, não deverá ser remensurada até sua liquidação definitiva no patrimônio.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é registrado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas no valor recuperável. Para o teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que devem ser beneficiadas pela combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

2.6 Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e passivos correlatos

Os ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e os passivos correlatos imediatamente disponíveis para venda, cuja venda seja altamente provável no prazo de doze meses, são classificados nas rubricas “Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupos para alienação)” e “Passivos associados diretamente a ativos não circulantes destinados para venda” no balanço patrimonial.
Quando diversos ativos são destinados para venda numa única transação, o grupo de ativos é considerado como um todo, assim como os passivos correlatos.

Uma venda é altamente provável quando a Administração do Grupo está comprometida com um plano de venda dos ativos não circulantes ou do grupo para alienação, e tiver sido iniciado um plano formal para a venda.

Quando a perda de controle de uma subsidiária for altamente provável, todos os ativos e passivos correlatos da subsidiária deverão ser classificados como destinados para venda, mesmo que a entidade mantenha alguma participação na antiga subsidiária após a venda.

Ativos não circulantes classificados como destinados para venda (ou grupos para alienação) são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. O ativo intangível e o imobilizado que tenham sido classificados como destinados para venda não são depreciados ou amortizados.

2.7 Intangível

O ativo intangível inclui:

- Patentes adquiridas;
- Marcas reconhecidas adquiridas que sejam distinguíveis de outras marcas, cujo valor possa ser rastreado ao longo do tempo;
- Programas de computador (software);
- Algumas despesas qualificáveis de desenvolvimento.

As patentes adquiridas e os programas de computador são mensurados ao custo de aquisição e depreciados ao longo de sua vida útil. Os programas de computador são depreciados pelo método linear ao longo do prazo estimado para sua vida útil, que varia de um a cinco anos.

Marcas com vida útil indefinida e direitos de emissão não são amortizadas e estão sujeitas a testes anuais de perda no valor recuperável.

Amortização e perdas no valor recuperável são reconhecidas no resultado operacional.

De acordo com as disposições da IAS 38 "*Intangible Assets*" (CPC 04), os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados como despesa no resultado do exercício em que são incorridos, com exceção de determinadas despesas qualificáveis de desenvolvimento que se enquadram nos critérios de capitalização definidos na norma.

2.8 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente pelo custo de aquisição (preço de compra acrescido de custos incidentais necessários para colocar o ativo em operação) ou pelo custo de produção acrescido de quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação do ativo no local e nas condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela Administração, exceto no contexto de uma combinação de negócios.

Quando certos componentes do imobilizado adquirido têm vidas úteis diferentes, aplica-se o método dos componentes, pelo qual esses componentes são depreciados ao longo de sua respectiva vida útil.

As despesas correspondentes à substituição ou ao reparo de um componente de um ativo imobilizado são contabilizadas como um novo ativo e o valor contábil desses ativos substituídos é baixado.

O Grupo realiza atividades de manutenção programada em seu parque industrial anualmente a fim de verificar e substituir componentes do imobilizado. Os custos anuais das principais atividades de manutenção incluem mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais e outras despesas administrativas fixas alocadas durante o período de entressafra. O Grupo utiliza o método intrínseco ("*built-in overhaul*") para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim,

o custo estimado da parcela do custo total de um imobilizado que deve ser substituído anualmente é registrado como um componente separado do custo do ativo imobilizado e depreciado ao longo de sua vida útil estimada separadamente. É, então, substituído durante as principais atividades de manutenção anual. Os custos de manutenção periódica normal são debitados ao resultado, quando incorridos, desde que as peças substituídas não melhorem a capacidade de moagem ou representem benfeitorias para o ativo imobilizado.

Segundo a norma internacional IAS 23 (CPC 20), juros sobre empréstimos usados para adquirir um ativo imobilizado de valor individual relevante e com uma vida útil significativa são reconhecidos como aumento no custo de aquisição.

Os custos de plantio da cana-de-açúcar fazem parte do ativo imobilizado. São avaliados ao custo e depreciados ao longo de sua vida útil.

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo da vida útil estimada de cada ativo:

Edificações	20-40 anos
Utensílios e melhorias em edificações	10-20 anos
Instalações técnicas, equipamentos e ferramentas industriais	10-15 anos
Planta portadora	5-6 anos
Equipamentos de escritório	5 anos
Equipamentos de transporte	5 anos

2.9 Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com as disposições da norma IAS 36 *"Impairment of Assets"* (CPC 01 (R1)), ágio, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda no valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado. Ágio e ativo intangível de vida útil indefinida são submetidos a testes de perda no valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. O Grupo efetua o teste anual de *impairment* durante o último trimestre do ano.

A fim de determinar se houve perda no valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), que correspondem aos menores grupos de ativos geradores de fluxos de caixa claramente independentes daqueles gerados por outras UGCs.
O ágio é alocado a unidades geradoras de caixa ou grupos de unidades geradoras de caixa que deverão se beneficiar com as combinações de negócios nas quais o ágio foi registrado.

Um teste de perda no valor recuperável consiste em comparar o valor contábil de um ativo, uma UGC ou um grupo de UGCs com seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso é obtido adicionando os fluxos de caixa descontados, antes de impostos, que se espera resultem do uso do ativo (ou grupo de ativos) ao valor terminal.

Os fluxos de caixa utilizados como base de cálculo para o valor em uso são obtidos com base nos planos de médio prazo das UGC. As premissas utilizadas para o aumento da receita total e dos fluxos de caixa terminais são consideradas razoáveis e consistentes com os dados disponíveis no mercado para cada UGC.

O valor líquido da venda corresponde ao montante que poderia ser obtido com a venda de um ativo (ou grupo de ativos), em condições normais de concorrência, menos os custos relacionados diretamente à venda.

Quando o valor recuperável for inferior ao valor contábil do ativo (ou grupo de ativos), uma perda no montante dessa diferença será registrada no resultado a título de redução no valor recuperável, sendo deduzida primeiramente do ágio. As perdas reconhecidas no valor recuperável do ágio não podem ser revertidas em períodos subsequentes.

2.10 Contratos de arrendamento financeiro e operacional

O Grupo é parte em contratos de arrendamento na qualidade de arrendatário. No início do prazo de arrendamento, o Grupo avalia a essência do contrato para determinar sua classificação. Um contrato de arrendamento que transfere substancialmente ao Grupo todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem arrendado é considerado um arrendamento financeiro.
No início do contrato de arrendamento financeiro, o bem arrendado é reconhecido no balanço patrimonial na rubrica "Ativo imobilizado" pelo montante equivalente ao valor justo do bem arrendado ou ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados ao contrato, o que for menor. É registrada uma contrapartida no passivo. A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos futuros relacionados aos contratos de arrendamento é a taxa de juros implícita no contrato, quando mensurável; caso contrário, a taxa de desconto é a taxa marginal de empréstimo do Grupo. Os custos diretos iniciais incorridos são acrescidos ao montante reconhecido como ativo.

Os itens do imobilizado assim reconhecidos são depreciados linearmente ao longo da vida útil estimada do ativo, determinada segundo os mesmos critérios que os utilizados para os ativos tangíveis de propriedade do Grupo ou durante o prazo do contrato de arrendamento, o que for menor.

Os contratos de arrendamento que não atendem aos critérios de arrendamento financeiro são classificados como arrendamento operacional. As despesas relativas a arrendamentos operacionais são registradas no resultado linearmente ao longo do prazo do contrato.

2.11 Ativos biológicos

A IAS 41 "*Agriculture*" (CPC 29) aborda o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológico (como plantações de cana-de-açúcar) ou produtos agrícolas (na época da colheita). Os ativos biológicos e respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. O Grupo, para atender esta norma de mensuração, avalia a cana-de-açúcar em pé pelo valor justo menos o custo de venda e a classifica no ativo circulante.

As variações no valor justo são reconhecidas no resultado.

As plantas portadoras são mensuradas, em conformidade com a IAS 16 (CPC 27), ao custo histórico e reconhecidas no ativo imobilizado.

2.12 Estoques

Os estoques físicos nas atividades de processamento são avaliados pelo menor custo e preços à vista vigentes no final do período de relatório. O custo é determinado usando o método da média ponderada ou o método "primeiro a entrar, primeiro a sair", dependendo do produto. Além disso, as ações mantidas para negociação são mensuradas pelo valor justo menos os custos de venda.

Matérias-primas e insumos são reconhecidos inicialmente pelo preço de compra acrescido de outros custos incorridos na colocação dos estoques no local e nas condições em que se encontram atualmente (transporte, comissões, entre outros).

Os produtos manufaturados são avaliados pelo custo de produção, incluindo o custo dos materiais consumidos, a depreciação de insumos de produção e os custos de fabricação diretos ou indiretos, exceto custo financeiro.

Uma perda é reconhecida quando:

- O valor bruto calculado, conforme descrito anteriormente, exceder o valor de mercado ou o valor realizável;
- Os produtos sofreram deterioração significativa.

2.13 Ativos financeiros

O IFRS 9 (CPC 48) fornece uma abordagem única para a classificação e mensuração de ativos financeiros, com base nas características do instrumento financeiro e na intenção da administração do Grupo. Assim:

• ativos financeiros cujos fluxos de caixa são representativos apenas do pagamento de principal e juros são mensurados pelo custo amortizado se forem administrados exclusivamente para fins de cobrança desses fluxos;

• em outros casos, os ativos financeiros são mensurados ao valor justo por meio do resultado, com exceção dos instrumentos patrimoniais (participações societárias, etc.) que não são mantidos para negociação e cujas variações de valor atribuem opcionalmente “outros resultados abrangentes”.

Esses princípios são refletidos da seguinte forma nos ativos apresentados no balanço patrimonial do Grupo:

Os ativos financeiros incluem as seguintes categorias contábeis: participações societárias não consolidadas, aplicações financeiras, empréstimos e recebíveis e instrumentos financeiros derivativos.

Na data de aquisição, a Companhia determina a classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias contábeis.

- Investimentos não consolidados e investimentos financeiros ao valor justo

Esta categoria inclui principalmente participações societárias não consolidadas e títulos de dívida que não atendem às definições de outras categorias de ativos financeiros.

O Grupo optou por reconhecer a mudança no valor justo de seus investimentos em outros resultados abrangentes porque eles atendem à definição de instrumento de patrimônio e não são mantidos para negociação exceto ações mantidas em fundos de investimento que têm sua mudança no valor justo reconhecida em receita financeira. .

Os investimentos são registrados pelo valor justo na data do balanço. Os títulos que não possuem cotação de preço de mercado em um mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são registrados ao custo, deduzido de perdas por redução ao valor recuperável, geralmente calculadas sobre a proporção do capital detido.

- Empréstimos e recebíveis

Os créditos comerciais e outros recebíveis e empréstimos são registrados pelo custo amortizado, o qual corresponde ao seu valor nominal. A parcela de contas a receber e empréstimos não cobertos por seguro de crédito dá origem ao registro de uma perda por redução ao valor recuperável tão logo os recebíveis são registrados, até as perdas esperadas no vencimento. Isso reflete a probabilidade de inadimplência das contrapartes e a taxa de perda esperada, avaliada, conforme apropriado, com base em estatísticas históricas, informações fornecidas pelas agências de relatórios de crédito ou classificações dadas pelas agências de classificação.

Quando o prazo de vencimento dos créditos e recebíveis é superior a um ano, seus valores são descontados, cujos efeitos são reconhecidos no resultado financeiro, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos e recebíveis são testados para impairment. Esses ativos estão deteriorados se o seu valor contábil for maior que seu valor recuperável estimado, desde que haja indícios de perda de valor. A perda de valor é registrada na demonstração do resultado.

O grupo usa contratos de *factoring* em alguns de seus recebíveis. De acordo com o IFRS 9 (CPC 48), o Grupo desreconhece os recebíveis cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa foram transferidos (vendidos), bem como substancialmente todos os riscos e benefícios associados a esses recebíveis.
No contexto da análise de transferência de risco, o risco de diluição é ignorado, desde que seja definido e circunscrito (e, em particular, corretamente distinguido do risco de atrasos de pagamento).

As cessões de créditos com possível recurso contra o cedente em caso de não pagamento pelo devedor não são desreconhecidas. Os custos de cessão de recebíveis são registrados no resultado operacional.

- Ativos financeiros derivativos

As regras e políticas contábeis para instrumentos derivativos estão apresentadas na nota 2.17.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores disponíveis, depósitos bancários, depósitos de curto prazo (resgatáveis no prazo de até três meses da data de aquisição) sem risco significativo de perda de valor no caso de variações nas taxas de juros, e aplicações no mercado aberto que apresentam liquidez imediata e estão sujeitas a riscos insignificantes de variação no valor.

2.15 Provisões

Reconhecidas quando existe uma obrigação (legal, contratual ou constituída) perante um terceiro, desde que possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que resulte em uma saída de recursos.

Se o respectivo valor ou vencimento não puder ser estimado de maneira confiável ou quando não é provável que exista uma obrigação presente, é considerado um passivo contingente.

Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante, o montante da provisão será determinado pelo valor presente dos desembolsos futuros esperados. A taxa de desconto utilizada para determinar o valor presente deve refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos relacionados com as obrigações que estão sendo mensuradas. O efeito desse desconto é registrado em despesas financeiras.

Uma provisão será constituída quando essa reorganização tiver sido objeto de comunicado e planejamento detalhado ou quando iniciada sua execução.

2.16 Passivos financeiros

Esta categoria inclui:

- Passivos financeiros ao custo amortizado
- Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial
- Passivos financeiros classificados como mantidos para negociação, incluindo passivo de derivativos (exceto derivativos de *hedge*)
- Compromissos de compra de participações não controladoras

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros ao custo amortizado

Com exceção de passivos financeiros ao valor justo e derivativos mensurados e reconhecidos ao valor justo, empréstimos captados e outros passivos financeiros são mensurados e reconhecidos inicialmente ao valor justo e, então, ao custo amortizado, de acordo com o método da TJE.

De acordo com as políticas contábeis do Grupo, Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. classifica os juros pagos nas atividades de financiamento em suas demonstrações dos fluxos de caixa.

- Mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros conversíveis

Os títulos conversíveis são segregados como componentes do passivo e do patrimônio líquido com base nos prazos dos contratos. Na emissão dos títulos conversíveis, o valor justo do componente do passivo é determinado usando uma taxa de mercado para títulos equivalentes não conversíveis. Esse valor é classificado como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado (líquido dos custos da transação) até que seja extinto no momento da conversão ou resgate.

O saldo restante é atribuído à opção de conversão que é reconhecida e incluída no patrimônio líquido, líquida dos custos da transação. O valor contábil da opção de conversão não é atualizado nos exercícios subsequentes. Os custos da transação são rateados entre os componentes dos títulos conversíveis registrados no passivo e no patrimônio líquido, com base na alocação do resultado para os componentes do passivo e do patrimônio líquido, quando os instrumentos são inicialmente reconhecidos.

- Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Quando um passivo financeiro pode ser reconhecido ao valor justo em sua totalidade - como no caso de um passivo com derivativo embutido -, o Grupo registra o passivo pelo seu valor justo, sendo as alterações no valor justo reconhecidas no resultado financeiro.

- Compromissos de compra de participações não controladoras.

De acordo com a IAS 32 (CPC 39), opções de venda concedidas incondicionalmente a terceiros detentores de participações não controladoras em subsidiárias consolidadas integralmente devem ser consideradas um passivo financeiro.

O Grupo reconhece as opções de compra concedidas a terceiros detentores de participações não controladoras em passivo financeiro pelo valor justo da opção, com uma contrapartida redutora das participações não controladoras.

Qualquer variação entre o valor justo do passivo e as participações não controladoras pertinentes é reconhecida no patrimônio atribuível aos proprietários da controladora.

O passivo é estimado em consonância com os preços ou fórmulas definidos nos respectivos contratos. Quando as fórmulas são baseadas em um múltiplo de receita após a dedução da dívida, o valor do passivo referente à opção é estimado de acordo com as previsões de receita e endividamento líquido para o período de exercício da opção.

Alterações subsequentes no valor justo desses passivos, incluindo os efeitos do desconto, são reconhecidas em patrimônio líquido.

A participação correspondente em reservas e resultado também é refletida no desdobramento Grupo/Participações não controladoras nas demonstrações financeiras.

2.17 Derivativos

O Grupo usa instrumentos derivativos para gerenciar e reduzir sua exposição a riscos de mudança em taxas de juros, taxas cambiais, e preços de *commodities* e de energia.

Instrumentos derivativos são mensurados ao valor justo na demonstração da posição financeira, independentemente de serem atribuíveis à classificação de *hedge accounting* sob a IFRS 9 (CPC 48), nas rubricas de ativos e passivos financeiros.

Quando são determinados como instrumentos derivativos de *hedge* accounting, são reconhecidos de acordo com o *hedge* de fluxo de caixa ou o *hedge* ao valor justo.

Um *hedge* de fluxo de caixa é uma cobertura à exposição de mudanças futuras altamente prováveis no valor dos fluxos de caixa.

Um *hedge* a valor justo é uma cobertura à exposição de mudanças no valor dos ativos e passivos.

Os instrumentos financeiros qualificados relacionados a taxas cambiais, taxas de juros, preços de *commodities* e energia elegíveis ao *hedge accounting* são reconhecidos como *hedge* a valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.
No caso de *hedge* de fluxo de caixa (HFC), a parcela efetiva das variações no valor justo dos instrumentos derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes, enquanto a variação no valor justo da parcela ineficaz é reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado no mesmo período em que o instrumento designado para *hedge accounting* afetar o resultado.

No caso de *hedge* a valor justo (HVJ), os ativos e passivos financeiros cobertos pelo instrumento derivativo são reavaliados na extensão do risco coberto. As variações no valor do item designado para *hedge accounting* são reconhecidas no resultado do período e são compensadas por variações simétricas dos derivativos.

As variações no valor justo de prêmios ou descontos relativos a contratos a prazo, assim como o valor temporal das opções, são reconhecidas no resultado, uma vez que são excluídas da estrutura de *hedge*.

Os instrumentos derivativos que não atendem à definição de *hedge accounting* são classificados como "disponíveis para negociação". As variações no valor justo dos derivativos mantidos para negociação são reconhecidas nas demonstrações do resultado.

Os instrumentos derivativos disponíveis para negociação não são mantidos para fins especulativos.

A variação no valor justo dos derivativos reconhecidos na demonstração do resultado é classificada:

- nas receitas/despesas financeiras quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas financeiras (taxas de juros, variações cambiais);
- nas receitas/despesas operacionais, na rubrica de custo de vendas, quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas operacionais (*commodities*, energia).

2.18 Reservas

A natureza e o objetivo de cada reserva são apresentados a seguir:

Reserva para hedge de fluxo de caixa

A reserva para *hedge* de fluxo de caixa contém a parcela efetiva das relações de *hedge* de fluxo de caixa incorrida na data das demonstrações financeiras, líquida de impostos. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.17.

Reserva para conversão de moeda estrangeira (FCT)

A reserva para ajuste acumulado de conversão é utilizada para registrar variações cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de subsidiárias no exterior. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.3.

2.19 Impostos sobre a renda

Impostos sobre a renda apresentados na demonstração consolidada do resultado inclui a despesa/receita de imposto de renda corrente e diferido.

- Imposto de renda corrente

Calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável do exercício é diferente do lucro líquido antes dos impostos apresentado na demonstração consolidada do resultado, uma vez que exclui as receitas e despesas tributáveis ou dedutíveis, respectivamente, em outros períodos, bem como as receitas ou despesas que nunca são tributáveis ou dedutíveis.

O ativo ou passivo do imposto de renda corrente é reconhecido no balanço patrimonial, utilizando alíquotas fiscais vigentes no encerramento do exercício.

- Imposto de renda diferido

Segundo a IAS 12 "*Income Taxes*" (CPC 32), os impostos diferidos baseiam-se em diferenças temporárias entre os valores contábeis dos ativos e passivos e as suas bases fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base na alíquota fiscal a ser aplicada durante o exercício fiscal em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, sendo classificados em ativos e passivos não circulantes. Os efeitos das variações nas alíquotas do imposto de um período para outro são lançados no resultado do exercício em que a variação ocorreu, a menos que se esteja relacionada a itens anteriormente reconhecidos fora da demonstração consolidada do resultado.

Prejuízos fiscais não utilizados possuem prazo indeterminado e não estão sujeitos a ajuste de inflação. A recuperação esperada de todos os ativos de imposto diferido é suportada por projeções de lucros tributáveis, que foram aprovadas pela Administração do Grupo.

Essas projeções de lucros tributáveis futuros incluem várias estimativas relativas ao desempenho das economias do Europa, do Brasil e dos outros países, flutuações de taxa de câmbio, volume de vendas, preço de vendas, alíquotas fiscais, que podem diferir dos dados e valores reais.

O ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, de prejuízos fiscais e de créditos fiscais passíveis de diferimento está limitado ao montante estimado de realização do imposto. Essa posição é analisada a cada encerramento de exercício, de acordo com a previsão do lucro tributável das entidades fiscais aplicáveis.

Segundo a IAS 12 (CPC 32), o ativo e o passivo fiscais diferidos não são descontados a valor presente.

Os impostos diferidos são reconhecidos como despesas e receitas na demonstração do resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos em outros resultados abrangentes. Neste caso, os impostos diferidos são registrados, também, em outros resultados abrangentes.

2.20 Receitas

As receitas decorrentes da venda de produtos ou mercadorias são reconhecidas quando a entidade transfere ao comprador os riscos e benefícios significativos inerentes à propriedade dos produtos e mercadorias e se for provável que dessas transações resultarão benefícios econômicos para o Grupo. Os preços de venda são fixados com base nos pedidos de compra ou termos contratuais.
A receita decorrente da venda de serviços é reconhecida quando o serviço é prestado.

A receita é reconhecida líquida de descontos, benefícios comerciais concedidos e impostos sobre as vendas (Imposto sobre Valor Agregado - IVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS). Os custos de manuseio e transporte são classificados como custos de distribuição na demonstração do resultado.

3. Principais aquisições, vendas e movimentações nas informações consolidadas

Não há aquisição, alienação ou alteração significativa no escopo durante o ano.

4. Receita líquida de vendas

O saldo de receita líquida é composto principalmente de venda de produtos.

O detalhamento da receita líquida é apresentado como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Açúcar	1 628	2 387
Etanol	1 206	1 018
Co-produtos	2	2
Energia	220	229
Outros	15	14
Receita líquida de vendas	**3 071**	**3 650**

5. Despesas por natureza

A análise de despesas por natureza é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nota	Exercício findo em	
		31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Matéria-prima e insumos utilizados		(1 295)	(1 442)
Despesas externas		(792)	(719)
Despesas com benefícios aos empregados	5.1	(544)	(593)
Amortização	5.2	(587)	(590)
Outras despesas operacionais, líquidas	5.3	(59)	(78)
Total das despesas operacionais		**(3 277)**	**(3 422)**
Custo das vendas		(2 649)	(2 872)
Despesas de distribuição		(242)	(274)
Despesas gerais e administrativas		(305)	(314)
Outras despesas operacionais, líquidas		(81)	38
Total das despesas operacionais		**(3 277)**	**(3 422)**

As despesas externas referem-se, principalmente, a custos de transportes, custos de manutenção e serviços externos.

5.1 Despesas com benefícios aos empregados

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Ordenados e salários	(489)	(526)
Encargos sociais sobre ordenados e salários	(53)	(61)
Outras despesas com empregados	(2)	(6)
Despesas com benefícios aos empregados	**(544)**	**(593)**

5.2 Despesas de amortização

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Amortização do imobilizado (Nota 11)	(575)	(585)
Amortização de ativos intangíveis	(12)	(5)
Amortização	**(587)**	**(590)**

5.3 Outras receitas operacionais, líquidas

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Tributos	35	11
Variação no valor justo dos derivativos	1	(9)
Provisões e depreciações	3	(9)
Contingências	*(41)*	*(40)*
Outros (liquido)	(57)	(31)
Outras receitas operacionais	**(59)**	**(78)**

Em 2019, a rubrica "Outros" inclui principalmente os efeitos da perda por redução ao valor recuperável do ágio na unidade geradora de caixa Açúcar Moçambique para respectivamente R$ (42) milhões e R$ (27) milhões.

6. Resultado financeiro líquido

6.1 Despesas e receitas financeiras

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Despesas de juros	(288)	(241)
Valor justo dos ativos e passivos financeiros por meio do resultado	(7)	0
Perda de valor justo sobre derivativos	0	(1)
Perdas cambiais	(160)	(356)
Outras despesas financeiras	(13)	(9)
Despesas financeiras	**(469)**	**(607)**
Receitas de juros	9	1
Ganho de valor justo sobre derivativos	15	1
Ganhos cambiais	144	373
Outras receitas financeiras	37	51
Receitas financeiras	**206**	**426**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(263)**	**(181)**
Das quais: Receitas (despesas) de juros líquidas	(279)	(240)
Das quais: Ganhos (perdas) cambiais	(16)	17

6.2 Ganhos e perdas em ativos e passivos financeiros

Exercício findo em 31 de março de 2019 (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		(2)			**(2)**		
Caixa e equivalentes de caixa		148			**148**		
Outros ativos financeiros (excluindo derivativos)	7				**7**	0	
Financiamentos	(288)	(161)	(7)		**(456)**		(80)
Fornecedores		0			**0**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	1	(1)			**(1)**		
Derivativos	2	0	15		**17**	1	(161)
Outros		(0)		24	**24**		0
Total	**(279)**	**(16)**	**8**	**24**	**(263)**	**1**	**(241)**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							82
Total de outros resultados abrangentes							**(159)**

Exercício findo em 31 de março de 2018 reapresentado (EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber		(2)			**(2)**		
Caixa e equivalentes de caixa		(54)			**(54)**		
Financiamentos	(211)	103	0		**(108)**		99
Fornecedores		(1)			**(1)**		
Outros passivos financeiros (excluindo derivativos)	(29)	(29)			**(58)**		
Derivativos		0	(0)		**(0)**	(9)	79
Outros		0		42	**42**		0
Total	**(240)**	**17**	**(0)**	**42**	**(181)**	**(9)**	**178**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							(61)
Total de outros resultados abrangentes							**117**

7. Imposto de renda

7.1 Imposto de renda reconhecido na demonstração do resultado

A composição da despesa de imposto de renda é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
Imposto de renda corrente	**(23)**	**(38)**
Imposto de renda diferido	**91**	**23**
Total	**68**	**(15)**

A conciliação entre a alíquota fiscal nominal e a efetiva está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018
Lucro (prejuízo) líquido	(401)	33
Equivalência patrimonial	1	1
Receita (despesa) de imposto de renda	68	(15)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e equivalência patrimonial	**(470)**	**47**
Alíquota fiscal do imposto de renda no Brasil	*34%*	*34%*
Imposto de renda com base na alíquota do imposto de renda no Brasil	**160**	**(16)**
Prejuízos fiscais não reconhecidos como impostos diferidos ativos	(24)	(3)
Utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente	-	4
Efeito das diferentes alíquotas de imposto de renda	(58)	(14)
Outras despesas não dedutíveis para fins fiscais	(10)	14
Imposto de renda efetivo	**68**	**(15)**
Alíquota efetiva de imposto de renda	*14%*	*32%*

7.2 Imposto de renda no balanço patrimonial

A posição de imposto de renda corrente e diferido no balanço patrimonial está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2019	Exercício findo em 31 de março de 2018
Imposto de renda corrente ativo	121	124
Imposto de renda corrente passivo	(16)	(1)
Total do imposto de renda corrente	**105**	**123**
Imposto de renda diferido ativo	95	61
Imposto de renda diferido passivo	(9)	(110)
Total do imposto de renda diferido	**86**	**(49)**

O imposto de renda diferido líquido é R$ 86 milhões ativo dos quais R$ 132 milhões são decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social acumulados.

A composição dos impostos diferidos registrados no balanço patrimonial é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos ativo	**95**	**61**
Impostos diferidos ativos na demonstração de resultado	0	0
Impostos diferidos ativos no patrimônio liquido	95	61
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos passivo	**(9)**	**(110)**
Impostos diferidos passivos na demonstração de resultado	(19)	(110)
Impostos diferidos ativos no patrimônio liquido	7	0
Outros	3	0
Total	**86**	**(49)**

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Diferenças entre o valor contábil e a base fiscal	(46)	(139)
Ativo fixo tangível e intangível	(149)	(131)
Ativos biológicos	5	(23)
Ativos e passivos financeiros	53	(22)
Outros	45	37
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	**132**	**90**
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto	**86**	**(49)**

A variação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Impostos diferidos líquidos
Em 31 de março de 2017	**178**
Valor registrado na demonstração do resultado	23
Valor registrado em outros lucros abrangentes	(75)
Outros	(175)
Em 31 de março de 2018	**(49)**
Valor registrado na demonstração do resultado	91
Valor registrado em outros lucros abrangentes	41
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**86**

A linha "outros" em 31 de março de 2018 corresponde à compensação de créditos de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social com o saldo de dívida de Refis em R$ 177 milhões.

7.3 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados

Parte substancial dos impostos diferidos ativos reconhecidos sobre prejuízos fiscais refere-se às Companhias de açúcar e energia no Brasil.

A expectativa de recuperação dos créditos com impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, indicada pelas projeções do lucro tributável aprovadas pela Administração do Grupo, é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
N+1	0	0
N+2	14	25
N+3	30	31
N+4	42	25
N+5	46	9
N+6 em diante	0	0
Total	**132**	**90**

Como os créditos e débitos de imposto de renda resultam não somente de lucro tributável, mas também da estrutura tributária e societária do Grupo, da existência de lucros não tributáveis, despesas não dedutíveis, isenções e incentivos fiscais e diversas outras variáveis, a projeção de utilização dos prejuízos fiscais não deve ser considerada como um indicativo do lucro líquido futuro do Grupo.

7.4 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados não reconhecidos como ativos

Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscais acumulados não reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas somam em 31 de março de 2019 R$ 33 milhões (comparados a R$ 16 milhões em 31 de março de 2018), de acordo com as principais práticas contábeis descritas na nota 2.19.

8. Estoques

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Matéria-prima e adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	335	332
Produtos acabados e semi-acabados	116	131
Estoques líquidos	**451**	**463**

A movimentação nos estoques encontra-se descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2017	**461**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(13)
Outros	(2)
Variação devido ao valor justo colhido	13
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4
Em 31 de março de 2018	**463**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(7)
Outros	(10)
Movimentação no valor justo *	0
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	5
Em 31 de março de 2019	**451**

* Outras mudanças no valor justo devido ao ajuste a valor justo dos estoques da Tereos Commodities Brasil

9. Ativos biológicos

A movimentação no valor líquido dos ativos biológicos é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2017	**406**
Movimentação devido à colheita	(396)
Movimentação no valor justo	285
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Outros	(11)
Em 31 de março de 2018	**286**
Movimentação devido à colheita	(271)
Movimentação no valor justo	306
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**324**

Ajuste no valor justo reconhecido na demonstração do resultado ao final de Março, 2019 no montante de R$ (79) milhões (R$ (137) milhões no ano anterior).

A cana-de-açúcar própria processada totaliza 9 403 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2019 (8 702 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2018).

Cana-de-açúcar em pé

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo da cana-de-açúcar em pé:

Em 31 de março de 2019	Unidade	Brasil	Moçambique
Área estimada de colheita	hectares	125 912	8 672
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	83	55
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		9,2
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		1,6
Em 31 de março de 2018	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	111 425	8 046
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	84	60
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	
Quantidade de açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		10,6
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		1,8

10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Os principais investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) em 31 de março de 2019 estão apresentados a seguir:

			Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	
(EM MILHÕES DE R$)	Atividade	Participações (%)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
São José Agricultura	Plantações de cana-de-açúcar	32,00%	4	4
Teapar	Operador portuário para exportação de açúcar	35,00%	19	20
Centro de Tecnologia Canavieira	Centro de pesquisa e desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar	4,57%	26	25
Total			**49**	**49**

	Equivalência patrimonial	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018 reapresentado
São José Agricultura	0	0
Teapar	(0)	1
Centro de Tecnologia Canavieira	1	(0)
Total	**1**	**1**

11. Imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Valor bruto em 31 de março de 2017	**42**	**808**	**2 791**	**305**	**1 855**	**75**	**155**	**6 030**
Aquisições	0	1	204	2	222	15	334	778
Reclassificações	0	135	(229)	16	9	0	(298)	(367)
Baixas	0	(2)	(20)	(16)	0	(0)	0	(38)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3	4	15	1	9	8	0	40
Outras alterações	0	(1)	(0)	0	0	0	0	(1)
Valor bruto em 31 de março de 2018	**45**	**945**	**2 761**	**308**	**2 095**	**98**	**190**	**6 442**
Aquisições	0	0	237	3	269	0	231	740
Reclassificações	7	42	(102)	83	(1 277)	(100)	(165)	(1 512)
Baixas	0	(0)	(8)	(3)	0	0	0	(11)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4	5	20	(0)	13	12	0	54
Outras alterações	0	0	1	(1)	(0)	0	(1)	(1)
Valor bruto em 31 de março de 2019	**56**	**992**	**2 909**	**390**	**1 100**	**10**	**255**	**5 712**

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equipamentos e instalações	Móveis, informática e transporte	Planta portadora	Outros imobilizados	Ativos de longo prazo em andamento	TOTAL
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2017	**(8)**	**(205)**	**(1 360)**	**(249)**	**(1 311)**	**(39)**	**0**	**(3 172)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(34)	(342)	(21)	(183)	(4)	0	(585)
Reclassificações	(0)	0	367	1	(9)	0	0	360
Eliminação por baixas	0	1	16	15	0	0	0	31
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(8)	(1)	(6)	(5)	0	(23)
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2018	**(9)**	**(240)**	**(1 328)**	**(254)**	**(1 509)**	**(48)**	**0**	**(3 388)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(40)	(332)	(21)	(181)	(0)	0	(575)
Perdas no valor recuperável	(8)	(8)	(18)	(7)	0	(1)	0	(42)
Reclassificações	0	0	193	(52)	1 277	55	0	1 473
Eliminação por baixas	0	0	7	3	(0)	0	0	10
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(11)	0	(9)	(9)	0	(31)
Depreciação e desvalorização em 31 de março de 2019	**(19)**	**(289)**	**(1 489)**	**(331)**	**(422)**	**(3)**	**0**	**(2 553)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	**34**	**603**	**1 430**	**56**	**544**	**36**	**155**	**2 859**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	**35**	**706**	**1 433**	**54**	**586**	**49**	**190**	**3 054**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2019	**37**	**703**	**1 420**	**59**	**678**	**7**	**255**	**3 159**

- Exercício social de 2019 e 2018

As principais adições do ano são:

- R$ 228 milhões em várias operações de investimento (R$ 333 milhões em 2018);
- R$ 264 milhões para plantas portadoras (R$ 212 milhões em 2018);
- R$ 234 milhões para custos de manutenção (R$ 197 milhões em 2018).

12. Compromissos de arrendamento

12.1 Arrendamentos financeiros

No fim de 2019 não existem contratos significativos vigentes de arrendamentos financeiros.

12.2 Arrendamentos operacionais

As despesas com arrendamentos operacionais no exercício de 2019 somam R$104 milhões, comparadas com R$ 77 milhões em 2018.

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esses contratos estarão vigentes para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Tereos Açúcar e Energia Brasil para mais um ciclo de produção e para outro ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2029.

A Tereos Açúcar e Energia Brasil e suas controladas celebraram contratos de arrendamento de veículos, máquinas e equipamentos para colheita e transporte de cana-de-açúcar. Estes contratos podem vigorar até seis anos.

Os pagamentos futuros mínimos por ano de vencimento são os seguintes:

(EM MILHÕES DE R$)	Pagamentos futuros mínimos
Exercício social 2019/2020	89
Exercício social 2020/2021	50
Exercício social 2021/2022	42
Próximos exercícios até 2030/2031	317
Total	**498**

13. Ágio

13.1 Ágio por UGC

O ágio foi alocado às seguintes Unidades Geradoras de Caixa (UGC) para fins de teste do valor recuperável:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Açúcar & Energia no Brasil	1 035	1 035
Açúcar no Moçambique	(0)	23
Total do ágio líquido	**1 035**	**1 058**

13.2 Movimentação do ágio

A movimentação do ágio está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Valor bruto em 31 de março de 2017	**1 364**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	2
Valor bruto em 31 de março de 2018	**1 366**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	8
Valor bruto em 31 de março de 2019	**1 374**

(EM MILHÕES DE R$)	
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2017	**(307)**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2018	**(308)**
Provisão para valor recuperável reconhecidas no exercício	(26)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(5)
Redução no valor recuperável em 31 de março de 2019	**(339)**
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2017	***1 057***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2018	***1 058***
VALORES LÍQUIDOS EM 31 de março de 2019	***1 035***

14. Teste do valor recuperável dos ativos

14.1 Principais premissas

Os testes de impairment são realizados anualmente ao final do exercício, ou sempre que o Grupo identifica um evento específico que possa impactar a realização de seus ativos.

O Grupo calcula o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa baseado nos fluxos de caixa futuros previstos, com exceção da *Holding* controladora, cujo valor recuperável é mensurado ao valor justo menos os custos de venda.

As principais premissas utilizadas para calcular o valor em uso das UGC estão apresentadas a seguir:

2018/2019	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 7 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	4,0%	3,3%
Taxa de desconto após impostos	11,3%	14,0%
Taxa de desconto antes dos impostos	14,8%	14,5%

2017/2018	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 9 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,5%	5,0%
Taxa de desconto após impostos	10,4%	13,5%
Taxa de desconto antes dos impostos	13,7%	14,0%

O valor recuperável é calculado por referência ao valor em uso, aplicando-se o modelo de fluxo de caixa descontado com base nas informações orçamentárias estimadas da Administração, que levam em consideração as premissas relacionadas a cada negócio, usando as informações disponíveis no mercado bem como o desempenho anterior.

As principais premissas e estimativas envolvidas são nas atividades de açúcar e etanol: estimativa dos preços de venda de açúcar e etanol, custos relacionados à energia e outros fatores macroeconômicos.

A fim de considerar as características de negócio das nossas operações na Açúcar no Moçambique e de acordo com a norma internacional IAS 36 (CPC 01), decidiu-se utilizar uma projeção dos fluxos de caixa ao longo de um período de cinco e sete anos respectivamente (acrescido de um valor terminal). A Companhia considera que os períodos sejam apropriados no contexto das operações na Açúcar no Moçambique, dado o tempo esperado para acelerar seu desempenho agrícola, industrial e comercial e atingir plenamente o seu potencial.

14.2 Perda no valor recuperável ao longo do exercício

Uma provisão para redução no valor recuperável de R$ 69 milhões foi reconhecida na Unidade de Negócio Açúcar Moçambique (UGC) em 31 de março de 2019 (Nota 5.3).

14.3 Análise de sensibilidade

O valor em uso das UGCs do segmento de açúcar internacional reduziu (comparado com o ano anterior) devido à queda significativa nos preços do açúcar. Apesar disso, o valor em uso permanece maior do que o valor contábil líquido dos ativos testados.

Entretanto, mudanças significativas nos mercados e/ou nas premissas externas usadas para determinar o valor em uso, por exemplo um período extenso de preços muito baixos do açúcar, poderia levar o Grupo a reconsiderar a necessidade de atualização dos testes de *impairment*.

Durante o último trimestre do exercício social 2018/2019, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais CGUs foi baseada nas seguintes premissas:

- Em Açúcar no Brasil, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 845 milhões ou o aumentaria em R$ 643 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 105 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 306 milhões ou o reduziria em R$ 267 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 228 milhões ou o reduziria em R$ 228 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

- Em Açúcar no Moçambique, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 39 milhões ou o aumentaria em R$ 31 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 31 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 13 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 9 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 9 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 4 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

15. Provisões

As seguintes provisões são registradas como segue :

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Provisão trabalhista	0	0	32	42
Provisão ambiental	0	0	9	3
Outras	0	0	3	3
Total	**0**	**0**	**44**	**48**

A movimentação nas provisões durante o exercício está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Trabalhista	Fiscal	Ambiental	Outros	Total
Em 31 de março de 2017	**32**	**1**	**4**	**3**	**40**
Provisões reconhecidas no ano	13	0	0	1	14
Valores usados	(3)	(1)	(1)	(1)	(6)
Em 31 de março de 2018	**42**	**0**	**3**	**3**	**48**
Provisões reconhecidas no ano	1	0	8	0	9
Valores usados	(11)	0	(2)	0	(13)
Em 31 de março de 2019	**32**	**0**	**9**	**3**	**44**

O quadro abaixo apresenta um resumo dos litígios com perda provável e possível envolvendo o Grupo:

Em 31 de março de 2019	Provável		Possível	
	Número de ações	Provisão *	Número de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	378	32	1 021	148
Fiscal	0	0	353	1 531
Ambiental	27	9	187	31
Outras	12	3	77	33
Total	**417**	**44**	**1 638**	**1 743**

* Em milhões de R$

Em 31 de março de 2018	Provável		Possível	
	Número de ações	Provisão *	Número de ações	Ações com possível perda *
Trabalhista	767	42	993	222
Fiscal	3	0	221	1 248
Ambiental	12	3	172	49
Outras	5	3	71	29
Total	**787**	**48**	**1 457**	**1 548**

* Em milhões de R$

A Administração não tem conhecimento de litígios com riscos significativos que possam afetar o resultado ou a posição financeira e patrimonial do Grupo e que não tenham sido provisionados em 31 de março de 2019.

Os litígios estão aqui descritos com base em nosso melhor conhecimento na data da aprovação das demonstrações financeiras consolidadas.

Trabalhistas

As subsidiárias brasileiras do Grupo enfrentam processos trabalhistas. As principais reclamações desses processos são: (i) horas in itinere; (ii) hora extra durante horário de almoço; (iii) adicional por insalubridade e adicional de periculosidade; e (iv) indenização em decorrência de acidente de trabalho. O risco de perda nesses casos está geralmente relacionado aos fatos envolvidos em cada caso.

As provisões foram constituídas com base na avaliação individual de cada caso no valor total de R$ 32 milhões em 31 de março de 2019.

Ambientais

O setor sucroalcooleiro requer intervenção constante no meio ambiente e pode, eventualmente, afetar e causar danos a áreas de preservação permanente, águas subterrâneas ou de superfície, ou, ainda, causar poluição do ar. O Grupo atualmente é parte em processos administrativos e judiciais relacionados, principalmente, com a ocorrência de incêndios. Na grande maioria destes casos, as autoridades ambientais têm imposto sanções ao Grupo unicamente com base no fato de que o mesmo adquiriu ou colheu cana-de-açúcar após a queima.

Tributários

A Companhia é parte em demandas tributárias, envolvendo principalmente: compensações e restituições de tributos federais não homologadas (IRPJ/CSLL, PIS/COFINS); cobrança de ICMS no que diz respeito a redução da alíquota aplicada aos açúcares do tipo VHP e VVHP; cobrança de ICMS decorrentes de levantamento fiscal (LPD); e cobrança de ICMS decorrente de falta de estorno em operações envolvendo óleo diesel.

Cíveis

A Companhia é parte em litígios de naturezas distintas, ligados, principalmente, a acidentes de trabalho, acidentes de trânsito, incêndios, rescisões contratuais litigiosas e recuperação de crédito, dentre outras.

16. Patrimônio líquido

16.1 Capital emitido e ágio na emissão de ações

	Quantidade de ações	Capital emitido (EM MILHÕES de R$)
Saldo em 31 de março de 2017	601 128 646	2 996
Redução de capital	0	(356)
Saldo em 31 de março de 2018	601 128 646	2 640
Saldo em 31 de março de 2019	601 128 646	2 640

16.2 Lucro por ação

O número médio de ações ordinárias utilizadas no cálculo do lucro por ação é de 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2019 e 601.128.646 ações para o exercício findo em 31 de março de 2018.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018, o lucro diluído por ação é o mesmo que o básico.

O lucro por ação para os exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018 somou R$ 0,66672 e R$ 0,05433, respectivamente.

16.3 Dividendos propostos e pagos

Essas demonstrações financeiras consolidadas refletem somente os dividendos mínimos obrigatórios, requeridos pela legislação societária do Brasil e pelo estatuto social da Companhia.

De acordo com a legislação mencionada no parágrafo anterior, os acionistas têm direito de receber a título de dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro anual líquido (lucro líquido atribuível aos proprietários da Controladora) ajustado pelos seguintes itens: (i) constituição da reserva legal; (ii) movimentações na provisão para contingências; (iii) reserva de incentivos fiscais; e (iv) realização da reserva de lucros a realizar.

Os dividendos mínimos obrigatórios são calculados com base no lucro líquido da Controladora do Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e, por ser uma perda, nenhum pagamento mínimo será proposto na reunião de acionistas.

Em 26 de Julho de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral o pagamento de R$ 87 milhões de dividendos, dos quais: (i) R$ 24 milhões de dividendos mínimos obrigatórios com base no resultado líquido da Controladora em 2017/2018 e (ii) R$ 63 milhões de dividendos adicionais, consumidos das reservas. Os R$ 87 milhões de dividendos foram pagos dentro do exercício.

17. Ativos e passivos financeiros

17.1 Ativos financeiros

Em 31 de março de 2019 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1		433			433
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2			1 349		1 349
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3		147	1	28	176
Total dos ativos financeiros circulantes			**580**	**1 350**	**28**	**1 958**
Ativos financeiros disponíveis para venda		6				6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2		2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3		204		3	207
Total dos ativos financeiros não circulantes		**6**	**206**		**3**	**215**
Total dos ativos financeiros		**6**	**786**	**1 350**	**31**	**2 173**

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES DE R$)*	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	17.1.1		403			403
Caixa e equivalentes de caixa	17.1.2			811		811
Outros ativos financeiros circulantes	17.1.3		165	1	169	335
Total dos ativos financeiros circulantes			**568**	**812**	**169**	**1 549**
Ativos financeiros disponíveis para venda		7				7
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2		2			2
Outros ativos financeiros não circulantes	17.1.3		136			136
Total dos ativos financeiros não circulantes		**7**	**138**			**145**
Total dos ativos financeiros		**7**	**706**	**812**	**169**	**1 694**

17.1.1 Contas a receber

Em 31 de março de 2019 e em 31 de março de 2018, as contas a receber de clientes estavam assim representadas:

(EM MILHÕES de R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Contas a receber de clientes	442	411
Provisão para devedores duvidosos	(9)	(8)
Contas a receber de clientes, líquidas	**433**	**403**

Contas a receber de clientes vencidas são demonstradas a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Contas a receber de clientes	**442**	**411**
A vencer	420	395
Vencidas	22	16
De 1 a 30 dias	*13*	*8*
De 61 a 90 dias	*1*	*0*
De 91 a 180 dias	*1*	*0*
Mais de 360 dias	*7*	*8*
Provisão para devedores duvidosos	**(9)**	**(8)**
Total	**433**	**403**

17.1.2 Caixa e equivalentes de caixa

As movimentações no saldo de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, que é parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O caixa líquido apresentado na demonstração consolidada dos fluxos de caixa é descrito a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Caixa e equivalentes de caixa	1 349	811
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas	**1 349**	**811**

Em 31 de março de 2019, títulos e valores mobiliários podem ser analisados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019
Fundo de investimentos (SICAV)	308
Certificados de depósitos bancários	883
Contas garantidas	7
Total de títulos e valores mobiliários	**1 197**
Caixa	152
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1 349**

17.1.3 Outros ativos financeiros

(EM MILHÕES de R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Impostos a recuperar	93	130	67	22
Ativos financeiros dados em garantia	7	0	0	0
Derivativos	28	170	3	0
Depósito pago	0	0	55	56
Despesas antecipadas	16	4	11	9
Contas a receber de clientes e outras > 1 ano			23	20
Valores a faturar	0	1	0	0
Outros	32	30	48	29
Outros ativos financeiros	**176**	**335**	**207**	**136**

Os ativos derivativos compreendem o valor justo positivo de derivativos. Vide detalhes na nota 18.2.

Os ativos financeiros cedidos em garantia têm a seguinte composição:

Em 31 de março de 2019 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	7	7
Variação da margem	0	0
Total	**7**	**7**

Em 31 de março de 2018 *(EM MILHÕES de R$)*	Açúcar	Total
Margem inicial	-37	-37
Variação da margem	-1	-1
Total	**-38**	**-38**

17.2 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros estão apresentadas nos quadros a seguir:

Em 31 de março de 2019 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	756	5	129	890
Contas a pagar a fornecedores		411			411
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	322	0	13	335
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 488**	**5**	**142**	**1 635**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	3 237	0	260	3 497
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	17			17
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	21	0	8	29
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3 275**	**0**	**268**	**3 543**
Total dos passivos financeiros		**4 763**	**5**	**410**	**5 178**

Em 31 de março de 2018 (EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	17.2.1	724	0	176	900
Contas a pagar a fornecedores		162			162
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	21.2	0			0
Outros passivos financeiros circulantes	17.2.3	459	3	12	474
Total dos passivos financeiros circulantes		**1 345**	**3**	**188**	**1 536**
Financiamentos de longo prazo	17.2.1	2 068	0	171	2 239
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	21.2	15			15
Outros passivos financeiros não circulantes	17.2.3	31	0	0	31
Total dos passivos financeiros não circulantes		**2 114**	**0**	**171**	**2 285**
Total dos passivos financeiros		**3 459**	**3**	**359**	**3 821**

17.2.1 Financiamentos

As diferentes linhas de crédito de financiamentos estão apresentadas a seguir.

Em milhões de R$, em 31 de março de 2019							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	15	809	824	6,9%	15/01/2025
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	559	1 683	2 242	6,0%	31/01/2024
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	37	516	553	9,4%	15/05/2028
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	13	41	55	8,2%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	2	4	13,1%	01/11/2022
f/ IPCA	BRL	ST financings	5	224	229	6,1%	15/10/2024
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**631**	**3 276**	**3 907**	**6,7%**	
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	28	38	3,4%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	47	54	101	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	21	26	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	214	150	364	8,3%	20/07/2020
TOTAL A TAXA FIXA			**277**	**253**	**530**	**7,6%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**3 528**	**4 436**	**6,8%**	
Custo amortizado			(17)	(32)	(49)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**890**	**3 497**	**4 387**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1349)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**3 038**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					18		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**3 054**		

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018							
Índice	Moeda	Tipo	Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
a / CDI	BRL	Capital de giro	99	314	413	7,0%	20/05/2020
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	570	1 599	2 169	5,1%	31/01/2023
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	32	132	164	9,7%	17/07/2023
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	11	46	57	8,0%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	Securitização (PESA)	1	4	5	5,3%	01/11/2022
TOTAL A TAXA VARIAVEL			**713**	**2 095**	**2 808**	**5,7%**	
h / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	39	49	3,5%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	49	102	151	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	23	28	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	78	0	78	8,5%	04/10/2018
	BRL	Pré-pagamento à exportação e LT Financings	53	0	53	3,6%	22/06/2018
TOTAL A TAXA FIXA			**195**	**164**	**359**	**6,2%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**2 258**	**3 166**	**5,8%**	
Custo amortizado			(8)	(19)	(27)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**900**	**2 239**	**3 139**		
Caixa e equivalentes de caixa					(811)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**2 328**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					15		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**2 341**		

Financiamentos existentes no Grupo

Os financiamentos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (TAEB) são em maioria empréstimos e captações bancárias através do mercado de capitais, através da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Após os novos contratos de financiamento concluídos durante o último exercício, em 31 de março de 2019, a Companhia se beneficia de um importante empréstimo de financiamento de projetos do BNDES, dois grandes empréstimos de pré-financiamento de exportação e várias linhas de crédito bilaterais de curto e médio prazo.

Todas as taxas médias listadas abaixo são ponderadas pelos montantes em aberto.

A taxa de juros média para os financiamentos do Grupo em 31 de março de 2019 é de 6,8%.

Os empréstimos obtidos com base na taxa variável baseiam-se numa taxa de referência variável (Euribor, Libor USD) à qual é adicionada uma margem contratual. A taxa de juros efetiva é a soma de ambos os itens e as alterações ao longo do tempo, mas uma taxa de juros média anual pode ser calculada conforme a tabela acima.

a / Financiamentos com base em CDI de subsidiárias brasileiras (CDI)

Em 31 de março de 2019, a maior parte do CDI da Tereos com base na dívida estava na forma de capital de giro e financiamentos estruturados e CRAs. Estes empréstimos com uma taxa média de juros de 6,9%

No ano, a Companhia realizou novas captações no mercado de capitais, por meio da emissão de CRA pela Vert Securitizadora, no montante de R$ 171 milhões com pagamento de juros semestrais equivalente a 103% da variação acumulada do CDI, com metade da amortização. do principal em outubro de 2021 e metade em outubro de 2022.

A partir de janeiro de 2019 a março de 2019, a Companhia emitiu uma sequência do CRA, no valor de R$ 325 milhões, com pagamento de juros semestrais equivalente a 100% da variação acumulada do CDI + 0,7%, com a metade da amortização do CDI. principal em janeiro de 2024 e metade em janeiro de 2025.

O valor em aberto dos financiamentos baseados no CDI era de R$ 824 milhões em 31 de março de 2019 (R$ 413 milhões em 31 de março de 2018).

b / Financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR

Com o objetivo de alongar o perfil dos financiamentos de capital de giro e melhorar o hedge natural das receitas de exportações, a Companhia reestruturou o perfil dos financiamentos no Brasil com uma parte significativa de financiamento pre-exportação de médio prazo à taxa LIBOR trimestral + margem. Esses contratos indexados à taxa LIBOR estão denominados em dólares dos EUA (USD). A margem sobre os empréstimos com taxas flutuantes em dólares varia de 1,6% a 4,8%, com uma média de 3,2%. A maioria desses financiamentos é garantida pela cessão de recebíveis futuros de exportação.

O saldo em aberto dos financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR totalizou R$ 2.242 milhões em 31 de março de 2019 (R$ 2.169 milhões em 31 de março de 2018).

c */ Financiamentos de médio e longo prazos com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP) – BNDES*

Os contratos de financiamento de médio e longo prazos referem-se, principalmente, a linhas de crédito para financiamento de investimentos junto ao BNDES. Esses financiamentos são denominados em reais no valor total de R$ 553 milhões em 31 de março de 2019. As margens aplicadas variam de 2,9% a 4,6%, com uma média de 3,4%.

d / UMBNDES

Foi disponibilizada uma linha de financiamento específica do BNDES com base em uma cesta de moedas (média dos empréstimos em moeda estrangeira do BNDES) + margem + taxa básica do BNDES (1,3%). Em 31 de março de 2018, o saldo em aberto é de R$ 36 milhões. As margens aplicadas variam entre 3,3% a 3,6% com uma média de 3,5%.

e / Linhas de financiamento de longo prazo indexadas ao IGP-M

Andrade participa de um programa especial para securitização de sua dívida perante instituições financeiras. Esse programa permitiu à companhia celebrar contratos de financiamento de longo prazo, por até 20 anos, garantidos por Certificados do Tesouro Nacional – CTN. Os CTNs são títulos do governo emitidos a uma taxa descontada, servindo exclusivamente como garantia para o pagamento do principal. A companhia adquiriu esses certificados exclusivamente para garantir o pagamento do principal das referidas linhas de financiamento. Esses financiamentos, denominados em reais (BRL), os juros são calculados com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ajustados pelos juros pagos anualmente. Em 31 de março de 2019 o montante dessa dívida corresponde a R$ 4 milhões (R$ 5 milhões em 31 de março de 2018).

f / IPCA baseado na emissão de longo prazo do CRA

O TAEB realizou novas captações no mercado de capitais, por meio da emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio (CRA) pela Vert Securitizadora, no valor de R$ 221 milhões, com pagamentos anuais de juros equivalentes ao IPCA + 5,8069% e metade do pagamento do principal em outubro de 2023 e metade em outubro de 2024.

O saldo devedor dos financiamentos com base no IPCA foi de R$ 229 milhões em 31 de março de 2019.

g/ Linhas de financiamento com remuneração fixa

Os financiamentos com taxas fixas consistem em (i) financiamento de investimentos do BNDES tais como FINEM (Financiamento a Empreendimentos), FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) e PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) e (ii) linhas de crédito bilaterais para capital de giro.

As dívidas de longo prazo com remuneração prefixada em reais são basicamente financiamentos de equipamentos (BNDES - Finame) para os quais as taxas de juros variam de 2,5% a 10% com uma média de 5,7%. Os empréstimos são garantidos por penhor sobre o equipamento financiado. O saldo devedor do FINAME é de R$ 38 milhões e o saldo do financiamento do FINEM é de R$ 101 milhões em 31 de março de 2019.

Linhas de capital de giro (custeio) financiamentos específicos em reais através de instituições financeiras locais, com taxa de juros média de 8,3%. O valor em aberto era de R$ 364 milhões em 31 de março de 2019.

O montante em aberto das linhas de PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) - financiamentos específicos em reais por meio de instituições financeiras locais - é de R$ 26 milhões, com taxa de juros média de 7,5%.

O valor em aberto dos financiamentos com taxa fixa foi de R$ 530 milhões em 31 de março de 2019. A taxa média de juros dessas linhas de financiamento é de 7,6%.

Taxa média de juros

A taxa de juros média global é de 6,8% em 31 de março de 2019. A taxa de juros média global era 5,7% em 31 de março de 2018.

Detalhamento por moeda estrangeira

O detalhamento da dívida bruta em moeda estrangeira do Grupo em 31 de março de 2019 é apresentado a seguir:

Moeda	BRL	USD	GBP	EUR	MZN	ZAR	Total
Milhões de R$, em 31 de março de 2019	2 139	2 297	0	0	0	0	4 436

Reconciliação das movimentações nos empréstimos e financiamentos com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos empréstimos e financiamentos estão demonstradas abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Saldo inicial bruto	**3 139**	**3 696**
Movimentações que afetaram o Caixa	**896**	**(673)**
Captações	2 386	1 487
Pagamentos	(1 518)	(2 163)
Movimentação no passivo financeiro	28	3
Movimentações que não afetaram o Caixa	**352**	**116**
Ajustes a valor justo	346	111
Ajustes de conversão de financiamentos em moeda estrangeira	8	6
Outros	(2)	(1)
Saldo final bruto	**4 387**	**3 139**

17.2.2 Cláusulas restritivas

Os índices abaixo referem-se aos covenants mais restritivos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e suas subsidiárias.

Tipo em 31 de março de 2019	Definição	Nível de acionamento
Alavancagem	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio líquido da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	max 1.25
	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio líquido da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (somente Itaú)	max 1.50
Liquidez	Ativo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Passivo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 1.0
Cobertura de juros	EBITDA ajustado consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Despesas financeiras liquidas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 2.0

O Grupo está em conformidade com todas as suas cláusulas restritivas na data de emissão destas demonstrações financeiras, exceto a cláusula "Consolidado da dívida líquida Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil / Patrimônio Líquido Consolidado Tereos Grupo de Açúcar e Energia Brasil". O Grupo obteve "*waiver*" dos bancos, antes do fechamento, para todas as linhas de crédito em questão (R$ 553 milhões) exceto para uma linha de crédito (R$ 118 milhões) com pagamento antecipado em abril de 2019. Esta linha de crédito está classificada como passivo financeiro circulante em 31 de março de 2019.

17.2.3 Outros passivos financeiros

(EM MILHÕES DE R$)	Circulante		Não circulante	
	31 de março de 2019	31 de março de 2018	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Impostos a pagar	20	31	1	1
Adiantamentos recebidos	178	210	0	0
Encargos sociais a pagar	78	85	0	0
Derivativos	13	14	8	0
Dividendos a pagar	0	24	0	0
Contas a pagar acumuladas	0	0	0	30
Outros	46	110	20	0
Outros passivos financeiros	**335**	**474**	**29**	**31**

A linha "Outros" refere-se principalmente a contas a pagar a fornecedores.

18. Valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros corresponde ao seu valor contábil, exceto para empréstimos, cujo valor justo em 31 de março de 2019 é apresentado na tabela abaixo.

O valor justo é o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.
Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar os valores justos:

- O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outros passivos circulantes aproximam-se dos respectivos valores contábeis, principalmente devido aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos.

- Quando empréstimos de longo prazo à taxa fixa e à taxa variável são reconhecidos ao valor justo, o valor justo é determinado com base na estimativa dos fluxos de caixa descontados incorridos pelos pagamentos de juros e do principal. Para cada tipo de empréstimo, determinamos uma taxa de desconto a partir da comparação com a taxa de juros usada em transações similares realizadas no último período.

- O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é obtido a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos, quando disponíveis. Investimentos em títulos e valores mobiliários que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são mensurados ao custo menos quaisquer perdas no valor recuperável, normalmente calculada em relação à proporção da participação detida.

- O Grupo contrata instrumentos financeiros derivativos com várias contrapartes, principalmente instituições financeiras com classificação de crédito no grau de investimento. Os derivativos mensurados com técnicas de avaliação que utilizam dados observáveis de mercado são principalmente *swaps* de taxas de juros, contratos de câmbio a termo e contratos de *commodities* - futuros e opções. As técnicas de avaliação aplicadas com mais frequência incluem determinação de preço futuro e modelos de *swap*, utilizando cálculos a valor presente.

- O Grupo avalia os ativos biológicos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda.

O Grupo aplica a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos financeiros e ativos biológicos:

- Nível 1: preços cotados (sem ajuste) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas segundo as quais todos os dados com efeito significativo no valor justo registrado são observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: técnicas que utilizam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado e que não se baseiam em dados de mercado observáveis.

Em 31 de março de 2019, o Grupo mantinha os seguintes itens mensurados ao valor justo:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros pelo valor justo	**17**	**14**	**0**	**31**
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	5	0	5
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	9	0	9
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	17	0	0	17
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0**	**0**	**6**	**6**
Caixa e equivalentes de caixa	**1 349**	**0**	**0**	**1 349**
Ativos biológicos	**0**	**0**	**324**	**324**
Passivos financeiros pelo valor justo	**(0)**	**(4 825)**	**0**	**(4 825)**
Empréstimos	0	(4 415)	0	(4 415)
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	(5)	0	(5)
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	(15)	0	(15)
Empréstimos denominados em dólares designados como HFC	0	(390)	0	(390)
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	(0)	0	0	(0)
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base recorrente	**1 366**	**(396)**	**0**	**970**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base não recorrente	**0**	**(4 415)**	**330**	**(4 085)**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo	**1 366**	**(4 811)**	**330**	**(3 115)**

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos e passivos pertencentes ao nível 2 da hierarquia aplicada para determinar e divulgar o valor justo é descrita a seguir:

- Empréstimos concedidos, empréstimos contraídos e derivativos de taxa de juros são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado. Esse método utiliza taxas de juros e curvas de taxas de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Derivativos cambiais (futuros) são avaliados com base no recálculo, na data da avaliação, da taxa cambial futura no vencimento do contrato. Esse recálculo utiliza taxas cambiais e curvas de taxa de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Quaisquer opções de taxas de juros, de câmbio ou de *commodities* são avaliadas pelo modelo Black & Scholes. Esse modelo utiliza a volatilidade implícita do ativo objeto na data da avaliação;
- Risco de contraparte é avaliado utilizando os CDS cotados no mercado na data da avaliação ou, na ausência dessas informações, utilizando os dados disponíveis no mercado secundário (margem de crédito dos títulos cotados em bolsa).

18.1 Movimentação entre os níveis e ênfase no nível 3

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos biológicos pertencentes ao nível 3 é apresentada na nota 9.

No exercício findo em 31 de março de 2019, não houve reclassificação de ativos e passivos ao valor justo de ou para o nível 1 ou 2.

A movimentação no valor justo dos ativos biológicos é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 3 Ativos biológicos
Valor justo em 31 de março de 2018	**286**
Ganho (perda) na demonstração do resultado (**)	35*
Ganho (perda) em outros resultados abrangentes	3
Valor justo em 31 de março de 2019	**324**

* Correspondem ao aumento nos custos com preparo e aragem da terra, variações decorrentes da colheita e variação no valor justo

** Incluído no custo das vendas

18.2 Derivativos

Detalhamento por tipo de instrumento derivativo:

Em milhões de R$, em 31 de março de 2019			Valor justo		
		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1 490	5	(5)	-
Contratos de NDF	Hedge	865	9	(15)	**(6)**
Contratos futuros - commodities	Hedge	367	17	-	**17**
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	1 956	-	(390)	**(390)**
Total		**4 678**	**31**	**(410)**	**(379)**

Em milhões de R$, em 31 de março de 2018			Valor justo		
		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	453	3	(10)	(7)
Derivativos de taxa de juros	Negociação	(90)	-	(1)	(1)
Contratos de NDF	Hedge	542	34	(1)	33
Contratos futuros - commodities	Hedge	481	133	0	133
Contratos futuros - commodities	Negociação	(95)	-	(2)	(2)
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2 501	-	(347)	(347)
Total		**3 792**	**170**	**(361)**	**(191)**

Impactos em derivativos são apresentados a seguir:

		Em 31 de março de 2019		
Variação no resultado abrangente	Categoria	Receitas (Despesas) Valor justo	reciclagem	OCI
Derivativos de taxa de juros	Negociação	1		
	Hedge	14	(4)	(7)
Derivativos cambiais	Negociação	(2,9)		
	Hedge		(48)	(42)
	Empréstimos em USD classificados como hedge de fluxo de caixa		(111)	(80)
Derivativos de commodities	Negociação	1		
	Hedge	(0)	171	(112)
	Total:	**16**	**9**	**(241)**
Efeitos de impostos diferidos em outros				82
	Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos:			**(159)**

19. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros

No âmbito das suas atividades operacionais e financeiras, o Grupo está exposto aos seguintes riscos financeiros:

- Riscos de mercado: Risco de taxa de juros, risco cambial, risco de *commodities* e risco de energia;
- Riscos de liquidez

19.1 Gestão de riscos de mercado

O Grupo gerencia seus riscos financeiros no nível de cada subsidiária ou de forma centralizada com base no tipo de operação. Os riscos de mercado são gerenciados mediante utilização de instrumentos derivativos em conformidade com os procedimentos do Grupo.

19.1.1 Gestão de risco de taxa de juros

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juros é gerada, principalmente, pelos empréstimos e financiamentos indexados a taxas variáveis, que impactam os resultados financeiros futuros.

Para otimizar sua política de hedge de risco de juros, o Grupo pode utilizar instrumentos derivativos na forma de *swaps*. A política de hedge de taxa de juros é definida no nível do Grupo. As transações são negociadas localmente e aprovadas local e centralmente, de acordo com os procedimentos do Grupo.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos de taxa de juros, detalhados por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Nocional				Valor justo
Em 31 de março de 2019	inferior a 1 ano	1 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Swaps simples	**530**	**959**	**0**	**1490**	**(1)**
em hedge de fluxo de caixa	530	959	0	1490	(1)
ao valor justo através do resultado	0	0	0	0	0
Total taxa de juros	**530**	**959**	**0**	**1490**	**(1)**
- dos quais derivativos com base na CDI	40	150	0	190	3
- dos quais derivativos com base na Libor	490	809	0	1300	(4)

Em 31 de março de 2019, 12% dos empréstimos do Grupo são remunerados a taxas fixas e 88% são remunerados com base em taxas variáveis.
Em 31 de março de 2019, 28,7% dos empréstimos do Grupo são de curto prazo e 71,3% são de médio e longo prazos.

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise considera quaisquer flutuações nas respectivas taxas de juros, considerando qual seria o impacto da variação das taxas de juros na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados. O quadro abaixo resume as exposições financeiras à variação nas taxas de juros.

Em 31 de março de 2019 Em milhões de R$	Valor Nocional	Impactos em um cenário provável +10%	 -10%	Impactos em um cenário possível +25%	 -25%	Impactos em um cenário estressado +50%	 -50%
Financiamentos com taxa variável sem hedge	3 544	(11)	16	(31)	36	(64)	70
Derivativos de taxa de juros							
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1 490	3	(4)	8	(8)	16	(16)
Total		***(8)***	***12***	***(23)***	***28***	***(48)***	***54***
do qual impacto no resultado		*(12)*	*17*	*(34)*	*39*	*(71)*	*77*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*4*	*(5)*	*11*	*(12)*	*22*	*(23)*

Todas as taxas de juros variáveis foram submetidas a dois cenários de choque, considerando razoável uma variação de +/- 10% com base em observações das condições de mercado. Todas as demais variáveis dos valores subjacentes permaneceram constantes.

Os valores subjacentes contemplam os empréstimos não protegidos por *hedge*, contraídos a taxa variável e o valor justo dos derivativos de taxas de juros.

Os impactos dessas possíveis variações seriam contabilizados na demonstração do resultado, à exceção do valor justo dos derivativos de taxas de juros contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujas variações causariam impacto em outros resultados abrangentes.

19.1.2 Gestão do risco cambial

O Grupo utiliza instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) contra exposições a risco cambial, representados, principalmente, por contratos a termo com prazo de vencimento inferior a 12 meses e empréstimos contraídos em USD para proteção dos preços de açúcar contra os efeitos da variação cambial. Esses derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos cambiais, detalhados por vencimento, são demonstrados como segue:

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2019	Nocional inferior a 1 ano	 1 a 5 anos	 superior a 5 anos	 TOTAL	Valor justo
Forwards/NDF	**709**	**156**	**0**	**865**	**(7)**
em hedge de fluxo de caixa	709	156	0	865	(7)
Empréstimos USD qualificados em CFH	**373**	**1583**	**0**	**1956**	**(390)**
Total cambio	**1082**	**1739**	**0**	**2821**	**(397)**
- dos quais derivativos USD / BRL	1082	1739	0	2821	(397)
- dos quais derivativos EUR / BRL	0	0	0	0	0

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

A análise leva em conta quaisquer flutuações nas respectivas taxas de câmbio, considerando qual seria o impacto da variação dessas taxas na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados.

Em 31 de março de 2019 Em milhões de R$	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Ativos e passivos	**449**	**45**	**(45)**	**112**	**(112)**	**224**	**(224)**
Ativos e passivos financeiros líquidos (impacto no resultado)	449	45	(45)	112	(112)	224	(224)
FX Derivativos (incluindo empréstimos USD qualificados como CFH)	**865**	**(83)**	**124**	**(207)**	**207**	**(415)**	**415**
Negociação (impacto no resultado)	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	865	(83)	124	(207)	207	(415)	415
Derivativos de commodities	**367**	**(35)**	**35**	**(88)**	**88**	**(175)**	**175**
Negociação (impacto no resultado)	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	367	(35)	35	(88)	88	(175)	175
Derivativos de taxa de juros	**1 490**	**3**	**(4)**	**8**	**(8)**	**16**	**(16)**
Negociação (impacto no resultado)	190	(1)	1	(3)	3	(6)	7
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1 300	4	(5)	11	(12)	22	(23)
Total		**(70)**	**111**	**(175)**	**174**	**(349)**	**349**
do qual impacto no resultado		*44*	*(44)*	*109*	*(109)*	*218*	*(218)*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(114)*	*155*	*(284)*	*283*	*(567)*	*567*

Todos os itens denominados em moeda estrangeira foram incluídos na análise, bem como o impacto no valor justo dos derivativos de *commodities* denominados em USD, notadamente açúcar.

O quadro acima demonstra os efeitos na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes do Grupo a possíveis variações nos respectivos pares de moedas (EUR/USD, EUR/GBP, USD/BRL).

A análise de sensibilidade foi preparada considerando razoável uma variação de -/+ 10% a partir de observações gerais de mercado. Todas as demais variáveis permaneceram constantes.

Os impactos dos diferentes cenários são apresentados na demonstração do resultado, à exceção daqueles sobre derivativos contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujos impactos seriam registrados em outros resultados abrangentes.

19.1.3 Gestão de risco de commodities

Para fins de *hedge* contra o risco de preços de *commodities*, diversas empresas do Grupo, dependendo de suas atividades, podem adquirir e vender contratos de *commodities* a termo. As *commodities* negociadas são: açúcar bruto e açúcar refinado para a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. , representado os seus produtos finais.
Os principais derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

As transações envolvendo *commodities* são executadas no âmbito das subsidiárias e revisadas pelos Comitês para Gestão do Risco de *Commodities* no âmbito da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os valores nocionais dos instrumentos derivativos de *commodities*, por vencimento, são demonstrados a seguir:

Em milhões de R$	Notional				Valor justo
Em 31 de março de 2019	inferior a 1 ano	1 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	
Futuros	**374**	**(7)**	**-**	**367**	**17**
em hedge de fluxo de caixa	374	(7)	-	367	17
ao valor justo através do resultado	0	-	-	0	0
Total commodities	**374**	**(7)**	**0**	**367**	**17**
- dos quais derivativos de açúcar	374	(7)	0	367	17

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes:

Em 31 de março de 2019	Nocional	Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em milhões de R$		+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Derivativos de açúcar							
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	367	(35)	35	(88)	88	(175)	175
TOTAL IMPACTO DE ACUCAR	**367**	**(35)**	**35**	**(88)**	**88**	**(175)**	**175**
Total	-	**(35)**	**35**	**(88)**	**88**	**(175)**	**175**
do qual impacto no resultado		-	-	-	-	-	-
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(35)*	*35*	*(88)*	*88*	*(175)*	*175*

Os impactos dos diversos cenários estão divulgados com efeito nas demonstrações de resultado, exceto para aqueles relacionados aos derivativos de commodities contabilizados como hedge de fluxo de caixa onde os impactos seriam em outros resultados abrangentes.

19.2 Gestão de risco de liquidez

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários de curto, médio e longo prazos, conforme descrito acima.

A gestão da liquidez e de financiamentos do Grupo é feito de acordo com o Departamento Corporativo de Financiamento e Tesouraria da Tereos, que é encarregado de tratar desse risco a nível do Grupo Tereos.

Os principais princípios da política do Grupo Tereos em termos de gestão de risco de liquidez são baseados na diversificação dos instrumentos financeiros em termos de tipo, conteúdo e fontes de financiamento, e acesso as taxas de vencimento mais longas disponíveis no mercado.

Dessa forma, o Grupo utiliza de financiamentos em USD do mercado bancário, no mercado local de títulos (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), e quando possível, também utiliza programas do BNDES / Finame que dão acesso a vencimentos longos em R$.

Durante o ano de 2017/2018, O Grupo refinanciou com sucesso parte da linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, através de um novo contrato de USD 310 milhões, elaborado com 11 bancos, o que permitiu a extensão do prazo médio de seus financiamentos. Além de emitir com sucesso Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) com investidores brasileiros no valor de R$ 313 milhões em Maio de 2017 com prazo de vencimento de 3 anos.

O perfil da amortização da dívida do Grupo é principalmente relacionado aos prazos de vencimentos dos empréstimos atrelados a USD e empréstimos do BNDES.
O endividamento do grupo é sujeito a flutuações devido a sazonalidade natural dos negócios, a qual pode gerar excedentes de caixa por curtos períodos. A política do Grupo é de realizar investimentos apenas em depósitos bancários ou em fundos de mercado com alta liquidez.

As saídas de caixa contratuais não descontadas (juros, amortizações e vencimentos finais) sobre o valor em aberto dos passivos financeiros e derivativos por data de vencimento são as seguintes:

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2019	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	879	1341	745	571	396	504	4436
Compromisso de pagamento de juros fixos	129	82	47	26	13	21	316
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	138	112	79	54	36	37	456
Total de passivos não derivativos	**1 146**	**1 535**	**871**	**650**	**445**	**562**	**5 208**
Fluxos líquidos em swap	2	(1)	(1)	(0)	0	0	0
Total de derivativos	**2**	**(1)**	**(1)**	**(0)**	**0**	**0**	**0**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**270**	**193**	**124**	**79**	**48**	**58**	**772**

Em milhões de R$ Em 31 de março de 2018	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	908	570	959	421	284	24	3 166
Compromisso de pagamento de juros fixos	98	65	41	22	8	5	239
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	73	58	34	13	5	-	183
Total de passivos não derivativos	**1 079**	**693**	**1 034**	**456**	**297**	**29**	**3 588**
Fluxos líquidos em swap	(10)	1	1	0	0	0	(8)
Total de derivativos	**(10)**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**(8)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**161**	**124**	**76**	**35**	**13**	**5**	**414**

20. Compromissos contratuais não reconhecidos

Compromissos assumidos (EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019
Compra de cana de açúcar	2 770
Ativos objeto dos compromissos	37
Arrendamentos operacionais	498

Compra de cana-de-açúcar

A Companhia firmou contratos para compra de cana-de-açúcar produzida em propriedades rurais de terceiros, no valor aproximado de 5.6 milhões de toneladas por safra a serem entregues no período de 2019 a 2024. Em 31 de março de 2019, o compromisso está estimado em R$ 2 770 milhões, com base no preço médio, até 31 de março de 2019, de R$ 81,89 por tonelada de cana-de-açúcar.

Ativos cobertos pelos compromissos

O Grupo ofereceu propriedades e veículos no valor de R$ 37 milhões como garantia para processos fiscais.

Arrendamentos operacionais

A Tereos Açúcar e Energia Brasil firmou contratos de arrendamento de propriedades rurais de terceiros para produção de cana-de-açúcar. Esse contrato estará vigente para o atual ciclo de produção de cana-de-açúcar, por mais seis anos (2º ciclo) e, finalmente, por outro período de seis anos (3º ciclo), com direito à renovação pela Companhia para mais um ciclo de produção e para mais ano adicional. Dessa forma, esses contratos podem vigorar até 15 de dezembro de 2029 (vide Nota 12.2).

21. Partes relacionadas

A Tereos S.C.A. é a controladora final da Tereos France, Tereos Participations, Tereos Appro, Tereos Finance, Tereos Commodities Suisse e Océan Indien Participations.

21.1 Transações operacionais com partes relacionadas

Foram realizadas transações com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Exercício findo em	
		Vendas	Compras
Entidades controladas pelo Grupo Tereos			
b/ Tereos Commodities Suisse	31 de março de 2019	120	0
	31 de março de 2018	453	2
a/ Tereos Participations	31 de março de 2019	4	70
	31 de março de 2018	0	42
Tereos Internacional	31 de março de 2019	0	1
	31 de março de 2018	0	0
Loiret & Haentjens	31 de março de 2019	0	0
	31 de março de 2018	0	0
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	31 de março de 2019	2	0
	31 de março de 2018	0	0
Tereos Starch & Sweeteners Europe SAS	31 de março de 2019	0	1
	31 de março de 2018	0	0
Tereos Commodities France (ex TBE)	31 de março de 2019	18	0
	31 de março de 2018	0	0

(EM MILHÕES DE R$)		A receber	A pagar
Entidades controladas pelo Grupo			
a/Tereos Participations	Em 31 de março de 2019	4	21
	Em 31 de março de 2018	0	17
b/ Tereos Commodities Suisse	Em 31 de março de 2019	4	0
	Em 31 de março de 2018	4	2
Tereos Amido e Adoçantes Brasil	Em 31 de março de 2019	2	0
	Em 31 de março de 2018	1	0
Tereos Starch & Sweeteners Europe	Em 31 de março de 2019	0	2
	Em 31 de março de 2018	0	1

a/ Um contrato de serviços intragrupo foi firmado em 1º de abril de 2016 entre a Tereos Participations como prestadora de serviços e a Companhia e suas subsidiárias. O contrato estabelece os termos e condições sob os quais a Tereos Participations fornecerá aos beneficiários certos serviços, em particular nas áreas de TI, administração, estratégia, seguros, financiamento e tesouraria, contabilidade e consolidação, comunicação, desenvolvimento de negócios, jurídico e tributário. Em consideração pela prestação de tais serviços, a Tereos Participations receberá uma remuneração igual aos custos diretos e/ou indiretos incorridos pela Tereos Participations em conexão com a prestação de tais serviços, além de uma margem de 9%.

b/ Algumas atividades operacionais (venda de açúcar fora do mercado brasileiro) pelo Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil foram realizadas com a Tereos Commodities Suisse (uma subsidiária da Tereos Cooperation) em condições de mercado.

21.2 Transações financeiras com partes relacionadas

As principais transações financeiras foram realizadas com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)		Ativos financeiros	Passivos financeiros
Entidades controladas do grupo			
Sao Jose Agricultura	Em 31 de março de 2019	1	0
	Em 31 de março de 2018	1	0
Outras entidades			
Outras entidades	Em 31 de março de 2019	1	17
	Em 31 de março de 2018	1	15

Não há montante significativo de juros recebidos ou pagos entre as partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018.

Os ativos e passivos financeiros com partes relacionadas são classificados no balanço patrimonial como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2	2
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	(17)	(15)
Total da dívida liquida com partes relacionadas	**(15)**	**(13)**

Reconciliação da movimentação de partes relacionadas com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos saldos com partes relacionadas estão apresentados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2019	31 de março de 2018
Conta corrente com partes relacionadas – saldo inicial	**(13)**	**(12)**
Movimentações que afetam o caixa	**0**	**1**
Movimentação do período	0	1
Movimentações que não afetam o caixa	**(2)**	**(2)**
Variação cambial	(2)	(2)
Conta corrente com partes relacionadas – saldo final	**(15)**	**(13)**

22. Escopo da consolidação

Nome da empresa		31 de março de 2019		31 de março de 2018	
		% de participação	Método de consolidação	% de participação	Método de consolidação
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.		Controladora			
Agrícola Rodeio	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Andrade	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Andrade Agricultura Ltda	Brasil	51,90	Entidade Controlada	51,90	Entidade Controlada
Compania de Sena	Moçambique	94,15	Entidade Controlada	94,15	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta SA	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Compania Energética Sao Jose	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Sena Holding Limited	Ilhas Maurício	99,09	Entidade Controlada	99,09	Entidade Controlada
Sena Lines	Moçambique	94,20	Entidade Controlada	94,20	Entidade Controlada
Société Marromeu Limited	Ilhas Maurício	75,00	Entidade Controlada	75,00	Entidade Controlada
Tereos Sena Limited	Ilhas Maurício	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Commodities Brasil	Brasil	81,00	Entidade Controlada	81,00	Entidade Controlada
Usina Vertente	Brasil	50,00	Entidade Controlada	50,00	Entidade Controlada
Centro de Tecnologia Canavieira	Brasil	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial
São José Agricultura	Brasil	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial
Teapar	Brasil	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

31 de março de 2020
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais

A Companhia elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de março de 2020 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria separado, não contendo qualquer modificação, com data de 15 de junho de 2020.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Building a better working world

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC-1SP223185/O-3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício findo em 31 de março de 2020

A Administração da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (“Controladora”, “Companhia” ou “Tereos”) submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020, preparadas de acordo com o IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e práticas contábeis adotadas no Brasil, acompanhadas dos respectivos Relatórios do Auditor Independente.

***

No exercício findo em 31 de março de 2020 (Safra 2019/20), a Companhia teve receita líquida consolidada de R$ 3,3 bilhões (R$ 2,8 bilhões referente a Controladora), representando um aumento de 8% em relação ao período anterior, devido à melhora nos preços do açúcar e etanol além de melhora nas condições climáticas durante a safra, gerando um aumento na colheita de cana de açúcar.

Relacionamos abaixo os principais eventos envolvendo a Companhia neste ano:

- A Tereos, uma das líderes mundiais na produção de açúcar, etanol e amidos, concluiu em junho 2019 o primeiro embarque de açúcar no sistema integrado da VLI, companhia logística que integra ferrovias, terminais intermodais e portos, como parte da parceria firmada pelas duas empresas em 2018. O acordo assinado prevê investimentos em torno de R$ 207 milhões, dos quais R$ 145 milhões serão contribuídos pela Tereos, R$ 62 milhões pela própria VLI e inclui a construção de dois armazéns de açúcar nos terminais da VLI, possibilitando o transporte de 1 milhão de toneladas de açúcar bruto por ano.

- O programa nacional destinado à descarbonização (Renovabio) entrou em vigor em dezembro de 2019. Para se adequar ao RenovaBio, usinas produtoras de biocombustíveis são certificadas por empresas terceiras credenciadas para levantar quanto CO2 emitem em todo o processo produtivo. A Tereos concluiu a certificação de suas sete unidades em março deste ano e, desde então, as unidades industriais estão aptas a emitir Créditos de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIOs).

- A unidade industrial Cruz Alta foi escolhida pelo Grupo Tereos para sediar o projeto piloto de Indústria 4.0. Durante a safra 2018/19, foram implantadas iniciativas para testar o potencial de novas tecnologias e uma nova organização do trabalho em larga escala. Os resultados já aparecem nesta safra de 19/20, com a tomada de decisões mais ágeis e assertivas, com maior controle e segurança das informações, e consequente diminuição dos custos.

- A Tereos tem como compromisso estar próxima às comunidades onde está instalada. Em 2019, as sete unidades da Tereos Açúcar e Energia Brasil desenvolveram projetos sociais nas áreas de educação, meio ambiente, esporte, cultura e qualificação profissional, levando benefícios para a população de mais de 18 municípios. Somente o programa Unidade Móvel Vida Saudável, desenvolvido em parceria com o Sesi, qualificou mais de 5 mil pessoas com cursos de culinária gratuitos, gerando renda e cidadania nas cidades do entorno das operações do Grupo.

- O final da safra 19/20 ficou marcado por coincidir com o início da pandemia da Covid-19. Sempre atenta às medidas para preservar a saúde dos colaboradores e de seus familiares, parceiros e clientes, a Tereos implantou todas as medidas indicadas pelas autoridades locais e mundiais para dar continuidade às operações de suas unidades. Com equipes mobilizadas, o Grupo pôde garantir o abastecimento de alimentos e a distribuição de etanol e bioenergia, sem descuidar da segurança das pessoas, nosso maior valor.

MERCADO DE ATUAÇÃO

Produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol

Na safra 2019/20, foram processadas 590 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil, representando um aumento de aproximadamente 3,0% em relação à safra anterior, com um mix de produção destinado ao etanol de aproximadamente 66%. A Região Centro-Sul teve um mix de produção de 34% voltado para o açúcar. Foram produzidas 26,8 milhões de toneladas de açúcar e 33,3 bilhões de litros de etanol, o que representou um aumento de 7,8% na produção de etanol e queda de 0,9% na produção de açúcar, em relação à safra anterior.

Mercado de açúcar

Na safra 2019/20 as cotações do açúcar bruto atingiram o preço médio de 12,64 centavos de dólar por libra peso, um aumento de 4% se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando era cotada à 12,08.

Com a produção de açúcar próxima ao recorde histórico durante a safra 2018/19, período em que a Tailândia e a Índia contribuíram para o superávit mundial, os níveis de preços da safra subsequente se mantiveram em grande parte. Estes fatos direcionaram o mix de produção do Centro-Sul para o etanol.

Mercado de etanol

A safra 2019/20 foi marcada pela produção recorde de etanol, que atingiu 33 bilhões de litros, 7,5% superior se comparado ao mesmo período da safra precedente. A produção ocorreu em razão do aumento da rentabilidade do biocombustível em comparação ao açúcar.

Ao longo da safra 2019/20, a média de preços do etanol hidratado e anidro foram, respectivamente, 6% e 5% superiores em comparação às médias da safra 2018/19. Sustentadas pelo forte consumo do biocombustível.

DESEMPENHO OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Dados de moagem e produção consolidados consideram as operações no Brasil e em Moçambique, bem como a controlada Usina Vertente Ltda (“Vertente”), parceria com o Grupo Humus:

Operacional

Processamos 19,4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar no ano de 2019/20, 8% acima do volume de 2018/19, dos quais 18,9 milhões no Brasil e 0,4 milhão em Moçambique, através da subsidiária Companhia de Sena. A produção de açúcar atingiu 1,6 milhão de toneladas, dos quais 34 mil toneladas produzidas em Moçambique. A produção de etanol atingiu 655 mil m³, 3% abaixo da safra anterior.

Alcançamos uma produtividade agrícola média de 81 t/ha nesta safra, enquanto a média da região Centro-Sul foi de 83 t/ha segundo dados do Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”). O teor de sacarose na cana-de-açúcar (ATR) reduziu 2% comparado à safra anterior, chegando a 139 Kg / ton.

Econômico-Financeiro

A Receita Líquida Consolidada de R$ 3,3 bilhões, um aumento de 8% em relação ao período anterior, devido à melhora nos preços do açúcar e etanol além de melhora nas condições climáticas durante a safra, gerando um aumento na colheita de cana de açúcar.

O EBITDA Ajustado na safra 2019/20 foi de R$ 794 milhões e desconsiderando os R$ 112 milhões de impacto do IFRS 16 (CPC 06 (R2)), totaliza R$ 682 milhões, representando um aumento de 27% em relação aos R$ 536 milhões na safra 2018/19. A Companhia registrou lucro líquido individual de R$ 47 milhões e no consolidado um prejuízo líquido de R$ (121) milhões (incluindo a parte atribuível aos "acionistas não controladores").

Os investimentos da Companhia e suas controladas em 2019/20 foram de R$ 831 milhões (R$ 741 milhões na safra 2018/19), relacionados principalmente à investimentos em eficiência e no empreendimento VLI.

Desconsiderando os efeitos do IFRS 16 (CPC 06 (R2)), a dívida líquida total consolidada é de R$ 3,6 bilhões no encerramento do exercício de 2019/20, a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 5,3x, representando uma redução frente aos 5,7x registrados no ano anterior, devido em grande parte ao aumento do EBITDA Ajustado, compensado por efeito negativo de variação cambial. Analisando somente as operações da Companhia no Brasil, a relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado na safra 2019/20 foi de 4,8x frente a 5,1x na safra anterior. A relação dívida líquida / EBITDA Ajustado proforma sem o efeito cambial teria sido 4,2x.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Além do CTC, que é uma das mais importantes empresas de pesquisa do setor sucro energético, a Companhia também mantém convênios com a ESALQ USP, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar/RIDESA), Instituto Agronômico de Campinas (IAC) Embrapa e GranBio, que são os principais órgãos, empresas e instituições na área de atuação da Companhia.
Na safra 2019/20, os investimentos da Companhia e suas controladas dedicados à Pesquisa e Desenvolvimento foram de aproximadamente R$ 13 milhões.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atualmente o capital social de R$ 2.840 milhões da Companhia é composto de 646.670.717 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O grupo Tereos detém 100,00% das ações.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

A Companhia adota a política de declarar e pagar dividendos, a cada exercício social, no montante mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do parágrafo 202 da Lei 6.404/76 e de acordo com seu Estatuto Social.

O cálculo do dividendo mínimo é baseado no resultado líquido da Companhia e a distribuição é permitida apenas se as reservas no patrimônio forem positivas. Considerando que as reservas em 31 de março de 2020 são negativas, nenhum pagamento mínimo será proposto à assembleia de acionistas.

RECURSOS HUMANOS

Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía, nas unidades brasileiras, um total de 9.578 colaboradores ativos. Deste total, 855 eram safristas contratados para o período de produção, além disso temos nesta data 758 colaboradores afastados.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo terceiro ano consecutivo, a Tereos também promoveu globalmente, a Semana de Desenvolvimento Sustentável com destaque nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e, nas cidades de influência da Tereos Açúcar e Energia Brasil e, adicionalmente neste ano, Tereos Amidos e Adoçantes Brasil, o programa Risco Zero em Casa que objetiva a aproximação com a comunidade atrelado à conscientização da sustentabilidade da rotina doméstica.

A Tereos atende às necessidades crescentes de alimentação e energia, agindo com uma visão setorial. Por meio de sua presença em toda a cadeia de valor, a Tereos desenvolve um modelo econômico e humano sustentável, com soluções positivas para garantir a qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade de seus produtos aos clientes e permitir um bom aproveitamento das produções agrícolas. Para tornar este modelo cada vez mais benéfico, nossa estratégia de Desenvolvimento Sustentável se articula em torno de 5 pilares que abrangem toda a nossa cadeia de valor, sendo eles:

1. *Agricultura Sustentável*

Com 7 unidades produtoras no Brasil, sendo uma delas em sociedade com o Grupo Humos, a área da atividade tem aproximadamente 300 mil hectares de cana, entre cana própria e de fornecedores, nossa colheita é 100% mecanizada.
Nossas ações:

a. Um compromisso com as práticas agrícolas sustentáveis com certificações de sustentabilidade reconhecidas como Bonsucro, uma certificação internacional de sustentabilidade da cadeia de cana-de-açúcar, que é cada vez mais exigida por clientes demandada pelo mercado. Na safra 2019/20, todas as unidades produtoras de açúcar branco (Cruz Alta, Severínia, Andrade, São José e Vertente) mantiveram a certificação e desde a safra 16/17, a Tereos iniciou os trabalhos com o padrão SAI (Iniciativa de Agricultura Sustentável) nas áreas de fornecedores de cana com diagnósticos por esta metodologia. Em 2018, o primeiro produtor de cana foi certificado com apoio da Tereos Açúcar e Energia Brasil e, em 2019, mais 3 produtores passaram pelo processo. Hoje, há um total de 25% de cana certificada.

b. Redução da pegada ambiental no campo por meio de pesquisas próprias e com parceiros:
    1. Pesquisa e desenvolvimento de novas variedades mais resistentes
    2. Apoio aos agricultores, capacitação em técnicas alternativas de preparo do solo
    3. Ações preventivas para evitar erosões
    4. Melhor gestão da água
    5. Otimização do uso de insumos
    6. Investimento em tecnologias agrícolas

2. *Indústria e logística positiva*

Entre estudos e ações de compromissos com a sustentabilidade, temos:
a. Aumento da produção e eficiência do consumo de energia
b. Projetos para o desenvolvimento de energias renováveis, como uso de 100% de energia renovável, através cogeração do bagaço.
c. Redução de emissões de CO2
d. Política de Gestão da Água, com redução do consumo específico
e. Gerenciamento dos resíduos sólidos, com aproveitamento/reaproveitamento de mais de 90% em relação à geração
f. Controle das emissões atmosféricas, através de caldeiras mais eficientes

3. *Garantia dos Produtos*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:
a. Garantir a origem das matérias primas e a rastreabilidade dos nossos produtos
b. Oferecer os mais elevados padrões de qualidade e segurança dos nossos produtos e derivados
c. Garantir boas condições de produção e de trabalho

As ações de proximidade e estreitamento nas relações com os setores agrícola e industrial:

a. A Companhia compra diretamente aproximadamente 1.000 agricultores, perto de suas usinas de processamento e os acompanha frequentemente
b. Busca de excelência na qualidade, segurança do alimento e sistema de rastreabilidade. Normas para a gestão de qualidade e segurança do alimento implementado nas plantas, tais como: ISO 9001, ISO 22000, FSSC 22000, etc. Na safra 2019/20, as unidades Cruz Alta, São José e Usina Vertente mantiveram a certificação FSSC 22.000.
c. No que diz respeito aos nossos produtos alimentares e não alimentares, a qualidade é uma questão permanente com um objetivo: a satisfação total do cliente.
d. Avanços na Implementação de Sistemas de Gestão e aumento no significativo no número de treinamento por funcionário.
e. Como resultado, nos últimos 5 anos, reduzimos 33% do número de reclamações de clientes.

4. *Desenvolvimento Local*

Nossos compromissos e ações estão focadas em:

a. Desenvolver nossas atividades agrícolas e industriais respeitando as comunidades locais
Promover a qualificação do emprego em nível local
b. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social local
c. Manter canal de comunicação com a comunidade (através do Canais de Ouvidoria e outras reuniões: com fornecedores, visitantes e autoridades)
d. Fortalecimento do diálogo com as partes interessadas locais
e. Ação conjunta e em favor das comunidades locais como o treinamento professional de aprendizes no Brasil
f. Desenvolvimento de competências e treinamentos específicos
g. Como resultado, a redução de 55% dos acidentes com afastamento nos últimos 5 anos
h. Programa de segurança comportamental para todos os colaboradores

5. *Nutrição e Saúde*

Este pilar da sustentabilidade é coordenado diretamente pela Tereos globalmente, que apoia nossa cadeia de produtos alimentícios, de forma a contribuir para melhorar a compreensão dos desafios nutricionais e de saúde (educação e prevenção), bem como prestar assistência e orientar os clientes na pesquisa e formulação de produtos adoçantes e desenvolver produtos inovadores. No Brasil, apoiamos ações de cultura e esporte para a comunidade.

SERVIÇOS PRESTADOS POR AUDITORIA EXTERNA

A política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria de suas demonstrações financeiras consolidadas junto aos seus auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios consistem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente; e d) o valor dos serviços cobrados do cliente não deve causar dependência financeira dos auditores junto ao seu cliente.

No exercício findo em 31 de março de 2020, a Companhia não efetuou pagamentos de honorários a partes relacionadas da empresa de auditoria externa Ernst & Young Auditores Independentes S.S., restringindo-se apenas a serviços de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia registra seus agradecimentos a todos que colaboraram para a concretização dos objetivos estabelecidos pela Companhia ao longo da safra 2019/20, em especial seus acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros agrícolas e comerciais.

***



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

Exercício findo em 31 de março de 2020

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Receitas líquidas de vendas	4	3.311	3.071
Custo das vendas	5	(2.623)	(2.649)
Despesas de distribuição	5	(254)	(242)
Despesas gerais e administrativas	5	(322)	(305)
Outras receitas operacionais, líquidas	5	71	(81)
Lucro (prejuízo) operacional		**183**	**(206)**
Despesas financeiras	6	(617)	(469)
Receitas financeiras	6	341	206
Despesa financeira líquida		**(276)**	**(263)**
Equivalência patrimonial	10	2	1
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos		**(90)**	**(469)**
Imposto de renda e contribuição social	7	(31)	68
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		**(121)**	**(401)**
Atribuível aos acionistas da controladora		*(115)*	*(371)*
Atribuível a participações não controladoras		*(6)*	*(30)*
Lucro (prejuízo) por ação - básico e diluído	17	**(0,20)**	**(0,67)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇOES CONSOLIDADAS DO RESULTADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**(121)**	**(401)**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(115)*	*(371)*
Atribuível a participações não controladoras	*(6)*	*(30)*
Itens que são ou podem ser reclassificados para o resultado		
Reserva de hedge de fluxo de caixa	(175)	(159)
cujo efeito do imposto de renda	90	82
Reserva para ajuste acumulado de conversão	(96)	(16)
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	**(271)**	**(175)**
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	**(392)**	**(576)**
Atribuível aos proprietários da controladora	*(359)*	*(533)*
Atribuível a participações não controladoras	*(33)*	*(43)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2020	31 de março de 2019
ATIVO			
Caixa e equivalentes de caixa	18	1.561	1.349
Contas a receber	18	361	433
Estoques	8	475	451
Ativos biológicos	9	474	324
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas	22	206	0
Outros ativos financeiros circulantes	18	418	176
Impostos de renda a recuperar - circulantes	7	52	121
Outros ativos circulantes		5	3
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**3.552**	**2.857**
Impostos diferidos	7	57	95
Ativos financeiros disponíveis para venda	18	4	6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22	2	2
Outros ativos financeiros não circulantes	18	337	207
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	10	51	49
Imobilizado	11	3.629	3.159
Ágio	12	1.035	1.035
Outros ativos intangíveis	13	159	45
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.274**	**4.598**
TOTAL DO ATIVO		**8.826**	**7.455**

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2020	31 de março de 2019
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Financiamentos de curto prazo	18	1.765	890
Fornecedores	18	488	411
Outros passivos financeiros circulantes	18	473	335
Impostos de renda a pagar - circulantes	7	30	16
Outros passivos circulantes		1	18
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**2.757**	**1.670**
Financiamentos de longo prazo	18	3.835	3.497
Impostos diferidos	7	(0)	9
Provisões de longo prazo	16	49	44
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22	77	17
Outros passivos financeiros não circulantes	18	117	29
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**4.078**	**3.596**
TOTAL DO PASSIVO		**6.834**	**5.266**
Capital social	17	2.840	2.640
Reservas (prejuízos acumulados)		(113)	(6)
Outros resultados abrangentes acumulados		(657)	(412)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA		**2.070**	**2.222**
Participações não controladoras		(78)	(33)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.992**	**2.189**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.826**	**7.455**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(EM MILHÕES DE R$)	Total do patrimônio líquido atribuído aos controladores	Total atribuível a participações não controladoras	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 1 de abril de 2018	**2.818**	**10**	**2.828**
Lucro (prejuízo) do período	(371)	(30)	(401)
Outros resultados abrangentes	(162)	(13)	(175)
Resultado abrangente	**(533)**	**(43)**	**(576)**
Dividendos	(63)	0	(63)
Em 1 de abril de 2019	**2.222**	**(33)**	**2.189**
Lucro (prejuízo)do período	(115)	(6)	(121)
Outros resultados abrangentes	(245)	(26)	(271)
Resultado abrangente	**(360)**	**(32)**	**(392)**
Aumento de capital	200	0	200
Outros	8	(13)	(5)
Em 31 de março de 2020	**2.070**	**(78)**	**1.992**

(EM MILHÕES DE R$)		Capital social	Reservas (prejuízos acumulados)	Reserva para hedge de fluxo de caixa	Ajuste acumulado de conversão	Outros resultados abrangentes acumulados	Total do patrimônio líquido
Atribuível aos controladores	**Em 1 de abril de 2018**	**2.640**	**428**	**(108)**	**(141)**	**(250)**	**2.818**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(371)	0	0	0	(371)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(153)	(9)	(162)	(162)
	Resultado abrangente	**0**	**(371)**	**(153)**	**(9)**	**(162)**	**(533)**
	Dividendos	0	(63)	0	0	0	(63)
	Em 1 de abril de 2019	**2.640**	**(6)**	**(261)**	**(151)**	**(412)**	**2.222**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(115)	0	0	0	(115)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(170)	(75)	(245)	(245)
	Resultado abrangente	**0**	**(115)**	**(170)**	**(75)**	**(245)**	**(360)**
	Aumento de capital	200	0	0	0	0	200
	Outros	0	8	0	0	0	8
	Em 31 de março de 2020	**2.840**	**(113)**	**(431)**	**(226)**	**(657)**	**2.070**
Atribuível a participações não controladoras	**Em 1 de abril de 2018**	**0**	**3**	**13**	**(6)**	**7**	**10**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(30)	0	0	0	(30)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(6)	(7)	(13)	(13)
	Resultado abrangente	**0**	**(30)**	**(6)**	**(7)**	**(13)**	**(43)**
	Em 1 de abril de 2019	**0**	**(27)**	**7**	**(13)**	**(6)**	**(33)**
	Lucro (prejuízo) do período	0	(6)	0	0	0	(6)
	Outros resultados abrangentes	0	0	(5)	(21)	(26)	(26)
	Resultado abrangente	**0**	**(6)**	**(5)**	**(21)**	**(26)**	**(32)**
	Outros	0	(13)	0	0	0	(13)
	Em 31 de março de 2020	**0**	**(46)**	**2**	**(34)**	**(32)**	**(78)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DA TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Lucro (prejuízo) líquido		**(121)**	**(401)**
Equivalência patrimonial	10	(2)	0
Amortização e depreciação	5	782	587
Ajustes ao valor justo dos ativos biológicos	9	(191)	79
Outros ajustes ao justo valor que transitam pelo resultado		(3)	(8)
Ganho (perda) na venda de ativos		(63)	2
Imposto de renda e contribuição social	7	31	(68)
Despesas financeiras líquidas		294	255
Impacto das variações no capital circulante		347	217
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outras contas a receber		*305*	*143*
(Redução) aumento em fornecedores e contas a pagar		*13*	*171*
Redução (aumento) em estoques		*29*	*(97)*
Variação em outras contas sem impacto no caixa		25	70
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		**1.098**	**733**
Imposto de renda e contribuição social pagos		6	(10)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		**1.104**	**723**
Aquisições de imobilizado e intangíveis		(831)	(741)
Aquisições de ativos financeiros		3	(18)
Variações em empréstimos e adiantamentos concedidos		(5)	1
Juros financeiros recebidos		88	46
Recebimentos com a venda de imobilizado e ativos intangíveis		70	0
Recebimentos com a venda de ativos financeiros		1	0
Dividendos recebidos		0	2
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		**(674)**	**(710)**
Aumento de capital		200	0
da Tereos Internacional		*200*	*0*
Ingresso de novos financiamentos	18	928	2.386
Pagamentos de financiamentos	18	(862)	(1.518)
Juros financeiros pagos		(335)	(258)
Variação em ativos financeiros com partes relacionadas		(206)	(0)
Variação em passivos financeiros com partes relacionadas		23	0
Dividendos pagos aos acionistas controladores		(0)	(87)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		**(252)**	**523**
Efeito da variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira		34	4
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**211**	**538**
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 1 de abril	18	1.349	811
Caixa e equivalentes de caixa, líquido de contas garantidas em 31 de março	18	1.561	1.349
Variação em caixa e equivalentes de caixa, líquida de contas garantidas		**211**	**538**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

Índice

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamento 8
2. Principais práticas contábeis 15
3. Principais aquisições, vendas, alterações no escopo de consolidação e outros destaques do período 28
4. Receita líquida 28
5. Despesas por natureza 29
6. Resultado financeiro líquido 30
7. Imposto de renda 31
8. Estoques 33
9. Ativos biológicos 34
10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto 35
11. Imobilizado 36
12. Ágio 37
13. Outros ativos intangíveis 38
14. Arrendamentos 39
15. Teste do valor recuperável dos ativos 39
16. Provisões 43
17. Patrimônio líquido 44
18. Ativos e passivos financeiros 46
19. Valor justo 54
20. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros 57
21. Compromissos contratuais não reconhecidos 61
22. Partes relacionadas 62
23. Eventos subsequentes 63
24. Escopo da consolidação 64

1. Informações sobre a Companhia, base de apresentação, práticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

1.1 Informações sobre a Companhia

Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A ("Companhia") é uma companhia brasileira, tem como objeto social e atividade preponderante o plantio de cana-de-açúcar e a produção e o comércio de açúcar, etanol, energia e demais derivados da cana-de-açúcar, exploração agrícola, importação e exportação de bens, produtos e geração de energia e matéria-prima e participação em outras sociedades.

O plantio de cana-de-açúcar realizado entre agosto e novembro requer um período de maturação de 12 meses para ser colhido e para as canas plantadas entre janeiro e maio são necessários até 18 meses para a colheita. A colheita ocorre no período de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado.

Atualmente, a Companhia e suas controladas ("Grupo") operam com sete unidades industriais. As unidades industriais existentes são as seguintes:

- Unidade Cruz Alta no município de Olímpia - SP;
- Unidade Severínia no município de Severínia - SP;
- Unidade São José no município de Colina - SP;
- Unidade Andrade no município de Pitangueiras - SP;
- Unidade Tanabi no município de Tanabi - SP;
- Unidade Mandu no município de Guaíra – SP;
- Unidade Vertente no município de Guaraci – SP.

A Companhia também possui controle em uma unidade operacional localizada na cidade de Marromeu, na República de Moçambique.

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de março de 2020 foram preparadas pela Administração e sua emissão aprovada pela diretoria em reunião realizada em 15 de junho de 2020.

A Companhia é uma controlada da Tereos Internacional S.A., empresa brasileira com sede em São Paulo, Brasil e Tereos Participations S.A.S., empresa francesa com sede em Origny-Sainte -Benoîte, France.

Sede social: Rodovia Assis Chateaubriand, km 155 - Olímpia - São Paulo - Brasil.

1.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – "IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), em 31 de março de 2020.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as normas emanadas da legislação societária brasileira, bem como os Pronunciamentos Contábeis, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").
Para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia adotou todos os pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos pelo CPC.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as seguintes empresas controladas diretas e indiretas:

- Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A. (“Cruz Alta”) - controlada direta com participação de 100% no capital social;
- Tereos Sena Limited, anteriormente denominada Tereos Océan Indien (“TSL”) - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 100% no capital social;
- Société Marromeu Limited (“SML”) - controlada direta localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 75% no capital social;
- Usina Vertente Ltda. (“Vertente”) - controlada indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 50%;
- Teapar (“Teapar”) - participação indireta por intermédio da Cruz Alta, com participação de 35% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Holding Limited (“SHL”) - controlada localizada nas Ilhas Maurício, com participação de 99,09%;
- Compania de Sena S.A. (“Compania de Sena”) - controlada indireta por intermédio da Sena Holding Limited, situada em Moçambique, com participação de 94,15%;
- São José Agricultura Ltda. (“São José Agricultura”) – participação direta com participação de 32% (não consolidada e mantida como investimento pelo método de equivalência patrimonial);
- Sena Lines (“Sena Lines”) – controlada indireta por intermédio da Tereos Sena Limited com participação de 94.2%, situada em Moçambique;
- Centro de Tecnologia Canavieira (“CTC”) – coligada por intermédio da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., e Vertente com participações de 4,42%;
- Tereos Commodities do Brasil S.A.– controlada direta com participações 81%.

As demonstrações financeiras da SHL e controladas, para fins de equivalência patrimonial e consolidação, são elaboradas de acordo com as IFRS e em moeda local, que é a moeda funcional da empresa, posteriormente convertidas à moeda corrente no Brasil (Reais) – moeda de apresentação. Adicionalmente, por se tratar de empresas situadas em outro país, a Administração optou por considerar as informações financeiras dessas controladas em 29 de fevereiro de 2020, com defasagem de 30 dias para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

Para os períodos apresentados, as normas e interpretações contábeis obrigatórias publicadas pelo IASB são semelhantes às normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Grupo estão também de acordo com as normas e interpretações contábeis aprovadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, à exceção dos ativos biológicos, derivativos e ativos disponíveis para venda, que foram mensurados a valor justo.

Os métodos contábeis descritos a seguir foram consistentemente aplicados a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e de forma uniforme em todas as entidades do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhões de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhão mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Em certas circunstâncias, isso pode levar a diferenças não significativas entre a soma dos números e os subtotais apresentados nos quadros.

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulantes/não circulantes.

Um ativo é circulante quando:
- Se espera que seja realizado, vendido ou consumido dentro do ciclo operacional normal
- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Houver expectativa de que seja realizado dentro do período de 12 meses da data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é circulante quando:
- É esperada sua liquidação dentro do ciclo operacional normal

- É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado
- Sua liquidação deva ocorrer obrigatoriamente dentro de 12 meses da data do balanço.

O Grupo classifica todas as demais obrigações como passivo não circulante.

Os ativos/passivos fiscais diferidos estão classificados como não circulantes.

O exercício social do Grupo vai de 1º de abril de cada ano a 31 de março do ano seguinte.

Adicionalmente, o Grupo considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

1.3 Normas e interpretações obrigatórias após 1º de abril de 2019

As seguintes normas e interpretações e normas revisadas entraram em vigor a partir de 1º de abril de 2019 e não têm impacto relevante sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas do Grupo, exceto pelo IFRS 16 (CPC 06 (R2)) discorrido abaixo:

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
IFRS 16 (CPC 06 (R2))	Arrendamentos	01/01/2019
IFRIC 23 (ICPC 22)	Incerteza do tratamento tributário	01/01/2019
Atualizações do IFRS 9 (CPC 48)	Recursos de pré-pagamento com compensação negativa	01/01/2019
Atualizações do IAS 28 (CPC 28)	Participações de longo prazo em coligadas e joint ventures	01/01/2019
Atualizações do IFRS 19 (CPC 33 (R1))	Emenda, Curtailment ou Liquidação do Plano	01/01/2019
Atualizações anuais 2015-2017	Atualizações anuais IFRS 2015-2017 ciclos	01/01/2019

0

Além disso, como parte da reforma de índices de taxas de juros, tais como as taxas interbancárias (IBOR), o IASB publicou uma alteração ao IFRS 9 (CPC 48 (R1)) "Instrumentos financeiros" e IFRS 7 (CPC 40 (R1)) "Instrumentos financeiros: divulgações", adotados pela União Europeia em 15 de janeiro de 2020, aplicada prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2020.

Conforme autorizado pela norma, o Grupo optou por aplicar antecipadamente esta alteração a partir de 1 de abril de 2019, esta alteração que visa proporcionar alívio as relações de hedge, conforme documentado em conformidade com o IFRS 9 (CPC 48 (R1)), apesar das incertezas levantadas pela reforma em andamento.

O Grupo identificou e analisou os contratos afetados. As coberturas em causa estão expostas principalmente à Euribor a 1 mês, à Euribor a 3 meses, bem como à USD Libor a 3 meses e a 6 meses.

O calendário de transição permanece dependente do curso de ação do regulador e será ajustado quando as decisões finais forem conhecidas, a fim de identificar as consequências apropriadas para as relações de hedge do Grupo.

As informações relacionadas aos derivativos de hedge do Grupo estão descritos na nota 19.2.

1.4 Primeira aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2))

Em maio de 2016, o IASB publicou o IFRS 16 (CPC 06 (R2)), que substitui as normas existentes sobre arrendamentos, incluindo o IAS 17 (CPC 06 (R1)) “Arrendamento”, IFRIC 4 (ICPC 03) “Determinando se um acordo contém um arrendamento”, SIC-15 “Arrendamento operacional - incentivos” e SIC-27 “Avaliação da substância das transações que envolvem a forma jurídica de um arrendamento”. O IFRS 16 (CPC 06 (R2)) introduz um modelo contábil uniforme para os arrendatários.

Sob esse modelo, o arrendatário é obrigado a reconhecer um ativo de direito de uso que representa o direito do arrendatário de usar o ativo subjacente e um passivo financeiro que representa a obrigação do arrendatário de efetuar pagamentos futuros da locação.

De acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)), a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento. Um contrato é, ou contém, um arrendamento se o contrato transmitir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período especificado em troca de consideração.

O Grupo aplicou a abordagem de transição “retrospectiva modificada”, segundo a qual um passivo é reconhecido na data de transição por um valor igual ao valor presente dos pagamentos residuais de arrendamento somente, compensado por um ativo de direito de uso ajustado pelo valor de pagamentos de leasing pré-pagos ou valores reconhecidos nas despesas acumuladas.

Esses passivos são mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes da locação, descontados pela taxa de empréstimo incremental do arrendatário em 1 de abril de 2019. Os ativos de direito de uso tem sido mensurados pelo valor igual ao passivo de aluguel, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipado ou acumulado relacionados ao correspondente arrendamento reconhecido no balanço patrimonial em 31 de março de 2019. As informações comparativas apresentadas para o ano anterior não foram reapresentadas. As reclassificações e ajustes decorrentes das novas regras foram, portanto, reconhecidos no balanço de abertura em 1 de abril de 2019.

O Grupo optou por aplicar os expedientes práticos descritos no IFRS 16 (CPC 06 (R2)) para excluir arrendamentos com prazo residual inferior a doze meses e arrendamentos de ativos de baixo valor, e não capitalizar custos diretamente relacionados à assinatura de arrendamentos.

O valor do passivo depende em grande parte das premissas utilizadas para o prazo do arrendamento e, em menor grau, da taxa de desconto. A extensa cobertura geográfica do Grupo significa que ele encontra uma ampla gama de diferentes condições legais ao celebrar contratos. O prazo do arrendamento geralmente usado para calcular o passivo é o prazo do arrendamento negociado inicialmente, levando em consideração as opções de rescisão antecipada ou extensão, quando provável. Nenhum passivo de arrendamento será reconhecido se a Tereos e o arrendador puderem cancelar seu compromisso com menos de 12 meses de antecedência.

A taxa de empréstimo incremental média ponderada usada para fins de desconto é baseada na carteira de arrendamentos do Grupo em 1º de abril de 2019 e atinge 7,54%.

Os desembolsos relacionados aos contratos de arrendamento mercantil retirados de acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) são reconhecidos na linha “Pagamentos de financiamentos” da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, no valor total negativo de R$ 119 milhões.

O Grupo firmou acordos de parceria agrícola. Esses contratos estão dentro do escopo da IFRS 16 (CPC 06 (R2)) e têm contraprestação variável, consequentemente não há reconhecimento de um ativo de direito de uso ou de um passivo financeiro. As despesas relacionadas a esses contratos totalizaram R$ 254 milhões no período findo em 31 de março de 2020.

Os efeitos da aplicação inicial na informação financeira do ano corrente são apresentados abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	Exercício findo em Impacto IFRS 16 (CPC 06 (R2))	31 de março de 2020 antes do IFRS 16 (CPC 06 (R2))
Receitas líquidas de vendas	3.311		3.311
Custo das vendas	(2.623)	12	(2.635)
Despesas de distribuição	(254)		(254)
Resultado de equivalência patrimonial	(322)		(322)
Outras receitas operacionais, líquidas	88		88
Lucro (prejuízo) operacional	**200**	**12**	**188**
Despesas financeiras	(664)	(27)	(637)
Receitas financeiras	388		388
Despesa financeira líquida	**(276)**	**(27)**	**(248)**
Equivalência patrimonial	2		2
Lucro (prejuízo) líquido antes dos impostos	**(74)**	**(15)**	**(59)**
Imposto de renda e contribuição social	(31)	5	(36)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**(105)**	**(10)**	**(95)**

Os efeitos do primeiro aplicativo nas informações financeiras comparativas são apresentados abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)

ATIVO	31 de março de 2019	Impacto IFRS 16 (CPC 06 (R2))	1º de abril de 2019
Caixa e equivalentes de caixa	1.349		1.349
Contas a receber	433		433
Estoques	451		451
Ativos biológicos	324		324
Outros ativos financeiros circulantes	176		176
Impostos de renda a recuperar - circulantes	121		121
Outros ativos circulantes	3		3
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.857**	**-**	**2.857**
Impostos diferidos	95		95
Ativos financeiros disponíveis para venda	6		6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2		2
Outros ativos financeiros não circulantes	207		207
Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	49		49
Imobilizado	3.159	389	3.548
Ágio	1.035		1.035
Outros ativos intangíveis	45		45
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.598**	**389**	**4.988**
TOTAL DO ATIVO	**7.455**	**389**	**7.844**

(EM MILHÕES DE R$)

PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31 de março de 2019	Impacto IFRS 16 (CPC 06 (R2))	1º de abril de 2019
Financiamentos de curto prazo	890	78	968
Fornecedores	411	(3)	408
Outros passivos financeiros circulantes	335		335
Impostos de renda a pagar - circulantes	16		16
Outros passivos circulantes	18		18
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.670**	**75**	**1.745**
Financiamentos de longo prazo	3.497	315	3.811
Impostos diferidos	9		9
Provisões de longo prazo	44		44
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	17		17
Outros passivos não circulantes	29		29
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**3.596**	**315**	**3.910**
TOTAL DO PASSIVO	**5.266**	**389**	**5.655**
Capital social	2.640		2.640
Reservas	(6)		(6)
Outros resultados abrangentes acumulados	(412)		(412)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA CONTROLADORA	**2.222**	**-**	**2.222**
Participações não controladoras	(33)		(33)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.189**	**-**	**2.189**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.455**	**389**	**7.844**

1.5 Normas e interpretações obrigatórias após 31 de março de 2020 sem adoção antecipada pelo Grupo

Os seguintes padrões e interpretações que são obrigatoriamente aplicáveis após 31 de março de 2020 podem ter impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo:

Norma ou Interpretação	Nome da Norma / Alterações / Interpretação	Vigência*
Atualizações do IAS 1 (CPC 26 (R1))	Definição de Material	01/01/2020
Atualizações do IAS 8 (CPC 23)	Definição de Material	01/01/2020
Atualizações do IFRS 3 (CPC 15 (R1))	Definição de Um Negócio	01/01/2020

** Em vigor para os exercícios sociais a partir dessa data*

1.6 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, a administração desenvolve estimativas, uma vez que diversos elementos incluídos nas demonstrações financeiras não podem ser calculados com precisão. A Administração revisa tais estimativas diante da evolução das respectivas circunstâncias ou à luz de novas informações ou experiências. Desse modo, as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020 poderão ser alteradas posteriormente.

1.6.1 Julgamentos

A Administração do Grupo utiliza seu julgamento para definir as políticas contábeis adequadas a serem aplicadas à determinadas transações, sempre que as normas IFRS e interpretações vigentes não tratarem especificamente dos respectivos assuntos contábeis:

- Uma vez que as IFRS e BR GAAP não fornecem orientação específica sobre combinações de negócios de entidades sob controle comum, o Grupo aplicou o método da combinação de participações ("*pooling of interests*") quando necessário.

1.6.2 Estimativas

A Administração desenvolve estimativas significativas para a determinação das premissas utilizadas na avaliação de saldos nas seguintes áreas:

Nota	Estimativa	Natureza da divulgação
Nota 7	Imposto de renda	Premissas utilizadas para reconhecer os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais.
Nota 9	Ativos biológicos	Premissas principais utilizadas para determinar o valor justo da cana em pé (disponível) - (rendimento estimado, quantidade de açúcar por tonelada de cana, preço do açúcar, entre outros).
Nota 11	Imobilizado	Premissas utilizadas para avaliar o imobilizado adquirido na combinação de negócios. Premissas utilizadas para determinar a vida útil dos ativos.
Nota 12	Ágio	Premissas utilizadas para determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, o valor justo da remuneração recebida e, portanto, o ágio.
Nota 15	Testes de redução ao valor recuperável dos ativos	Nível de agrupamento de UGCs para teste de desvalorização de ágio. Principais premissas utilizadas para determinar os valores: valor em uso (taxa de desconto, taxa de crescimento permanente, fluxos de caixa previstos), valor de mercado (múltiplos de receita e EBITDA para empresas ou transações comparáveis, fluxo de caixa).
Nota 16	Provisões	Provisões para reclamações e litígios: premissas de suporte da avaliação e mensuração dos riscos.
Nota 18	Ativos e passivos financeiros	Premissas utilizadas para determinar o valor justo das diversas categorias dos instrumentos financeiros.

2. Principais práticas contábeis

2.1 Consolidação

As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data de aquisição, sendo esta a data efetiva em que o Grupo obtém seu controle, e continuam consolidadas até a data em que ocorrer a perda de controle.

As entidades são consolidadas integralmente quando o Grupo atende todos os seguintes critérios:

- tem poder sobre a investida;
- tem exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- tem a capacidade de usar seu poder para afetar seus retornos decorrentes de seu envolvimento com a investida.

Controle existe quando o Grupo tem o poder:

- sobre mais de 50% dos direitos de voto da outra entidade em razão de contrato;
- de gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade por lei ou contrato;
- de nomear ou destituir a maioria dos Membros do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade; ou
- de dispor da maioria dos votos nas reuniões do Conselho de Administração (ou corpo diretivo equivalente) da outra entidade.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com base nas demonstrações financeiras das subsidiárias consolidadas, as quais são preparadas na mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos ajustes para alinhar as práticas contábeis àquelas do Grupo. Todos os saldos relevantes entre as empresas do Grupo, receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de transações entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente.
Quaisquer alterações na participação acionária de uma subsidiária, sem que haja mudança de controle, são contabilizadas como uma transação de patrimônio líquido.

As perdas são atribuídas às participações não controladoras, mesmo que resultem em saldo negativo.

Se o Grupo deixar de ter controle sobre uma subsidiária, os seguintes registros serão efetuados:

- Baixa dos ativos (inclusive ágio) e passivos da subsidiária
- Baixa do valor contábil de qualquer participação não controladora
- Reclassificação da reserva para ajuste acumulado de conversão, registrada no patrimônio líquido, para demonstração do resultado
- Reclassificação das participações da Controladora de componentes anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes para a demonstração do resultado
- Reconhecimento do valor justo das contraprestações recebidas
- Reconhecimento do valor justo de qualquer investimento mantido
- Reconhecimento do ganho ou perda no resultado

2.2 Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures)

Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é um tipo de contrato no qual os empreendedores com controle conjunto da entidade têm direitos sobre os ativos líquidos daquela entidade. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado do controle de um negócio, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes da entidade requerem consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Coligada é uma entidade sobre a qual o Grupo tem influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais da investida, mas sem que haja o controle

individual ou conjunto dessas políticas. Assume-se a existência de influência significativa quando um percentual dos direitos a voto que podem ser exercidos pelo Grupo ultrapassa 20% sem que haja o controle individual ou conjunto.

As considerações feitas para apurar a existência de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes àquelas necessárias para determinar controle sobre controladas.

Na avaliação do poder exercido pela investidora sobre uma investida, eventuais direitos a voto são considerados se forem substantivos, ou seja, se conferirem à investidora a capacidade prática de gerir as atividades relevantes da investida tempestivamente.

Os investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) do Grupo são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento nas coligadas é registrado inicialmente ao custo de aquisição, determinado na data de aquisição. Após a aquisição, o valor contábil do investimento apresentado no balanço patrimonial é ajustado, de modo a refletir as alterações na participação do Grupo no patrimônio líquido contábil, incluindo o resultado abrangente do período.

O ágio referente à coligada ou ao empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é incluído no valor contábil do investimento e não é amortizado.

A demonstração do resultado reflete a participação do Grupo nos resultados das operações da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*). Qualquer mutação em outros resultados abrangentes dessas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes do Grupo. Além disso, quando houver qualquer mutação reconhecida diretamente no patrimônio líquido da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), o Grupo reconhece sua participação nessa mutação, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre o Grupo e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são eliminados com base no percentual de participação nas coligadas ou nos empreendimentos controlados em conjunto. O total da participação do Grupo no resultado de uma coligada ou *joint venture* é apresentado na demonstração do resultado, fora do lucro operacional, e representa o resultado após impostos nas subsidiárias da coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*).

As demonstrações financeiras das coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) são preparadas para a mesma data-base de apresentação do Grupo. Sempre que necessário, são feitos realizados ajustes para adequar as práticas contábeis àquelas do Grupo.

Caso a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) seja maior ou igual ao seu investimento nessa empresa, incluindo quaisquer créditos não garantidos, o Grupo não reconhecerá perdas adicionais, a menos que tenha uma obrigação de efetuar ou já tenha efetuado pagamentos em nome da coligada.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo verifica a necessidade de reconhecer uma perda no valor recuperável de seu investimento nas coligadas. O Grupo determina, a cada data de apresentação, se há qualquer evidência objetiva de que o investimento na coligada tenha sofrido perda no valor recuperável. Nesse caso, o Grupo calcula o valor da perda como sendo a diferença entre o valor recuperável da coligada e seu valor contábil, e reconhece esse montante na demonstração do resultado.

Quando um investimento deixa de ser uma coligada ou um empreendimento controlado em conjunto (*joint* venture), o Grupo passa a calcular e reconhecer o investimento remanescente a valor justo. Eventuais diferenças entre o valor contábil da coligada, por ocasião da perda da influência significativa, e o valor justo do investimento remanescente e resultados decorrentes de sua alienação são reconhecidas na demonstração do resultado.

Entidades nas quais o Grupo não exerce influência significativa são mensuradas a valor justo e classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

A relação das joint ventures e coligadas em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 é apresentada na nota 10.

2.3 Conversão das demonstrações financeiras denominadas em moedas estrangeiras

As empresas do Grupo localizadas fora do Brasil utilizam sua moeda local como moeda funcional e convertem suas demonstrações financeiras à moeda de apresentação do Grupo (Real – R$), considerando:

- a taxa de câmbio média anual para receitas e despesas nas demonstrações do resultado; e
- a taxa de câmbio vigente em 31 de março para ativos e passivos no balanço patrimonial.

As diferenças resultantes do processo de conversão são reconhecidas em "Reserva para ajuste acumulado de conversão" no patrimônio líquido e apresentadas como "Outros resultados abrangentes" na demonstração do resultado abrangente. A parcela atribuível a participações não controladoras é apresentada na conta "Participações não controladoras" no patrimônio líquido.

Esses montantes são integralmente reclassificados para o resultado quando o respectivo investimento: (i) é totalmente alienado ou liquidado; (ii) é parcialmente alienado (perda de controle, perda de controle conjunto ou perda de influência significativa). No caso de uma alienação parcial sem quaisquer consequências econômicas significativas, conforme descrito anteriormente, será reconhecida uma reclassificação parcial da "Reserva para ajuste acumulado de conversão" em base *pro rata*.

As taxas de câmbio médias e de fechamento utilizadas na conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação são as seguintes:

			Taxa de câmbio média exercício findo em		Taxa de câmbio no final do exercício	
Moeda estrangeira / Real (R$)			**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Estados Unidos	Dólar	USD	0,2432	0,2647	0,1913	0,2567
Moçambique	Metical moçambicano	MZN	15,3147	16,0114	12,8537	16,2529

2.4 Transações em moedas estrangeiras

No reconhecimento inicial, as transações denominadas em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da subsidiária à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

No encerramento do exercício, os ativos e passivos financeiros são convertidos à taxa de câmbio de fechamento ou à taxa de *hedge*, conforme o caso; as variações cambiais resultantes dessas conversões são registradas na demonstração do resultado na rubrica "Receitas e despesas financeiras".

O Grupo concede empréstimos de longo prazo a subsidiárias estrangeiras que podem ser qualificadas como investimentos líquidos em uma operação estrangeira de acordo com a IAS 21 (CPC 02 (R2)). Quaisquer ganhos e perdas cambiais decorrentes da conversão desses créditos e contas a pagar à taxa de câmbio de fechamento são reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" de acordo com a IAS 21 (CPC 02 (R2)).

2.5 Combinações de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição.

O ágio é inicialmente mensurado pelo custo no valor que exceder (a) a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida, (b) o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e (c) o valor justo da participação anteriormente mantida pelo adquirente na adquirida (se houver) que exceder os valores, na data da aquisição, líquidos dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, avaliados a valor justo. Se, após a reavaliação, a participação do Grupo no valor justo dos ativos identificáveis líquidos adquiridos exceder (a), (b) e (c) anteriores, o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho decorrente de compra vantajosa.

O ágio correspondente a entidades consolidadas é apresentado na rubrica específica “Ágio” no balanço patrimonial consolidado. De acordo com o método patrimonial, o ágio para entidades consolidadas é incluído em “Investimentos em coligadas”.

Em cada combinação de negócios, o adquirente deve mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pelo valor justo dessa participação ou pela parte que lhes cabe no valor justo dos ativos identificáveis líquidos da adquirida.

Custos de aquisição incorridos são contabilizados como despesas.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e os passivos financeiros assumidos para sua correta classificação e designação, em conformidade com os termos do contrato, circunstâncias econômicas e condições pertinentes na data de aquisição. Isso inclui a separação de derivativos embutidos nos contratos principais por parte da adquirida.

Quando a contabilização inicial de combinação de negócios estiver incompleta no fim do período de divulgação em que a combinação ocorrer, o Grupo reportará valores provisórios para os itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou ativos ou passivos adicionais são reconhecidos para refletir nova informação obtida sobre os fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos naquela data, teriam impactado os montantes então reconhecidos.

Se a combinação de negócios for realizada em etapas, o valor contábil na data de aquisição da participação anteriormente detida pela adquirente na adquirida será remensurado na data da aquisição a valor justo por meio do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela entidade adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. As alterações posteriores no valor justo da contraprestação contingente que seja considerada ativo ou passivo financeiro serão reconhecidas segundo o IFRS 9 (CPC 48) no resultado ou como uma variação em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada no patrimônio, não deverá ser remensurada até sua liquidação definitiva no patrimônio.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é registrado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas no valor recuperável. Para o teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que devem ser beneficiadas pela combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

2.6 Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e passivos correlatos

Os ativos não circulantes destinados para venda (ou grupo para alienação) e os passivos correlatos imediatamente disponíveis para venda, cuja venda seja altamente provável no prazo de doze meses, são classificados nas rubricas “Ativos não circulantes destinados para venda (ou grupos para alienação)” e “Passivos associados diretamente a ativos não circulantes destinados para venda” no balanço patrimonial.
Quando diversos ativos são destinados para venda numa única transação, o grupo de ativos é considerado como um todo, assim como os passivos correlatos.

Uma venda é altamente provável quando a Administração do Grupo está comprometida com um plano de venda dos ativos não circulantes ou do grupo para alienação, e tiver sido iniciado um plano formal para a venda.

Quando a perda de controle de uma subsidiária for altamente provável, todos os ativos e passivos correlatos da subsidiária deverão ser classificados como destinados para venda, mesmo que a entidade mantenha alguma participação na antiga subsidiária após a venda.

Ativos não circulantes classificados como destinados para venda (ou grupos para alienação) são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. O ativo intangível e o imobilizado que tenham sido classificados como destinados para venda não são depreciados ou amortizados.

2.7 Intangível

O ativo intangível inclui:

- Patentes adquiridas;
- Marcas reconhecidas adquiridas que sejam distinguíveis de outras marcas, cujo valor possa ser rastreado ao longo do tempo;
- Programas de computador (software);
- Algumas despesas qualificáveis de desenvolvimento.

As patentes adquiridas e os programas de computador são mensurados ao custo de aquisição e depreciados ao longo de sua vida útil. Os programas de computador são depreciados pelo método linear ao longo do prazo estimado para sua vida útil, que varia de um a cinco anos.

Marcas com vida útil indefinida e direitos de emissão não são amortizadas e estão sujeitas a testes anuais de perda no valor recuperável.

Amortização e perdas no valor recuperável são reconhecidas no resultado operacional.

De acordo com as disposições da IAS 38 "*Intangible Assets*" (CPC 04 (R1)), os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados como despesa no resultado do exercício em que são incorridos, com exceção de determinadas despesas qualificáveis de desenvolvimento que se enquadram nos critérios de capitalização definidos na norma.

2.8 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente pelo custo de aquisição (preço de compra acrescido de custos incidentais necessários para colocar o ativo em operação) ou pelo custo de produção acrescido de quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação do ativo no local e nas condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela Administração, exceto no contexto de uma combinação de negócios.

Quando certos componentes do imobilizado adquirido têm vidas úteis diferentes, aplica-se o método dos componentes, pelo qual esses componentes são depreciados ao longo de sua respectiva vida útil.

As despesas correspondentes à substituição ou ao reparo de um componente de um ativo imobilizado são contabilizadas como um novo ativo e o valor contábil desses ativos substituídos é baixado.

O Grupo realiza atividades de manutenção programada em seu parque industrial anualmente a fim de verificar e substituir componentes do imobilizado. Os custos anuais das principais atividades de manutenção incluem mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais e outras despesas administrativas fixas alocadas durante o período de entressafra. O Grupo utiliza o método intrínseco ("*built-in overhaul*") para contabilizar os custos anuais das principais atividades de manutenção. Assim, o custo estimado da parcela do custo total de um imobilizado que deve ser substituído anualmente é registrado como um componente separado do custo do ativo imobilizado e depreciado ao longo de sua vida útil estimada separadamente. É, então, substituído durante as principais atividades de manutenção anual. Os custos de manutenção periódica normal são debitados ao resultado, quando incorridos,

desde que as peças substituídas não melhorem a capacidade de moagem ou representem benfeitorias para o ativo imobilizado.

Segundo a norma internacional IAS 23 (CPC 20), juros sobre empréstimos usados para adquirir um ativo imobilizado de valor individual relevante e com uma vida útil significativa são reconhecidos como aumento no custo de aquisição.

Os custos de plantio da cana-de-açúcar fazem parte do ativo imobilizado. São avaliados ao custo e depreciados ao longo de sua vida útil.

A depreciação é calculada pelo método linear ao longo da vida útil estimada de cada ativo:

Edificações	20-40 anos
Utensílios e melhorias em edificações	10-20 anos
Instalações técnicas, equipamentos e ferramentas industriais	10-15 anos
Planta portadora	5-6 anos
Equipamentos de escritório	5 anos
Equipamentos de transporte	5 anos

2.9 Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com as disposições da norma IAS 36 *"Impairment of Assets"* (CPC 01 (R1)), ágio, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda no valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado. Ágio e ativo intangível de vida útil indefinida são submetidos a testes de perda no valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. O Grupo efetua o teste anual de *impairment* durante o último trimestre do ano.

A fim de determinar se houve perda no valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), que correspondem aos menores grupos de ativos geradores de fluxos de caixa claramente independentes daqueles gerados por outras UGCs.
O ágio é alocado a unidades geradoras de caixa ou grupos de unidades geradoras de caixa que deverão se beneficiar com as combinações de negócios nas quais o ágio foi registrado.

Um teste de perda no valor recuperável consiste em comparar o valor contábil de um ativo, uma UGC ou um grupo de UGCs com seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso é obtido adicionando os fluxos de caixa descontados, antes de impostos, que se espera resultem do uso do ativo (ou grupo de ativos) ao valor terminal.
Os fluxos de caixa utilizados como base de cálculo para o valor em uso são obtidos com base nos planos de médio prazo das UGC. As premissas utilizadas para o aumento da receita total e dos fluxos de caixa terminais são consideradas razoáveis e consistentes com os dados disponíveis no mercado para cada UGC.
O valor líquido da venda corresponde ao montante que poderia ser obtido com a venda de um ativo (ou grupo de ativos), em condições normais de concorrência, menos os custos relacionados diretamente à venda.

Quando o valor recuperável for inferior ao valor contábil do ativo (ou grupo de ativos), uma perda no montante dessa diferença será registrada no resultado a título de redução no valor recuperável, sendo deduzida primeiramente do ágio. As perdas reconhecidas no valor recuperável do ágio não podem ser revertidas em períodos subsequentes.

2.10 Arrendamentos

Os arrendamentos, conforme definido pelo IFRS 16 (CPC 06 (R2)) "Arrendamento mercantil", são reconhecidos no balanço patrimonial como um ativo, que corresponde ao direito de uso do ativo arrendado durante a vigência do contrato e como um passivo, relacionado à obrigação de pagamento.

Para fins de simplificação e conforme permitido pela norma, os contratos de arrendamento com prazo inferior a 12 meses, bem como contratos cujo valor de reposição é menor ou igual a USD 5.000, não foram reconhecidos de acordo com o IFRS 16 (CPC 06 (R2)).

Os principais contratos de locação identificados correspondem a terrenos, maquinário de veículos e determinadas propriedades.

Mensuração do direito de uso de ativos

Na data de assinatura de um contrato de arrendamento, o ativo de direito de uso é avaliado ao custo e corresponde ao valor inicial do passivo do arrendamento, ajustado, se necessário, pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados reconhecidos no balanço patrimonial .

O direito de uso é amortizado durante a vida útil dos ativos subjacentes.

Mensuração do passivo de arrendamento

Quando o contrato é assinado, o passivo de arrendamento é reconhecido por um valor igual ao valor presente dos pagamentos do arrendamento pelo prazo do contrato.

O valor do passivo depende em grande parte das premissas utilizadas para o prazo do arrendamento e, em menor grau, da taxa de desconto. A extensa cobertura geográfica do Grupo significa que ele encontra uma ampla gama de diferentes condições legais ao celebrar contratos. As premissas de contratos geralmente usados para calcular o passivo são aquelas negociadas inicialmente, levando em consideração as opções de rescisão antecipada ou extensão, quando provável.

O passivo relacionado ao contrato de arrendamento é aumentado pelo valor da despesa de juros determinada pela aplicação da taxa de desconto ao passivo no início do período e reduzido pelos pagamentos efetuados.

A despesa de juros do período, bem como os pagamentos variáveis, não considerados na avaliação inicial do passivo e incorridos durante o período em questão, são reconhecidos como despesa.

O passivo pode ser remensurado quando o prazo do arrendamento for revisado, quando uma modificação vinculada à avaliação da natureza razoavelmente certa (ou incerta) do exercício de uma opção ou uma revisão das taxas ou índices nos quais os aluguéis são baseados na data do ajuste.

2.11 Ativos biológicos

A IAS 41 "*Agriculture*" (CPC 29) aborda o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológico (como plantações de cana-de-açúcar) ou produtos agrícolas (na época da colheita). Os ativos biológicos e respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. O Grupo, para atender esta norma de mensuração, avalia a cana-de-açúcar em pé pelo valor justo menos o custo de venda e a classifica no ativo circulante.

As alterações no valor justo são reconhecidas no custo dos produtos vendidos.

As plantas portadoras são mensuradas, em conformidade com a IAS 16 (CPC 27), ao custo histórico e reconhecidas no ativo imobilizado.

2.12 Estoques

Os estoques físicos nas atividades de processamento são avaliados pelo menor custo e preços à vista vigentes no final do período de relatório. O custo é determinado usando o método da média ponderada ou o método "primeiro a

entrar, primeiro a sair", dependendo do produto. Além disso, as ações mantidas para negociação são mensuradas pelo valor justo menos os custos de venda.

Matérias-primas e insumos são reconhecidos inicialmente pelo preço de compra acrescido de outros custos incorridos na colocação dos estoques no local e nas condições em que se encontram atualmente (transporte, comissões, entre outros).

Os produtos manufaturados são avaliados pelo custo de produção, incluindo o custo dos materiais consumidos, a depreciação de insumos de produção e os custos de fabricação diretos ou indiretos, exceto custo financeiro.

Uma perda é reconhecida quando:

- O valor bruto calculado, conforme descrito anteriormente, exceder o valor de mercado ou o valor realizável;
- Os produtos sofreram deterioração significativa.

2.13 Ativos financeiros

O IFRS 9 (CPC 48) fornece uma abordagem única para a classificação e mensuração de ativos financeiros, com base nas características do instrumento financeiro e na intenção da administração do Grupo com os seguintes resultados:

- ativos financeiros com fluxos de caixa que são representativos do pagamento de principal e juros apenas são mensurados pelo custo amortizado se forem administrados exclusivamente para fins de cobrança desses fluxos;
- em outros casos, os ativos financeiros que são mensurados ao valor justo por meio do resultado, exceto por instrumentos patrimoniais (participações societárias, etc.) não mantidos para negociação e com alterações no valor que, na eleição, afetam "outros resultados abrangentes".

O impacto desses princípios nos ativos é refletido da seguinte forma no balanço patrimonial do Grupo:

Os ativos financeiros incluem as seguintes categorias contábeis: participações societárias não consolidadas, aplicações financeiras, empréstimos e recebíveis e instrumentos financeiros derivativos.

Na data de aquisição, a Companhia determina a classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias contábeis.

Investimentos não consolidados e investimentos financeiros ao valor justo

Esta categoria inclui principalmente participações societárias não consolidadas e títulos de dívida que não atendem às definições de outras categorias de ativos financeiros.

O Grupo optou por reconhecer a mudança no valor justo de seus investimentos em outros resultados abrangentes porque eles atendem à definição de instrumento de patrimônio e não são mantidos para negociação exceto ações mantidas em fundos de investimento com alterações no valor justo reconhecida no resultado financeiro líquido.

Os investimentos são registrados pelo valor justo na data do balanço. Os títulos que não possuem cotação de preço de mercado em um mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são registrados ao custo, deduzido de perdas por redução ao valor recuperável, geralmente calculadas sobre a proporção do capital detido.

Empréstimos e recebíveis

Os créditos comerciais e outros recebíveis e empréstimos são registrados pelo custo amortizado, o qual corresponde ao seu valor nominal. A parcela de contas a receber e empréstimos não cobertos por seguro de crédito dá origem ao registro de uma perda por redução ao valor recuperável tão logo os recebíveis são registrados, até as perdas esperadas no vencimento. Isso reflete a probabilidade de inadimplência das contrapartes e a taxa de perda

esperada, avaliada, conforme apropriado, com base em estatísticas históricas, informações fornecidas pelas agências de relatórios de crédito ou classificações dadas pelas agências de classificação.

Quando o prazo de vencimento dos créditos e recebíveis é superior a um ano, seus valores são descontados, cujos efeitos são reconhecidos no resultado financeiro líquido, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos e recebíveis são testados para impairment. Esses ativos estão deteriorados se o seu valor contábil for maior que seu valor recuperável estimado, desde que haja indícios de perda de valor. A perda de valor é registrada na demonstração do resultado.

O grupo usa contratos de *factoring* em alguns de seus recebíveis. De acordo com o IFRS 9 (CPC 48), o Grupo desreconhece os recebíveis cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa foram transferidos (vendidos), bem como substancialmente todos os riscos e benefícios associados a esses recebíveis.
No contexto da análise de transferência de risco, o risco de diluição é ignorado, desde que seja definido e circunscrito (e, em particular, corretamente distinguido do risco de atrasos de pagamento).

As cessões de créditos com possível recurso contra o cedente em caso de não pagamento pelo devedor não são desreconhecidas. Os custos de cessão de recebíveis são registrados no resultado operacional.

Ativos financeiros derivativos

As regras e políticas contábeis para instrumentos derivativos estão apresentadas na nota 2.17.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem valores disponíveis, depósitos bancários, depósitos de curto prazo (resgatáveis no prazo de até três meses da data de aquisição) sem risco significativo de perda de valor no caso de variações nas taxas de juros, e aplicações no mercado aberto que apresentam liquidez imediata e estão sujeitas a riscos insignificantes de variação no valor.

2.15 Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação (legal, contratual ou constituída) perante um terceiro, desde que possa ser estimada de maneira confiável e seja provável que resulte em uma saída de recursos.

Se o respectivo valor ou vencimento não puder ser estimado de maneira confiável ou quando não é provável que exista uma obrigação presente, é considerado um passivo contingente.

Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante, o montante da provisão será determinado pelo valor presente dos desembolsos futuros esperados. A taxa de desconto utilizada para determinar o valor presente deve refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos relacionados com as obrigações que estão sendo mensuradas. O efeito desse desconto é registrado em despesas financeiras.

Uma provisão será constituída quando essa reorganização tiver sido objeto de comunicado e planejamento detalhado ou quando iniciada sua execução.

2.16 Passivos financeiros

Esta categoria inclui:

- Passivos financeiros ao custo amortizado
- Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial
- Passivos financeiros classificados como mantidos para negociação, incluindo passivo de derivativos (exceto derivativos de *hedge*)

- Compromissos de compra de participações não controladoras

Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros ao custo amortizado

Com exceção de passivos financeiros ao valor justo e derivativos mensurados e reconhecidos ao valor justo, empréstimos captados e outros passivos financeiros são mensurados e reconhecidos inicialmente ao valor justo e, então, ao custo amortizado, de acordo com o método da Taxa de juros efetiva “TJE”.

De acordo com as políticas contábeis do Grupo, Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. classifica os juros pagos nas atividades de financiamento em suas demonstrações dos fluxos de caixa.

Mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros conversíveis

Os títulos conversíveis são segregados como componentes do passivo e do patrimônio líquido com base nos prazos dos contratos. Na emissão dos títulos conversíveis, o valor justo do componente do passivo é determinado usando uma taxa de mercado para títulos equivalentes não conversíveis. Esse valor é classificado como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado (líquido dos custos da transação) até que seja extinto no momento da conversão ou resgate.

O saldo restante é atribuído à opção de conversão que é reconhecida e incluída no patrimônio líquido, líquida dos custos da transação. O valor contábil da opção de conversão não é atualizado nos exercícios subsequentes. Os custos da transação são rateados entre os componentes dos títulos conversíveis registrados no passivo e no patrimônio líquido, com base na alocação do resultado para os componentes do passivo e do patrimônio líquido, quando os instrumentos são inicialmente reconhecidos.

Mensuração e reconhecimento de passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Quando um passivo financeiro pode ser reconhecido ao valor justo em sua totalidade - como no caso de um passivo com derivativo embutido -, o Grupo registra o passivo pelo seu valor justo, sendo as alterações no valor justo reconhecidas no resultado financeiro.

Compromissos de compra de participações não controladoras.

De acordo com a IAS 32 (CPC 39), opções de venda concedidas incondicionalmente a terceiros detentores de participações não controladoras em subsidiárias consolidadas integralmente devem ser consideradas um passivo financeiro.

O Grupo reconhece as opções de compra concedidas a terceiros detentores de participações não controladoras em passivo financeiro pelo valor justo da opção, com uma contrapartida redutora das participações não controladoras.

Qualquer variação entre o valor justo do passivo e as participações não controladoras pertinentes é reconhecida no patrimônio atribuível aos proprietários da controladora.

O passivo é estimado em consonância com os preços ou fórmulas definidos nos respectivos contratos. Quando as fórmulas são baseadas em um múltiplo de receita após a dedução da dívida, o valor do passivo referente à opção é estimado de acordo com as previsões de receita e endividamento líquido para o período de exercício da opção.

Alterações subsequentes no valor justo desses passivos, incluindo os efeitos do desconto, são reconhecidas em patrimônio líquido.

A participação correspondente em reservas e resultado também é refletida no desdobramento Grupo/Participações não controladoras nas demonstrações financeiras.

2.17 Derivativos

O Grupo usa instrumentos derivativos para gerenciar e reduzir sua exposição a riscos de mudança em taxas de juros, taxas cambiais, e preços de *commodities* e de energia.

Instrumentos derivativos são mensurados ao valor justo na demonstração da posição financeira, independentemente de serem atribuíveis à classificação de *hedge accounting* sob a IFRS 9 (CPC 48), nas rubricas de ativos e passivos financeiros.

Quando são determinados como instrumentos derivativos de *hedge* accounting, são reconhecidos de acordo com o *hedge* de fluxo de caixa ou o *hedge* ao valor justo.

Um *hedge* de fluxo de caixa é uma cobertura à exposição de mudanças futuras altamente prováveis no valor dos fluxos de caixa.

Um *hedge* a valor justo é uma cobertura à exposição de mudanças no valor dos ativos e passivos.

Os instrumentos financeiros qualificados relacionados a taxas cambiais, taxas de juros, preços de *commodities* e energia elegíveis ao *hedge accounting* são reconhecidos como *hedge* a valor justo ou *hedge* de fluxo de caixa.

No caso de *hedge* de fluxo de caixa (HFC), a parcela efetiva das alterações no valor justo dos instrumentos derivativos é reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes, enquanto a variação no valor justo da parcela ineficaz é reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado no mesmo período em que o instrumento designado para *hedge accounting* afetar o resultado.

No caso de *hedge* a valor justo (HVJ), os ativos e passivos financeiros cobertos pelo instrumento derivativo são reavaliados na extensão do risco coberto. As variações no valor do item designado para *hedge accounting* são reconhecidas no resultado do período e são compensadas por variações simétricas dos derivativos.

As alterações no valor justo de prêmios ou descontos relativos a contratos a prazo, assim como o valor temporal das opções, são reconhecidas no resultado, uma vez que são excluídas da estrutura de *hedge*.

Os instrumentos derivativos que não atendem à definição de *hedge* accounting são classificados como “disponíveis para negociação”. As alterações no valor justo dos derivativos mantidos para negociação são reconhecidas nas demonstrações do resultado.
Os instrumentos derivativos disponíveis para negociação não são mantidos para fins especulativos.

As alterações no valor justo dos derivativos classificados como "mantidos para negociação", bem como a parte ineficaz dos derivativos qualificados como hedge de fluxo de caixa são reconhecidas no resultado, os resultados dos derivativos fechados qualificados como "mantidos para negociação" ou como hedge são classificados como:

- receitas/despesas financeiras quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas financeiras (taxas de juros, variações cambiais);
- nas receitas/despesas operacionais, na rubrica de custo de vendas, quando o risco atrelado é classificado nas receitas/despesas operacionais (*commodities* - ou seja, matérias-primas, produtos acabados, energia e mudança operacional).

2.18 Reservas

A natureza e o objetivo de cada reserva são apresentados a seguir:

Reserva para hedge de fluxo de caixa (HFC)

A reserva para *hedge* de fluxo de caixa contém a parcela efetiva das relações de *hedge* de fluxo de caixa incorrida na data das demonstrações financeiras, líquida de impostos. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.17.

Reserva para conversão de moeda estrangeira (FCT)

A reserva para ajuste acumulado de conversão é utilizada para registrar variações cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de subsidiárias no exterior. Para mais informações sobre os métodos contábeis aplicados ao uso dessa reserva, vide nota 2.3.

2.19 Impostos sobre a renda

Impostos sobre a renda apresentados na demonstração consolidada do resultado inclui a despesa/receita de imposto de renda corrente e diferido.

Imposto de renda corrente

Calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável do exercício é diferente do lucro líquido antes dos impostos apresentado na demonstração consolidada do resultado, uma vez que exclui as receitas e despesas tributáveis ou dedutíveis, respectivamente, em outros períodos, bem como as receitas ou despesas que nunca são tributáveis ou dedutíveis.

O ativo ou passivo do imposto de renda corrente é reconhecido no balanço patrimonial, utilizando alíquotas fiscais vigentes no encerramento do exercício.

Imposto de renda diferido

Segundo a IAS 12 “Income Taxes” (CPC 32), os impostos diferidos baseiam-se em diferenças temporárias entre os valores contábeis dos ativos e passivos e as suas bases fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base na alíquota fiscal a ser aplicada durante o exercício fiscal em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, sendo classificados em ativos e passivos não circulantes. Os efeitos das variações nas alíquotas do imposto de um período para outro são lançados no resultado do exercício em que a variação ocorreu, a menos que se esteja relacionada a itens anteriormente reconhecidos fora da demonstração consolidada do resultado.

Prejuízos fiscais não utilizados possuem prazo indeterminado e não estão sujeitos a ajuste de inflação. A recuperação esperada de todos os ativos de imposto diferido é suportada por projeções de lucros tributáveis, que foram aprovadas pela Administração do Grupo.

Essas projeções de lucros tributáveis futuros incluem várias estimativas relativas ao desempenho das economias internacionais e especificamente econômica em que o Grupo atua, flutuações de taxa de câmbio, volume de vendas, preço de vendas, alíquotas fiscais, que podem diferir dos dados e valores reais.

O ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias, de prejuízos fiscais e de créditos fiscais passíveis de diferimento está limitado ao montante estimado de realização do imposto. Essa posição é analisada a cada encerramento de exercício, de acordo com a previsão do lucro tributável das entidades fiscais aplicáveis.

Segundo a IAS 12 (CPC 32), o ativo e o passivo fiscais diferidos não são descontados a valor presente.

Os impostos diferidos são reconhecidos como despesas e receitas na demonstração do resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos em outros resultados abrangentes. Neste caso, os impostos diferidos são registrados, também, em outros resultados abrangentes.

2.20 Receitas

A receita do Grupo compreende principalmente vendas de produtos acabados e mercadorias. São reconhecidos no resultado quando o controle de mercadorias é transferido.

A receita é reconhecida líquida de descontos, benefícios comerciais concedidos e impostos sobre as vendas (Imposto sobre Valor Agregado - IVA, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS). Esses valores são estimados quando a receita líquida é reconhecida, com base em acordos e compromissos com os clientes em questão.

3. Principais aquisições, vendas, alterações no escopo de consolidação e outros destaques do exercício

3.1 Efeitos da crise de saúde da Covid 19

O ambiente como um todo no primeiro semestre de 2020 foi profundamente impactado pela crise de saúde do Covid-19, que afetou todas as empresas. O Grupo está tomando medidas para garantir a segurança de seus funcionários e continuar atendendo às necessidades de seus clientes nesse cenário. Os ambientes e operações de trabalho foram adaptados para atender às recomendações das diversas autoridades de saúde, sem interromper a produção das fábricas do Grupo.

Nesta fase da epidemia, foram incorridos custos não materiais em conexão com as mudanças implementadas para ajustar as condições de trabalho. Além disso, os preços do açúcar e do etanol caíram em alguns mercados, impactados pelas medidas de bloqueio adotadas em muitos países e pela queda nos preços do petróleo. A duração dessas medidas e o ritmo em que serão levantadas serão fundamentais para medir o efeito de curto prazo dessa crise nos mercados do Grupo. O Grupo levou em consideração esses fatores nos seus testes de redução ao valor recuperável, mantendo as premissas originais além dos dois primeiros anos, uma vez que o Grupo considera, nesta fase, que a crise não afeta suas perspectivas de médio prazo.

O Grupo não identificou outras consequências em suas demonstrações financeiras.

3.2 Movimentações nas informações consolidadas

Em 1 de abril de 2019, as subsidiárias Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A, Tereos Açúcar e Energia São José S.A e Agricola Rodeio foram incorporadas à Tereos Açúcar e Energia Brasil.

Esta operação não tem impacto nas contas consolidadas.

Até o final de novembro, a Tereos Açúcar e Energia Brasil detinha 51,90% da Andrade Agricultura. Foi realizada uma cisão da Andrade Agricultura em 30 de novembro de 2019. Após essa cisão, a nova empresa detida 100% pela Tereos Açúcar e Energia Brasil foi incorporada à Tereos Açúcar e Energia Brasil.

4. Receita líquida de vendas

O saldo de receita líquida é composto principalmente de venda de produtos.

O detalhamento da receita líquida é apresentado como segue:

	Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Açúcar	1.765	1.628
Etanol	1.230	1.206
Co-produtos	22	2
Energia	255	220
Outros	40	15
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	**3.311**	**3.071**

5. Despesas por natureza

A análise de despesas por natureza é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nota	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Custo das vendas		(2.623)	(2.649)
Despesas de distribuição		(254)	(242)
Despesas gerais e administrativas		(322)	(305)
Outras despesas operacionais, líquidas		71	(81)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA		**(3.128)**	**(3.277)**
Matéria-prima e insumos utilizados		(981)	(1.295)
Despesas externas		(862)	(792)
Despesas com benefícios aos empregados	5.1	(574)	(544)
Amortização	5.2	(782)	(587)
Outras despesas operacionais, líquidas	5.3	72	(59)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS POR DESTINO		**(3.128)**	**(3.277)**

As despesas externas referem-se, principalmente, a custos de transportes, custos de manutenção e serviços externos.

5.1 Despesas com benefícios aos empregados

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Ordenados e salários	(518)	(489)
Encargos sociais sobre ordenados e salários	(54)	(53)
Outras despesas com empregados	(2)	(2)
DESPESAS COM BENEFICIOS AOS EMPREGADOS	**(574)**	**(544)**

5.2 Despesas de amortização

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Amortização do imobilizado	(770)	(575)
Amortização de ativos intangíveis	(12)	(12)
TOTAL DE AMORTIZACAO	**(782)**	**(587)**

A aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) resulta em um custo adicional de amortização de R$ 100 milhões em comparação ao exercício encerrado em 31 de março de 2019.

5.3 Outras receitas operacionais, líquidas

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Tributos	70	35
Variação no valor justo dos derivativos	1	1
Provisões e depreciações	(9)	3
Processos judiciais	(31)	(41)
Outros	41	(57)
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**72**	**(59)**

A linha "Outros" corresponde principalmente a:

- ganho na venda de ativos tangíveis no Brasil por R$ 63 milhões;
- e perda por redução ao valor recuperável em empresas de Moçambique no valor de R$ 16 milhões

6. Resultado financeiro líquido

6.1 Despesas e receitas financeiras

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Despesas de juros	(362)	(288)
Valor justo dos ativos e passivos financeiros por meio do resultado	0	(7)
Perdas cambiais	(235)	(160)
Outras despesas financeiras	(20)	(13)
Despesas financeiras	**(617)**	**(469)**
Receitas de juros	34	9
Ganho de valor justo sobre derivativos	0	15
Ganhos cambiais	252	144
Outras receitas financeiras	54	37
Receitas financeiras	**341**	**206**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(276)**	**(263)**
Das quais: Receitas (despesas) de juros líquidas	*(328)*	*(279)*
Das quais: Ganhos (perdas) cambiais	*18*	*(16)*

A aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) resultou em uma despesa de juros adicional de R$ 27,4 milhões em comparação com o exercício encerrado em 31 de março de 2019.

6.2 Ganhos e perdas em ativos e passivos financeiros

Exercício findo em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber	0	16	0	0	16	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	18	89	0	(0)	107	0	0
Outros ativos fin. (excluindo derivativos)	11	0	0	10	21	0	0
Financiamentos	(359)	(101)	0	0	(459)	0	(364)
Fornecedores	0	(2)	0	0	(2)	0	0
Outros passivos fin. (excluindo derivativos)	0	(2)	(2)	0	(4)	0	0
Derivativos	1	18	1	(0)	19	1	99
Outros	0	0	2	24	26	0	0
Total	**(328)**	**18**	**1**	**33**	**(276)**	**1**	**(265)**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							90
Total de outros resultados abrangentes							**(175)**

Exercício findo em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Receitas (despesas) de juros líquidas	Receitas (despesas) cambiais líquidas	Ganho (perda) de valor justo, líquido	Outras receitas (despesas) financeiras	Total	Lucro operacional	OCI
Contas a receber	0	(2)	0	0	(2)	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	148	0	0	148	0	0
Outros ativos fin. (excluindo derivativos)	7	0	0	0	7	0	0
Financiamentos	(288)	(161)	(7)	0	(456)	0	(80)
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos fin. (excluindo derivativos)	1	(1)	0	0	(1)	0	0
Derivativos	2	0	15	0	17	1	(161)
Outros	0	0	0	24	24	0	0
Total	**(279)**	**(16)**	**8**	**24**	**(263)**	**1**	**(241)**
Efeito dos impostos diferidos em outros resultados abrangentes							82
Total de outros resultados abrangentes							**(159)**

7. Imposto de renda

7.1 Imposto de renda reconhecido na demonstração do resultado

A composição da despesa de imposto de renda é apresentada a seguir:

	Exercício findo em	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Imposto de renda corrente	(29)	(23)
Imposto de renda diferido	(2)	91
TOTAL	(31)	68

A conciliação entre a alíquota fiscal nominal e a efetiva está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Exercício findo em 31 de março de 2020	31 de março de 2019
Lucro (prejuízo) líquido	(121)	(401)
Equivalência patrimonial de associadas e empreendimentos conjuntos	2	1
Receita (despesa) de imposto de renda	(31)	68
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e equivalência patrimonial	**(92)**	**(470)**
Alíquota fiscal do imposto de renda no Brasil	*34%*	*34%*
Imposto de renda com base na alíquota do imposto de renda no Brasil	**31**	**160**
Prejuízos fiscais não reconhecidos como impostos diferidos ativos	(12)	(24)
Utilização de prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente	2	0
Efeito das diferentes alíquotas de imposto de renda	(44)	(58)
Outras despesas não dedutíveis para fins fiscais	(8)	(10)
Ajustes para conciliar imposto de renda	**(62)**	**(92)**
IMPOSTO DE RENDA EFETIVO	**(31)**	**68**
Alíquota efetiva de imposto de renda	*-34%*	*14%*

7.2 Imposto de renda no balanço patrimonial

A posição de imposto de renda corrente e diferido no balanço patrimonial está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Imposto de renda a receber	52	121
Imposto de renda a pagar	(30)	(16)
TOTAL DO IMPOSTO CORRENTE	**22**	**105**
Impostos diferidos ativos	57	95
Impostos diferidos passivos	0	(9)
TOTAL DE IMPOSTOS DIFERIDOS	**57**	**86**

O imposto de renda diferido líquido é R$ 57 milhões ativo, dos quais R$ 182 milhões são decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social acumulados.

A composição dos impostos diferidos registrados no balanço patrimonial é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativo	**57**	**95**
Impostos diferidos ativos na demonstração de resultado	(175)	(0)
Impostos diferidos ativos no patrimônio líquido	232	95
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo	**0**	**(9)**
Impostos diferidos passivos na demonstração de resultado	0	(19)
Impostos diferidos passivos no patrimônio líquido	0	7
Outros	0	3
TOTAL	**57**	**86**

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Diferenças entre o valor contábil e a base fiscal	(125)	(46)
Ativo fixo tangível e intangível	*(167)*	*(149)*
Ativos biológicos	*(59)*	*5*
Ativos e passivos financeiros	*39*	*53*
Outros	*62*	*46*
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	182	132
Prejuízos fiscais não utilizados e identificados como imposto diferido ativo	**57**	**86**

A variação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Impostos diferidos líquidos
Em 31 de março de 2018	**(49)**
Valor registrado na demonstração do resultado	91
Valor registrado em outros resultados abrangentes	41
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**86**
Valor registrado na demonstração do resultado	(2)
Valor registrado em outros resultados abrangentes	(27)
Em 31 de março de 2020	**57**

7.3 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados

Parte substancial dos impostos diferidos ativos reconhecidos sobre prejuízos fiscais refere-se às companhias de açúcar e energia no Brasil.

A expectativa de recuperação dos créditos com impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, indicada pelas projeções do lucro tributável aprovadas pela Administração do Grupo, é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
N+1	0	0
N+2	3	14
N+3	16	30
N+4	35	42
N+5	47	46
N+6 em diante	81	0
TOTAL	**182**	**132**

Como os créditos e débitos de imposto de renda resultam não somente de lucro tributável, mas também da estrutura tributária e societária do Grupo, da existência de lucros não tributáveis, despesas não dedutíveis, isenções e incentivos fiscais e diversas outras variáveis, a projeção de utilização dos prejuízos fiscais não deve ser considerada como um indicativo do lucro líquido futuro do Grupo.

7.4 Impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais acumulados não reconhecidos como ativos

Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscais acumulados não reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas somam em 31 de março de 2020 R$ 51 milhões (comparados a R$ 33 milhões em 31 de março de 2019), de acordo com as principais práticas contábeis descritas na nota 2.19.

8. Estoques

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Matéria-prima e adiantamentos a fornecedores de matéria-prima	341	335
Produtos acabados e semiacabados	134	116
ESTOQUES LIQUIDOS	**475**	**451**

A movimentação nos estoques encontra-se descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2018	**463**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	(7)
Variação devido ao valor justo colhido	(10)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	5
Em 31 de março de 2019	**451**
Movimentação líquida no estoque por meio do custo das vendas	20
Movimentação de provisão na demonstração do resultado	(4)
Variação devido ao valor justo colhido	(4)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	12
Em 31 de março de 2020	**475**

9. Ativos biológicos

A movimentação no valor líquido dos ativos biológicos é apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Total
Em 31 de março de 2018	**286**
Movimentação devido à colheita	(271)
Movimentação no valor justo	306
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	3
Em 31 de março de 2019	**324**
Movimentação devido à colheita	(321)
Movimentação no valor justo	467
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4
Em 31 de março de 2020	**474**

Ajuste no valor justo reconhecido na demonstração do resultado ao final de Março, 2020 no montante de R$191 milhões contra R$ (79) milhões no ano anterior.
A cana-de-açúcar própria processada totaliza 11.202 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2020 contra 9.403 mil toneladas para o exercício findo em 31 de março de 2019.

Cana-de-açúcar em pé

As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo da cana-de-açúcar em pé:

Em 31 de março de 2020	Unidade	Brasil	Moçambique
Área estimada de colheita	hectares	136.059	9.134
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	82	54
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	138	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		10,7
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,70	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		2,1
Em 31 de março de 2019	**Unidade**	**Brasil**	**Moçambique**
Área estimada de colheita	hectares	125.912	8.672
Rendimentos previstos	tons de cana por hectare	83	55
Quantidade Total de Açúcar Recuperável	kg por ton de cana	136	
Quantidade de Açúcar	Kg Açúcar por ton de cana		9,2
Valor de um kg de Açúcar Total Recuperável	KR$	0,6	
Valor de um kg de Açúcar	KR$		1,6

10. Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*)

Os principais investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) em 31 de março de 2020 estão apresentados a seguir:

Investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

(EM MILHÕES DE R$)	Atividade	Participações (%)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Teapar	Operador portuário para exportação de açúcar	35,00%	19	19
Centro de Tecnologia Canavieira	Centro de pesquisa e desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar	4,57%	27	26
São José Agricultura	Plantações de cana-de-açúcar	32,00%	5	4
TOTAL			**51**	**49**

Equivalência patrimonial

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Teapar	0	0
Centro de Tecnologia Canavieira	1	1
Sao Jose Agricultura	1	0
Subtotal - Coligadas	**2**	**1**
TOTAL	**2**	**1**

11. Imobilizado

A movimentação do ativo imobilizado está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equip. e instalações	Planta portadora	Outros	Ativos em andamento	Ativo de direito de uso	TOTAL
Valor bruto								
31 de março de 2018	**45**	**945**	**2.761**	**2.095**	**406**	**190**	**0**	**6.442**
Aquisições	0	0	237	269	3	231	0	740
Reclassificações	7	42	(102)	(1.277)	(16)	(165)	0	(1.512)
Baixas	0	(0)	(8)	0	(3)	0	0	(11)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	4	5	20	13	12	0	0	54
Outras alterações	0	1	0	(0)	(0)	(1)	0	(1)
31 de março de 2019	**56**	**992**	**2.909**	**1.100**	**400**	**255**	**0**	**5.712**
Aquisições	0	0	250	294	2	162	189	897
Reclassificações	2	60	231	2	(18)	(346)	(36)	(105)
Baixas	(4)	(0)	(8)	(120)	(14)	0	0	(146)
Adoção à norma IFRS 16 (CPC 06 (R2))	0	0	0	0	0	0	389	389
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	10	9	37	31	17	2	0	105
Outras alterações	(3)	0	(0)	0	0	0	(47)	(50)
31 de março de 2020	**61**	**1.062**	**3.418**	**1.306**	**388**	**72**	**495**	**6.801**
Depreciação e desvalorização								
31 de março de 2018	**(9)**	**(240)**	**(1.328)**	**(1.509)**	**(302)**	**0**	**0**	**(3.388)**
Despesas de amortização e depreciação	(1)	(40)	(332)	(181)	(21)	0	0	(575)
Perdas no valor recuperável	(8)	(8)	(18)	0	(8)	0	0	(42)
Reclassificações	0	0	193	1.277	3	0	0	1.473
Eliminação por baixas	0	0	7	(0)	3	0	0	10
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(1)	(1)	(11)	(9)	(9)	0	0	(31)
31 de março de 2019	**(19)**	**(289)**	**(1.489)**	**(422)**	**(334)**	**0**	**0**	**(2.553)**
Despesas de amortização e depreciação	(2)	(43)	(410)	(197)	(18)	0	(100)	(770)
Perdas no valor recuperável	9	(8)	(5)	(12)	(1)	0	0	(16)
Reclassificações	2	1	30	0	34	0	36	103
Eliminação por baixas	0	0	8	120	12	0	0	140
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(4)	(7)	(27)	(24)	(14)	0	0	(75)
Outras alterações	(1)	(0)	(0)	0	1	0	0	0
31 de março de 2020	**(15)**	**(346)**	**(1.892)**	**(535)**	**(321)**	**0**	**(64)**	**(3.172)**
Valores líquidos em 31 de março de 2018	**35**	**706**	**1.433**	**586**	**103**	**190**	**0**	**3.054**
Valores líquidos em 31 de março de 2019	**37**	**703**	**1.420**	**678**	**66**	**255**	**0**	**3.159**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**46**	**716**	**1.525**	**771**	**67**	**72**	**431**	**3.629**

As principais adições do ano são:

- R$ 155 milhões em várias operações de investimento (R$ 228 milhões em 2019);
- R$ 279 milhões para plantas portadoras (R$ 264 milhões em 2019);
- R$ 236 milhões para custos de manutenção (R$ 234 milhões em 2019).

12. Ágio

12.1 Ágio por UGC

O ágio foi alocado às seguintes Unidades Geradoras de Caixa (UGC) para fins de teste do valor recuperável:

(EM MILHÕES DE R$)		31 de março de 2020	31 de março de 2019
Unidades Geradoras de Caixa	**Segmento operacional**		
Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar & Energia no Brasil	1.035	1.035
Açúcar no Moçambique	Açúcar no Moçambique	(0)	(0)
TOTAL DO AGIO LIQUIDO		**1.035**	**1.035**

12.2 Movimentação do ágio

A movimentação do ágio está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)

VALOR BRUTO	
Em 31 de março de 2018	**1.366**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	8
Em 31 de março de 2019	**1.374**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	18
Em 31 de março de 2020	**1.393**

REDUCAO NO VALOR RECUPERAVEL	
Em 31 de março de 2018	**(308)**
Perdas no valor recuperável reconhecidas no exercício	(26)
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(5)
Em 31 de março de 2019	**(339)**
Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	(18)
Em 31 de março de 2020	**(357)**
Valores líquidos em 31 de março de 2018	**1.058**
Valores líquidos em 31 de março de 2019	**1.035**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**1.035**

13. Outros ativos intangíveis

A movimentação de outros ativos intangíveis nos últimos dois exercícios está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Patentes, licenças	Outros	TOTAL
VALOR BRUTO			
31 de março de 2018	**42**	**2**	**44**
Adições	0	1	1
Baixas	0	0	0
Variação cambial	0	0	0
Reclassificações	38	2	39
31 de março de 2019	**79**	**5**	**85**
Adições	0	123	123
Adições sem impacto no caixa	0	0	0
Alteração por aquisição de controle	(0)	0	(0)
Baixas	0	0	0
Reclassificação como ativos destinados para venda	2	(1)	2
31 de março de 2020	**82**	**128**	**210**
AMORTIZACAO E PERDAS NO VALOR RECUPERAVEL			
31 de março de 2018	**(25)**	**(2)**	**(27)**
Despesas com amortização	(12)	(0)	(12)
Baixas	0	0	0
Variação cambial	0	(0)	(0)
Reclassificações	0	(0)	(0)
31 de março de 2019	**(37)**	**(2)**	**(39)**
Despesas com amortização	(12)	(0)	(12)
Baixas	0	0	0
Variação cambial	0	(0)	(0)
Reclassificações	0	1	1
31 de março de 2020	**(49)**	**(2)**	**(51)**
Valores líquidos em 31 de março de 2018	**17**	**0**	**17**
Valores líquidos em 31 de março de 2019	**43**	**3**	**45**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**33**	**126**	**159**

As principais adições do ano (R$ 123 milhões) referem-se à celebração do contrato entre a Tereos e a VLI, onde a Tereos se compromete a investir na infraestrutura da VLI e tem um contrato comercial para transporte de açúcar bruto do terminal de Guará-SP ao porto de Santos-SP, onde a VLI executará serviços de elevação para carregar embarcações para exportação para a Tereos.

14. Arrendamentos

14.1 Ativo de direito de uso

As alterações nos ativos de direito de uso são apresentadas da seguinte forma:

(EM MILHÕES DE R$)	Terrenos	Prédios	Ferramentas, equip. e instalações	Transporte	Hardware	Outros	TOTAL
VALOR BRUTO							
31 de março de 2019	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Aquisições	52	2	2	134	0	0	189
Reclassificações	(2)	(2)	(1)	(31)	0	(0)	(36)
Adoção norma	318	6	1	64	0	0	389
Outros	(45)	(1)	0	(0)	0	0	(47)
31 de março de 2020	**323**	**4**	**2**	**166**	**0**	**0**	**495**
AMORTIZACAO E PERDAS NO VALOR RECUPERAVEL							
31 de março de 2019	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Despesas de amortização	(34)	(3)	(1)	(62)	0	(0)	(100)
Reclassificações	2	2	1	31	0	0	36
31 de março de 2020	**(33)**	**(1)**	**(0)**	**(30)**	**0**	**0**	**(64)**
Valores líquidos em 31 de março de 2020	**290**	**3**	**2**	**136**	**0**	**0**	**431**

14.2 Arrendamentos

O valor líquido dos arrendamentos não atualizados como parte da norma IFRS 16 (CPC 06 (R2)) é o seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020
Despesas de contratos de curto prazo (< 1 ano)	(8)
Despesas de contratos de curto prazo (< 5.000 USD)	(6)
Outros	(26)
Total Arrendamentos	**(40)**

A reconciliação dos compromissos de locação em 31 de março de 2019 com o passivo de locação reconhecido em 1 de abril de 2019 é a seguinte:

(EM MILHÕES DE R$)	
Compromissos de arrendamento em 31 de março de 2019	**498**
Impacto devido à mensuração de contratos brasileiros	(111)
Isenção de compromissos	2
Passivo total de arrendamento de acordo com a IFRS 16 (CPC 06 (R2)) em 1 de abril de 2019	**389**

15. Teste do valor recuperável dos ativos

15.1 Principais premissas

Os testes de impairment são realizados anualmente ao final do exercício, ou sempre que o Grupo identifica um evento específico que possa impactar a realização de seus ativos. No contexto da crise de saúde do Covid-19, o Grupo garantiu que não tem impactos negativos em seus fluxos de caixa futuros

O Grupo calcula o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa baseado nos fluxos de caixa futuros previstos, com exceção da *Holding* controladora, cujo valor recuperável é mensurado ao valor justo menos os custos de venda.

As principais premissas utilizadas para calcular o valor em uso das UGC estão apresentadas a seguir:

2019/2020	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 8 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	3,5%	5,5%
Taxa de desconto após impostos	10,4%	15,3%
Taxa de desconto antes dos impostos	13,5%	15,9%

2018/2019	Açúcar & Energia no Brasil	Açúcar Moçambique
Base usada para determinação do valor recuperável	Valor em uso	Valor em uso
Fonte	Plano de negócios para 5 anos de fluxos de caixa descontados	Plano de negócios para 7 anos de fluxos de caixa descontados
Taxa de crescimento usada para valor terminal	4,0%	3,3%
Taxa de desconto após impostos	11,3%	14,0%
Taxa de desconto antes dos impostos	14,8%	14,5%

O valor recuperável é calculado por referência ao valor em uso, aplicando-se o modelo de fluxo de caixa descontado com base nas informações orçamentárias estimadas da Administração, que levam em consideração as premissas relacionadas a cada negócio, usando as informações disponíveis no mercado bem como o desempenho anterior.

As principais premissas e estimativas utilizadas são nas atividades de açúcar e etanol: estimativa dos preços de venda de açúcar e etanol, custos relacionados à energia e outros fatores macroeconômicos.

A fim de considerar as características de negócio das nossas operações na Açúcar no Moçambique e de acordo com a norma internacional IAS 36 (CPC 01), decidiu-se utilizar uma projeção dos fluxos de caixa ao longo de um período de cinco e sete anos respectivamente (acrescido de um valor terminal). A Companhia considera que os períodos sejam apropriados no contexto das operações na Açúcar no Moçambique, dado o tempo esperado para acelerar seu desempenho agrícola, industrial e comercial e atingir plenamente o seu potencial.

15.2 Perda no valor recuperável ao longo do exercício

Uma provisão para redução no valor recuperável de R$ 16 milhões foi reconhecida no ativo imobilizado da Unidade de Negócio Açúcar Moçambique (UGC) em 31 de março de 2020 (Nota 5.3).

15.3 Análise de sensibilidade

O valor em uso das UGCs do segmento de açúcar internacional reduziu (comparado com o ano anterior) devido à queda significativa nos preços do açúcar. Apesar disso, o valor em uso permanece maior do que o valor contábil líquido dos ativos testados.

Entretanto, mudanças significativas nos mercados e/ou nas premissas externas usadas para determinar o valor em uso, por exemplo um período extenso de preços muito baixos do açúcar, poderia levar o Grupo a reconsiderar a necessidade de atualização dos testes de *impairment*.

Durante o último trimestre do exercício social 2019/2020, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais CGUs foi baseada nas seguintes premissas:

Açúcar em Moçambique

Um desvio de mais de 10% nas premissas dos preços do açúcar utilizadas nos três primeiros anos do plano de negócios levaria a uma perda por redução ao valor recuperável de R$ 34 milhões, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos aumentaria o valor recuperável em R$ 40 milhões ou o reduziria em R$ 34 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 34 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 11 milhões ou o reduziria em R$ 11 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 11 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 11 milhões ou o reduziria em R$ 11 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 11 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Açúcar no Brasil

O Grupo considera improvável que uma alteração das premissas da UGC Açúcar Brasil traga seu valor em uso abaixo do seu valor contábil. As análises de sensibilidade focaram nas seguintes premissas:
• Alteração na taxa de desconto pós-imposto de +/- 1 ponto
• Alteração na taxa de crescimento da perpetuidade de +/- 0,5 ponto
• Alteração da margem EBITDA ao longo do ano terminal do modelo econômico em +/- 1 ponto
• queda de 10% nos preços de açúcar, álcool e etanol nos primeiros três anos do plano

Essas alterações nas premissas não resultariam no reconhecimento de uma perda por redução ao valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Durante o último trimestre do exercício de 2018/2019, a análise de sensibilidade do valor recuperável das principais UGCs foi baseada nas seguintes premissas:

Açúcar em Moçambique

- Em Açúcar no Moçambique, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos aumentaria o valor recuperável em R$ 31 milhões ou o diminuiria em R$ 39 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 31 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 13 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 9 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 9 milhões ou o reduziria em R$ 9 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 4 milhões no segundo caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Açúcar no Brasil

- Em Açúcar no Brasil, o valor em uso se aproxima do valor contábil e, portanto, mudanças relevantes nas premissas de negócio e/ou externas utilizadas para apurar o valor em uso levariam a Companhia a reconsiderar a necessidade de reconhecimento de uma redução no valor recuperável.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na taxa de desconto após os impostos reduziria o valor recuperável em R$ 845 milhões ou o aumentaria em R$ 643 milhões, respectivamente, com o reconhecimento de perda no valor recuperável de R$ 105 milhões no primeiro caso, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 0,5% a mais ou a menos na taxa de crescimento utilizada para valor terminal aumentaria o valor recuperável em R$ 306 milhões ou o reduziria em R$ 267 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

Uma variação de 1% a mais ou a menos na margem de EBITDA/Receita aumentaria o valor recuperável em R$ 228 milhões ou o reduziria em R$ 228 milhões, respectivamente, sem o reconhecimento de uma perda adicional por perda no valor recuperável, todas as demais premissas permanecendo inalteradas.

16. Provisões

As seguintes provisões são registradas como segue :

	Circulante		Não circulante	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Provisão trabalhista	0	0	31	32
Provisão ambiental	0	0	13	9
Outras	0	0	5	3
TOTAL	**0**	**0**	**49**	**44**

A movimentação nas provisões durante o exercício está apresentada a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Trabalhista	Ambiental	Outros	Total
Em 1 de abril de 2018	**42**	**3**	**3**	**48**
Provisões reconhecidas no ano	1	8	0	9
Valores usados	(11)	(2)	0	(13)
Valores não usados revertidos no período	(0)	0	1	0
Em 31 de março de 2019	**32**	**9**	**3**	**44**
Provisões reconhecidas no ano	3	4	2	8
Valores usados	(1)	0	0	(1)
Valores não usados revertidos no período	(3)	0	0	(2)
Em 31 de março de 2020	**31**	**13**	**5**	**49**

O quadro abaixo apresenta um resumo dos litígios com perda provável e possível envolvendo o Grupo:

	Provável		Possível	
(EM MILHÕES DE R$)	Número de ações	Provisão	Número de ações	Ações com possível perda
Trabalhista	258	31	1.397	176
Fiscal	0	0	372	1.852
Ambiental	27	13	156	27
Outras	6	5	61	32
Em 31 de março de 2020	**291**	**49**	**1.986**	**2.087**
Trabalhista	378	32	1.021	148
Fiscal	0	0	353	1.531
Ambiental	27	9	187	31
Outras	12	3	77	33
Em 31 de março de 2019	**417**	**44**	**1.638**	**1.743**

A Administração não tem conhecimento de litígios com riscos significativos que possam afetar o resultado ou a posição financeira e patrimonial do Grupo e que não tenham sido provisionados em 31 de março de 2020.

Os litígios estão aqui descritos com base em nosso melhor conhecimento na data da aprovação das demonstrações financeiras individuais.

Trabalhistas

As subsidiárias brasileiras do Grupo enfrentam processos trabalhistas. As principais reclamações desses processos são: (i) horas in itinere; (ii) horas extras por prorrogação da jornada; (iii) hora extra durante horário de almoço; (iv) adicional por insalubridade e adicional de periculosidade; e (v) indenização em decorrência de acidente de trabalho. O risco de perda nesses casos está geralmente relacionado aos fatos envolvidos em cada caso.

As provisões foram constituídas com base na avaliação individual de cada caso no valor total de R$ 31 milhões em 31 de março de 2020 (R$ 32 milhões em 31 de março de 2019).

Ambientais

O setor sucroalcooleiro requer intervenção constante no meio ambiente e pode, eventualmente, afetar e causar danos a áreas de preservação permanente, águas subterrâneas ou de superfície, ou, ainda, causar poluição do ar. O Grupo atualmente é parte em processos administrativos e judiciais relacionados, principalmente, com a ocorrência de incêndios. Na grande maioria destes casos, as autoridades ambientais têm imposto sanções ao Grupo unicamente com base no fato de que o mesmo adquiriu ou colheu cana-de-açúcar após a queima.

Tributários

A Companhia figura como parte em demandas tributárias, envolvendo, principalmente: compensações e restituições de tributos federais não homologadas (IRPJ/CSLL, PIS/COFINS); cobranças de ICMS relacionadas a alíquota aplicada aos açúcares do tipo cristal bruto (VHP e VVHP); cobranças de ICMS decorrentes de levantamento fiscal (LPD); e cobranças de ICMS decorrentes de falta de estorno em operações envolvendo óleo diesel.

Cíveis

A Companhia figura como parte em litígios de naturezas distintas, ligados, principalmente, a acidentes de trabalho, acidentes de trânsito, incêndios, rescisões contratuais litigiosas e recuperações de crédito, dentre outras.

17. Patrimônio líquido

17.1 Capital emitido e ágio na emissão de ações

(EM MILHÕES DE R$)	Quantidade de ações	Capital emitido
Saldo em 31 de março de 2018	**601.128.646**	**2.640**
Saldo em 31 de março de 2019	**601.128.646**	**2.640**
Aumento de capital	45.542.071	200
Saldo em 31 de março de 2020	**646.670.717**	**2.840**

17.2 Lucro por ação

O número médio de ações ordinárias utilizadas no cálculo do lucro por ação é de 602.625.920 ações no exercício encerrado em 31 de março de 2020 devido ao aumento de capital de 45.542.071 ações da Tereos Açúcar e Energia Brasil, ocorrido em 19 de março de 2020. Era 601.128.646 ações para o ano encerrado em 2019.

Para os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019, o lucro diluído por ação é o mesmo que o básico.

O lucro por ação para os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019 somou R$ (0.2014) e R$ (0.66672), respectivamente.

17.3 Dividendos propostos e pagos

Essas demonstrações financeiras consolidadas refletem somente os dividendos mínimos obrigatórios, requeridos pela legislação societária do Brasil e pelo estatuto social da Companhia.

De acordo com a legislação mencionada no parágrafo anterior, os acionistas têm direito de receber a título de dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro anual líquido (lucro líquido atribuível aos proprietários da Controladora) ajustado pelos seguintes itens: (i) constituição da reserva legal; (ii) movimentações na provisão para contingências; (iii) reserva de incentivos fiscais; e (iv) realização da reserva de lucros a realizar.

O cálculo do dividendo mínimo é baseado no resultado líquido da Companhia e a distribuição é permitida apenas se as reservas no patrimônio forem positivas. Considerando que as reservas em 31 de março de 2020 são negativas, nenhum pagamento mínimo será proposto à assembleia de acionistas.

18. Ativos e passivos financeiros

18.1 Ativos financeiros

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	18.1.1	0	361	0	0	361
Caixa e equivalentes de caixa	18.1.2	0	0	1.561	0	1.561
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas	22.2	0	206	0	0	206
Outros ativos financeiros circulantes	18.1.3	0	135	1	283	418
Total dos ativos financeiros circulantes		**0**	**702**	**1.562**	**283**	**2.547**
Ativos financeiros disponíveis para venda		4	0	0	0	4
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	0	2	0	0	2
Outros ativos financeiros não circulantes	18.1.3	0	273	0	64	337
Total dos ativos financeiros não circulantes		**4**	**275**	**0**	**64**	**343**
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS		**4**	**977**	**1.562**	**347**	**2.890**

Em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis a custo amortizado	Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Contas a receber	18.1.1	0	433	0	0	433
Caixa e equivalentes de caixa	18.1.2	0	0	1.349	0	1.349
Outros ativos financeiros circulantes	18.1.3	0	147	1	28	176
Total dos ativos financeiros circulantes		**0**	**580**	**1.350**	**28**	**1.958**
Ativos financeiros disponíveis para venda		6	0	0	0	6
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	0	2	0	0	2
Outros ativos financeiros não circulantes	18.1.3	0	204	0	3	207
Total dos ativos financeiros não circulantes		**6**	**206**	**0**	**3**	**215**
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS		**6**	**786**	**1.350**	**31**	**2.173**

18.1.1 Contas a receber

Em 31 de março de 2020 e em 31 de março de 2019, as contas a receber de clientes estavam assim representadas:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Contas a receber de clientes	371	442
Provisão para devedores duvidosos	(10)	(9)
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, LIQUIDAS	**361**	**433**

A movimentação em contas a receber de clientes encontra-se descrita a seguir :

(EM MILHÕES DE R$)	
Em 31 de março de 2019	**433**
Movimentação dos recebíveis no exercício	(85)
Movimentação da provisão no resultado do exercício	(0)

Efeito de diferenças na conversão de moedas estrangeiras	7
Alteração por aquisição de controle	0
Outros	6
Em 31 de março de 2020	**361**

Em março de 2020, o Grupo entrou em um programa de factoring. De acordo com os programas de factoring e securitização do Grupo, foram vendidos R$ 103 milhões em contas a receber, dos quais R$ 103 milhões foram desconsolidados de acordo com o IFRS 9 (CPC 48). Os recebíveis foram vendidos sem recurso.

	31 de março de 2020			31 de março de 2019		
(EM MILHÕES DE R$)	Total vendido a instituições financeiras	Parte vendida e não desreconhecida	Parte vendida e desreconhecida	Total vendido a instituições financeiras	Parte vendida e não desreconhecida	Parte vendida e desreconhecida
Valor máximo autorizado para financiamento	103	0	0	0	0	0
Venda a instituições financeiras	103	0	103	0	0	0

Contas a receber de clientes vencidas são demonstradas a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Contas a receber de clientes	**371**	**442**
A vencer	358	420
Vencidas	13	22
De 1 a 30 dias	*3*	*12*
De 31 a 60 dias	*1*	*0*
De 61 a 90 dias	*0*	*1*
De 91 a 180 dias	*1*	*1*
De 181 a 360 dias	*0*	*0*
Mais de 360 dias	*9*	*7*
Provisão para devedores duvidosos	**(10)**	**(9)**
TOTAL	**361**	**433**

18.1.2 Caixa e equivalentes de caixa

As movimentações no saldo de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa, que é parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O caixa líquido apresentado na demonstração consolidada dos fluxos de caixa é descrito a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	**31 de março de 2020**	**31 de março de 2019**
Caixa e equivalentes de caixa	1.561	1.349
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDO DE CONTAS GARANTIDAS	**1.561**	**1.349**

Em 31 de março de 2020, títulos e valores mobiliários podem ser analisados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Certificados de depósitos bancários	861	883
Fundo de investimentos (SICAV)	455	308
Contas garantidas	6	7
Total de títulos e valores mobiliários	**1.322**	**1.197**
Caixa	239	152
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.561**	**1.349**

18.1.3 Outros Ativos financeiros

	Circulante		Não circulante	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Impostos a recuperar	109	93	133	67
Ativos financeiros dados em garantia	9	7	0	0
Derivativos	284	28	64	3
Depósito pago	0	0	61	55
Despesas antecipadas	8	16	10	11
Contas a receber de clientes e outras > 1 ano	0	0	20	23
Valores a faturar	0	0	0	0
Outros	8	32	49	48
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	**418**	**176**	**337**	**207**

Os ativos derivativos compreendem o valor justo positivo de derivativos. Vide detalhes na nota 19.2.

Os ativos financeiros dados em garantia têm a seguinte composição:

(EM MILHÕES DE R$)	Açúcar Brasil	TOTAL
Margem inicial	7	7
Variação da margem	2	2
Em 31 de março de 2020	**9**	**9**
Margem inicial	7	7
Variação da margem	0	0
Em 31 de março de 2019	**7**	**7**

18.2 Passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros estão apresentadas nos quadros a seguir:

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	18.2.1	1.416	6	342	1.765
Contas a pagar a fornecedores		488	0	0	488
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	22.2	0	0	0	0
Outros passivos financeiros circulantes	18.2.3	295	0	179	473
Total dos passivos financeiros circulantes		**2.199**	**6**	**521**	**2.726**
Financiamentos de longo prazo	18.2.1	3.389	0	446	3.835
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	77	0	0	77
Outros passivos financeiros não circulantes	18.2.3	22	0	95	117
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3.488**	**0**	**541**	**4.029**
TOTAL DOS PASSIVOS FINANCEIROS		**5.686**	**6**	**1.063**	**6.755**

Em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)	Notas	Passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado	Instrumentos financeiros qualificados como hedge de fluxo de caixa	Total
Financiamentos de curto prazo	18.2.1	756	5	129	890
Contas a pagar a fornecedores		411	0	0	411
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	22.2	0	0	0	0
Outros passivos financeiros circulantes	18.2.3	322	0	13	335
Total dos passivos financeiros circulantes		**1.488**	**5**	**142**	**1.635**
Financiamentos de longo prazo	18.2.1	3.237	0	260	3.497
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	22.2	17	0	0	17
Outros passivos financeiros não circulantes	18.2.3	21	0	8	29
Total dos passivos financeiros não circulantes		**3.275**	**0**	**268**	**3.543**
TOTAL DOS PASSIVOS FINANCEIROS		**4.763**	**5**	**410**	**5.178**

18.2.1 Financiamentos

As diferentes linhas de crédito de financiamentos estão apresentadas a seguir.

Em 31 de março de 2020

(EM MILHÕES DE R$)			Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
Índice	Moeda	Tipo					
a / CDI	BRL	Capital de giro	327	826	1.153	5,0%	15/01/2025
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	1.026	1.515	2.540	5,0%	15/05/2031
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	106	651	757	8,4%	15/05/2028
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos (BNDES)	17	37	54	7,6%	17/07/2023
e / IPCA	BRL	CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio	6	233	239	6,1%	15/10/2024
e / IPCA	BRL	PCA - BNDES	0	30	30	6,3%	15/07/2033
TOTAL TAXA VARIÁVEL			**1.483**	**3.290**	**4.773**	**5,6%**	
f / Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	9	18	27	3,4%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	47	8	54	6,7%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	19	24	7,5%	15/07/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	160	160	320	7,8%	12/07/2021
TOTAL A TAXA FIXA			**221**	**204**	**425**	**7,4%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**1.704**	**3.495**	**5.199**	**6,7%**	
Custo amortizado			(13)	(29)	(42)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**1.690**	**3.467**	**5.157**		
Passivo de arrendamento			74	369	443		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO			**1.765**	**3.835**	**5.600**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1.561)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**4.039**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(208)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					77		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**3.908**		

Em 31 de março de 2019

(EM MILHÕES DE R$)			Circulante	Não circulante	Total	Taxa média de juros	Vencimento máximo
Índice	Moeda	Tipo					
a / CDI	BRL	Capital de giro	15	809	824	6,9%	15/01/2025
b / LIBOR	USD	Pré-financiamento de exportação e financiamentos de LP	559	1.683	2.242	6,0%	31/01/2024
c / TJLP	BRL	Financiamento de investimentos	37	516	553	9,4%	15/05/2028
d / UMBNDES	USD	Financiamento de investimentos	13	41	55	8,2%	17/07/2023
e / IGPM	BRL	CRA - Certificado de Recebíveis do	1	2	4	13,1%	01/11/2022
f / IPCA	BRL	PCA - BNDES	5	224	229	6,1%	15/10/2024
TOTAL TAXA VARIÁVEL			**631**	**3.276**	**3.907**	**6,7%**	
g/ Taxa fixa	BRL	Financiamento de investimentos (FINAME, Arrendamentos)	10	28	38	3,4%	18/11/2024
	BRL	Financiamento de investimentos (BNDES)	47	54	101	6,6%	15/07/2021
	BRL	Pré-financiamento de exportação	5	21	26	7,5%	15/01/2030
	BRL	Capital de giro (RPL e Custeio)	214	150	364	8,3%	20/07/2020
TOTAL A TAXA FIXA			**277**	**253**	**530**	**7,6%**	
TOTAL DE FINANCIAMENTOS ANTES DO CUSTO AMORTIZADO			**908**	**3.528**	**4.436**	**6,8%**	
Custo amortizado			(17)	(32)	(49)		
TOTAL DE FINANCIAMENTOS			**890**	**3.497**	**4.387**		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO			**890**	**3.497**	**4.387**		
Caixa e equivalentes de caixa					(1.349)		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO					**3.038**		
Ativos financeiros com partes relacionadas					(2)		
Passivos financeiros com partes relacionadas					18		
TOTAL DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO LÍQUIDO INCLUINDO PARTES RELACIONADAS					**3.054**		

Financiamentos existentes no Grupo

Os financiamentos do Grupo são em sua maioria empréstimos e captações bancárias através do mercado de capitais, através da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). A companhia se beneficia de um importante empréstimo de financiamento de projetos do BNDES, dois grandes empréstimos de pré-financiamento de exportação e várias linhas de crédito bilaterais de curto e médio prazo.

Todas as taxas médias listadas abaixo são ponderadas pelos montantes em aberto.

A taxa de juros média para os financiamentos do Grupo em 31 de março de 2020 é de 6,7%.

Os empréstimos obtidos com base na taxa variável baseiam-se numa taxa de referência variável (Euribor, Libor USD) à qual é adicionada uma margem contratual. A taxa de juros efetiva é a soma de ambos os itens e as alterações ao longo do tempo, mas uma taxa de juros média anual pode ser calculada conforme a tabela acima.

a / Financiamentos com base em CDI de subsidiárias brasileiras (CDI)

Em 31 de março de 2020, a maior parte do CDI da Tereos com base na dívida estava na forma de capital de giro e financiamentos estruturados e CRAs. Estes empréstimos com uma taxa média de juros de 5,0%

Durante o ano, a companhia realizou novas captações com bancos brasileiros (BTG, Safra e Santander) vinculadas ao CDI.

O valor em aberto dos financiamentos baseados no CDI era de R$ 1.153 milhões em 31 de março de 2020 (R$ 824 milhões em 31 de março de 2019).

b / Financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR

Com o objetivo de alongar o perfil dos financiamentos de capital de giro e melhorar o hedge natural das receitas de exportações, a Companhia reestruturou o perfil dos financiamentos no Brasil com uma parte significativa de financiamento pre-exportação de médio prazo à taxa LIBOR trimestral + margem. Esses contratos indexados à taxa LIBOR estão denominados em dólares dos EUA (USD). A margem sobre os empréstimos com taxas flutuantes em dólares varia de 2,5% a 4,8%, com uma média de 3,45%. A maioria desses financiamentos é garantida pela cessão de recebíveis futuros de exportação.

O saldo em aberto dos financiamentos em USD indexados à taxa LIBOR totalizou R$ 2.540 milhões em 31 de março de 2020 (R$ 2.242 milhões em 31 de março de 2019).

Complementando as operações em USD, em outubro de 2019, a companhia realizou um novo financiamento com a Proparco no valor de USD 40 milhões, a uma taxa fixa de 3,41% + libor 6, com o início da amortização de principal para novembro de 2021 e com o seu vencimento final para maio de 2031.

c / Financiamentos de médio e longo prazos com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP) – BNDES

Os contratos de financiamento de médio e longo prazos referem-se, principalmente, a linhas de crédito para financiamento de investimentos junto ao BNDES (com base na TJLP + spread + taxa base do BNDES entre 0,9% e 1,3%). Esses financiamentos são denominados em reais no valor total de R$ 757 milhões em 31 de março de 2020 e remunerados à taxa brasileira de longo prazo (“TJLP”). As margens aplicadas variam de 2,9% a 4,6%, com uma média de 3,4%.

d / UMBNDES

Foi disponibilizada uma linha de financiamento específica do BNDES com base em uma cesta de moedas (média dos empréstimos em moeda estrangeira do BNDES) + spread + taxa básica do BNDES (1,3%). Em 31 de março de 2020, o saldo em aberto é de R$ 54 milhões. As margens aplicadas variam entre 3,3% a 3,6% com uma média de 3,5%.

e / IPCA baseado na emissão de longo prazo do CRA

O saldo devedor dos financiamentos com base no IPCA foi de R$ 269 milhões em 31 de março de 2020.

Em novembro de 2019, a companhia realizou uma nova captação com o BNDES em uma linha de PCA/Finem, o valor desembolsado foi de R$ 30 milhões, o período de carência para amortização de principal será de 02 anos, durante esse período, apenas juros serão pagos a cada trimestre, a amortização de principal iniciará em agosto de 2021 com o vencimento final do contrato para julho de 2033.

O saldo dessa linha em março de 2020 é de R$ 30 milhões, com a taxa média de 6,3%.

f / Linhas de financiamento com remuneração fixa

Os financiamentos com taxas fixas consistem em (i) financiamento de investimentos do BNDES tais como FINEM (Financiamento a Empreendimentos), FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) e PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) e (ii) linhas de crédito bilaterais para capital de giro.

As dívidas de longo prazo com remuneração prefixada em reais são basicamente financiamentos de equipamentos (BNDES - Finame) para os quais as taxas de juros variam de 2,5% a 6% com uma média de 3,4%. Os empréstimos são garantidos por penhor sobre o equipamento financiado. O saldo devedor do FINAME é de R$ 27 milhões e o saldo do financiamento do FINEM é de R$ 54 milhões em 31 de março de 2020.

O montante em aberto das linhas de PCA (Programa de Construção e Ampliação de Armazéns) - financiamentos específicos em reais por meio de instituições financeiras locais - é de R$ 24 milhões, com taxa de juros média de 7,5%.

Os financiamentos específicos para a linha de capital de giro (custeio) em reais por meio de instituições financeiras locais, com a taxa de juros média de 7,8%. O valor em aberto era de R$ 320 milhões em 31 de março de 2020.

Taxa média de juros

A taxa de juros média global é de 6,7% em 31 de março de 2020 contra 6,8% em 31 de março de 2019.

Detalhamento por moeda estrangeira

O detalhamento da dívida bruta em moeda estrangeira do Grupo em 31 de março de 2020 é apresentado a seguir:

Moeda	BRL	USD	Total
Milhões de R$, em 31 de março de 2020	2.604	2.595	5.199

Reconciliação das movimentações nos empréstimos e financiamentos com a demonstração dos fluxos de caixa

A movimentação dos empréstimos e financiamentos estão demonstradas abaixo:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Movimentações que afetaram o Caixa	**4.387**	**3.139**
Saldo inicial bruto	**66**	**896**
Captações	928	2.386
Pagamentos	(862)	(1.518)
Movimentação no passivo financeiro	0	28
Movimentações que não afetaram o Caixa	**1.147**	**352**
Ajustes a valor justo	552	346
Ajustes de conversão de financiamentos em moeda estrangeira	17	8
impactos do IFRS16 (CPC 06 (R2))	562	0
Outros	16	(2)
Saldo final bruto	**5.600**	**4.387**

18.2.2 Cláusulas restritivas

Os índices abaixo referem-se aos covenants mais restritivos da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. e suas subsidiárias.

Tipo em 31 de março de 2020	Definição	Nível de acionamento
Alavancagem	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio	Max. 1,25
Cobertura de juros	Endividamento líquido consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / patrimônio EBITDA ajustado consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Despesas financeiras liquidas da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Max. 1,50 Min. 2,0
Liquidez	Ativo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. / Passivo circulante consolidado da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	Min. 1,0

O Grupo está em conformidade com todas as suas cláusulas restritivas na data de emissão destas demonstrações financeiras, exceto a cláusula “Consolidado da dívida líquida Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil / Patrimônio Líquido Consolidado Tereos Grupo de Açúcar e Energia Brasil”. O Grupo obteve “*waiver*” dos bancos, antes do fechamento, para todas as linhas de crédito em questão (R$2.366 milhões) exceto para uma linha de crédito (R$ 52 milhões) com pagamento antecipado em abril de 2020. Esta linha de crédito está classificada como passivo financeiro circulante em 31 de março de 2020.

18.2.3 Outros passivos financeiros

	Circulante		Não circulante	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Impostos a pagar	45	20	1	1
Adiantamentos recebidos	51	178	0	0
Encargos sociais a pagar	84	78	0	0
Derivativos	179	13	95	8
Outros	114	46	21	20
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	**473**	**335**	**117**	**29**

A linha “Outros” inclui R$ 56 milhões em chamadas de margem para corretoras. Veja detalhes sobre derivativos na nota 19.2.

19. Valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros corresponde ao seu valor contábil, exceto para empréstimos, cujo valor justo em 31 de março de 2020 é apresentado na tabela abaixo.

O valor justo é o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar os valores justos:

O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outros passivos circulantes aproximam-se dos respectivos valores contábeis, principalmente devido aos vencimentos de curto prazo desses instrumentos.

Quando empréstimos de longo prazo à taxa fixa e à taxa variável são reconhecidos ao valor justo, o valor justo é determinado com base na estimativa dos fluxos de caixa descontados incorridos pelos pagamentos de juros e do principal. Para cada tipo de empréstimo, determinamos uma taxa de desconto a partir da comparação com a taxa de juros usada em transações similares realizadas no último período.

O valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda é obtido a partir de preços de mercado cotados em mercados ativos, quando disponíveis. Investimentos em títulos e valores mobiliários que não são cotados a preço de mercado em mercado ativo e cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável são mensurados ao custo menos quaisquer perdas no valor recuperável, normalmente calculada em relação à proporção da participação detida.

O Grupo contrata instrumentos financeiros derivativos com várias contrapartes, principalmente instituições financeiras com classificação de crédito no grau de investimento. Os derivativos mensurados com técnicas de avaliação que utilizam dados observáveis de mercado são principalmente *swaps* de taxas de juros, contratos de câmbio a termo e contratos de *commodities* - futuros e opções. As técnicas de avaliação aplicadas com mais frequência incluem determinação de preço futuro e modelos de *swap*, utilizando cálculos a valor presente.

O Grupo avalia os ativos biológicos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda.

O Grupo aplica a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos financeiros e ativos biológicos:

- Nível 1: preços cotados (sem ajuste) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas segundo as quais todos os dados com efeito significativo no valor justo registrado são observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: técnicas que utilizam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado e que não se baseiam em dados de mercado observáveis.

Em 31 de março de 2020, o Grupo mantinha os seguintes itens mensurados ao valor justo:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros pelo valor justo	**342**	**6**	**0**	**348**
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	6	0	6
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	0	0	0
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	342	0	0	342
Ativos financeiros disponíveis para venda	0	0	4	**4**
Caixa e equivalentes de caixa	1.561	0	0	**1.561**
Ativos biológicos	**0**	**0**	**474**	**474**
Passivos financeiros pelo valor justo	**(2)**	**(5.714)**	**0**	**(5.716)**
Empréstimos	0	(4.653)	0	(4.653)
Derivativos de taxa de juros (OTC)				
Swaps	0	(29)	0	(29)
Derivativos cambiais (OTC)				
Contratos a termo	0	(243)	0	(243)
Empréstimos denominados em dólares designados como	0	(789)	0	(789)
Derivativos de commodities				
Futuros (listados)	(2)	0	0	(2)
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base recorrente	**1.901**	**(1.055)**	**0**	**846**
Total dos ativos e passivos financeiros pelo valor justo numa base não recorrente	**0**	**(4.653)**	**478**	**(4.175)**
TOTAL DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PELO VALOR JUSTO	**1.901**	**(5.708)**	**478**	**(3.329)**

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo dos ativos e passivos pertencentes ao nível 2 da hierarquia aplicada para determinar e divulgar o valor justo é descrita a seguir:

- Empréstimos concedidos, empréstimos contraídos e derivativos de taxa de juros são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado. Esse método utiliza taxas de juros e curvas de taxas de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Derivativos cambiais (futuros) são avaliados com base no recálculo, na data da avaliação, da taxa cambial futura no vencimento do contrato. Esse recálculo utiliza taxas cambiais e curvas de taxa de juros diretamente observáveis no mercado na data da avaliação;
- Quaisquer opções de taxas de juros, de câmbio ou de *commodities* são avaliadas pelo modelo Black & Scholes. Esse modelo utiliza a volatilidade implícita do ativo objeto na data da avaliação;
- Risco de contraparte é avaliado utilizando os CDS cotados no mercado na data da avaliação ou, na ausência dessas informações, utilizando os dados disponíveis no mercado secundário (margem de crédito dos títulos cotados em bolsa).

19.1 Movimentação entre os níveis e ênfase no nível 3

A metodologia adotada pelo Grupo para determinar o valor justo do nível 3 dos ativos biológicos é descrita na nota 9.

A movimentação no valor justo dos ativos biológicos é descrita a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nível 3 Ativos biológicos	
Valor justo em 31 de março de 2019	**324**	
Ganho (perda) na demonstração do resultado (**)	146	*
Ganho (perda) em outros resultados abrangentes	4	
Valor justo em 31 de março de 2020	**474**	

** Correspondem ao aumento nos custos com preparo e aragem da terra, variações decorrentes da colheita e variação no valor justo*
*** Incluído no custo das vendas*

19.2 Derivativos

Detalhamento por tipo de instrumento derivativo :

Em 31 de março de 2020			Valor justo		
(EM MILHÕES DE R$)		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1.310	6	(29)	(23)
Contratos de NDF	Hedge	1.376	0	(243)	(243)
Contratos futuros - commodities	Hedge	2.204	342	(2)	340
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	2.246	0	(789)	(789)
TOTAL		**7.135**	**348**	**(1.063)**	**(715)**

Em 31 de março de 2019			Valor justo		
(EM MILHÕES DE R$)		Valor nocional	Ativos	Passivos	Líquido
Derivativos de taxa de juros	Hedge	1.490	5	(5)	0
Contratos de NDF	Hedge	865	9	(15)	(6)
Contratos futuros - commodities	Hedge	367	17	0	17
Empréstimos de refinanciamento qualificado como HFC	Hedge	1.956	0	(390)	(390)
TOTAL		**4.678**	**31**	**(410)**	**(379)**

Impactos em derivativos são apresentados a seguir:

		Em 31 de março de 2020		
Variação no resultado abrangente	Categoria	Receitas (Despesas) Valor justo	Reciclagem	OCI
Derivativos de taxa de juros	Negociação	0	0	0
	Hedge	(0)	1	(23)
Derivativos cambiais	Negociação	24	0	0
	Hedge	0	(76)	(237)
	Empréstimos em USD classificados como hedge de fluxo de caixa	0	(187)	(364)
Derivativos de commodities	Negociação	(6)	0	0
	Hedge	0	37	358
TOTAL		**18**	**(225)**	**(265)**
Efeito dos impostos diferidos em outros				90
Total de outros resultados abrangentes, líquido de impostos				**(175)**
Dos quais OCI reciclados em receita líquida			*1*	*(1)*
Dos quais OCI reciclados em custo dos produtos vendidos			*(26)*	*26*
Dos quais OCI reciclados em resultado financeiro			*(0)*	*0*

20. Gestão de riscos relacionados a instrumentos financeiros

No âmbito das suas atividades operacionais e financeiras, o Grupo está exposto aos seguintes riscos financeiros:

- Riscos de mercado: Risco de taxa de juros, risco cambial, risco de *commodities* e risco de energia;
- Riscos de liquidez

20.1 Gestão de riscos de mercado

O Grupo gerencia seus riscos financeiros no nível de cada subsidiária ou de forma centralizada com base no tipo de operação. Os riscos de mercado são gerenciados mediante utilização de instrumentos derivativos em conformidade com os procedimentos do Grupo.

20.1.1 Gestão de risco de taxa de juros

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juros é gerada, principalmente, pelos empréstimos e financiamentos indexados a taxas variáveis, que impactam os resultados financeiros futuros.

Para otimizar sua política de hedge de risco de juros, o Grupo pode utilizar instrumentos derivativos na forma de swaps. A política de hedge de taxa de juros é definida no nível do Grupo. As transações são negociadas localmente e aprovadas local e centralmente, de acordo com os procedimentos do Grupo.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos de taxa de juros, detalhados por vencimento, são demonstrados a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nocional				
Em 31 de março de 2020	**inferior a 1 ano**	**1 - 5 anos**	**superior a 5 anos**	**TOTAL**	**Valor justo**
Swaps simples	**764**	**545**	**0**	**1.310**	**(23)**
em hedge de fluxo de caixa	614	465	0	1.080	(29)
ao valor justo através do resultado	150	80	0	230	6
TOTAL TAXA DE JUROS	**764**	**545**	**0**	**1.310**	**(23)**
dos quais derivativos com base na CDI	150	80	0	230	6
dos quais derivativos com base na Libor 6M	25	50	0	74	(1)
dos quais derivativos com base na Libor 3M	590	416	0	1.006	(28)

Em 31 de março de 2020, 8% dos empréstimos do Grupo são remunerados a taxas fixas e 92% são remunerados com base em taxas variáveis.

Em 31 de março de 2020, 33% dos empréstimos do Grupo são de curto prazo e 67% são de médio e longo prazos.

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes

A análise considera quaisquer flutuações nas respectivas taxas de juros, considerando qual seria o impacto da variação das taxas de juros na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados. O quadro abaixo resume as exposições financeiras à variação nas taxas de juros.

(EM MILHÕES DE R$)		Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em 31 de março de 2020	Valor Nocional	+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Financiamentos com taxa variável sem hedge	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Derivativos de taxa de juros	**1.310**	**0**	**(0)**	**1**	**(0)**	**1**	**(1)**
Negociação (impacto no resultado)	230	(1)	1	(1)	1	(3)	3
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1.080	1	(1)	2	(2)	3	(3)
Total	**1.310**	**0**	**(0)**	**1**	**(0)**	**1**	**(1)**
do qual impacto no resultado		*(1)*	*1*	*(1)*	*1*	*(3)*	*3*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*1*	*(1)*	*2*	*(2)*	*3*	*(3)*

Todas as taxas de juros variáveis foram submetidas a dois cenários de choque, considerando razoável uma variação de +/- 10% com base em observações das condições de mercado. Todas as demais variáveis dos valores subjacentes permaneceram constantes.

Os valores subjacentes contemplam os empréstimos não protegidos por *hedge*, contraídos a taxa variável e o valor justo dos derivativos de taxas de juros.

Os impactos dessas possíveis variações seriam contabilizados na demonstração do resultado, à exceção do valor justo dos derivativos de taxas de juros contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujas variações causariam impacto em outros resultados abrangentes.

20.1.2 Gestão do risco cambial

O Grupo utiliza instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) contra exposições a risco cambial, representados, principalmente, por contratos a termo com prazo de vencimento inferior a 12 meses e empréstimos contraídos em USD para proteção dos preços de açúcar contra os efeitos da variação cambial. Esses derivativos são designados como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores nocionais e os valores justos dos instrumentos derivativos cambiais, detalhados por vencimento, são demonstrados como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	Nocional				
Em 31 de março de 2020	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	Valor justo
Forwards/NDF	**937**	**439**	**0**	**1.376**	**(243)**
em hedge de fluxo de caixa	937	439	0	1.376	(243)
ao valor justo através do resultado	0	0	0	0	0
Empréstimos USD qualificados em CFH	**659**	**1.587**	**0**	**2.246**	**(789)**
TOTAL CAMBIO	**1.596**	**2.027**	**0**	**3.622**	**(1.032)**
dos quais derivativos USD / BRL	1.596	2.027	0	3.622	(1.032)
dos quais derivativos EUR / USD	0	0	0	0	0

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes

A análise leva em conta quaisquer flutuações nas respectivas taxas de câmbio, considerando qual seria o impacto da variação dessas taxas na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes nos diferentes cenários abordados.

(EM MILHÕES DE R$)		Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em 31 de março de 2020	**Nocional**	**+10%**	**-10%**	**+25%**	**-25%**	**+50%**	**-50%**
Ativos e passivos	**857**	**86**	**(86)**	**214**	**(214)**	**429**	**(429)**
Ativos e passivos financeiros líquidos (impacto no	857	86	(86)	214	(214)	429	(429)
Contas a receber em moeda estrangeira (Ativos)	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores em moeda estrangeria (Passivos)	0	0	0	0	0	0	0
FX Derivativos (incluindo empréstimos USD	**1.376**	**(138)**	**207**	**(345)**	**345**	**(690)**	**690**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1.376	(138)	207	(345)	345	(690)	690
Derivativos de commodities	**2.204**	**(155)**	**155**	**(387)**	**386**	**(773)**	**773**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	2.204	(155)	155	(387)	386	(773)	773
Derivativos de taxa de juros	**1.310**	**0**	**(0)**	**1**	**(0)**	**1**	**(1)**
FVH (Statement of operations impact)	230	(1)	1	(1)	1	(3)	3
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	1.080	1	(1)	2	(2)	3	(3)
Total	**5.746**	**(207)**	**276**	**(517)**	**517**	**(1.034)**	**1.034**
do qual impacto no resultado		85	(85)	213	(213)	426	(426)
do qual impacto em outros resultados abrangentes		(292)	361	(730)	730	(1.460)	1.460

Todos os itens denominados em moeda estrangeira foram incluídos na análise, bem como o impacto no valor justo dos derivativos de *commodities* denominados em USD, notadamente açúcar.

O quadro acima demonstra os efeitos na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes do Grupo a possíveis variações nos respectivos pares de moedas (EUR/USD, EUR/GBP, USD/BRL).

A análise de sensibilidade foi preparada considerando razoável uma variação de -/+ 10% a partir de observações gerais de mercado. Todas as demais variáveis permaneceram constantes.

Os impactos dos diferentes cenários são apresentados na demonstração do resultado, à exceção daqueles sobre derivativos contabilizados como *hedge* de fluxo de caixa, cujos impactos seriam registrados em outros resultados abrangentes.

20.1.3 Gestão de risco de commodities

Para fins de hedge contra o risco de preços de commodities, diversas empresas do Grupo, dependendo de suas atividades, podem adquirir e vender contratos de commodities a termo. As commodities negociadas são: açúcar bruto e açúcar refinado para a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., representado os seus produtos finais.
Os principais derivativos são designados como hedge de fluxo de caixa.

As transações envolvendo commodities são performados no âmbito das subsidiárias e revisadas pelos Comitês para Gestão do Risco de Commodities no âmbito da Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.

Os valores nocionais dos instrumentos derivativos de commodities, por vencimento, são demonstrados a seguir:

(EM MILHÕES DE R$)	Nocional				
Em 31 de março de 2020	inferior a 1 ano	1 - 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL	Valor justo
Futuros	**1.763**	**440**	**0**	**2.204**	**340**
em hedge de fluxo de caixa	1.763	440	0	2.204	340
ao valor justo através do resultado	0	0	0	0	0
TOTAL COMMODITIES	**1.763**	**440**	**0**	**2.204**	**340**
dos quais derivativos de cereais	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
dos quais derivativos de açúcar	*1.763*	*440*	*0*	*2.204*	*340*
dos quais derivativos de etanol	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*

Sensibilidade na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes

(EM MILHÕES DE R$)		Impactos em um cenário provável		Impactos em um cenário possível		Impactos em um cenário estressado	
Em 31 de março de 2020	Notional	+10%	-10%	+25%	-25%	+50%	-50%
Derivativos de açúcar	**2.204**	**(155)**	**155**	**(387)**	**386**	**(773)**	**773**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	2.204	(155)	155	(387)	386	(773)	773
Derivativos de cereais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	0	0	0	0	0	0	0
Derivativos de etanol	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Negociação (impacto no resultado)	0	0	0	0	0	0	0
Hedge de fluxo de caixa (impacto no patrimônio)	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.204**	**(155)**	**155**	**(387)**	**386**	**(773)**	**773**
do qual impacto no resultado		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*
do qual impacto em outros resultados abrangentes		*(155)*	*155*	*(387)*	*386*	*(773)*	*773*

Os impactos dos diversos cenários estão divulgados com efeito nas demonstrações de resultado, exceto para aqueles relacionados aos derivativos de commodities contabilizados como hedge de fluxo de caixa onde os impactos seriam em outros resultados abrangentes.

20.2 Gestão de risco de liquidez

O Grupo capta seus recursos financeiros predominantemente por meio de empréstimos bancários de curto, médio e longo prazos, conforme descrito acima.
A gestão da liquidez e de financiamentos do Grupo é feito de acordo com o Departamento Corporativo de Financiamento e Tesouraria da Tereos, que é encarregado de tratar desse risco a nível do Grupo Tereos.
Os principais princípios da política do Grupo Tereos em termos de gestão de risco de liquidez são baseados na diversificação dos instrumentos financeiros em termos de tipo, conteúdo e fontes de financiamento, e acesso as taxas de vencimento mais longas disponíveis no mercado.

Dessa forma, o Grupo utiliza de financiamentos em USD do mercado bancário, no mercado local de títulos (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), e quando possível, também utiliza programas do BNDES / Finame que dão acesso a vencimentos longos em R$.

Durante o ano de 2017/2018, O Grupo refinanciou com sucesso parte da linha de pré-financiamento de exportação em Janeiro de 2018, através de um novo contrato de USD 310 milhões, elaborado com 11 bancos, o que permitiu a extensão do prazo médio de seus financiamentos. Além de emitir com sucesso Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) com investidores brasileiros no valor de R$ 313 milhões em Maio de 2017 com prazo de vencimento de 3 anos.

O perfil da amortização da dívida do Grupo é principalmente relacionado aos prazos de vencimentos dos empréstimos atrelados a USD e empréstimos do BNDES.

O endividamento do grupo é sujeito a flutuações devido a sazonalidade natural dos negócios, a qual pode gerar excedentes de caixa por curtos períodos. A política do Grupo é de realizar investimentos apenas em depósitos bancários ou em fundos de mercado com alta liquidez.

As saídas de caixa contratuais não descontadas (juros, amortizações e vencimentos finais) sobre o valor em aberto dos passivos financeiros e derivativos por data de vencimento são as seguintes:

(EM MILHÕES DE R$)

Em 31 de março de 2020	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	1.701	1.461	753	474	386	424	5.199
Compromisso de pagamento de juros fixos	127	93	42	23	17	33	335
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	108	87	51	34	24	29	333
Total de passivos não derivativos	**1.936**	**1.641**	**846**	**531**	**426**	**487**	**5.866**
Fluxos líquidos em swap	(9)	(10)	(4)	0	0	0	(23)
Total de derivativos	**(9)**	**(10)**	**(4)**	**0**	**0**	**0**	**(23)**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**226**	**170**	**88**	**58**	**40**	**63**	**645**

Em 31 de março de 2019	< 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	superior a 5 anos	TOTAL
Principal	879	1.341	745	571	396	504	4.436
Compromisso de pagamento de juros fixos	129	82	47	26	13	21	316
Compromisso de pagamento de juros flutuantes	138	112	79	54	36	37	456
Total de passivos não derivativos	**1.146**	**1.535**	**871**	**650**	**445**	**562**	**5.208**
Fluxos líquidos em swap	2	(1)	(1)	0	0	0	0
Total de derivativos	**2**	**(1)**	**(1)**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total de compromissos de pagamento de juros incluindo derivativos	**270**	**193**	**124**	**79**	**48**	**58**	**772**

21. Compromissos contratuais não reconhecidos

Compromissos assumidos

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Compra de cana de açúcar	2.469	2.770
Ativos objeto dos compromissos	37	37
Arrendamentos operacionais	0	498

Compra de cana-de-açúcar

Tereos Açucar e Energia Brasil firmou contratos para compra de cana-de-açúcar produzida em propriedades rurais de terceiros, no valor aproximado de 4.5 milhões de toneladas por safra a serem entregues no período de 2020 a 2025. Em 31 de março de 2020, o compromisso está estimado em R$ 2.469 milhões, com base no preço médio, até 31 de março de 2020, de R$ 90,48 por tonelada de cana-de-açúcar.

Ativos cobertos pelos compromissos

O Grupo ofereceu propriedades e veículos no valor de R$ 37 milhões como garantia para processos fiscais.

22. Partes relacionadas

A Tereos S.C.A. é a controladora final da Tereos France, Tereos Participations, Tereos Appro, Tereos Finance, Tereos Commodities Suisse e Océan Indien Participations.

22.1 Transações operacionais com partes relacionadas

Foram realizadas transações com as seguintes empresas:

	Vendas		Compras	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Entidades controladoras do Grupo	0	0	1	1
a/ Tereos Internacional	0	0	1	1
Entidades controladas pelo Grupo Tereos	839	144	75	71
a/ Tereos Participations	2	4	75	70
a/ Tereos Amido e Adoçantes Brasil	1	2	0	0
a/ Tereos Starch & Sweeteners Europe SAS	0	0	0	1
a/ Tereos Commodities France (ex TBE)	19	18	0	0
b/ Tereos Commodities Suisse	817	120	0	0

	A receber		A pagar	
(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Entidades controladoras do Grupo	0	0	2	0
a/ Tereos Internacional	0	0	2	0
Entidades controladas pelo Grupo Tereos	76	10	30	23
a/ Tereos Participations	6	4	29	21
a/ Tereos Amido e Adoçantes Brasil	3	2	0	0
a/ Tereos Starch & Sweeteners Europe	0	0	0	2
b/ Tereos Commodities Suisse	67	4	0	0

a/ Um contrato de serviços intragrupo foi firmado em 1º de abril de 2016 entre a Tereos Participations como prestadora de serviços e a Companhia e suas subsidiárias. O contrato estabelece os termos e condições sob os quais a Tereos Participations fornecerá aos beneficiários certos serviços, em particular nas áreas de TI, administração, estratégia, seguros, financiamento e tesouraria, contabilidade e consolidação, comunicação, desenvolvimento de negócios, jurídico e tributário. Em consideração pela prestação de tais serviços, a Tereos Participations receberá uma remuneração igual aos custos diretos e/ou indiretos incorridos pela Tereos Participations em conexão com a prestação de tais serviços, além de uma margem de 9%.

b/ Algumas atividades operacionais (venda de açúcar fora do mercado brasileiro) pelo Grupo Tereos Açúcar e Energia Brasil foram realizadas com a Tereos Commodities Suisse (uma subsidiária da Tereos Cooperation) em condições de mercado.

22.2 Transações financeiras com partes relacionadas

As principais transações financeiras foram realizadas com as seguintes empresas:

(EM MILHÕES DE R$)	Ativos financeiros		Passivos financeiros	
	31 de março de 2020	31 de março de 2019	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Entidades controladas do grupo	**206**	**0**	**53**	**0**
a/ Tereos Internacional	206	0	53	0
Coligadas do Grupo Tereos	**1**	**1**	**0**	**0**
b/ Sao Jose Agricultura	1	1	0	0
Outras entidades	**1**	**1**	**24**	**17**

Não há montante significativo de juros recebidos ou pagos entre as partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019.

Os ativos e passivos financeiros com partes relacionadas são classificados no balanço patrimonial como segue:

(EM MILHÕES DE R$)	31 de março de 2020	31 de março de 2019
Ativos financeiros circulantes com partes relacionadas	206	0
Passivos financeiros circulantes com partes relacionadas	(0)	(0)
Ativos financeiros não circulantes com partes relacionadas	2	2
Passivos financeiros não circulantes com partes relacionadas	(77)	(17)
TOTAL DA DIVIDA LIQUIDA COM PARTES RELACIONADES	**131**	**(15)**

23. Eventos subsequentes

Nenhum

24. Escopo da consolidação

		31 de março de 2020		31 de março de 2019	
Nome da empresa		**% de participação**	**Método de consolidação**	**% de participação**	**Método de consolidação**
Tereos Açucar e Energia Brasil		Controladora		Controladora	
Agricola Rodeio	Brasil	-	Incorporada	100,00	Entidade Controlada
Andrade Agricultura	Brasil	-	Não Consolidada	51,90	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Andrade S.A.	Brasil	-	Incorporada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia Cruz Alta S.A.	Brasil	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Açúcar e Energia São José S.A.	Brasil	-	Incorporada	100,00	Entidade Controlada
Tereos Commodities Brasil	Brasil	81,00	Entidade Controlada	81,00	Entidade Controlada
Vertente	Brasil	50,00	Entidade Controlada	50,00	Entidade Controlada
Sena Holding Limited	Ilhas Mauricio	99,09	Entidade Controlada	99,09	Entidade Controlada
Societe Marromeu Limited	Ilhas Mauricio	75,00	Entidade Controlada	75,00	Entidade Controlada
Tereos Sena Limited	Ilhas Mauricio	100,00	Entidade Controlada	100,00	Entidade Controlada
Compania de Sena	Moçambique	94,15	Entidade Controlada	94,15	Entidade Controlada
Sena Lines	Moçambique	94,20	Entidade Controlada	94,20	Entidade Controlada
Centro de Tecnologia Canavieira	Brasil	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial	4,42	Coligada / Equivalência patrimonial
Sao Jose Agricultura	Brasil	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial	32,00	Coligada / Equivalência patrimonial
Teapar	Brasil	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial	35,00	Coligada / Equivalência patrimonial

ANEXO 9.14

PARECER INDEPENDENTE CRA VERDE TEREOS - SITAWI - FINANÇAS DO BEM

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PARECER INDEPENDENTE

CRA Verde Tereos



SITAWI Finanças do Bem
Rua Voluntários da Pátria, 301/301 - Botafogo
22270-003 - Rio de Janeiro/RJ
contact@sitawi.net | +55 (21) 2247-1136

01 de fevereiro de 2021

Sobre a SITAWI

A SITAWI é uma organização brasileira que mobiliza capital para impacto socioambiental positivo. Desenvolvemos soluções financeiras para impacto social e assessoramos o setor financeiro a incorporar questões socioambientais na estratégia, gestão de riscos e avaliação de investimentos. Somos uma das 5 melhores casas de pesquisa socioambiental para investidores de acordo com o Extel Independent Research in Responsible Investment – IRRI 2019 e a primeira organização latino-americana a avaliar as credenciais verdes de títulos de dívida.

Sumário

1. Escopo 2
2. Opinião 4
3. Avaliação da Emissão 6
   3.1. Uso dos Recursos 6
   3.2. Processo de seleção e avaliação de projetos 7
   3.3. Gestão dos Recursos 11
   3.4. Relato 12
4. Performance ASG da Tereos 14

Método 22

Green Bond Principles Form 25

Anexo I - Avaliação das práticas da empresa frente às exigências do critério de Bioenergia do *Climate Bonds Standard* 29

1. Escopo

O objetivo deste Parecer Independente é prover uma opinião sobre o enquadramento como Título Verde ("Green Bond") do Certificado de Recebíveis do Agronegócio ('CRA') a ser emitido pela Vert Companhia Securitizadora ("Vert" ou "Emissora"), securitizadora habilitada pela CVM, lastreado em debêntures emitidas pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. ("Tereos" ou "Empresa"), em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais os Direitos Creditórios serão vinculados. Os recursos obtidos com a emissão serão utilizados para aquisição de insumos para sua produção de etanol e cogeração de energia.

A SITAWI utilizou seu método proprietário de avaliação, que está alinhado com os *Green Bond Principles* (GBP)[1], *Climate Bonds Standards*[2] e outros padrões de sustentabilidade reconhecidos internacionalmente.

A opinião da SITAWI é baseada em:

- Avaliação da emissão de acordo com termo de securitização, outros documentos legais e entrevistas com a equipe da Tereos;
- Avaliação dos benefícios ambientais e climáticos das operações de produção de etanol e cogeração da Tereos;
- Desempenho ambiental, social e de governança corporativa (ASG) da Tereos de acordo com políticas e práticas da empresa.

A análise utilizou informações e documentos fornecidos pela Tereos, alguns de caráter confidencial, pesquisa de mesa e entrevistas com equipes responsáveis nas áreas de sustentabilidade e financeira, realizadas de forma remota. Esse processo foi realizado entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

O processo de avaliação consistiu em:

- Planejamento da avaliação;
- Realização da avaliação, incluindo a preparação do cliente, obtenção de evidências e avaliação;
- Elaboração da conclusão da avaliação;
- Preparação do relatório da avaliação.

A SITAWI teve acesso a todos os documentos e pessoas solicitadas, podendo assim prover uma opinião com nível limitado[3] de asseguração em relação a completude, precisão e confiabilidade. A Tereos teve um elevado nível de transparência durante a condução deste processo.

O processo de avaliação foi realizado de acordo com princípios gerais relevantes e padrões profissionais de auditoria independente, e em linha com a Norma Internacional sobre Compromissos de Avaliação que não sejam auditorias ou revisões de informações financeiras históricas (ISAE 3000), Norma Internacional em Controle de Qualidade (ISQC 1, 2009) e Código de Ética para Contadores Profissionais do *International Ethic Standards Board for Accountants* (IESBA, 2019).

A emissora pretende obter a classificação de Título Verde, em linha com o Guia para Emissão de Títulos Verdes no Brasil 2016 (Febraban e CEBDS)[4], a publicação NÃO PERCA ESSE BOND[5] e *Green Bond Principles*, versão de junho de 2018. Essa

[1] https://www.icmagroup.org/green-social-and-sustainability-bonds/green-bond-principles-gbp/
[2] https://www.climatebonds.net/standard
[3] Veja explicação na seção metodologia.
4 https://info.sitawi.net/guiatitulosverdes2016
5 https://info.sitawi.net/naopercaessebond

classificação será confirmada um ano após a emissão, com base em um Parecer de pós-emissão a ser realizado pela SITAWI.

2. Opinião

A SITAWI confirma que o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) está alinhado aos Green Bond Principles (GBP) e, portanto, pode ser caracterizado como "CRA Verde", com contribuições positivas para conservação do meio ambiente, clima e desenvolvimento sustentável. Essa conclusão é baseada nas duas avaliações a seguir:

- Emissão (seção 3)
    a. Os recursos do CRA serão utilizados para aquisição de insumos para produção de etanol e cogeração de energia. Em termos ambientais, a atividade da Empresa promove a redução das emissões de gases de efeito estufa no setor energético e de transporte pela substituição de combustíveis fósseis por biocombustíveis, sendo uma atividade fundamental na transição para uma economia de baixo carbono que atinja a meta de até 2ºC de aquecimento do planeta. As categorias sublinhadas são contempladas pelos critérios GBP e CBI *Taxonomy*.
    b. Os recursos da emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio serão utilizados pela Emissora para aquisição de debêntures emitidas pela Tereos, e serão usados por esta para produção de etanol e cogeração de energia através de biomassa.
    c. Os recursos captados serão investidos temporariamente em investimentos de liquidez diária e baixo risco, sem risco significativo de alocação temporária em atividades carbono intensivas.
    d. A Tereos deverá, anualmente, prestar contas acerca da alocação dos recursos nos projetos elegíveis à Emissora e aos investidores, ou a qualquer momento mediante solicitação destes.
- Empresa (seção 4)
    a. A Tereos possui uma performance ASG satisfatória, com desempenho confortável na dimensão Gestão Socioambiental e satisfatório nas dimensões Ambiental, Trabalhadores e Comunidades.
    b. Foram identificadas controvérsias ambientais envolvendo a empresa, de severidade pouco significativa. No entanto, seu nível de gestão interna foi considerado adequado para resolução dessas questões;
    c. Dessa maneira, consideramos a empresa apta a gerir e mitigar riscos ASG de seus Projetos Verdes Elegíveis.

Equipe técnica responsável

Isabela Coutinho
Analista
icoutinho@sitawi.net

Valéria Andrade
Especialista
vandrade@sitawi.net

Cristóvão Alves
Avaliador Líder
calves@sitawi.net

Gustavo Pimentel
Revisor e Controle de Qualidade
gpimentel@sitawi.net

Rio de Janeiro, 01/02/2021

Declaração de Responsabilidade

A SITAWI não é acionista, investida, cliente ou fornecedora da Emissora ou da Tereos. A SITAWI declara, desta forma, não possuir conflito de interesse e estar apta a emitir uma segunda opinião acerca da emissão do CRA.

As análises contidas nesse parecer são baseadas em uma série de documentos, parte destes confidenciais, fornecidos pela Emissora e pela Empresa. Não podemos atestar pela completude, exatidão ou até mesmo veracidade destes. Portanto, a SITAWI[6] não se responsabiliza pelo uso das informações contidas nesse parecer.

ISSO NÃO É UMA RECOMENDAÇÃO

Frisamos que todas as avaliações e opiniões indicadas nesse relatório não constituem uma recomendação de investimento e não devem ser consideradas para atestar a rentabilidade ou liquidez dos papéis.

[6] A responsável final por esse relatório é a KOAN Finanças Sustentáveis Ltda., que opera sob o nome fantasia de SITAWI Finanças do Bem

3. Avaliação da Emissão

A SITAWI utilizou seu método proprietário de avaliação, que está alinhado aos *Green Bond Principles* (GBP). Os GBP são diretrizes que auxiliam o mercado a compreender os pontos chave de um produto financeiro e como ele se caracteriza como Verde. Mais detalhes sobre esses princípios podem ser encontrados na seção “Método”.

A aderência aos GBP, embora seja um processo voluntário, sinaliza aos investidores e outros agentes de mercado que o investimento segue padrões adequados de desempenho em sustentabilidade e transparência. Nas subseções a seguir, analisaremos o alinhamento do CRA Verde aos quatro componentes dos GBP.

3.1. Uso dos Recursos

A emissão do Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA Verde) no valor de R$ 360 milhões será realizada pela Vert, securitizadora habilitada pela CVM, com lastro em debêntures emitidas pela Tereos. Os recursos obtidos serão utilizados pela Tereos para aquisição de insumos para sua produção de etanol e cogeração de energia renovável.

Uma vez que os recursos serão canalizados para os projetos através de uma estrutura de securitização, a emissão enquadra-se no tipo “*Securitisation* (ABS) *Bond*” instrumento financeiro previsto nos *Climate Bonds Standards* (CBS) Versão 3.0.

A produção de etanol de cana de açúcar no Brasil pode contribuir duplamente para uma economia de baixo carbono: i) sua queima por veículos gera um menor volume de emissões de gases de efeito estufa na atmosfera em comparação com combustíveis fósseis tradicionais; ii) pelo potencial de captura de carbono associada ao cultivo de cana de açúcar, quando consideramos uma análise de ciclo de vida.

Já a cogeração a partir de biomassa residual (bagaço de cana) aproveita os resíduos gerados na produção de etanol para geração de energia térmica, mecânica e elétrica. Esse processo é benéfico pois pode suprir a necessidade energética da empresa, além de permitir a comercialização do excedente gerado, evitando emissões de gases de efeito estufa (GEE) tanto na comparação com outras fontes de geração de energia carbono intensivas, quanto na não decomposição desses resíduos, que gerariam GEE caso não tivessem esse reaproveitamento.

De acordo com o critério de Bioenergia da *Climate Bonds Standards*, o financiamento de matérias primas de usinas produtoras de biocombustíveis é elegível a emissão de *Green* ou *Climate Bonds*.

De acordo com a publicação ‘Não Perca Esse Bond’, a produção de etanol de cana tem potencial de reduzir em aproximadamente 90% as emissões de GEE durante seu ciclo de vida quando comparado com a gasolina. A publicação também considera que a cogeração de energia, nesse contexto, tem potencial de redução de emissões de GEE de 90% quando comparada com produções que não a incluam, se aproximando da neutralização, porque a matéria orgânica de origem absorve carbono durante seu crescimento. A redução é considerada ainda mais significativa quando se compara a emissão de metano que esses resíduos teriam se fossem destinados para aterro.

Além disso, a emissão pode contribuir para as metas brasileiras para o acordo de Paris, nomeadamente:

- aumentar a participação de bioenergia sustentável na matriz energética brasileira para aproximadamente 18% até 2030, expandindo o consumo de biocombustíveis, aumentando a oferta de etanol, inclusive por meio do aumento

da parcela de biocombustíveis avançados (segunda geração), e aumentando a parcela de biodiesel na mistura do diesel;
- expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030;
- expandir o uso doméstico de fontes de energia não fóssil, aumentando a parcela de energias renováveis (além da energia hídrica) no fornecimento de energia elétrica para ao menos 23% até 2030, inclusive pelo aumento da participação de eólica, biomassa e solar.

Portanto, os recursos captados pela emissão do CRA têm elegibilidade para serem caracterizado como Verdes, uma vez que estão alinhados ao Princípio 1 de Títulos Verdes, entregando benefícios ambientais e climáticos e estão alinhados com padrões reconhecidos como CBI, o Acordo de Paris e a publicação 'Não Perca Esse Bond'.

3.2. Processo de seleção e avaliação de projetos

A Tereos, a quem os recursos serão destinados, possui no objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social, atividades como: (i) o plantio e o cultivo de cana de açúcar em terras próprias ou não; (ii) a comercialização de matéria prima; (iii) a produção, a logística e a comercialização de álcool anidro e hidratado; (xi) a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica associada às suas operações.

Neste sentido, a redução na emissão de gases de efeito estufa pela substituição do uso de combustíveis fósseis a partir do uso de biocombustíveis e geração de energia elétrica a partir de biomassa são intrínsecos, ainda que não exclusivos, à operação da empresa.

A divisão entre recursos destinados a produção de açúcar e etanol varia a cada safra. Para as safras de 2017/2018 e 2019/2020, a divisão de custos ocorreu conforme a tabela abaixo. A empresa e suas operações foram avaliadas com base na legislação aplicável e nos padrões de desempenho do IFC. Os resultados estão apresentados no item 4.

Safra	Estimativa de gastos associados a produção de etanol (R$ MM)	Estimativa de gastos associados a produção de açúcar (R$ MM)	Total (R$ MM)
2018/2019	283 (44%)	361 (56%)	**644**
2019/2020	255 (40%)	383 (60%)	**638**
2020/2021	310 (38%)	505 (62%)	**815**

Para a presente emissão, os recursos serão destinados para custos relacionados exclusivamente a produção de etanol e cogeração nas safras de 2021/2022 e 2022/2023, nomeadamente para a aquisição de cana de açúcar.

Em relação a cogeração, nas últimas três safras entre 64% e 65% da energia elétrica produzida foi exportada, conforme tabela abaixo.

Safra	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020
Energia produzida (MWh)	1.585.596	1.543.699	1.349.326	1.531.430

Consumo interno (MWh)	554.702 (35,0%)	542.380 (35,1%)	477.655 (35,4%)	552.505 (36,1%)
Exportação (MWh)	1.030.894 (65,0%)	1.001.319 (64,9%)	871.672 (64,6%)	978.926 (63,9%)

A energia gerada através da cogeração evita que a empresa e os importadores de sua energia adquiram energia gerada a partir de outras fontes potencialmente emissoras de gases de efeito estufa (GEE). Esse benefício ambiental já é quantificado e considerado no âmbito da RenovaCalc, ferramenta da certificação RenovaBio. Os resultados da Tereos nesse aspecto estão apresentados na **Exigência 1** do Bioenergia do *Climate Bonds Standard,* apresentado abaixo.

De acordo com o critério de Bioenergia do *Climate Bonds Standard*, o financiamento de matérias primas para produção de biocombustíveis a partir de biomassa são elegíveis a emissão de *Climate Bonds*. Para isso, a operação desses ativos deve atingir algumas exigências específicas, a saber:

1) Limite de emissões de gases de efeito estufa;
2) Risco de impacto indireto sobre o uso da terra;
3) Adaptação e resiliência às mudanças climáticas;
4) Certificação de matérias primas de acordo com melhores práticas.
5) Impactos sobre a segurança alimentar

A análise de conformidade das operações da Tereos com as exigências do Padrão de Bioenergia do *Climate Bonds Standard* será demonstrada a seguir.

Exigência 1: Limite de emissões de gases de efeito estufa

Para usinas produtoras de biocombustíveis, é necessário que a intensidade de emissões de gases de efeito estufa na produção e consumo dos biocombustíveis atenda ao seguinte critério:

Usinas produzindo biocombustíveis líquidos para transporte: 18,8gCO2eq/MJ.

Nesse valor devem estar incluídas as emissões oriundas das fases agrícola, industrial, transporte e uso do biocombustível.

Para calcular a intensidade de emissões de gases de efeito estufa das operações da Tereos, a empresa utilizou a ferramenta RenovaCalc, desenvolvida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, apoiada por diversos corpos técnicos e universidades e que vem sendo utilizada para implementação da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) no Brasil[7]. Vale ressaltar que essa ferramenta é aceita pelo CBI em seu esquema de certificação.

De acordo com a avaliação da intensidade de emissões da produção de etanol hidratado da Tereos, nas seis unidades contempladas pela presente emissão, podemos concluir que sua atividade de produção de biocombustíveis está entre 20,2% e 48,9% acima do limite máximo de emissões no ciclo de vida definido pelo Climate Bonds Standard:

Etapa da produção e consumo (gCO2eq/MJ)	Andrade	Cruz Alta	Severínia	São José	Mandu	Tanabi
Agrícola	21,4	22,5	24,2	21,7	21,1	18,1
Industrial	1,7	2,3	1,7	2,2	1,9	2,1

[7] Detalhes técnicos sobre o uso da ferramenta podem ser encontrados no link: https://bit.ly/2KuqeLy

Transporte	1,9	1,9	1,4	1,8	1,9	1,7
Uso	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Total	**25,7**	**27,4**	**28,0**	**26,2**	**25,5**	**22,6**
Redução de emissões de GEE em comparação com gasolina (%)	71%	69%	68%	70%	71%	74%

No entanto, o biocombustível produzido pela Tereos representa uma redução de 68%-74% nas emissões quando comparado a gasolina, apresentando notas de eficiência energético-ambiental[8] de 59,4-64,8 gCO2eq/MJ. A empresa está apta a emitir Créditos de Descarbonização (CBIOs), que são comprados por distribuidoras de combustíveis para comprovar o cumprimento de metas de descarbonização. Logo, apesar da empresa não atingir os critérios mínimos de eficiência requeridos pelos Climate Bond Standards, consideramos que o saldo líquido de emissões de seu processo produtivo gera benefícios climáticos compatíveis com a transição para uma economia de baixo carbono.

Exigência 2: Risco de impacto indireto no uso da terra

Produtores de biocombustível devem garantir que sua matéria prima tenha baixo impacto de mudança indireta no uso da terra. De acordo com o critério de elegibilidade do setor de Bioenergia do CBI, isso pode ser provado através de:

- Ganhos de rendimento: A produção da matéria prima deve apresentar ganho de rendimento sem aumentos adicionais no uso da terra; e/ou
- Terras inutilizadas: A biomassa deve ser produzida em áreas que não eram anteriormente cultivadas ou em terras degradadas; e/ou
- Uso de resíduos: A matéria prima usada é advinda de outras produções como resíduo, e não necessita de área dedicada para cultivo.

No caso da Tereos, os dois primeiros pontos são aplicáveis:

a. Ganhos de rendimento:

A Tereos informou a evolução da produção de cana de açúcar por hectare entre 2018 e 2020 em áreas próprias e em áreas de fornecedores, conforme valores aproximados na tabela abaixo.

Safra	Toneladas de cana por hectare em áreas próprias	Toneladas de cana por hectare em áreas de fornecedores
2018/2019	70,9	75,9
2019/2020	78,2	81,6
2020/2021*	82,7	89,1

*Até o momento

Esse ganho de produtividade foi possível através do uso de técnicas, pela Tereos e por fornecedores, como:

- Aumento da variedade de espécies cultivadas, com melhoria contínua do censo varietal com a inclusão de variedades mais produtivas;
- Práticas de manejo que buscam a preservação da biomassa e minimizar o risco de erosões;

[8] A nota representa valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido, refletindo a contribuição individual da empresa para mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fóssil

- Fertilização, atendendo recomendações que visam atender toda a demanda nutricional da planta, via solo e foliar;
- Rotação de cultura com soja e crotalária;
- Proteção do solo com controle de plantas daninhas e manejo integrado para controle de pragas e doenças;
- Agricultura de precisão a partir de utilização de piloto automático.

b. Terras inutilizadas:

As unidades da empresa estão localizadas na região noroeste do estado de São Paulo. O aumento da área dedicada a cana de açúcar não afeta a produção das demais culturas na região. No estado, de acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre as safras de 2015/2016 e 2018/2019, a área dedicada ao cultivo de arroz, feijão, soja e milho cresceu 9,1%, enquanto a área dedicada ao cultivo de cana de açúcar reduziu em 1,6%. A quantidade desses alimentos produzida (em toneladas) em SP cresceu 16,8% no mesmo período, enquanto a de cana reduziu em 9,4%. Dessa forma, o cultivo de cana parece não ter afetado negativamente o uso da terra para cultivos alimentícios.

De acordo com a empresa, a área em que os plantios estão localizados eram previamente áreas de pastagens e cultivo de laranja e grãos. Para expansão de áreas, a empresa informou que avalia a regularização de posse e realiza mapeamento da área produtiva, de forma a não realizar plantio em área com vegetação nativa. A verificação dessa informação ocorreu em nível regional e não foi feita a análise georreferenciada da disposição de terras da empresa.

Exigência 3: Adaptação e resiliência às mudanças climáticas

Atualmente a empresa possui avaliação meteorológica relacionada a incêndios e pluviometria, porém não possui processos de avaliação de riscos climáticos para sua produção e em stakeholders, nem implementação de estratégias para mitigação e adaptação a riscos climáticos. A empresa possui planos de elaboração de estudos nesse sentido no futuro, mas ainda sem previsão de data.

De acordo com o estudo "Economia da Mudança do Clima no Brasil: Custos e Oportunidades", as mudanças climáticas terão impacto positivo sobre a cultura de cana de açúcar no Brasil, com previsão de crescimento da produtividade até 2050.

Exigência 4: Certificação de melhores práticas para matérias primas

A empresa deve garantir que a matéria prima utilizada para produção de biocombustíveis atende a uma série de critérios para mitigação de eventuais impactos ambientais negativos.

A Tereos possui a certificação Bonsucro para a cana produzida em 24,2% das áreas próprias e de terceiros que fornecem cana de açúcar para suas unidades de Andrade, Cruz Alta, Severínia e São José (268.494,5 ha[9]). A verificação foi realizada pela Control Union, e indicou que a produção e cadeia de custódia atendem a uma série de boas práticas socioambientais na produção de biocombustíveis, como o cumprimento da legislação, o respeito aos direitos humanos e trabalhistas, a garantia da sustentabilidade na produção, a preservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, além da produtividade e da melhoria contínua dos processos de produção. As áreas certificadas por unidade contemplada na emissão estão explicitadas na tabela abaixo. A empresa informou que pretende obter certificação Bonsucro para as unidades de Tanabi (sem previsão) e Mandu (previsão para 2021).

[9] Área total, considerando as seis unidades

Unidade	Áreas Próprias (ha)	Áreas de Fornecedores (ha)	Área com certificação Bonsucro (ha)	Ano de primeira certificação Bonsucro
Andrade	10.886,9	23.644,7	9.618,49	2015
Cruz Alta	52.917,8	44.354,8	27.692,6	2013
Severínia	19.368,1	22.072,7	11.677,92	2013
São José	20.804,9	27.066,6	15.946,64	2016
Total	**103.977,70**	**117.138,80**	**64.935,65**	-

Ademais, as unidades de Andrade, Cruz Alta, Severínia, São José, Mandu e Tanabi possuem a certificação Etanol Mais Verde, concedida pelo Governo do Estado de São Paulo, indicando que atende a uma série de boas práticas ambientais na produção de biocombustíveis, conforme descrito no Anexo I. A empresa não exige certificação de seus fornecedores, mas vem apoiando-os na obtenção da certificação SAI-FSA[10] (Sustainable Agriculture Initiative - Farm Sustainability Assessment). Atualmente, há 4 fornecedores já certificados, que correspondem a 2% da cana adquirida. O plano da Tereos é alcançar a certificação de 47% da produção de cana oriunda de fazendas próprias e arrendadas em 2023 e 75%, em 2030.

Uma avaliação das boas práticas da empresa frente às exigências do critério de Bioenergia do *Climate Bonds Standard,* que incluem as práticas com relação a matéria prima, está disponível no Anexo I.

Exigência 5: Impactos sobre a segurança alimentar

Os emissores devem avaliar se a matéria prima utilizada para produção de biocombustíveis é proveniente de países ou regiões em elevado risco de segurança alimentar. Em caso positivo, deve ser realizada uma análise de impactos sobre a produção de alimentos e medidas de mitigação dos riscos.

***De acordo com o Global Hunger Index do International Food Policy and Research Institute*, o Brasil é um país com baixo risco de segurança alimentar.**

Dado que toda a cana de açúcar utilizada para produção de biocombustível pela Tereos é proveniente de cultivo no Brasil, a empresa atende à exigência.

Podemos então concluir que a operação da Tereos, que será favorecida pela emissão do CRA Verde, tem um processo robusto de seleção e avaliação de projetos. No entanto, foram identificadas lacunas específicas para o cumprimento do critério de Bioenergia do Climate Bonds Standard.

3.3. Gestão dos Recursos

Será realizada a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) conforme as regras da Instrução CVM 600, no valor de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais). Os CRA supracitados estão lastreados em debêntures emitidas pela Tereos. A emissão tem prazo de 5 anos (2026).

A securitizadora Vert, com os recursos obtidos da subscrição e integralização dos CRA, fará a integralização das debêntures.

[10] Disponível em: http://www.saiplatform.org/

Os recursos serão destinados para custos relacionados a compra de matéria prima (cana de açúcar) para a produção de etanol para as safras de 2021/2022 e 2022/2023. Estima-se que a emissão corresponde a aproximadamente 50,6% do orçamento para a produção de etanol, conforme indicado na tabela abaixo.

Safra	Estimativa de gastos associados a produção de etanol (R$ MM)	CRA Verde (R$ MM)
2021/2022	355	360 (50,6%)
2022/2023	357	

Os recursos poderão ter investimentos temporários em fundos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, pré ou pós fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) títulos públicos federais; (iii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima de "AA-" em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings do Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda. ou qualquer de suas representantes no País, observado o disposto no artigo 7º, §5º, da Instrução CVM 600.

Como esses instrumentos financiam a operação do governo e de instituições financeiras como um todo, não há risco direto de alocação em atividades carbono intensivas.

A emissão inclui cláusulas de vencimento antecipado em caso de inobservância, pela emissora e empresa da Legislação Socioambiental.

Vale ressaltar que os gastos operacionais da Tereos com a produção de etanol e energia não foram objeto de outra emissão de títulos verdes.

Com base na análise realizada sobre a gestão de recursos, podemos concluir que existe um procedimento claro e transparente para garantir que os recursos sejam destinados para os projetos que sustentam a classificação de Título Verde da emissão.

3.4. Relato

A Tereos se compromete a monitorar e relatar informações financeiras e ambientais relacionadas aos projetos. Esses resultados serão acompanhados para garantir que os recursos alocados e a performance dos projetos permaneçam alinhados aos critérios de elegibilidade dos GBP e Climate Bonds Standards.

A emissora reportará anualmente em seu website a evolução dos indicadores ambientais abaixo:

a. Destinação efetiva dos recursos para os usos previstos;
b. Divisão percentual entre a produção de açúcar e etanol na safra;
c. Divisão entre cogeração elétrica consumida na operação e exportada para o sistema elétrico nacional (% e MWh)

d. Emissões de gases de efeito estufa com base em análise de ciclo de vida do biocombustível produzido, incluindo escopo, ferramenta, e metodologia para alocação das emissões de GEE;

e. Evidência de que a Tereos está em conformidade com a *Exigência 2: risco de impacto indireto no uso da terra;*

f. Evidência de avaliação da Tereos frente a *Exigência 2: risco de impacto indireto no uso da terra;*

g. Evidência que a cana adquirida de terceiros não é proveniente de áreas em que houve conversão de vegetação nativa recentemente;

h. Evolução do percentual de fornecedores de cana-de-açúcar certificados;

i. Avaliação sobre o uso de matérias primas que atendem a melhores práticas ambientais e sociais *Exigência 4*.

O cumprimento dos compromissos aqui descritos também será verificado pela SITAWI em até um ano após a emissão.

Dessa maneira, concluímos que a Tereos definiu de maneira clara o conteúdo e a forma de reporte dos indicadores financeiros e ambientais a serem comunicados aos credores e demais *stakeholders*.

4. Performance ASG da Tereos

O Grupo Tereos é um conjunto de empresas de origem francesa, que se expandiu para o Brasil no início dos anos 2000 com a atividade principal de processamento de cana de açúcar. Atualmente, a empresa é a segunda maior produtora brasileira de açúcar e seu grupo é o terceiro maior produtor de açúcar no mundo. A Tereos Açúcar e Energia Brasil, empresa do grupo foco da análise, é produtora de açúcar, etanol e energia (através do bagaço de cana).

Na safra de 2019/2020, a empresa processou 18,8 milhões de toneladas de cana em suas unidades, todas localizadas na região noroeste do Estado de São Paulo. São elas: Andrade, Cruz Alta, São José, Severínia, Mandu, Tanabi e Usina Vertente (controle de 50% em parceria com o Grupo Humus).

Para a presente emissão, a Usina Vertente e sua respectiva área plantada não receberão recursos advindos da emissão, e, portanto, não foram analisadas. Para as demais usinas, parte da cana de açúcar será fornecida pelas fazendas próprias ou arrendadas pela Tereos e parte será obtida pela aquisição de produtores locais (em um raio menor de 30 km) (Figura 1).

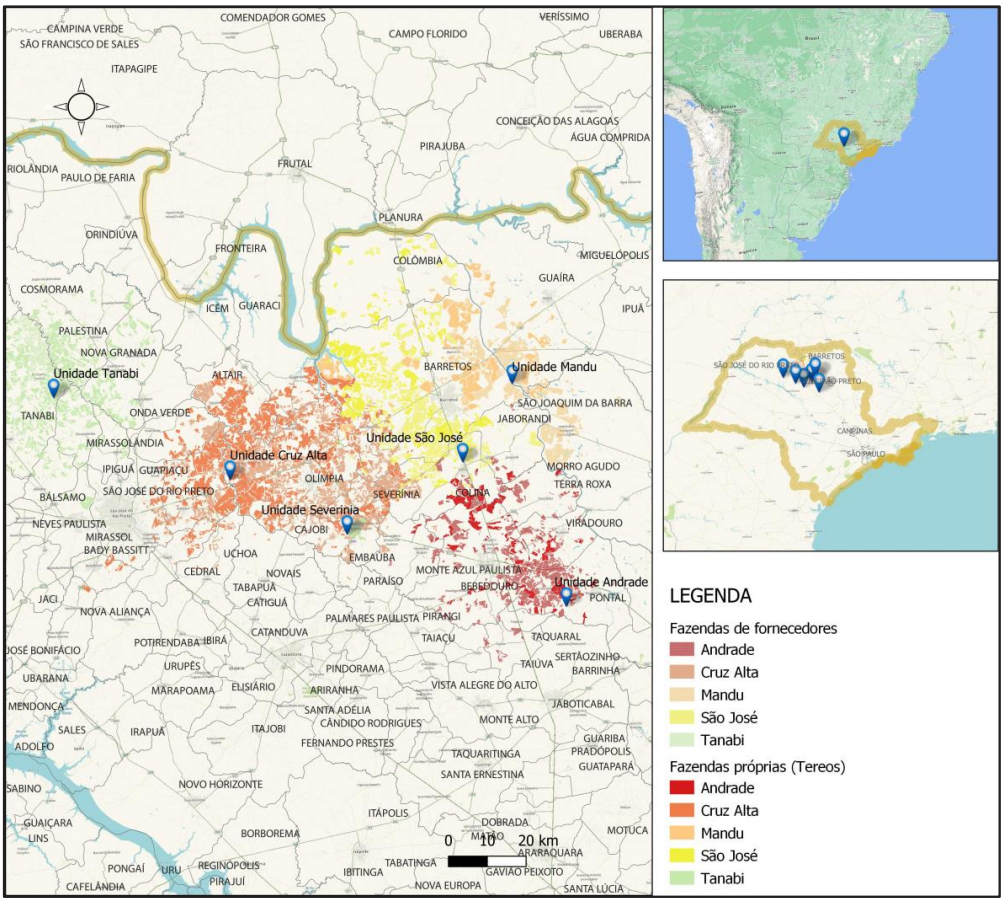


Figura 1: Localização do projeto
Fonte de dados: Tereos
Elaboração: SITAWI

A avaliação da performance socioambiental associada à utilização de cana de açúcar para a produção de etanol pela Tereos foi realizada considerando dois enfoques: análise das usinas e análise da plantação de cana.

A análise das usinas da Tereos contempladas pela emissão tem como principal fonte de consulta as Licenças de Operação da CETESB e respectivas condicionantes. Já em relação a plantação de cana, observou-se o Código de Responsabilidade Social do Fornecedor Tereos e as informações sobre certificações das fazendas feitas pela Tereos. Analisou-se ainda os registros das propriedades no Cadastro Ambiental Rural (CAR)[11] e eventuais interferências em áreas de sensibilidade socioambiental (como unidades de conservação[12], áreas quilombolas[13], assentamentos do INCRA[14], territórios indígenas[15], sítios arqueológicos[16], entre outros).

A área total plantada de cana de açúcar é de 268.494 hectares, sendo que 53,29% desta área é administrada diretamente pela Tereos e 46,71% pertencem a fornecedores que vendem insumos para a empresa.

A Figura 2, a seguir, apresenta as áreas de plantação de cana sobrepostas com áreas com restrições socioambientais.

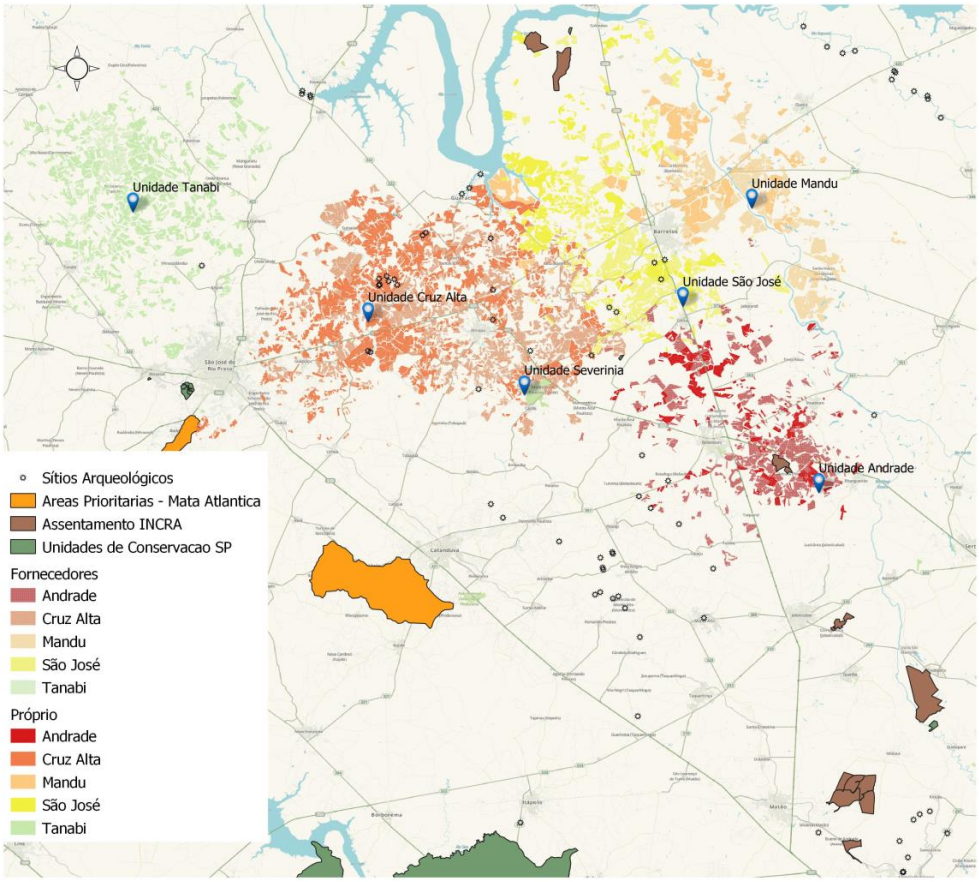


Figura 2: Localização do projeto e áreas com restrições socioambientais,
Fonte de dados: Tereos, IBAMA, IPHAN, INCRA

[11] https://www.car.gov.br
[12] http://mapas.mma.gov.br
[13] http://certificacao.incra.gov.br
[14] http://certificacao.incra.gov.br
[15] http://www.funai.gov.br
[16] http://portal.iphan.gov.br

Elaboração: SITAWI

Foram feitos cruzamentos de dados usando técnicas de análises espaciais em sistema de informação geográfica, usado os polígonos das áreas plantadas e as bases de dados de oficiais de órgão de controle e fiscalização (IBAMA, IPHAN, INCRA, etc.).

A análise dos resultados desta sobreposição de dados é apresentada na tabela “Análise da performance socioambiental do projeto”, distribuídas nas dimensões: “Ambiental”, “Comunidades”, “Trabalhadores” e “Gestão Socioambiental”.

A performance socioambiental da operação dos empreendimentos apresentou os seguintes resultados:

- Desempenho avaliado como “Confortável” na dimensão “Gestão Socioambiental”; desempenho considerado “Satisfatório” nas dimensões “Ambiental”, “Trabalhadores” e “Comunidades”.
- A empresa está envolvida em controvérsias, para as quais demonstrou capacidade de resposta adequada.

Tabela - Análise da performance socioambiental do projeto

Ambiental — Satisfatório

- **Licenciamento e áreas protegidas (IFC-PS nº6):** Cada uma das seis unidades da Tereos possui Licença de Operação, que foi emitida pela CETESB e está dentro da validade. A Tabela 2, a seguir, apresenta algumas informações sobre estas licenças.

Tabela 2: Licenças de Operação das unidades da Tereos

Unidade	Número da LO	Validade	Objeto	Corpo receptor
Cruz Alta	40002072	20/05/2022	Fabricação de álcool etílico de cana-de-açúcar, hidratado.	Rio Turvo
Severínia	40002079	26/09/2021	Fabricação de álcool etílico de cana-de-açúcar, hidratado.	Rio Pardo
Tanabi	51001457	22/09/2022	Usina de açúcar e álcool	Rio Turvo
Mandu	40001913	27/03/2021	Usina de açúcar e álcool	Rio Pardo
São José	40002019	26/03/2022	Fabricação de álcool etílico de cana-de-açúcar, hidratado.	Rio Pardo
Andrade	52002664	29/08/2021	Usina de açúcar e álcool	Rio Mogi-guaçu

A validade de cada licença de operação é de 2 anos, sendo que neste período, o empreendedor precisa atender várias condicionantes que são definidas pelo órgão ambiental para continuar operando as unidades e para solicitar renovações das licenças. Algumas destas condicionantes são apresentadas a seguir:

- Efetuar, durante a vigência desta Licença de Operação, amostragem das emissões atmosféricas geradas em decorrência da queima de bagaço de cana de açúcar nas caldeiras, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias para facultativo acompanhamento da CETESB, apresentando posteriormente os respectivos Laudos Técnicos.

- Monitorar uma vez a cada safra a qualidade da vinhaça após a mistura dos demais efluentes, avaliando os parâmetros constantes do Artigo 16 da Resolução CONAMA nº 430/2010 e no Artigo 18 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e alterações, exceto os parâmetros Nitrogênio Amoniacal e Resíduo Sedimentável, e apresentar o relatório com os dados por ocasião da próxima renovação da Licença de Operação.

- Caso venham a ocorrer lançamentos de efluentes líquidos do empreendimento em corpos de água, os mesmos deverão ser tratados previamente de modo a atender a legislação ambiental vigente.

- Segregar, acondicionar e armazenar adequadamente os resíduos sólidos perigosos, tais como: infectantes, embalagens/filtros/estopas contaminadas com graxa e óleo, óleos lubrificantes usados, acumuladores elétricos a base de chumbo, lâmpadas com vapor de mercúrio etc., até remessa aos sistemas aprovados pela CETESB, acompanhado dos respectivos Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

Em relação ao atendimento às condicionantes, foram apresentados os seguintes relatórios e documentos:
- Unidade Andrade: há informação sobre atendimento aos itens 4 e 7 das condicionantes da LO, que são os que exigiam entrega de relatórios ao órgão ambiental dentro de prazos definidos. Os demais itens estão relacionados a manutenção de condições de operação, sem prazo definido;
- Unidade São José: Foram apresentados documentos (de dezembro de 2019), respondendo a todos os itens da LO;
- Unidade Cruz Alta: Foram apresentados documentos (de abril de 2019), respondendo a todos os itens da LO;
Unidade Mandu: Foram apresentados documentos (de março de 2019), respondendo a todos os itens da LO;
- Unidade Severínia: Foram apresentados documentos (de abril de 2019), respondendo a todos os itens da LO;
- Unidade Tanabi: Foram apresentados documentos (de março de 2020), respondendo a todos os itens da LO;

Foram apresentadas evidências das outorgas de captação de água (superficial e subterrânea) e descarte de efluentes para as unidades Andrade, Cruz Alta, Mandu, São José, Severínia e Tanabi. No ano safra de 2019/2020, foram captados 1.789.117 m³ de água, sendo gerada água residual de 649.759 m³ e vinhaça de 786.706 m³.

De acordo com a empresa, não é realizado plantio em área com vegetação nativa. As poucas mudanças que ocorreram na utilização do solo, desde 2019, foram a transformação de áreas com plantação de laranja, grãos ou pasto em plantação de cana.

Em relação ao CAR, foram apresentados os registros de 4.842 propriedades. Dentre os registros consultados, a maioria encontrava-se ativo, sendo que o cadastro estava com o status de "Aguardando Análise" e situação da reserva legal encontrava-se na condição de "Não Analisada".

A empresa apresentou o "Código de Responsabilidade Social do Fornecedor Tereos", onde estabelece os princípios fundamentais que precisam ser aceitos e adotados pelos fornecedores, durante a relação comercial com a Tereos. O reconhecimento e cumprimento do Código é um pré-requisito para qualquer acordo de fornecimento entre uma entidade jurídica do Grupo Tereos e seus fornecedores. Ao assinar o Código, o fornecedor concorda que todas as suas atividades devem atender a disposições equivalentes às definidas neste Código. Os compromissos assumidos pelos fornecedores são:
- Atendimento às regras e normas de trabalho;
- Proteção à saúde e segurança ocupacional;
- Proteção ao meio ambiente;
- Combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e conflitos de interesse;
- Combate à posse ilegal de terras.

De acordo com a empresa, ocorrem auditorias regulares nos fornecedores críticos, as quais visam garantir a segurança do alimento e também a observação de questões legais. Atualmente são 04 fazendas certificadas pelo sistema SAI-FSA (Sustainable Agriculture Initiative - Farm Sustainability Assessment), que respondem a 2% do volume de cana produzido. O planejamento da Tereos é alcançar a certificação de 47% da produção de cana oriunda de fazendas próprias e arrendadas em 2023 e 75%, em 2030.

- **Impacto na biodiversidade local (IFC-PS nº6):** Os impactos na biodiversidade local decorrentes da implantação das usinas da Tereos foram identificados, avaliados e mitigados dentro das fases relacionadas às emissões das Licenças Prévia e de Instalação das unidades. As atuais Licenças de Operação não apresentam condicionantes relacionadas diretamente à mitigação de eventuais impactos na biodiversidade local. Existem, porém, condicionantes que tratam de tratamento de efluentes e destinação de resíduos que mitigam e/ou evitam a geração de impactos em corpos hídricos e na biota associada.

  A Tereos dispõe do Plano de Gestão de Impacto Ambiental (PGIA) que tem por objetivo identificar os impactos ambientais, a fim de propor ações mitigadoras para o gerenciamento da utilização dos recursos naturais. O referido documento apresenta a descrição de ações, projetos e procedimentos que visam atender os objetivos de gestão ambiental da empresa, tais como: gerenciamento de

resíduos, produção de mudas de árvores nativas, recuperação de nascentes, monitoramento e *check list* de incêndios via satélite, plano diretor de águas e efluentes, emissões atmosféricas.

A Tereos informou que não utiliza a prática da queima da palha de cana-de-açúcar desde 2014. Entretanto, ocorrem incêndios acidentais e criminosos na região. Para reduzir a ocorrência desses incêndios, a empresa realiza campanhas de conscientização, investe em equipamentos de combate a incêndios e realiza inspeção em aceiros. Por esse motivo, a empresa está envolvida em processos administrativos e judiciais relacionados, a incêndios em áreas de cultivo de cana-de-açúcar. De acordo com a empresa, trata-se de circunstância comum ao setor sucroenergético, onde, em boa parte destes casos, as autoridades ambientais impõem sanções baseadas unicamente na exploração, aquisição ou colheita de cana-de-açúcar cultivada em áreas atingidas por incêndios, de origem desconhecida ou criminosa.

A Figura 2 mostra que não há sobreposição entre as áreas plantadas e unidade de conservação. Registra-se, entretanto, que existe a sobreposição da área considerada prioritária para conservação MA182 (Mogi – Salesópolis) com plantações da Unidade Cruz Alta. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, as Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade são um instrumento de política pública para apoiar a tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, no planejamento e implementação de ações como criação de unidades de conservação, licenciamento, fiscalização e fomento ao uso sustentável. A Tereos está ciente dessa sobreposição e caso haja uma alteração no ordenamento do uso do solo – transformando as atuais áreas agricultáveis em unidades de conservação - a empresa realizará resoluções e/ou revisões contratuais de forma a observar a mudança no uso do solo.

- **Utilização de materiais de menor impacto (IFC-PS n°3):** A descrição dos equipamentos necessários à operação das usinas da empresa é listada nas LOs que foram emitidas pela CETESB. Não houve objeção do órgão ambiental aos equipamentos utilizados e a presente análise não identificou nenhum produto agressivo ao meio ambiente.

- **Resíduos e ciclo de vida do projeto (IFC-PS n°3):** Como apresentado acima, um dos programas cobertos pelo Plano de Gestão de Impacto Ambiental (PGIA) é o Programa de Gerenciamento de Resíduos. Além disso, o adequado gerenciamento dos resíduos é uma das condicionantes da LO de todas as unidades da empresa. De acordo com a Tereos, todos os resíduos perigosos gerados nas unidades são armazenados temporariamente na Central de Resíduos até o momento de sua destinação/disposição adequada através de empresas licenciadas. O armazenamento destes resíduos segue os termos da NBR 12235/92, ou seja, ficam dispostos em área coberta, arejada, sobre base de concreto, identificados e de acesso restrito, além de possuir sistema de drenagem e captação de líquidos que possam estar contaminados. Tais resíduos gerados são destinados de acordo com os procedimentos legais e mediante Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

Comunidades Satisfatório

- **Diálogo com comunidades no entorno (IFC-PS nº4):** A Tereos possui um canal de ouvidoria por email e telefone. Este canal registrou 243 relatos na safra 2019-2020. Estes relatos podem ser de diversas naturezas (como reclamações ou denúncias), de várias finalidades (sobre assédio, conflito de interesses, demora na liberação portaria, fraude, etc.) e dirigidos para diferentes temas (RH, Saúde, Meio Ambiente, Segurança Patrimonial, etc.). Destes 243 relatos, 20 deles tratavam do tema “Comunidade e Meio Ambiente”. A maioria destes 243 relatos totais havia sido encerrada (ou seja, os casos foram apurados e resolvidos) em janeiro de 2021, restando 19 relatos pendentes.
  A Tereos mantém relacionamento com autoridades locais, sindicatos, associações de produtores e outras associações.
  A empresa adota a política de comprar cana de açúcar somente de fornecedores locais (raio médio de 30km de distância), além disso, a maior parte dos colaboradores da Tereos tem origem em municípios próximos às usinas.
  A Tereos informou que mantém uma área de caminhada e exercício ao ar livre na cidade de São José do Rio Preto/SP. Além disso, foi responsável pelo projeto de restauração do pavimento, melhorias e implantação de acostamento da Rodovia Vicinal Natal Breda em Olímpia/SP.

- **Impacto em comunidades tradicionais (IFC-PS n°7):** Os empreendimentos não interferem em comunidades indígenas ou em áreas quilombolas. Registra-se que a análise espacial mostrou áreas de plantações de cana da unidade Andrade sobrepostas à área do Assentamento PE Ibitiuva (Figura 2). Em relação a esta situação, a Tereos apresentou dois documentos que comprovam a transparência da relação comercial:

- Termo de Permissão de Uso, assinado pelo representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – Fundação ITESP – e pelos beneficiados do programa de assentamento;
- Contrato de compromisso de fornecimento de cana de açúcar, firmado entre os representantes da Tereos e os beneficiados do programa de assentamento. Neste documento consta a anuência da Fundação ITESP.

- **Reassentamento involuntário (IFC-PS nº5):** As atividades da empresa não demandam reassentamento involuntário.

- **Impacto em sítios arqueológicos e culturais (IFC-PS nº8):** A análise espacial mostrou que ocorre sobreposição da localização de sítios arqueológicos do IPHAN (registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA - sob os números: SP01218, SP01221, SP01222, SP01216, SP01217, SP01157, SP01158, SP01231, SP01230) em áreas de plantação da unidade Cruz Alta. O sítio arqueológico SP01090 apresenta sobreposição em plantação da Unidade São José. Ao consultar o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, observou-se que os registros fazem menção a ocorrências em áreas de plantio, não sendo apresentado qualquer óbice a esta situação. Ressalta-se, ainda, que as Licenças Operacionais das unidades Cruz Alta e São José não mencionam o tema.

Trabalhadores — Satisfatório

- **Condições de trabalho de empregados diretos e terceirizados (IFC-PS nº2):** A empresa informou que dispõe de Sistema de Gestão de Saúde e Segurança, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR), que visam assegurar o cumprimento de normas de segurança e saúde do trabalho. Além disso, a empresa dispõe do Manual de Segurança do Trabalho, que traz uma série de informações sobre segurança, saúde, higiene, prevenção de acidentes para todos nossos colaboradores, fornecedores e clientes. Este Manual trata especificamente dos seguintes temas: Política de Sustentabilidade, Cuidados Operacionais, Transportes de Cargas, Equipamentos de Proteção Individual, Segurança Comportamental, Emergência, Saúde e Segurança.

  Existe ainda o procedimento (NP.08.025.01) que trata da Gestão de Segurança para Prestador de Serviço, que orienta e auxilia os prestadores de serviço no cumprimento da legislação e outras diretrizes aplicáveis.

  De acordo com relatório obtido em 25/01/2021 oriundo da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, órgão vinculado à Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, a Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (Guarani S.A.) e todas as suas filiais registraram 67 infrações trabalhistas entre 2002 e 2018. Destas, a maioria tratava de descumprimento de Normas Regulamentadoras (NR), descanso e jornada de trabalho. Ressalta-se que a empresa informou que apresentou defesa em todos os casos em que discordou da conclusão do processo.

- **Ações de não-discriminação na contratação e ambiente de trabalho (IFC-PS nº2):** A Tereos possui o Programa "Diversidade & Inclusão" que valoriza a singularidade dos colaboradores; que entende que diferentes opiniões e vivências enriquecem as relações e que acredita que as diferenças potencializam resultados.

Gestão socioambiental — Confortável

- **Sistema de gestão socioambiental (IFC-PS nº1):** Como apresentado anteriormente, a Tereos apresentou o Plano de Gestão de Impacto Ambiental (PGIA) que contém as estratégias e ações consideradas adequadas para a minimização dos impactos ambientais negativos da organização, definidas em metas e objetivos, indicadores ambientais, programas específicos de gestão, monitoramento, controle, e atividades específicas.

  Foram apresentadas certificações de produção e de cadeia de custódia, emitidas pela Bonsucro para as unidades São José (N° C822624.BSCR-PC-01.2020); Andrade (N° C822711.BSCR-PC-01.2020); Cruz Alta (N° C822712.BSCR-PC-01.2019) e Severínia (N° C827272.BSCR-PC-01.2019). Estas certificações asseguram o atendimento das unidades aos padrões “Bonsucro Production Standard Version 4.2 – December 2016” e “Bonsucro MB Chain of Custody Standard Version 5.1 – March 2019”.

  Foram apresentadas certificações que atestam o compromisso das unidades Andrade (80/2020), Cruz Alta (51/2020), Mandu (119/2020), Severínia (54/2020), São José (96/2020) e Tanabi (39/2020) em implementar as Diretivas Técnicas descritas no Protocolo Agroambiental Etanol

Mais Verde, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e pelo setor Sucroenergético, representado pela União da Indústria da Cana-de-açúcar - UNICA e pela Organização de Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil – ORPLANA.

A Tereos informou que realiza certificações SAI-FSA (Sustainable Agriculture Initiative - Farm Sustainability Assessment) de fazendas produtoras de cana. Como mencionado anteriormente, existem hoje 04 fazendas certificadas, que respondem por 2% do volume de cana produzido.

A empresa apresentou certificado de conformidade do produto "Açúcar Cristal" com os requisitos de produto orgânico do IBD.

A Tereos apresentou certificado de produção e importação eficiente de biocombustíveis (RenovaBio) para as seguintes unidades: Andrade (anidro e hidratado), Cruz Alta (hidratado), Mandu (anidro e hidratado), São José (hidratado), Severínia (anidro e hidratado) e Tanabi (anidro e hidratado).

A empresa apresentou Autos de Vistoria dos Corpo de Bombeiros (AVCB) válidos para as unidades: Andrade, Mandu, São José, Severínia e Tanabi. A unidade Cruz Alta tem previsão de obter o AVCB em 23/11/22.

A Tereos possui o procedimento Plano de Resposta à Emergência (NP.08.017), que estabelece procedimentos e define recursos (materiais e humanos), responsabilidades e deveres de todos os envolvidos (equipe de emergência, funcionários, subcontratados e visitantes), em situações de emergência.

- **Transparência (IFC-PS nº1):** O acompanhamento da gestão ambiental dos empreendimentos é realizado por meio de relatórios, informações e documentos fornecidos pela empresa para atender as demandas oriundas das condicionantes das Licenças de Operação, emitidas pela CETESB. Estes podem ser consultados mediante consulta ao órgão. No site da empresa são encontradas informações sobre governança, finanças, inovação, desenvolvimento sustentável, entre outros temas.

Foram pesquisadas controvérsias ou casos que geraram exposição negativa dos empreendimentos e da empresa na mídia, e concluímos que a Tereos está envolvida em casos pouco significativos. No entanto, seu nível de responsividade foi considerado adequado para resolução dessas questões. Esse fato é importante, pois indica que as práticas da empresa são efetivas.

Ambiental	Nível de Severidade	Responsividade
(2016) Queima ilegal de cana rende multa de R$ 4,2 milhões a Usina em SP	**Pouco significativo**: incêndios que atingiram 250 hectares de áreas da empresa entre 2010 e 2014 geraram multa de R$ 4,2 milhões a Tereos. Empresa recorreu e teve sua responsabilidade afastada.	**Proativa**: a empresa atuou ativamente no combate aos incêndios e negou responsabilidade justificando que não utiliza a prática de queimada desde 2007 e sua colheita é mecanizada. Ela recorreu e o TJ-SP afastou responsabilidade objetiva de sua usina de cana pelo incêndio, alegando que se os donos de uma propriedade respeitam as normas de segurança ambiental e não há indícios de terem sido os causadores de um incêndio, não há como responsabilizá-los objetivamente pelo dano ao meio ambiente.

Por meio dessa análise, concluímos que a Tereos possui práticas ASG satisfatórias e know how técnico de suas atividades. A empresa possui envolvimento em casos controversos pouco significativos em seu histórico recente, com capacidade de resposta adequada. Sendo assim, concluímos que a empresa tem plena capacidade de medir, prevenir, mitigar e compensar riscos e sustentar as condicionantes que a permitem receber recursos de um CRA Verde.

Metodo

A análise da SITAWI é baseada em uma metodologia proprietária, fundamentada em *standards* reconhecidos internacionalmente. Ela é composta de duas etapas:

1) Avaliação da Emissão – avaliar se a aplicação dos recursos possui potencial de impacto ambiental positivo, condizente com a condição de CRA Verde. Para isso, comparamos a emissão aos quatro componentes dos *Green Bond Principles (GBP).*

   - Uso dos Recursos (*Use of Proceeds*): propósito do CRA e alinhamento desse com as categorias dos *Green Bond Principles* e da *Climate Bonds Taxonomy*;
   - Processo de Seleção e Avaliação de Projetos (*Process for Project Evaluation and Selection*): garantia de benefícios ambientais associados ao pagamento de dívida da empresa para financiamento de ativos florestais;
   - Gestão dos Recursos (*Management of Proceeds*): procedimento para gestão financeira dos recursos captados, para garantir a destinação para atividades elegíveis como verdes;
   - Relato (*Reporting*): Divulgação de informações sobre controle e alocação de recursos, bem como dos impactos positivos esperados das operações financiadas com os recursos.

2) Performance ASG da Empresa – avaliamos a empresa operadora do projeto de acordo com melhores práticas de sustentabilidade por meio de *standards* reconhecidos internacionalmente, como GRI[17] e outros. Nesse contexto, os principais aspectos analisados são:

   - Políticas e práticas para medição, prevenção, mitigação e compensação dos riscos ASG de suas atividades;
   - Contribuição da empresa para o desenvolvimento sustentável e mitigação das mudanças climáticas;
   - Controvérsias[18] que a empresa está envolvida.

   Essa análise é composta de 3 dimensões e 10 temas, priorizados de acordo com a materialidade de cada tema para a empresa:

Políticas e práticas analisadas

Dimensão	Tema
Ambiental	• Licenciamento e Áreas protegidas (IFC-PS nº6) • Impacto na biodiversidade local (IFC-PS nº6) • Utilização de materiais de menor impacto (IFC-PS nº3) • Resíduos e ciclo de vida do projeto (IFC-PS nº3)
Comunidades	• Diálogo com comunidades no entorno (IFC-PS nº4) • Impacto em comunidades tradicionais (IFC-PS nº7) • Reassentamento involuntário (IFC-PS nº5) • Impacto em sítios arqueológicos e culturais (IFC-PS nº8)
Trabalhadores	• Condições de trabalho dos empregados diretos e terceirizados (IFC-PS nº2)

[17] https://www.globalreporting.org/Pages/default.aspx

[18] O conceito de controvérsia é baseado na publicação "CONTROVÉRSIAS ASG 2017" (https://www.sitawi.net/publicacoes/controversias-asg-2017/). Que define controvérsias como fatos divulgados em veículos de mídia, manifestações de outros grupos de interesse, como grupos de trabalhadores e movimentos sociais, bem como decisões de órgãos fiscalizadores e reguladores.

	• Ações de não-discriminação na contratação e ambiente de trabalho (IFC-PS nº2)
Gestão socioambiental	• Sistema de gestão socioambiental (IFC-PS nº1) • Transparência (IFC-PS nº1)

Legendas

Nível da Asseguração

Níveis de asseguração

Níveis de asseguração	
Razoável	Uma avaliação na qual o risco de asseguração é aceitavelmente baixo dentro das circunstâncias do engajamento realizado. A conclusão é expressa de uma forma que transmite a opinião do profissional sobre o resultado da avaliação em relação aos critérios observados.
Limitado	Uma avaliação na qual o risco de asseguração do engajamento realizado é maior do que para um nível de asseguração razoável, porém ainda assim capaz de embasar os principais argumentos utilizados na análise.

Nível de performance do projeto/empresa

●●●● Superior

A empresa ou o projeto possui as melhores práticas naquela dimensão, se tornando referência para outras empresas no desempenho ASG por meio da busca de inovação e melhoria contínua, contribuindo assim de maneira relevante para o desenvolvimento sustentável, inclusive com compromissos de manter essa contribuição no longo prazo.

●●●○ Confortável

O projeto ou a empresa cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico, além de estar alinhado com padrões internacionais de sustentabilidade (ex: IFC Performance Standards e GRI), contribuindo de forma ampla para o desenvolvimento sustentável.

●●○○ Satisfatório

O projeto ou a empresa cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico.

●○○○ Insuficiente

O projeto ou a empresa não cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico.

○○○○ Crítico

A empresa ou projeto não apresenta evidências de seu desempenho na dimensão específica.

Controvérsias

Nível de Severidade e Responsividade relacionado a controvérsias

Nível de Severidade	
Pouco Significativo	Descumpre a lei e/ou afeta negativamente os *stakeholders*, mas não causa danos ou causa dano mínimo que não necessitam de remediação.
Significativo	Descumpre a lei e/ou afeta negativamente os *stakeholders*, sendo o nível de dificuldade e custo de remediação medianos.
Crítico	Descumpre a lei e afeta negativamente os *stakeholders*, sendo os danos irremediáveis ou com remediação difícil ou custosa.

Responsividade	
Proativa	Além da empresa agir de maneira remediativa diante de uma controvérsia, ela adota medidas que vão além da sua obrigação. Adicionalmente, a empresa realiza procedimentos sistemáticos para evitar que o problema ocorrido se repita.
Remediativa	A empresa realiza as ações necessárias para correção dos danos e se comunica adequadamente com os stakeholders impactados.
Defensiva	A empresa realiza ações insuficientes para correção dos danos ou emite comunicado sem realização de ações corretivas.
Não-responsiva	Não há qualquer ação ou comunicação da empresa em relação à controvérsia.

Green Bond Principles Form

Green Bond / Green Bond Program

External Review Form

Section 1. Basic Information

Issuer name: Vert Companhia Securitizadora (Vert), backed by receivables from Tereos

Review provider's name: SITAWI

Completion date of this form: 01/Fev/2021

Publication date of review publication: March 2022 (estimated)

Section 2. Review overview

SCOPE OF REVIEW

The review assessed the following elements and confirmed their alignment with the GBPs:

- ☒ Use of Proceeds
- ☒ Process for Project Evaluation and Selection
- ☒ Management of Proceeds
- ☒ Reporting

ROLE(S) OF REVIEW PROVIDER

- ☒ Consultancy (incl. 2nd opinion)
- ☐ Certification
- ☐ Verification
- ☐ Rating
- ☐ Other *(please specify)*:

EXECUTIVE SUMMARY OF REVIEW

According to SITAWI, Vert's Green Agri ABS (Green CRA) issuance is aligned with the Green Bonds Principles and thus eligible to market as a Green Bond. Vert will direct the proceeds to Tereos' sugarcane ethanol production, which is sustainably managed and therefore are eligible assets to issue a Green Bond. Tereos has a satisfactory ESG performance.

Section 3. Detailed review

1. USE OF PROCEEDS

Overall comment on section: The securitization term sheet indicates that the proceeds will be fully allocated to the production of biofuels and biomass energy from sugarcane. This project meets the eligibility requirements as they fall under 'Bioenergy' classification under the 'Energy" head of the Climate Bonds Taxonomy and is also aligned with GBP.

Use of proceeds categories as per GBP:

- ☒ Renewable energy
- ☐ Energy efficiency



☐ Pollution prevention and control	☐ Sustainable management of living natural resources
☐ Terrestrial and aquatic biodiversity conservation	☐ Clean transportation
☐ Sustainable water management	☐ Climate change adaptation
☐ Eco-efficient products, production technologies and processes	☐ Other *(please specify)*:
☐ Unknown at issuance but currently expected to conform with GBP categories, or other eligible areas not yet stated in GBPs	

2. PROCESS FOR PROJECT EVALUATION AND SELECTION

Overall comment on section (if applicable): Vert's securitization term sheet specifies that the proceeds will be allocated to production of biofuel (ethanol) and renewable energy generation. The GHG emissions' intensity, indirect impacts on land use, environmental practices of feedstock used and adaptation/resilience against climate change were assessed in order to determine eligibility as a Green/Climate Bond. This process is established by the Climate Bonds Standards' Bioenergy Criteria. It concluded that Tereos has a robust process for project evaluation and selection, but specific gaps were identified regarding compliance with the CBI Bioenergy Criteria.

Evaluation and selection

☐ Defined and transparent criteria for projects eligible for Green Bond proceeds	☒ Documented process to determine that projects fit within defined categories
☐ Summary criteria for project evaluation and selection publicly available	☐ Other *(please specify):*

Information on Responsibilities and Accountability

☐ Evaluation / Selection criteria subject to external advice or verification	☒ In-house assessment
☐ Other *(please specify)*:	

3. MANAGEMENT OF PROCEEDS

Overall comment on section *(if applicable)***:** Vert's securitization term sheet ensures that all proceeds will be directed to biofuel production and biomass energy generation. The issuance will be backed by debentures issued by Tereos, a biofuel producer located in Brazil. Proceeds may have temporary allocation in low-risk investments, such as national treasury, Certificates of Bank Deposits (a low-risk instrument that finances the operation of a bank as a whole). Thus, there is no direct risk of financing carbon intensive activities. The proceeds will be used in the 2021/2022 and 2022/2023 crop years and represent 50.6% of the period's estimated costs related to ethanol production. The eligible projects have never backed green/sustainable bond issuances.

Tracking of proceeds:

- ☐ Green Bond proceeds segregated or tracked by the issuer in a systematic manner
- ☒ Disclosure of intended types of temporary investment instruments for unallocated proceeds
- ☐ Other *(please specify)*:

Additional disclosure:

- ☒ Allocations to future investments only
- ☐ Allocation to individual disbursements
- ☐ Disclosure of portfolio balance of unallocated proceeds
- ☐ Allocations to both existing and future investments
- ☐ Allocation to a portfolio of disbursements
- ☐ Other *(please specify)*:

4. REPORTING

Overall comment on section *(if applicable)*: Vert will publicly report the financial statements on its website. The issuer will disclose the allocated amounts every year. The company will also disclose the lifecycle GHG emissions intensity of its biofuel, the output of sugar vs biofuel per crop year, co-generated biomass power used in production vs exported to grid, indirect impacts on land use, percentage of certified suppliers, and environmental standards of used feedstock. The first-year report will receive a post-issuance review by SITAWI.

Use of proceeds reporting:

- ☐ Project-by-project
- ☒ Linkage to individual bond(s)
- ☒ On a project portfolio basis
- ☐ Other *(please specify):*

Information reported:

- ☒ Allocated amounts
- ☒ GB financed share of total investment
- ☐ Other *(please specify):*

Frequency:

- ☒ Annual
- ☐ Semi-annual
- ☐ Other:

Impact reporting:

- ☐ Project-by-project
- ☒ On a project portfolio basis
- ☐ Linkage to individual bond(s)
- ☐ Other *(please specify):*

Frequency*:*

- ☒ Annual
- ☐ Semi-annual
- ☐ Other *(please specify):*

Information reported (expected or ex-post):

- ☒ GHG Emissions / Savings
- ☐ Energy Savings

☒ Other ESG indicators*: GHG emissions intensity, sugar and fuel output, co-generated biomass power consumed vs exported, indirect impacts on land use, percentage of certified suppliers, environmental standards of used feedstock*

Means of Disclosure

☐	Information published in financial report	☐	Information published in sustainability report
☒	Information published in ad hoc documents	☒	Company's website
☐	Reporting reviewed *(if yes, please specify which parts of the reporting are subject to external review):*		

Where appropriate, please specify name and date of publication in the useful links section.
USEFUL LINKS *(e.g. to review provider methodology or credentials, to issuer's documentation, etc.)*

https://www.vert-capital.com/ ; https://br.tereos.com/pt-pt/

SPECIFY OTHER EXTERNAL REVIEWS AVAILABLE, IF APPROPRIATE

Type(s) of Review provided:

☐	Consultancy (incl. 2nd opinion)	☐	Certification
☐	Verification / Audit	☐	Rating
☐	Other *(please specify):*		

Review provider(s):

Date of publication:

ABOUT ROLE(S) OF REVIEW PROVIDERS AS DEFINED BY THE GBP

(i) Consultant Review: An issuer can seek advice from consultants and/or institutions with recognized expertise in environmental sustainability or other aspects of the issuance of a Green Bond, such as the establishment/review of an issuer's Green Bond framework. "Second opinions" may fall into this category.

(ii) Verification: An issuer can have its Green Bond, associated Green Bond framework, or underlying assets independently verified by qualified parties, such as auditors. In contrast to certification, verification may focus on alignment with internal standards or claims made by the issuer. Evaluation of the environmentally sustainable features of underlying assets may be termed verification and may reference external criteria.

(iii) Certification: An issuer can have its Green Bond or associated Green Bond framework or Use of Proceeds certified against an external green assessment standard. An assessment standard defines criteria, and alignment with such criteria is tested by qualified third parties / certifiers.

(iv) Rating: An issuer can have its Green Bond or associated Green Bond framework rated by qualified third parties, such as specialised research providers or rating agencies. Green Bond ratings are separate from an issuer's ESG rating as they

typically apply to individual securities or Green Bond frameworks / programmes.

Anexo I - Avaliação das práticas da Tereos, e dos protocolos Etanol Mais Verde e Bonsucro frente às exigências do critério de Bioenergia do *Climate Bonds Standard*

Tema	Práticas Tereos
Áreas de proteção prioritárias	A empresa informou que para expansão de áreas verifica a regularização da posse da terra, e que não realiza expansão sobre áreas de vegetação nativa. A Bonsucro faz a verificação de não conversão de Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVC) após 01/01/2008. A certificação Etanol Mais verde verifica a adequação da empresa ao Código Florestal brasileiro, com Reserva Legal e Áreas de Proteção Permanente (APPs) adequadas.
Emissões de gases de efeito estufa (GEE)	A empresa realiza inventário de GEE, e suas emissões Escopos 1 e 2 reduziram 4,61% entre 2017 e 2019. A empresa não realiza queimas em seu processo produtivo, conforme exigência do padrão Etanol Mais Verde, e realiza conscientização a respeito de combate a incêndios para casos acidentais ou criminosos. A empresa não realiza supressão de vegetação nativa. A empresa supre sua demanda energética através da cogeração.
Uso indireto da terra	O aumento da área dedicada a cana de açúcar não afeta a produção das demais culturas na região. No estado de São Paulo, de acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre as safras de 2015/2016 e 2018/2019, a área dedicada ao cultivo de arroz, feijão, soja e milho cresceu 9,1%, enquanto a área dedicada ao cultivo de cana de açúcar reduziu em 1,6%. A quantidade desses alimentos produzida (em toneladas) em SP cresceu 16,8% no mesmo período, enquanto a de cana reduziu em 9,4%. A cana é plantada em esquema de rotação de cultura com soja e crotalária no intervalo de renovação do canavial.
Uso de produtos químicos	Os defensivos agrícolas são preparados e aplicados por equipes treinadas, inclusive na Norma Regulamentadora (NR) 31 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura) com a utilização dos equipamentos de proteção adequados e verificação de uso, em conformidade com as normas vigentes. O padrão Etanol Mais Verde exige e verifica boas práticas relativas ao uso de pesticidas, tais como gerenciamento adequado, treinamento para funcionários, uso de equipamentos de segurança e monitoramento de empresas terceirizadas responsáveis pela pulverização desses produtos. A empresa só usa agroquímicos aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e faz uso de agroquímicos classificados como moderadamente perigosos (classificação II) pela Organização Mundial da Saúde. São realizados treinamentos anuais a respeito da aplicação de agroquímicos, e não há aplicação de agroquímicos por crianças ou mulheres grávidas. As aplicações aéreas não são realizadas em regiões com moradias. Além disso, de acordo com o mapeamento de apiários e a necessidade de aplicação (produto/distância), são passadas informações prévias aos apicultores para recolhimento das abelhas caso necessário.

Controle de pragas	A empresa adota o manejo integrado de pragas para o controle das principais pragas que atacam a cultura da cana-de-açúcar. As aplicações são direcionadas com base em levantamentos populacionais e níveis críticos de controle para cada praga, resultando em uma utilização racional de defensivos agrícolas. Para cada tipo de praga há uma instrução de trabalho que comtempla metodologias de amostragem e controle, realizando a associação de controle biológico com o químico.
Gestão de nutrientes	A empresa realiza amostragens de solos georreferenciadas em todas as áreas de cultivo anualmente. A recomendação para uso de fertilizante leva em conta a necessidade da cultura e a disponibilidade do nutriente no solo, sendo realizada em *grid* conforme a necessidade de cada local da propriedade. A utilização da agricultura de precisão, através da realização de aplicações em taxa variada em toda a área, permite a utilização racional dos fertilizantes, melhor eficiência da adubação, e melhoria na produtividade agrícola.
Gestão do uso do solo	A empresa possui uma matriz de recomendação para preparo de solo, levando em conta o tipo de solo, a época da operação e a declividade do terreno, direcionando a forma de preparo ideal para cada situação, com o objetivo de manter a estruturação natural, preservar a biomassa e minimizar o risco de erosões. Trabalhamos de acordo com as recomendações de conservação de solo do Instituto Agronômico (IAC) de São Paulo, conforme Boletim Técnico IAC, 216. Durante o preparo, é realizada a correção química do solo, através da aplicação de corretivos (calcário, gesso e fosfato) visando corrigir a acidez do solo e o fornecimento de nutrientes, propiciando um ambiente favorável ao crescimento do sistema radicular. Também é realizada rotação de culturas, com o plantio de soja e crotalária, propiciando a melhoria das propriedades químicas do solo, a reciclagem de nutrientes, o controle da erosão, a diminuição da incidência de ervas daninhas e o controle de pragas do solo. O padrão Etanol Mais Verde exige a implementação de um Plano Técnico de Conservação da Terra. O plano deve propor ações para evitar a erosão do solo, o manejo do solo para evitar a compactação do solo, entre outros.
Gestão hídrica	A empresa capta água superficial e subterrânea para utilização industrial e consumo humano. A água residuária é misturada à vinhaça e aplicação nos campos no processo de fertirrigação. Além disso, o efluente sanitário é tratado e posteriormente, lançado nos rios, com acompanhamento de análises a jusante e montante. São emitidos relatórios de indicadores de consumo de água semanalmente e metas anuais para redução são estabelecidas. Cada unidade industrial conta com comitê multidisciplinar para gestão de água onde são definidas ações para redução do consumo. O padrão Etanol Mais Verde exige implementação de programa para melhoria no controle de qualidade da água e reuso.
Bioinvasão	Para ações de restauração ou plantio de vegetação nativa são utilizadas mudas do viveiro próprio da empresa. As sementes para a produção das mudas são originadas de coletas na região, minimizando o risco de produção de espécies exóticas invasoras.
Extração de recursos de forma sustentável	As matérias primas provêm de atividades agrícolas e não extrativas.
Gestão de resíduos	A empresa produz composto orgânico rico em fósforo e nitrogênio a partir aa mistura da torta de filtro e cinzas da caldeira. Da produção do etanol resulta a vinhaça, rica em potássio. Estes subprodutos são aplicados na lavoura, incrementando matéria-orgânica, reduzindo a utilização de fertilizantes minerais. A empresa vem alavancando de

	forma expressiva a aplicação da vinhaça de forma localizada, permitindo a utilização racional do potássio, redução de passivo ambiental e maior raio de atuação. A vinhaça é enriquecida com nitrogênio, garantindo o fornecimento de todos os nutrientes necessários para o canavial. Além disso, o bagaço é utilizado para a geração de vapor e cogeração de energia. O padrão Etanol Mais Verde exige um plano para melhorar a gestão dos subprodutos da cana de açúcar, como palha, vinhaça, entre outros. O uso desses subprodutos deve minimizar os impactos ambientais.
Comunidades indígenas e locais	A produção das matérias primas não afeta direta ou indiretamente populações indígenas.
Conformidade com o código ISEAL	**Bonsucro**: O Padrão Bonsucro é baseado no Código de Desenvolvimento de Padrões do ISEAL[19]. **Etanol Mais Verde (EMV)**: O padrão não segue o código ISEAL.
Envolvimento e participação de diversos stakeholders na criação do padrão	**Bonsucro**: A certificação de Produção e Cadeia de Custódia Bonsucro foi desenvolvida pela organização global sem fins lucrativos Bonsucro, a qual é formada por múltiplas partes interessadas (multi-stakeholder) e se dedica a reduzir os impactos ambientais e sociais da produção de cana-de-açúcar. **EMV**: A Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo (CETESB) em parceria com representantes do setor sucroenergético (representados pela União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo) e de produtores de cana (Organização de Plantadores de Cana da Região Centro-Sul) criaram o Protocolo Etanol Mais Verde.
Inputs científicos na criação do padrão	**Bonsucro**: O padrão foi desenvolvido seguindo o Código de Melhores Práticas determinado pela Aliança ISEAL. O Padrão de Produção Bonsucro determina objetivos mensuráveis que devem ser atendidos pelas usinas e fornecedores de cana-de-açúcar relacionados à sustentabilidade do setor sucroalcooleiro. **EMV**: O padrão foi desenvolvido por um corpo técnico com representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de produtores. Entretanto, não há evidências de corpo científico envolvido na elaboração do padrão.
Transparência, comunicação e relato	**Bonsucro**: Uma lista de membros e candidatos à certificação Bonsucro está disponível publicamente no site do protocolo, assim como as diretrizes para certificação. **EMV**: A lista de usinas e fornecedores estão disponíveis publicamente no site do protocolo, assim como as diretrizes para certificação
Reclamações e processos	**Bonsucro**: A empresa não possui histórico de reclamações ou ações judiciais de funcionários ou da comunidade. **EMV**: Desde o lançamento do Protocolo não houve alteração nos seus critérios e diretrizes.
Revisão periódica do padrão	**Bonsucro**: O procedimento de desenvolvimento e revisão do Padrão Bonsucro é baseado no Código de Desenvolvimento de Padrões do ISEAL. A revisão do padrão Bonsucro solicita a consulta pública sobre as mudanças propostas no Padrão de Produção na qual membros e não membros da Bonsucro, assim como todas as partes interessadas, são convidadas a participar e enviar comentários. A revisão da consulta pública e todo o processo de revisão do padrão acontece a cada 5 anos, sendo que a próxima revisão está prevista para acontecer em 2022. **EMV**: Desde o lançamento do Protocolo não houve alteração nos seus critérios e diretrizes.

[19] ISEAL é uma associação mundial para credibilidade de padrões de sustentabilidade. Seu código de desenvolvimento inclui princípios como sustentabilidade, melhorias, relevância, rigor, engajamento, imparcialidade, transparência, acessibilidade, veracidade e eficiência.

Padrão dá acreditação	**Ambos**: Não
Consulta stakeholders no processo de acreditação e auditoria	**Bonsucro**: O processo de auditoria, certificação e posterior renovação é feito por uma instituição licenciada pela Bonsucro. O procedimento de desenvolvimento e revisão do Padrão Bonsucro é baseado no Código de Desenvolvimento de Padrões do ISEAL e requer um processo de consulta e tomada de decisão de várias partes interessadas para garantir condições claras e auditáveis no próprio padrão. **EMV**: O processo de certificação e renovação da certificação é avaliado por um comitê formado por representantes da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Planejamento do Estado de São Paulo e representantes dos produtores de cana de açúcar (UNICA).
Auditoria requerida anualmente	**Bonsucro**: A validade da certificação é de três anos com auditorias anuais. **EMV**: Anualmente, o certificado deve ser revalidado.
Mecanismos de sanção	**Bonsucro**: Caso as usinas e produtores de cana não apresentem conformidade com as diretrizes da certificação, podem perder o selo. A certificação do Padrão de Produção Bonsucro só é obtida quando há conformidade total com os 16 indicadores principais, e no caso da certificação Bonsucro EU também o princípio 6, e no mínimo 80% de todos os indicadores atendidos. **EMV**: Caso as usinas e produtores de cana não apresentem conformidade com as diretrizes da certificação, podem perder o selo.
Treinamento dos auditores e signatários	**Bonsucro**: Sim. As atividades de treinamento da Bonsucro são dirigidas a indivíduos e organizações que desejam compreender o sistema Bonsucro. O treinamento é dividido em 3 categorias: Treinamento Nível 2: dirigido aos produtores e compradores que desejam entender melhor o sistema; Treinamento Nível 3: treinamento aprofundado e dirigido à qualificação de auditores líderes e treinadores autorizados; Treinamento Privado para Membros: A Bonsucro está capacitada a auxiliar as empresas membro com solicitações específicas para organizar treinamentos ou briefings tanto internos quanto para seus fornecedores ou clientes e para dar consultoria na implantação de programas internos. **EMV**: Não.



Tereos

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

LUZ
CAPITAL MARKETS

+55 11 3121-5555
www.luzcapitalmarkets.com.br
Mercado de Capitais
• IPO • FOLLOW ON • FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA • ITR • DFP • DATAROOM VENUE®